



ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – TERMO DE POSSE DIRETORIA CISTM PARA 2018

TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017, às 15h40, na Sede do CISTM, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, para o exercício 2.018 período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, sendo Presidente: Cleidimar Zanotto, Prefeito de Capinópolis, Vice-Presidente: Ualisson Carvalho Silva, Prefeito de Canápolis.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:

CLEIDIMAR ZANOTTO

Prefeito de Capinópolis

Vice-Presidente:

UALISSON CARVALHO SILVA

Prefeito de Canápolis

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:68968DE8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – QUALIFICAÇÃO DIRETORIA CISTM 2018

QUALIFICAÇÃO DIRETORIA CISTM 2.018

PRESIDENTE: CLEIDIMAR ZANOTTO, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM CAPINÓPOLIS, À RUA CENTO E DEZESSEIS, 794, RG MG-4.041.646-SSP/MG, CPF 637.426.326-04.

VICE-PRESIDENTE: UALISSON CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM CANÁPOLIS, À RUA 15, 1076, RG M-13.668.041-SSP/MG, CPF 081.053.656-00.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:77E4EF7D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – ATA DA 292ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – ELEIÇÃO DIRETORIA 2018

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda

Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges

1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano

2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ATA DA 292ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO AUDITÓRIO DA AMVAP, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS CONFORME REGISTRO NO LIVRO DE PRESENCAS Nº 06, ÀS FOLHAS Nº 11A A 12A, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DA 291ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E 45ª EXTRAORDINÁRIA; INFORMES GERAIS: ASSINATURA DO TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO ENTRE AMVAP E MUNICÍPIOS E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO PARA AMVAP/2018; ESCOLHA DE TRÊS PERSONALIDADES PARA SEREM HOMENAGEADAS COM A MEDALHA DA ORDEM REGIONAL DO MÉRITO ASSOCIATIVISTA; ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CIS/AMVAP; ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CIS/PONTAL; ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CISTM; ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CIDES; ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AMVAP; ELEIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO DA AMVAP – VICE-PREFEITOS; DEFINIÇÃO DA DATA E LOCAL DA POSSE DAS NOVAS DIRETORIAS; ENCERRAMENTO. A MESA DE TRABALHO FOI COMPOSTA PELOS PRESIDENTES DA AMVAP, DO CIS/AMVAP, DO CIS/PONTAL, DO CISTM E DO CIDES, RESPECTIVAMENTE SENHORES PREFEITOS LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, DE IPIAÇU, DAYSE MARIA SILVA GALANTE, DE ESTRELA DO SUL, CLEIDIMAR ZANOTTO, DE CAPINÓPOLIS, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, DE TUPACIGUARA E FRADIQUE GURITA DA SILVA, DE CAMPINA VERDE. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DA AMVAP CUMPRIMENTOU A TODOS E AGRADECEU PELAS PRESENCAS, DIZENDO SER ESTE UM MOMENTO MUITO ESPECIAL, SENDO ESTA SUA ÚLTIMA REUNIÃO NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA AMVAP. FALOU QUE UMA CONQUISTA DE SUA GESTÃO FOI A DE AJUDAR OS MUNICÍPIOS COM A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO À AMVAP NO MÊS DE DEZEMBRO, QUE JUNTAS SOMAM 136 MIL REAIS. ASSIM OS MUNICÍPIOS TEM UM FÔLEGO MAIOR NESTE FINAL DE ANO COM SEUS COMPROMISSOS FINANCEIROS, PRINCIPALMENTE FOLHA DE PAGAMENTO E DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES. PARA TANTO, INFORMOU QUE SERÁ ENTREGUE AOS PREFEITOS OS TERMOS ADITIVOS DE SUPRESSÃO DO VALOR RELATIVO À PARCELA DE DEZEMBRO, PARA ASSINATURA PELOS PREFEITOS. AS ATAS DAS ASSEMBLEIAS DE NÚMERO 291ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E 45ª EXTRAORDINÁRIA FORAM SUBMETIDAS À APRECIÇÃO DOS PREFEITOS E NÃO HAVENDO NADA A ACRESCENTAR, AS MESMAS FORAM APROVADAS PELOS PRESENTES E DEVIDAMENTE ASSINADAS. O PRESIDENTE DA AMVAP INFORMOU TAMBÉM QUE SERÃO REPASSADOS AOS PREFEITOS, PARA ASSINATURA, OS TERMOS DE CONTRIBUIÇÃO À AMVAP REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA. A SEGUIR, O PRESIDENTE DA AMVAP FALOU SOBRE A ESCOLHA DE PERSONALIDADES QUE SE DESTACARAM EM PROL DO ASSOCIATIVISMO REGIONAL, CUJOS NOMES ESCOLHIDOS SERÃO HOMENAGEADOS COM A MEDALHA DA ORDEM REGIONAL DO MÉRITO ASSOCIATIVISTA NA PRÓXIMA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO. LEANDRO LUIZ FEZ A LEITURA DOS NOMES DE TODOS QUE JÁ FORAM AGRACIADOS COM A MEDALHA E PEDIU QUE CADA PREFEITO INDICASSE UM NOME PARA POR EM VOTAÇÃO E QUE FOSSEM ESCOLHIDOS OS TRÊS

MAIS VOTADOS. APÓS AS INDICAÇÕES DOS NOMES, OS ESCOLHIDOS PELA MAIORIA DOS PREFEITOS PARA SEREM HOMENAGEADOS COM A MEDALHA DA ORDEM REGIONAL DO MÉRITO ASSOCIATIVISTA FORAM OS SEGUINTE: O PRESIDENTE DA AMVAP E PREFEITO DE IPIAÇU, LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, SR. RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA, O DEPUTADO FEDERAL MARCOS MONTES E O PRESIDENTE DO GRUPO LUTA PELA VIDA, DE ATENÇÃO A PACIENTES ONCOLÓGICOS DO HOSPITAL DO CÂNCER DE UBERLÂNDIA, SR. RENATO ALVES PEREIRA. A SEGUIR, ANTES DE PASSAR PARA AS ELEIÇÕES DA AMVAP E CONSÓRCIOS, O PRESIDENTE LEANDRO LUIZ DECLAROU AOS COLEGAS PREFEITOS QUE AGRADECE PROFUNDAMENTE O APOIO RECEBIDO DURANTE SUA GESTÃO E QUE PERMANECERÁ À DISPOSIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DA AMVAP E DOS DEMAIS PREFEITOS. PASSOU A PALAVRA À PRESIDENTE DO CIS/AMVAP, DAYSE GALANTE, QUE DA MESMA FORMA APRESENTOU SEUS AGRADECIMENTOS PELO APOIO NA GESTÃO DO CIS/AMVAP. DECLAROU QUE, APESAR DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS, FOI TAMBÉM UM PERÍODO DE REALIZAÇÕES. CONTINUANDO, REFORÇOU QUE A SAÚDE É UM PROBLEMA DE TODOS OS MUNICÍPIOS, MAS TRABALHANDO COM INTENSIDADE AS COISAS AOS POUCOS MELHORAM. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DO CIS/PONTAL, CLEIDIMAR ZANOTTO, CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE QUE APESAR DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS, FINALIZA SEU MANDATO COM TRANQUILIDADE E CERTO DE QUE OS RECURSOS FORAM BEM EMPREGADOS. AGRADECEU A TODOS OS COLEGAS PREFEITOS PELO APOIO E TAMBÉM AOS PARCEIROS DO CIS/PONTAL. O PRESIDENTE DO CISTM, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, DECLAROU QUE 2017 FOI UM ANO DE APRENDIZADO, DE COOPERAÇÃO E COMPANHEIRISMO. AGRADECEU, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MARIA PEDROSA, À EQUIPE DA AMVAP QUE DE FORMA MUITO ATENCIOSA, PROATIVA, COMPETENTE E EFICIENTE COLABOROU NA SUA GESTÃO À FRENTE DO CISTM. COLOCA-SE À DISPOSIÇÃO DO PRESIDENTE ELEITO AO CARGO DE PRESIDENTE PARA O NOVO EXERCÍCIO, NA TORCIDA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA MELHOR FORMA. FINALIZANDO, COBROU DOS COLEGAS PREFEITOS A APROVAÇÃO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL, DE PROJETO DE LEI QUE ALTERA O CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA QUE SEJA POSSÍVEL A MIGRAÇÃO DOS CARGOS DO CIS/AMVAP E CIS/PONTAL PARA O CISTM, CONFORME JÁ DECIDIDO EM ASSEMBLEIA DO CISTM EM DATA ANTERIOR. PARA A ALTERAÇÃO NO CONTRATO DO CISTM, SÃO NECESSÁRIOS PELO MENOS CINCO PROJETOS APROVADOS NAS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO ESTATUTO DO CISTM. DEVIDO AO RECESSO NA MAIORIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E COM ISSO A DIFICULDADE DE APRECIAÇÃO EM PLÊNARIO DESTE PROJETO AINDA EM DEZEMBRO, OS MUNICÍPIOS DE ESTRELA DO SUL, GURINHATÃ, INDIANÓPOLIS, MONTE ALEGRE DE MINAS, MONTE CARMELO E CAPINÓPOLIS SE DISPUSERAM A PROVIDENCIAR O SOLICITADO E ENVIAR AO CISTM. A SEGUIR, O PRESIDENTE DO CIDES, FRADIQUE GURITA, DECLAROU QUE SUA GESTÃO À FRENTE DO CIDES TAMBÉM ENFRENTOU DIFICULDADES, MAS QUE AO FINAL FAZ UM BALANÇO POSITIVO NA GESTÃO. TEVE GRANDES DEBATES E NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES E CULMINOU NA DIMINUIÇÃO DE CUSTOS DO CIDES. QUANDO ASSUMIU A PRESIDÊNCIA, DEMOROU UM TEMPO PARA SE ORGANIZAR E AOS POUCOS COLOCOU A CASA EM ORDEM E OS TRABALHOS ESTÃO SEGUINDO EM FRENTE, COM BONS PROJETOS PRÓXIMOS DE SEREM CONSAGRADOS E QUE A PRÓXIMA GESTÃO TERÁ, COM CERTEZA, ÊXITO. O CIDES TRATARÁ COM ATENÇÃO MÁXIMA A QUESTÃO DOS ATERROS SANITÁRIOS,

ASSUNTO IMPORTANTE E INADIÁVEL. AO PREFEITO DE ARAGUARI, FRADIQUE SE DESCULPOU PELA AUSÊNCIA NA REUNIÃO OCORRIDA NO FINAL DO MÊS DE NOVEMBRO, MAS QUE O PREFEITO MARCOS TEM SEU TOTAL APOIO NA CONDUÇÃO DA AMVAP, COMO SINALIZADO. AOS ATUAIS PRESIDENTES DA AMVAP E DOS DEMAIS CONSÓRCIOS, DIRECIONOU PALAVRA AMIGA DE QUE, COM CERTEZA, AS AÇÕES AQUI REALIZADAS SÃO FEITAS PELO COMPANHEIRISMO, PELO COLEGUISMO E DISSE QUE NÃO ACHA QUE HAVERÁ UMA ELEIÇÃO DISPUTADA PARA AS DIRETORIAS DO PRÓXIMO EXERCÍCIO, POIS A ESCOLHA DEVE SE DAR POR ACLAMAÇÃO. ASSIM, TENDO PERMANECIDO À FRENTE DO CIDES EM 2017, COLOCA O CARGO À DISPOSIÇÃO DE OUTRO COLEGA QUE QUEIRA CONDUZIR, MAS TAMBÉM COLOCA-SE À DISPOSIÇÃO PARA PERMANECER POR MAIS UM ANO, SE ASSIM OS COLEGAS CONCORDAREM. COMPLETANDO, COM O AFASTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS DO CIDES, CONVIDOU O PREFEITO DE INDIANÓPOLIS LINDOMAR AMARO PARA SE INTEGRAR À DIRETORIA COMO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL NO LUGAR DO PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS, O QUE FOI ACEITO. A SEGUIR, CONTINUANDO A PAUTA, PASSOU-SE PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CIS/AMVAP PARA O EXERCÍCIO DE 2017. FOI SUGERIDA A RECONDUÇÃO DA DIRETORIA ATUAL, TENDO EM VISTA QUE ESTA TERÁ UMA PEQUENA DEMANDA DE AÇÃO, HAJA VISTA QUE O CONSÓRCIO TERÁ SUA PERSONALIDADE JURÍDICA EXTINTA, O QUE FOI DECLARADO DE ACORDO COM A PRESIDENTE DAYSE E DEMAIS MEMBROS. ASSIM, A DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - CIS/AMVAP SERÁ RECONDUZIDA PARA 2018 COM OS SEGUINTE MEMBROS: DIRETORIA: PRESIDENTE: DAYSE MARIA SILVA GALANTE – PREFEITA DE ESTRELA DO SUL; 1º VICE-PRESIDENTE: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA – PREFEITO DE TUPACIGUARA; 2º VICE-PRESIDENTE: SAULO FALEIROS CARDOSO – PREFEITO DE MONTE CARMELO. CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: MARCOS ALEM DE OLIVEIRA – PREFEITO DE DOURADOQUARA; LINDOMAR AMARO BORGES – PREFEITO DE INDIANÓPOLIS; DOUGLAS PEREIRA MAMEDE – VEREADOR DE MONTE ALEGRE DE MINAS. SUPLENTE: MARCOS COELHO DE CARVALHO – PREFEITO DE ARAGUARI; ELSON MARTINS DE MEDEIROS – PREFEITO DE CENTRALINA; JOÃO BATISTA ALVES SILVA – VEREADOR DO PRATA. DA MESMA FORMA FOI A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO - CIS/PONTAL, QUE SERÁ RECONDUZIDA PARA O ANO DE 2018, SENDO OS SEGUINTE MEMBROS: DIRETORIA: PRESIDENTE: CLEIDIMAR ZANOTTO – PREFEITO DE CAPINÓPOLIS; VICE-PRESIDENTE: UALISSON CARVALHO SILVA – PREFEITO DE CANÁPOLIS. CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA – PREFEITO DE GURINHATÃ; ISPER SALIM CURI – PREFEITO DE SANTA VITÓRIA; DIOMAR HONÓRIO DE CARVALHO – VEREADOR DE IPIAÇU. SUPLENTE: LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – PREFEITO DE IPIAÇU; OVÍDIO AFRO DANTAS – PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA; HENRIQUE ROBERTO DA SILVA – VEREADOR DE SANTA VITÓRIA. PASSOU-SE A SEGUIR PARA A ELEIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM PARA O EXERCÍCIO DE 2018, TENDO SIDO ELEITA POR ACLAMAÇÃO A SEGUINTE CHAPA: DIRETORIA: PRESIDENTE: CLEIDIMAR ZANOTTO – PREFEITO DE CAPINÓPOLIS; VICE – PRESIDENTE: UALISSON CARVALHO SILVA – PREFEITO DE CANÁPOLIS; CONSELHEIROS FISCAIS: PRESIDENTE: DÁRIO BORGES DE REZENDE – PREFEITO DE CASCALHO RICO; VICE – PRESIDENTE: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA – PREFEITO DE TUPACIGUARA; SECRETÁRIO: ANTONINHO DALL AGNOL – PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS; CONSELHEIRO SUPLENTE: LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – PREFEITO DE IPIAÇU; CONSELHEIRO SUPLENTE: ISPER

SALIM CURI – PREFEITO DE SANTA VITÓRIA; CONSELHEIRO SUPLENTE: SAULO FALEIROS CARDOSO – PREFEITO DE MONTE CARMELO. A DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES FOI TAMBÉM RECONDUZIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM APENAS A ALTERAÇÃO DE UM DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. A COMPOSIÇÃO DO CIDES PARA 2018 É A QUE SEGUE: DIRETORIA: PRESIDENTE: FRADIQUE GURITA DA SILVA – PREFEITO DE CAMPINA VERDE; VICE-PRESIDENTE: FUED JOSÉ DIB – PREFEITO DE ITUIUTABA; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: CLEIDIMAR ZANOTTO – PREFEITO CAPINÓPOLIS; VICE-PRESIDENTE: WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA – PREFEITO DE GURINHATÁ. SECRETÁRIO CONSELHO FISCAL: DÁRIO BORGES DE REZENDE – PREFEITO DE CASCALHO RICO. CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: JOÃO RODRIGUES DOS REIS – PREFEITO DE ROMARIA; ANUAR ARANTES AMUI – PREFEITO DO PRATA. CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: ELSON MARTINS DE MEDEIROS – PREFEITO DE CENTRALINA; MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA – PREFEITO DE DOURADOQUARA; CARLOS ALVES DE OLIVEIRA – PREFEITO DE TUPACIGUARA; RENATA CRISTINA SILVA BORGES – PREFEITA DE ARAPORÃ; ANTONINHO DALL A’GNOL – PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS. NESTE INSTANTE, PASSOU-SE PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP PARA O EXERCÍCIO DE 2018. POR ACLAMAÇÃO, FOI ELEITA A SEGUINTE CHAPA: DIRETORIA: PRESIDENTE: MARCOS COELHO DE CARVALHO – PREFEITO DE ARAGUARI; 1º VICE-PRESIDENTE: SAULO FALEIROS CARDOSO – PREFEITO MONTE CARMELO; 2º VICE-PRESIDENTE: WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA – PREFEITO DE GURINHATÁ; 3º VICE-PRESIDENTE: ANUAR ARANTES AMUI – PREFEITO DE PRATA. CONSELHEIROS FISCAIS TITULARES: DÁRIO BORGES DE REZENDE – PREFEITO DE CASCALHO RICO; LINDOMAR AMARO BORGES – PREFEITO DE INDIANÓPOLIS; ALESSANDRO CAMARGOS SILVA – VEREADOR DE PRATA. SUPLENTE: EDSON NASCIMENTO – VEREADOR DE GURINHATÁ. PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSORAMENTO DA AMVAP FORAM ELEITOS OS SEGUINTE VICE-PREFEITOS: VALDEMAR RESENDE FILHO – VICE-PREFEITO DE ROMARIA; PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES – VICE-PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA E DOUGLAS ALMEIDA BARBOSA – VICE-PREFEITO DE CAMPINA VERDE. A DATA DA POSSE DAS DIRETORIAS ELEITAS SERÁ DEFINIDA E INFORMADA OPORTUNAMENTE A TODOS. COM A PALAVRA, OS PREFEITOS. O PRIMEIRO A FAZER USO DA PALAVRA FOI O PREFEITO DE ARAGUARI E PRESIDENTE ELEITO PARA 2018, MARCOS COELHO DE CARVALHO, QUE AGRADECEU DE CORAÇÃO A INDICAÇÃO DE SEU NOME PARA CONDUÇÃO DA AMVAP E A CONFIANÇA EM SEU TRABALHO. DISSE QUE VAI TRABALHAR PELA REPRESENTAÇÃO MAIOR DA AMVAP. ELA JÁ É UMA ASSOCIAÇÃO COM GRANDE REPRESENTATIVIDADE, MAS A AMVAP TERÁ SEU ESFORÇO REDOBRADO E PARA ISSO CONTA COM A PARTICIPAÇÃO POSITIVA DA REGIÃO. DIRIGINDO-SE AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA, ANUAR AMUI, AGRADECEU PELO APOIO E UNIÃO À CHAPA. SAULO FALEIROS, PREFEITO DE MONTE CARMELO, DIRIGIU-SE AO PRESIDENTE LEO PARABENIZANDO PELA BOA GESTÃO À FRENTE DA AMVAP E REFERINDO-SE À SUPRESSÃO DA PARCELA DO MÊS DE DEZEMBRO, DISSE SER ESTE O RESULTADO DE UMA AÇÃO CONSCIENTE. DISSE QUE JÁ ESTÁ MANTENDO CONTATOS COM OS PREFEITOS DE GRUPIARA E ABADIA DOS DOURADOS, MOSTRANDO A ELES QUE O VALOR PAGO AO SE ASSOCIAR À AMVAP É UM ÓTIMO INVESTIMENTO. E AGORA, COM O RETORNO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, FICA AINDA MAIS FORTALECIDA ESTA AÇÃO DE AGREGAR OS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO. DESEJOU A TODOS UM FELIZ NATAL E UM EXCELENTE ANO DE 2018. O DISCURSO FOI SEGUIDO

PELOS PREFEITOS DE CANÁPOLIS, UÁLISSON CARVALHO, QUE DESEJOU UM ANO DE SUCESSO PARA TODOS; DE SANTA VITÓRIA, ISPER SALIM, QUE PARABENIZOU LEO PELA GESTÃO, DEU AS BOAS VINDAS AO PREFEITO MARCOS, SAUDOU O PRESIDENTE DO CISTRI RESSALTANDO QUE O SAMU SERÁ A SALVAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO E PARABENIZOU OS FUNCIONÁRIOS DA AMVAP PELO TRABALHO SÉRIO DEDICADO NESTE ANO DE 2017 AOS MUNICÍPIOS. AO FINAL, SUGERIU QUE AS REUNIÕES FOSSEM MARCADAS EM UM ÚNICO DIA PARA QUE OS PREFEITOS NÃO SE AUSENTEM TANTO DE SUAS CIDADES. O PREFEITO DE PRATA, ANUAR AMUI, QUE APÓS CUMPRIMENTAR AS DIRETORIAS ELEITAS DECLAROU A IMPORTÂNCIA DE SE BUSCAR AS PARCERIAS DA AMM, DO GOVERNO ESTADUAL E COBRAR AÇÃO COM RELAÇÃO AOS REPASSES DE ICMS, SENDO ESTA UNIDADE FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO; DE INDIANÓPOLIS, LINDOMAR AMARO, QUE CUMPRIMENTOU E DESEJOU UM NATAL SANTO A TODOS; DE CASCALHO RICO, DÁRIO REZENDE, QUE CUMPRIMENTOU A TODOS E SALIENTOU A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS PREFEITOS NO G-70, GRUPO DE PREFEITOS DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – GESTÃO 2017/2020 PARA DISCUSSÕES GERAIS E SOBRE PROJETOS MACROS DE INTERESSE DA REGIÃO; DE IRAÍ DE MINAS, ANTONINHO DALL’AGNOL, QUE DEFENDEU UMA GESTÃO DE UNIÃO ENTRE OS PREFEITOS E DE COBRANÇA DOS DIREITOS DOS MUNICÍPIOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL; DE ROMARIA, JOÃO REIS, QUE DISSE QUE O PRESIDENTE LEO FEZ UM TRABALHO DIFERENCIADO NA ASSOCIAÇÃO E DESEJOU FELIZ NATAL A TODOS; DE CACHOEIRA DOURADA, OVIDIO DANTAS, QUE PARABENIZOU O PRESIDENTE LEO PELA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO E DESEJOU SUCESSO AO PRESIDENTE ELEITO; DE GURINHATÁ, WENDER LUCIANO, QUE PARABENIZOU AOS ELEITOS E PEDIU AO PRESIDENTE ELEITO COMPROMISSO DE COBRANÇA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL DOS REPASSES DEVIDOS AOS MUNICÍPIOS. O PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, ÚLTIMO BITENCOURT TAMBÉM RATIFICOU AS PALAVRAS DOS COLEGAS PREFEITOS E ACRESCENTOU QUE O PRESIDENTE LEO MOSTROU LIDERANÇA NA REGIÃO. O MUNICÍPIO DE IPIAÇU, COM MENOS DE 10 MIL HABITANTES, MOSTROU MAIS LIDERANÇA QUE PREFEITOS DE MUNICÍPIOS COM MAIS DE 500 MIL HABITANTES, QUE NÃO TIVERAM A MESMA CONDUTA, NÃO APRESENTARAM ESTA LIDERANÇA E, QUANDO MAIS FOI NECESSÁRIO, VIROU AS COSTAS PARA A AMVAP E PARA O CISTRI. MAS, CONTINUOU O PREFEITO, HAVERÁ UM TEMPO DE PEDIR VOTOS E CERTAMENTE ESSAS PESSOAS VISITARÃO AS CIDADES PEQUENAS EM BUSCA DE VOTOS E APOIO DOS PREFEITOS, POIS O MUNDO GIRA. SOBRE O SAMU, ADMITE QUE TEVE MOMENTOS EM QUE ELE, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, TEVE VONTADE DE DESISTIR, MAS O SECRETÁRIO EXECUTIVO, RODRIGO ALVIM, É PESSOA ARROJADA E ESTÁ ATUANTE E NÃO DESISTIU DE BUSCAR A IMPLANTAÇÃO DO SAMU. A IMPRENSA BATE SEM PARAR E ESSA COBRANÇA O DESAFIA A PERSEVERAR. DISSE QUE O ESTADO SINALIZOU O REPASSE FINANCEIRO DEVIDO QUE SUPRIRÁ DE 1 A 2 MESES DE FUNCIONAMENTO DO SAMU E A DIRETORIA DO CISTRI ESTÁ BUSCANDO ALTERNATIVAS PARA A DEVIDA IMPLANTAÇÃO. PARA TANTO, PEDE A UNIÃO DOS PREFEITOS, POIS ASSIM FARÃO A DIFERENÇA. DIRIGINDO-SE AO MARCOS COELHO, HOMEM DE VISÃO HUMILDE E DE UNIÃO, PREFEITO DE CIDADE POLO, TERÁ MUITO A ACRESCENTAR À AMVAP E À REGIÃO. AOS DEMAIS COLEGAS PREFEITOS, FINALIZOU SUA FALA PEDINDO MAIS PARTICIPAÇÃO NAS DECISÕES, TANTO DA AMVAP QUANTO NOS CONSÓRCIOS. DE VOLTA À PALAVRA, O PRESIDENTE LEO FEZ ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE SUA GESTÃO À FRENTE DA AMVAP, DECLARANDO QUE DEIXOU SALDO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DA

AMVAP NO MONTANTE 621 MIL REAIS. FEZ UMA ADMINISTRAÇÃO SÉRIA E RESPONSÁVEL, PENSANDO NÃO SOMENTE NA AMVAP, MAS NOS MUNICÍPIOS QUE A MANTÉM E AGRADECEU AOS FUNCIONÁRIOS DA AMVAP PELO APOIO E RESPEITO. PARABENIZOU O PRESIDENTE DO CISTRI, ULTIMO BITENCOURT PELA GESTÃO NO CONSÓRCIO, REDUZINDO O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO EXECUTADAS PELOS FUNCIONÁRIOS DA AMVAP. DECLAROU QUE MESMO NÃO SENDO MAIS PRESIDENTE DA AMVAP CONTINUARÁ AJUDANDO E APOIANDO TODAS AS AÇÕES QUE FOREM IMPORTANTES PARA A ASSOCIAÇÃO E PARA OS MUNICÍPIOS, BUSCANDO INFORMAÇÕES, SUGERINDO IDÉIAS, POIS SABE DAS DIFICULDADES DOS MUNICÍPIOS. DISSE QUE O PAÍS, APESAR DE ESTAR A PASSOS BEM LENTOS, CAMINHA A RUMOS MELHORES E ELE TEM BOAS PERSPECTIVAS PARA 2018. OS PREFEITOS CONTINUARÃO LUTANDO E DE CABEÇA ERGUIDA, POIS NÃO SÃO HOMENS DE DESISTIR DAS LUTAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 16H30.

UBERLÂNDIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:24AAB49C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE POSSE DIRETORIA CIDES 2018

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.018, às 14 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício 2.018, sendo Presidente: Fradique Gurita da Silva, prefeito de Campina Verde e Vice Presidente: Fued José Dib, prefeito de Ituiutaba. Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:

FRADIQUE GURITA DA SILVA

CPF: 863.833.618-72

Prefeito de Campina Verde

Vice-Presidente:

FUED JOSÉ DIB

CPF: 008.597.966-04

Prefeito de Ituiutaba

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino

Código Identificador:7FE64AD7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 156/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

Sexto termo aditivo ao contrato n. 156/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Ituiutaba- MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 29/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$1.223.856,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino

Código Identificador:A2B7C9AE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 167/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

Sexto termo aditivo ao contrato n. 167/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96

e o município de Centralina - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.260.497/0001-42, firmado em 29/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 111.024,00 (cento e onze mil e vinte e quatro reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino

Código Identificador:59EF92AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

Sexto termo aditivo ao contrato n. 138/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Tupaciguara - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-49, firmado em 29/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 343.656,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino

Código Identificador:76879931

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 06/2017. PREGÃO 05/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO Nº 06/2017-
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017.** Para que se produzam os efeitos legais, Homologo o julgamento do Processo 06/2017, modalidade Pregão Presencial 05/2017, do CISTM, cujo objeto se refere à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, onde declaro como vencedora a seguinte empresa: Supri-Medical Equipamentos Médicos Eirelli, CNPJ 12.375.009/0001-66, situada na Rua Vicentina de Souza, 308, Bairro Sagrada Família, cidade de Belo Horizonte-MG, vencedora os seguintes itens: 38 - Lençol descartável, valor unitário de R\$1,48 (um real e quarenta e oito centavos), totalizando em R\$296,00 (duzentos e noventa e seis reais); item 43 - Pinça de biópsia, tipo oval para endoscopia, autoclavável, valor unitário de R\$1.040,00 (mil e quarenta reais), totalizando em R\$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); e item 44 - Pinça de biópsia para colonoscopia, autoclavável, valor unitário de R\$1.040,00 (mil e quarenta reais), totalizando em R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Total da compra R\$13.816,00 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme ata lavrada em 27/12/2017, anexa ao processo.

Uberlândia- MG, 05 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:B9652688

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE TOMADA DE PREÇOS 001/2017

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS 001/17, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS MUNICÍPIOS

ASSOCIADOS, com a finalidade de atender uso dos municípios associados à Associação - AMVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e a licitantes, COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA declarada vencedora, apresentando proposta com menor valor de acordo com a decisão da Comissão, divulgada através da Ata realizada em 12/12/2017.

Propostas;

R\$ 1.926.078,17 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, setenta e oito reais e dezessete centavos)

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 17 dezembro de 2017.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Presidente da AMVALE

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:B3141576

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 200/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de janeiro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 02 e 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Entre os dias 08 e 31 de janeiro de 2018, haverá expediente das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:999B7F6F

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 201/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Leliane Aparecida Custódio para ocupar o cargo de Auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3261A17F

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 202/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Camila Alvarenga da Silva para ocupar o cargo de Recepcionista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:4B92835E

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 203/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Leonardo Geraldo Curi, OAB/MG 100.272, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F079D49B

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 204/2018

Concede gratificação aos servidores que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento base aos seguintes servidores:

Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira – serviços gerais;

Michele Elaine da Silva – Oficial de administração;

Rejane Márcia Oliveira Silva – Agende de administração;

Geraldo Luis de Deus – Contador.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:E17DC6D4

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 205/2018

Nomeia a Comissão de Controle Interno.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno os seguintes Vereadores:

Frederico Nery Andrade Ribeiro;
Luciano Haroldo Ribeiro Alves;
José Adolar Ferreira
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:4F019128

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 206/2018

Nomeia a Comissão de Patrimônio.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Patrimônio os seguintes Vereadores:
Maicon Donizete dos Santos Xavier;
Edilon Aparecido Martins;
Everaldo Eurípedes Campos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F7F62B76

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 207/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:
Geraldo Luis de Deus – Presidente;
Michelle Elaine da Silva – membro;
Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira – membro.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2017.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:C0E5A271

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 208/2018

Nomeia a Comissão de Honraria.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Honraria os seguintes Vereadores:
Frederico Nery Andrade Ribeiro;
Jonas Ferreira Lemos;
Everaldo Eurípedes Campos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:BC2AC3DF

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 209/2018

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores que compõem o quadro de funcionários do Legislativo Municipal.
CONSIDERANDO a pequena demanda existente no âmbito do Legislativo Municipal, a qual não justifica a criação de cargo e admissão de servidor para ocupar apenas a função de pregoeiro.
CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos não existe nenhum com a habilitação necessária para desempenhar as funções de pregoeiro.
CONSIDERANDO que o servidor designado pertence ao quadro de servidores do município.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para desempenhar a função de pregoeiro nas licitações realizadas no âmbito do Legislativo Municipal o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva:
Parágrafo único. Ficam nomeados ainda para compor a equipe de apoio que atuará nas licitações realizadas na modalidade pregão, os seguintes servidores

- Geraldo Luis de Deus;
- Rejane Márcia de Oliveira;
- Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3B5DCBCB

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 210/2018

Nomeia a Comissão de Saúde e Saneamento Básico, Assistência Social, Agricultura, Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Honraria os seguintes Vereadores:
Everaldo Eurípedes Campos;
Edilon Aparecido Martins;
Itagina Ribeiro Vilas Boas.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F8A4FD38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 003/2018 - NOMEIA CONTADOR
LEGISLATIVO – CARGO EM COMISSÃO**

PORTARIA Nº 003/2018

Nomeia Contador Legislativo – Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal (Art. 17, VI) e o Regimento Interno (Art. 18, V), tendo em vista o disposto no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.098/2005, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **nomeia o Sr. Lucas Emiliano Silva, inscrito no CRC/MG sob o nº 107885/O e no CPF sob o nº 086.497.996-71**, para exercer o Cargo Público em Comissão de **Contador Legislativo / Assessor Contábil**, podendo e devendo praticar todos os atos comuns ao Cargo.

Art. 2º - A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 054/2012, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de janeiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:6D911464

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO**

Processo Licitatório: N. 007/2017.
Modalidade: Pregão: N. 007/2017.
Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA/COPIADORA) A LASER, QUE IRÁ AUXILIAR NOS TRABALHOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 007/2017, modalidade Pregão nº 007/2017, teve como vencedora a empresa MAX COPY LTDA EPP no valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Formiga/MG, 5 de janeiro de 2018.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:7E69EF40

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 13/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº 010/2017, Pregão nº 009/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Técnica de Avaliação do Processo Licitatório nº 010/2017, Pregão nº 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores da Câmara Municipal de Formiga:

- I - Aline de Menezes Apolinário - Contabilista do Legislativo;
- II - Antônio Carlos de Campos Júnior – Agente Legislativo;
- III – Flávia Bernardo Barboza Mendonça – Auxiliar de Contabilista do Legislativo;
- IV - Marcelo Nogueira – Assessor Administrativo Legislativo;
- V - Mariana Fátima Souza - Auditora do Legislativo.

§1º A Comissão ficará sob presidência do primeiro nomeado e terá poderes de avaliar e julgar tecnicamente o conteúdo dos envelopes de Proposta e Documentação, bem como os requisitos técnicos do sistema demonstrados pelo licitante no Teste de Conformidade, obedecendo ao disposto no edital convocatório.

§2º A Comissão emitirá atas e pareceres fundamentados, conforme previsto no edital convocatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:71E3093B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 18/2016**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **BOETEL BORONI EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - ME**. Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/05/2016 para prestação de serviços de reprodução xerográfica (em cores e preto e branco), plotagem, scanner e encadernação com espiral para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2018**. Valor global estimado: R\$ 7.310,40 (sete mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 03/2016, de 07/03/2016, e art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de João Monlevade, 21 de dezembro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:BDE21472

**SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03/2017**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ENSCON VIAÇÃO EIRELE**. Objeto: O prazo do contrato firmado em 10/01/2017 para recarga de cartões Enscocard para uso dos diversos setores a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2018**. Valor global estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recursos Orçamentários:

01006001.0103101012.135..33904900 F 43 - Auxílio Transporte. Base Legal: Inexigibilidade de licitação, art. 25, I, e cláusula 7ª, subitem 7.1, do Contrato nº 3/2017, e art. 57, II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Câmara Municipal de João Monlevade, 21 de dezembro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:ED5041F3

**SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 29/2017**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**. Objeto: O prazo do contrato firmado em 10/11/2017 para prestação de serviços de segurança, com monitoramento eletrônico na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de João Monlevade e no Anexo Parlamentar, fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2018**. Valor mensal: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Valor total: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 08, de 09/11/2017, e art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários:

01006001.0103101012.135.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento.

Câmara Municipal de João Monlevade, 21 de dezembro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:B4DD78AA

**SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2016**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELI – LTDA**. Objeto: O prazo do contrato firmado em 16/11/2016, para prestação de serviços de acesso contínuo a internet, através de computadores, por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2018**. Valor mês: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor global: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 12/2016, de 18/10/2016, e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários:

01006001.0103101012.135.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de João Monlevade, 21 de dezembro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:27C777F2

**SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01/2016**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** - Objeto: O prazo do convênio firmado em 04/01/2016 para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescente na faixa etária entre 16 e 18 anos fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2018**. Valor mensal estimado: R\$ 1.668,87 (mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor global estimado em R\$ 20.026,44 (vinte mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Base Legal: Lei Municipal nº 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Recurso Orçamentário:

01006001.0103101012.135.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento.

Câmara Municipal de João Monlevade, 21 de dezembro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:4D17A9E6

**SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2016**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**. Objeto: O prazo do contrato firmado em 02/05/2016 para prestação de serviços de acesso contínuo à Internet, através de computadores, por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2018**. Valor mensal: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 12/2016, de 18/10/2016, e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários:

01006001.0103101012.135.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de João Monlevade, 21 de dezembro de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:0805F81F

**SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO DE CONTRATO - Nº 01/2018**

TERMO DE CONTRATO 01/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA POSTO BARROCAR LTDA**. Objeto: Fornecimento estimado de combustível (gasolina comum), com abastecimento direto na bomba, por preço à vista. Valor por litro: R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), sendo o valor global estimado para 13.000 litros de combustível em: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 10, de 10/11/2017, e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: até **31/12/2018**. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012-136 Manutenção da Frota da Câmara 33903000 F. 44 - Material de Consumo.

Câmara Municipal de João Monlevade, 02 de janeiro de 2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:D782496D

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO TERMO DE CONTRATO - Nº 02/2018

TERMO DE CONTRATO 02/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **APARECIDA MARIA REIS MACHADO - ME**. Objeto: Fornecimento estimado de filtros de óleo e ar e óleo lubrificante. Valor total estimado: R\$ 700,00 (setecentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 10, de 10/11/2017, e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2018**. Recursos orçamentários: 01006001.0103101012-136 Manutenção da Frota da Câmara 33903000 F. 44 - Material de Consumo.

Câmara Municipal de João Monlevade, 02 de janeiro de 2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:2CCBEE2C

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO TERMO DE CONTRATO - Nº 03/2018

TERMO DE CONTRATO 03/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Base Legal: Termo de Contrato nº 03/2018, firmado através de processo de dispensa de licitação, com fundamento nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2018**. Recursos Orçamentários: 01007001.011301012.144.339039 F. 71 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento.

Câmara Municipal de João Monlevade, 02 de janeiro de 2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:933559F4

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO TERMO DE CONTRATO - Nº 04/2018

TERMO DE CONTRATO 04/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **TRANSVER - TRANSPORTES VERTICAIS E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no equipamento Plataforma, localizado no interior da Câmara Municipal de João Monlevade, compreendendo: assistência técnica preventiva e corretiva, mensalmente, incluindo mão de obra para eventuais reparos. Valor mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Base Legal: Termo de Contrato nº 04/2018, firmado através de processo de dispensa de licitação, com fundamento nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2018**. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.184.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente.

Câmara Municipal de João Monlevade, 02 de janeiro de 2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:3FA77E4B

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO TERMO DE CONTRATO - Nº 05/2018

TERMO DE CONTRATO 05/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ELEVADORES OTIS LTDA**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no elevador, localizado no prédio do Anexo Germin Loureiro da Câmara Municipal de João Monlevade, compreendendo os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, mensalmente, incluindo mão de obra para eventuais reparos. Valor mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Base Legal: Termo de Contrato nº 04/2018, firmado através de processo de dispensa de licitação, com fundamento nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2018**. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.184.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente.

Câmara Municipal de João Monlevade, 02 de janeiro de 2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente.

Publicado por:

Maria Tereza Martins Bicalho

Código Identificador:D09C9DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 23/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MARIO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, nº 660, Povoado de Matinha, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade M-4.407.424, CPF 721.644.096-04 e a Empresa **P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA** qualificada no **CONTRATO Nº 23/2013**, decorrente do Processo Licitatório 16/2012 Concorrência nº 03/2012, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II e 65 §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 5.1 do contrato supracitado, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atendendo solicitação da CONTRATADA aloca-seo valor parcial de R\$1.807,94 (um mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) referente ao valor total de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinado ao exercício de 2018 para o exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 23/2013 naquilo que não colidir com o presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3

(três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:9A58CFD0

DIVISÃO ADMINISTRATIVA SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL-SMP- E GERENCIADOR ON-LINE/CONTROLE DE LIGAÇÕES, ENGLOBALANDO ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS TELEFÔNICOS MODALIDADES LOCAIS, MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA LIGAÇÕES EXCLUSIVAMENTE ORIGINADAS DOS TERMINAIS MÓVEIS DO PLANO CORPORATIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 19 (DEZENOVE) CHIPS E 19 (DEZENOVE) APARELHOS CELULARES, EM COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR CELULAR S/A

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MÁRIO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula , nº 660, Povoado de Matinha, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade M-4.407.424, CPF 721.644.096-04 e a Empresa **ALGAR CELULAR S/A** qualificada no **CONTRATO Nº 31/2014**, decorrente do Pregão Presencial 13/2014, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 31/2014, prevista na cláusula décima segunda, pelo período de 12 (doze) meses-23/12/17 a 23/12/18.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 31/2014 naquilo que não colidir com o presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:CF7A1293

DIVISÃO ADMINISTRATIVA SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA COMPOSTO POR CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, ALARME MONITORADO, CIRCUITO DE CÂMERAS PROFISSIONAIS VIA WEB E TV E RACK PADRÃO 19, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS

ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELETRIFICADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MÁRIO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula , nº 660, Povoado de Matinha, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade M-4.407.424, CPF 721.644.096-04 e a Empresa **BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME** qualificada no **CONTRATO Nº 25/2014**, decorrente do Pregão Presencial 09/2014, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 25/2014, referente a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e central de cerca eletrificada, objeto do item 28 do anexo único do referido contrato conforme cláusula quarta, pelo período de 01/01/18 a 31/12/18 reajustando o valor mensal para R\$251,00 (duzentos e cinquenta e um reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 25/2014 naquilo que não colidir com o presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:61AA7980

DIVISÃO ADMINISTRATIVA SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 15 / 2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GABRIEL SEABRA FERREIRA ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MÁRIO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula , nº 660, Povoado de Matinha, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade M-4.407.424, CPF 721.644.096-04 e a Empresa **GABRIEL SEABRA FERREIRA ME**, qualificada no **CONTRATO Nº 15/2015**, decorrente do Pregão Presencial 06/2016, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 15/2015, prevista na cláusula sexta, pelo período de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 15/2015 naquilo que não colidir com o presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:6E29CD9D

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 03

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Comissão de Licitação, designa pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada comissão para proceder às licitações da Câmara Municipal de Pará de Minas durante o ano de 2018, bem como o servidor que atuará como pregoeiro oficial e presidente da Comissão de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- I - servidor Euler Aparecido de Souza Garcia - Presidente da CPL e Pregoeiro;
- II - servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino;
- III - servidora Magna Libéria Ferreira;
- IV - servidora Juliana Gomes Lima da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 4 de janeiro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA

Presidente

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:45C7C9F8

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 02

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Laís Cristina Ferreira Duarte para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Laís Cristina Ferreira Duarte para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 2 de janeiro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:AA41EE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e atendendo às indicações do tesoureiro da mesa diretora 2017/2018, nos termos do artigo 40, inciso IX da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

- I - Presidente: Alzébio Aparecido Martins;
- II - Membros: Andreia Cortes Pereira Queiroz e Valeria Cândida Lopes Resende;

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:

- I - Titular: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz;
- II - Suplente: Terezinha Maria da Silva;

Art. 3º - Designa, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregoeiro:

- I - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Andreia Cortes Pereira Queiroz e Claudio Jose de Arvelos;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de janeiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente

RAQUEL APARECIDA REZENDE
Tesoureira

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:203CF4C7

MESA DIRETORA
ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 12 (doze) de dezembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e quinze minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Carlos Alberto Silva. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada por ofício a ausência da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães. Foram aprovadas por unanimidade dos presentes as Atas da 38ª Reunião Ordinária e da 17ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa. Foram inseridos na pauta pela Líder do Governo, vereadora Neuza Mendes, os seguintes processos: **VETO**

TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 85/2017 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 86/2017 QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018; Processo de Lei Complementar nº 33/2017 (PLC nº 32/2017) que Altera a Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, de autoria do Prefeito Municipal. Foram inseridos também na pauta pela Líder do Governo, vereadora Neuza Mendes, para serem votados em Regime de Urgência os processos: **Processo de Lei Complementar nº 34/2017 (PLC nº 34/2017) que Altera a Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPa, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 123/2017 (PL 81/2017)** que Concede reajuste na remuneração dos servidores municipais, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 124/2017 (PL 82/2017)** que Autoriza o Executivo a proceder pagamento e custeio de parte do evento de inauguração do novo Estádio Pedro Alves do Nascimento e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O vereador Thiago Malagoli inseriu na pauta para serem votados em Regime de Urgência os processos: **Processo de Lei nº 125/2017** que Concede reajuste no subsídio dos Vereadores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Lei nº 126/2017** que Concede reajuste na remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. O vereador José de Arimatéia Neves solicitou a inserção na Ordem do Dia de uma emenda supressiva e uma emenda modificativa, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer: Processo de Lei Complementar nº 32/2017 que Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 122 de 17 de junho de 2014, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; **Processo de Lei Complementar nº 33/2017 (PLC nº 32/2017)** que Altera a Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 34/2017 (PLC nº 34/2017)** que Altera a Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPa, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 120/2017 (PL 80/2017)** que Altera a Lei nº 4.949/2017, que desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 121/2017 (PL 79/2017)** que Altera a Lei nº 4.950/2017, que desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 122/2017 (PL 76/2017)** que Altera a Lei nº 4.918/2017, que autoriza a doação de imóvel a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMIG e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 123/2017 (PL 81/2017)** que Concede reajuste na remuneração dos servidores municipais, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 124/2017 (PL 82/2017)** que Autoriza o Executivo a proceder pagamento e custeio de parte do evento de inauguração do novo Estádio Pedro Alves do Nascimento e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 125/2017** que Concede reajuste no subsídio dos Vereadores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Lei nº 126/2017** que Concede reajuste na remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Decreto Legislativo nº 48/2017** que Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Jarbas de Souza Silva, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos; **VETO****

TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 85/2017 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 86/2017 QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018. Na ORDEM DO DIA, foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Lei nº 107/2017 (PL nº 66/2017) que Altera a Lei Municipal nº 4.885 de 14 de fevereiro de 2017 que reestrutura o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 111/2017 (PL nº 64/2017)** que Revoga Lei Municipal nº 3.451 de 20 de junho de 2001 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 112/2017** que Denomina de “Jota Santos” a Tribuna de Honra localizada no Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento, no Município de Patrocínio-MG, de autoria do Ver. José de Arimatéia Neves; **Processo de Lei nº 113/2017** que Denomina de “Sebastião Donizete Ferreira – Tiãozinho do Picolé” a praça de alimentação localizada no Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento, no Município de Patrocínio-MG, de autoria do Ver. José de Arimatéia Neves; **Processo de Lei nº 115/2017 (PL 71/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências (B. São Cristóvão), de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Resolução nº 07/2017** que Regulamenta art. 83, inc. IV da Lei Complementar nº 60/2009, no tocante a concessão do transporte do servidor público do Poder Legislativo do Município de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. Na ORDEM DO DIA, foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Lei Complementar nº 31/2017** que Altera o anexo II da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara; **Processo de Lei nº 117/2017 (PL 62/2017)** que Dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei federal nº 13.019/2014 que rege o Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil – MROSC e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal). O referido projeto encontra-se com emendas, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes; **Processo de Decreto Legislativo nº 47/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Weliton Fernandes Prado, de autoria do Vereador Thiago Oliveira. O Presidente Thiago Malagoli convocou a 18ª Reunião Extraordinária logo após a 39ª Reunião Ordinária. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, a Indicação nº 497, de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita), solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de melhorias no entorno do Estádio Daniel Caldeira no Bairro Santo Antônio. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS: Moção de Aplausos nº 122, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, ao Banco Sicoob Coopacredi, pela ação solidária “Projeto Veja um Mundo Melhor”; Moção de Aplausos nº 123, de autoria do vereador Thiago Malagoli, a Cromática Escola de Música, por ganhar em 1º lugar o concurso de bandas de escolas de músicas do Brasil, evento realizado pela Expo Music a maior feira desse segmento na América latina; Moção de Aplausos nº 124, de autoria do vereador Thiago Malagoli, ao Dr. Louston Castilho Nobre Vieira por ter sido conclamado Médico Mineiro Destaque do Ano de 2017; Moção de Aplausos nº 125, de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, ao Jornalista André Luiz Costa, pela conquista através do Conselho Nacional do Café, do segundo lugar do Prêmio Café Brasil de Jornalismo; Moção de Aplausos nº 126, de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita), a Sra. Amélia Correa Neta pela doação de um terreno na Comunidade Tejuco. NO GRANDE EXPEDIENTE, fez uso da palavra o vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) agradecendo a todos os vereadores pela aprovação da Moção de Aplausos a Sra. Amélia Correa Neta, que fez uma doação de um terreno na Comunidade Tejuco para a construção de um poço artesiano devido à falta de água naquela comunidade, que a Vale já está perfurando um**

poço de 250 metros de profundidade que terá um custo de mais de R\$200.000,00. Falou que então gostaria de esclarecer sobre uma postagem que o vereador Valtinho fez nas redes sociais dizendo que esse poço artesiano é um vínculo da Prefeitura com a Vale, só que a Vale disse que não há nenhum vínculo com a Prefeitura, que é uma doação para a Comunidade de Tejuco, que o único vereador que esteve lá para fazer esse pedido foi ele junto com o Wanderley Marra, então espera que o vereador Valtinho não faça mais isso, inclusive a Vale até ameaçou paralisar a perfuração do poço artesiano devido ao que o vereador Valtinho colocou nas redes sociais. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) fez uso da palavra dizendo que realmente esteve lá a pedido do Governo Municipal. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a Vale não tem vínculo com o Governo Municipal. E aproveitou para falar que recebeu um e-mail do Deputado Caio Narcio comunicando que o recurso que conseguiram na ordem de R\$500.000,00 para a Santa Casa de Patrocínio já se encontra na Prefeitura Municipal, e pediu para o Prefeito passar com urgência essa verba para a Santa Casa, que está muito necessitada desse dinheiro. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Sala das Sessões em, em 12 de dezembro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:

Juliana Larissa Dias Oliveira

Código Identificador:021DEB41

MESA DIRETORA

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 12 (doze) de dezembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às vinte horas e quinze minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada por ofício a ausência da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães. Na **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Lei Complementar nº 31/2017** que Altera o anexo II da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara; **Processo de Lei nº 117/2017 (PL 62/2017)** que Dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei federal nº 13.019/2014 que rege o Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil – MROSC e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Na **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por 12 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador Professor Alexandre, o **Processo de Lei nº 123/2017 (PL 81/2017)** que Concede reajuste na remuneração dos servidores municipais, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com emendas modificativas e supressivas de autoria do vereador José de Arimatéia, e o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi pela não tramitação das emendas. O vereador José de Arimatéia Neves disse que durante o ano inteiro falaram sobre o reajuste dos servidores públicos que não foi pago, e pela lei vigente da Casa tinha que ter sido pago em fevereiro desse ano e em

janeiro do próximo ano, e só agora no final do ano que o Prefeito enviou para essa Casa o projeto do aumento escalonado, que ele fica decepcionado, pois todos sabem que esse aumento é só para enganar os servidores, que esse reajuste não recupera a defasagem salarial. Falou que sabe que vereador não pode propor aumento de gastos e nem de renúncia tributária, mas para ele era justo pagar pelo menos 8% para todos os servidores públicos, que infelizmente ele vai ter que votar a favor desse projeto, pois ele não quer ficar com a fama de ser contrário ao aumento do servidor público, que sua vontade seria que aumentasse 8% linearmente e que ainda fizessem uma proposta aos professores de tentar reavaliar essas perdas salariais. Falou que já que o Município está com dificuldade financeira, então o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários teriam que ter 0% de aumento, assim como os vereadores, que precisam ser justos com a população. O vereador Paulo Roberto dos Santos justificou o voto dizendo aos professores presentes que ele votou contra as emendas, pois elas são ilegais. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro disse que todos os servidores da educação são mantidos pelo Fundeb, que através da lei do piso nacional teve um aumento em janeiro de 2017 de 7,64%, e tem um aumento já estabelecido em lei para janeiro de 2018 de 4,9%, totalizando 12,54% no geral a partir de janeiro de 2018, então não estão brigando por algo que seja contra o princípio da equidade, porque foi feito um projeto de aumento que fosse escalonado pensando no princípio da equidade de dar um aumento maior a quem ganha menos. Disse que não é que os professores estão achando o aumento maior de quem é do nível I a V, que claro que merecem os 8%, pois se fosse para totalizar o reajuste do mínimo nacional seria até 9,3% os dois anos consecutivos acelerados, então o que precisam pensar é que esse reajuste por parte dos professores é um direito estabelecido por lei federal que acumularia 12,54%, e o que ele mais ouviu nesses últimos dias foi à discussão que iam votar contra aos servidores mais humildes e a favor só da classe dos professores, mas não é isso, que ele não está votando contra aos servidores mais humildes, mas estão em um momento de lutar por um direito que deve ser estabelecido para todos os professores de acordo com a lei federal. Falou que eles vereadores não têm legalidade para legislar sobre matéria financeira, então precisam sensibilizar o Prefeito que com esse aumento de 5% acumulando janeiro de 2017 e de 2018 os professores ficam com um prejuízo de 7,54%, e que isso precisa ser revisto o mais breve possível, porque depois de três anos pelo primeiro ano os professores estarão abaixo do piso do reajuste do ano seguinte, então o que querem é um direito adquirido em lei federal, um direito que sabem que os vereadores nesse momento não têm autonomia para definir, mas têm autonomia sim para continuar lutando para que essa diferença venha logo em seguida ou nos próximos meses. O vereador Paulo Roberto dos Santos foi solidário as palavras do vereador Professor Alexandre, que a classe dos professores pode contar 100% com o apoio dele. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra dizendo que o Brasil realmente está vivenciando uma crise, e que essa crise querendo ou não reflete em toda a Nação, que o Estado de Minas Gerais também está penalizando todos os servidores públicos, que a folha de pagamento dos funcionários do Estado está parcelada, e que o décimo terceiro será pago após o recebimento do IPVA, então é algo que reflete em todas as cidades. Disse que todos sabem como foi encontrado o cofre público do Município, então precisam valorizar que em Patrocínio o pagamento se encontra em dia, que o Prefeito Deiró, juntamente com todo seu Secretariado, se reuniram e estão com os compromissos em dia, além do mais até o dia 22 de dezembro a parcela do décimo terceiro vai estar depositada nas contas de cada servidor público, e com essa escala de reajuste 90% dos servidores terão reajuste de 8%, que precisam avaliar que o Município tem dois mil e quatrocentos servidores, que essa Administração realmente merece o reconhecimento de todos e respeito, pois foi um ano difícil e com certeza terão muito pela frente. Falou que com certeza os professores merecem ganhar muito mais, mas o que adianta fazer o compromisso e não ter como cumpri-lo, que o Prefeito está fazendo um compromisso onde a maioria do funcionalismo vai ser beneficiado, que ele quer fazer jus aos menos favorecidos, então precisam dar um voto de confiança ao Prefeito, e que cortar o reajuste do Prefeito e Secretários é ilegal, que o reajuste não é por pessoa e sim para o funcionalismo, que não tem como excluir pessoas de uma regra. Na **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de**

Lei Complementar nº 34/2017 (PLC nº 34/2017) que Altera a Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 124/2017 (PL 82/2017)** que Autoriza o Executivo a proceder pagamento e custeio de parte do evento de inauguração do novo Estádio Pedro Alves do Nascimento e dá outras providências, de autoria Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 125/2017** que Concede reajuste no subsídio dos Vereadores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Lei nº 126/2017** que Concede reajuste na remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Decreto Legislativo nº 48/2017** que Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Jarbas de Souza Silva, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos. Foram mantidos, por votação nominal e por unanimidade dos presentes, os VETOS: **VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 85/2017 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 86/2017 QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.** O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 12 de dezembro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:1F5B0095

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB**

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
APROVAÇÃO ORÇAMENTO 2018**

EXTRATO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017, de 18/12/2017. Assunto: Estima a Receita e fixa a Despesa do CORESAB para exercício das atividades do Consórcio em 2018, como Orçamento Fiscal. A Receita Orçamentária, conforme a legislação vigente e os contratos de rateio celebrados com os entes federados membros do consórcio é estimada em R\$900.000,00. As receitas decorrentes da arrecadação de repasses e transferências, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexo da Lei nº 4.320/64. **ESTIMATIVA DA RECEITA. RECEITA CORRENTE:** Patrimoniais = R\$10.000,00; Serviços: R\$430.000,00; Transferências Correntes: R\$460.000,00; Outras Receitas R\$0,00. Total: R\$900.000,00. **RECEITA CAPITAL:** Transferência Capital R\$0,00. **TOTAL RECEITA:** R\$900.000,00. **FIXAÇÃO DA DESPESA. POR UNIDADE:** 01.01.01 – CORESAB, Total Geral: R\$900.000,00; **POR FUNÇÃO DE GOVERNO:** 17 – Saneamento, R\$900.000,00. Total Geral: R\$ 900.000,00. **POR PROJETO E ATIVIDADE DE GOVERNO:** Unidade: 01.01.01 - CORESAB. 1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, R\$20.000,00; 2.001 - Manutenção de Atividades de Administração, R\$430.000,00; 2.002 – Desenvolvimento Institucional e Elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, R\$450.000,00. **TOTAL GERAL R\$900.000,00. POR CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS CORRENTES:** Pessoal e Encargos Sociais R\$130.000,00; Juros e Encargos da Dívida R\$0,00; Outras Despesas Correntes, R\$750.000,00. **SUBTOTAL:** R\$750.000,00. **DESPESAS CAPITAL:** Investimentos R\$20.000,00, Inversões Financeiras R\$0,00, Amortização da Dívida R\$0,00. **SUBTOTAL:** R\$20.000,00. **TOTAL GERAL R\$900.000,00.**

Corinto, 18 de Dezembro de 2017.

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:CE078A19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Pregão Presencial nº 03/2017

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2017

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Contratada: MECÂNICA PINTO LTDA.

Objeto: Aditivar em R\$ 27.125,00 o valor da Ata de Registro de Preços original.

Assinatura: 11/12/17

Processo Licitatório: 05/2017 – Pregão Presencial: nº 03/2017, e ainda no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Signatários: Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE

Fábio Fazolini Gomes Pereira – Mecânica Pinto Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:51AA45E7

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial 04/2017

Nº: 72/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

Contratada: Auto Posto Tradição Ltda.

Objeto: Fornecimento de combustível diesel S-10 e gasolina comum, para a frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, para o exercício de 2018.

Valor: R\$ 213.081,00

Assinatura: 26/12/17

Vigência: 01/01/18 a 31/12/18

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 16/2017 – Pregão Presencial: nº 04/2017

Signatários: Claudiomir José Martins Vieira– Presidente do CISLESTE

Marco Antônio de Souza – Auto Posto Tradição Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5ACDF751

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CISAMAPI – PAL N.º 062/2017- Inexigibilidade N.º 010/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Auditoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira. Valor Global: R\$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Contrato N.º CL-95/2017. Valor: R\$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Contratada à empresa ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA,

inscrita no CNPJ nº 02.678.177.0001-77, com sede na Avenida José Dias Bicalho, 559 – Pampulha, Belo Horizonte/MG.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:A85F4CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 01

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: E D TRANSPORTE LTDA - ME – CNPJ: 10.587.338/0001-45

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DE68BD5B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 02

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO ROCHA LTDA – ME – CNPJ: 07.193.633/0001-02

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:263B6662

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 03

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: DAIANE RAMOS DO AMARAL - ME – CNPJ: 09.110.355/0001-08

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CC17205C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 04

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO GUSMÃO LTDA ME – CNPJ: 10.587.551/0001-57

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:877562ED

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.193.597/0001-87

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:91BEC30F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 06

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.085.326/0001-15

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:60ADA07B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 07

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: NORIVAN PEREIRA RAMOS - ME – CNPJ: 07.193.649/0001-15

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6ADB53BF

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 08

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO SOUZA E SOUZA LTDA - ME – CNPJ: 07.193.325/0001-87

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B7D7F342

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 09

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO LACERDA EIRELI - ME – CNPJ: 27.009.140/0001-87

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7CFB7B6B

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 10

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: ULISSES VILELA DA FONSECA - ME – CNPJ: 07.311.968/0001-88

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8420CE80

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA - ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B276B018

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME – CNPJ: 10.590.399/0001-61

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:00B35F68

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO RODRIGUES DE JESUS LTDA - ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2103F4A3

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO SOUZA E ASSUNÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 07.203.462/0001-55

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:12E94B70

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 15

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EDSON ANTÔNIO FERNANDES - ME – CNPJ: 07.193.609/0001-73

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:5A9383A9

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: VICENTE DE PAULA MOURA - ME – CNPJ: 27.796.999/0001-83

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:8EF6FF38

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 17

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO SILVA AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:CB5B536D

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 18

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO DOURADOS LTDA - ME – CNPJ: 10.587.330/0001-89

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:F93A9B0B

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 19

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO PEREIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.158.679/0001-53

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:B4DB2AFC

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 10.587.353/0001-93

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:09E57B25

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 21

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO SOUZA AMADO LTDA - ME – CNPJ: 07.192.227/0001-25

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:4A585113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084/2017**

Processo nº 154/2017
Pregão Presencial nº 084/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, pelo período de 12 (meses).

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação FRACASSADA para os itens 004, 008, 009, 066, 067, 074, 081, 092, 093, 099 e 115 e **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 21/12/2017, e adjudicação do Pregoeiro aos licitantes vencedores.

SUPRISOLDAS LTDA ME - CNPJ: 10.972.584/0001-10

Valor Total de R\$ 107.954,70 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME - CNPJ: 14.959.252/0001-57

Valor Total de R\$ 104.862,77 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli - Me - CNPJ: 19.196.371/0001-19

Valor Total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

RLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 22.955.969/0001-59

Valor Total de R\$ 152.765,96 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

DEIVISON RAMOS DE LIMA - CNPJ: 26.623.632/0001-03

Valor Total de R\$ 63.639,90 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

ALÉM PARAÍBA, 02 de Janeiro de 2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:90CECA2C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 091/2017**

Processo nº 161/2017
Pregão Presencial nº 091/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL HIDRÁULICO, pelo período de 12 (meses).

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação FRACASSADA para os itens 084, 085 e 101 e **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 21/12/2017, e adjudicação do Pregoeiro aos licitantes vencedores.

ADRIANO TEPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTACOES ME - CNPJ: 05.463.862/0001-74

Valor Total de R\$ 105.586,50 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00

Valor Total de R\$ 137.013,28 (cento e trinta e sete mil, treze reais e vinte e oito centavos)

FARO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.069.079/0001-00

Valor Total de R\$ 7.586,90 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA - ME - CNPJ: 20.718.935/0001-15

Valor Total de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)

ALÉM PARAÍBA, 02 de Janeiro de 2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FD3E32EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 2018 - APROVAÇÃO NO ESTÁGIO
PROBATÓRIO E RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE**

PORTARIA Nº 02 de janeiro de 2018

Reconhece a aprovação em ESTÁGIO PROBATÓRIO com a consequente ESTABILIDADE no serviço público aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que desde a posse dos servidores abaixo até o presente momento já são decorridos três anos;
Considerando que durante este período os referidos servidores foram avaliados em estágio probatório por três vezes;
Considerando que das avaliações os referidos servidores obtiveram nota acima da media;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a ESTABILIDADE no serviço Público a partir de 05/01/2018 em razão da aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento dos servidores:

ADNEIA ASSIS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIELY APARECIDA DA SILVA CASTRO MONITOR
ALEXANDRE CAU DE OLIVEIRA MOTORISTA
ALEXANDRO ALVES VERTELO AUXILIAR DE ESCOLA
ALINE LOPES SILVA AGENTE DE SAUDE
ALISSON JOSÉ RIBAS ENFERMEIRO
ALMIR RODRIGUES DA SILVA MOTORISTA
AMÉRICO MOURÃO RABELO MOTORISTA
ANA CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO ENFERMEIRO
ANA MARIA RIBEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA PAULA DOS REIS PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - PEB II
ANDRE GONÇALVES DA SILVA FIGUEIREDO MOTORISTA
ANGELICA FRANCISCA PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
ANGELINA DOS PASSOS MOREIRA PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - PEB II
ANILDA DOS REIS SANTOS PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - PEB II
ANK SPEKMAN DE ASSIS AUXILIAR DE SECRETARIA
ANTONIA DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIA MARIA PEREIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA E SILVA MOTORISTA
ANTONIO NUNES PIRES NETO MOTORISTA
ANTONIO ROBERTO FERREIRA GARCIA TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ARIANE GRACIELLE DA CRUZ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB II
BERNADETE APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
BRUNO HENRIQUE MOURAO COTA MOTORISTA
CATIA SUELI DA SILVA MOREIRA AUXILIAR DE ESCOLA
CINTIA JULIANA PEIXOTO PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - PEB II
CLARICE MONTEIRO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLAUBER LUCIO PADILHA MOTORISTA
 CLAUDINEY DA SILVA FIGUEIREDO MOTORISTA
 CLÉBER BOSCO PADILHA EDUCADOR FISICO
 CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVICOS
 GERAIS
 CLEIDIANE DOS ANJOS ASSIS SILVA MONITOR
 CLEONICE DOS SANTOS SILVA SERVENTE ESCOLAR
 CLEZOIDES DIAS CORREIA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 DANIELA APOLINARIO DE ALMEIDA ORIENTADOR
 ESCOLAR
 DANIELA LEITE GOMES SIMÕES AGENTE DE SAUDE
 DARLENE AP LEMOS DE OLIVEIRA SIMÕES PROFESSOR DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB II
 DAYANE DE OLIVEIRA MONITOR
 DIEGO BARBOSA MARQUES AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 DIEGO PADILHA SAMPAIO MOTORISTA
 DIRLENE LANA DE CARVALHO AGENTE DE SAUDE
 EDERSON GENEROSO DE OLIVEIRA OFICIAL DE SERVIÇOS
 PUBLICOS - PEDREIRO
 EDILÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSISTENTE SOCIAL
 EDIMAR MOURAO SILVA VIGIA
 EDIMARA APARECIDA DE CARVALHO AGENTE DE SAUDE
 EDIR DE SALES SOUZA FERNANDES PROFESSOR DOS ANOS
 INICIAIS - PEB II
 EDRIENE MIRANDA DA SILVA PROFESSOR DOS ANOS
 INICIAIS - PEB II
 EDSON XAVIER MEIRELES MOTORISTA
 ELIDA DA SILVA REIS SANTOS MONITOR
 ELIETE KENIA DOS REIS ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
 ELZA MARIA MOREIRA REIS AUXILIAR DE ESCOLA
 ERICA CRISTINA RIBEIRO ENFERMEIRO
 EVA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA AUXILIAR DE
 ESCOLA
 EVA TEREZINHA DE CARVALHO SILVA PROFESSOR DOS
 ANOS INICIAIS - PEB II
 EVANDO DE MIRANDA PINTO OFICIAL DE SERVIÇOS
 PUBLICOS - MECANICO
 EVANDRO VERTELO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVICOS
 GERAIS
 FELICIANA DE ASSIS MARQUES AUXILIAR DE SERVICOS
 GERAIS
 FERNANDA DA CUNHA ROCHA NOGUEIRA
 FISIOTERAPEUTA
 FERNANDA LOPES PONCIANO MONITOR
 FLAVIA VALERIA NUNES FERNANDES PSICÓLOGO
 GERALDO LUCIO DA SILVA JUNIOR MONITOR
 GERLANE APARECIDA RODRIGUES COSTA SUPERVISOR
 ESCOLAR
 GILCELE FRANCE PEREIRA AGENTE DE SAUDE
 GILSON DAS DORES GOMES PROFESSOR DOS ANOS
 INICIAIS - PEB II
 GISELIA APARECIDA MOTA BARBOSA AUXILIAR DE
 SERVICOS GERAIS
 GISELLE MACHADO FERREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 GLERIANI APARECIDA GONÇALVES DE PINHO
 ODONTOLOGO
 HÉLIO ALVES DOS SANTOS OFICIAL DE SERVIÇOS
 PUBLICOS - CARPINTEIRO
 HILDEBRANDO DOMINGOS DA MOTA VIGIA
 INEZ MARIA DE CARVALHO AGENTE DE SAUDE
 IOLANDA SOUZA PEREIRA DOS REIS AUXILIAR DE
 SERVICOS GERAIS
 IZAMARA MARTINS DE SOUZA AUXILIAR DE ESCOLA
 JANAINA PEREIRA DA MOTA AUXILIAR DE ESCOLA
 JANIANA GOMES DE CARVALHO AUXILIAR DE ESCOLA
 JAQUELINE APARECIDA DUARTE ASSISTENTE SOCIAL
 JARDEL DEODATO DA SILVA MOTORISTA
 JEOVANE PADILHA SILVA AUXILIAR DE MECANICO
 JERCIANE GONÇALVES DOS SANTOS AUXILIAR DE ESCOLA
 JOEL ALVES DE SOUZA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 JOSE ALINO DE ALMEIDA SANTOS VIGIA
 JOSE MATOSINHO DA SILVA MOTORISTA
 JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT AUXILIAR
 ADMINISTRATIVO

JOSIMAR DEIVISON DUMONT MOTORISTA
 JOSIMARA LOPES PONCIANO AUXILIAR DE SERVICOS
 GERAIS
 JULIANO CÉSAR FERREIRA FISCAL DE VIG. SANITARIA E
 CONT. DE ZOONOSES
 JUNIO GERALDO ARAÚJO OPERADOR DE MAQUINAS
 PESADAS
 LAURO ASCENDINO DOS PASSOS MOTORISTA
 LIDIANE LOPES MOREIRA NUTRICIONISTA
 LILIANE ALVES DIOGO REIS AGENTE DE SAUDE
 LILIANE DA SILVA ROCHA PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS
 - PEB II
 LINDEIA CONCEIÇÃO DA MOTA AGENTE DE SAUDE
 LINEIA MATOSINHO VERTELO FIGUEIREDO SERVENTE
 ESCOLAR
 LUANA ISTEFANY FIGUEIREDO DE CASTRO SERVENTE
 ESCOLAR
 LUCIA EDNA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 LUCIANA HELENA MOURA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 LUCILEIA DOS REIS MIRANDA AUXILIAR DE SERVICOS
 GERAIS
 LUZIA LILIANA PAULA DE JESUS AUXILIAR DE SERVICOS
 GERAIS
 MARA CILENE DE MIRANDA SILVA PROFESSOR DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB II
 MARCIA APARECIDA DE CARVALHO MONITOR
 MARCIO JOSE DAS DORES CASTRO OPERADOR DE
 MAQUINAS
 MARGARIDA GUERRA DOS SANTOS AUXILIAR DE
 SERVICOS GERAIS
 MARIA APARECIDA DE ANDRADE AUXILIAR DE SERVICOS
 GERAIS
 MARIA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO SILVA
 AUXILIAR DE ESCOLA
 MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA AUXILIAR DE
 SERVICOS GERAIS
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADILHA SERVENTE
 ESCOLAR
 MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES AGENTE DE SAUDE
 MARIA DAS DORES GOMES DIAS SANTOS AUXILIAR DE
 ESCOLA
 MARIA DE FATIMA SANTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL - PEB II
 MARIA EUNICE RODRIGUES DE CARVALHO PROFESSOR
 DOS ANOS INICIAIS - PEB II
 MARIA FERNANDA DA MOTA SILVA TECNICA EM SAUDE
 BUCAL
 MARIA HELENA SILVA PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -
 PEB II
 MARIA INÊS MIRONGA SILVA AGENTE DE SAUDE
 MARIA LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA PROFESSOR DOS
 ANOS INICIAIS - PEB II
 MARIA MADALENA BORGES AUXILIAR DE SERVICOS
 GERAIS
 MARIA NAZARETH ANUNCIAÇÃO ODONTOLOGO
 MARILENE ADRIANA DA SILVA SANTOS CASTRO TÉCNICO
 EM ENFERMAGEM
 MARINA APARECIDA SILVA COSTA AUXILIAR DE ESCOLA
 MARINALVA CARVALHO ARAO SERVENTE ESCOLAR
 MARINETE PIMENTA DE MIRANDA AGENTE DE SAUDE
 MARLY DA SILVA CAMELO AUXILIAR DE ESCOLA
 MATHEUS PHILIPPE DA CRUZ CARDOSO AUXILIAR DE
 SECRETARIA
 MEIRE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS PADILHA
 MONITOR
 MIRANI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS TÉCNICO
 EM ENFERMAGEM
 MONICA DA CONSOLAÇÃO CRUZ SILVA PROFESSOR DE
 EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB II
 NADIR CÂNDIDA DOS SANTOS SERVENTE ESCOLAR
 NAIDILAINE FERREIRA DA FONSECA TÉCNICO EM
 ENFERMAGEM
 NAYARA NAYANE CARLA PEREIRA E SILVA AUXILIAR DE
 SAUDE BUCAL

NEIDIANE APARECIDA DE FATIMA MOREIRA MONITOR
NEIVA DERLI DE MIRANDA SANTOS PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB II
NEUBER ADAO DE OLIVEIRA MONITOR
NILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA MOTA AUXILIAR DE
ESCOLA
NORMA LEDA DE MIRANDA AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS
PATRICIA CANDIDA SILVA MOREIRA AUXILIAR DE
SERVICOS GERAIS
PATRICIA MARIA MARQUES DA CRUZ PROFESSOR DOS
ANOS INICIAIS - PEB II
RAFAELA CAMPOS DE FIGUEIREDO AGENTE DE SAUDE
RAIANE ALVES DA SILVA AUXILIAR DE ESCOLA
RAIMUNDA NONATO DA CRUZ SERVENTE ESCOLAR
RENATO FIGUEIREDO MOURAO MOTORISTA
RENATO JUNIOR DE OLIVEIRA MOTORISTA
RENILDA MARILENE DA MOTA AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS
RENILDE SIMÕES DE CASTRO GUIMARAES AUXILIAR DE
SERVICOS GERAIS
ROBERTO MACHADO JUNIOR TÉCNICO EM LABORATÓRIO
RONEY JARDIM MASCARENHAS FISIOTERAPEUTA
ROSILENE DOS PASSOS ANDRADE GUERRA AUXILIAR DE
SERVICOS GERAIS
SABRINA KELLY DA SILVA PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -
PEB II
SADI GLERISNEY GONÇALVES DE PINHO MOTORISTA
SARA SANTOS LIMA ARAUJO AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS
SEBASTIÃO JUNIOR DE MIRANDA FISCAL DE VIG. SANIT.E
CONT. DE ZOONOSSES
SIRLENE VIEIRA RODRIGUES TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SIRNEYA CANDIDA DE CARVALHO PROFESSOR DOS ANOS
INICIAIS - PEB II
SOLANGE DE MIRANDA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TATIANA NERIS PONCIANO MONITOR
TATIANA RENATA DE OLIVEIRA PROFESSOR DOS ANOS
INICIAIS - PEB II
TIAGO FONSECA CARVALHAIS CONTADOR
TIAGO HEVERTON JUNIOR BRAGA FISCAL DE TRIBUTOS E
RENDA
VALDECI PAULO DE JESUS MOTORISTA
VALDINEI ALVES DOS SANTOS OFICIAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS - CARPINTeiro
VALDINEIA JUNIA DOS SANTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL - PEB II
VALDIR FIGUEIREDO SANTOS AGENTE DE SAUDE
VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA AUXILIAR DE
ESCOLA
VANESSA APARECIDA BRANDÃO PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB II
VANIA LUCIA BRANDÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL - PEB II
VINÍCIOS ALMEIDA CARVALHO ENFERMEIRO
WALACE DE ALMEIDA SANTOS AUXILIAR DE MECANICO
WELISSON ATAÍDE MOREIRA MOTORISTA
WESLEY SANTOS DE AVILA MOTORISTA
WHANDERSON FELIPE DA SILVA TÉCNICO EM
RADIOLOGIA

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de
05/01/2018 a 05/02/2018.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:313B6EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PAL143/2014 TP 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2017, O DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2014 COM A EMPRESA **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**, EM DECORRÊNCIA DA TP 002/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15/12/2017 A 15/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E49623B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 103/2017 PP 073/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/12/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 0103/2017 – PP Nº 073/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, EM TODOS OS EDIFÍCIOS EM USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ. Nº **237/2017 – EMPRESA EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS 03261089636**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) ASSINATURA 08/12/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1B4B4834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 104/2017 CC 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/12/2017 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 0104/2017 – CC Nº 002/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL BRINCANDO E APRENDENDO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I AO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº **240/2017 – EMPRESA FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 56.192,52 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) ASSINATURA 13/12/2017, VALIDADE 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2FAE2E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 105/2017 PP 074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2017 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 105/2017 – PP Nº 074/2017 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ- MG, CONTRATO. Nº **239/2017 – EMPRESA DILCEA MOREIRA**

DRUMMOND- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 35.553,00 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), CONTRATO Nº **238/2017- EMPRESA LINDA CRIS DE CARVALHO – ME**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 8.745,00(OTTO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), ASSINATURA 11/12/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7954496C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 106/2017 PP 075/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2017 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 106/2017 – PP Nº 075/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ. **ATA DE REGISTRO Nº 242/2017 – EMPRESA ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 173.882,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), ASSINATURA 14/12/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E643D0C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 108/2017 PP 077/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/12/2017 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 107/2017 – PP Nº 077/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG. **ATA DE REGISTRO. Nº 243/2017 – EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 91.820,00 (NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), **ATA DE REGISTRO. Nº 244/2017 – EMPRESA YURI CAMPOS TANURE – ME**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 34.110,40 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ASSINATURA 18/12/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AD77CCDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “MINAS RECICLANDO OPORTUNIDADES/ REPENSANDO O FUTURO”, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG. LOCADOR: ALTAIR LUIZ SANTOS, VALOR GLOBAL DO R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS); SENDO 012 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R\$ 1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. VIGÊNCIA DO CONTRATO 02/01/2018 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A6FCEDC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 015/2017 PP 013/2017

NO DIA 29/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2DACD60E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2017 PP014/2017

NO DIA 22/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AREIAS DO VALE LTDA – ME, JULIANO MAGALHÃES LUIZ- ME, LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO – EPP E SILVANA SILVA PRATES EIRELLI - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:44B006C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 018/2017 PP015/2017

NO DIA 29/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: IMPACTO PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI – ME, E & E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:91696603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2017 PP037/2017

NO DIA 23/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, FECRIAR LTDA – EPP E HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA – EPP E MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA – ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C4C146AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 049/2017 PP035/2017

NO DIA 20/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GRÁFICA CARVALHO E FORMULÁRIOS LTDA E ORGANIZAÇÃO MOC LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:350A1FB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 002/2017
PP002/2017

NO DIA 20/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME E FECRIAR LTDA- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:87716EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 050/2017
PP036/2017

NO DIA 29/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – EPP, HELVIO TANURE NEIVA E CIA LTDA – EPP E PAPELARIA AMERICANA LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/03/2018

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:772514B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 055/2017
PP039/2017

NO DIA 29/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, JP CIRURGICA LTDA E LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C794CAB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0082/2017
PP058/2017

NO DIA 15/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COPY CENTRO LTDA – EPP E MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AE67124E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0086/2017
PP061/2017

NO DIA 28/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME PERMANECENDO A MESMA

PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:98DEC036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0087/2017
PP067/2017

NO DIA 28/12/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E DELCINO ANTUNES NUNES - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5AE94726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2015 COM A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2015 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:218D45A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2015 COM A EMPRESA TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA – EIRELI - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2015 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 28/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C0A7EFD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2015 COM A EMPRESA ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAÚDE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2015 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C091505B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2017 COM A EMPRESA LABEL- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETANIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DA IL 03/2017

ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6ECC06FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2017 COM A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA - EPP, EM DECORRÊNCIA DA IL 03/2017 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4FEABF25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2017 COM A EMPRESA ANA LUÍZA DA CUNHA MELO - ME, EM DECORRÊNCIA DA IL 03/2017 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2C61BCB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2015 COM A EMPRESA BIU MOTOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2015 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E948F9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2015 COM A EMPRESA GUTENBERG MOREIRA REZENDE - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2015 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0052836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2015 COM A EMPRESA JANSER GOMES PESSOA 11205204601, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65B19EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2015 COM A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO VIEIRA 968115016-34, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2015 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:359B1EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2015 COM A EMPRESA MECÂNICA APOLLO LTDA - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2015 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:361DDE9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2015 COM A EMPRESA CARLOS ROBERTO CORREA 556507596-34, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2015 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2F47DFF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2015 COM A EMPRESA ROBERTO CONSTANCIO PEREIRA DA SILVA 24255742634, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E4924F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2015 COM A EMPRESA JOSÉ GILSON PEDRO RODRIGUES - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9076C36D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015, FIRMADO COM O SR. GENILSON VIEIRA ARAÚJO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$10.740,24 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). SENDO O VALOR MENSAL R\$ 236,97(DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:89EA3240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2015, FIRMADO COM A SRA. MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 55.552,16(CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). SENDO O VALOR MENSAL R\$ 1.303,37(MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C53BACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017, FIRMADO COM LUIS PAULO PEREIRA LAGES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ R\$ 32.428,66 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). SENDO O VALOR MENSAL R\$ 1.474,03(MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:46AEB11B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2014, FIRMADO COM A SRA IVÔNIA OLIVEIRA LUIZ, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 – ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$52.755,12

(CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) SENDO O VALOR MENSAL R\$1.013,07(MIL TREZE REAIS E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:87335AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/11/2017, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014, FIRMADO COM O SR. MILTON LUIZ DE ÁVILA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014– ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2017 A 31/12/2018; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 77.642,16(SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R\$ 1.421,85(MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1B98E636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2014, FIRMADO COM O SR. MINERVINO FERREIRA COELHO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$64.701,92 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) SENDO O VALOR MENSAL R\$ 1.184,88(MIL CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E9BE732F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014, FIRMADO COM A SRA NILMA PEREIRA COSTA VIEIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 58.231,68(CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R\$ 1.066,39(MIL SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:71930FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2013, FIRMADO COM O SR. MARCO ANTÔNIO FIGUEIRÓ ONNIS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA

31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 483.866,76 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS, SENDO O VALOR MENSAL R\$ 9.479,03(NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E3CB8645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/01/2018, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2013, FIRMADO COM A SRª. ARLETE RODRIGUES ALVES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018 VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 59.761,44 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R\$ 947,90(NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:903F881A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2013, FIRMADO COM O SR. RICARDO LUIZ SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 74.701,92 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R\$1.184,88(MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:947692F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2013, FIRMADO COM O SR. ANTÔNIO VALTER GONÇALVES DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013 – ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$107.351,56 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS, SENDO O VALOR MENSAL R\$1.719,70(MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AA113FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2013, FIRMADO COM O SR. CLOVIS FERNANDES DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 47.745,60 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) SENDO O VALOR MENSAL R\$ 987,00(NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2CDA5DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2013, ELZIRA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 63.822,00 (SESENTA E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL R\$ 1.044,11(MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1030ADE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017, FIRMADO COM ADALTEIA TEIXEIRA DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$21.920,00 (VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS) SENDO O VALOR MENSAL R\$ 1.200,00(MIL DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:14262060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2017, FIRMADO COM MARIA ELIZETE OTONI VELOSO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 33.769,08 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R\$ 1.777,32(MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS),

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6050F09E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2016 COM A EMPRESA DENER PETER PINHEIRO DE SOUZA 06544565695 EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B2A6E785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2016 COM A EMPRESA GRACE PEREIRA DE MATOS 05895010628 EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3EDE2B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2016 COM A EMPRESA JOSINO EUSTÁQUIO ROCHA MEDINA 463671796-15, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8DFDEB64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2016 COM A EMPRESA LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 02304737684, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3F89419A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 175/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2017, COM A EMPRESA ADILSON PEREIRA SILVA - ME. ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 57.304,50(CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R\$ 114.609,00 (CENTO E QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), RELATIVO A LINHA 03(2017) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E9D85010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2016, COM A EMPRESA ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA - ME. ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 412.038,86(QUATROCENTOS E DOZE MIL TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 618.058,29 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), RELATIVO A(S) LINHA(S) 06(2016), 22 (2016) E 23 (2016).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ECB3C5D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016, COM A EMPRESA TRANSPORTE PECHIM LTDA - ME. ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA A SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$656.620,06(SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 984.930,09 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E NOVE CENTAVOS), RELATIVO A(S) LINHA(S) 04(2016) , LINHA 11(2016) LINHA 14(2016), E LNHA 21(2016) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E05E9CFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 028/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2016, COM A EMPRESA IARA SANTOS GOMES 11723794678 ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 330.700,98(TREZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 496.051,47(QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), RELATIVO A LINHA 16(2016).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C78FEF2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 029/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2016, COM A EMPRESA LICELIA ALVES BARBOSA - ME ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 150.677,18(CENTO E CINQUENTA MIL

SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R\$ 226.015,77(DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 15(2016).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2C0BDCF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO
030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2016, COM A EMPRESA LUCIANO MARTINS ALMEIDA - ME ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018 ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 760.853,98(SETECENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 1.141.280,97(UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), RELATIVO À(S) LINHA(S) 07(2016) 08(2016) E 19 (2016).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EAB07CA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO
031/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/12/2016 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2016, COM A EMPRESA ROMILDO SÁ E SILVA ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 200.020,30(DUZENTOS MIL VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA R\$ 300.030,45(TREZENTOS MIL TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 10(2016).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:980BEF8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO
032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2016, COM A EMPRESA VANDERLEI VIEIRA COSTA - ME ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 712.897,70(SETECENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA R\$ 1.067.275,47(UM MILHÃO SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), RELATIVO À(S) LINHA(S) 12(2016), 13(2016) 17(2016) E 18 (2016) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:702B1EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO
033/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2016, COM A EMPRESA VIAÇÃO LUCIANA TEIXEIRA LTDA – ME ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 395.765,46(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 594.148,19(QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), RELATIVO À(S) LINHA(S) 09(2016) E 24 (2016) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C35E9392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO
034/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2016, COM A EMPRESA VIAÇÃO SANTA MARIA LTDA – ME ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 138.040,84(CENTO E TRINTA E OITO MIL QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 207.061,26(DUZENTOS E SETE MIL E SESSENTA E UM REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 20 (2016) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BFCE1782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO
042/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2016, COM A EMPRESA VIAÇÃO CAMPO DA DIVISA LTDA – ME ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 184.008,08(CENTO E OITENTA QUATRO MIL E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 276.012,12(DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 05 (2016) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8BC6EE46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO
043/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2016, COM A EMPRESA ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA - ME ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O

SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 235.222,10(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA R\$ 352.833,15(TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 01 (2016) E 02 (2016) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8F46C542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO
114/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2016, COM A EMPRESA LICELIA ALVES BARBOSA - ME ALTERA O SUBITEM 3.1 PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2018, ALTERA O SUBITEM 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 93.150,72(NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R\$ 139.726,08(CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 001(2016).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A5D822C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2017 POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ/APAE, EM DECORRÊNCIA DA IL 01/2017 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED7C6045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017 POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA/ CISMEJE, EM DECORRÊNCIA DA IL 01/2017 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B3299E36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017 POR

INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, EM DECORRÊNCIA DA IL 01/2017 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2017 A 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:03F0CA8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/12/2017 CONTRATO COM A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A, CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO PÓS PAGO NO PLANO OI MAIS CELULAR AVANÇADO ILIMITADO, VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 7.690,00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. 02. 01. 04. 122. 005. 216. 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BB7EEDDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Prefeito do Município de Araçuaí–MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 08 de Janeiro de 2018 a 23 de Janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada à Rua Dom Serafim, nº 434 - Centro – CEP: 39.600-000 –Araçuaí - MG, das 12h00min às 18h00mine através do endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas e provas de títulos para contratação temporária de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto nas Leis nº 05/2000, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 22/2014, nº 23/2014, nº 26/2015, nº 385/2017, nº 388/2017 do Município de Araçuaí, Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 08 de Janeiro de 2018, no local de realização das inscrições presenciais ou através do endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br
A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em jornal de circulação regional e disponível na íntegra nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.aracuai.mg.gov.br

Araçuaí-MG, 06 de Janeiro de 2018.

Original assinado

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito do Município

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:206AA961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 047/2017
TP 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/12/2017, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2017 COM A

EMPRESA CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA - ME EM DECORRÊNCIA DA TP 02/2017 PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 20/12/2017 A 20/06/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C2C1BC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 046/2017
TP 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/12/2017, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2017 COM A EMPRESA **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME** EM DECORRÊNCIA DA TP 01/2017 PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 26/12/2017 A 26/06/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5CB92F9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 071/2017
TP 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/12/2017, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2017 COM A EMPRESA **GAZZINELLI CONSULTORIA TÉCNICA LTDA** EM DECORRÊNCIA DA TP 03/2017 PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D2FE5D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO
PL 161/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017
PREGÃO Nº 081/2017
CONTRATO Nº141/2017

TERMO DE ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TRANSPORTE TERRA LTDA-ME com endereço À Av. Magalhães Pinto, 660B, Arcos/MG, CNPJ: 26.945.341/0001-17 doravante denominada CONTRATADA, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica acrescido em R\$4.579,55 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 14,77%, conforme justificativa em anexo, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de ossos do Município, em conformidade com a cláusula 14.1 do edital: “A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do

contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

1.2 – O valor do serviço obra passará a ser de R\$35.579,55 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

1.3- Fica prorrogado por 01 mês o contrato original.

2- CLAUSULA SEGUNDA:

2.1-Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC7634C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PL 378/2017

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº378/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de 02 veículos convenio da saúde, a empresa: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para o valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais) .

Arcos, 20 de dezembro de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº378/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017

Objeto: aquisição de 02 veículos convenio da saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº3782017 Pregão nº213/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitantes vencedor: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para o valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 20 de dezembro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE34694B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PL 374/2017

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº374/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de equipamentos odontológicos para convenio, as empresas: HEALTH SANTA LUZIA LTDA com preço global para o item 03 R\$1.975,00; MIDAS COMERCIO ATACADISTADE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com preço global para o item 01 R\$229,90; item 02 R\$1.899,00; item 05 R\$599,50 e PATOS DISTRIBUIDORA LTDA com preço global para os itens 04 R\$1.699,00 e item 06 R\$638,00.

Arcos, 28 de dezembro de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº374/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2017

Objeto: a matéria, cujo objeto é aquisição.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº374/2017 Pregão nº209/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores: HEALTH SANTA LUZIA LTDA com preço global para o item 03 R\$1.975,00; MIDAS COMERCIO ATACADISTADE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com preço global para o item 01 R\$229,90; item 02 R\$1.899,00; item 05 R\$599,50 e PATOS DISTRIBUIDORA LTDA com preço global para os itens 04 R\$1.699,00 e item 06 R\$638,00, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 28 de dezembro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:7C8E9F9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ADJUDICAÇÃO,
HMOLOGAÇÃO, EXTRATO PL379/2017**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº379/2017

Tomada de Preços nº 010/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da reforma da piscina de hidroginástica do Poliesportivo de Arcos/MG, ao licitante vencedor: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA, com preço global de R\$65.717,46 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Arcos, 27 de dezembro de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº379/2017

Tomada de Preços nº 010/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da piscina de hidroginástica do Poliesportivo de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº379/2017 Tomada de Preços nº010/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA, com preço global de R\$65.717,46 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 27 de dezembro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Contrato nº 224/2017

Processo Licitatório nº379/2017

Tomada de Preços nº 010/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da piscina de hidroginástica do Poliesportivo de Arcos/MG.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS

CONTRATO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA

VALOR: R\$65.717,46 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

VIGENCIA: 02 MESES.

Arcos, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:022C6D73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 375/2017**

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº375/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2017

Objeto: aquisição de ar condicionado e geladeira para convenio.

LICITAÇÃO DESERTA

Arcos, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:B7B5BE19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO
Nº 03/2017.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG);**
Contratado: **HALISSON ABRÃO** – inscrito no **CPF: 082.505.556-35**, situado a Rua José Mendes da Silva nº. 60 – Boa Vista – Baependi – MG. Objeto: Contratação de profissional especializado em sonorização para prestar serviços de manutenção e instalação de mesa de som, microfones, amplificadores e caixas acústicas; instalações e manutenção e áudio e vídeo, compreendendo os serviços de melhorias no sistema atual, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de áudio e vídeo dentro e fora das dependências da Câmara, bem como demais atividades correlatas ao serviço. Fica prorrogado pelo período de 01/01/2018 a 28/02/2018, no valor: R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais) a serem pagos em (02) duas parcelas iguais no valor de R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mediante Autorização de Fornecimento, pelo Termo Aditivo nº. 01/2018 ao Processo Licitatório nº. 04/2017. Pregão Presencial nº 01/2017, Contrato nº. 03/2017. Dotação orçamentária: (Corpo Legislativo) 01.031.0001.2.003 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.

Publicado por:

César Augusto Lemos

Código Identificador:402601C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 AO CONTRATO
Nº 08/2017.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**;
 Contratado: **ENEIDA MARIA PEREIRA GUIMARÃES - ME** – inscrita no **CNPJ: 25.781.949/0001-05**, situado a Rua Cel. José Alberto Pelucio, nº. 39 – Centro – Baependi – MG. Objeto: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do contrato, *pelo período de 03 (Três) meses, no valor estimado de R\$ 3.699,06 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), mediante Autorização de Fornecimento, pelo Termo Aditivo nº. 01/2018.* Processo Licitatório nº. 11/2017. Pregão Presencial nº. 04/2017. Contrato nº. 08/2017. Dotação orçamentária: (Corpo Legislativo) 01.031.0001.2.009 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
 César Augusto Lemos
Código Identificador:E95698F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 068/2017, PP: 053/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de combustível. Empresa: **MOTA & MELLO COMBUSTIVEL LTDA** – CNPJ: 07.137.610/0001-80, Ata: 002/2018, com valor global de R\$ 947.720,00 (novecentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais). Vigência: 05/01/2018 a 04/01/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
 Prefeito Municipal.

05/01/2018.

Publicado por:
 Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D8B486D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE EDITAL
CONCORRENCIA 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Concorrência 002/2018**. Recebimento e Abertura (Habilitação e Proposta): Até o dia 08/02/2018 às 09h00min, que deverão ser entregues e protocolados na Assessoria Técnica de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para execução de obras de infraestrutura, produção, recuperação e melhorias de unidades habitacionais, drenagem no Bairro Nova Esperança, no município de Belo Oriente, no âmbito do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização, e Integração de assentamentos Precários, Apoio a melhoria as condições de Habitabilidade de assentamentos precários, objeto do Termo de Compromisso 0352406-37/2011, firmado entre o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e o município de Belo Oriente. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.beloorientemg.gov.br.

Belo Oriente MG, 05/01/2018.

RONALDO FIDELIS DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:CB97E887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3164 DE 03/01/2018

DECRETO Nº 3164 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores públicos do Município de Boa Esperança no ano de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e, considerando:

a) – O Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, (em anexo), que regulamenta a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, fixando o valor do salário mínimo em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 1º de janeiro de 2018;

b) - O teor do art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, bem como o art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, que estabelece como garantia constitucional o salário nunca inferior ao mínimo.

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1º de janeiro de 2018 o valor do salário mínimo dos servidores públicos do município de Boa Esperança será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de janeiro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:D431ED76

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO 3163 DE 03/01/2018

DECRETO Nº 3163 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL - UF, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança-MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada em 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a Unidade Fiscal - UF do Município, de acordo com o índice de correção acumulada nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao período de outubro/2016 à setembro/2017, com base nos dados de reajuste do INPC/IBGE, ficando o seu valor atualizado para 3,383 (três vírgula trezentos e oitenta e três) no exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de janeiro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:53747393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-
090/2016**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/12/2017. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 06/2015.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:32AFB1DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 23/14. Dispensa n. 02/14. Contrato n. 53/14. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 25.000,00. Dotação Orçamentária: Ficha 0033 – 020102 1220100 2.004. 339039.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:CA9C94C6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 25/17. Tomada de Preços n. 01/17. Contrato n. 81/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: Espólio de Ciro Ribeiro de Lima. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 40.656,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.02.01.04.122.0100.2.003.339036.0032 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:04EAAF8E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 54/17. Tomada de Preços n. 03/17. Contrato n. 109/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: Ivo Andrade Brandão. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 11.244,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.06.01.10.301.009.2.036.339036.0290 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:10ADD7C5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 59/17. Tomada de Preços n. 04/17. Contrato n. 110/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: MOACYR RODRIGUES DA SILVA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 6.000,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.02.07.08.244.0010.2.049.339036.0368 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:C82EDC20

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 26/13. Inexigibilidade n. 01/13. Contrato n. 64/13. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-03-2018. Valor R\$ 19.800,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.02.03.04.122.0001.2.004.339039.0033 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:38749195

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 28/16. Pregão Presencial n. 12/16. Contrato n. 65/16. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 11.940,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.02.03.04.122.0001.2.004.339039.0033

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:909C5BBF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 32/17. Pregão Presencial n. 12/17. Contrato n. 85/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: VICTOR HUGO TERRAPLENAGEM EIRELI. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 48.000,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.02.04.26.782.0002.2.007.339039.0111 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:4A92204F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 35/17. Pregão Presencial n. 14/17. Contrato n. 86/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: CARLOS JOSÉ MOREIRA - ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 65.600,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.02.03.04.122.0001.2.004.339039.0033, 02.02.04.15.452.0002.2.011.339039.0103 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0291, 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0174 - 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0175 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:AD21651A

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 39/15. Pregão Presencial n. 17/15. Contrato n. 73/15. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: RICEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-03-2018. Valor R\$ 15.192,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0092-02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0093 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:A51988A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 46/16. Tomada de Preços n. 03/16. Contrato n. 81/16. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ELIANE MARGARIDA BUENO. termo de prorrogação contratual. Valor: R\$ 482,35. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-01-2018. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0366

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:18BB33F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 46/16. Tomada de Preços n. 03/16. Contrato n. 82/16. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ANTÔNIO A BRANDÃO. termo de prorrogação contratual. Valor: R\$ 1.607,85. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-03-2018. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0366 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:B0EA3672

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 63/15. Pregão Presencial n. 23/15. Contrato n. 82/15. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SEFEX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura:

31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 46.326,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0368

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:C70E576B

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 102/14. Pregão Presencial n. 38/14. Contrato n. 08/15. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: BORGES PEREIRA & CIA LTDA.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 9.432,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0033, 02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0036, 02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0336, 02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0368 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0291, 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0291 -02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0174, 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0175 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:2D221FA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação – Fica retificado o número do processo licitatório do 1º termo aditivo ao contrato nº 22/2017 – Onde se lê: PRC 39/2017; leia-se: PRC 91/2016.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO

Diretora Dep de Materiais

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:FE0599D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação – Fica retificado o número do processo licitatório do 1º termo aditivo ao contrato nº 25/2017 – Onde se lê: PRC 39/2017; leia-se: PRC 100/2016.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO

Diretora Dep de Materiais

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:8E79DF02

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 26/17. Pregão Presencial n. 10/17. Contrato n. 80/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: GRAFICA SANTA LUZIA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 215.582,50. Dotação Orçamentária: 02.03.04.13.392.0003.2.016.339039.0124 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0368, 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0291- 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0306 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0174 – 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0175 --

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:71D829EC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 39/15. Pregão Presencial n. 17/15. Contrato n. 73/15. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: RICEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-03-2018. Valor R\$ 15.192,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0092 - 02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0093

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3DBCE897

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 55/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: VRS TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA LTDA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 180.018,00 - Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0265 - 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0266

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C2B375EC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 56/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ELERSONMARCELODASILVA-ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 216.392,00. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0265 - 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0266

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0B510C38

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 57/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: MASTERTRANSPORTELTDA.ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 138.600,00. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0265 - 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0266 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:72C3A4A3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 12/17. Pregão Presencial n. 04/17. Contrato n. 67/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: VRS TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA LTDA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 87.414,10. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0265 - 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0266 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:910CB755

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 12/17. Pregão Presencial n. 04/17. Contrato n. 68/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: MIGUELRAMOSDEALMEIDA20692056904. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 49.911,88. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0265 - 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0266

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A9461792

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 12/17. Pregão Presencial n. 04/17. Contrato n. 69/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ELERSONMARCELODASILVA-ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 73.342,08. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0265 - 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0266

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0C90C5E9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 53/14. Pregão Presencial n. 23/14. Contrato n. 88/14. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 30-06-2018. Valor R\$ 5.400,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0291-

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4107B29E

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Prestação de Serviços de publicações de atos administrativos no Diário Oficial – “Minas Gerais”. Fornecedor: SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE MINAS GERAIS.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Data: 02/01/2018

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CC4C0EC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 58/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: IVANICARLOSDEFREITAS07112361605. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R\$ 63.560,00. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0265 - 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0266 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FFFF9CEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 45/15. Convite n. 02/15. Contrato n. 71/15. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE. Valor R\$ 8.050,00. Contrato n. 72/15. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: DARNEY JOSÉ DE ALMEIDA. Valor R\$ 21.750,00. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 30-06-2018. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0033, 02.02.07.08.244.0010.2.049.339039.0368, 02.02.07.08.244.0010.2.058.339039.0377 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0291, 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0306 - 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0174, 02.05.01.12.361.004.2.017.339039.0175

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FEFC008E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

GABINETE MUNICIPAL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 70-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 70-2017, Dispensa 16-2017 referente à Prestação de serviços de Locação de estrutura, equipamentos e disponibilização de shows artístico para organizar o Reveillon 2018 em Brás Pires-MG. Fundamento Legal: Na Forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais). Data da assinatura: 18 de dezembro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:9D4A393F

GABINETE MUNICIPAL DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal, torna público para conhecimento de todos o Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2018 "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências".

Brás Pires- MG, 02 de janeiro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:32D64562

GABINETE MUNICIPAL HOMOLOGACÃO - PROCESSO 69-2017- LEILÃO 01-2017

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, homologo o Processo de Licitação na modalidade de Leilão nº 01/2017, que transcorreu normalmente, onde foram alienados os seguintes itens:

Lote 01: VW/GOL 1.0 GIV, PAS/AUTOMÓVEL, 2009/2010 – PLACA HLF 1069- foi arrematado pelo Sr. Sony Carlos Silva Pereira, que ofertou o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

Lote 02: VW/GOL 1.0 GIV, PAS/AUTOMÓVEL, 2012/2012 – PLACA HLF 8480, foi arrematado pelo Sr. Antônio Cláudio Lima, que ofertou o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

Lote 03: VW/GOL 1.0 GIV, PAS/AUTOMÓVEL, 2011/2012 – PLACA HLF 5943, foi arrematado pelo Sr. Carlos Roberto Vieira Eloy, que ofertou o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Lote 04: VW/GOL 1.0 GIV, PAS/AUTOMÓVEL, 2012/2012 – PLACA HLF 8479, foi arrematado pelo Sr. Vicente de Paulo Alfenas, que ofertou o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

Lote 05: VW/FOX 1.6 GII, PAS/AUTOMÓVEL, 2014/2014 – PLACA OXH 6219, foi arrematado pelo Sr. Carlos Otávio Teixeira, que ofertou o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);

Lote 08: CARROCERIA DE CAMINHÃO COM 7,5MT COMPRIMENTO, foi arrematado pelo Sr. Vicente de Paulo Alfenas, que ofertou o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Lote 09: ROÇADEIRA SANTA IZABEL, foi arrematado pelo Sr. Nelson Policarpo Celestino, que ofertou o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Lote 11: LOTE COM APROX. 50 QUILOS DE SUCATAS DE FERROSOS/FERRAGENS DIVERSOS, foi arrematado pelo Sr.

Carlos Roberto Vieira Eloy, que ofertou o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Lote 12: ELETRÔNICOS/ELETROS/ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, MÓVEIS, foi arrematado pelo Sr. Luiz Hermenegildo.

Desta forma, ratifico todos os atos do processo supracitado.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:DD753491

0208 154520021 1.546 449052;
0210 103010027 1.155 449052;
0210 103010027 1.501 449052;
0211 201220028 1.549 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:70C1BB45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO Nº 293/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 445/2017. Contrato Nº 293/2017. Contratada: Mosaico Artes Gráficas Ltda – ME, valor: R\$ 9.000,00. Objeto: Prestação de serviços de gráfica para confecção de revista informativa para divulgação dos trabalhos realizados pela administração em 2017. Vigência: 19/12/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.012 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:08B3CE9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 095/2017**

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. PRC nº 069/2017. Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 095/2017. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial “MINAS GERAIS”. Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039. Data: 04/12/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E8C46083

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 304/2016. Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 02/2017. Contratado: espólio de Lúcio Eustáquio da Silveira. Objeto: Locação de um imóvel coberto, com área de 631,56 metros quadrados, para utilização como garagem e estacionamento dos veículos de propriedade desta municipalidade, lotados no Departamento Municipal de Educação, bem como para instalar uma oficina mecânica para atender aos veículos do Departamento Municipal de Educação, e mais uma área descoberta contígua ao galpão até a Rua Pará de Minas, localizado na Rua Pará de Minas, nº 111, centro, Bueno Brandão, MG, registrado no CRI local sob a matrícula 5.511, livro nº 2, ficha 01F. Vigência: 31-12-2017 a 31-12-2018. Valor mensal reajustado para R\$ 3.873,72. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.108 339036. Data: 19/12/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:31BF12EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2017**

GABINETE MUNICIPAL **RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038-2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público o extrato do ato de retificação ao Contrato nº 038-2017, processo 17-2017, Pregão Presencial 09/2017: Objeto: Prestação de serviços públicos de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Correto do contrato: R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). Vigência correta: 02/03/2017 a 02/03/2022.

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG.
Contratante

EMPRESA UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA- EPP.
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B7CE2C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO Nº 289/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 413/2017. Contrato Nº 289/2017. Contratada: Instituto Donato de Oftalmologia Ltda, valor: R\$ 2.600,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços médicos para realização de procedimento de panfotocoagulação a laser, para atender o Departamento de Saúde. Vigência: 01/12/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 0210 101220027 2.185 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A0634CE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO 290/2017 AO 292/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 421/2017. Contrato Nº 290/2017 ao 292/2017. Contratada: Astem Móveis p/ Escritório Ltda ME, valor: R\$ 26.245,00; Filipe Moisés Garcia – ME, valor: R\$ 5.133,00 e Opportunitat Comércio e Serviços Eireli – EPP, valor: R\$ 9.800,00. Objeto: Fornecimento de mobiliários para os Departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 07/12/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 1.003 449052; 020203 082440006 1.020 449052; 0203 041220009 1.035 449052; 0204 236950018 1.044 449052; 0205 133910019 1.544 449052; 0205 247220022 1.545 449052; 0207 041220002 1.550 449052; 0208 041220021 1.073 449052;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 064/2017. Concorrência Pública nº 01/2017. Contrato nº 146/2017. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de uma biblioteca na Escola Municipal Professor Paulo José Andery conforme 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 62.1.3.0031/2014 da Secretaria de Estado de Educação. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 30 de Janeiro de 2018. Data: 29 de Dezembro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9300F8C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO
Nº 03/2015

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. PRC nº 459/2014. Termo de Aditamento nº 06 ao Contrato nº 03/2015. Contratada: Hardonline Ltda. Objeto: prestação de serviços de provimento de acesso à rede através de fibra óptica, cabo coaxial, par metálico, satélite ou rádio para atender a todos os Departamentos da Prefeitura Municipal por mais 03 (três) meses. Vigência: 31-12-2017 a 31-03-2018. Dotação Orçamentária: 020203 082430004 2.207 339039; 020203 082440004 2.208 339039; 0203 041220002 2.217 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0208 154510010 2.239 339039; 020902 123610015 2.108 339039; 0210 103010020 2.003 339039; 0210 103010020 2.011 339039; 0210 103010021 2.001 339039. Data: 29/12/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:122A99C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO
Nº 086/2015

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. PRC nº 022/2015. Termo de Aditamento nº 03 ao Contrato nº 086/2015. Contratada: Protec Projetos Técnicos e Consultoria Ambiental Ltda – ME. Objeto: prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Ambiental para o Município. Vigência: 31-12-2017 a 31-12-2018. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039. Data: 29/12/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:448B8B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO
076/2014 DO PROC-182/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº.: 0762014
PROCESSO.....: PRC 00182 14 LICITAÇÃO: PREG007014
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA....: SARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
VALOR.....: R\$43.000,00
ASSINATURA....: 28/12/2017
VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3FA72D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
074/2014 DO PROC- 182/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº.: 0742014
PROCESSO.....: PRC 00182 14 LICITAÇÃO: PREG007014
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA....: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART
VALOR.....: R\$ 59.000,00
ASSINATURA....: 28/12/2017
VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:50C146FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
010/2015 DO PROC- 038/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº.: 0102015
PROCESSO.....: PRC 00038 15 LICITAÇÃO: PREG001115
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA....: MARCEL TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR.....: R\$ 70.000,00
ASSINATURA....: 28/12/2017
VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5D5C80D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
009/2015 DO PROC- 038/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº.: 0092015
PROCESSO.....: PRC 00038 15 LICITAÇÃO: PREG001115
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA....: CLAUDINEI JOSE BARBOSA
VALOR.....: R\$37.000,00
ASSINATURA....: 28/12/2017
VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:620ED21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
004/2016 DO PROC- 017/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº.: 0042016
PROCESSO.....: PRC 00017 16 LICITAÇÃO: PREG001516
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA....: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - MEI

VALOR.....: R\$48.000,00
 ASSINATURA...: 28/12/2017
 VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4F554F7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 008/2017 DO PROC-020/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
 CONTRATO Nº.: 0082017
 PROCESSO.....: PRC 00020 17 LICITAÇÃO: PREG002017
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: EDSON FERREIRA MARTINS
 VALOR.....: R\$33.500,00
 ASSINATURA...: 28/12/2017
 VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B6D78ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 038/2014 DO PROC-106/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
 CONTRATO Nº.: 0382014
 PROCESSO.....: PRC 00106 14 LICITAÇÃO: DISP000514
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: MARIA APARECIDA FERREIRA FIGUEIREDO
 VALOR.....: R\$8.622,12
 ASSINATURA...: 28/12/2017
 VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/03/2018
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFENSORIA PÚBLICA, CONSELHO TUTELAR, DEFESA CIVIL, JUNTA MILITAR E NÚCLEO DE APOIO AS ENTIDADES.

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E6F2E379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 078/2014 DO PROC 206/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
 CONTRATO Nº.: 0782014
 PROCESSO.....: PRC 00206 14 LICITAÇÃO:
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: VANTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
 VALOR.....: R\$1.800,00
 ASSINATURA...: 28/12/2017
 VIGÊNCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:36821F0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 075/2014 DO PROC-182/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
 CONTRATO Nº.: 0752014
 PROCESSO.....: PRC 00182 14 LICITAÇÃO: PREG007014
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: ADRIELY EVANGELISTA
 VALOR.....: R\$49.200,00
 ASSINATURA...: 28/12/2017
 VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0471C922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 063/2014 DO PROC-149/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
 CONTRATO Nº.: 0632014
 PROCESSO.....: PRC 00149 14 LICITAÇÃO: DISP001414
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: AMBERSON CARLOS DOS SANTOS
 VALOR.....: R\$ 4.440,00
 ASSINATURA...: 28/12/2017
 VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL UBS COELHOS.

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F0B42320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 007/2017 DO PROC-020/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
 CONTRATO Nº.: 0072017
 PROCESSO.....: PRC 00020 17 LICITAÇÃO: PREG002017
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME
 VALOR.....: R\$ 32.000,00
 ASSINATURA...: 28/12/2017
 VIGENCIA.....: 28/12/2017 a 27/12/2018
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:269429FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DA ATA DE RP 172/2017 DO PROC-226/2017**

PROCESSO...: PRC 00226 17
 EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 172/2017 LICITAÇÃO: PREG009817
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA.: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA - ME
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS.
 VALOR.....: R\$19.400,00

VIGENCIA...: 28/12/2017 a 27/12/2018
DOTAÇÕES...:
0135 - 339032 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:195245CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 173/2017 DO PROC 226/2017**

PROCESSO...: PRC 00226 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 173/2017 LICITAÇÃO:
PREG009817
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS.
VALOR.....: R\$8.500,00
VIGENCIA...: 28/12/2017 a 27/12/2018
DOTAÇÕES...:
0135 - 339032 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1C22433C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 010/2018**

Nomeia servidora na função denominada de “Agente Comunitário de Saúde”.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a servidora abaixo mencionada na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação ESF São Bartolomeu, a partir de **05/01/2018**, em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do EDITAL 001/2017.

Ordem classificação, residentes Bairro São Bartolomeu:
5º - Geovana Alvarenga da Silva.

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em inspeção médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde, MG e o Edital 001/2017) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de janeiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:65C7EFA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 151/15:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X MARIA AUXILIADORA DE FREITAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado ao depósito de materiais em geral, localizado no bairro Ribeirão Resende.
Processo Licitatório n.º 194/15 – Dispensa n.º 006/15.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3BD0A138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 063/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X JOSE MACHADO DE OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da empresa Grifit Indústria e Comércio Ltda.

Processo Licitatório n.º 096/17 – Dispensa n.º 003/17.
Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B37CBD3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 030/14:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X REPENSAR ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços especializados em consultoria de desenvolvimento social e habitação, para atuar no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2.

Processo Licitatório n.º 014/14 – Pregão Presencial n.º 013/14.
Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A4707D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 028/14:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.

Processo Licitatório n.º 042/14 – Pregão Presencial n.º 012/14.
Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:661E9643

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 079/16:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e de suporte do software de gestão de ponto eletrônico dos relógios das secretarias municipais.

Processo Licitatório n.º 138/16 – Pregão Presencial n.º 042/16.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:08A37B90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 038/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA -ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.

Processo Licitatório n.º 056/17 – Pregão Presencial n.º 016/17.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:51479D85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 039/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X ADRIANO GONÇALVES FARIA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.

Processo Licitatório n.º 056/17 – Pregão Presencial n.º 016/17.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C29676EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 096/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, distribuição, fornecimento e manutenção de benefício alimentação, através de cartões magnéticos, para os servidores desta administração.

Processo Licitatório n.º 107/17 – Pregão Presencial n.º 043/17.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8A318AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 115/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso a internet para atender diversos departamentos da Administração Municipal.

Processo Licitatório n.º 173/17 – Pregão Presencial n.º 050/17.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:39C50788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 116/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X SBS NET TELECOMUNICACOES LTDA -ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso a internet para atender diversos departamentos da Administração Municipal.

Processo Licitatório n.º 173/17 – Pregão Presencial n.º 050/17.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:34503E33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.

Processo Licitatório n.º 020/17 – Pregão Presencial n.º 006/17.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:13D3BEBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 024/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X LAIS FARIA DE OLIVEIRA 11157090621.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.

Processo Licitatório n.º 020/17 – Pregão Presencial n.º 006/17.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:56690142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 035/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de consultoria na área da educação.

Processo Licitatório n.º 040/17 – Pregão Presencial n.º 012/17.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B45A5D20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 050/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Bairro Vista Alegre.

Processo Licitatório n.º 041/17 – Pregão Presencial n.º 022/17.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D81702F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/16:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Bairro Vista Alegre.

Processo de Compra Direta n.º 029/16.

Vigência: 01/01/2018 a 28/02/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A2BD75A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 304/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17**, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises e verificou-se o seguinte: o **ITEM 003** apresentado pela licitante **PADARIA ARMAZEM DO TRIGO - ME**, foi aprovado; e o **ITEM 015** apresentado pela licitante **RODINEY JULIAN GOMES – ME** foi reprovado. Fica, portanto, **CONVOCADA** a empresa **DIMIPEL LIMITADA - ME**, classificada posteriormente no **ITEM 015** para a fase de negociação e posterior apresentação de amostra, a ser realizada no dia 08 de Janeiro de 2018, às 08h (Oito Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CB519054

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 173/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N.º 173/2017–Processo Administrativo 027/2017– Modalidade: Inexigibilidade 002/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade para plantão de profissional médico clínico geral por 12h diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0009.2080 - 3.3.90.39.00 Contratada: **PRISCILA APARECIDA LIMA MARQUES EIRELI - ME**, CNPJ: 29.200.512/0001-83, com o valor global de R\$ 14.180,00 (Quatorze mil, cento e oitenta reais). - Prazo de Vigência: 26/12/2017 a 12/03/2018. Data e Assinaturas: 26/12/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva
Código Identificador:CD484F48

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre atos delegatórios ao Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal e art. 39, II, da Lei Municipal nº. 876 de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a Portaria S/Nº (anexo), de 02 de janeiro de 2018, que Nomeia HELOISA DA SILVA PEREIRA, para cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELOISA DA SILVA PEREIRA, Portadora do RG MG-16.845.925 e CPF 115.126.346-03 e OVIDIO AFRO DANTAS, Portador do RG 547.249 e CPF 301.701.766-49, para assinarem em conjunto cheques emitidos para todas as contas em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada/MG, CNPJ 11.454.019./0001-24.

Art. 2º Os nomeados no artigo 1º terão os seguintes poderes, abaixo relacionados, para assinarem em conjunto pelo Município de Cachoeira Dourada/MG: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RGP; liberar arquivos de pagamento no GER. Financeiro; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de depósito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada/MG, **aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:B417E673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre atos delegatórios ao Secretário Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal e art. 39, II, da Lei Municipal nº. 876 de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a Portaria S/Nº (anexo), de 02 de janeiro de 2018, que Nomeia ALEXSANDRA ALVES ROCHA, para cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXSANDRA ALVES ROCHA, Portadora do RG MG-10.314.508 e CPF 040.299.986-07 e OVIDIO AFRO DANTAS, Portador do RG 547.249 e CPF 301.701.766-49, para assinarem em conjunto cheques emitidos para todas as contas em nome do Município de Cachoeira Dourada/MG, CNPJ 11.454.019./0001-24.

Art. 2º Os nomeados no artigo 1º terão os seguintes poderes, abaixo relacionados, para assinarem em conjunto pelo Município de Cachoeira Dourada/MG: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RGP; liberar arquivos de pagamento no GER. Financeiro; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada/MG, **aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:88018ABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- I – Pregoeiro: Brenda Silva.
- II – Equipe de Apoio:
 - a) Patrícia Alves do Nascimento;
 - b) Neilton Simão Campelo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no **Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”**, em Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Wallison Virginio Silva

Código Identificador:2792387C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº. 8.666/93 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação de que trata a Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo deste município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Brenda Silva.

II – Patrícia Alves do Nascimento;

III - Neilton Simão Campelo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no **Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”**, em Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Wallison Virginio Silva

Código Identificador:16F83AE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATA Nº 43**

CONSELHO ADMINISTRATIVO CAMPANHAPREVI

Às dez horas do dia quatro de Janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, todos os membros estavam presentes, para deliberar sobre o novo presidente do Instituto de Previdência Campanha Previ, de acordo com o previsto na Lei, Foi editado um decreto nomeando interinamente a Sra. Valéria Cristina Borges, o conselho decidiu ratificar o decreto o 96684/2017, mantendo como presidente Sra Valéria Cristina Borges. E ainda, por unanimidade, foi aprovado como Diretora de Previdência e Atuária Sra. Lúcia Maria Pereira Alves, esta que já tinha sido consultada anteriormente e concordou em participar. Foram apresentados para a nova Presidente as atribuições do cargo, informando a urgência de sanar as pendências que podem comprometer a renovação da CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária). Diretora Administrativa Financeira Sra. Maria de Lourdes Villamarim não compareceu à reunião, mesmo tendo sido convocada formalmente. A Conselheira Solange Pinto Andrade solicitou que seja alterada a data de pagamento dos aposentados para dois dias antes do último dia útil do mês, por motivo de atrasos na portabilidade. Foi informado a nova presidente que urgentemente faça a certificação da CPA-10, esta que é imprescindível para o cargo de presidente e conhecimento cia mesma. E ainda que , se por , ventura algum projeto de lei for necessário, este deverá ser apresentado ao conselho previamente. Foi entregue uma listagem de prioridades para serem executadas para o bom funcionamento do instituto, inclusive com processos judiciais, como, mais urgente, uma denúncia referente a um servidor aposentado por invalidez, e que este foi visto trabalhando, Sr. Antônio Geraldo Flor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão cuja ata vai assinada por todos.

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:B1EDEAA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.002/2018**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. NILBER MARTINS ROSA do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios e Projetos – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campanha, 02 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:E3A17A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.003/2018**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campanha, 02 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D4F02F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.004/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. CAMILA BERTO BORGES do cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campanha, 02 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2B161D42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.005/2018

Portaria nº 4.005/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. CAMILA BERTO BORGES para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campanha, 02 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:126BFF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.006/2018

Portaria nº 4.006/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES para o cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campanha, 02 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:34729416

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.007/2018

Portaria nº 4.007/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. CAIO CÉSAR MARTINS PINTO do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Turismo – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campanha, 02 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7A7413B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.008/2018

Portaria nº 4.008/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Controle e Manutenção da Frota – CPC 05.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campanha, 02 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F1F2514D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES
Empossado

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:22F0F2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu CAMILA BERTO BORGES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

CAMILA BERTO BORGES
Empossada

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AF56C1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu CAIO CÉSAR MARTINS PINTO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Turismo, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

CAIO CÉSAR MARTINS PINTO
Empossado

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0279799A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.008/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Controle e Manutenção da Frota – CPC 05.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campanha, 02 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6E2178C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 0155/2017 referente ao Processo Licitatório nº 0074/2017 – Tomada de Preços nº 0002/2017 –Contratada: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA CNPJ Nº 07.636.375/0001-91.** Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA MONSENHOR PAULO. Vigência: até 02/02/2018.

Campanha/MG, 31/12/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:183B5C18

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o OITAVO TERMO ADITIVO ao contrato nº 0050/2016 referente ao Processo Licitatório nº 0018/2017 – Tomada de Preços nº 0001/2016 –Contratada: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA CNPJ Nº 07.636.375/0001-91.** Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ e Recapeamento em CBUQ - CONVÊNIO Nº 5191000017-2016 – Minas Gerais Participações S.A. MGI – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS . Valor do Convênio: R\$ 900.000,00 – Contrapartida – R\$ 35.614,82. Vigência: até 02/02/2018.

Campanha/MG, 31/12/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D44F48FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 0004/2017 referente ao Processo nº 0025/2017 – Inexigibilidade nº 0001/2017 – Organização Social Civil CASA DA CRIANÇA . **Altera a** Vigência: até 02/03/2018.

Campanha/MG, 31/12/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5F5C43C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 0003/2017 referente ao Processo nº 0024/2017 – Inexigibilidade nº 0006/2017 – Organização Social Civil CASA DA CRIANÇA . Vigência: até 02/03/2018.

Campanha/MG, 31/12/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E59FE32D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 0006/2017 referente ao Processo nº 00232/2017 – Inexigibilidade nº 0011/2017 – Organização Social Civil ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. E EDUCACIONAL – CENTRO SOCIAL PRONOAMA . Vigência: até 02/03/2018.

Campanha/MG, 31/12/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F2C26374

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº01, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Tereza Cristina Serrano

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 4.959,45 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mais 10% (dez por cento) de insalubridade

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A32C73B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº02**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº02, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Roberto Gonçalves de Souza

Objeto: O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 21/12/2018

Valor Mensal R\$ 943,74 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:038385E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº03**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº03, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Cristiano Lemos Fernandes

Objeto: O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 943,74 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:55F649BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº04**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº04, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Thieres Reis Passos

Objeto: O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 943,74 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:3961466B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº05**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº05, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Eris da Silva Ramos

Objeto: O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 943,74 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:FEFCDFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº06**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº06, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Dulcineia da Cruz Mangaia

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:2FCAD0E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº07**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº07, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Elizangela Raquel Paiva Lemes

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:1D7054AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº08**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº08, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Fernando Angelo Bezerra de Paula

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:5D184CA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº09**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº09, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Lucimeire Francisca da Silva

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:EEA3E8D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº10**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº10, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Marco Antônio Guedes

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:0675F455

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº011**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Maria José da Cruz

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:D6FF61F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº012**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Mario André Batista da Silva

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:DE1C78A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº013**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Saulo Batista Arantes

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:7A0F872B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº014**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Fábio Alex Dutra

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:9F43A0FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº015**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E José Júnior Santana

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:A6F269E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº016**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E Roberta Arantes Pinto

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Campanha, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:67E1832F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 06/2018 - Inexigibilidade Nº 01/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP, pelo Valor Total de R\$ 3.936,00. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/01/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Pref. Mun.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:AF6B30C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2018 PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANDEIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 001/2018, Registro de Preço, para contratação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino, tipo menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

WILSON RODRIGUES RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Aparecida Luzia Ferreira

Código Identificador:9A4DD525

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2017**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 023/2017 - PP Nº 007/2017 - CONTRATO Nº 028/ 2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADO: E & L PRODUÇÃO DE SOFTWARE – LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, CONTROLE DE FROTAS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 30/06/2018

Publicado por:

Jéssica Martins Nunes

Código Identificador:07F0625A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

ATA DE RP Nº 003/2018 - PAL Nº 124/2017 - PP Nº 060/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA - EPP CNPJ Nº 00.385.408/0001-29
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 05/01/2018 A 05/01/2019
VALOR: R\$ 560.500,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:

Jéssica Martins Nunes

Código Identificador:E0242BE4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

ATA DE RP Nº 004/2018 - PAL Nº 124/2017 - PP Nº 060/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: POSTO MACEDO & LESSA LTDA - ME CNPJ Nº 08.014.785/0001-63

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.

VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 05/01/2018 A 05/01/2019

VALOR: R\$ 416.900,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEISMIL E NOVECENTOS REAIS).

Publicado por:

Jéssica Martins Nunes

Código Identificador:A97B5DB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

SAAE

SAAE- SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2018

SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação credenciamento nº 02/2018 – Processo Licitatório nº06/2018, objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de divulgação institucional dos atos do SAAE, na forma, cláusulas e condições estabelecidas no edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 29/01 2018, às 13h 00min. End, Rua Dona Josa de Souza nº127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Inf. tel (37) 3244-1303 e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 05 de janeiro de 2018.

ILMA. SRA. GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES

Diretora do SAAE

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:F3652FA4

SAAE

SAAE – SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA:
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2018
PREGÃO 01/2018

A presente errata tem por finalidade:

Corrigir a data da 1ª sessão Pública e a data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº02 do Pregão publicado dia 03/01/2017.

Onde se lê 1ª sessão pública 16/09/2018 e data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02 16/09/2018, Leia-se 1ª sessão pública 16/01/2018 e data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02 16/01/2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 02/2018 Pregão 01/2018.

Carmo do Cajuru, 05 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:19B91B73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 1010 do PL Nº. 219/17 PP Nº. 102/17. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade em jornais para os diversos Setores da Administração. Empresa Contratada: GUSTAVO ABIB BECHELANI MEIRELES MEI. Valor R\$ 45.750,00. VIGÊNCIA 31/12/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:50C86EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA N. 01 - 2018 AGRICULTURA
FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal Carmo do Cajuru – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 1º de Janeiro, n. 90, inscrita no CNPJ sob n.º. 18.291.377/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edson de Souza Vilela, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 04 de Janeiro à 31 de julho do ano corrente. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 27 de janeiro de 2018, de 08:00 às 15:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Praça 1º de Janeiro, n. 90 – Centro em Carmo do Cajuru – MG.

1.OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios a seguir:

PRODUTOS	Qtde	Unid.	P. Médio
ABACAXI	173	Uni	3,61
ABÓBORA MORANGA	502	Kg	2,56
ABOBRINHA	215	Kg	1,99
ALFACE	545	Pé	1,54
ALHO	450	Kg	16,00
BANANA	690	Kg	3,03
BATATA	2110	Kg	2,66
BETERRABA	240	Kg	2,72
CARÁ	255	Kg	2,94
CEBOLA	960	Kg	2,41
CENOURA	1440	Kg	2,46
CHUCHU	440	Kg	1,80
COUVE	1270	Mo	1,33
FEIJÃO	810	Kg	4,59
IOGURTE	13100	Unid.	0,54
LARANJA	1000	Kg	1,30
MAMÃO	380	Kg	3,10
MANDIOCA	630	Kg	2,41
MELANCIA	250	Kg	2,30
PEPINO	23	Kg	2,31
PIMENTÃO	2	Kg	3,64
REPOLHO	467	Kg	1,96
POLPA DE FRUTAS	840	Kg	10,00
TANGERINA	570	Kg	3,00
TOMATE	510	Kg	3,08
VAGEM	11	Kg	4,53

2. FONTE DE RECURSOS Os recursos para aquisição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar partem da dotação orçamentária:02.04.12.122. 0404.2022 – 33 90 30 - **Recurso Próprio/ Recurso PNAE/ Recurso PNAC**

3. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES: Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade, organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras de seus produtos na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça 1º de Janeiro, n. 90 – Centro em Carmo do Cajuru – MG, até 02 dias após a divulgação dos resultados, de 08:00 às 15:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS A entrega dos gêneros alimentícios deverá de forma parcelada de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

8. PAGAMENTO O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Sede da Prefeitura Municipal;

- Através do site www.carmodocajuru.mg.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos nesta chamada pública de compra poderão ser substituídos, quando houver necessidade, por correlatos nutricionais de mediante solicitação e atestado do profissional nutricionista responsável técnico.

9.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e

precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Carmo do Cajuru, 04 de Janeiro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:73D840F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 218/17 PP Nº. 101/17. Objeto: Aquisição de livros literários de Educação Infantil e anos iniciais para as Escolas Municipais. Empresa vencedora: LETRAPÊ CONSULTORIA EDUCACIONAL & DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Valor R\$ 14.067,00.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:1418245F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CASA GRANDE

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2018 – “REGISTRO DE PREÇO”

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **18/01/2018**, às **09h00min**, para a prestação de serviços para de realização das comemorações do Carnaval 2018 (10/02/2018 a 13/02/2018) e Pré-Carnaval na localidade de Cachoeira (27/01 a 28/01/2018), com fornecimento de estrutura completa. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.

Pregoeira,

Publicado por:

Amanada Laís Dutra Costa

Código Identificador:DA8658B0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP 071/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 071/17, cujo objeto é a aquisição de hipoclorito de cálcio com registro na ANVISA, para tratamento de água e solução orto-tolidina. Abertura das Propostas: 19 de janeiro de 2018, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.catasaltas.mg.gov.br>. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:6554DFA2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Prc. nº 009/2017 – Inexibibilidade de Licitação nº 001/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Empresa Caraca Transportes e Turismo Ltda. Objeto: renovação e prorrogação da prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender estudantes, pacientes e servidores do município de Catas Altas. Valor estimado: R\$110.000,00. Vigência: 1º/01/2018 a 31/12/2018. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1A25DE1E

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL PSP 01/2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **11 e 15 de janeiro de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSP) nº. 15/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas seguintes áreas:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSP.

1.2 A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3 O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

1.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	Qualificação Exigida
EDUCADOR FÍSICO II	1	20	R\$ 1.931,85	Curso Superior em Educação Física, com registro no CREF.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **11 à 15 de janeiro de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

4.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal **no dia 23 de Janeiro de 2018**.

05. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
EDUCADOR FÍSICO II	24/01/2018	18H	3H	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**

6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.

6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como

documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do processo PSP o candidato que: **a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

6.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

6.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

7.1- No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá à publicação do gabarito oficial.

7.2- O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

7.3- Os recursos deverão ser protocolizados utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente – Catas Altas-MG.

7.4- Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60%

dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Pós – graduação em futebol de campo	04	Diploma ou certificado
Participação em curso relativo à área de futebol de campo, com carga horária acima de 20 horas cada curso.	03	Declaração ou certificado
(1,0 ponto a cada certificado apresentado, limitando-se a 03 certificados).		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Tempo de serviço público ou privado, atuando na área como técnico, professor ou treinador de futebol de campo.	06	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
(2,0 pontos a cada ano completo limitando-se a 6,0 pontos.)		
Participação em eventos e/ou competições de futebol como organizador, técnico ou treinador.	03	Declaração ou certificado, constando CNPJ, dos responsáveis pelos eventos.
(1,0 ponto a cada certificado, limitando-se a 3,0 pontos).		

8.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no dia **05 de fevereiro de 2018** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

8.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e a comprovação dos títulos.

8.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9 Cada título será computado uma única vez.

8.10 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

8.12 O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final **até dia 19 de fevereiro de 2018**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;

c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;

d) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1 Será eliminado do PSP o candidato que:

a) faltar à Prova Objetiva;

b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP;

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **19 de fevereiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4 Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

11.5 Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS/PASEP
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

- 1 FOTO 3 X 4.

- CONTA NO BANCO DO BRASIL

- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 03 de janeiro de 2018.

LUCAS NISHIMOTO

Secretário Interino de Esportes e Lazer.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
 Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ CI: _____
 Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____

Email: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

EDUCADOR FÍSICO II.

- reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer;
- atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
- divulgar atividades esportivas e de lazer;
- reger atividades esportivas e de lazer;
- atuar na área de ensino e prática esportiva;
- elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que para fora do Município;
- manter disciplina;
- organizar e participar de reuniões;
- colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

EDUCADOR FÍSICO II

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor; ICMS esportivo Lei Nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009; Educação Física direcionada aos esportes de aventura e esportes radicais (escalada, skate, trekking e mountain bike). Português: Substantivo, Artigo, Pronome, Advérbio e Verbo. Matemática: Conjuntos. Matemática Financeira. Informática: Hardware e Componentes de entrada. Legislação Estatuto do Servidor Público (Catatas Altas/ MG) Lei Nº 512/2016.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	Prova Escrita Objetiva		
() Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
() Gabarito da Prova Objetiva			
() Resultado da Nota da Prova			
() Questão da Prova Objetiva			
() Resultado da Prova de Títulos			

-JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catatas Altas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:2A16367D

DEPARTAMENTO PESSOAL PROCESSO SELETIVO Nº 14 - ANULAÇÃO QUESTÃO 07

A Comissão de Processo Seletivo no uso de suas atribuições legais, em resposta ao recurso apresentado devidamente fundamentado, protocolizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catatas Altas - MG.
Resolve :

Cargo : Assistente Social – Orientador Social- Coordenador do CRAS - Questão 07

Recurso Apresentado: O candidato solicita anulação da questão, alegando a referida questão não condiz com o conteúdo programático.

Parecer da Banca Examinadora: Em resposta ao candidato ao recurso interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a lei orgânica do Município não consta no conteúdo programático. Dessa maneira, cabe anulação da questão e a comissão assiste razão ao candidato.

Diante do exposto fica deferido o recursos interposto, sendo anulada a questão.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO .

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:4708A1BC

DEPARTAMENTO PESSOAL RESULTADO PROVA OBJETIVA PSPS Nº 14

A comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado 14/2017, para o cargo de **Assistente Social, Coordenador do CRAS, Motorista e Orientador Social** torna -se público o resultado da prova objetiva.

Assistente Social		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Carolina dos Santos Ferreira	63 pontos	Classificada
Marcus Felipe Lemos Gouveia	62 pontos	Classificado
Regiane de Jesus Eustáquio	60 pontos	Classificada
Giselly Aparecida Santos Lino	58 pontos	Classificada
Kelhy Aparecida Souza	58 pontos	Classificada
Solange Pereira Amaral	56 pontos	Classificada
José Arlindo do Nascimento	51 pontos	Classificado
Sabrina Angelica Carneiro de Oliveira	47 pontos	Desclassificada
Vanessa Gonçalves Silva Fleury	39 pontos	Desclassificada
Maria Auxiliadora Ferreira	37 pontos	Desclassificada
Cláudio Arlindo Martins	38 pontos	Desclassificado
Maria do Carmo Elias	36 pontos	Desclassificada
Daniela Siqueira Barbosa	24 pontos	Desclassificada
Adriana Lúcia Moreira	Ausente	Desclassificada
Paula de Ávila Teles	Ausente	Desclassificada

Coordenador do CRAS		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Roberta de Paiva Santos	66 pontos	Classificada
Evandro Batista dos Santos Pereira	64 pontos	Classificado
Daiane Cristina Vital	61 pontos	Classificada
Katia Souza Rezende	59 pontos	Classificada
Nazira Peixoto Barbosa	45 pontos	Desclassificada
Ana Carolina Viegas de Oliveira	45 pontos	Desclassificada
Eliane Ribeiro da Silva	43 pontos	Desclassificada
Jéssica Vieira Romão	43 pontos	Desclassificada
Andreia Cristina da Conceição Moraes	34 pontos	Desclassificada
Ludimili Aparecida Guerra	Ausente	Desclassificada
Michele Aparecida Vasconcelos	Ausente	Desclassificada

Motorista		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Clarice Cristina Souza	65 pontos	Classificada
Edneia Mendes Gomes	63 pontos	Classificado
João Paulo da Silva	56 pontos	Classificado
José Hugo Filho	55 pontos	Classificado
Ronaldo Claudiano Rodrigues	54 pontos	Classificado
Rafael da Luz Lisboa	52 pontos	Classificado
Jean Marques da Silva	51 pontos	Classificado
Geraldo Aparecido Vieira	39 pontos	Desclassificada
Delza Martinha de Souza	31 pontos	Desclassificada
Mônica Regina Luz Pinto	Ausente	Desclassificada

Orientador Social		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Rinara Santos Hugo	72 pontos	Classificada
Vitor Júnior Lopes	65 pontos	Classificado
Diego Paulinely Ferreira	61 pontos	Classificado
Cleria Felipe da Silva Magalhães	60 pontos	Classificada
Gabriella Kamila de Paula Mendes	55 pontos	Classificada
Sérgio Emanuel Costa Ramos	54 pontos	Classificado
Tereza Joana de Oliveira	54 pontos	Classificada
Deysimare Germano Teles	52 pontos	Classificada
Keyla Cristina Ferreira Costa	52 pontos	Classificada
Rafaela de Melo Magalhães	50 pontos	Classificada
Ryanne Lúcia Batista Santos	50 pontos	Classificada
Eliane de Fátima Arruda	49 pontos	Classificada
Lucas Guilherme Severino	49 pontos	Classificado
Sílvia Alexandra de Oliveira	49 pontos	Classificada
Elana Carla Batista de Souza	48 pontos	Classificada
Luciene Maria Matoso	48 pontos	Classificada
Priscilla Luiza Gonçalves Luz da Silva	47 pontos	Desclassificada
Sabrina Paola Alves Moura	47 pontos	Desclassificada
Tatiane de Fátima da Silva	47 pontos	Desclassificada
Viviane Cristiane Ameno Ferreira	47 pontos	Desclassificada
Tamires Magalhães de Souza	46 pontos	Desclassificada
Alessandra Alves Ferreira Hosken	46 pontos	Desclassificada
Débora Marta de Oliveira dos Santos	45 pontos	Desclassificada
Graciele Santos de Souza	45 pontos	Desclassificada
Hevlen Maria Felipe da Silva	44 pontos	Desclassificada
Karla Rutielly Costa Jardim	44 pontos	Desclassificada
Leillane Magalhães Rodrigues	44 pontos	Desclassificada
Sandy Kelli do Carmo Sena	44 pontos	Desclassificada
Alice de Carvalho Furtado	43 pontos	Desclassificada
Gilmara do Rosário Xavier Batista	43 pontos	Desclassificada
Leia Gomes Romeu	43 pontos	Desclassificada
Paulo Henrique da Cruz	43 pontos	Desclassificada
Clicia Helen Dias Torres	42 pontos	Desclassificada
Alessandra Maria Pedro	40 pontos	Desclassificada
Gemina Cássia Catazana Bicalho	40 pontos	Desclassificada
Gabrielly Godoi Fernandes	39 pontos	Desclassificada
Aureliana Sena Ottoni Ribeiro Ferreira	39 pontos	Desclassificada
Edilene Aparecida de São José	39 pontos	Desclassificada
Eunice Ribeiro	39 pontos	Desclassificada
Igor Henrique Gonçalves	39 pontos	Desclassificado
Luiz Augusto da Silva Gandra	39 pontos	Desclassificada
Marines da Conceição Pereira	39 pontos	Desclassificada
Nayara Crislian Souza Silva	39 pontos	Desclassificada
Myriã Aparecida da Silva	38 pontos	Desclassificada
Vera Lúcia da Silva	38 pontos	Desclassificada
Aline Martins Duarte	36 pontos	Desclassificada
Alessandra Helena de Oliveira	34 pontos	Desclassificada
Felipe Eustáquio do Santos	34 pontos	Desclassificado
José Vitor de Sá E. Santos	34 pontos	Desclassificado
Raphaella Gabriela Batista dos Santos	34 pontos	Desclassificada
Maycon Aparecido Nunes	33 pontos	Desclassificado
Raphaell Gabriell Batista Santos	33 pontos	Desclassificado
Ritchele Aparecida de Lima	33 pontos	Desclassificada
Márcia Novaes Alves	32 pontos	Desclassificada
Stefanni Suely da Silva Carmo	31 pontos	Desclassificada
Gizele Junia Lopes	30 pontos	Desclassificada
Hebert Stalb Soares	26 pontos	Desclassificada
Roberta Barbosa Valentim	25 pontos	Desclassificada
Amílcar Augusto Teixeira dos Santos	Ausente	Desclassificado
Ana Lúcia Martins	Ausente	Desclassificada
Daniela Dias	Ausente	Desclassificada
Edione Eugênia de Souza	Ausente	Desclassificada
Elizabeth Isabel Gonçalves	Ausente	Desclassificada
Flaviana Aparecida da Silva	Ausente	Desclassificada
Helida Mislene de Oliveira	Ausente	Desclassificada
Igor Vitor dos Santos Romeu	Ausente	Desclassificado
Jonatas Roque Ribeiro	Ausente	Desclassificado
Luciana de Fátima Silveira	Ausente	Desclassificada
Maria Helena Martins	Ausente	Desclassificada
Roberta Carolina Nogueira	Ausente	Desclassificada
Rozimar Aparecida da Silva Pedro	Ausente	Desclassificada
Suely Martins Pereira	Ausente	Desclassificada
Thassia Maria Fonseca	Ausente	Desclassificada
Wellington Carlos Gonçalves	Ausente	Desclassificado

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:7DD7D6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 01/2.018** – para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **“PROPOSTA”** e **“HABILITAÇÃO”** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 18/01/2018 – quinta-feira** –, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:5D304A93

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO

Ratificação e Homologação da **“Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Plácido Barbosa, nº 273, Centro, desta cidade de Claraval/MG, para dar sustento das atividades dos departamentos da Administração Municipal”**, com a **Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas**, CNPJ nº **54.772.017/0001-96**, onde se lê pelo valor total de “R\$ 72.000,00” leia-se “R\$ 90.000,00”, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Maiores informações: no site **WWW.claraval.mg.gov.br**, telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 28/12/2017-

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:3021E977

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 188/2017- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 188/2017, autuado em 12/09/2017, Pregão Presencial nº 084/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O fornecimento de produtos defensivos agrícolas, para atender as demandas de vários departamentos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI-ME**, CNPJ nº 21.578.205/0001-29, no valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA**, CNPJ nº 41.937.665/0001-03, no valor global de R\$ 40.815,50 (quarenta mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA-ME**, CNPJ nº 00.944.944/0001-17, no valor global de R\$ 33.127,00 (trinta e tres mil cento e vinte e sete reais), perfazendo um valor global de R\$ 75.142,50 (setenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e

cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 05 de Janeiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 05 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:9FFA412A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 188/2017- ERRATA NO VALOR DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2017-DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: ERRATA – PRC 188/2017, Pregão Presencial: 084/2017 retifica o valor dos participantes da ata de registro de preços nº 61/2017, Sendo: **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI-ME**, CNPJ nº 21.578.205/0001-29, no valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA**, CNPJ nº 41.937.665/0001-03, no valor global de R\$ 40.815,50 (quarenta mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA-ME**, CNPJ nº 00.944.944/0001-17, no valor global de R\$ 33.127,00 (trinta e três mil cento e vinte e sete reais), perfazendo um valor global de R\$ 75.142,50 (setenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **OBJETO:** O fornecimento de produtos defensivos agrícolas, para atender as demandas de vários departamentos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 25/10/2017 a 25/10/2018, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio, 05 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:3756CC89

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOLHIDRATADO, ÓLEO DIESEL COM E ÓLEO DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA. Nos termos da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/01/2018 com término em 28/02/2018 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS CÔNEGO MARINHO - LTDA** – CNPJ: 03.891.891/0001-01.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:85645D90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS DE ESCRITÓRIO, TENDAS, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICA. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **FLAVIO EDUARDO DA COSTA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.824.980/0001-09, sediada na Rua – Copernico, nº 231 – Bairro – Centro – Montalvânia – MG, no valor total de **R\$45.154,50 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, a empresa **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 02.799.407/0001-56 – sediada na rua Benjamim dos Anjos – nº 661 - bairro - Melo – CEP 39.401-064, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R\$56.494,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)**, empresa **METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.008.058/0001-84 - sediada na Avenida Brasil – 175, bairro - Monte Carmelo – CEP 39.402-000, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R\$13.707,50 (treze mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos)** - empresa **NOVO GLOBO COMÉRCIO E MONTAGEM EIRELI** - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.046.229/0001-74 - sediada na avenida Cula Mangabeira, nº 1420, bairro Santo Expedito, CEP 39.400-000, na cidade de Montes Claros / MG, no valor total de **R\$29.805,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinco reais)** - empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 - sediada na rua Jose Martins de Macedo, nº 233, bairro Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA, no valor total de **R\$62.330,00 (sessenta e dois mil e trezentos e trinta reais)**

Cônego Marinho - MG, 05 de janeiro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:C2D6E2B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NOS JORNAIS (DIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO). Dia da Licitação: **19/01/2018** - Horário: **09:00**. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 05 de janeiro de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:0B1D59F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - PROCESSO LICITATARIO N.º 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - RUA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Dia da Licitação: 25/01/2018 - Horário: 09:00 - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por email, pen drive ou CD. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 05 de janeiro de 2.018

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR

Presidente
CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2205FC76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Altera a Lei Complementar nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012, que ‘Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências’

E

Altera a Lei Complementar nº 011/2010 de 26 de novembro de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista”.

O Povo do Município de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I – Quadro Permanente e Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”, para **extinguir** o seguinte cargo:

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE E TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
IX Auxiliar de Creche	8	30h	R\$ 937,00

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo II – **Profissionais de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional** da Lei Complementar nº 011/2010, 26 de novembro de 2010, que “Dispõe

sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista”, nos seguintes termos:

1 – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

I - Número: quarenta e quatro.

II - Carga horária semanal: trinta horas

III - Salário base: R\$ 937,00

IV - Natureza: cargo público efetivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 02 de Janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BDF1B7FE

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2468/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **PRISCILA DE OLIVEIRA ALMEIDA** fica exonerada, a partir do dia 31/12/2017, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – SC - 05.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5A2EB507

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2469/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais e,

Considerando o infausto falecimento na data de hoje, do ilustre servidor público municipal **LUIZ DONIZETE ORLANDO**;

Considerando que sua passagem trouxe sentimento de profundo pesar para a comunidade e para os demais servidores do Município;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Conquista, por três dias, a contar desta data.

Artigo 2º – Durante o referido período, o Pavilhão Municipal permanecerá hasteado a “meio-mastro” em frente à Prefeitura Municipal e os demais órgãos Públicos do Município.

Artigo 3º – Entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:5F923844

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAÇ LTDA.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PRAZO: DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2013.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:AD47BE09

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS DE SACRAMENTO LTDA – EPP.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PRAZO: DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015.

CONQUISTA/MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:FC6AFB2E

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PRAZO: DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017.

CONQUISTA/MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:A1C0377D

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: AVEZUM E OLIVEIRA LTDA ME.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 27 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PRAZO: DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2013.

CONQUISTA/MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:D26136FA

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: GABRIELA DE SOUZA MARQUES MIZIARA.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PRAZO: DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017.

CONQUISTA/MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:85ABD042

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2470/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

TARCIZO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes percentuais residuais de depreciação e prazo de vida útil dos bens móveis do Município, de acordo com a tabela abaixo:

ESPÉCIE DO BEM	ESTIMATIVA VIDA ÚTIL MESES	DE EM	PERCENTUAL RESIDUAL DEPRECIACÃO ANO	DE AO
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	180		10%	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	120		20%	
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	180		20%	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	120		10%	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	120		10%	
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	120		10%	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	120		10%	
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	240		10%	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20		10%	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	120		10%	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	120		10%	
MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	120		10%	
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	60		10%	
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E ITENS DE ESCRITÓRIO	120		10%	
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	120		10%	
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	120		10%	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	120		10%	
MOBILIÁRIO EM GERAL	120		10%	
EQUIPAMENTO DE BORRACHARIA	240		10%	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 04 de Janeiro de 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:68D6E61B

**TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS**

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
04/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 24,77

Conquista, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Simone Aparecida Pereira de Castro

Código Identificador:BE810EF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 001/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, para credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados em clínica geral para realizar atendimento nos ESFs do município de Corinto, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O período para credenciamento ficará em aberto do dia 08/01/2018 a 31/01/2018. Informações: e-mail: edital@corinto.mg.gov.br . Tel:(38) 3751-2587.

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gildéria Kenia de Lacerda e Silva

Código Identificador:7CAA450C

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 001/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, para credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados em clínica geral para realizar atendimento nos ESFs do município de Corinto, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O período para credenciamento ficará em aberto do dia 08/01/2018 a 31/01/2018. Informações: e-mail: edital@corinto.mg.gov.br . Tel:(38) 3751-2587.

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gildéria Kenia de Lacerda e Silva

Código Identificador:C19AA5CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório – 09/2016, Convite – 02/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA SÃO JOÃO DEL REI. VENCEDOR: SERRA AZUL TURISMO DEL REI LTDA ME, CNPJ: 06.230.086/0001-25. Fica aditada a **Cláusula Terceira**, prorrogando sua vigência para 31 de dezembro de 2018 e **Clausula Quinta**, reajustado o presente contrato em 6,92%, passando o valor para R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) o valor do dia.

Coronel Xavier Chaves, 05 de janeiro de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanuel Pereira de Andrade

Código Identificador:931E743C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 017/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Lourena Vieira de Carvalho ME

Valor do aditivo:

Permanecem inalterados os valores previstos na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2017.

Item	Descrição	Empresa	Valor Credenciado
04	Consulta médica especializada em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA para atendimento quinzenal no posto de saúde de Córrego Danta.	Lourena Vieira de Carvalho - ME	R\$ 80,00

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 28 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:54F89117

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Rocha Ortopédico Ltda.

Valor do aditivo:

Permanecem inalterados os valores previstos na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2017.

Item	Descrição	Empresa	Valor Credenciado
02	Consulta médica especializada em ORTOPEdia para atendimento quinzenal no posto de saúde de Córrego Danta.	Rocha Ortopédico Ltda.	R\$ 80,00

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 28 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:249A64CB

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Vanessa Esteves e Filhos Eireli ME

Valor do aditivo:

Permanecem inalterados os valores previstos na Cláusula Quinta do Contrato nº 012/2017.

Item	Descrição	Empresa	Valor Credenciado
03	Consulta médica especializada em PEDIATRIA para atendimento quinzenal no posto de saúde de Córrego Danta.	Vanessa Esteves e Filhos Eireli – ME	R\$ 80,00

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:5CED4465

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 016/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: WDC Clinica Médica Ltda.

Valor do aditivo:

Permanecem inalterados os valores previstos na Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2017.

Item	Descrição	Empresa	Valor Credenciado
01	Consulta médica especializada em PSIQUIATRIA para atendimento quinzenal no posto de saúde de Córrego Danta.	WDC Clinica Médica Ltda.	R\$ 80,00

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 28 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:5B5FB800

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 047/2017**

DECRETO DE Nº 47, DE 29 DE DEZEMBRO 2017

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO 2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais para o exercício de 2018 constantes do anexo I deste Decreto, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 2º - Ficam aprovados, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, a programação financeira e o cronograma de desembolso relativo ao pagamento de despesas do exercício de 2018 constantes no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cristália/MG, 29 de dezembro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:98B4513C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001/2018**

PORTARIA Nº 001, 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a CPL - Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2018, no âmbito do Executivo Municipal, e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, III da Lei 8.666/93, o qual disciplina a necessidade de juntada do ato de designação da comissão de licitação e leiloeiro aos processos licitatórios.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR para composição da CPL/2018 - Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Executivo Municipal, o seguintes servidores abaixo.

FUNÇÃO	NOME	CARGO EFETIVO	IDENTIDADE	CPF
PRESIDENTE	RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MG 14.194.908	069.587.876-09
SECRETÁRIO	MAX RISLEY	ASSISTENTE	MG 13.183.209	090.258.586-00

	ALVES SILVA	ADMINISTRATIVO		
MEMBRO	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOTOSO	SERVIÇOS GERAIS	MG 13.523.462	064.919.256-76
SUPLENTE	MARIA LÚCIA BICALHO	RECEPCIONISTA	M 8.600.753	677.724.986-91
SUPLENTE	CARLOS ROBERTO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MG 8.382.638	076.305.886-66

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 02 Janeiro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:EC76ABB1

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2018**

PORTARIA Nº02, 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia o pregoeiro oficial e composição de equipe de apoio para o ano de 2018 no âmbito de Executivo Municipal, e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, III da Lei 8.666/93, o qual disciplina a necessidade de juntada do ato de designação da comissão de licitação e leiloeiro aos processos licitatórios.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR como Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para o ano de 2018, no âmbito do Executivo Municipal, os seguintes membros abaixo.

FUNÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CPF
PREGOEIRO OFICIAL	EDILSON ABRAZ DE SOUSA	MG 5.249.741	727.638.096-34
APOIO	RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA	MG 14.194.908	069.587.876-09
APOIO	MAX RISLEY ALVES SILVA	MG 13.183.209	090.258.586-00
SUPLMENTE DE APOIO	MARIA LÚCIA BICALHO	M 8.600.753	677.724.986-91

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 02 Janeiro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:595368B6

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018**

Proc. Licitatório nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto: Aquisição de lâminas com parafusos para motoniveladora RG 140 B NEW HOLLAND para atender o Município de Cristália/MG,

conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 19/01/2018, a partir das 09h. E-mail: licitacao@cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 05 de janeiro de 2018.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:845F8D89

COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

Proc. Licitatório nº 002/2018, Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 19/01/2018, a partir das 15h. E-mail: licitacao@cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 05 de janeiro de 2018.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.

Pregoeiro:

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:3B9E0E58

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.280, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 028, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS CONSIDERADOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, c/c artigos 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e art. 9º do Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 027, de 26 de dezembro de 2017, que altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014 e alterações posteriores, que expede lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 028, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS CONSIDERADOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU DE NATUREZA CONTÍNUA

NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Curvelo, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e art. 9º do Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE expedir a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O item 22 do Anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014 e alterações posteriores, que expede a lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“22. Serviços de cópia e impressão”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2017.

MARIA DELVITA RÊIS

Controladora do Município

IN Aprovada pelo Decreto nº 3.280, de 26 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:E7892E25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.292, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA O DECRETO Nº 2.967, DE 06 DE JANEIRO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE CADASTRADORES PARA ATUAR NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 09 de janeiro de 2018, pelo prazo de até 12 (doze) meses ou até realização de processo seletivo, as contratações de 04 (quatro) Cadastradores, com base no inciso V do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, autorizadas pelo Decreto nº 2.967, de 06 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:31B4A223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento

Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$33.728,26. Data: 14/12/2017 – **Parte: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6B642AB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 068/2017 –

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ferragem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: **R\$94.809,46.** Data: 20/12/2017 – **Parte: FERROLAGOS COMÉRCIO DE AÇO E DERIVADOS LTDA – CNPJ: 04.259.137/0001-16.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AF6E9377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 072A/2014

Objeto: Reajusta os valores da prestação de serviços das Apólices Seguros, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para as coberturas e os produtos. **Prorroga o prazo do Contrato nº 090/2015, por mais 12 (doze) meses, com início da vigência das 24h00 do dia 03/12/2017 e término até as 24h00 do dia 03/12/2018. Impacto Financeiro: R\$13.172,32. Data: 01/12/2017 – Parte: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A – CNPJ: 08.816.067/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F8CF8555

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2016 - ADESÃO Nº
006/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Objeto: **Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 18/02/2018. Data: 15/12/2017 – Parte: JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP – CNPJ: 00.620.226/0001-95.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2EFB54DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2015

Objeto: **Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para 08/07/2018. Prorroga o prazo de execução do Contrato, passando o seu término para 15/06/2018. Data: 08/12/2017 – Parte: CONSTRUTORA SINARCO LTDA – CNPJ: 03.367.118/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:59AFDAF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 076/2014

Objeto: Fica reajustado o valor mensal da prestação do serviço referente ao item 01, do valor de R\$3.090,21 para o valor de R\$3.293,54; de acordo com o índice de 6,58%/Acumulado INPC - dezembro/2016, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2017. Fica reajustado o valor mensal da prestação do serviço referente ao item 02, do valor de R\$618,04 para o valor de R\$658,71; de

acordo com o índice de 6,58%/Acumulado INPC - dezembro/2016, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2017. Prorroga o prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 31/12/2018, com amparo legal no caput do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 019 e Decreto nº 2.629, ambos de 23/11/2015. Anulação do valor de R\$7.416,48 do valor do Contrato atual, referente ao item 02 – Visitas Excedentes, considerando que o saldo não foi utilizado em 2017. Impacto Financeiro: R\$42.450,48. Data: 26/12/2017 – Parte: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP – CNPJ: 07.016.011/0001-09.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C1002A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2011-3

Objeto: **Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 30/12/2018. Data: 29/12/2017 – Parte: CONSTRUTORA SINARCO LTDA – CNPJ: 03.367.118/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0E8BB0F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.290, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1º E 2º DO DECRETO Nº 3.242, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 3.242, de 27 de novembro de 2017, que abre crédito adicional suplementar, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º (...)

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 121 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.46.00 142 Auxílio-alimentação 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 217.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 217.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde
 10.122 Administração Geral
 10.122.1002 Gestão do SUS
 10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
 3.1.90.16.00 556 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
 02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
 10 Saúde
 10.301 Atenção Básica
 10.301.1003 Atenção Básica
 10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
 3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 300.000,00
 10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
 3.1.90.16.00 629 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 350,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 350,00
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
 12 Educação
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.1203 Transporte Escolar
 12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
 3.1.90.16.00 804 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 13.500,00
 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 13.500,00
 02.10.03 FUNDEB
 12 Educação
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.1201 Escola para Todos
 12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
 3.3.90.30.00 831 Material de Consumo 60.000,00
 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 60.000,00
 TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 608.850,00

Art. 2º (...)

02 EXECUTIVO
 02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
 04 Administração
 04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
 04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
 04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria-Geral Município
 4.4.90.52.00 118 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
 02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
 02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
 08 Assistência Social
 08.122 Administração Geral
 08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
 08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
 3.3.90.46.00 365 Auxílio-alimentação 15.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
 28 Encargos Especiais
 28.843 Serviço da Dívida Interna
 28.843.0000 Encargos Especiais
 28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
 3.2.90.21.00 468 Juros Sobre Dívida Por Contrato 117.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários 117.000,00
 4.6.90.71.00 469 Principal da Dívida Contratual Resgatado 100.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
 10 Saúde
 10.301 Atenção Básica
 10.301.1003 Atenção Básica
 10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
 3.3.90.30.00 611 Material de Consumo 160.000,00
 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 160.000,00

3.3.90.36.00 612 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 20.000,00
 3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 30.000,00
 10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
 3.3.90.30.00 646 Material de Consumo 30.000,00
 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 30.000,00
 3.3.90.39.00 648 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 60.000,00
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
 10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
 3.3.90.39.00 694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.350,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.350,00
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
 12 Educação
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.1201 Escola para Todos
 12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
 3.1.90.11.00 796 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 13.500,00
 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 13.500,00
 02.10.03 FUNDEB
 12 Educação
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.1201 Escola para Todos
 12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
 3.3.90.39.00 832 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 60.000,00
 TOTAL: R\$ 608.850,00”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:77E2D234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.002, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNA A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
 EM SUBSTITUIÇÃO À PROCURADORA GERAL
 DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a servidora Maria Delvita Rêis para substituir a Procuradora Geral do Município, Adriane Lopes Diniz, no período de 08 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2018, em razão do gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF172EE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.003, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA DIMAS ANTÔNIO DA CUNHA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 12/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de janeiro de 2018, Dimas Antônio da Cunha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 186.516.586-72, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B98E29CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 240/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATO Nº 240/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de publicidade através de carro de som, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda. Prazo contratual: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.129.0410.2044.3.3.90.39.00.99.1.00.00-461. Valor: R\$ 3.680,00. Data: 19/12/2017. **Parte:** ERNANI ALVES RIBEIRO 45319995687 – ME – CNPJ: 26.954.767/0001-43.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:97137AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - Objeto: Altera o CONTRATO Nº 142/2014, para acréscimo de 10 (dez) serviços de fornecimento de Link 24 (vinte e quatro) horas para acesso à internet, com velocidade de 2 MBPS, homologado pela Anatel, sem limite de tráfego – **Item 01**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.290,00**, correspondente ao percentual de acréscimo de 9,259259259% do valor inicial do Contrato, a partir de **30/12/2017**, a serem instalados no CBMMG, na AISP (Área Integrada de Segurança Pública), situada na Rua Pacífico Mascarenhas, nº 688, Curvelo/MG, para atender ao Convênio nº 6.181/2013, entre o Município de Curvelo e Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Impacto financeiro:** R\$ 1.290,00 – Data: 28/12/2017 - **Parte:** RZ NET LTDA. – ME - CNPJ/MF: 02.592.925/0001-02.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BD5D29A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 - Objeto: Prorroga o prazo do Contrato

nº 011/2015, passando o seu término para **31/03/2018**, para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de **05/02/2018 a 31/03/2018**, para cobertura de 35 (trinta e cinco) dias letivos. **Impacto financeiro:** R\$ 28.073,50 – Data: 15/12/2017 - **Parte:** M V MOURA – ME - CNPJ/MF: 10.516.223/0001-60.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:62400F86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 - Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 009/2015, passando o seu término para **31/03/2018 (trinta e um de março de dois mil e dezoito)** para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de **05/02/2018 a 31/03/2018**, para cobertura de 35 (trinta e cinco) dias letivos. **Impacto financeiro:** R\$ 28.753,20 – Data: 15/12/2017 - **Parte:** A P VIANA – ME - CNPJ/MF: 10.346.802/0001-01.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4A1F0BB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 - Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 012/2015, passando o seu término para **31/03/2018 (trinta e um de março de dois mil e dezoito)** para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de **05/02/2018 a 31/03/2018**, para cobertura de 35 (trinta e cinco) dias letivos. **Impacto financeiro:** R\$ 38.478,65 – Data: 15/12/2017 - **Parte:** M. M. DA SILVEIRA REGO – ME - CNPJ/MF: 15.917.716/0001-25.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E20B3604

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 030/2014, passando o seu término para **31/03/2018 (trinta e um de março de dois mil e dezoito)** para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de **05/02/2018 a 31/03/2018**, para cobertura de 35 (trinta e cinco) dias letivos. **Impacto financeiro:** R\$ 37.909,90 – Data: 29/12/2017 - **Parte:** A. P. VIANA – ME - CNPJ/MF: 10.346.802/0001-01.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AC1724E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 033/2014, passando o seu término para **31/03/2018 (trinta e um de março de dois mil e dezoito)** para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de **05/02/2018 a 31/03/2018**, para cobertura de 35 (trinta e cinco) dias letivos. **Impacto financeiro:** R\$ 54.640,95 – Data: 29/12/2017 - **Parte:** M. M. DA SILVEIRA REGO – ME - CNPJ/MF: 15.917.716/0001-25.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4CAFB1C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2014

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 034/2014, passando o seu término para **31/03/2018 (trinta e um de março de dois mil e dezoito)** para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de **05/02/2018 a 31/03/2018**, para cobertura de 35 (trinta e cinco) dias letivos. **Impacto financeiro: R\$ 30.417,10** – Data: 29/12/2017 - **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ/MF: 07.390.782/0001-61.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F11E715F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2014

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 036/2014, passando o seu término para **31/03/2018 (trinta e um de março de dois mil e dezoito)** para o transporte dos alunos residentes na zona rural que se encontram matriculados na Rede de Ensino, no período de **05/02/2018 a 31/03/2018**, para cobertura de 35 (trinta e cinco) dias letivos. **Impacto financeiro: R\$ 59.276,00** – Data: 29/12/2017 - **Parte: SANNIZ TRANSPORTES LTDA – ME** - CNPJ/MF: 10.015.448/0001-32.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DC891520

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2016 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 - Objeto: Prorroga o prazo de vigência e prazo de execução do Contrato nº 257/2016, por mais 06 (seis) meses, passando o término para **30/6/2018**. Data: 29/12/2017 - **Parte: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI – EPP** – CNPJ: 07.587.515/0001-89.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:51C265F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CURVELO/MG – ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE
PREÇOS 005/17

Objeto: Cont. emp. Eng. P exec. de obras, sv e fornecimentos, p implantação Etapa1– Fase2 Aterro Sanitário. Após análise da assessoria técnica, os mesmos constaram que: “Abertos os envelopes em 1ª análise, as propostas foram assim ranqueadas como: 1ª AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., valor global R\$598.686,46; 2ª GREIDE CONST. E PAVIMENT. LTDA.EPP, valor global R\$697.488,48; 3ª REVEST COM., LOC. E SV TÉC. EM TERMOPLÁSTICOS LTDA EPP, valor global R\$ 799.950,78. 4ª POWER ENG. LTDA.ME valor global R\$ 866.803,04. Na sequência em análise depurada da proposta da empresa, AVISERRA SOL. AMB. LTDA., constatou-se que a mesma não atendeu ao art.48, inc.II, § 1º, alínea “b” da Lei8.666/93. Após a exclusão da empresa AVISERRA SOL. AMB LTDA, e reclassificação das demais, classificou-se assim: 1ª GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.EPP, valor global R\$ 697.488,48; 2ªREVEST COM., LOC. E SV TÉC. EM TERMOPLÁSTICOS LTDA.EPP, valor global R\$799.950,78. 3ª POWER ENG. LTDA.ME valor global R\$866.803,04. Seguindo a ordem da reclassificação

inicial, em análise detalhada da proposta da empresa GREIDE CONST. E PAVIMENT. LTDA.EPP, observou-se que o seu item 1.2 do AnexoXI, apresentou descontos bastante significativos, sendo o item 1.2.1, com desconto de 25,58%; 1.2.2 com desconto 52,38%; item 1.2.3, com desconto 33,33%, 1.2.6 com desconto de 21,43% e o item 1.2.7, com desconto de 37,50%. Com isto, visando a preservação do interesse público e conforme exigência do art.48 inc.II, para dar seguimento à análise técnica, solicita-se à empresa GREIDE CONST. E PAVIMENT. LTDA.EPP, apresentação de documentação que comprove que os custos dos insumos, são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade, são compatíveis com a execução do objeto do contratado, ou seja, solicita-se a apresentação da composição unitária de preços dos itens: 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.6 e 1.2.7. As composições unitárias dos preços deverão estar compatibilizadas com a sistematização usada pelo SINAPI. Especialmente para os itens 1.2.6 e 1.2.7, além da composição especificar despesas com transporte, alimentação, estadia, máquinas, equipamentos, encargos sociais, impostos, etc., deverá ainda a empresa GREID CONST. E PAVIMENT. LTDA.EPP apresentar cotação de preços de fornecedores e prestadores de serviços, com validade compatível com a vigência do contrato, para continuidade da análise de sua proposta. Anexo à presente Ata e planilha comparativa das propostas antes e após a desclassificação da empresa AVISERRA SOL. AMB. LTDA, e planilha comparativa de preços entre o preço balizador e a proposta comercial da empresa GREIDE CONST. E PAVIMENT. LTDA.EPP”. A empresa: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, não atendeu ao disposto no item 5, subitem 5.4, alínea “a” do Edital, concomitante com o art.48, inc.II, § 1º, alínea “b” da Lei 8.666/93, sendo portanto, DESCLASSIFICADA. A CLASSIFICAÇÃO FINAL das empresas: GREIDE CONST. E PAVIMENT. LTDA. EPP, REVEST COM., LOC. E SV TÉC. EM TERMOPLÁSTICOS LTDA.EPP e POWER ENG.LTDA.ME, está condicionada à análise técnica da documentação da documentação da empresa GREIDE CONST. E PAV. LTDA.EPP no prazo de 05 dias úteis, nos termos da Lei 8666/93. 5/1/18.

CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0C531D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 03/2018 –
DISPENSA 01/2018 CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
MINEIRA DOS MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 03/2018 – Dispensa 01/2018, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal 648/2010 tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para contratação da Associação Mineira dos Municípios para manutenção e funcionamento do Diário Oficial do Município, em atendimento à Secretaria de Administração, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a **Associação Mineira dos Municípios**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, CEP: 30.380-103, com valor total de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

Desterro do Melo, 05 de janeiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:30D64E7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO - PROC 001/2018, PR PRES
001/2018 R P 001/2018 – AQUIS DE MEDIC DE “A” A “Z”
PARA SECR DE SAÚDE DO MUNIC, ATRAVÉS DE MAIOR
DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA
CÂMARA DE REGUL MERC DE MEDIC DA ANVSA
(CMED/ANVISA)

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica d Edital de Licitação do **Processo 001/2018, Pregão Presencial 001/2018 Registro de Preços 001/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA)**, com data de abertura marcada para o dia 17 de JANEIRO de 2.018 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
 Site oficial do Município: www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios : www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 05 de janeiro de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO

Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO

Equipe de Apoio

Publicado por:
 Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5D30FBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 151/2017 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA
ESPLANADA & TIJUCO LTDA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Gabinete do Prefeito	01.1100.04.0122.0042.2024.33.90.39	14	100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADA: ESPLANADA & TIJUCO LTDA ME
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9A703333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para comporem, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, nos termos do artigo 51 da Lei Federal número 8.666 de 1993, alterada pelas Leis número 8.883/94 e número 9.648/98, c/c artigo 3º, inciso IV da Lei Federal número 10.520 de 2002 e Decreto Municipal número 146 de 14 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Comissão Permanente de Licitações, destinada à aquisição de bens e serviços:

I – PREGOEIROS:

Carlos Augusto Meira – CPF 742.855.806-91
 Mariana Nominato da Silva – CPF 048.362.926-03

II – EQUIPE DE APOIO:

Membros Efetivos:

Maria Letícia Fernandes Dias – CPF 082.879.686-66
 Tatiane dos Santos Lopes Vieira – CPF 076.672.756-45
 Dicelma de Jesus Santos – CPF 642.703.866-49

Membros Suplentes:

Camila de Miranda Dupim – CPF 064.519.446-88
 Cláudia das Graças Ferreira – CPF 981.365.186-53
 Nivaldo do Rosário de Souza – CPF 170.463.880-81
 Ítalo Anderson de Sá – CPF 076.903.896-43
 Luciana Aparecida Pereira – CPF 055.968.676-59
 Victor Bastos da Silveira – CPF 117.680.836-22

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo servidor Carlos Augusto Meira, sendo substituído, em seus impedimentos, pela servidora Mariana Nominato da Silva.

Art. 3º - O mandato dos membros designados por este Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 04 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:05CFD724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

1º TA AO CONVENIO: 017/2017

O OBJETO: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 03/07/2018, a vigência do insumimento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 137/2017, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse da SES/MG, conforme Termo de Compromisso nº 241/4972 e Resoluções SES/MG supracitadas

cCONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017
VIGÊNCIA: 03/07/2018

Publicado por:
 Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:1ABF9FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATOS DE CONVENIOS**

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo ao Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

2º TA AO CONVENIO: 028/2016

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do instrumento, por mais 12 meses.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

CONVENIADA: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

ASSINATURA: dezembro de 2017

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
 Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:8ACEF9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
 012/2015, FIRMADA EM 26/01/2015, ENTRE A PREFEITURA
 MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SDI
 TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA ME.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018, conforme solicitação dos Memorandos nº 161/2017 da Secretaria Municipal de Governo e 045/2017 da Gerência de Trânsito e Transportes, que passam a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a execução de serviço especializado em processamento das multas de trânsito, serviços de processamento e gerenciamento junto ao DETRAN/MG e demais serviços conforme projeto básico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: SDI TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1810.26.0782.0012.2022.33.90.39.00, Ficha: 792, Fonte: 157 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:51537C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
 PATRIMÔNIO**

**EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO N.º 033/2017 CELEBRADO ENTRE A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA
 GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653.**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	0001.2040.13.0391.0037.1073.3.3.90.39.00.00	1128	100.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:742B77BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
 PATRIMÔNIO**

**EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO N.º 089/2017 CELEBRADO ENTRE A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA
 PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP.**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	0001.2040.13.0391.0037.1073.3.3.90.39.00.00	1128	100.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:A745F332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
 PATRIMÔNIO**

**EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO N.º 032/2017 CELEBRADO ENTRE A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA
 RENATA ARAÚJO CANTÃO LEITE-ME.**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	0001.2040.13.0391.0037.1073.3.3.90.39.00.00	1128	100.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: RENATA ARAÚJO CANTÃO LEITE-ME

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:3C02DA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
 PATRIMÔNIO**

**EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO N.º 101/2017 CELEBRADO ENTRE A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA
 ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME.**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	0001.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.39.00.00	1096	124.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:52AEF3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
 PATRIMÔNIO**

**EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
 372/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CLÁUDIO DE
 MELO ROCHA CPF 465.587.806-15 ME.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 02/01/2018 e término em 02/04/2018, conforme solicitação do Memorando Interno nº 487/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Secretaria de Cultura, situado na Praça Antônio Eulálio, 35, Centro, em Diamantina (MG).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CLÁUDIO DE MELO ROCHA CPF 465.587.806-15 ME

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:83C74A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 367/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 02/01/2018 e término em 02/04/2018, conforme solicitação do Memorando Interno nº 487/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Antiga Intendência, situado na Praça Conselheiro Matta, 11, Centro, em Diamantina (MG).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:A16EE419

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 371/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 02/01/2018 e término em 02/04/2018, conforme solicitação do Memorando Interno nº 487/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do antigo Diamantina Tênis Clube, situado na Avenida Francisco Sá, s/nº, Largo Dom João, Diamantina (MG).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:D8AF3A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 370/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 02/01/2018 e término em 02/04/2018, conforme solicitação do Memorando Interno nº 487/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão do antigo Hotel Roberto, situado na Rua Vereador Antônio Aníbal Machado, 73, Centro, Diamantina (MG).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:CA80351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 345/2011, FIRMADO EM 26/12/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA JOSE DE SOUZA MIRANDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 27/12/2017 até 26/12/2018 conforme solicitação do memorando nº 448/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CRAS de São João da Chapada.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: MARIA JOSE DE SOUZA MIRANDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1930.08.0243.0007.2146.33.90.36.00, Ficha: 971, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:6B2A3EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇO N.º 098/2017, FIRMADA EM 20/10/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial, dos Itens 01 e 02 do Processo nº 166/2017, Pregão Eletrônico nº 017/2017, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Licitado (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Marca
00001	CM30	2.939,00	3.254,06	PETROBRAS
00002	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	1.484,00	1.670,98	PETROBRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:64DF5078

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2015, FIRMADO EM 09/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LEONARDO CESAR ANDRADE SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 10/12/2017 a 09/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 454/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, nos distritos do Município de Diamantina, sendo que, a referida coleta se dará duas vezes por semana no Distrito de Inhaí/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: LEONARDO CESAR ANDRADE SANTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1810.15.0452.0027.2016.33.90.16.00 – Ficha: 739, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:12B00EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2016, FIRMADO EM 07/07/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 05/01/2018 e término em 31/12/2018, conforme solicitado no memorando nº 161/2017 da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia em diversos Municípios de abrangência do CIMAMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1810.25.0752.0013.2018.33.90.39.00, Ficha: 771, Fonte: 117 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:24106422

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2016, FIRMADO EM 02/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA WORKSERVICE-SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/12/2017 até 01/06/2018, em conformidade com o memorando nº 23/2017 da Diretoria de Obras e Projetos, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é execução de obras de construção de muro de arrimo em gabião e de pavimentação em bloquetes na Rua da Bateia, Município de Diamantina (MG).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: WORKSERVICE-SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:AA70503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2015, FIRMADO EM 11/05/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA TOTAL CAD LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, conforme solicitado no Memorando nº 161/2017 pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública dos Municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: TOTAL CAD LTDA

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.1810.25.0752.0013.2018.33.90.39.00, Ficha: 771, Fonte: 117 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:5A648E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2015, FIRMADO EM 11/05/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CPMG, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo no Memorando nº 161/2017, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a locação de Locação de Call Center para atendimento dos municípios que compõem o CIMAJE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CPMG, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.25.0752.2018.33.90.39.00,

Ficha: 771, Fonte: 117 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:5F732D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO: CONTRATO N.º 160/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua da Consolação, nº 228, Bairro Consolação, Diamantina/MG, Cep:39.100-000, destinado ao funcionamento CMEI Casa de Nazaré do Bairro Consolação.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: DEOCLECIANO DE ALENCAR SOUTO

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0122.0047.2065.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 0218 – Fonte: 101.100 – Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será reajustado com base na taxa obtida da média aritmética do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos meses de vigência do contrato, ou de comum acordo entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 231/2017, DISPENSA N.º 046/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses com início em 18/12/2017 e término em 17/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CED4C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 048/2017, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GRAFICA IGUAÇU LTDA

VALOR: R\$ 16.589,20 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 223/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:159CBC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016, FIRMADO EM 13/04/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 02/01/2018 a 31/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 963/2017 da Secretaria Municipal de Educação. Este imóvel é destinado ao funcionamento do depósito para acondicionamento de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DE LOURDES BOTELHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.36.00 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7F0E9887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 112/2016, FIRMADO EM 22/06/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 963/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento. O imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI do Bairro Vila Operária.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:01E2FF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/2016, FIRMADO EM 09/08/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 963/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O imóvel é destinado ao funcionamento do Depósito para armazenamento de materiais diversos para as unidades escolares e peças e pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EC6326F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:45C62D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOSÉ MARIA DA CRUZ-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DA CRUZ-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DF35816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA RIBEIRO & CUNHA
TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F67E65E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA ADÃO MONTEIRO-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADÃO MONTEIRO-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:000AF691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA GERSINO DA SILVA
SOUZA 69004641653.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B1DDB06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO DA SILVA
00552423670.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RENATO DA SILVA 00552423670
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:311A66C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA EDIMAR LÚCIO SANTOS-
ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: EDIMAR LÚCIO SANTOS-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:3AF28A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GERALDO IVANI SANTOS 69008280604.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: GERALDO IVANI SANTOS 69008280604

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:4D487A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VANDERSON SANTOS ARAÚJO-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: VANDERSON SANTOS ARAÚJO-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:CD176FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EVANDRO APARECIDO COSTA 05046827689.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: EVANDRO APARECIDO COSTA 05046827689

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:57DC0076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ADVALDO GERALDO LOURENÇO 87755831604.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: ADVALDO GERALDO LOURENÇO 87755831604

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:BF9530F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO RODRIGUES CESAR 08731062610.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria

Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RENATO RODRIGUES CESAR 08731062610
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:16344A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARTINS GOMES
GONÇALVES 64251209672.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:44902268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA GILDÁSIO DE JESUS
SANTOS - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GILDÁSIO DE JESUS SANTOS - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;

01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0B466B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2017, FIRMADO EM 12/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA ZIVONALDO RIBEIRO
CARVALHO 04453245629.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 01/04/2018, conforme solicitado no memorando nº 966/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO
04453245629

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 260, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação 25%;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 261, Fonte: 122 – Secretaria Municipal de Educação Conv;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 262, Fonte: 145 – Secretaria Municipal de Educação PNATE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 263, Fonte: 146 – Secretaria Municipal de Educação FNDE;
01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00, Ficha: 264, Fonte: 147 – Secretaria Municipal de Educação QSE.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5E0B0974

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 176/2015, FIRMADO EM 14/09/2015, ENTRE O
MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LOURIVAL
SERGIO RIBEIRO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, em conformidade com o memorando nº 963/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que passa a ser parte integrante deste instrumento. O imóvel situado à Rua Jorge Muniz, nº 20, Distrito de Planalto de Minas, Diamantina/MG, CEP 39-100.000, destinado ao funcionamento do CMEI Planalto de Minas.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: LOURIVAL SERGIO RIBEIRO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.36.00 – Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:ACB781F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL 376/2014, FIRMADO EM 30/12/2014
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 963/2017 da Secretaria Municipal de Educação. Este imóvel é destinado ao funcionamento destinado ao funcionamento da Escola Municipal Casa da Criança

Maria Antônia, localizada na Rua Cruz de Moisés, 364, Bairro Consolação.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4F433102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E
DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 18/12/2017 e término em 15/08/2018, conforme solicitação no Memorando Interno nº 945/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a execução de obras de construção de uma creche/pré-escola no Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 236/2015, Concorrência Pública nº 014/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E
 CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:660D2E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2012, FIRMADO EM 20/04/2012, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA VILMA DE
LOURDES PEREIRA.

OBJETO: O Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação via memorando nº 963/2017.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: VILMA DE LOURDES PEREIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.36.00 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:60DD4F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
223/2012, FIRMADO EM 21/05/2012, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 963/2017 da Secretaria Municipal de Educação. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI do Rio Grande.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3EB772BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL 263/2010 FIRMADO EM 30/12/2010
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 963/2017 da Secretaria Municipal de Educação. Este imóvel é destinado ao funcionamento de turmas da Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia, situado na Rua Brazão, nº 49, Bairro Consolação, neste município.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2F476D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL 264/2010, FIRMADO EM 30/12/2010,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 963/2017 da Secretaria Municipal de Educação. Este imóvel é destinado ao funcionamento de turmas da Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia, situado na Rua Brazão, nº 49 A, Bairro Consolação, neste município.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F29AF64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A SENHORA DAS DORES APARECIDA
SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 963/2017 da Secretaria Municipal de Educação. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI de Desembargador Otoni.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DASDORES APARECIDA SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.36.00 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9BD302EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO Nº 159/2017**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de motocicletas para a Guarda Civil Municipal de Diamantina (MG), de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: CARMO MOTOS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1400.06.0181.0018.1069.4.4.90.52.00 – Secretaria Municipal de Governo.

VALOR: R\$ 48.750,00 (Quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 131/2017, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 15/12/2017 e término em 15/03/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4EFDEED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
140/2016, FIRMADO EM 25/08/2016, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE
DIAMANTINA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 26/12/2017 a 25/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 161/2017 da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao armazenamento e manuseio das urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 101ª Zona Eleitoral.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.39.00, Ficha: 162, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Governo

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7B89CECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
073/2015, FIRMADO EM 27/04/2015, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GRIFFON
BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato ora aditado, com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018, bem como passar o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais para R\$ 305,60 (trezentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme acordo entre as partes. O contrato tem por finalidade acompanhamento das publicações nos processos judiciais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.39.00, Ficha: 162, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Governo.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:43DCF6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
374/2014, FIRMADO EM 12/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE
DIAMANTINA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 13/12/2017 a 12/12/2018 conforme solicitação do memorando nº 161/2017 da Secretaria Municipal de Governo que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADORA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.39.00, Ficha: 162, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Governo

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F9C121E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL
REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2011,
FIRMADO EM 10/01/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE
DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ OLÍMPIO DA FONSECA.**

OBJETO: O objeto do presente termo de entrega de imóvel é registrar a efetiva entrega/restituição do imóvel objeto do Contrato nº 001/2011 ao locador.

As partes acordam o valor de R\$ 2.147,60 (Dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em única parcela, como valor afixado a título de indenização para a reparação de TODO E QUALQUER DANO encontrado no imóvel em decorrência do seu uso natural pelo locatário.

As partes dão plena quitação de qualquer pendência relativa ao Contrato nº 001/2011 com a assinatura do presente termo, consignando que o valor ora estipulado é suficiente para a cobertura de todas as despesas necessárias à reforma do imóvel para deixá-lo exatamente como encontrado quando do início da relação locatícia, declarando ainda não ter mais nada a reclamar a qualquer título quanto ao objeto deste instrumento, seja na esfera administrativa ou judicial.

O imóvel era destinado a moradia do Sargento Chefe de instrução do Tiro de Guerra, neste município.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: JOSÉ OLÍMPIO DA FONSECA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.93.00, Ficha: 163, Fonte: – Secretaria Municipal de Governo.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E29A0F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2017**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 048/2017, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GIOVANE JOSE SANTOS- EPP

VALOR: R\$ 8.120,00 (Oito mil cento e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 223/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:C7107D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 048/2017, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ELOINA ALVES RODRIGUES -ME

VALOR: R\$ 51.046,00 (Cinquenta e um mil e quarenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 223/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:A02D1632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 048/2017, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: IMPRESSO PRINT EDITORA E GRAFICA LTDA-ME

VALOR: R\$ 20.890,60 (Vinte mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 223/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:BD4A2E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 048/2017, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VALTRUDES MOTA CARDOSO 57181985272

VALOR: R\$ 6.892,90 (Seis mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 223/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:5DBB146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017, FIRMADO EM 11/08/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA A & AJ MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme solicitado no memorando nº 490/2017 da Secretaria Municipal de Saúde. O objeto do presente contrato é a locação de concentradores de oxigênio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: A & AJ MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.39.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador:9FF891FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017, FIRMADA EM 28/04/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25% o saldo dos itens nº 01, 02 e 04 de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário Realinhado (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS que residem nos Distritos e suas Localidades (Conselheiro Mata, Galheiros, Quartéis, Batatal) Veículo com capacidade para transportar 16 (dezesseis) passageiros.	13.440	KM	4,56	61.286,40
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS que residem nos Distritos e suas Localidades (Inhai, Maria Nunes, Mendanha) Veículo com capacidade para transportar 40 (quarenta) passageiros.	13.440	KM	4,56	61.286,40
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS que residem nos Distritos e suas Localidades (São João	7.680	KM	4,56	35.020,80

Morrinhos, Sopá, Guinda) Veículo com capacidade para transportar 40 (quarenta) passageiros.				
---	--	--	--	--

Quadro 2 – item e valor aditado em 25%

Item	Descrição do Produto	Quantidade Aditada	Unid	Valor Unitário Realinhado (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS que residem nos Distritos e suas Localidades (Conselheiro Mata, Galheiros, Quartéis, Batala) Veículo com capacidade para transportar 16 (dezesseis) passageiros.	3.360	KM	4,56	15.321,60
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS que residem nos Distritos e suas Localidades (Inhaí, Maria Nunes, Mendanha) Veículo com capacidade para transportar 40 (quarenta) passageiros.	3.360	KM	4,56	15.321,60
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS que residem nos Distritos e suas Localidades (São João Morrinhos, Sopá, Guinda) Veículo com capacidade para transportar 40 (quarenta) passageiros.	1.920	KM	4,56	8.755,20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR: O valor total aditado é de R\$ 39.398,40 (Trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D8B39AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015, FIRMADO EM 29/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme solicitado nos memorandos nº 471/2017 e 514/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a integrar este instrumento.
Proceder o realinhamento do valor inicial do presente contrato de acordo com o especificado abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unitário 2017 (R\$)	Valor Realinhado 2018 (R\$)
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MICRO-ÔNIBUS PARA OS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA SEDE, SENDO O TRAJETO: LINHA: PINHEIRO A DIAMANTINA, EM LINHA RURAL, EM TRAJETO DE IDA E VOLTA, EM ESTRADA DE TERRA, CUJO VEÍCULO E RESPECTIVAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DO MOTORISTA CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	PASSAGENS	13,42	15,13

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de transporte de usuários que necessitam de acompanhamento médico na sede, sem qualquer ônus para a Administração, a não ser no preço da passagem individual, sendo o

trajeto: Pinheiro a Diamantina, em linha rural, em trajeto de ida e volta, em estrada de terra, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e do motorista ocorrerão por conta da CONTRATADA, em razão do Processo Licitatório nº 082/2015, Inexigibilidade nº 006/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00– Ficha: 411, Fonte: 102 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:061FF005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2015, FIRMADO EM 17/03/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA AMA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar o prazo do contrato de locação com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018, conforme memorando nº 121/2017 da Secretária Municipal de Saúde.
O valor mensal da locação passa de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) para R\$300,00 (trezentos reais).
O objeto do presente contrato é o funcionamento da Unidade de Saúde em Mendanha, pertencente ao ESF do Inhaí.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA AMA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.0122.0041.2100.33.90.39.00, Ficha: 411, Fonte: 102.110 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B254B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014, FIRMADO EM 12/03/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 13/12/2017 a 12/12/2018 conforme solicitação do memorando nº 121/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento da base do SAMU.LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.36.00 – Ficha: 409, Fonte: 102.110 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BF0B9963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012, FIRMADO EM 10/01/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARCELA SANTANA FERREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 121/2017 da Secretaria Municipal de Saúde que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento do PSF do Bom Jesus.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 LOCADORA: MARCELA SANTANA FERREIRA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1621.0301.0017.2104.33.90.36.00, Ficha: 477, Fonte: 155.110 –
 Secretaria Municipal de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F3C6EFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
156/2015, FIRMADO EM 26/08/2015, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA
LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado em 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2018 e término em 02/03/2018, em conformidade com Memorando nº 497/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/12/2017, que passa a integrar tal instrumento. O objeto do contrato é a execução de obras de construção reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina (MG), conforme processo licitatório nº 026/2015, Tomada de Preços nº 001/2015.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9D63D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 205/2012, FIRMADO EM 03/08/2012, ENTRE O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA FABIANE
APARECIDA DE LIMA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 04/12/2017 a 03/12/2018 conforme memorando 121/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento da Unidade de saúde no distrito do Vau.
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 LOCADOR: FABIANE APARECIDA DE LIMA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1621.0301.0017.2104.33.90.36.00, Ficha: 477, Fonte: 155.110 –
 Secretaria Municipal de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:865CA78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 352/2011, FIRMADO EM 19/12/2011, ENTRE O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O JORDANO DO ESPÍRITO
SANTO NASCIMENTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 19/12/2017 até 18/12/2018 conforme solicitação do memorando nº 121/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento do PSF Gruta de Lourdes.
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 LOCADOR: JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1621.0301.0017.2104.33.90.36.00, Ficha: 477, Fonte: 155.110 –
 Secretaria Municipal de Saúde
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:458C1DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
169/2011, FIRMADO EM 27/06/2011, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A SENHORA ELISABETE FERREIRA
NUNES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, conforme solicitação do Memorando nº 121/2017 que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 LOCADOR: ELISABETE FERREIRA NUNES
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1621.0301.0017.2103.33.90.36.00, Ficha: 466, Fonte: 148.110 –
 Secretaria Municipal de Saúde
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8F2725CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR POSSIDONIO
LOREDO LIMA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 06/12/2017 até 05/12/2018, conforme solicitação do memorando nº 121/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento do ESF Baixadão.
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 LOCADOR: POSSIDONIO LOREDO LIMA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1621.10.0301.0017.2104.33.90.36.00, Ficha: 477, Fonte: 155.110 –
 Secretaria Municipal de Saúde
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D94C8DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2017 DO CONTRATO 173/2013.

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao contrato nº 173/2013, de prestação de serviços, QUE ENTRE SI fazem O Município de DIVINÉSIA e PASCHOALINO & TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Antônio Geraldo Alves, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Paschoalino & Teixeira Sociedade de Advogados, Brasileiro, Advogado OAB sob o nº MG-112.621,, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 110/2013, licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2013 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original de 19 de Dezembro de 2017 para 19 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Fica reajustado o valor do contrato original nº 173/2013, conforme o índice do IPCA de 2,80%, o valor mensal dos serviços passará para **R\$ 3.796,78** (Três Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) a partir deste aditivo, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 18 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Januzzi Felipe

Código Identificador:8F87FCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-005 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Ratifica a Portaria nº CM-42/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam ratificados até 31 de dezembro de 2018 os efeitos da portaria CM-42 de 05 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8C7030E9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-007, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia KAROLINY DE CÁSSIA FARIA no cargo de Analista Legislativo – Especialidade Direito – Procurador da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada KAROLINY DE CÁSSIA FARIA no cargo de Analista Legislativo – Especialidade Direito – Procurador da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:42B914CD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-008, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Exonera MARCOS PEREIRA FRANCO do cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado MARCOS PEREIRA FRANCO do cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares do gabinete do vereador Zé Luiz da Farmácia da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B58EB007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 8.392/2017

Autoriza o Poder Executivo a dar imóveis em pagamento a Luiz Alberto de Oliveira, Daniel Carlos de Oliveira e Patrícia Oliveira Rabelo, na forma e condições que estabelece.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA e PATRÍCIA OLIVEIRA RABELO, os lotes de terreno de nº 195 e 205, da quadra nº 051, zona 036, com área de 393,625 m2 (trezentos e noventa e três metros e seiscentos e vinte e cinco centímetros quadrados) cada um, no Bairro Vale do Sol, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, havido das matrículas de nº 128.153 e 128.154, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art.2º A presente dação se faz a título de pagamento em Ação de cumprimento de sentença, tramitando sob o número 5001785-89.2017.8.13.0223, junto a Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis – MG, cujo crédito dos Receptores perfaz o total de R\$ 138.588,52 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Imobiliária avaliou os lotes ofertados em pagamento, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), cada um; perfazendo um total de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Art. 3º Não haverá compensação de valores entre as partes.

Art. 4º As despesas de lavratura de escrituras e registros, correrão por conta dos receptores, com exceção do I.T.B.I., Certidões Negativas Municipais e Transmissões, que serão isentas pelo Município.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:501A2A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.394/2017

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica na cidade de Divinópolis, a implantação da Cartilha da Saúde e dos Direitos da Mulher, da Gestante e da Parturiente; normatiza a presença de “Doulas” durante o parto nas maternidades situadas no município e institui o Dia Municipal de Conscientização da Saúde da Mulher e dá outras providências

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no município de Divinópolis, divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal e cria o dia de conscientização da saúde da mulher.

Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período de puerpério.

Art. 3º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I – tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II – fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III – fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV – não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V – tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI – fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;

VII – recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII – promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X – impedir a mulher de se comunicar, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI – submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;

XII – deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII – proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV – manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV – fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI – após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XVII – submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XVIII – submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX – retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX – não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI – tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Art. 4º As maternidades e todos os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, localizados no município de Divinópolis são obrigados a permitir a presença de “Doulas” durante todo o período de trabalho de parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§1º Para os efeitos desta lei, e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, Doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que “visem prestar suporte contínuo à gestante”, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§2º A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal no 11.108/2005.

§3º É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

Art. 5º As doulas, para o exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades e em todos os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, no município de Divinópolis, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

§1º. Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I – bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;

II – bolsa de água quente;

III – óleos para massagens;

IV – banqueta auxiliar para parto;

V – equipamentos sonoros;

VI – demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§2º Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as doulas deverão providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Art. 6º É vedado às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 7º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções administrativas:

I – advertência por escrito, na primeira ocorrência;

II – se doulas, multa de 5 (cinco) UFPMD, a partir da segunda ocorrência;

III – se estabelecimento privado, multa de 10 (dez) UFPMD, a partir da segunda ocorrência, a ser aplicada em dobro na reincidência, até o limite de 35 (trinta e cinco) UFPMD e poderá perder a habilitação para o atendimento, de acordo com os critérios e avaliação do órgão fiscalizador.

IV – se órgão público, afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na lei de regência.

Art. 8º Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do município de Divinópolis deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º desta Lei.

§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.

§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei.

§ 3º O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 10. Fica ainda, instituído o dia 13 de Setembro, o dia municipal de conscientização da saúde da mulher e seus direitos e para divulgar informações sobre a proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica.

§ 1º O dia comemorativo terá por objetivo difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientizá-la de seus direitos.

§ 2º Esse dia será desenvolvido através de meios eficazes de difusão de informação, por meio de:

I – seminários, cursos e palestras;

II – vídeos e slides;

III – cartilha da mulher;

IV – rede de televisão e rádio.

§ 3º O evento deverá necessariamente promover informações essenciais para a mulher nas seguintes áreas:

I – saúde da mulher;

II – gravidez, parto e pós-parto;

III – planejamento familiar;

IV – prevenção da AIDS;

V – adolescência feminina;

VI – menopausa e terceira idade;

VII – os direitos no trabalho;

VIII – o direito à educação;

IX – a mulher como cidadã.

§ 4º. Poderá, a critério do organizador do evento, em parceria com instituições afins, ser realizada a distribuição da Cartilha da Saúde e dos Direitos da Mulher, da Gestante e da Parturiente, na qual constará, além da identificação da portadora e de informações básicas, espaço para anotações para o seu controle de consultas, exames e tratamento nas seguintes áreas:

I – data das consultas ginecológica periódica;

II – citologia Oncótica;

III – exames (mamografia, ecografia, teste de osteoporose);

IV – planejamento familiar;

V – gestação;

VI – pré natal

VII - menopausa e terceira idade (controle e tratamento da osteoporose);

VIII – Ciclo Menstrual;

XI – Prevenção do câncer do colo de útero.

Art. 11. A fiscalização do disposto no artigo 11o, será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Os serviços de saúde abrangidos pelo disposto nesta Lei deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação, adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1E5D20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.777/2017

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS
COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

III - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC:
a) Gerente de Memória e Patrimônio: Thais Gontijo Venuto;
b) Coordenador de Cultura Popular e Integração: Pedro Souza Machado;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E063CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.770/2017

EXONERA A PEDIDO, MARIA CRISTINA RESENDE FARIA, MATRÍCULA 9901625-7, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **MARIA CRISTINA RESENDE FARIA**, matrícula 9901625-7, do cargo efetivo de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/12/2017.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD366AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.778/2017

NOMEIA PEDRO SOUZA MACHADO NO CARGO em comissão de GERENTE DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA– SEMC.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado PEDRO SOUZA MACHADO, no cargo em comissão de Gerente de Memória e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BBA0669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 001 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – Valor total do Contrato: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.05.01.10.301.0024.2050. Fonte: TFD – Tratamento Fora de Domicílio, Ficha nº. 273

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D349943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 002 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – Valor total do Contrato: R\$ 106.622,88 (cento e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitentas e oito centavos) que serão divididos mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 1012200164133. Ficha 64-

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:72154532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 003 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R\$ 89.316,00 (oitenta e nove mil trezentos e dezesseis reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.01.01.08.301.1004.2015.3.3.71.41.00. Ficha 64 (Município de Divinópolis) e n. 02.05.1.10.301.0169.2075.33.50.41. Ficha 115 (Município de São Gonçalo).

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9EF7D9C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 004 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R\$ 89.316,00 (oitenta e nove mil trezentos e dezesseis reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.01.01.08.301.1004.2015.3.3.71.41.00 -

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0A94B2C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 005 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e SÃO GONÇALO DO PARÁ (rota compartilhada) – Valor total do Contrato: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para o Município de Divinópolis e R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para o Município do São Gonçalo do Pará. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.01.01.08.301.1004.2015.3.3.71.41.00. Ficha 64 (Município de Divinópolis) e n. 02.05.1.10.301.0169.2075.33.50.41. Ficha 115 (Município de São Gonçalo).

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E122CD49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 006 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – Valor total do Contrato: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.05.01. Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0007.2155 – Manutenção do Convênio com SETS/CISVI – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C81ACB97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 007 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – Valor total do Contrato: R\$ 32.064 (trinta e dois mil e sessenta e quatro reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.05.01.10.301.0027.2053. Ficha 64 - Divinópolis, 31 de dezembro de 2014 –

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04F4F095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 008 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – Valor total do Contrato: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 0208.10.302.0035.2053.33.71.41 -

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C30A6CF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 009 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ (rota compartilhada) – Valor total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), que serão divididos mensalmente, em 12 parcelas iguais. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas

decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.05.1.10.301.0169.2075.33.50.41. Ficha 115. -

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81671853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO n. 001 / 2018 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Valor total do Contrato: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. Nº.12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0F55CB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ÓRGÃO:
CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE
2017**

ÓRGÃO: CONTROLADORIA

PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Dezembro/2017	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	13
Análise de Contratos/TA/TR	64
Atendimento Pessoal e Telefone	286
Reunião com Bruno CPD (Licitação do Sistema)	01
Reunião com Cláudia Abreu Machado (SEMOP)	01
Lançamentos de Termos de Compromisso de Estágio	21
Lançamentos de TA de Estágio	02
Lançamentos de TR de Estágio	14
Ofícios Expedidos	09
Ofícios Comunicação Interna	00
Ofício Circular	00
Publicações de Extratos	141
Arquivo de Publicações	141
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	16
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	20
Ouvidoria/Atendimento Presencial	01
Ouvidoria/Atendimento Site	15
Termo de Compromisso de Doação com encargos	11
Ordem de Reinício de Obra	01
Termo de Ex Officio	08
Lançamentos de Contratos de Permuta	01
Lançamentos de Convênio/TA	10
Lançamentos de Contratos	03
Lançamentos de Contratos/TA	61
Ratificações	02

Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Andamento da Agenda de Janeiro/2018	OK
Conclusão da Agenda de Dezembro	OK

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:9C2C202C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO DE DIVINÓPOLIS - SEMAD
EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO, para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
- Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
A) 01 vaga – Médico Segurança do Trabalho para exercer funções no Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
- É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.
- O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
5.1. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, através da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.
- O contratado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

São requisitos de escolaridade para a seleção:

- Para o cargo de Médico Segurança do Trabalho para o CRESST: Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente;

III. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal, para efeito de contratação será:

- Para o cargo de Médico Segurança do Trabalho: GH (29) - para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 2.712,47 (Dois mil setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos);

IV. DA CARGA HORÁRIA

Quanto à Jornada de trabalho:

- Médico Segurança do Trabalho será de 12 (doze) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O cargo de MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO será para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA

Para assumir o contrato, o candidato deverá:

- Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
- O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador de Divinópolis;
- O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO;
- A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
- O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

- Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ser aposentado por invalidez;
- Não ter sofrido limitação de funções;
- Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, situada a Avenida Paraná, nº 2777, bairro São José, 3º andar, sala 312, na cidade de Divinópolis/MG, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

08 a 12 de janeiro de 2018 – de 12:00 às 18:00 horas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Contarão pontos para classificação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

A) Doutorado

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 8,00 (oito) pontos.

B) Mestrado.

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 6,00 (seis) pontos.

C) Pós - Graduação (Especialização)

Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 4,00 (quatro) pontos.

2. Experiência mínima de um ano na Área da SAÚDE, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição.

PONTUAÇÃO: 5,00 (cinco) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;

3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;

4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.

6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;

8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de administração, orçamento e informação e no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMAD quando convocado para assumir a vaga oferecida, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XIV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);

B) Carteira de Identidade e CPF;

C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);

F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;

G) Cartão do PIS/PASEP;

H) 01 foto 3X4, recente;

I) Comprovante de endereço;

J) Laudo médico de apto ao cargo;

K) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);

L) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);

M) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);

N) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;

2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e na sede da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;

3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;

4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação será limitada à vigência da vaga;

5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;

6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

6.1 Pelo término do prazo contratual;

6.2 Por iniciativa do contratante;

6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;

6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

6.5. Nos demais casos previstos em lei;

7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;

8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;

9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>;

10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis;

12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO**

EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

CURRÍCULO PADRONIZADO

NOME DO CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

NASCIMENTO: _____

CPF: _____ **RG:** _____

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____

PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL

FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____

TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____

MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

LOCAL: _____

PERÍODO: _____

CARGO: _____

SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____

PERÍODO: _____

CARGO: _____

SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____

PERÍODO: _____

CARGO: _____

SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [] SIM [] DE _____ A _____

2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [] SIM [] DE _____ A _____

3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [] SIM [] DE _____ A _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO

CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO

1) _____

2) _____

3) _____

ÁREA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____

CIDADE: _____ **DATA:** _____

Nº DE PROTOCOLO: _____

Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A

inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a sequência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Nº DO PROTOCOLO: _____ **DATA:** ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:C0ABBAB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO DE DIVINÓPOLIS - SEMAD
EDITAL Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MÉDICO GENERALISTA, para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
 - A) 01 vaga – Médico Generalista para exercer funções no Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
3. É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.
4. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
5. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
 - 5.1. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, através da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
6. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.
7. O contratado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de MÉDICO GENERALISTA.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

São requisitos de escolaridade para a seleção:

- a) Para o cargo de Médico Generalista para o CRESST: Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente;

III. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal, para efeito de contratação será:

- a) Para o cargo de Médico Generalista: GH (29) - para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 2.712,47 (Dois mil setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos);

IV. DA CARGA HORÁRIA

Quanto á Jornada de trabalho:

- a) Médico Generalista será de 12 (doze) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O cargo de MÉDICO Generalista será para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA

Para assumir o contrato, o candidato deverá:

1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como MÉDICO GENERALISTA;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, situada a Avenida Paraná, nº 2777, bairro São José, 3º andar, sala 312, na cidade de Divinópolis/MG, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

08 a 12 de janeiro de 2018 – de 12:00 às 18:00 horas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Curriculum Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Contarão pontos para classificação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

A) Doutorado

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 8,00 (oito) pontos.

B) Mestrado.

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 6,00 (seis) pontos.

C) Pós - Graduação (Especialização)

Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 4,00 (quatro) pontos.

2. Experiência mínima de um ano na Área da SAÚDE, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição.

PONTUAÇÃO: 5,00 (cinco) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;

3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;

4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.

6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;

8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMAD quando convocado para assumir a vaga oferecida, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XIV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);

B) Carteira de Identidade e CPF;

C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);

F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;

G) Cartão do PIS/PASEP;

H) 01 foto 3X4, recente;

I) Comprovante de endereço;

- J) Laudo médico de apto ao cargo;
 K) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);
 L) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
 M) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
 N) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e na sede da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação será limitada à vigência da vaga;
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
 - 6.1 Pelo término do prazo contratual;
 - 6.2 Por iniciativa do contratante;
 - 6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;
 - 6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
 - 6.5. Nos demais casos previstos em lei;
7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;
8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>;
10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis;
12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

CURRÍCULO PADRONIZADO

NOME DO CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

NASCIMENTO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____

PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL

FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO:

TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO:

SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO:

ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____

MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

LOCAL: _____

PERÍODO: _____

CARGO: _____

SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____

PERÍODO: _____

CARGO: _____

SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____

PERÍODO: _____

CARGO: _____

SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [] SIM [] DE _____ A _____

2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [] SIM [] DE _____ A _____

3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [] SIM [] DE _____ A _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO

CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO

1) _____

2) _____

3) _____

ÁREA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____

CIDADE: _____ DATA: _____

Nº DE PROTOCOLO: _____

Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexistência das informações por dolo ou má-fé inabilitam-me para a sequência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Nº DO PROTOCOLO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:AB6035C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018

– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 340/2013

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2013 – CONTRATO/SEMUSA

Nº 023/2014 - CONTRATADA: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:EEBF3C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 RETORNO DE

LICENÇA PARA ESTUDO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 37028/2017, datado de 26/12/2017, atesta retorno da licença para estudo ao servidor **ANDERSON NUNES**, detentor do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Humanas, matriculado sob o nº 9901473-2, a partir de 02/01/2018, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:F4AECDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PORTARIA Nº. 003 / SEMAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

REGULAMENTA O USO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, TABLETS, MP3 E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS QUE PERMITAM O ACESSO A REDES SOCIAIS, “WHATSAPP” E APLICATIVOS SIMILARES NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o uso excessivo de aparelhos celulares e similares em ambiente de trabalho, sobretudo para uso em redes sociais e conversas em aplicativos eletrônicos, causando prejuízos a qualidade e produtividade dos serviços realizados;

CONSIDERANDO que é dever da administração zelar pela otimização dos serviços públicos, buscando o melhor funcionamento dos órgãos pelo menor custo operacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o uso de telefones celulares, tablets, mp3 e outros aparelhos eletrônicos que permitam o acesso às redes sociais, “WhatsApp” e aplicativos similares por servidores públicos municipais durante o horário de serviço, dentro das repartições públicas municipais.

Parágrafo único - O uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico será permitido apenas em situações emergenciais e em situações que mantenha relação direta com o trabalho desempenhado, autorizado pelo Chefe responsável.

Art. 2º Os servidores que descumprirem o previsto no artigo anterior serão advertidos, e, em caso de reincidência, será instaurado processo administrativo disciplinar, com sujeição às punições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Fica vedado o uso de celular pelos cidadãos durante o atendimento realizado nos órgãos municipais, devendo o servidor atendente recusar o atendimento do cidadão que descumprir a orientação.

Parágrafo único - Deverá ser afixado cartaz com o aviso: “POR FAVOR, DESLIGUE O CELULAR AO INGRESSAR NESTA UNIDADE”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:3099077C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA DIVIPREV Nº 003/2018

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e observando o que dispõe a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 51, §§ 1º e 4º.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações e Recebimento de Materiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- Fernanda de Paula Silva;
- Karina Martins Pereira;
- Patrícia Antônia Rocha.

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Art. 3º - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Retroagem os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA

Superintendente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:E7E9A61D

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 013/2018**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 3º DA
PORTARIA Nº 004/2018.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e observando o que dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

Resolve:

Art. 1º - O § 1º do art. 3º, da Portaria Diviprev 004/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º
§ 1º - 10 (dez) UPFMD para a equipe de apoio servidores do Diviprev.

Art 2º - Mantém inalteradas as demais disposições, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:120F86DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO RETINOIDES
SISTÊMICOS**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá – MG, AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO RETINOIDES SISTÊMICOS – A Subsecretaria Municipal de Vigilância Sanitária de Dorés do Indaiá no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 – Instrução Normativa da Portaria 344/98 – concede a Drogaria Pridani, sediada neste município sob o CNPJ 04.204.641/0001-19 sob a responsabilidade Técnica da Farmacêutica Dra. Jessica Ribeiro Fernandes, inscrita no CRF/MG 35.861 a comercialização de retinoides sistêmicos no estabelecimento. Dorés do Indaiá, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C96941C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO RETINOIDES
SISTÊMICOS**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá – MG, AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO RETINOIDES SISTÊMICOS – A Subsecretaria Municipal de Vigilância Sanitária de Dorés do Indaiá no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 – Instrução Normativa da Portaria 344/98 – concede a Drogaria Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, sediada neste município sob o CNPJ 20.647.582/0001-00 sob a responsabilidade Técnica do Farmacêutico Dr. Eduardo Lúcio Ribeiro, inscrito no CRF/MG 33.957 a comercialização de retinoides sistêmicos no estabelecimento.

Dorés do Indaiá, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:70B13F68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
158/2017**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 158/2017, na modalidade Pregão Presencial nº: 080/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, referente ao veículo CITROEN JUMPER, PLACA PUN – 2747, CHASSI 935ZCWMCE2135407, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 101/2017 com o respectivo licitante: Hipper Diesel Retifica LTDA - ME, CNPJ: 14.630.356/0001-13, no valor total de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:030D41B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 067/2013**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 067/2013, na modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2013. SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá-MG – CONTRATADA: Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte – CNPJ: 17.507.708/0001-36. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 132/2013, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C8A1D75F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 133/2017**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 133/2017, na modalidade Carta Convite nº 008/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá-MG – CONTRATADA: AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ: 27.358.871/0001-38. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto no contrato 086/2017, pelo período de 31/12/2017 a 29/06/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D6BF7D77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 002/2018. Pregão Presencial nº 002/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Prefeitura, inclusive para a merenda escolar, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os**

requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação: 19/01/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 05/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:386F4FCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 003/2018. Pregão Presencial nº 003/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de verduras, legumes e frutas, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 22/01/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 05/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:CEA4DC96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 004/2018. Pregão Presencial nº 004/2018. Tipo: Menor Preço. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de pão francês, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 18/01/2018, às 11h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 07h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 05/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:17596F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 005/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de carnes, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 18/01/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 07h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 05/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:DCFA6FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - APOSTILA 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 03 ao Contrato Administrativo nº 008/2017 firmado com a firma COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA., com o objetivo de remanejar 150 (cento e cinquenta) litros de gasolina do PSF (209.02.10.301.007.2.0075 (00.01.02)) para o Pronto Socorro (209.02.10.301.007.2.0074 (00.01.02)), devido à falta deste combustível para finalizar os serviços atinentes à manutenção dos serviços do Pronto Socorro.

Estrela Dalva - MG, 28 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6A51BDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, referente aos Processos: **01/2017 LUCILENE**

MARQUES DA SILVA, 04/2017 PUBLICA – CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, 48/2017 ALVIMAR & FILHO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, 50/2017 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINS & NEVES LTDA, 65/2017 A & A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME, 68/2017 CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP, 22/2017 INFORFELIX INFORMATICA LTDA – ME, 53/2017 GILTON RIBEIRO PRAXEDES – MEI, 14/2017 MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, 71/2017 ANA MARIA DE ARAUJO – ME, 43/2017 SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, 27/2017 RAIMUNDO ROMAENS DE OLIVEIRA – ME, 25/2017 JOVINA RIBEIRO TEIXEIRA, 24/2017 HELENA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES, 66/2017 JOÃO BATISTA DE SOUZA, 102/2017 DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA – ME, 74/2017 VALTER APOLINÁRIO DA FONSECA, 28/2017 CELSO BORBA DOS SANTOS FILHO e JIANTY PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 16/2017 ACADEMIC – SOFTWARES ESCOLARES LTDA – ME, 64/2017 RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, 21/2017 SERGIO RICARDO NAVARRO – ME, 103/2017 SERGIO RICARDO NAVARRO – ME, 33/2017 ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS – EPP, ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/A – ME, ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME, DANIEL FERNANDES CRUZ-ME, FHR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, FREDERICO JOSÉ PEREIRA SARAIVA-ME, SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI – ME e LEAL & COSTA CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA – ME, 55/2017 ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME, DANIEL FERNANDES CRUZ-ME, FREDERICO JOSÉ PEREIRA SARAIVA-ME e LEAL & COSTA CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA – ME, 76/2017 JULIA DE CARVALHO E SILVA – ME, 06/2017 JOSE CARLOS BERNADO GOMES – ME, NATIELE PEREIRA BOREM MEI e ELIANE GUIMARÃES SANTOS, 17/2017 WAGNER RIBEIRO LEITE. A prorrogação terá vigência até a data 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: de conformidade com o disposto no inciso II, e § 1º, 2º e 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Exercício de 2018.

JOSÉ GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:C477DCD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO
PÚBLICO Nº: 002/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
0131/2017 - CONCORRÊNCIA Nº: 005/2017.**

Concedente: Município de Formiga-MG. **Concessionária:** Michelly Cristina da Silva Arruda 085405376-05. **Objeto:** Concessão de uso de bem público com encargos, denominado QUIOSQUE nº: 1, localizado na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto), para exploração comercial de bar/restaurante/lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. **Vigência:** 48 meses. **Valor Mensal:** R\$1.500,00. **Data:** 03/01/18.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:755F407B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO
PÚBLICO Nº: 003/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
0131/2017 - CONCORRÊNCIA Nº: 005/2017.**

Concedente: Município de Formiga-MG. **Concessionária:** Heni Ribeiro da Silva 03172596605. **Objeto:** Concessão de uso de bem público com encargos, denominado QUIOSQUE nº: 2, localizado na

Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto), para exploração comercial de bar/restaurante/lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. **Vigência:** 48 meses. **Valor Mensal:** R\$1.525,00. **Data:** 03/01/18.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:3654E548

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO
PÚBLICO Nº: 004/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
0131/2017 - CONCORRÊNCIA Nº: 005/2017.**

Concedente: Município de Formiga-MG. **Concessionária:** Goreti Aparecida Cardoso 00593144600. **Objeto:** Concessão de uso de bem público com encargos, denominado QUIOSQUE nº: 3, localizado na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto), para exploração comercial de bar/restaurante/lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. **Vigência:** 48 meses. **Valor Mensal:** R\$1.252,00. **Data:** 03/01/18.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6C36BAE1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO
PÚBLICO Nº: 005/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
0131/2017 - CONCORRÊNCIA Nº: 005/2017.**

Concedente: Município de Formiga-MG. **Concessionária:** José Hilário dos Santos-ME. **Objeto:** Concessão de uso de bem público com encargos, denominado QUIOSQUE nº: 5, localizado na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto), para exploração comercial de bar/restaurante/lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. **Vigência:** 48 meses. **Valor Mensal:** R\$1.100,00. **Data:** 03/01/18.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:E1D846E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO
PÚBLICO Nº: 006/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
0131/2017 - CONCORRÊNCIA Nº: 005/2017.**

Concedente: Município de Formiga-MG. **Concessionária:** José Bernardes de Faria 14368862600. **Objeto:** Concessão de uso de bem público com encargos, denominado LANCHONETE (salas 04, 05 e 06), localizado no Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, para exploração comercial de bar/restaurante/lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. **Vigência:** 48 meses. **Valor Mensal:** R\$1.707,00. **Data:** 03/01/18.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:EFA7C3C9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº:
007/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 166/2017 –
DISPENSA Nº: 012/2017.**

Locatário: Município de Formiga-MG, através do FMS. **Locadores:** Magda Pereira da Cunha e outros. **Objeto:** Locação de imóvel localizado naAv. Geraldo Almeida, nº: 631, Bairro Vargem Grande, em Formiga-MG. **Vigência:** 12 meses. **Valor Mensal:** R\$950,00. **Valor Estimado:** R\$11.400,00. **Dotação Orcamentária:** 10.301.0011.2.088.3.3.90.36. **Data:** 03/01/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2F59963E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2867/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCOS ANTONIO PEREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E3921EB3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2868/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 17.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCOS ANTONIO PEREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63B6E26F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2869/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AURECÁCIA NUNES DE PAULO CRUZ, a Progressão Horizontal no cargo de CANTINEIRA, passando da Classe I-A, Grau B, para a Classe I-A , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:06971770

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2870/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE ALVES SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I-A, Grau B, para a Classe I-A , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:03C3660A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2871/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELENE MARIA DA CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I-A, Grau B, para a Classe I-A , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:BFDA802E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2872/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:97E63924

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2873/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA , a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I-A, Grau B, para a Classe I-A , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:63B4CCE0

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2874/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSÂNGELA MARIA DE MELO ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I-A, Grau B, para a Classe I-A , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:58AB14A7

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2875/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PIETRE SANTOS PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE

MÁQUINAS LEVES, passando da Classe VI-D, Grau B, para a Classe VI-D , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:EDC11150

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2876/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), REGINALDO CANDIDO DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, passando da Classe VI-D, Grau B, para a Classe VI-D , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:3AB037BF

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2877/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSA MARIA DE CASTRO FIGUEIREDO, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:97767F37

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2878/2018

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DE APONTAMENTO, a partir do dia 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:AE4F2D5D

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2879/2018

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, na função gratificada de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, a partir do dia 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:33368DA4

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2880/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LEILIMAR CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I-A, Grau B, para a Classe I-A , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:B99618CC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARGO:
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – CANA BRAVA PERÍODO
PARA CONTRATAÇÃO: DE: 02/01/2018 ATÉ 01/04/2018
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 937,00(MENSAL)
HORÁRIO DE TRABALHO: 07:00 ÀS 13:00

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000.
Telefone (38) 3233-1325

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – CANA BRAVA
PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO:
DE: 02/01/2018 até 01/04/2018
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 937,00(Mensal)
HORÁRIO DE TRABALHO: 07:00 às 13:00

O secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, tendo em vista a necessidade de contratação temporária

para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, torna público a quem interessar que no dia 08 de Janeiro de 2018 às 16h30min, na Divisão de Pessoal sita na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, Francisco Sá, será feita a contratação de **01(uma)** pessoa em caráter de urgência para trabalhar exercendo as atribuições do cargo acima referido, em substituição AIRTON CELSO RODRIGUES, que se encontra de LICENÇA-PREMIO.

A contratação do interessado fará – se – à seguindo os seguintes critérios:

Item

Melhor classificação no Concurso Público 01/2016 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme resultado homologado.

b) Maior experiência na área.

c) Maior idade.

Francisco Sá, 05 de Janeiro de 2018.

São requisitos para a contratação.

I – A nacionalidade brasileira.

II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitores;

IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – A boa saúde física e mental;

VI – Idade mínima de 18(dezoito) anos;

VII – Certidão negativa de antecedentes criminais (FAC: Polícia Civil/ CAC: Fórum);

VIII – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

NADSON VINÍCIUS SANTANA CARDOSO

Subsecretario de Administração e Finanças

Publicado por:

Nadson Vinicius Santana Cardoso

Código Identificador:9F504945

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO TERMO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços de nº 28/2017, proveniente do Processo 17/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 11/2017, objeto: registro de preços tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Frei Inocêncio, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, com a empresa MECANICA WILAÇA LTDA EPP, CNPJ 00.325.659/0001-18. Fica Cancelado a Ata de Registro de Preços a partir de 05/01/2018, nos termos do Art. 19 do Decreto Federal 7892/2013 e da Lei 8666/93.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:296588F3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2017

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base nos autos do processo 140/2017, ratifico a Dispensa de Licitação nº 032/2017, e determino a contratação da empresa Oxi+Mais Comércio de Gases Medicinais e Industriais LTDA – CNPJ 02.778.386/0001-92, por enquadra-se nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, para locação de aparelho concentrador de oxigênio para atendimento a

urgência, pelo valor global de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Guaraciaba, 29 de dezembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:01B2A6C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 –
PRC Nº. 005/2018.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 – PRC Nº. 005/2018.
Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, com 35 recargas mensais, para atender a todas as Secretarias, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **R.M. Oliveira Informática - ME**, para a prestação do serviço acima descrito, no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) para 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 04 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:3CDC13B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
005/2018.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME - CNPJ: 11.774.433/0001-10

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, com 35 recargas mensais, para atender a todas as Secretarias.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 665,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) pelo período de 12(doze) meses.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 4/1/2018.

Dispensa nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 005/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROSILENE MOYSES OLIVEIRA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:F026C27C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 005/2018 – PRC N.º 006/2018**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 005/2018 – PRC n.º 006/2018. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 31/01/2018 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 04 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:C2155E10

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 006/2018 – PRC N.º 007/2018**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 006/2018 – PRC n.º 007/2018. Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de mecânica leve para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 31/01/2018 às 09:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 04 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:33F8195E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 007/2018 – PRC N.º 008/2018.**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 007/2018 – PRC n.º 008/2018. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as festividades do Carnaval/2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 24/01/2018 às 10:30 horas.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 04 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D39FEFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 001

PORTARIA Nº 001/2018

Nomeia **ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROSA** para o cargo de **CHEFE DE BANCO DE EMPREGOS**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROSA** matrícula 33725, para a função gratificada de **Chefe de Banco de Empregos**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social, , na Coordenadoria de Assuntos do Trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2018, para execução dos serviços de apoio e chefia no SINE, além de outros serviços administrativos de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º A função e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor perceberá gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no §2º do art. 52 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2018**.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7E4B323D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 002

PORTARIA Nº 002/2018

Nomeia a servidora **RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES** para a função gratificada de **Chefe de Seção de Formação Profissional**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES**, para a função gratificada de **Chefe de Seção de Formação Profissional**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A função e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor perceberá gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no §2º do art. 52 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2018**.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:BFD3A392

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE TOMBAMENTO

EDITAL DE TOMBAMENTO

A presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé/MG, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, para fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.393/97, modificada pela Lei Municipal nº 2.166/12, e Decreto Municipal nº 837/97, que o Conjunto Arquitetônico do Palácio das Águias e Casa dos Elefantes, situados à Rua Pereira do Nascimento, nº 108 e nº 104, respectivamente, neste município, por seu valor Arquitetônico, Histórico e Cultural, fica sob proteção de Tombamento provisório, conforme artigo nº 03 inciso III da lei Municipal nº 1.393/97, modificada pela Lei Municipal nº 2.166/12, correndo, a partir da data da publicação deste, o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados, que poderão impugnar o Tombamento ou manifestar sua anuência.

O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé/MG, está à disposição dos interessados para esclarecimentos necessários.

Guaxupé, 03 de Janeiro de 2018

RENATA MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente CDMPHC/Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:D5C1942C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 180/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 180/2017 originado da realização do Pregão Presencial nº 142/2016, firmado com Priscila Mengali Gimenes ME Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré- hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R\$ 240,000,00.

Guaxupé/MG, 27/12/2017.

ELINA JUREMA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7ED11E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 001/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de trio elétrico durante eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses.** A abertura será dia **25 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **11 de janeiro de 2018** na **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaxupé, **situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior**, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7EA4F10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 002/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para cessão de direitos de uso de som, iluminação e palco para realização do carnaval 2018 durante os dias 09 a 13 de fevereiro de 2018.** A abertura será dia **26 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **11 de janeiro de 2018** na **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaxupé, **situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior**, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3E00F26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2017 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
APRESENTADA EM 03/01/2018.

Conforme item **16.8 do Edital** - “Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão”.

Portanto, **tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.**

Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se acostada ao Processo.

Neste sentido, segue a **resposta à IMPUGNAÇÃO:**

A impugnação apresentada requer seja lançado novo Edital, ou seja, que a licitação seja anulada, sob a alegação de que os 17 (dezesete) módulos não poderiam ser licitados em apenas um lote, haja vista que não fora demonstrado tecnicamente no Edital a necessidade da integração entre os 17 módulos, o que restringiria em tese o número de interessados em participar no certame.

Ademais, sustenta que a ILEGALIDADE é flagrante, sendo que a legislação estabelece princípios e normas para ampliar a disputa entre os interessados.

DECISÃO

Pois bem.

A integração de sistemas é necessária e razoável para que a administração desenvolva suas atividades rotineiras nos setores de contabilidade, compras, licitações etc. Por outro lado, as justificativas apresentadas pela empresa impugnante, merecem atenção tendo em vista que a princípio as justificativas técnicas apresentadas no Termo de Referência sejam insuficientes para demonstrar a junção de todos os sistemas que se pretende contratar em apenas um lote. Portanto, em atenção aos princípios que norteiam a administração pública, em especial ao da legalidade e da impessoalidade, constitui-se um dever da Administração Pública anular a licitação devido à ocorrência de uma ilegalidade, durante o processo, *in verbis*:

“Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Neste diapasão, razão assistindo impugnante, esta Pregoeira decide julgar **PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, **RESOLVENDO** encaminhar essa decisão ao Prefeito Municipal para que, convocado desta decisão proceda como anulação do Pregão em epígrafe, lançando Edital futuro com as adequações pertinentes e/ou com as devidas demonstrações técnicas que justifiquem as junções dos itens de sistemas que se pretende contratar.

Gurinhata, 04 de janeiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:F39800E4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 093/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Despacho de anulação de processo Licitatório emrazão da necessidade de readequação do atoconvocatório.

O Prefeito do Município de Gurinhatã/MG,Wender Luciano Araújo Silva,no uso desuas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório docertame supra referido, com fundamentocom vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda as justificativas elencadas nadecisão proferida pela Pregoeira em resposta a impugnação apresentada pela Empresa Publicenter Informática Comércio e Locução LTDA,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 093/2018, Pregão Presencial 058/2018, quetem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, daLei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, porparte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquerprejuízo aos possíveis participantes.

Nesse sentido, tendo a decisão proferida pela Pregoeira em resposta a impugnação apresentada pela Empresa Publicenter Informática Comércio e Locução LTDA,e as razões de interesse público, objeto de análisedurante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deveser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um númeromaior de licitantes, tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando àobtenção de preço menor a ser pago pelo Município.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatórioé a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia eigualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no atoconvocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendoem vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público(boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte docaput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aoslicitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampladefesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Gurinhatã ., 04 de janeiro de 2018.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:97E33DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 31, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Leandro Almeida Couto para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO ALMEIDA COUTO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial, código CM-ACC, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 5 de janeiro de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:9E636206

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 32, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Dener Marques Angelozi para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENER MARQUES ANGELOZI para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 5 de janeiro de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:46C85C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 119/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – PROC. 117/2017 - PREGÃO 66/2017. Torna público extrato de adjudicação e

homologação a favor da empresa Biohosp Prod. Hospitalares Ltda, Valor total R\$62.611,75 OBJETO: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar e aparelhos glicosímetros para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 334/2016 gerenciado pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Maiores informações disponíveis no site www.itaguara.mg.gov.br 05/01/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:31067014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Processo Licitatório nº010/2018

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia **19 de janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição de itens de padaria (pão francês, pão doce para carro quente, bolo de fubá e ou cenoura sem cobertura, apesuntado, muçarela, sucos, biscoitos doces e salgados, leite pasteurizados), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br, Itamarati de Minas, 05 de janeiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A309D86E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Processo Licitatório nº007/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 08:00 horas do dia **17 de janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo contratação de uma empresa para o fornecimento de Combustíveis para abastecimento da frota de veículos da prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de janeiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6DDB9D1D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Processo Licitatório nº008/2018

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **17 de janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição de Peças Automotivas para manutenção da frota de veículos da prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de janeiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:872016AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Processo Licitatório nº009/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia **17 de janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a contratação de uma empresa para o de Medicamentos e Matérias Médico-hospitalar, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de janeiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:836D5AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017 – Pregão nº 80/2016 – Partes: Município de Itanhandu e M.G.F Sul Construtora e Serviços LTDA – ME, CNPJ 10.617.255/0001-51. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Valor: R\$ 639.000,00. Data: 22/12/2017. Dotações do orçamento de 2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8C8CA4F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 007/2017 – Objeto: reforma de filtro de água potável da estação de tratamento de água (ETA). Homologação: 04/12/2017. **Contrato nº 311/2017 – Petranova Saneamento e Construções LTDA, CNPJ 47.225.693/0001-84, Jacareí/SP. Valor:** R\$ 147.683,58. Dotação: **ficha 650, fonte 200.** Data: 18/12/2017. Vigência: 18/04/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:19F46371

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 064/2017 – Objeto: fornecimento de uma carroceria tipo tanque pipa com capacidade de no mínimo 8.000 litros. Homologação: 23/11/2017. **Contrato nº 312/2017** – Antenor Verona & Cia LTDA -EPP, CNPJ 65.438.335/0001-31, Vista Alegre do Alto/SP. Valor: R\$ 32.600,00. Dotação: **ficha 654**. Data: 18/12/2017. Vigência: 18/03/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F566351A

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2017 – Pregão nº 38/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Alessandra Bigli ME, CNPJ 13.823.529/0001-57. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Data: 27/12/2017. Dotações do orçamento de 2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A2F467A1

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016 – Pregão nº 72/2015 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e AGIT Soluções Ambientais LTDA, CNPJ 08.774.904/0001-86. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Valor: R\$ 12.768,00. Data: 27/12/2017. Dotações do orçamento de 2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1F869B1A

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014 – Dispensa nº 25/2014 – Partes: Município de Itanhandu e Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Valor: R\$ 4.080,00. Data: 27/12/2017. Dotações do orçamento de 2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:070928B5

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013 – Dispensa nº 001/2013 –

Partes: Município de Itanhandu e Luiz Carlos da Silva, CPF 435.198.498-87. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Valor: R\$ 15.716,28. Data: 26/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D17B9D29

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2013 – Dispensa nº 008/2013 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Valor: R\$ 85.100,16. Data: 26/12/2017. Dotações do orçamento de 2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:34EDB55F

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013 – Dispensa nº 13/2013 – Partes: Município de Itanhandu e Ghiaroni e Chapelin Produções Artísticas S. C. LTDA, CNPJ 27.822.949/0001-23. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Valor: R\$ 27.107,52. Data: 26/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3D5005CD

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2015 – Tomada de Preços 001/2015 – Partes: Município de Itanhandu e SF Auditoria e Consultoria EIRELI, CNPJ 05.544.303/0001-99. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Valor: R\$ 19.080,00. Data: 26/12/2017. Dotações do orçamento de 2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6C3CAAAB

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 – Pregão Presencial 71/2016 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Auto Posto Luana LTDA, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: prorrogação de vigência até 31/01/2018. Data: 28/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FC44019F

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017 – Pregão Presencial 38/2016 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Luciene Pereira Maciel ME, CNPJ 06.900.842/0001-86. Objeto: prorrogação de vigência até 31/06/2018. Data: 28/12/2017. Dotações do orçamento de 2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:800BE649

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2015 – Pregão Presencial 28/2015 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Shirley Aparecida de Souza, CNPJ 20.858.164/0001-61. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Data: 28/12/2017. Valor total: R\$ 12.593,88. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1006FFB3

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2016 – Pregão Presencial 22/2016 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Alessandra Bighi ME, CNPJ 13.823.529/0001-57. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Valor: R\$ 19.918,08. Data: 28/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C537F325

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos – Pregão Presencial 62/2017 – **1º Termo Aditivo aos contratos nº 294/2017** - Alphasab Produtos para Saúde Eireli – ME, CNPJ 19.188.783/0001-07. **295/2017** - Dormed Hospitalar Eireli – EPP, CNPJ 01.505.499/0001-51. **296/2017** - Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA, CNPJ 78.589.504/0001-86. **297/2017** - K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03. **298/2017** - Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto dos aditivos: prorrogação de vigência até 31/03/2018. Data dos aditivos: 28/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9777B67C

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 76/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática. Homologação: 20/12/2017. **Contrato nº 001/2018** – J Brasil Sistemas LTDA, CNPJ 12.973.722/0001-01, Uberlândia/MG. Valor: R\$ 193.000,00. Dotação: **ficha 50, fonte 100**. Data: 01/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6C6064B3

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Presencial 78/2017 – Objeto: contratação de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias e para utilização de pacientes do município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 26/12/2017. **Contrato nº 002/2018** – AIR Liquide Brasil LTDA, CNPJ 00.331.788/0030-53, Varginha/MG. Valor: R\$ 224.760,00. **Contrato nº 003/2018** - Comercial Pitia Ltda, CNPJ 21.942.511/0001-00, Varginha/MG. Valor: R\$ 13.989,60. Dotações do orçamento vigente. Data: 01/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5251BC93

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 74/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: etanol, gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículos de utilização das Polícias Militar e Civil do município, através do sistema de registro de preços. Homologação: 26/12/2017. **Contrato nº 004/2018** – Auto Posto Luana LTDA, CNPJ 02.553.064/0001-45, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 995.412,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 01/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:854F0EB5

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 32/2017 – Objeto: prestação de serviços funerários para atender as famílias de baixa renda no município de Itanhandu. **Contrato nº 005/2018** – Parothefon - Comercio de Urnas Mortuárias, Velório e Floricultura LTDA – EPP, CNPJ 08.247.359/0001-59, Cruzeiro/SP. Valor: R\$ 11.612,36. Dotação: ficha 135, fonte 100. Data: 01/01/2018. Vigência: 31/05/2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:64F73230

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 65/2017 – Objeto: contratação de veículo de divulgação e comunicação escrita (jornal periódico) para publicação de atos, eventos, leis, extratos, editais, relatórios, matérias institucionais e outras de interesse da prefeitura, através do sistema de registro de preços. Homologação: 31/10/2017. **Contrato nº 006/2018** – Jornal Panorama Ltda - ME, CNPJ 08.560.398/0001-22, Baependi/MG. Valor: R\$ 45.600,00. Dotação: ficha 50, fonte 100. Data: 01/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AE9739A6

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 47/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG, através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 007/2018** – Adriana Cristina da Silva 00992806631, CNPJ 28.370.494-0001-15, São Lourenço/MG. Valor: R\$ 11.305,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 02/01/2018. Vigência: 17/08/2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E5EF8E21

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 40/2017 – Objeto: Fornecimento de alimentos funcionais ao serviço Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 008/2018** – Droga Rede Itanhandu Ltda, CNPJ 11.576.172/0001-24, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 70.435,03. Dotações do orçamento vigente. Data: 02/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0D68402B

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 73/2017 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hora de máquina (trator esteira AD 7B ou superior) para serviços no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 26/12/2017. **Contrato nº 009/2018** – Montfer Terraplenagens LTDA - ME, CNPJ 02.062.521/0001-07, Cristina/MG. Valor: R\$ 44.500,00. Dotação: ficha 198. Data: 02/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E6B7A353

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Presencial 52/2017 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 010/2018** – Supermercado Boa Esperança LTDA, CNPJ 12.335.206/0001-51, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 126.731,21. **Contrato nº 011/2018** – Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor: R\$ 26.210,00. **Contrato nº 012/2018** - Casa de Carnes Frigo Torres LTDA-ME, CNPJ 04.098.625/0001-99, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 17.336,20. **Contrato nº 013/2018** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66, Cruzeiro/SP. Valor: R\$ 12.827,77. **Contrato nº 014/2018** - Supermercado Moadi Eireli, CNPJ 22.577.654/0001-15, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 8.334,65. **Contrato nº 015/2018** - Moema Comercial LTDA-ME, CNPJ 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor: R\$ 5.037,26. **Contrato nº 016/2018** - José Renan dos Santos Inácio- ME, CNPJ 18.725.059/0001-02, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 2.069,90. Dotações do orçamento vigente. Data: 02/01/2018. Vigência: 28/02/2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5400BA92

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Presencial 56/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 017/2018** – Jomar Autocenter LTDA - ME, CNPJ 20.403.068/0001-29, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 73.895,00. **Contrato nº 018/2018** – Auto Tintas Ribeiro Ltda - ME, CNPJ 06.305.062/0001-98, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 41.650,00. **Contrato nº 019/2018** - Osorio Siqueira Lopes - ME, CNPJ 13.080.522/0001-92, Varginha/MG. Valor: R\$ 78.128,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 02/01/2018. Vigência: 31/08/2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FCBE384E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 14/2017 – Objeto: contratação de empresa locatária de tendas e cortinas para fechamento para diversos eventos promovidos pelo município de Itanhandu. **Contrato nº 020/2018** – TR Signs e Eventos Ltda - EPP, CNPJ 12.130.714/0001-01, Passa Quatro/MG. Valor: R\$ 71.560,04. Dotações do orçamento vigente. Data: 02/01/2018. Vigência: 31/03/2018.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:87AD77A6

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 35/2017 – Objeto: aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento das secretarias de saúde, esporte e educação através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 022/2018** – Nascente Viva Comercio de Equipamentos Hidrocinéticos Ltda – ME, CNPJ 67.594.812/0001-83, Cruzeiro/SP. Valor: R\$ 9.745,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 02/01/2018. Vigência: 31/07/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:45F43AE9

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Presencial 51/2017 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do município, através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 023/2018** – Hidrosaneamento LTDA - EPP, CNPJ 05.958.760/0001-20, Tambau/SP. Valor: R\$ 72.465,17. **Contrato nº 024/2018** - Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas LTDA-EPP, CNPJ 86.387.164/0001-39, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 75.884,21. **Contrato nº 025/2018** - C.E. Macedo – Comércio de Materiais Hidráulicos – Eireli – EPP, CNPJ 07.965.552/0001-83, Curitiba/PR. Valor: R\$ 54.834,05. Dotações do orçamento vigente. Data: 02/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:65E505B8

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 49/2017 – Objeto: fornecimento de alimentos hortifrutí para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 021/2018** – Maria Emilia Ribeiro - ME, CNPJ 01.280.849/0001-29, Passa Quatro/MG. Valor: R\$ 42.594,05. Dotações do orçamento vigente. Data: 02/01/2018. Vigência: 31/07/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:34B6C16A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITACAO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar até o dia 23/01/2018, às 16h00min, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018**. O objeto do presente CREDENCIAMENTO é a Contratação de Médico, para atuar para atuar na UBS - CENTRO DE SAÚDE “MODESTO CHAGAS”, vinculado à SMS. O EDITAL se encontra no endereço eletrônico: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de ITANHOMI/MG, 05 de janeiro de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:977382B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X LUIZ MARIANO TEIXEIRA - ME.
OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados, para atender a frota do município de Itanhomi-MG.
DATA: 28/12/2017
VALOR: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:BA1F2B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X POSTO DURÃO TIM LTDA – ME.
OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados, para atender a frota do município de Itanhomi-MG.
DATA: 28/12/2017
VALOR: R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:EA370B01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 (Registro de Preços)

TIPO: MELHOR PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AUTO POSTO BAIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados, para atender a frota do município de Itanhomi-MG.

DATA: 28/12/2017

VALOR: R\$ 311.745,02 (trezentos e onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo

Código Identificador:822FFF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 (Registro de Preços)

TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X LEONARDO DE SOUZA CAETANO - ME.

OBJETO: Futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento e captação de receita de ICMS, referente ao Patrimônio Cultural (ICMS Cultural), com previsão de realização de no mínimo 02 (duas) visitas técnicas semanais programadas, com disponibilidade de 6 (seis) horas técnicas cada uma, perfazendo 12 (doze) horas semanais, para o Município de Itanhomi/MG, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento, para atender às Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DATA: 07/07/2017

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **permanece inalterado.**

VIGÊNCIA: 07/07/2017 a 31/12/2017, **prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Ficha 59: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 – Fonte: 1.00.00

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo

Código Identificador:7CE81A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 (Registro de Preços)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coletar, tratar, incinerar e dar a destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde classe 'A', 'B' e 'E' gerados por hospitais, clínicas, laboratoriais, consultórios públicos, para atender as Secretarias do Município de Itanhomi/MG, de acordo com a Resolução CONAMA 358/05 e RDC 306/04 ANVISA, destinados ao atendimento da população do Município.

DATA: 17/03/2017

VALOR: R\$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais) franquia 500Kg/mensal – R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) por Kg Excedente, **permanece inalterado.**

VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 31/12/2017, **prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo

Código Identificador:25931725

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 (Registro de Preços)

TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ITANET INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, conforme anexo I do edital.

DATA: 28/03/2017

VALOR: R\$ 91.278,00 (noventa e um mil e duzentos e setenta e oito reais), **permanece inalterado.**

VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 31/12/2017, **prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:54CBFD40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X IRLINI MARTINS DOS SANTOS 24363456604 – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, destinados ao atendimento da população do Município.

DATA: 07/07/2017

VALOR: Valor de **R\$ 3,11 (três reais e onze centavos)**, por unidade de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Itanhomi, *permanece inalterado*.

VIGÊNCIA: 07/07/2017 a 31/12/2017, *prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 250: 02.07.01.15.451.0022.2048.339039-00 – Fonte: 1.00.00

Ficha 250: 02.07.01.15.451.0022.2048.339039-00 – Fonte: 1.17.00

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:1B24C089

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X LABORATÓRIO DOM BOSCO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de **EXAMES LABORATORIAIS**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à população do município, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento, destinados ao atendimento da população do Município.

DATA: 28/03/2017

VALOR: R\$ 230.927,55 (duzentos e trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), *permanece inalterado*.

VIGENCIA: 28/03/2017 a 31/12/2017, *prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:486D5DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de ITAPEVA
AVISO 230

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 007/2018

Processo Licitatório **001/2018**, Edital **007/2018**, Pregão Presencial **007/2018** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **registro de preços para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Público Municipal em jornais de circulação regional**. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 18 de janeiro de 2018** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 008/2018

Processo Licitatório **002/2018**, Edital **008/2018**, Pregão Presencial **008/2018** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **registro de preços para aquisição de Gás GLP 13 Kg, galões de água de 20 litros e vasilhames de botijão de gás de 13 Kg para os diversos setores da Administração**. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 18 de janeiro de 2018** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 010/2018

Processo Licitatório **004/2018**, Edital **010/2018**, Pregão Presencial **010/2018** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos e geral para Secretaria de Saúde**. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 19 de janeiro de 2018** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 001/2018

Processo Licitatório **221/2017**, Dispensa **129/2017**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Rio de Janeiro, 64, Itapeva/MG para abrigar as dependências do CRAS Elisa Ângela Biagione. Ratificada em 28/12/2017. Locador: **Plínio Alves de Andrade**, Valor do Contrato: **R\$ 14.400,00** Vigência: **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Quarto Termo Aditivo de Valor - Contrato 051/2014

Processo Licitatório **092/2014**, Edital **057/2016**, Pregão Presencial **053/2014** Objeto: **Prestação de serviços de transporte escolar.** Empresa Contratada: **Marília do Couto Moreira Meireles - ME**, Valor do Contrato: **R\$ 39.200,00**. Valor do aditivo (Majoração): **R\$ 700,00 (1,77%)**. Fundamentação legal: **artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 9.1 do contrato de prestação de serviços nº 051/2014.**

Itapeva/MG, em **01/12/2017**.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segunda Prorrogação de Prazo - Contrato 147/2015

Processo Licitatório **128/2015**, Edital **078/2015**, Pregão **067/2015** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (software) com licença temporária de uso de aplicativos integrados de gestão pública municipal e prestação de serviços técnicos especializados. Empresa Contratada: **CSM Central Software Municipal LTDA - EPP**, CNPJ: **60.245.487/0001-02**, Valor da prorrogação de Contrato **R\$ 120.000,00**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e *Cláusula 4.4 do Contrato de Prestação de Serviços 147/2015*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 03/01/2019**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D1542201

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 146/2017**

Processo licitatório nº 206/2017 - torna público que às 08h30min do dia 19/01/2018, será realizada a sessão pública da licitação modalidade Pregão Presencial nº 146/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos Classe II-A em aterro sanitário, devidamente licenciado pelos órgãos competentes, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível para os interessados através da internet (rede mundial de computadores), no sítio oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AAA4B716

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 137/2017**

Processo Licitatório nº 193/2017 - Pregão Presencial Nº 137/2017 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:118BEB46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 03/2018**

Extrato de Contrato. 03/18 – Carlos Moreira Nascimento – ME valor estimado de R\$ 22.258,00. Referente ao processo 195/2017, pregão 44/2017. Objeto: RP p/ futura e eventual aquisição de suprimentos de informática p/ a manutenção dos diversos departamentos da administração. Vigência: 02 de Janeiro a 22 de junho de 2018.

Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:7EB73A02

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 05/2018**

Extrato de Contrato. 05/18 – Salu Computadores Ltda. – ME valor estimado de R\$ 37.800,50. Referente ao processo 195/2017, pregão 44/2017. Obj: RP p/ futura e eventual aquisição de suprimentos de informática p/ a manutenção dos diversos departamentos da administração. Vigência: 02 de Janeiro a 22 de junho de 2018.

Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:FD3CE05A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 06/2018**

Extrato de Contrato. 06/18 – CENTEGE ENGENHARIA LTDA, valor total: R\$ 36.300,00. Referente ao processo 257/2017, pregão 55/2017. objeto RP p/ futura e eventual contratação de pessoa jurídica p/ aquisição de massa asfáltica – CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinado aos serv. de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos. Vigência 02 de janeiro a 27 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, 02/01/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:0867245B

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 07/2018**

Extrato de Contrato. 07/18 - MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor total: R\$ 2.100,00. Referente ao processo 257/2017, pregão 55/2017. objeto RP p/ futura e eventual contratação de pessoa jurídica p/ aquisição de massa asfáltica – CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinado aos serv. de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos. Vigência 02 de janeiro a 27 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, 02/01/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:8379C55B

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 09/2018**

Extrato de Contrato. **09/18** – Antônio Carlos De Lima & Cia Ltda. – EPP. Valor Estimado: R\$ 7.903,96. Referente ao processo 288/2017, pregão 60/2017. Objeto RP p/ futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza p/ a manutenção das atividades dos diversos departamentos da administração. Vigência: 02 de janeiro a 24 de agosto de 2018.

Município de Jacuí/MG, 02/01/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:39B169E8

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 11/2018

Extrato de contrato 11/18 - Rogério Alves Da Silva 22007119803, valor R\$ 43.200,00. Referente ao processo 342/2017, pregão 71/2017. Objeto R.P. p/ futura e eventual Contratação de empresa para prestação serviço de funilaria e pintura com fornecimento de materiais para a manutenção dos veículos dos diversos departamentos do Município. Vigência de 02/01 a 18/10 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:4BB7B3EF

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 14/2018

Extrato de contrato 14/18 - DSG Farma Jacuí Ltda. ME, desconto de 5% sobre o preço do consumidor, valor R\$ 51.816,16. Referente ao processo 360/2017, pregão 74/2017. Objeto R.P. para Futura e Eventual aquisição de medicamentos éticos contidos na TABELA ABC FARMA, em regime de fornecimento parcelado. Vigência de 02/01 a 23/10 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:2FC30818

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 16/2018

Extrato de Contrato. 16/18 – Auto Elétrica Segel Ltda. – ME. Desconto de 33% sobre o valor praticado no mercado p/ prestação de serviço, com fornecimento de peças e componentes elétricos (lote 01), estimado em R\$ 33.576,34 e desconto de 70% sobre o valor praticado no mercado p/ a tabela de baterias, estimado em R\$ 4.254,89. Referente ao processo 294/2017, pregão 61/2017. Objeto RP p/ futura e eventual contratação de empresa especializada p/ prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica com o fornecimento de peças nos veículos da linha leve, pesada e maquina, sendo utilizada p/ efeito de proposta inicial o maior desconto por lote. Município de Jacuí/MG. Vigência: 02/01 a 30/08/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:9C6FBB84

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 19/2018

Extrato de Contrato de expectativa de fornecimento: Nº 19/18 – Empresa: Dias Cardoso Auto Peças Ltda. – ME com os desc. de: 28,00% sobre o catálogo Honda (Motos), sendo R\$ 30.000,00; 28,00% sobre o catálogo Yamaha (Motos), sendo R\$ 5.000,00; 63,50% sobre o catálogo Volkswagen (Veículos Leves) sendo R\$ 33.030,00. Referente ao processo 180/2017, pregão 40/2017. Objeto RP p/ futura e eventual aquisição de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre tabela de preços do fabricante p/ veículos da linha leve e pesada. Vigência: de 02/01 a 14/06/18.

Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:DF98D914

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 10/2018

Extrato de Contrato. 10/18 – Panificadora Jacuí Ltda. – ME. Valor Estimado: R\$ 5.400,00. Referente ao processo 288/2017, pregão 60/2017. Objeto RP p/ futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza p/ a manutenção das atividades dos diversos departamentos da administração. Vigência: 02 de janeiro a 24 de agosto de 2018.

Município de Jacuí/MG, 02/01/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:2473AFB4

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 23/2018

Extrato de Contrato de expectativa de fornecimento: Nº 23/2018 – Empresa: Jacuhy Auto Peças Ltda. – ME com os desc. de: 27,00% sobre o catálogo Toyota (Veículos Leves), sendo R\$ 8.015,58; 70,00% sobre o catálogo GM (Veículos Pesados), sendo R\$ 10.985,70; 27,00% sobre o catálogo Citroen (Veículos Leves) sendo R\$ 5.000,00; 27,00% sobre o catálogo Mercedes-Benz (Veículos Pesados) sendo R\$ 18.800,00. Referente ao processo 180/17, pregão 40/17. Objeto RP p/ futura e eventual aquisição de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre tabela de preços do fabricante p/ veículos da linha leve e pesada. Vigência: de 02/01 a 14/06/18.

Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:EBE6E510

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 15/2018

Extrato de Contrato 15/18 – Jacuhy Auto Peças Ltda ME. Desconto de 10% em tabela, valor total: R\$ 25.000,00. Referente ao processo 324/17, pregão 65/2017. Objeto: RP p/ futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões (devidamente prensadas) p/ manutenção de máquinas pesadas do Município. Vigência de 02/01 a 01/10/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Fátima dos Santos Miranda

Código Identificador:D18B180C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão**

Presencial nº 072/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **19 de janeiro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de botijões vazios de 13 kg e recarga de gás de cozinha 13 kg para uso de diversas secretarias do município de Japaraíba no ano de 2018, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de janeiro de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0FA119C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 331/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 -
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 057/2017, Registro de Preço nº 023/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **18 de janeiro de 2018 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confeccionar e instalar sinalização horizontal e vertical, com o fornecimento de material e mão-de-obra, para atender as necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de janeiro de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:99E7ECDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
086/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 040/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratado: Imprensa Nacional

Valor: O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), sendo o valor total do contrato R\$ 6.608,00 (seis mil e seiscentos e oito reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 28 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2AD4AB56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
085/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratado: Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais

Valor: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de **R\$ 88,59** (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor total do contrato R\$ 12.402,60 (doze mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 28 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7782C70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi instaurado Processo Administrativo Tributário de Restituição de Tributo, nº 001/2017 para apuração da legalidade da restituição.

Jequitibá, 30 de dezembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AAB027E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE
MÚSICA

EDITAL Nº 01/2017

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE
MÚSICA

Modalidade de Técnica Vocal – canto

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	12	ROBERTO LUIZ PEREIRA JÚNIOR	10,6pontos
2º LUGAR	03	Fernanda da Costa Abrahão	8pontos

Modalidade de Piano

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	14	ELTON GOMES FLÁVIO RIBEIRO	12,4pontos
2º LUGAR	01	Gláucia Souza Assis Fernandes	12,1pontos

Modalidade de Bateria

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	06	FABRÍCIO ROBERT FERNANDES	14,1pontos
2º LUGAR	15	Iago Alexandre Abreu e Silva	13pontos

Modalidade de Violão

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	13	GUILHERME FERREIRA GOMES	12,1pontos
2º LUGAR	05	Geraldo Moisés dos Santos	12pontos*
3º LUGAR	17	Fabricao de Araújo Soares	12pontos

* Desempate conforme critério disposto no item 7.7 do Edital nº 01/2017

EDITAL Nº 01/2017

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE ARTES

Modalidade de Pintura em Tela

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	02	RENILDA DAS GRAÇAS BRAGA	13pontos

Modalidade de Pintura em Tecido

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	09	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	15pontos
2º LUGAR	10	Maria de Fátima dos Santos Moura	14,5pontos

Modalidade de Artesanato

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	11	ELIANA APARECIDA OLIVEIRA REIS E SILVA DE	13,8pontos
2º LUGAR	04	Edilayne de Oliveira Pereira	11,6pontos

EDITAL Nº 01/2017

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE DANÇA

Modalidade de Dança de Salão

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	07	MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA BERTOLDO	13,6 pontos

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:00635E3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA NASC.	DE	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	PAULO HENRIQUE MARTINS	1/9/1965		162	37
2º	KATIA LEONARDO CARDOSO MOL	5/1/1973		90	37
3º	MARIA DO CARMO FERNANDES NOVAES	5/3/1954		290	35
4º	MARIA DAS GRAÇAS GONCALVES	3/7/1957		152	35
5º	GEZIMAR OLIVEIRA SANTOS	1/9/1960		40	35
6º	MARIA AMELIA ALVES	26/7/1958		268	33
7º	ANTONIO JOSÉ FERREIRA	26/3/1971		76	31

8º	MIRIA FERREIRA DA SILVA	2/6/1971	111	31
9º	JAEQUELINE BEATRIZ BATISTA REIS	30/1/1973	177	31
10º	ELIZABETH APARECIDA DE MAGALHAES	18/8/1965	318	29
11º	MAURA APARECIDA TOMAZ	19/9/1968	164	29
12º	ROSA AMELIA DE MORAES CARLOS	3/10/1970	103	29
13º	JUCELIA DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	26/1/1973	69	29
14º	GERALDA EGIDIO SOUZA DA SILVA	1/9/1959	37	27
15º	CÁTIA MARCIA DE SOUZA	8/10/1971	135	27
16º	MARIA DO CARMO CAIO SANTOS FRAGA	12/11/1970	301	24
17º	NILZA SILVA BARBOSA	20/6/1965	312	21
18º	CLAUDIA CRISTINA ROCHA CAMPOS	21/1/1974	115	21
19º	FABIO VINICIUS VIEIRA	29/7/1983	25	21
20º	AURÉA FERNANDA DA COSTA SILVA	18/6/1987	275	21
21º	RAQUEL SHOENENKORB MENDES	7/1/1963	141	17
22º	MARCIA GOMES SOCORRO FERREIRA	23/4/1966	421	17
23º	ELISANGELA DUARTE MENEZES LOPES	12/4/1973	94	17
24º	ADRIANA MARCIA BARBOSA PENA	31/3/1978	149	17
25º	ALOISIO GARCIA CRUZ	13/1/1984	433	17
26º	ANTHONY DIAS FONSECA	23/9/1990	212	12

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:9D111059

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE HISTÓRIA - EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA NASC.	DE	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA ÂNGELA ROSA DA SILVA	30/12/1955		78	37
2º	FABIANO BRANDÃO RIBEIRO DA SILVA	13/3/1977		12	33
3º	DILMA MARIA LOPES	18/4/1979		85	33
4º	JUSSARA ARIANA DIAS TEIXEIRA	4/2/1985		279	33
5º	GERALDO APARECIDO DIAS	4/5/1965		50	32
6º	MARA CRISTINA MAGALHÃES COUTO	20/9/1971		310	29
7º	MARCELO BRETAS MARTINS	22/11/1975		234	29
8º	WILLIAN SÁVIO MARTINS ROSA	7/3/1980		56	29
9º	ROSÂNGELA GONÇALVES SILVA	9/12/1983		291	29
10º	RAIMUNDA SERAPIÃO	2/8/1964		44	27
11º	PRISCILLA FONSECA SILVA	14/6/1986		240	27
12º	CLÁUDIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	14/8/1972		119	26
13º	ANDERSON MÁRCIO DANIEL	27/7/1976		108	24
14º	WAGNA MARTINS DA SILVA	19/2/1990		409	24
15º	JUAN LOPES MORAES	24/10/1998		298	24
16º	RONYARA DE PÁDUA COURA MARTINS	28/8/1987		11	22
17º	FLÁVIA NATALINA MAGALHÃES GONÇALVES	25/12/1981		70	20
18º	MARÍLIA GABRIELA DE SOUZA	3/7/1987		160	20
19º	MATHEUS SOUZA GOMES	9/8/1987		106	20
20º	MÉCIA PATRÍCIA CARVALHO LUZ	12/10/1981		173	18
21º	MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DA CRUZ	12/9/1996		245	18
22º	SHEILA CLEIMAR SILVA	7/1/1975		425	16
23º	CECÍLIA PALMA GABRIELA LIMA	11/6/1978		121	16
24º	MATHEUS HENRIQUE GUERRA DO CARMO	31/1/1986		429	16
25º	SAMANTHA BLAZIZZA	26/2/1988		299	16
26º	ROSELI APARECIDA SANTOS DA CRUZ	31/5/1966		412	12
27º	LUCAS GONÇALVES MOTTA	29/10/1986		116	12
	ELEN CRISTINA MENDES DOS REIS	5/4/1977		251	INDEFERIDO
	IAGO ALEXANDRE ABREU E SILVA	14/7/1989		242	INDEFERIDO
	LUCIMAR DE NAZARÉ BARROS ARAÚJO	5/8/1974		146	INDEFERIDO
	CLÁUDIA DE FÁTIMA LUCAS DE BRITO	16/2/1969		423	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6F508B23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO
DE TÍTULOS DOS MONITORES PARA ALUNOS COM
DEFICIÊNCIA - EDITAL 07/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	PALOMA GONÇALVES CAROLINO	22/5/1993	56	14
2º	VERA LÚCIA IZABEL	1/5/1963	99	12
3º	ROSALINA CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA	17/2/1983	72	12
4º	RUTE MONTEIRO DE CASTRO ATAÍDE	24/3/1950	106	10
5º	MARIA CLARA HONÓRIA DA SILVA	12/8/1960	89	10
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO CREPALDI	25/4/1964	49	10
7º	MARIVALDA LAGOS BENTO RIBEIRO	23/6/1966	109	10
8º	DIONES APARECIDA CARDOSO CRUZ	3/6/1968	84	10
9º	KELLY CRISTINE SILVA	2/10/1968	114	10
10º	SALETE HELENA DE SOUZA SILVA	8/5/1974	60	10
11º	MARIA APARECIDA DE SOUZA FRADE	15/7/1975	25	10
12º	LUCIENE ALVES BARCELOS	15/9/1964	117	8
13º	MARLI CONCEIÇÃO DA SILVA	7/12/1969	37	8
14º	ANA PAULA COTTA CARVALHO	20/3/1971	65	8
15º	NILTES APARECIDA TEIXEIRA	13/3/1973	31	8
16º	NATHÁLIA LUCI DE FREITAS	13/2/1992	28	8
17º	LARISSA MARA MARTINS MATOS	15/12/1996	53	8
18º	MARIA APARECIDA DOMINGOS GANDRA	2/10/1966	94	6
19º	NOEME VIEIRA FELIPE	6/6/1967	45	6
20º	GRACILENE MARIA DE JESUS FERNANDES	21/3/1978	24	6
21º	ANA MARIA SANTOS RODRIGUES	11/7/1963	34	4
22º	VILMA MONTEIRO SANTOS	13/7/1964	20	4
23º	JUREMA DAS GRAÇAS JANUÁRIO	7/6/1965	74	4
24º	MARIA IZABEL DOS SANTOS COTA	20/11/1965	119	4
25º	MARLENE SOCORRO PINTO	14/12/1965	32	4
26º	ERLEN APARECIDA DA CUNHA TIAGO	19/1/1967	80	4
27º	MÍRIAM GONÇALVES DA COSTA	2/7/1971	67	4
28º	GLÁUCIA BATISTA DE ANDRADE	26/7/1971	107	4
29º	GISLAINE PINHEIRO	13/11/1973	61	4
30º	REJANE ADRIANE CYRIACO	29/1/1974	87	4
31º	ANNA PAULA E CARVALHO ALMEIDA SILVA	26/9/1975	92	4
32º	PATRICIA COSTA CRUZ	18/11/1975	36	4
33º	ANDREA LÚCIA NETTO MAYRINK	16/3/1977	4	4
34º	ANDREZA AVANGELISTA DE PAULA GONÇALVES	19/11/1980	74	4
35º	BIANCA COTTA DOS PRODÍGIOS	9/12/1980	11	4
36º	FLÁVIA MOREIRA DA COSTA RADESPIEL	17/1/1981	29	4
37º	RAQUEL DA CRUZ	11/8/1981	21	4
38º	GRAZIELE FERREIRA SILVA	12/12/1992	97	4
39º	ELIZABETH AURÉLIA SILVA	27/7/1959	17	2
40º	MAÍSA FRANCO BERTO	22/6/1960	5	2
41º	MARIA APARECIDA ANDRADE ARAUJO	27/12/1963	57	2
42º	JOACILDA MARIA MARQUES	14/2/1964	27	2
43º	MARIA DA PENHA SOUZA	19/10/1966	59	2
44º	MARIA APARECIDA DANIEL	8/12/1968	111	2
45º	MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	4/12/1972	33	2
46º	ANDREIA APARECIDA GONZAGA	12/7/1973	75	2
47º	SHEILA CLEIMAR SILVA	7/1/1975	71	2
48º	LILIANE SILVA STARLING	19/1/1976	68	2
49º	MARIA LUIZA COURA	22/4/1980	6	2
50º	JOSEANE APARECIDA BRANDÃO ROSA	21/1/1983	10	2
51º	GRACIENE APARECIDA SANTIAGO PEREIRA	22/12/1986	113	2
52º	SÔNIA DE FÁTIMA SILVA FIRMINO	2/7/1957	118	0
53º	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	6/9/1957	50	0
54º	TÂNIA MARA CUNHA SOARES	8/7/1958	19	0

	ROCHA			
55º	MARIA GERALDA DE SOUZA	22/2/1959	16	0
56º	INEZ DE LOURDES TAVEIRA	20/6/1959	48	0
57º	EDNA MARIA ANICETO	24/10/1960	103	0
58º	MARINALVA CAETANO DE SOUZA DIAS	9/4/1962	104	0
59º	TERESINHA SOARES DO CARMO	20/4/1963	1	0
60º	ROSÂNGELA CLEMENTE TEIXEIRA	31/5/1967	101	0
61º	REGINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	27/7/1968	96	0
62º	ESTELAMAR CASSIMIRA PATRÍCIO DE PAULA	28/11/1968	100	0
63º	ELIZABETH SILVINO GOMES	9/12/1969	79	0
64º	LINDAURA SOARES DELFINO	3/5/1970	51	0
65º	LUZINETE GUEDES DUARTE	23/7/1970	18	0
66º	SÍLVIA CRISTINA BORGES	10/8/1970	35	0
67º	MARIA ELIZABETE PINHEIRO BENTO	23/12/1970	108	0
68º	ELIANDRA DE SOUZA LAGE	4/6/1971	41	0
69º	FERNANDA APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS	14/11/1971	82	0
70º	NARA GUIMARÃES SILVA GONÇALVES	10/7/1972	30	0
71º	PAULA CRISTINA ALVES	9/11/1972	86	0
72º	GISLAINE MARIA COTA	6/2/1973	98	0
73º	JANAÍNA DE SOUZA SOARES	17/9/1973	66	0
74º	APARECIDA DIAS PACÍFICO MIRANDA	9/7/1974	110	0
75º	IVONE RODRIGUES SILVA	2/8/1974	9	0
76º	LUCILENE APARECIDA GOMES	30/10/1974	8	0
77º	CARLA APARECIDA ALMEIDA OMAR	31/1/1976	116	0
78º	JÚNIA MARISE MARINHO SILVEIRA	4/6/1976	26	0
79º	LILIANE APARECIDA SILVA REIS	5/1/1978	44	0
80º	KÁTIA MAYRA DE PAIVA ARAÚJO	28/7/1978	105	0
81º	RONILDA DOS SANTOS	25/8/1979	70	0
82º	LÚCIA ANGÉLICA CAROLINO	22/11/1982	91	0
83º	SUELEM ARINEIA GONÇALVES	1/12/1982	76	0
84º	JUSSAINE DA SILVA CEZÁRIO	24/5/1983	14	0
85º	TÁRCIA FERNANDA BRAGA MACIEL	17/6/1983	22	0
86º	ANA PAULA VENÂNCIO SANTOS SILVEIRA	4/12/1983	95	0
87º	HELLEN CRISTINA ALVERNAZ COTA	19/4/1984	64	0
88º	MARCIELLE BRANDÃO GONÇALVES	4/8/1984	40	0
89º	EDERLAINE REIS DE CARVALHO	8/1/1985	115	0
90º	DIRCILAINÉ LEANDRA CHAVES	10/4/1986	42	0
91º	ALINE APARECIDA GARCIA GOMES	2/2/1988	7	0
92º	JOSANA DOS SANTOS TIAGO	15/11/1989	46	0
93º	TAMIRYS CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	15/12/1989	15	0
94º	CAMILA ILÍDIA DE AGRIPINO SOUZA	18/10/1990	13	0
95º	LEÍS MARGARIDA DA SILVA	5/6/1991	90	0
96º	FLÁVIA GODÓI DE MIRANDA CEZÁRIO	25/9/1991	83	0
97º	JÉSSICA APARECIDA BARBOSA PAIVA	13/4/1992	43	0
98º	CYNTIA NÍVEA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/9/1993	2	0
99º	VANESSA CRISTINA MARTINS	23/3/1994	12	0
100º	ANA CÉLIA COTA	13/7/1994	69	0
101º	CAMILA ALVES SOUZA	2/8/1996	120	0
	JÉSSICA DE MOURA RODRIGUES	12/2/1991	3	INDEFERIDO
	GABRIELLE CRISTINA DOS CRISTÃOS	18/6/1992	23	INDEFERIDO
	FLÁVIA KERLI DE JESUS VASCONCELOS	2/10/1984	38	INDEFERIDO
	JANAÍNA RODRIGUES MARTINS DE MOURA	28/7/1980	39	INDEFERIDO
	ÉRICA ANDRADE FRANCO	30/1/1992	47	INDEFERIDO
	VIRGINIA PADUA	15/6/1981	55	INDEFERIDO
	MARIA DE FÁTIMA LACERDA SOARES	22/6/1963	54	INDEFERIDO
	JACKELINE KERCILAINE LINO	5/2/1991	73	INDEFERIDO
	ANGÉLICA CRISTIANE DE OLIVEIRA	16/12/1975	85	INDEFERIDO
	ALÁIDE ISABEL DA SILVA	25/8/1974	81	INDEFERIDO
	MIRLIANE APARECIDA FAUSTINO	11/12/1986	78	INDEFERIDO
	MIRLENE MENDES FAUSTINO ALVARENGA	2/8/1982	77	INDEFERIDO
	FERNANDA AZEVEDO FREITAS FERNANDES	16/3/1982	52	INDEFERIDO
	JÉSSICA ROSA FERREIRA	26/2/1995	63	INDEFERIDO
	KÊNNEA FÁTIMA BRITO	29/4/1988	62	INDEFERIDO

	ROSEMAR SIMÕES	19/2/1978	102	INDEFERIDO
	LORENA CAMILA DE SOUZA	17/11/1993	58	INDEFERIDO
	JAQUELINE MARQUES FERREIRA VIEIRA	7/8/1986	93	INDEFERIDO
	FABIANA PATRÍCIA DOS SANTOS	15/10/1978	112	INDEFERIDO
	GLÁUCIA SOUZA ASSIS FERNANDES	21/8/1974	121	INDEFERIDO
	JOANA DARC DA SILVA	2/8/1983	94A	INDEFERIDO
	FERNANDA AZEVEDO DE FREITAS FERNANDES	16/3/1982	708	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:897E542C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.089/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 106, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além dos veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, com prévia avaliação, cuja lista consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A13B6052

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.088/2017

DÁ DENOMINAÇÃO DE “VALDIR JOSÉ DOS SANTOS” A PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO ÁGUA LIMPA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “VALDIR JOSÉ DOS SANTOS” a Praça Pública localizada na Rua Jesuíno Costa Carvalho, Bairro Água Limpa, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EB93C2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 001 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, abertura dia 23/01/2018, às 09h00, tipo menor preço unitário - por km, objetivando a contratação dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com automóveis “ônibus” e “van” - linhas nºs 01 a 33, para o ano letivo 2.018.

JP/MG, 03/01/2018,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F6325046

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 001/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora SHUELEN EMILÍA D' APARECIDA MATOS ANTUNES, matrícula 9606, cargo MÉDICA, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/01/2018 e a vencer em 31/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A64F5A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 002/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, **GISLAINE APARECIDA DE SOUSA**, titular da matrícula funcional n. 14175, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias consecutivos

de Licença Maternidade, a contar de 26/12/2017 à 25/04/2018, à vista de atestado médico datado de 26 de dezembro de 2017, firmado pela Dra. Shuelen Emilia Ap. M. Antunes, CRM-MG 44.605.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:60ED0E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 003/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor RANER CRISÓSTOMO SOUTO, matrícula 3914, cargo MÉDICO, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2004 a 01/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/01/2018 e a vencer em 31/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:484E0591

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 004/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor ROGÉRIO SILVA ARANTES, matrícula 1479, cargo MÉDICO, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 15/09/1993 a 15/09/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/01/2018 e a vencer em 31/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB1A6746

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 005/2018

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, o servidor **RUI LAFAIETE BRASIL JÚNIOR**, matrícula 2740, das funções do Cargo Efetivo de **MÉDICO**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E2E2EC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 003/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R\$1.206,17 (um mil, duzentos e seis reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Márcia Aline Leal	01.35.009.0025.000	IPTU	2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	1.206,17

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:37251BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 004/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, 2011 e 2012 no valor total de R\$2.053,15 (dois mil e cinquenta e três reais e quinze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Sandoval Fernandes dos Santos	01.08.121.0008.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2011 e 2012	2.053,15

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:871FFEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 05/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$1.371,69 (um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
José Conrado Silva	01.08.105.0024.000	IPTU	2009, 2010 e 2011	426,48
	01.08.105.0025.000	IPTU	2009, 2010 e 2011	945,21

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:C050CA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 06/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2010 e 2011 no valor total de R\$287,18 (duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Marlene Tavares de Miranda Franco	01.01.042.0016.000	IPTU	2005, 2010 e 2011	287,18

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:E23CFAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 07/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$3.171,25 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Antônio Ricardo de Oliveira	01.05.010.0025.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	3.171,25

Art. 2o. Tendo em vista o óbito do contribuinte originário, bem como a apresentação espontânea de sua filha como responsável tributária, determino seja atualizado o cadastro imobiliário de inscrição n. 01.05.010.0025.000, com a inclusão da Sra. Dalva de Sousa Oliveira como nova Proprietária/Contribuinte do imposto incidente ao imóvel objeto do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:5E149456

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 08/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$3.972,72 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Pedro da Silva Melo	01.02.022.0006.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	3.972,72

Art. 2o. Tendo em vista o óbito do contribuinte originário, bem como a apresentação espontânea de sua filha como responsável tributária, determino seja atualizado o cadastro imobiliário de inscrição n. 01.02.022.0006.000, com a inclusão da Sra. Abadia Moreira de Melo Abreu como nova Proprietária/Contribuinte do imposto incidente ao imóvel objeto do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:F26B8999

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 09/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 no valor total de R\$151,86 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
João Batista Pires da Silveira	01.04.002.0002.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010	151,86

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:C5CEB500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 10/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$796,95 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Maria José Gomes Bessa	01.05.016.0010.001	IPTU	2009, 2010 e 2011	796,95

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:2EAD2CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 11/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$565,27 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Levi Bispo dos Santos	01.08.219.0001.000	IPTU	2008, 2009, 2010 e 2011	565,27

Art. 2o. Tendo em vista o óbito do contribuinte originário, bem como a apresentação espontânea de sua esposa como responsável tributária, determino seja atualizado o cadastro imobiliário de inscrição n. 01.08.219.0001.000, com a inclusão da Sra. Zelita Maria Santos como nova Proprietária/Contribuinte do imposto incidente ao imóvel objeto do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8F145DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 12/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010 e 2011 no valor total de R\$682,66 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Antônio Vicente Alves Rosa	01.03.007.0008.000	IPTU	2010 e 2011	341,17
	01.03.007.0009.000	IPTU	2010 e 2011	341,49

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8169A6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 13/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$1.558,70 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Sônia Vaz de Andrade Santos	01.08.302.0014.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	1.558,70

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8EB7E02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - DEZEMBRO 2017

Convênio nº 041/2017 firmado entre o *Município de Lagoa da Prata e a UEMG – Universidade Do Estado de Minas Gerais.*

O presente Convênio tem por objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório pelo MUNICÍPIO para estudantes de nível superior dos cursos oferecidos pela UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Unidade Divinópolis, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 11.788/2008, regulamentada no Município de Lagoa da Prata pelo Decreto Municipal n.º 226/2008 e suas alterações. VIGÊNCIA: 20/12/2017 a 31/12/2020. DATA: 20/12/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E3C3C839

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - DEZEMBRO 2017

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2017 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e amigos de Excepcional – APAE.

O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31/01/2018 o prazo de vigência do referido convênio. VIGÊNCIA: 31/01/2018. DATA: 28/12/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:608ABEE0

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - DEZEMBRO 2017

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2017 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI.

O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 28 de fevereiro de 2018 o prazo de vigência do referido convênio. VIGÊNCIA: 28/02/2018. DATA: 28/12/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D92E0F67

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - DEZEMBRO 2017

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais - SOS.

O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31/01/2018 o prazo de vigência do referido convênio. VIGÊNCIA: 31/01/2018. DATA: 28/12/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0962DBC4

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - DEZEMBRO
2017**

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2017 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE.

O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31/01/2018 o prazo de vigência do referido convênio. VIGÊNCIA: 31/01/2018. DATA: 28/12/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B01F93D6

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - DEZEMBRO
2017**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Secretaria de Estado de Defesa Social.

O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31/12/2018 o prazo de vigência do referido convênio. VIGÊNCIA: 31/12/2018. DATA: 29/12/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:631D67C6

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - DEZEMBRO
2017**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2017 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fazenda de Recuperação Novo Caminho.

O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31 de janeiro de 2018 o prazo de vigência do referido convênio. VIGÊNCIA: 31/01/2018. DATA: 28/12/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E4271B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA TOMADA DE PREÇOS
17/2017.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a “ABERTURA DAS PROPOSTAS”, da TOMADA DE PREÇOS 17/2017, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS DAS RUAS: DOM PEDRO II, ALAGOAS, ILDEU GOMES BERNARDES, JOSÉ ALVES DE ANDRADE E IPÊS AMARELOS, NESTE MUNICÍPIO. DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO.

TERRA SUL LTDA – ME, apresentou proposta no valor de R\$ 326.145,46 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 352.906,03 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e três centavos);

CONSTRUTORA J. MAIA LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de **R\$ 400.289,08 (Quatrocentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).**

Diante disso, a Comissão declara como vencedora do certame a proposta da empresa **TERRA SUL LTDA – ME**, no valor de R\$ 326.145,46 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e abre o prazo legal. Após transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para adjudicação e homologação.

CPL, 05/01/2018.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0A960C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO
149/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 244/2017 .**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a “HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, do Pregão 149/2017, Processo Licitatório 244/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 06 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME e ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP.**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.
Pregoeiro,

05/01/2018

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:1129677E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, TORNA
PÚBLICO O CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO N.º
140/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, torna público o CANCELAMENTO da Sessão do PREGÃO n.º 140/2017. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: AR CONDICIONADO, IMPRESSORAS, VENTILADORES, SWITCH, MÁQUINAS DE LAVAR, BEBEDOUROS, ARQUIVOS, COLCHONETES, NOTTEBOOK, ARMÁRIOS, MICRO COMPUTADOR, DATASHOW, HD, MONITORES, ESTANTES E RELÓGIOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Publicada anteriormente para o dia 11/01/2018 às 13:00 Horas. Nova data de abertura será posteriormente publicada. Motivo: Retificações no Edital.

Pregoeiro,

05/01/2018

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E8C89425

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 004/2018**

Torna público a abertura do Pregão Presencial RP 004/2018, no dia 19/01/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cartões de pvc e cordões para crachás, bem como cartões de limpeza e fitas para impressora de cartões para atender as diversas secretarias e diretorias do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BE4BFD47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL RP 101/17**

Retomada de sessão pública do Pregão Presencial RP 101/17 para resultado de julgamento de amostras. No dia 17/01/18 às 14h. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis e materiais descartáveis, para atendimentos as escolas, instituições conveniadas conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e também aos setores municipais e projetos das diversas secretarias.

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DA2DE9ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/17**

Torna público o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/17. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma da Policlínica Central, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas habilitadas: Printer Projetos e Construções Ltda, Abreu e França Ltda, Amplaminas Engenharia Ltda, Cmc – Construtora Martins Costa Ltda, Construtora Fetha Ltda, Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Yapi Engenharia Ltda. Empresa inabilitada: Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda – ME. O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 05/01/18

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3186AE8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 103/17**

Torna público a Homologação do Pregão Presencial RP 103/17 a seguinte empresa: MR Desentupidora LTDA – ME, CNPJ: 21.587.809/0001-31, valor: R\$ 217.200,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão limpa fossa, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Em 22/12/2017, Breno Salomão Gomes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:49A4A012

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.123, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Proíbe a Prefeitura Municipal de cobrar a Taxa de expediente nas guias de recolhimento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica proibido a cobrança da taxa de serviços diversos sobre a emissão de guia de arrecadação prevista no inciso IV do art. 137 da Lei Municipal nº 3.080/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:90CFD7E0

**SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

O Prefeito do município de Lagoa Santa e o Secretário municipal de Saúde e Gestor do SUS- Lagoa Santa tornam público o termo de homologação do processo seletivo simplificado de títulos para formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de Estratégia de Saúde da Família e Policlínicas regionais; e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos processos seletivos 05, 06, 08 e 10/2017 para recomposição das equipes de Estratégia da Saúde da Família, Policlínicas regionais, e equipes do Centro de Atenção Psicossocial, dispostos no edital nº 011/2017, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, nas Leis Municipais nº 2.752 de 28 de novembro de 2007, 2.758 de 28 de Dezembro de 2007 e 3.087 de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e regulamentos.

Lagoa Santa 03 de janeiro de 2018.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DD36A8DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 004/2018 PRC
004/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa MADEIREIRA PIRANGA para aquisição de madeiras com caráter de urgência em decorrência de desabamento do Telhado da Prefeitura Municipal de Lamim, cujo valor global é de R\$3.361,25 (três mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Lamim, 05 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AE78EF2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 010/2018 PREGÃO Nº
005/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** para contratação de empresa especializada para aquisição de hortifrutis para atender as diversas secretarias. Data de recebimento das propostas e documentação: 22/01/2018 às 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 05 de Janeiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1121E97A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 011/2018 PREGÃO Nº
006/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** para contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para atender à Administração Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 22/01/2018 às 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 05 de Janeiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1AB1B2C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 012/2018 PREGÃO Nº
007/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender à Administração Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 22/01/2018 às 13h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 05 de Janeiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7301DE79

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2017**

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Moraes**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata do Edital de **Presencial076/2017, Processo137/2017**, em relação ao item 2.1., conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, cujo o **ponto de fornecimento devesse estar em um raio de até 15 KM (quinze quilômetros) da sede da Administração Pública municipal de Laranjal conforme declaração anexo VI do edital**, tendo em vista, buscar a economicidade, não restringindo a competição entre os mesmos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

Leia-se:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado. Sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

Os demais itens do Edital de Pregão **Presencial076/2017, Processo137/2017** permanecem inalterados, inclusive a data de abertura

Laranjal/MG, 05 de Janeiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FB43728A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 001/2018**

Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de produtos de padaria e refrigerantes, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 17/01/2018
HORÁRIO: 09:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:299D2DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 PRC Nº 136/2017

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de combustível, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

Empresa vencedora:

Empresa: Dias & Alvarenga

CNPJ: 41.950.940/001-29

Endereço: Rodovia Br 116 – km 743 – Centro – CEP: 36.760-000 – Laranjal - MG

Itens: 01 – 02 – 03

Valor: 533.100,00 (Quinhentos e Trinta e Três Mil e Cem Reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 05/01/2018

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:A921D202

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 077/2017

Processo Licitatório nº 01057/2017

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das unidades de saúde do Município por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora:

- M.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - EPP/CNPJ: 71.510.796/0001-70/**VALOR TOTAL:** R\$ 120.900,000

Recursos: ESTSUS SIAFAE, BLATB PABFIXO.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:28/12/2017

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:4ED2585F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017

PREGÃO Nº 077/2017 - Processo Licitatório nº 01057/2017

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das unidades de saúde do Município por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora:

- M.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - EPP/CNPJ: 71.510.796/0001-70/**VALOR TOTAL:** R\$ 120.900,000/

Recursos: ESTSUS SIAFAE, BLATB PABFIXO.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura do Contrato:29/12/2017

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:33B973B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 086/2017

Processo Licitatório nº 01168/2017

Objeto: Aquisição de veículos utilitários 0 Km, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com Termo de Convênio 827717/2016, proposta 10461/2016, Convênio 0658/2016/SEDESE, Plano de trabalho SIGCON nº 580/2016 e contrapartida do município, bem como, especificações constantes do Termo de Referência.

Firmas Vencedoras:

- S & W Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP/CNPJ: 15.360.569/0001-35/**VALOR TOTAL:** R\$ 38.999,00.

- Orly Veículos e Peças S/A/CNPJ: 21.483.615/0002-77/**VALOR TOTAL:** R\$ 76.400,00.

Recursos: AS. SOCIAL CONVAS, CONVÊNIO 0658/2016 SEDESE, SIGCON 580/2016 e PRÓPRIO.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:28/12/2017.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:72282BC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2018.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BFCC18C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS, CPF: 424.681.246-34 e CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL, CPF: 409.946.276-53; ordenadores de despesas, conjuntamente com o Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 235.475.456-68.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º, em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/apli. Programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, independentemente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2018.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E122E0E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILLAS, CPF: 380.850.116-20, JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS, CPF: 424.681.246-34 e CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL, CPF: 409.946.276-53, ordenadores de despesas, conjuntamente com o Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 235.475.456-68.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º, em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/apli. Programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, por meio eletrônico do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.129.356/0001-95, independentemente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2018.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:77820844

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA, CPF: 493.938.806-97, Secretária Municipal de Saúde, e JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS, CPF: 424.681.246-34, Secretário Municipal de Fazenda, ordenadores de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com o Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 235.475.456-68, os quais ficam responsáveis, em conjunto de no mínimo 02 (dois), por emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações Programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, por meio eletrônico do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 02.162.856/0001-99 e por meio eletrônico da titularidade da Prefeitura Municipal de Leopoldina, inscrito no CNPJ nº 17.733.643/0001-47, independentemente de

chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes, das contas abaixo especificadas:

I - 14219-0
II - 10344-6
III - 428-0 / 19802-9
IV - 482-5 / 24053-0
V - 496-5 / 23470-0
VI - 497-3 / 23471-8
VII - 521-0 / 27872-3
VIII - 556-2
IX - 593-7

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05, de 02 de janeiro de 2018.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CDD91EA9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 002/18, PRC 01220/17. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicações de atos oficiais no “Diário Oficial da UNIÃO/DOU”, para atender publicações da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2018, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação:** 18/01/2018, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 05 de janeiro de 2018,

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3367BB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 091/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA MINAS GERAIS Nº 441, ONDE SERÁ IMPLANTADA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS DO ICMS CULTURAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R\$ 37.544,46 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

Valor global do contrato: R\$ 177.241,08 (Cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Limeira do Oeste - MG, 15 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9D606CBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 091/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA MINAS GERAIS Nº 441, ONDE SERÁ IMPLANTADA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS DO ICMS CULTURAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo: Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias o prazo do mencionado contrato, ficando seu término previsto para o dia 30 de janeiro de 2018.**

Limeira do Oeste - MG, 15 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:097F7657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 187/15

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 050/15 - PRC Nº. 02367/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº10. 513.873/0001-51, com endereço na Rua Alameda dos Coqueiros, nº 982, Bairro São Luiz em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-820, aqui representada pelo Sr. **Sérgio Lúcio Cardoso**, brasileiro, casado, Administrador e Técnico em Contabilidade, portador do CPF nº

978.750.076-15, residente e domiciliado na Rua Calunga, nº 10, Apto 702, Bairro Jaraguá em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270.410 doravante denominado CONTRATADA, aditar o Contrato de Prestação de Serviços 187/15 nos termos do Art 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **04 de janeiro de 2019**, a vigência constante na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 0187/15.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 12 de Dezembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal
Contratante

SÉRGIO LÚCIO CARDOSO
CMM Sist. de Informação e Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.396-20

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:887982C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/15

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA
MAXTRONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA,
COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº02905/14 – CARTA
CONVITE: Nº 002/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/15, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 03.985.395/0001-17, situado à Rua Vigário Paulino, nº 388 - Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 35660-034 em Para de Minas/MG aqui representado pelo **Sr. José Antônio Gonçalves**, brasileiro, solteiro, CPF: 272.994.146-00, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação

de Serviços Nº 001/15, com vigência até 02 .01.18, passando portanto a vigência até 02.01.2019, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL

Os equipamentos eletrônicos de segurança com monitoramento 24 horas instalados no ponto Telecentro do Rotary ficam transferidos para o ponto CINELUX situado à Rua Cel. José Thomaz, 105. Centro – Luz/MG

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 18 de Dezembro de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ANTÔNIO GONÇALVES
Maxtronic Sistemas Eletronicos LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.396-20

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4CA2965D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A
CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM
FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0254/16,
CONCORRENCIA 002/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 906, Casa-A – Bairro Osvaldo Araújo em Dores do Indaiá/MG, neste ato representada pelo **Sr. Thomé Pierre de Souza Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG. 5.934.660 e do CPF/MF n.º 070.066.776-88, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo previsto no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/16, com

vigência até 27.12.17, passando então a vigorar até 27 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26, de Dezembro de 2017

AILTON DUARTE CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME

Prefeito Municipal
Contratante

THOMÉ PIERRE DE SOUZA JUNIOR

Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:97F83113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.421/2018, DE 05 DE JANEIRO 2017.

“CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG. Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, as servidoras e servidor:

I – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 430 - Bairro Centro.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos, nº. 55 - Bairro Monsenhor Parreiras.

II – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 122.778.410-15, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 - Bairro Centro.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - Bairro Rosário.

III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - Bairro Rosário.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

IV - Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 6.780.844 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 869 - Bairro Centro.

Suplente: IGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Tiros, nº. 101 – Bairro Monsenhor Parreiras.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, em sua ausência será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** ou Sra. **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 2.335/2017 de 01 de agosto de 2017.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FB923C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 047/2018

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN MENSAL E POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, através da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, com fundamento no artigo 124 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações, incluindo, a Lei Complementar Municipal nº. 086/2017; torna público aos contribuintes, prestadores de serviços e terceirizados; os critérios para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mensal para o exercício de 2018, sendo os seguintes:

1- O recolhimento do ISSQN mensal, para o exercício de 2018, obedece à Lei Municipal 827/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar Municipal nº. 086/2017 de 28 de setembro de 2017, bem como a Lei Complementar Municipal nº. 22/2011 de 11 de julho de 2011 e Decreto nº. 1.634/2013, de 15 de outubro de 2013.

2- O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única, sem desconto até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

3- A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores.

4- O tributo ISSQN não pago no prazo previsto nesta Portaria será inscrito em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei, com os devidos acréscimos.

5- O pagamento do referido tributo será feito junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura de Luz;

6- Aos contribuintes, prestadores ou tomadores de serviços com estabelecimentos sediados em outros municípios, os quais o ISSQN é devido no município de Luz/MG conforme previsão da lei complementar federal nº. 116/2003, o lançamento e o recolhimento deverá ser em meio eletrônico, através do sítio na internet cujo endereço é <https://e-gov.betha.com.br/livroeletronico2/02010-020/login.faces?lastUrl=/selecaodemodulo.faces> com declarações sob responsabilidade do informante.

Para fins de direito consideram-se estabelecidos, os critérios para recolhimento do tributo aqui tratado “ISSQN mensal e por substituição tributária” para o exercício de 2018, ficando os contribuintes devidamente inscritos ou não no Cadastro Municipal, notificados para impugnação caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2018.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7B35520B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS TORNA PÚBLICA A **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2017**, REFERENTE AO PROCESSO Nº025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2017, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MEDEIROS; A PARTIR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:32B20DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 074/2017, PREGÃO PRESENCIAL 058/2017. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA NOVA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA MILTÃO MIRANDA EM MEDEIROS MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ELETOLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ: 26.174.743/0001-71, VALOR: R\$ 11.081,15.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EF5A448B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL
CIRCULAR Nº 01, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Assunto: Estabelece o Calendário de Feriados Nacionais, Municipais e os Pontos Facultativos para o ano de 2018.

Destinatários: Os Municípios e os Servidores Públicos Municipais e comercio.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, observada, ainda, a Legislação Federal, **FAZ SABER** que o **Calendário de Feriados** da Administração Pública Municipal para o **ANO DE 2018** é o seguinte:

I – Feriados Nacionais e Municipais:			
Dia	Mês	Dia da Semana	Denominação
1º	janeiro	segunda-feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional – Lei nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002, e Instalação da Cidade – Lei Municipal nº 624, de 02.12.1985.
13	fevereiro	terça-feira	Carnaval – Feriado Nacional
30	março	Sexta-feira	Paixão de Cristo – Lei Federal 9.093/95
21	abril	Sábado	Dia de Tiradentes – Feriado Nacional
01	maio	Terça-feira	Dia do Trabalho – Lei Nacional.

31	maio	quinta-feira	Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Nacional nº 9.093/95.
25	julho	Quarta-feira	Dia do Trabalhador Rural – Lei Municipal nº 1.307, de 07 de dezembro de 1999.
06	agosto	Segunda-feira	Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.
23	agosto	Quinta-feira	Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Lei Municipal nº 624/82.
07	setembro	Sexta-feira	Feriado Nacional – Independência do Brasil
12	outubro	Sexta-feira	Dia dos Professores – Feriado nacional dia NS Aparecida.
28	outubro	Domingo	Dia do Servidor Público – Lei Municipal nº 996/93.
02	novembro	segunda-feira	Feriado Nacional - Finados
15	novembro	Quinta-feira	Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.
25	dezembro	terça-feira	Natal – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.

II – Pontos Facultativos:			
12 -14	fevereiro	Segunda e quarta-feira	Ponto Facultativo – carnaval e Cinzas.
30	abril	segunda-feira	Ponto Facultativo – recesso.
01	junho	sexta-feira	Ponto Facultativo – Corpus Christi.
16	novembro	sexta-feira	Ponto Facultativo – Recesso – dia da república.
24	dezembro	segunda-feira	Ponto Facultativo – Natal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 26.12.2017, por e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2017, por no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B1DCBA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **074/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e Olga Beatriz Braz Vieira - ME, CNPJ nº 26.794.812/0001-21. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Gestão de Assistência Social, para atendimento das necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social deste Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 07 de janeiro de 2018 pelo período de 12 meses (até 06/01/2019).

Mirabela, 05 de janeiro de 2018

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F92325E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.366, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	SÉRGIO SOARES DUARTE
SECRETÁRIA	SUELI RIBAS PAULINO
MEMBRO	ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
MEMBRO	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
MEMBRO	DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTA
MEMBRO	ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
MEMBRO	MARIA SONIELY DE SOUZA RODRIGUES
MEMBRO	NATÁ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º Ficam nomeados, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes Pregoeiros:

NOME
ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTA
NATÁ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
SUELI RIBAS PAULINO

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME
CINARA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA
ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
FABIANO MARTINS RODRIGUES
FRÂNIA PAULA MARTINS RODRIGUES MACIEL
MIRELLI SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL
ALEXANDRE MARTINS OLIVEIRA
RODRIGO DO CARMO CASTRO

Art. 4º Fica revogado o Decreto 7.724/2017, e Decreto 8.149/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicar por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 05-01-18, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:DC2216B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Instaura procedimento para formalização de Parceria Pública.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria pública para garantir a educação de crianças de zero a cinco anos e onze meses na educação infantil, primeira etapa na educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o direito à educação estabelecido pelo artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que ela é direito de todos e dever do estado e da família, previsto no artigo 205 da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Muriaé – MG, 05 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:E421F58F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 12/2017**

**LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
dezembro/2017**

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
JORGE CÉLIO FRAGA GODINHO	1398	23/11/2017	03 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	29/11/2017	03 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	27/11/2017	14 DIAS
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	29/11/2017	01 DIA
JOSÉ ANTÔNIO MENEZES	0611	29/11/2017	03 DIAS
CELSON LUIZ DA SILVA	0149	21/11/2017	15 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	29/11/2017	02 DIAS
VINÍCIUS DE SOUZA VIDON	1358	30/11/2017	01 DIA
DULCINEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	0837	30/11/2017	01 DIA
FABIOLA MESSIAS DE OLIVEIRA	1081	30/11/2017	10 DIAS
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	04/12/2017	02 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	01/12/2017	04 DIAS
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	04/12/2017	01 DIA
MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE	0052	05/12/2017	01 DIA
CARLOS ROBERTO HONORATO	1309	28/11/2017	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	07/12/2017	01 DIA
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	05/12/2017	03 DIAS
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	1155	07/12/2017	02 DIAS
ADELSON PAULO DE SOUZA	0780	11/12/2017	15 DIAS
RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1010	04/12/2017	15 DIAS
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	11/12/2017	04 DIAS
JOSÉ ANTÔNIO MENEZES	0611	08/12/2017	15 DIAS
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	1155	13/12/2017	06 DIAS
AMANDA MARQUES DE JESUS SOUZA	0784	12/12/2017	15 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	13/12/2017	01 DIA
VALDECIR BATISTA DA SILVA	0614	14/12/2017	15 DIAS
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	13/12/2017	01 DIA
EMERSON ADRIANO BRAGA	0817	14/12/2017	03 DIAS
DAVID ORONDINO	1343	12/12/2017	03 DIAS
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	15/12/2017	07 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA	0719	02/12/2017	15 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	12/12/2017	01 DIA
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	13/12/2017	15 DIAS
JOSÉ ALVES MANHANINI VIEIRA	0124	14/12/2017	15 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1335	15/12/2017	01 DIA

EMERSON ADRIANO BRAGA 0817 18/12/2017 03 DIAS

-

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E13D832B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 12/2017**

**QUINQUÊNIOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR**

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
VALDEIR JOSÉ DE CAMARGO	0805	dezembro/17	03
ANTÔNIA LUCIANA MORAES LAIA	0810	dezembro/17	03
DARCIEL JÚNIOR SILVA SANTOS	0804	dezembro/17	03
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	dezembro/17	03
MARIA APARECIDA CARVALHO FONSECA	0818	dezembro/17	03
CÁTIA REGINA DA SILVA	0396	novembro/17	04
JOSÉ ALVES MANHANINI VIEIRA	0124	dezembro/17	06
ALOÍSIO ANTÔNIO DA M. PEREIRA	0972	dezembro/17	06
DERLY MARINHO DE PAULA	0381	dezembro/17	04

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6BB4D0D2

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 01/2018**

**RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO
DEMSUR
GOZO
janeiro/2018**

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ JÚLIO VILELA	0008	01/08/1997 31/07/2002	A 30 DIAS A PARTIR DE 02/01/2018
PAULO ALBERTO RAMOS BRIGGS	0358	08/08/2002 07/08/2007	A 30 DIAS A PARTIR DE 02/01/2018
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	06/04/1999 12/04/2004	A 30 DIAS A PARTIR DE 02/01/2018
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	01/03/2004 29/03/2009	A 60 DIAS A PARTIR DE 02/01/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8C25711A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 252/2017**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão para conferência dos valores existentes em Caixa na data de 31/12/2017 para realização indispensável do Balancete do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor esta comissão:

Magda Claudino da Silva Cardoso;
Rodrigo Tureta Silva;
Renata Vitalina Estevam Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriae (MG), 28 de dezembro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:08341D74

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014 – OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA JORGE BARROCA – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: CONSELHO CENTRAL DE MURIAE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – PRAZO: INICIA-SE EM 01/01/2018 E ENCERRA-SE EM 31/12/2018 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriae/MG

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:A614FEE5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA - EPP – PRAZO: INICIA-SE EM 01/01/2018 E ENCERRA-SE EM 31/12/2018 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriae/MG

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:469A7DCC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017 – OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA CESSÃO DO USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS SOPHIA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 –

CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 01/01/2018 E ENCERRA-SE EM 31/12/2018 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriae/MG

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:DA0BCD6C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017 – OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA CESSÃO DO USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS SOPHIA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA – MOTIVO DO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL PAGO, SEGUNDO ESTIMATIVA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – VALOR ACRESCIDO: R\$ 12,17 (DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) – CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 01/01/2018 E ENCERRA-SE EM 31/12/2018

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriae/MG

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:1C8E6072

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 01/01/2018 E ENCERRA-SE EM 31/12/2018 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriae/MG

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:4D4F19FA

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 232/2017

Muriae (MG), 18 de dezembro de 2017

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 232/2017, tendo como objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de peças para ar condicionado e prestar serviços de mão-de-obra em ar condicionado para atender as necessidades dos setores municipais, tendo em vista que nenhuma empresa fora habilitada no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0D2CBCFE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
237/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **012018** - PREGÃO| PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **237/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA - VALOR: R\$ 15.902,10 - PRAZO: 05/01/2018 A 04/01/2019

MURIAÉ/MG, 05 DE JANEIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7B97A0A8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 001/2018 – Processo nº 002/2018 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender os Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 19/01/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:549F8B9B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 002/2018 – Processo nº 003/2018 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra na manutenção corretiva da Iluminação Pública, incluso o fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços – Abertura da sessão de licitação dia 22/01/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0E04B5F0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 003/2018 – Processo nº 004/2018 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de mão de obra de pedreiro, servente geral, calceteiro, gesso, carpinteiro, serralheiro, auxiliar de serviços gerais e pintor para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 23/01/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D90A3568

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 228/2017

Muriaé (MG), 14 de dezembro de 2017

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 228/2017, tendo como objeto o Registro de preço para contratação futura de empresa especializada nas aplicações dos medicamentos LUCENTIS MAIS OCT (TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA), EYLA, AVASTIN MAIS OTC (TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA) em atendimentos a ordem judicial, tendo em vista que a licitação foi declarada DESERTA.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AD41A196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 001/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Dorcelino, 18, Centro, Naque, Minas Gerais, para funcionamento da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 039 - 020301 04 122 0001 2.364 339036 - Contratado: PAULO LUZIA DE LIMA, CPF nº. 386.506.306-34 – Valor Mensal: R\$ 2.179,29 (dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 03/01/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:5409B968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018, PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 123 – 0205 27812 0005 2.301 339030; Ficha 157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 215 – 0200801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 266 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 267 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS - ME, CNPJ nº 04.278.373/0001-80 – Valor Global: R\$ 289.425,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 05/01/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:C69981CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018, PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 003/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 123 – 0205 27812 0005 2.301 339030; Ficha 157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 215 – 0200801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 266 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 267 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, CNPJ nº 13.709.950/0001-31 – Valor Global: R\$ R\$ 234.639,30 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 05/01/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:CE74836D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 108/2017 CREDENCIAMENTO Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 108/2017, Credenciamento nº 009/2017, na forma que segue:

Requerente: Município de Ninheira/MG

Prestador de serviços:

REGINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA-ME

Objeto: **CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE HOTEIS OU Pousadas para prestação de serviços de hospedagem nas cidades de Ninheira e/ou São João do Paraíso/MG.**

Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 06/01/2018, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8581142E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal Nº 039/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, regido pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 26/01/2018, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:

licitacao@ninheira.mg.gov.br, site

www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7BE8E562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº018/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	THALITA BEATRIZ FERREIRA
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5555D58C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº019/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	LUANA APARECIDA FERREIRA
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C64461B1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº020/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	CLAUDIO DIAS FERREIRA – NOVA TURISMO EIRELI ME.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7C08D986

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº021/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	CRISTOVÃO MARCOS FORTUNATO ME.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D05B15C7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº022/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	DANIELA FERNANDES DE ANDRADE...
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3A857E34

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

CONTRATO Nº:	Nº023/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	CACHOEIRA TRANSPORTES EIRELI – ME.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D0FB68BF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº024/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	NUBIA CRISTINA FERREIRA SANTOS..
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:68FFCC75

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

CONTRATO Nº:	Nº025/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	VANIA RIOS DOS SANTOS CAETANO.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EB8FA9C8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

CONTRATO Nº:	Nº026/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	ELIANA DOS REIS GONÇALVES.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EE6A944E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº027/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:31F61C61

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº028/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	JOSÉ DOS REIS CARDOSO..
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C16332AC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº029/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	FLÁVIO DE OLIVEIRA CARDOSO.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C97F1B8F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº030/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	JOSINEI LUCIANO DOS REIS..
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DDF01452

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº031/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	RICARDO DOS REIS SILVA.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:245056D4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº032/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	MARLICE LORENTINO DA COSTA.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8AA4CE97

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº033/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	LUIZ DIONESIO FERREIRA.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:365F9092

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº034/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	SILVIO BATISTA DE ALMEIDA
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4738CEAE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº035/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	ALEX INACIO NAVES ME..
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0869E919

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº036/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento

	de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	CLEBER RODRIGUES AGOSTINHO..
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:255529E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº037/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	VILSON MACHADO TEODORO.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2D533151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº038/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	JOSE ANTÔNIO REIS ME.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A832FFE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº039/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	APARECIDO DONIZETE CARDOSO.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6176CE2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº039/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do

	instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	APARECIDO DONIZETE CARDOSO.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:06E22CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº040/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	Josimar Antônio dos Santos.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:290908F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº112/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade Dispensa nº 005/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	Elpidio Ferreira Da Cunha.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:363389F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº113/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade Dispensa 005/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 e findando-se em 31 de Dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	Denise de Fátima Vieira.
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B7B0DEFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de ANULAÇÃO de Licitação Pregão Presencial nº 079/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005/2018, de 02 de fevereiro de 2018, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 079/2017, que tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS

PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos. Notifica-se daANULAÇÃOdo certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93. Outras informações em horário de expediente pelo fone (34) 33568071 ou e-mail: compras@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte, 05 de janeiro de 2018.

ALLAN JHONY BARSANULFO VALDO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:74E5337A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº 041/2017
FUNDAMENTO:	ESTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 E AINDA NA JUSTIFICATIVA ANEXA, QUE É PARTE INTEGRANTE COMPLEMENTAR DO PRESENTE, COMO SE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA ESTIVESSE..
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE ORIGEM POR UM NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2018 E FINDANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PODENDO SER PRORROGADO OU RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.
CONTRATADA:	HERCULANO MARCOS REIS
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FC66537A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº 227/2017
FUNDAMENTO:	ESTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 E AINDA NA JUSTIFICATIVA ANEXA, QUE É PARTE INTEGRANTE COMPLEMENTAR DO PRESENTE, COMO SE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA ESTIVESSE..
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE ORIGEM POR UM NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2018 E FINDANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PODENDO SER PRORROGADO OU RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.
CONTRATADA:	João Francisco Fernandes Neto
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:69B66EF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	Nº 050/2017
FUNDAMENTO:	ESTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NO ART. 57, II, e 65, “d” DA LEI 8.666/93, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2013 E AINDA NA JUSTIFICATIVA ANEXA, QUE É PARTE INTEGRANTE COMPLEMENTAR DO PRESENTE, COMO SE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA ESTIVESSE..
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE ORIGEM POR UM NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2018 E FINDANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PODENDO SER PRORROGADO OU RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL DO PREÇO, APLICANDO-SE OS ÍNDICES DO INPC.
VALOR	VALOR TOTAL R\$ 169.926,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL,

	NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
CONTRATADA:	PEARSON EDUCATION DO BRASIL
ASSINATURA:	NOVA PONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6AC1493C

SECRETARIA DO GABINETE NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Minas Gerais, composta das pessoas com cargos e nomes a seguir: PRESIDENTE: Simone Pereira da Cunha; VICE-PRESIDENTE: Paulo Henrique Pereira Naves; MEMBRO: Simone Gonçalves Pereira; SUPLENTE: Carmen Lúcia Olivertino de Carvalho, Cristiano Fortunato e Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso.

Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no *caput* desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º) No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 3º) A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de Dezembro de 2.018, de acordo com o disposto no artigo 51,§ 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º) Revoga-se a portaria nº 030, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2.018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D6183869

SECRETARIA DO GABINETE DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA AS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO
DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.**

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, IV, da L. 10.520/02. **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio, para as licitações modalidade pregão presencial e pregão eletrônico realizadas pelo Município de Nova Ponte, na seguinte forma:

I – Pregoeiro: Allan Johny Barsanulfo Valdo;

II - Equipe de Apoio:

1.Simone Pereira da Cunha;

2. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso;

3. Simone Gonçalves Pereira;

4. Judson Carlos Lopes Juvêncio.

Art. 2º O Pregoeiro, que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros da Equipe de Apoio mencionados no artigo anterior.

Parágrafo Único. Para cada Pregão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio será designado por simples despacho do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria nº 074/2017, de 24 de fevereiro de 2017.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:AC4DEEAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO Nº 089/2017**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão para Registro de Preços nº 089/2017 – PRC 141/2017. Objeto: Futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 24/01/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.

Pregoeira:

Publicado por:

Cleidiane Sartori Amorim

Código Identificador:6C8E868C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO Nº 090/2017**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão nº 090/2017 – PRC 142/2017. Objeto: Contratação de empresa para implantação e gerenciamento do estacionamento rotativo faixa azul), para melhorar o transito do município, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 18/01/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.

Pregoeira:

Publicado por:

Cleidiane Sartori Amorim

Código Identificador:C0E9473B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO Nº 001/2018**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão nº 001/2018 – PRC 001/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e planejamento na implantação da municipalização do transito do município, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 19/01/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.

Pregoeira

Publicado por:

Cleidiane Sartori Amorim

Código Identificador:C95F9BC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 005/2017. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Copygerais Comércio Digital Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de máquinas copiadoras para uso dos serviços administrativos dos Departamentos municipais.Data Assinatura: 29/12/2017. Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 215/2017. Pregão Presencial nº 052/2017. Contrato Administrativo nº 065/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: CONTROLLE ASSESSORIA S/S LTDA - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços em consultoria/assessoria no acompanhamento da manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 230/2016. Convite nº 001/2016. Contrato Administrativo nº 001/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: ANTONIO RENATO DE GOES – ACCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de consultoria e apoio a gestão para o departamento de finanças, tesouraria e contabilidade da prefeitura municipal de Ouro Fino/MG – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 004/2017. Inexigibilidade nº 002/2017. Contrato Administrativo nº 004/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Editora Positivo Ltda - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, referente ao ano letivo de 2018, composto dos livros didáticos integrados, incluindo-se acesso à portal com conteúdos educacionais, assessoria pedagógica e capacitação de docentes e equipe técnica da rede municipal de ensino, sistema de gestão de informações e monitoramento dos resultados educacionais e avaliação de processo de aprendizagem – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação vigência contratual. Processo Licitatório nº 006/2017. Pregão nº 004/2017. Contrato Administrativo nº 007/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: AUTO VIAÇÃO LEMES LTDA - ME - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte municipal – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação vigência contratual. Processo Licitatório nº 006/2017. Pregão nº 004/2017. Contrato Administrativo nº 008/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: AUTO VIAÇÃO PEIXOTO LTDA - ME - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte municipal – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação vigência contratual. Processo Licitatório nº 006/2017. Pregão nº 004/2017. Contrato Administrativo nº 009/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: MATHEUS MIRANDA ROBERTO DE LIMA & CIA LTDA – ME - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte municipal – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação vigência contratual. Processo Licitatório nº 006/2017. Pregão nº 004/2017. Contrato Administrativo nº 010/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Nossa Senhora da Piedade Turismo LTDA ME - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte municipal – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 028/2016. Segundo Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 045/2016. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Auto Viação Peixoto Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017. Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação vigência contratual. Processo Licitatório nº 067/2016. Pregão nº 030/2016. Contrato Administrativo nº 046/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: NOSSA SENHORA DA PIEDADE TURISMO LTDA ME - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte municipal– Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Vigência Contratual. Processo Licitatório nº 067/2016. Pregão nº 030/2016. Contrato Administrativo nº 047/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: TRANSPORTE VENTURA LTDA ME– Primeiro Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 072/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Auto Viação Lemes Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 074/2015. Segundo Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Carlos Gomes Cruz ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de Vigência Contratual. Contrato nº 075/2015. Segundo Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Grasmil Turismo e Transporte de Passageiros Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 076/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Saro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 077/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Maranata Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: Data: 29/12/2017. Assinatura: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 078/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: M.M Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de vigência contratual. Contrato nº 079/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Nossa Senhora da Piedade Turismo

Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 080/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Riversul Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017 - Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 081/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017 - Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 082/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 083/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Transporte Inconfidentes Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 084/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Ventura Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 085/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Tunes & Tunes Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017 - Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 086/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Turismo Legal Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 087/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Turismo Lima & Lima Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017 - Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 088/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Valmir Faria Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017 - Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação vigência contratual. Processo Licitatório nº 0103/2015. Pregão nº 046/2015. Contrato Administrativo nº 098/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: NOSSA SENHORA DA PIEDADE TURISMO LTDA ME - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte universitário – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação vigência contratual. Processo Licitatório nº 0103/2015. Pregão nº 046/2015. Contrato Administrativo nº 099/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: TRANSPORTE INCONFIDENTES LTDA ME - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte universitário – Assinatura: 29/12/2017. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de Vigência Contratual. Contrato nº 040/2016. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2017- Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação prazo contratual. Processo nº 003/2015. Dispensa nº 001/2015. Contrato Administrativo nº 005/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União de atos de expediente administrativo, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei – Assinatura: 02/01/2018. Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Administrativo Nº 065/2013. Dispensa nº 001/2013. Contrato nº 001/2013 - Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Barão do Rio Branco, nº 145, centro, nesta cidade, para estabelecimento escolar - Contratado: PROCAMIG – PROVÍNCIA

DOS CAPUCHINHOS DE MINAS GERAIS – Data: 29/12/2017.
Vigência: 31.12.2018-

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 099/2016. Pregão Presencial nº 046/2016. Contrato Administrativo nº 071/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Fiorilli Soc Civil Ltda Software - Termo de prorrogação contratual sistema de gestão tributária. Assinatura: 29/12/2017 - Vigência até 31-12-2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 0123/2013. Inexigibilidade nº 002/2013. Contrato Administrativo nº 076/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - Termo de prorrogação contratual. Assinatura: 29-12-2017. Vigência: 05/06/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 017/2014. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: **GERALDO DE MELO BRAGA**. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de imóvel para servir ao município de estabelecimento para sede da Administração Distrital de Crisólia e de posto de Correio no Distrito de Crisólia e outros afins de interesse do Município. Data Assinatura: 29/12/2017. Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Contrato nº 0104/2015. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: **PEDRO MARTINS MOREIRA**. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato – Locação de imóvel para instalação de depósito de entulhos de jardinagem e construção civil até que o aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS, entre em operação. Data Assinatura: 29/12/2017. Vigência: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D3BE08A8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 040/2017. Processo Licitatório Nº 040/2017. Tomada de Preços nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para realização de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma do Teatro Municipal - Contratado: Construtora J.J.G. LTDA - ME, CNPJ Nº 26.239.451/0001-70 – Assinatura: 29/12/2017. Prorrogação do prazo de Execução e vigência: 60(sessenta) dias.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 063/2017. Processo Licitatório Nº 123/2017. Concorrência Pública nº 002/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE

INFRAESTRUTURA URBANA PARA POSTEAMENTO E MODIFICACAO DE REDE ELÉTRICA, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS PÚBLICOS: PRAÇA AFONSO RIBEIRO, PRAÇA ALDERIGE TORRIANE, PRAÇA JACINTO M. ANDRADE, PRAÇA JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO, PRAÇA OSMIR BUTTI, PRAÇA PAULINO PAULINI, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, RUA TREZE DE MAIO, AVENIDA DELFIM MOREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – Prorrogação execução: 60(sessenta) dias. Assinatura: 18/12/2017.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F9DD6C32

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 379/2017. Pregão Presencial No. 087/2017. Objeto: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE OURO FINO. Ata de Registro de Preço No. 001/2018 - Signatária: **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**. Valor estimado R\$85.313,00 (oitenta e cinco mil trezentos e treze reais). Validade: 03/01/2019. Ata de Registro No. 002/2018 - Signatária: **Aglon Comércio e Representações Ltda**. Valor estimado R\$39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais). Ata de Registro de Preço No. 003/2018 - Signatária: **Alfalagos Ltda**. Valor estimado R\$65.561,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e hum reais). Ata de Registro de Preço No. 004/2018 - Signatária: **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda**. Valor estimado R\$157.834,22 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Ata de Registro de Preço No. 005/2018 - Signatária: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**. Valor estimado R\$79.363,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais). Ata de Registro de Preço No. 006/2018 - Signatária: **Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda**. Valor estimado R\$27.139,00 (vinte e sete mil cento e trinta e nove reais). Ata de Registro de Preço No. 007/2018 - Signatária: **Drogafonte Ltda**. Valor estimado R\$90.082,90 (noventa mil e oitenta e dois reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preço No. 008/2018 - Signatária: **Medcenter Comercial Ltda**. Valor estimado R\$21.989,64 (vinte e hum mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Ata de Registro de Preço No. 009/2018 - Signatária: **Medway Log Comércio e Serviços Ltda**. Valor estimado R\$111.126,00 (cento e onze mil cento e vinte e seis reais). Ata de Registro de Preço No. 010/2018 - Signatária: **Minas Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda**. Valor estimado R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preço No. 011/2018 - Signatária: **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda**. Valor estimado R\$91.781,00 (noventa e hum mil e setecentos e oitenta e hum reais). Ata de Registro de Preço No. 012/2018 - Signatária: **TRM Comercial de Medicamentos Ltda EPP**. Valor estimado R\$8.908,00 (oito mil novecentos e oito reais). Validade: 03/01/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:894288CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.373/2018**

LEI N.º 3.373, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação do Beco Tiradentes, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. É denominado de Beco Tiradentes, o logradouro público com início na Rua Tiradentes e fundos com a Rua José Gonzaga, no Bairro Santo Eduardo.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da rua de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 5 de janeiro de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:58D42770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.374/2018

LEI N.º 3.374, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a desoneração de lote de terreno que menciona.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Fica desonerado da classe de comercial e transfere para a classe residencial a área de terreno de que trata a matrícula 6.327, Ficha 5664, Livro 2, de propriedade do senhor Francisco Andrade Porto, inscrito no CPF sob o nº 153.604.586-15, estando em consonância com a Lei Complementar nº 120/2016, que Dispõe sobre o zoneamento e regulamenta o uso e ocupação do solo urbano do Município de Paracatu, sendo a área com a seguinte descrição:

I – lote de terreno nº 01, quadra 05, Rua Dr. Vasconcelos Teixeira, com área de 304,48 (trezentos e quatro metros quadrados e quarenta e oito centímetros), com as seguintes dimensões e confrontações: 27,46m (vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros) de frente para a rua Dr. Vasconcelos Teixeira, 19,00m (dezenove metros), lado direito com a rua 1, 18m (dezoito metros), lado esquerdo com o lote 2, 11,10m (onze metros e dez centímetros) e fundo com a rua Balieiro, Loteamento Palestina.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 5 de janeiro de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:061AFAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Bancária, que entre si fazem, de um lado, a Caixa Econômica Federal e, de outro, Município de Pará de Minas.

Objeto: recebimentos por meio de documento próprio, denominado boleto de cobrança, para pagamento nos seguintes canais de atendimento: Internet Banking, Rede Bancária, Unidades Lotéricas, Correspondentes Caixas Aqui e Mobile Banking/Celular.
Vigência: 12 meses.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2017.

Assinam Eduardo Bráulio de Souza e Elias Diniz.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:FA75A2F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 093/2017– PROCESSO (PRC) Nº
1368/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 093/2017 – PRC n.º 1368/2017 – RP n.º 046/2017**. Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, sendo os mesmos adjudicados para a empresa: PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES.

Pará de Minas, 05 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:299540DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
RETIFICAÇÃO PROCESSO 097/2017 - PREGÃO 060/2017

PROCESSO Nº 097/2017
EDITAL PREGÃO Nº 060/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO
OBJETO E DATA ENTREGA ENVELOPES

O Pregoeiro designada pela Portaria nº 056/2017, **retifica** o objeto e data de entrega dos envelopes do Aviso de Licitação publicado nesta data para:

Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de diários de classe e livros de ponto diário dos anos iniciais e anos finais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: até 18/01/2018 às 09:00 horas

Pedra do Indaia, 05 de Janeiro de 2018

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43F83F45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 127/2017. Processo Nº 036/2017. Pregão Presencial Nº 028/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: L & M Esportes Ltda ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:516B9773

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 291/2017. Processo Nº 099/2017. Convite Nº 001/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Elismaria Pereira Moreira ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 26 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:59B5EB99

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE EDITAL**

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018, a realizar-se no dia 18/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 1º Semestre de 2018, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG. Perdizes MG, 03/01/2018 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E423776D

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE EDITAL**

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 002/2018, a realizar-se no dia 18/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 14 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar “Kits Escolares”, para atender alunos das escolas do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, mediante Termo Contratual, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG. Perdizes MG, 03/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:350D8E9B

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE EDITAL**

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 003/2018, a realizar-se no dia 19/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário Escola, conforme Termo de Compromisso Nº 3009/2012, firmado entre Ministério da Educação FNDE e o Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, mediante Termo Contratual, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG. Perdizes MG, 03/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:413FC98A

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE EDITAL**

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 006/2018, a realizar-se no dia 22/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 14 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, Conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e DA Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG. Perdizes MG, 04/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E0E4916D

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes MG, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20 – centro Perdizes MG, torna público que fará realizar às 09horas do dia 17/01/2018 “CHAMADA PUBLICA” Edital nº 001/2018, Processo nº 004/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de gêneros alimentícios d agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais, Educação infantil (creche), ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Publica Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra mencionado.

Perdizes MG, 03 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FDE0B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato II Termo Aditivo de Contrato Nº 017/2016, Processo Nº 085/2015. Pregão Presencial Nº 063/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Soma Ambiental Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:64127978

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – VI Termo Aditivo de Contrato Nº 270/2013. Origem: Processo Nº 128/2013 – Pregão Presencial Nº 077/2013. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes, Contratado: Servioeste Minas Gerais Ltda, Período DO Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 28/02/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F779B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 008/2018, a realizar-se no dia 23/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 14horas, constitui objeto da presente

licitação: A contratação de empresa para Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos da área da saúde dos Grupos A, B e E, classificados de acordo com as resoluções CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004 da ANVISA, exceto carcaças de animais, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 04/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:664C301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 004/2018, a realizar-se no dia 19/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 15horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 03/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D44DEBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018, a realizar-se no dia 22/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar e nutricional, para atender as necessidades das pessoas carentes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG. Perdizes MG, 04/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:05EDBCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato I Termo Aditivo de Contrato nº 082/2017. Objeto: Prestação de Serviços de relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais(informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos e de interesse da Prefeitura de Perdizes MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Prius Representações Ltda ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência

01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:093C7F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal De Perdizes. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 001/2016. Processo Nº 076/2015. Pregão Presencial Nº 057/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C3C7703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 046/2017. Processo Nº 003/2017. Pregão Presencial Nº 001/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Cleber Antonio de Castro ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8BF7E4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato V Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 064/2015. Pregão Presencial Nº 048/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Alessandro Vitorino DA Silva. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BB6EF9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – III Termo Aditivo de Contrato, Processo Nº 069/2016. Pregão Presencial Nº 045/2016. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reajuste de preço do item nº 04 – Óleo Diesel s10 de 3,55%(três virgula cinquenta e cinco por cento), valor unitário inicial de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Posto Verão Ltda. do Preço: O preço unitário do Item 03 (Óleo Diesel Comum) passará o valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e cinco centavos) o litro.

Perdizes MG, 01 de dezembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2485DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018, a realizar-se no dia 23/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para Prestação de serviços de acesso a ponto de internet, sendo urbana e rural, para atender as necessidades de todas as Secretarias da prefeitura Municipal de Perdizes MG, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 04/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9B321220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Leilão Público Edital sob o nº 001/2018, no estado em que encontra a quem der MAIOR LANÇE (igual ou superior a avaliação), com recebimento das propostas com início às 09horas do dia 31 de Janeiro de 2018, no prédio próprio da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, sendo o objeto: A alienação dos bens móveis necessários a renovação da frota municipal, declarados inservíveis ao Município de Perdizes, por meio da Lei nº 2.045 de 21 de dezembro de 2017, respeitando o valor mínimo de venda, no estado físico e de funcionamento em que se encontram, conforme discriminados no Anexo I do Edital. O Edital por completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341. www.prefeituraperdizes.com.br

Perdizes/ MG – Perdizes MG, 03/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3B5DDEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 104/2017. Processo Nº 017/2017. Pregão Presencial Nº 014/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Jota Materiais Serviços e Locações Eireli ME. Período DO Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:AA54CDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato I Termo Aditivo de Contrato nº 159/2017. Processo Nº 047/2017. Pregão Presencial Nº 037/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Israel de Castro Ribeiro ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Perdizes MG, 22 de dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:A7F182E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato I Termo Aditivo de Contrato nº 203/2017. Processo Nº 064/2017. Pregão Presencial Nº 051/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sheila Renata Dornelas Silva de Moraes 11851512665. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Perdizes MG, 22 de dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:F67026CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – I Termo Aditivo DE Contrato. Processo Nº 043/2017 – Pregão Presencial Nº 033/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Luma Borges de Oliveira. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:2DF18D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 043/2017. Pregão Presencial Nº 033/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Marco Túlio Rodrigues da Silva. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:75A81B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 241/2017. Origem: Processo Nº 079/2017 – Tomada de Preço Nº 006/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Vecol Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Período DO Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 26 de Dezembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:6331A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 150/2015. Origem: Processo Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 004/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Construtora Regional e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 26 de Dezembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:479B6079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato I Termo Aditivo de Contrato nº 145/2017. Processo Nº 046/2017. Pregão Presencial Nº 036/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Publicenter Informática Comercio E Locação Ltda ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:E02F8F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 106/2017, Origem: Pregão Presencial Nº: 082/2017, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento um Veículo zero km, motor mínima de 1.4, tipo picape, quatro lugares, ano e fabricação 2017/2018, cambio manual, freio ABS, direção hidráulica, ar condicionado, aparelho de som com Pendrive, cor branco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Moto Minas Ltda com o valor global de R\$ 58.850,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato à 31 de Janeiro de 2017.

Perdizes MG, 06 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:BC0712E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 - CONSTRUTORA CASTRO LTDA. - PINTURA DE BENS TOMBADOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA E REPAROS DE BENS TOMBADOS Nº 5.941/2017, Termo Aditivo que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Bairro Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **Construtora Castro Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.246.544/0001-09, com sede em Perdões/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Olívio Aurimar de Castro, portador do CPF nº 463.603.526-72, doravante denominada simplesmente **Contratada** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: - Considerando que ainda não foi possível concluir todas as etapas da pintura em imóveis tombados por este Município; - Considerando o permissivo legal do art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos por até o período máximo de 60 meses; **RESOLVE: CLÁUSULA I – DO PRAZO:** O item 3 – Do Prazo do Contrato ora Aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:** Este contrato vigorará até o dia **20.01.2018** (dentro do prazo previsto no cronograma e a ser preenchido quando da elaboração do contrato).” **CLÁUSULA III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas as demais disposições

contratuais então pactuadas entre as partes. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:9ED8037E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2018

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho, vem por este edital, convocar os candidatos aprovados no concurso público edital 001/2015 para os seguintes cargos:

AJUDANTE GERAL - RAQUEL DE CASTRO;
ASSISTENTE SOCIAL - JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE - GRAZIANI OLIVEIRA GRISI
AUXILIAR DE DENTISTA - FLÁVIA APARECIDA PEREIRA
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO - BRUNO VITOR DE PAIVA
AUXILIAR FINANCEIRO - MARCELLE MENDES MENDONÇA
BIBLIOTECÁRIA - INGREDY CHAGAS EGG
CARPINTEIRO – ANTONIO CARLOS BALIZA
ELETRICISTA – ARTURO ROLDÃO VALENTINI
ESCRITURÁRIO - MARCELO TIMÓTEO DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS - MICHELIN RODRIGUES DE CARVALHO
INSTRUTOR DE CANTO E CORAL - RUDNEY DE PAULA CARDOSO SOUZA
MAGAREFE - MARCOS ANTONIO SELVATI
MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DÉBORA DE MELO FRANCO
PINTOR - FERNANDO COUTO DE SOUZA
PSICÓLOGO DO CERSAM - MARIELE BASTOS CARNEIRO
TECNICO ADMINISTRATIVO JOYCE KAROLYNE DE SÁ CORREA VIOLA
MÉDICA PEDIÁTRICA - DIANA ALVARENGA BASTOS
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PETER WILLIAN HUTCHINSON E CASTRO
PSICOPEDAGOGA - FLÁVIA CRISITNA DE ARAÚJO SANTOS

Os Candidatos acima referidos, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas munidos de todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura M. de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG, ou ligar para o telefone n.º (35)3864-7223, **até o dia 15.01.2018**.

*Os candidatos que não comparecer até a data fixada nesta convocação, será considerado desistente, seguindo-se a ordem de classificação deste concurso.

Perdões, 05 de janeiro de 2018 .

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D1C0C7E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01&02 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES - INTERNAÇÕES HOSPITALARES - PA 24 HORAS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório - Modalidade – Inexigibilidade nº 01/2018 e 02/2018.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Especializados em Plantão 24 horas + Internações Hospitalares

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, a Inexigibilidade de Licitação nº 01 e 02 – Processos Licitatórios nº 01 e 02/2018 que culminaram a escolha da Santa Casa de Misericórdia de Perdões – CNPJ 23.479.421/0001-42, com sede na Praça Otávio Alvarenga, nº 48, Bairro Cruzeiro, Perdões – MG, na prestação de serviços médicos especializados em Plantão Urgência/Emergência 24 horas + 96 (noventa e seis) internações hospitalares.

Perdões, 04 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

JERFERSON DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório – Inexigibilidade de Licitação nº 01/02/2018.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto da Inexigibilidade de licitação: Prestação de Serviços Especializados em Plantão 24 horas + Internações Hospitalares. Santa Casa de Misericórdia de Perdões – CNPJ: 23.479.421/0001-42.

Perdões, 04 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

JERFERSON DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:72D3546B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO 3.015 INEXIGIBILIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - PA (URGÊNCIA & EMERGÊNCIA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG Nº 6.015/2018

Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 – Processo nº 01/2018

Art. 25 da Lei 8.666/93

Contrato de cooperação para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF 622.048.156-91 e RG 4637016 SSP/MG, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Carteira de Identidade RG M-3.699.177 e do CPF-607.556.446/20, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da legislação

Este termo de fomento tem embasamento legal na Constituição Federal de 1988, artigos 196 e seguintes; na Lei Orgânica do Município de Perdões, artigos 162 e seguintes e na Lei Municipal 2390/05 de 22/02/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – do objeto

I - Constitui objeto deste contrato a manutenção e funcionamento do Posto de Atendimento (PA) pela **SANTA CASA** para atendimento imediato de urgência/emergência neste Município de Perdões, obrigando-se a:

Garantia de atendimento imediato de urgência/emergência em regime de 24 (vinte quatro) horas, e observação dos clientes, caso necessário;

Garantia de RX e exames complementares;

Fornecimento dos serviços de lavanderia e

Serviços de copa e cozinha.

CLÁUSULA TERCEIRA – dos valores

Pelos serviços executados o **MUNICÍPIO** pagará à **SANTA CASA**, mediante prestação de contas o valor global de R\$1.569.377,28 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos) anualmente referentes ao custeio dos serviços e custos dos materiais adquiridos para a manutenção do objeto dos serviços ora pactuados.

Os ônus decorrentes da execução do presente contrato serão cumpridos com os recursos do orçamento 2018 na rubrica: 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39 Ficha 126.

Fica pactuado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **MUNICÍPIO** pagará à **SANTA CASA** o valor mensal de R\$ 130.781,44 (cento e trinta setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), até o vigésimo dia ao mês subsequente ao da realização da despesa, sendo que a diferença a **CONTRATADA** será ressarcida pelo FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial), cuja renda continuará sendo da **SANTA CASA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os eventuais aumentos deverão ser devidamente justificados, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **SANTA CASA** emitirá a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – do vínculo empregatício

O vínculo empregatício com a contratação de todo o pessoal necessário ao funcionamento do PA é de inteira responsabilidade da **SANTA CASA** bem como os encargos decorrentes quer trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, acidentários ou sociais.

CLÁUSULA QUINTA- da fiscalização

Compete à Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde o acompanhamento e fiscalização mensal do cumprimento do objeto do presente contrato. A Contratada fica obrigada a emitir relatório mensal de seus serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – do prazo

Este instrumento vai vigorar do dia 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado ao teor do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – do foro

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes elegendo-se o foro da Comarca de Perdões para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente termo de fomento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:7C0F87CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO 6016/2018 - INEXIGIBILIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - INTERNAÇÕES HOSPITALARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº6.016/18

CONTRATADA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG

Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 – Processo nº 01/2018

Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Contrato Administrativo para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF 622.048.156-91 e RG 4637016 SSP/MG, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP:

37267-000, integrante da **Santa Casa de Misericórdia de Perdões**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal, brasileiro, casado, provedor, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, e doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da legislação

Este contrato tem embasamento legal na Constituição Federal de 1988, artigos 196 e seguintes; na Lei Orgânica do Município de Perdões, artigos 162 e seguintes e na Lei Municipal 2.390/05 de 22/02/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – do objeto

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO serviços hospitalares, ambulatoriais e técnico profissional a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS:

- I – internação hospitalar: até 96 (noventa e seis) internações mensais, sendo zero internações em unidade de terapia intensiva (UTI) e
- II – serviços auxiliares de diagnósticos e terapia (SADT).

§ 1º - Os serviços contratados correspondem às áreas de:

- 1. Assistência ambulatorial;
- 2. Serviços de internações hospitalares e
- 3. Serviços de diagnóstico e terapêutico.

§ 2º - Os serviços ora contratados estão relacionados a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do CONTRATANTE, com vista a sua distribuição, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 3º Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contratantes poderão fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco) nos valores limites deste contrato. Durante o período de sua vigência incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Departamento de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços citados na Cláusula Segunda serão executados pela Santa Casa de Misericórdia de Perdões, sob a responsabilidade da Diretoria Clínica e Responsável Técnica Dra. Francisca Salete Vilela, CRM/MG nº 20.072.

Parágrafo único. A eventual mudança do endereço do hospital será imediatamente comunicada ao CONTRATANTE que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo ainda, rever as condições do Contrato e até mesmo rescindi-lo se entender conveniente.

CLÁUSULA QUARTA – NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento CONTRATADO e profissionais que não estão incluídos nas categorias descritas no § 1º da cláusula 1ª serão admitidos nas dependências do CONTRATADO para prestar serviços decorrentes de contrato celebrado em separado com o CONTRATANTE.

§ 1º - Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONTRATADO:

- 1 – membro do seu corpo clínico;
- 2 – o profissional que tenha vínculo de emprego como o CONTRATADO;
- 3- o profissional autônomo que eventualmente ou permanentemente presta serviços ao CONTRATADO ou se por este autorizado.

§ 2º - Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 3 a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

§ 3º - No tocante a internação em enfermaria e ao acompanhante do paciente serão cumpridas as seguintes normas:

- 1 – os pacientes serão internados em enfermarias com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares;
- 2 – é vedada a cobrança por serviços médicos hospitalares e outros complementares da assistência devida ao paciente (SUS);

3 – o CONTRATADO responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao paciente, seu representante, por profissional, empregado ou preposto em razão da execução deste contrato;

4 – nas internações em enfermaria se a orientação médica exigir a presença de acompanhante do hospital, o Contratado poderá acrescer à conta hospitalar das diárias correspondentes as despesas do alojamento e a alimentação do acompanhante;

5 – nas internações em enfermaria pediátrica, é assegurado a presença de acompanhante no hospital, podendo o CONTRATADO acrescer à conta hospitalar as diárias correspondentes as despesas do alojamento e a alimentação do acompanhante;

§ 4º - Sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa de controle e a autonomia normativa genérica da direção nacional do SUS decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

§ 5º - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o MS.

§ 6º - O CONTRATADO se obriga a informar, diariamente à SES ou SMS o número de vagas disponíveis a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da Central de Vagas do SUS bem como a indicar, em local visível do estabelecimento hospitalar o número de vagas existentes no dia.

§ 7º - O CONTRATADO fica obrigado a internar paciente no limite dos leitos contratados ainda que falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha a entidade contratada de acompanhar o paciente em instalações de nível superior ajustada neste contrato, sem direito a cobrança de sobre-preço.

§ 8º - O CONTRATADO fica exonerado de responsabilidade pelo não atendimento de paciente amparado pelo SUS na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

§ 9º - O CONTRATADO fica obrigado a fornecer ao paciente demonstrativo dos valores pagos pelo SUS pelo seu atendimento quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPÉCIES DE INTERNAÇÃO

Para atender ao objeto deste CONTRATO, O CONTRATADO se obriga a realizar duas espécies de internação:

- 1- Internação eletiva e
- 2- Internação de emergência ou de urgência

§ 1º - A internação eletiva somente será efetuada pelo CONTRATADO mediante a apresentação de laudo médico autorizado por profissional do CONTRATANTE.

§ 2º - A internação de emergência ou de urgência será efetuada pelo CONTRATADO sem a exigência prévia de apresentação de qualquer documento.

§ 3º - Nas situações de urgência ou de emergência o médico do CONTRATADO procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação emitindo laudo médico que será enviado no prazo de 2 (dois) dias ao órgão competente do SUS para autorização de emissão de AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), também no prazo de 2 (dois) dias.

§ 4º Na ocorrência de dúvida, ouvir-se-á o CONTRATADO no prazo de 5 (cinco) dias emitindo-se parecer conclusivo em 2 (dois) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Para o cumprimento do objeto deste contrato, o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente os serviços necessários ao seu atendimento, conforme relação abaixo:

- I – assistência médico ambulatorial:

1- Atendimento médico, por especialidade, com realização de todos os procedimentos específicos para cada área, incluindo os de rotina, urgência e/ou emergência.

2- Assistência Farmacêutica, de enfermagem e de nutrição, quando indicados;

II – Assistência técnico-profissional e hospitalar:

1 – todos os serviços disponíveis de diagnóstico e tratamento ao atendimento do usuário do SUS;

2 Encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocomiais necessários;

3 – Utilização de sala de cirurgia e de material de serviço do centro cirúrgico e instalações correlatas;

4 Medicamentos receitados e outros materiais utilizados;

5 Serviço de enfermagem;

6 Serviços gerais;

7 Fornecimento de roupa hospitalar ao paciente;

8 Alimentação com observância da dieta prescrita.

CLÁUSULA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** ainda se obriga a:

I – manter sempre atualizado o prontuário médico dos paciente e arquivo médico;

II – Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade da prestação de serviço;

III – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

IV- Afixar aviso, em local visível de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

V – admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização da infraestrutura hospitalar, o profissional autônomo contratado diretamente pelo **CONTRATANTE** nos termos da Cláusula Terceira;

VI – Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, a razões técnicas alegadas quando a decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato; e

VII – Notificar o **CONTRATANTE** de eventual alteração de sua razão social, mudança em sua diretoria, contato ou estatuto enviando ao **CONTRATANTE** no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** é responsável pela indenização do dano causado ao paciente aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos ficando assegurados ao **CONTRATADO** o direito de regresso.

§ 1º - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato se dará pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO** nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela MS/SUS, em vigor.

I – Assistência médico-ambulatorial

II – Serviços auxiliares de diagnóstico e terapias

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas prevista neste contrato ficam vinculadas à transferência de recursos do Ministério da Saúde, segundo o que dispõe o § 2º do artigo 5º da portaria 1.286/93.

§ 1º - Os recursos destinados ao financiamento das atividades ambulatoriais e hospitalares consignados no Fundo de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Perdões são provenientes de transferências federais mensais, conforme valores fixados pela comissão de intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades consignadas no sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS e no Sistema de informação ambulatorial SAI/SUS, objeto do presente, terão a seguinte classificação orçamentária:

Prestadores de serviços Hospitalares & Serviços Ambulatoriais:

Rubrica: **02.06.01.10.301.1002.20.42.33.90.39 – Ficha 125**

CLAUSULA DÉCIMA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma, sob pena de atualização monetária:

I – O **CONTRATADO** apresentará mensalmente ao **CONTRATANTE**, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação dos documentos realizado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** receberá até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês.

II – O **CONTRATANTE**, após a revisão dos documentos , os encaminhará ao MS, para que este efetue o pagamento no valor no valor finalmente apurado.

III – Os laudos referentes a internação serão obrigatoriamente visados pelos órgãos competentes do SUS;

IV – para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao **CONTRATADO** recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do **CONTRATANTE** com aposição do respectivo carimbo funcional.

V – Nas hipóteses de o **CONTRATANTE** não proceder à entrega dos documentos de autorização de internação até o dia da saída do paciente, o prazo será contado a partir da data do recebimento, pelo **CONTRATADO**, dos citados documentos, do qual se dará recibo, assinado ou rubricado;

VI – As contas rejeitadas pelos serviço de processamento de dados serão devolvidas ao **CONTRATADO** para as correções cabíveis, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser representados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aquele em que ocorreu a devolução. O documento representando será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

VII – Ocorrendo erro, falha de processamento das contas, por culpa do **CONTRATANTE**, este garantirá ao **CONTRATADO** o pagamento no prazo avençado neste contrato pelos valores no mês imediatamente anterior, acertando-se a diferença que houver no pagamento seguinte, ficando o MS exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se entretanto a corrigir monetariamente os créditos do **CONTRATADO**.

VIII – As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS;

IX – Na hipótese de contrato independente com profissionais autônomos o CONTRATANTE pagará diretamente aos profissionais os honorários pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estipulados na Cláusula Oitava serão reajustados na mesma proporção, índices e as épocas dos reajustes concedidos pelo MS, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro.

§ 1º Os reajustes independem de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos.

§ 2º O CONTRATADO poderá demonstrar à CONTRATANTE, mediante planilha de custos que o pagamento dos serviços prestados não cobrem os custos dos mesmos, e para que juntos busquem solução para tal situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo MS da obrigação assumida de interveniente Pagador dos valores constantes deste contrato, não transfere para o CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados os quais são de responsabilidade do MS para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros, por ele assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados pelo SUS, ficando o MS exonerado do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do SUS mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento deste contrato.

§ 1º Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos ser realizada auditoria especializada.

§ 2º Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste contrato, se for do interesse das partes a sua prorrogação, o CONTRATANTE vistoriará as instalações do CONTRATADO para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do contrato, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO, sujeito as multas previstas na Resolução SES ou (SMS) por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades especificadas na Lei de Licitações e contratos administrativos.

Parágrafo único – O valor da multa será descontado do valor devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas constantes na cláusula décima Quarta deste termo.

§ 1º - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se neste

prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

§ 3º - o presente contrato rescinde os contratos e convênios anteriores celebrados entre o CONTRATANTE, o MS e o contratado, que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão praticados pelo contratante, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 1º - da decisão do gestor do departamento de saúde que rescindir o presente contrato cabe inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 2º - sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do § 1º o gestor de saúde deverá manifestar – se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao receber-lo atribuir – lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato será por prazo determinado, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, admitindo-se sua prorrogação até o prazo total de 60 meses conforme o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 2º - o termo de prorrogação contratual, poderá ser celebrado até o prazo estabelecido pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de celebração obrigatória, será acompanhado do termo de vistoria, conforme do disposto n § 2º da cláusula décima terceira e farão parte integrante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando – se o disposto na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Perdões, na forma da lei ou afixado no quadro de avisos situado no saguão da Prefeitura nos termos do art. 101 da lei orgânica Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida, com referencia ao presente contrato, fica nomeado o foro da comarca de Perdões/MG.

Lido e achado conforme, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:930CF673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - APAE

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de trinta anos, sendo ele o APAE, Associação de Pais e Amigos dos Especiais.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de

interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: “Art. 24 - *Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto*”. Desta forma o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

Considerando a inexistência de competitividade em âmbito local acerca de entidades que assistem a crianças e jovens portadoras de necessidades especiais, inclusive com a prática de ensino e assistência a saúde especializada a este público até mesmo com credenciamento junto ao SUS, assim a APAE Perdões é a única entidade desta natureza instalada neste município, dispensando desta forma a celebração de Chamamento Público.

Considerando que o referido art. 31, dispõe: *verbis*: “Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*” (NR)”

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apenas admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente as disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade APAE para seus devidos fins, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais a crianças e adolescentes somente podem ser prestados pelo APAE no âmbito municipal.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO *entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica:*

Pelo exposto;
Resolve:

Fica determinada a Inexigibilidade de Licitação entre o Município de Perdões e a entidade APAE, devido às fundamentações acima relacionadas, e autorizado à celebração dos competentes Termos de Fomento entre o Município de Perdões e esta entidade.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:60F82FE4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2018 - LATEMP**

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte ato administrativo: A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018: O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento. Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de trinta anos, sendo ele o Latemp, Lar Trabalho Escola do Menor Perdoense, é entidade assistencial destinada a abrigar crianças carentes.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração

pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: “Art. 24 - Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: *verbis*: “Art. 31 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)”

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apenas admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não nos compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente as disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade LATEMP para seus devidos fins, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais a crianças e adolescentes somente podem ser prestados pelo Latemp no âmbito municipal.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica:

Pelo exposto;

Resolve:

Fica determinado a **Inexigibilidade de Licitação entre o Município de Perdões e a entidade LATEMP**, devido às fundamentações acima relacionadas, e autorizado à celebração dos competentes Termos de Fomento entre o Município de Perdões e esta entidade.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

***ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR DO DIA 04/01/2018, POR CONTER ERROS.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:65643780

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Mauricio Maciel Alves Dos Santos –CPF:087.544.166-12.Processo Licitatório Nº014/2017-Tomada de Preço nº.001/2017,Contrato Nº023/2017.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: S & E ENGENHARIA LTDA-ME –CNPJ 24.000.931/0001-58.Processo Licitatório Nº014/2017-Tomada de Preço nº.001/2017,Contrato Nº022/2017.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: EMPRESA: BRUNO ANDRE CRUZ DIAS,CNPJ nº.26848492/0001-63.Processo Licitatório Nº031/2017-Dispensa nº.006/2017,Contrato Nº029/2017.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º (Primeiro)Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Vanessa Carla Cupertino Santiago Rodrigues, Processo Licitatório Nº001/2017-Inexigibilidade nº.001/2017,Contrato Nº001/2017.

Prefeitura Municipal, 27 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:4E52D71E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO ATA RP**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 001/2018, Processo nº 136/2017, Pregão nº 089/2017, Registro de preços nº 043/2017. Registro de preços para aquisição de combustíveis. Detentor da Ata: Cristovam José Silva Lana EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.462.858/0001-30, com sede na Rua Benedito Valadares, 205, Piranga - MG, no Município de Piranga MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:4C33EAE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO ATA RP**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 002/2018, Processo Licitatório nº 145/2017, Pregão nº 095/2017, Registro de preços nº 044/2017. Registro de preços para aquisição de materiais de construção. Detentor da Ata: Geovane Blocos Ltda ME, CNPJ: 04.689.823/0001-27, com sede na BR 482, Km 197, Cunhas, Piranga –MG, CEP 36480-000. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05/01/2018.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:D2684977

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
CONTRATO 070/2017 - A D P M**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. CONTRATO: 070/2017 – ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. Objeto: Empresa especializada em consultoria contábil, auditoria, pareceres e despesas contábeis em gestão pública para atender o Município de Piranguinho. **Valor: R\$ 10.255,00 mensais. Vigência: 12 (doze) meses –** Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo. Data: 05/01/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:44DAAAB9

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 054/2014 - CIMASAS**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 5º Termo de Aditamento ao contrato 054/2014. Empresa: CIMASAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO O valor da tonelada passa a ser de 102,96. Data: 05/01/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A87C9185

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 01/2018**

PORTARIA Nº 01/2018

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em Comissão de Assessor Jurídico da FUMSP e dá outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017 **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a Senhora **AMANDA BOSCO DE CAMPOS** para o cargo de Assessora Jurídica da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:B5F29FAF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 02/2018**

PORTARIA Nº 02/2018

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Finanças da FUMSP e dá outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017 **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a Senhora **LOHAINE MIGUEZ MARTINS** para o cargo de Diretora de Planejamento e Finanças da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:5D77F072

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 03/2018**

PORTARIA Nº 03/2018

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em Comissão de Chefe de Setor de Compras e Licitação da FUMSP e dá outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017 **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR o Senhor **PATRICK DE ANDRADE RAMBALDI** para o cargo de Chefe do Setor de Compras e Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:DF9209E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2018.

Nomeia Secretário Municipal de Governo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **SINVALDO ALVES PEREIRA** para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018.

Pirapora, 04 de janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:725AAA55

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2018.

Tornar sem efeitos nomeações por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito as nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1º e 6º da Lei nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito foram realizadas através da portaria nº463/2017 de 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04 de Janeiro 2018.

Pirapora, 04 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 463/2017

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)

CAMILA MEIKO WATANABE

RODRIGO AGAPITO ROSA

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:5584BD06

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 005 de 04 de Janeiro de 2018.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2015

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de Janeiro de 2018.

Pirapora, 04 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 005/2018

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)

SUELLEN NASCIMENTO BEZERRA

AIRAN BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:B5F72404

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Servidor para ocupar interinamente o Cargo de Gerente de Controle e Movimentação de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei 1782/05,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Tânia de Oliveira Santos**, matrícula nº 7683 para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Controle e Movimentação de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Pirapora, 04 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:A5BEA7C7

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Ato delegatório de Movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Designar a Sra. **MARIA CÂDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ**, **Secretária Municipal de Saúde**, inscrito no CPF sob o nº 884.331.616-87 e portadora da RG nº M 6058348, para em conjunto com a Prefeitura de Pirapora efetuar as seguintes movimentações financeiras:

- 009-Emitir cheques;
- 010-Abrir Contas de depósito;
- 011- Autorizar Cobrança;
- 020- Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027- Requisitar talonário;
- 036-Retirar cheques;
- 038-Endossar cheques;
- 047-Requisitar cartão eletrônico;
- 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- 094- Sustar/contratar cheques;
- 095-Cancelar cheques;
- 096- Baixar cheques;
- 098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 100-Efetuar saques-conta corrente;
- 104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- 118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
- 119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
- 123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- 124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
- 126-Emitir comprovantes;
- 128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- 133- Encerrar contas de depósito;
- 137-Consultar obrigações do débito direto autoriz.;
- 138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2018.
Pirapora, 04 de janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:3AB2AF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 03/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018, Pregão nº 03/18, tendo como objeto da presente licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS A SER REALIZADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.018. A data para abertura deste certame será dia 22 de JANEIRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:32400E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017 DA SMTT. INEXEÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2014 E TERMOS ADITIVOS CONFIGURADA. APLICABILIDADE DE SANÇÕES. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. COMPENSAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de decisão no bojo do Processo Administrativo nº 02/2017, instaurado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com competência prevista no Decreto Municipal nº 4.746/2017 e no art. 23, inc. XXI, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

O processo em epígrafe tem por escopo aferir a regularidade na execução do Contrato nº 177/2014 e seus posteriores termos aditivos, resultantes do Processo de Compra nº 96/2014, Processo Licitatório nº 44/2014, Pregão nº 54/2014, que têm por objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gestão de trânsito, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais e mão de obra para a operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos (Zona Azul) em vias públicas situadas no Município de Pouso Alegre”.

A condução do processo se deu por conta de Comissão Processante imparcial – determinada pela Portaria nº 3.565/2017 –, presidida por servidor efetivo, incumbida especificamente de apurar possíveis infrações ao Contrato nº 177/2014 e seus respectivos termos aditivos. Compulsando os autos, confere-se que a empresa processada foi regularmente notificada (fls. 134), apresentando defesa (fls. 135/148) que foi enfrentada, em todos os seus termos, no relatório final datado de 30/11/2017 (fls. 171-182).

Em sua defesa, a empresa processada alegou, em apertada síntese, que: (i) o contrato foi cumprido na íntegra; (ii) inexistiu prejuízo ao erário; e (iii) qualquer penalidade é indevida; havendo sido atacado os tópicos levantados no Relatório Preliminar de Inexecução Contratual (fls. 1-132) deste Processo Administrativo. Pleiteou, ao final, o arquivamento do processo, o encontro de contas e a compensação com relação aos valores em aberto (fls. 148).

A Comissão Processante, em exauriente análise, concluiu pela “existência de nítidas e diversas infrações contratuais perpetradas pela empresa Central Serviços Ltda.” e recomendou a sua “CONDENAÇÃO pela autoridade gestora do Contrato nº 177/2014 às sanções contratuais e legais”.

Eis a síntese do essencial. É o relatório. Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

Em ampla cognição dos dados e documentos carreados aos autos, conclusão inexorável é pela **improcedência** dos pleitos da empresa Central Serviços LTDA EPP (“Central Park”). *Data venia*, os argumentos da Empresa Processada ora são despidos de comprovação, ora são desmentidos pelas provas dos autos; confirmando-se a veracidade das impressões constantes no Relatório Preliminar de Inexecução Contratual datado de 27/10/2017 (fls. 01-132). Neste sentido se manifestou a Comissão Processante, não havendo subsídios para divergirmos do seu sapiente entendimento, como demonstraremos a seguir:

1. Indevida retenção do repasse: descumprimento das cláusulas 5.3, 5.4 e 5.5

A Empresa Processada admitiu não ter efetuado o repasse dos valores arrecadados com a venda dos tickets de zona azul nos meses de novembro e dezembro de 2016 e janeiro a julho de 2017. Esta infração, aos nossos olhos, é gravíssima.

Com base no art. 476 do Código Civil, a Empresa Processada alegou que “não cabe ao ente municipal solicitar que seja realizado imediatamente qualquer tipo de repasse em atraso, pois de igual forma o mesmo encontra-se inadimplente com suas obrigações, consubstanciada no não pagamento das notas fiscais emitidas desde o mês de dezembro do ano de 2016” (fls. 139).

Sublinha-se, tal alegação é destituída de amparo fático e jurídico: a uma, porque **o suposto inadimplemento da Administração tem como justificativa, conforme documento de fls. 59-63, o inadimplemento prévio da Empresa Processada** (o vindicado art. 476 do Código Civil apenas poderia servir à Administração Municipal, pois está mais do que comprovado que a falta de pagamento da Administração Municipal tem por motivo a inadimplência da Empresa Processada, que não efetuava os devidos repasses, e não o contrário); a duas, porque a teoria da exceção do contrato não cumprido é inaplicável em desfavor do Poder Público. Neste sentido é a melhor doutrina:

A exceção de contrato não cumprido – exceptio non adimpleti contractus –, usualmente invocada nos ajustes de Direito Privado, **não se aplica, em princípio, aos contratos administrativos quando a falta é da Administração [...]. Em tais contratos essa exceção é substituída pela subsequente indenização dos prejuízos suportados pelo particular, ou mesmo pela rescisão por culpa da Administração** (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 213).

No direito administrativo, o particular não pode interromper a execução do contrato, **em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular; em regra, o que ele deve fazer é requerer, administrativa ou judicialmente, a rescisão do contrato e pagamento de perdas e danos, dando continuidade à sua execução, até que obtenha ordem de autoridade competente (administrativa ou judicial) para paralisá-lo** (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 285).

A Empresa Processada aduz que “conhece muito bem todas as obrigações inerentes a este tipo de contratação” e se diz profunda conhecedora de processos licitatórios; deveria saber, portanto, que a exceção de contrato não cumprido não é oponível contra a Administração Pública, que, como visto, se orienta por princípios e por regime que lhe são peculiares. Por óbvio, isso não significa dizer que a Administração possa fazer o que bem queira. Na hipótese de inadimplência da Administração a Empresa Processada poderia ser indenizada pelos danos sofridos e pleitear a rescisão do contrato (art. 78, inc. XV, da Lei nº 8.666/1993). Esta hipótese, contudo, não se verifica neste caso concreto, e **a alegada inadimplência do Município (fato este que não se reconhece), reitera-se, é devida à inadimplência da Empresa Processada**.

O menoscabido da Empresa Processada para com esta obrigação, aliás, existe desde o início do Contrato. No documento de fl. 63 percebemos isso de forma cabal: **a Empresa Processada não efetuou nenhum repasse nos meses de outubro e novembro de 2014; março, abril, maio, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2015; janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho, outubro e dezembro de 2016; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017**.

Ademais, configura prerrogativa da Administração Pública efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (art. 40, inc. IV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993). Isso evidencia ainda mais a impropriedade dos argumentos da Empresa Processada.

Por fim, vale mencionar que a inércia da gestão passada na fiscalização do contrato não configura nenhuma espécie de álibi que caracterize a regular execução contratual pela Empresa Processada. Na falta de causa excludente de responsabilidade, não nos resta dúvida que a Empresa Processada deve ser penalizada por sua falta.

2. Demais infrações contratuais

A Comissão Processante apontou diversas outras infrações contratuais cometidas pela Empresa Processada, umas de maior, outras de menor gravidade, todas, no entanto, em descompasso ao princípio constitucional da eficiência, que, segundo Hely Lopes Meirelles, corresponde ao dever da boa administração.

Afrontando também ao princípio administrativista da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, e ao princípio civilista do *pacta sunt servanda* (força obrigatória dos contratos), a Empresa Processada transgrediu – além das cláusulas referentes ao repasse – as seguintes disposições: 5.6 (inexecução do dever de fornecer relatórios), 6.1 e 5.1 (descumprimento da jornada de trabalho dos monitores e do horário dos pontos de venda); 10.6 e 10.12 (inexecução do dever de garantir o bom funcionamento dos seus equipamentos e softwares); art. 3º do Decreto Municipal nº 4.554/2016; 10.7.1 e 10.7.1.1 (inexecução do dever de empregar o número de empregados devido e de fornecer a devida capacitação); 5.4.1, 10.7 e 10.7.1 (desconto indevido).

Estes pontos – que aqui se convalidam, sendo desnecessária a reanálise –, foram percorridos com propriedade pela Comissão Processante, que **concluiu pela existência de práticas infracionais imputáveis à Empresa Processada**.

Oportunamente, cumpre dizer que esta Comissão em nenhum momento foi leviana no seu julgamento, pois: (i) oportunizou à Empresa Processada produzir todas as provas que quisesse; (ii) garantiu o contraditório e a ampla defesa; (iii) avaliou todos os documentos dos autos e (iv) o ônus da prova de cada uma das partes.

As recomendações da Comissão Processante, inclusive no que se refere à aplicação de sanção em prejuízo da Empresa Processada, vale acrescentar, encontram-se em fina sintonia com o dever da Administração de pautar seus atos conforme o interesse público; não um interesse público vazio, mas sim virtuoso, orquestrado pelos princípios constitucionais; como bem prelecionam Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari:

Verdadeiro norte para o direito administrativo, ‘interesse público’ não é uma expressão mágica, capaz de justificar todo e qualquer comportamento administrativo. Tampouco é uma expressão oca, destituída de conteúdo, comportando seja lá o que for que se lhe queira inserir. Tendo em vista que a finalidade última da lei é sempre a satisfação do interesse público, convém esclarecer que é de interesse público aquilo que a lei e os princípios jurídicos qualificam como tal. Pode-se dizer que o interesse público é o interesse comum da coletividade, do conjunto dos cidadãos. Como antes se assentou, este é o interesse público primário, que não se confunde com o mero interesse do aparelhamento administrativo (interesse público secundário), ou com o interesse pessoal do agente público (*Processo administrativo*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 97).

Nesta linha de ideias, só podemos concluir pela legitimidade da aplicação de sanções em detrimento da Empresa Processada.

3. Da penalidade

É bom que se diga que a aplicação de sanções nos casos de inexecução contratual não é mera discricionariedade da Administração e dos agentes públicos responsáveis pela gestão do contrato, mas sim um poder-dever. Como já se posicionou o Tribunal de Contas da União, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato (Acórdão nº 2.558/2006). A inércia, neste caso, significa o mesmo que conivência; postura à qual somos avessos.

Vale frisar, ainda, que o término do contrato não é óbice para a aplicação de eventuais sanções. Neste sentido é a Orientação Normativa nº 51 da Advocacia-Geral da União. Literalmente:

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual (referência: Arts. 57, 69 e 73, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993; PARECER PGFN/CJU/COJLC/Nº 1759/2010).

Deste entendimento não destoia a doutrina pátria, aqui representada pelo magistério de Eduardo Rocha Dias:

As faltas sancionadas com a advertência somente podem ser punidas durante a vigência do contrato. Findo este último, não mais poderá ser aplicada, até por não haver mais interesse para a Administração. Já as infrações mais graves, punidas com multa, suspensão do direito de contratar ou licitar ou contratar e com declaração de inidoneidade, caracterizando grave inexecução contratual ou prática de ilícitos, deve

ser aplicado prazo quinquenal. O momento de início desse prazo deve ser aquele em que é cometida a infração. Pode ser, porém, que pela natureza do fato o mesmo não possa ser imediatamente conhecido. Aí, então, o prazo prescricional deverá começar a correr a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa (*Sanções Administrativas Aplicáveis a Licitantes e Contratados*. São Paulo: Dialética, 1997).

Com base nessas considerações, e considerando também a gravidade das infrações cometidas pela Empresa Processada e o grau de reprovabilidade da sua conduta, conforme fundamentos lançados no relatório final da Comissão Processante e decorridos alhures, única conclusão possível é pela sanção da Empresa Processada, conforme estipula o art. 58, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993 e o Contrato nº 177/2014.

Diante da inexecução da Empresa Processada concernente à obrigação de efetuar o repasse do valor arrecadado com a venda dos tickets de zona azul, primeiro consectário é a obrigação de efetuar o repasse devido com juros moratórios. Este entendimento é extraído do art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 406 e 407 do Código Civil.

Quanto ao termo inicial para a incidência dos juros de mora, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é uníssona ao dizer que:

Nos contratos administrativos, os juros de mora são contados a partir do 1º dia do inadimplemento, por se tratar de obrigações líquidas, certas e exigíveis, consoante as disposições do art. 960, primeira parte, do Código Civil de 1916, atual art. 397 do Código Civil de 2002 (STJ, REsp 1.466.703/SC, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 20/02/2015).

Prosseguindo, tem-se como cabível também a penalidade de multa. Por versar sobre este tema, cabe aqui refutar o argumento da Empresa Processada de que: [qualquer penalidade] “não possui nenhum amparo, pois [...] pretende-se aplicar multa sobre o valor de um empenho não emitido. Entendemos que um empenho não emitido não possui qualquer valor, como poderíamos admitir uma penalidade sobre um valor que não existe[?]” (fls. 140-141).

Se este simplório entendimento prospera, temos que o contrato em questão se encontra descoberto de quaisquer penalidades, em desatendimento ao art. 55, inc. VII, da Lei nº 8.666/1993. Deste modo, estaríamos diante de uma ilegalidade que seria inatacável, a despeito das infrações cometidas, do repasse não efetuado e dos danos causados. Ora, não se pode olvidar que a ninguém é dado o direito de se beneficiar da sua própria torpeza.

Ademais, ressalta o disparate do discurso acima a existência do empenho global nº 2586 referente ao ano de 2017. **Desta feita, com esteio no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 c/c cláusula contratual 11.3, item III, aplica-se, neste ato, a penalidade de multa no importe de 30% sobre os empenhos parciais de novembro e dezembro de 2016 e sobre o montante referente às prestações de janeiro a julho de 2017 constante no empenho global nº 2586.**

Também possui lugar *in casu* a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 c/c cláusula contratual 11.3, item IV e parágrafo segundo, “a”).

Salienta-se que não são desarrazoadas tais sanções, que também possuem caráter pedagógico-preventivo, com o intuito de desestimular que a Empresa Processada – assim como todas as contratadas pelo Poder Público – torne a praticar ilícitos, prejudicando a Administração Pública, os consumidores e, de modo geral, toda a coletividade. Moralidade e eficiência não são reles penduricalhos na Constituição Federal, mas princípios que devem guiar toda atuação pública, seja exercida pela Administração, seja por suas contratadas.

Havendo o serviço sido prestado pela Empresa Processada – ainda que com certas ressalvas – certamente ela deverá receber por ele. Não interessa ao Município causar prejuízo a outrem ou se enriquecer sem que haja causa para tanto. Sem embargo, se há um crédito da Empresa Processada para com o Município e um débito com ele (seja pela falta do repasse, seja pela penalidade de multa que nesta decisão se aplica), faz-se possível a compensação (art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 368 do Código Civil).

Neste sentido orienta a doutrina e a jurisprudência do egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme se infere nas linhas abaixo:

O valor da multa será compensado com os créditos que o particular tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial [...] **existindo valores devidos ao particular (em virtude da execução do contrato), haverá a retenção prevista no inc. IV do art. 50, com vistas a uma futura compensação com os créditos da Administração** (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1336-1337).

AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INADIMPLEMENTO. RESCISÃO UNILATERAL. MULTA. SANÇÕES IMPOSTA. LEGALIDADE. DOSIMETRIA. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE OBSERVADOS. COMPENSAÇÃO DA MULTA COM CRÉDITO PELA ADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. LESÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. SEGURANÇA DENEGADA.

1. A inexecução total ou parcial do contrato administrativo pode dar ensejo à sua rescisão e a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Comprovado o inadimplemento do contrato pela impetrante, é devida a rescisão contratual e a aplicação das sanções cabíveis.

3. A multa aplicada em cumulação com a rescisão do contrato é regular porque prevista na legislação específica e no contrato.

4. O princípio da proporcionalidade consubstancia-se no equilíbrio entre a extensão e a intensidade para obtenção da finalidade do interesse público.

5. O princípio da razoabilidade consiste em obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, e deve-se aplicar, em cada caso, a opção que melhor satisfaz o interesse público.

6. Atendidos os princípios mencionados e tendo em vista o interesse público que envolveu o inadimplemento, a dosimetria da sanção aplicada revela-se correta.

7. O art. 86, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, autoriza a compensação de multa com crédito pela Administração e não exige que estejam no mesmo contrato.

7. Assim, a compensação da multa aplicada pelo inadimplemento de contrato administrativo com crédito decorrente da execução de outro contrato é regular e não lesa direito líquido e certo da contratada.

8. Segurança denegada.

(TJMG- Mandado de Segurança nº1.0000.14.086886-0/000, Relator: Des. Caetano Levi Lopes, Órgão Especial, julgamento em 28/10/2015, publicação da súmula em 05/11/2015).

Cumpra observar, finalmente, que a atividade sancionadora encontra respaldo no princípio da indisponibilidade. É cediço que “os bens e interesses públicos não pertencem à Administração nem a seus agentes”, como bem diz José dos Santos Carvalho Filho, que complementa: “cabe-lhes apenas geri-los, conservá-los e por eles velar em prol da coletividade, esta sim a verdadeira titular dos direitos e interesses públicos” (Manual de direito administrativo. 17. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 27). Imbuído com este sentimento é que se tece a presente decisão, sendo-nos inescusável o dever de aplicar tais sanções.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, anuindo a recomendação da Comissão Processante, este Juízo resolve CONDENAR a empresa Central Serviços LTDA EPP às penalidades de: (i) **multa de 30% sobre o valor dos empenhos parciais de novembro e dezembro de 2016 e sobre o empenho global de 2017 (ref. janeiro a julho)** (art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 c/c cláusula contratual 11.3, item III); e (ii) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de 12 (doze) meses** (art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 c/c cláusula contratual 11.3, item IV e parágrafo segundo, “a”). **O valor da penalidade de multa e o dever de restituir a quantia do repasse não efetuado acrescido de juros moratórios deverão ser apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ser compensado na forma da lei civil.**

Fica assegurado à Empresa Processada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e/ou no Diário Municipal Eletrônico. Eventual recurso será recebido com efeito suspensivo e encaminhado à autoridade superior.

Publica-se.
Registra-se.
Intima-se.
Cumpra-se.

Pouso Alegre - 20 de dezembro de 2017.

WAGNER MUTTI TAVARES

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:FAA41E21

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 3.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente comissão processante.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Julio Cesar da Silva Tavares, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 11, XLIX da Lei Municipal 5.881/2017 e o artigo 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971, CONSIDERANDO denúncia formalizada pelo Servidor Luiz Guilherme de Lima, Fiscal de Receitas Municipais, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância administrativa, para apuração das alegações contidas na denúncia;

Art. 2º. Designar a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Tulio Silva Paiva, matrícula: 19.114;

Secretária: Michelle de Oliveira Flauzino, matrícula: 14.809;

Assistente: Daniel Ribeiro Vieira, matrícula: 16.213.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da instauração da sindicância, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2018.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:051653AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

NOTIFICAÇÃO CONTRATO 133/15 TP 07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES. TOMADA DE PREÇOS 07/15 - CONTRATO 133/2015 - GR Paiva Construções e Serviços LTDA ME. Objeto: contratação de empresa para requalificação e reurbanização da Avenida Tuany Toledo. Aplicação de penalidades em razão do descumprimento das obrigações contratuais e legais. Prazo de 05 dias úteis para o contraditório e ampla defesa - art. 109 da Lei 8.666/93. Eventual recurso será recebido em seu efeito devolutivo.

Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2018.

LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA,

Superintendente de Gestão de Recursos Materiais;

ARGEU QUITANILHA DE C. JÚNIOR,

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:2A81944C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

EXTRATO CONTRATOS 252 E 299 CHAMADA PÚBLICA

04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 252/17 – Decorrência: Chamamento Público nº 04/17 - Objeto: “Prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação imobiliária ou parecer técnico de avaliação mercadológica conforme resolução do COFECI 1.066/07, observando a NBR 14653 – 1, 14.653-2 e 14652-3 da ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, após vistorias em imóveis urbanos e rurais de interesse do município de Pouso Alegre - MG” Valor: R\$500,00 (quinhentos reais) por avaliação. Contratada: Imobiliária Pantanal LTDA. Data da assinatura: 22/09/2017. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 299/17 – Decorrência: Chamamento Público nº 04/17 - Objeto: “Prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação imobiliária ou parecer técnico de avaliação mercadológica conforme resolução do COFECI 1.066/07, observando a NBR 14653 – 1, 14.653-2 e 14652-3 da ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, após vistorias em imóveis urbanos e rurais de interesse do município de Pouso Alegre - MG” Valor: R\$500,00 (quinhentos reais) por avaliação. Contratada: Imobiliária Pantanal LTDA. Data da assinatura: 29/11/2017. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:67EDD802

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

EXTRATO CONTRATO 296/2017 DL 34/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 296/17 – Decorrência: Dispensa nº 34/17 - Objeto: “Contratação de serviços especializados para execução de laudo pericial construtivo e patológico no centro de saúde Dr. Jesus Ribeiro Pires e em cobertura em estruturas metálicas de quadra de esportes, ambas no bairro Cidade Jardim” Valor: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais). Contratada: João Batista Cunha Tadini. Data da assinatura: 06/12/2017. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.00.04.122.0012.2073.3.3.90.36.00 – ficha 512.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:9AFA5976

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

EXTRATO CONTRATO 297/17 DL 36/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 297/17 – Decorrência: Dispensa nº 36/17 - Objeto: “Contratação de serviços especializados para execução de laudo técnico e avaliação estrutural da quadra poliesportiva do bairro Cidade Jardim” Valor: R\$ 5.000 (cinco mil reais). Contratada: José Carlos Baganha de Paula. Data da assinatura: 06/12/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.00.04.122.0012.2073.3.3.90.36.00 – ficha 512.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:EC27898C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS 01/15**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Tomada de Preços nº 01/2015 - Objeto: “Contratação de empresa para construção do espaço educativo, projeto urbano II – 06 (seis) salas de aula do bairro pitangueiras”. Valor: R\$ 1.394.522,95 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e dois e noventa e cinco) - Contratada: Construtora Base Forte LTDA - EPP. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 26/03/2018. Data assinatura: 26/12/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5E344FC9

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DL 04/2011**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa nº41/2011 - Objeto: “Locação de imóvel localizado à Rua Manoel Augusto Machado, 035/01, Bairro Santa Filomena, Pouso Alegre/ MG, para sediar o arquivo municipal”. Valor: R\$ 70.090,08 (setenta mil noventa reais e oito centavos) - Contratada: Rosália Machado Moreira. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 31/12/2018. Data assinatura: 01/12/2017. Dotação Orçamentária: 01.04.122.0017.2000.3.3.90.36.00 – ficha 109.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E9537AAA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS PR 97/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de limpeza” Valor: R\$621.166,00 (seiscentos e vinte dois mil cento e sessenta e seis reais). Contratada: Rodrigo Tonelotto EPP, vencedora dos itens 7, 31, 32, 49, 104. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,

02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00 – ficha 650,
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,

02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de limpeza” Valor: R\$522.489,00 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Contratada: Orla Distribuidora de Produtos EIRELI, vencedora dos itens 35, 86, 103, 105, 106, 107, 108. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00 – ficha 650,
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de

limpeza” Valor: R\$71.487,80 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Contratada: Moema Comercial LTDA, vencedora dos itens 28, 33, 57, 78, 81, 84, 85. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:

02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00 – ficha 650,
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de limpeza” Valor: R\$471.240,00 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e quarenta reais). Contratada: Max Sul Indústria, vencedora do item 112. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:

02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00 – ficha 650,
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,

02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de limpeza” Valor: R\$226.709,60 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e nove reais e sessenta centavos). Contratada: Mauro Lucio Ribeiro & CIA LTDA EPP, vencedora dos itens 03, 04, 24, 25, 26, 29, 39, 41, 46, 48, 55, 56, 79, 89, 99, 100, 114, 118, 120, 121. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:

02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00 – ficha 650,
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,

02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
 02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
 02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
 02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
 02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
 02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.
 PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de limpeza” Valor: R\$332.452,00 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Contratada: Lenice Nogueira da Silva EIRELI - ME, vencedora dos itens 01, 02, 37, 38, 40, 53, 54, 60, 67, 72, 73, 74, 87, 98, 101, 102, 113, 119, 122. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
 02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
 02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
 02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 – ficha 650,
 02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
 02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
 02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
 02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
 02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
 02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
 02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
 02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
 02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
 02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
 02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
 02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
 02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
 02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
 02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
 02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
 02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
 02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
 02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
 02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
 02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
 02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
 02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
 02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
 02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
 02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
 02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
 02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
 02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
 02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
 02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
 02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
 02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
 02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
 02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
 02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
 02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
 02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.
 PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de limpeza” Valor: R\$ 29.879,75 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Contratada: José Carlos da Costa ME, vencedora dos itens 42, 43, 45, 59, 92, 97. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
 02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
 02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
 02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 – ficha 650,
 02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,

02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
 02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
 02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
 02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
 02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
 02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
 02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
 02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
 02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
 02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
 02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
 02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
 02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
 02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
 02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
 02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
 02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
 02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
 02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
 02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
 02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
 02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
 02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
 02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
 02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
 02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
 02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
 02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
 02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
 02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
 02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
 02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
 02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
 02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
 02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
 02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
 02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.
 PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de limpeza” Valor: R\$137.792,50 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e dois mil reais e cinquenta centavos). Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade - EPP, vencedora dos itens 09, 10, 11, 21, 22, 23, 44, 58, 62, 63, 64, 68, 70, 71, 82, 83, 93, 94, 115, 116, 117, 123. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
 02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
 02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
 02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 – ficha 650,
 02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
 02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
 02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
 02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
 02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
 02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
 02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
 02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
 02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
 02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
 02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
 02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
 02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
 02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
 02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
 02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
 02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
 02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
 02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
 02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
 02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,

02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
 02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
 02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
 02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
 02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
 02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
 02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
 02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
 02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
 02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
 02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
 02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
 02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
 02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
 02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
 02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
 02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.
 PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/17 – Decorrencia: Pregão RP nº
 97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de
 limpeza” Valor: R\$257.742,95 (duzentos e cinquenta e sete mil
 setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
 Contratada: Dragasul Mineração EIRELI, vencedora dos itens 06, 08,
 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 36, 47, 50, 51, 52, 61, 65, 66, 69, 75,
 76, 77, 80, 90, 96, 110, 111. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência:
 A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir
 de sua assinatura. Dotação orçamentária:
 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
 02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
 02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
 02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00 – ficha 650,
 02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
 02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
 02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
 02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
 02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
 02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
 02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
 02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
 02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
 02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
 02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
 02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
 02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
 02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
 02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
 02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
 02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
 02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
 02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
 02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
 02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
 02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
 02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
 02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
 02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
 02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
 02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
 02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
 02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
 02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
 02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
 02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
 02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
 02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
 02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
 02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
 02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
 02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.
 PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/17 – Decorrencia: Pregão RP nº

97/17- Objeto: “Registro de preços para a aquisição de material de
 limpeza” Valor: R\$289.110,00 (duzentos e oitenta e nove mil cento e
 dez reais). Contratada: DCB Comercial EIRELI - ME, vencedora dos
 itens 88, 109. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de
 registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua
 assinatura. Dotação orçamentária:
 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,
 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
 02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
 02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
 02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00 – ficha 650,
 02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
 02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
 02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
 02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
 02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
 02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
 02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
 02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
 02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
 02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
 02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
 02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
 02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
 02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
 02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
 02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
 02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
 02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
 02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
 02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
 02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
 02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
 02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
 02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
 02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
 02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
 02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
 02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
 02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
 02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
 02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
 02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
 02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
 02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
 02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
 02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
 02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
 02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476.
 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00
 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00
 02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00
 02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00
 02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00
 02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00
 02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00
 02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00
 02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00
 02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00
 02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00
 02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00
 02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00
 02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00
 02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00
 02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00
 02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00
 02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00
 02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00
 02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00
 02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00
 02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00
 02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00
 02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00

02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5DC70D16

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 147/17**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/17 – Decorrência: Pregão RP nº 147/17- Objeto: “Aquisição de camisetas mangas curtas em atendimento ao projeto Pouso Alegre mais saudável” Valor: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Contratada: Paulo Roberto do Couto. Data da assinatura: 19/12/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 0212.27.812.0008.2260 – ficha 846

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9CFA2259

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO PRAZO DL 08/2016**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa nº08/2016 - Objeto: “Locação de imóvel situado à rua Antonio Scodeller, 965, bairro Faisqueiro, para sediar o centro de atenção psicossocial – alcoel e drogas – CAPS AD – novo caminho“. Valor: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) - Contratada: Sr. José Roberto do Prado. Vigencia: o prazo de vigencia desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 31/12/2018. Data assinatura: 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.36.00– ficha 722.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1C3A78EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO I DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	79.481.272,42	Despesas Correntes	69.062.200,17

Receita Tributária	13.184.765,78	Pessoal e Encargos Sociais	34.364.873,31
Receitas de Contribuições	1.980.434,95	Juros e Encargos	501.500,00
Receita Patrimonial	700.440,27	Outras Despesas Correntes	34.195.826,86
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	2.660,00		
Transferências Correntes	63.142.928,57		
Outras Receitas Correntes	470.042,85		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	10.419.072,25
Total	79.481.272,42	Total	79.481.272,42
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	3.846.190,00	Despesas de Capital	4.043.596,38
Operações de Crédito	2.500.000,00	Investimentos	2.748.596,38
Alienação de Bens	88.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	1.295.000,00
Transferências de Capital	1.258.190,00		
Outras Transferências de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	197.406,38	Superávit Orc. Capital	0,00
Total	4.043.596,38	Total	4.043.596,38
		Reservas de Contingência	240.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA	
Receitas e Despesas Correntes	79.481.272,42	69.062.200,17	
Receitas e Despesas de Capital	3.846.190,00	4.043.596,38	
Reserva de Contingência		240.000,00	
Reserva do RPPS		0,00	
Deduções para o FUNDEB	-9.981.665,87		
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00		
TOTAL	73.345.796,55	73.345.796,55	

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:06A48070

**ASSESSORIA JURÍDICA
ARTIGO 2º - INCISO ISUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR
FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo			
Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I			
Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
Fontes da Receita		Funções de Governo	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	79.481.272,42	Legislativa	3.841.793,78
Receita Tributária	13.184.765,78	Administração	8.401.009,66
Receita de Contribuição	1.980.434,95	Segurança Pública	231.500,00
Receita Patrimonial	700.440,27	Assistência Social	2.308.259,00
Receita Agropecuária	0,00	Previdência Social	735.000,00
Receita Industrial	0,00	Saúde	23.825.590,99
Receita de Serviços	2.660,00	Educação	16.999.800,00
Transferências Correntes	63.142.928,57	Cultura	1.581.243,12
Outras Receitas Correntes	470.042,85	Urbanismo	7.953.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.846.190,00	Saneamento	437.700,00
Operações de Crédito	2.500.000,00	Gestão Ambiental	288.500,00
Alienação de Bens	88.000,00	Agricultura	257.300,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Indústria	12.000,00
Transferências de Capital	1.258.190,00	Comércio e Serviços	78.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Comunicações	41.600,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	Transporte	2.754.500,00
Receita Tributária	0,00	Desporto e Lazer	757.400,00
Receita de Contribuições	0,00	Encargos Especiais	2.601.500,00
Receita Patrimonial	0,00	Reserva de Contingência	240.000,00
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.981.665,87		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Total	73.345.796,55	Total	73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1C930E33

**ASSESSORIA JURÍDICA
ART.22 INC. IV PARÁGRAFO ÚNICO QUADRO DA
LEGISLAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV Parágrafo Único			
2018			
UNIDADE ADMINISTRATIVA		FINALIDADE	LEGISLAÇÃO
01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA		
02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.02	PROCURADORIA GERAL		
02.03	SECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA		
02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.05	SECRETARIA DE FINANÇAS		
02.06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
02.07	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA		
02.10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL		
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
02.13	SECRETARIA DE OBRAS		
02.14	SECRETARIA DE CULTURA		
02.15	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EC6ACB78

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015

Processo Licitatório nº 181/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2015.

Partes: Município de Prata-MG e BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), execução de meio-fio e sarjetas da Rua A, Bairro Dona Regina e Travessa Mutirão, Bairro Mutirão do Município de Prata-MG, conforme Convênio nº 680/2014, que entre si celebram a MGI – Minas Gerais participações S/A e o Município de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/01/2018, passando a ter termo final em 28/02/2018.

Data da assinatura: 28/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57ACF3E2

ASSESSORIA JURÍDICA RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2014.

Processo Licitatório nº 243/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/12/2017, Ano IX / Nº 2156, página 105, Objeto: **onde se lê** “Valor global: R\$849.669,66 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)”, **leia-se** “Valor global: R\$683.376,51 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).”

Prata-MG 03 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91A7DEA5

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2017

Processo Licitatório nº 170/2017 – Pregão Presencial nº 060/2017.

Partes: Município de Prata-MG e Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança LTDA-EPP.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela lei municipal nº 2.486/2016.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Desconto ofertado na taxa administrativa -5.70%.

Valor total global: R\$1.189.537,92 (um milhão cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8A0BDACD

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

Processo Licitatório nº 086/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2015.

Partes: Município de Prata-MG e Jairo Divino de Carvalho Gonçalves.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel residencial urbano, situado na Rua Major Carvalho, nº 387, Bairro Bela Vista, para ser usado como moradia pelos estagiários do Pronto Atendimento Municipal, conforme Convênio de Cooperação mútua firmado entre o Município de Prata-MG e a Faculdade de Medicina de Araguari-MG da Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$1.633,21 (um mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$19.598,52 (dezenove mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2018.

Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1F06FC13

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016

Processo Licitatório nº 110/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2016.

Partes: Município de Prata-MG e VICENTE CORNÉLIO SOUTO.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do PSF do Bairro Cruzeiro do Sul, nº 1340, Bairro Cruzeiro do Sul, Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Valor mensal: R\$2.133,04 (dois mil cento e trinta e três reais e quatro centavos).

Valor total global: R\$25.596,48 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), no exercício de 2018.

Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C8523551

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015

Processo Licitatório nº 028/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2015.

Partes: Município de Prata-MG e Daniella Oliveira Mauricio.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, devido a existência de saldo licitado e não executado, cujo objeto é a locação de um caminhão truck com munck, com capacidade mínima de 12,00 toneladas, para manutenção das estradas municipais, incluso, por conta do locador, as despesas com motorista, combustível e manutenção do veículo, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Data da assinatura: 22/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4A62E1F5

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 106/2015

Processo Licitatório nº 061/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2015.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Partes: Município de Prata e Algar Celular S/A.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$20.856,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Data da assinatura: 22/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D9C4AF65

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015

Processo Licitatório nº 032/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015.

Partes: Município de Prata-MG e GM Telecom e Informática Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da prefeitura municipal de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor global: R\$161.568,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais); item nº 01 – valor unitário R\$233,25 (duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) por ponto, totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R\$89.568,00 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais) para 32 (trinta e dois) pontos; item 02 – valor mensal R\$6.000,00 (seis mil reais), totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois reais).

Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

Data da assinatura: 22/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:29CB737C

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2013

Processo Licitatório nº 103/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2013.

Partes: Município de Prata-MG e ITMS do Brasil Ltda.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG), para atender ao Departamento de Saúde.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2018 a 30/04/2018.

Valor global: R\$3.004,69 (três mil, quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$679,22 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) referente à prestação de serviço de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e Comodato de Equipamento Médico e R\$2.325,47 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente à prestação de serviço de realização de exame ECG.

Data da assinatura: 15/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3F246F0A

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013

Processo Licitatório nº 052/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2013.

Partes: Município de Prata-MG e Alves e Vilela Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços afetos à Agência Transfusional, do Município de Prata-MG, localizada no Hospital Renascer, situado a Rua Tenente Reis, nº 945.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018.

Valor global: R\$25.308,00 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais), sendo o valor de R\$8.436,00 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) mensais.

Data da assinatura: 15/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:20992417

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2015

Processo Licitatório nº 101/2015 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015.

Partes: Município de Prata-MG e Sousa Oliveira Advogados Associados – Epp.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica Tributária para fins de levantamento, revisão e recuperação de contribuições previdenciárias

pagas indevidamente ao INSS – Instituição Nacional de Seguridade Social.

Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018.

Data da assinatura: 28/12/2017.

ANUAR ARANTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:F0127F82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2017**

“Autoriza o Município a desfiliar-se de consórcios públicos e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a desfiliar o Município de Quartel Geral, dos seguintes consórcios públicos:

a) COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco, sediado na Cidade de Luz/MG, na Rua Governador Valadares, nº 180, centro, CNPJ/MF nº 09108857/0001-02.

b) CISASF – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco, sediado na Cidade de Moema/MG, na Rua Tamoios, nº 83, centro, CNPJ/MF nº 64486822/0001-07.

c) CIAS – Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, sediado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 471, centro, CNPJ/MF nº 97550393/0001-49.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de Janeiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:5C753D7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
ADITAMENTO Nº 001/2018.**

Extrato de Aditamento

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG

Contratada: "AML" Assistência Médica Leopoldinense Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência em Medicina do Trabalho

Valor: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) funcionário mês e R\$ 300,00 (trezentos reais) anual.

Duração: de 01/01/2018 à 31/12/2018.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:E3B9D413

**SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
ADITAMENTO Nº 002/2018.**

Extrato de Aditamento

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG.

Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços para Manutenção de Softwerews para Impressão Simultânea.

Valor: R\$ 778,52 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Duração: de 01/02/2017 à 31/12/2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:24C40351

**SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
ADITAMENTO Nº 003/2018.**

Extrato de Aditamento

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG.

Contratada: MGF - Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação com suporte e manutenção aos programas: folha de pagamento, controle de estoque, controle de patrimônio, requerimentos, atendimento ao público, dívida ativa e link de autoatendimento.

Valor: R\$ 2.733,72 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) mensal

Duração: de 01/01/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:6FD343BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.852/2017**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Centro, Distrito de Justinópolis, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, a Rua que se inicia na Avenida Denise Cristina da Rocha e termina na ponte do Bairro Labanca, localizada no Bairro Centro, Distrito de Justinópolis, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:D7E8C70B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.851/2017

Altera a redação do inciso II, do Art. 5º, da Lei nº 3.291, de 30 de abril de 2010, que “Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.291, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

I ...

II – Membros da sociedade civil:

a) três representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior, comprometidas com a questão ambiental e com sede no município;

b) três representantes de entidade civil, sediada no município, que tenha em seu estatuto ou outro instrumento regulamentador, objetivos competências ou atribuições associadas às questões ambientais e/ou à educação ambiental;

c) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - subseção Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 3.356 de 17 de fevereiro de 2011.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de dezembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:1511B192

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.853/2017

Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.762, de 02 de Junho de 2016, que dispõe sobre denominação de rua.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.762, de 02 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada **RUA ADIRSON LABANCA**, a rua sem nome, perpendicular à Rua Nossa Senhora do Rosário, localizada no Bairro Centro, Distrito de Justinópolis, neste Município.”*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:236BAD40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.854/2017

Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.761, de 02 de Junho de 2016, que dispõe sobre denominação de rua.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.761, de 02 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada **RUA ALISON LUIZ DE OLIVEIRA**, a rua sem nome, perpendicular à Rua Nossa Senhora do Rosário, localizada no Bairro Centro, Distrito de Justinópolis, neste Município.”*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:02B2FB6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.855/2017

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Santa Margarida, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA DAS HORTÊNCIAS**, a rua conhecida extraoficialmente como Rua Jasmim, localizada no Bairro Santa Margarida, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:6BA3A40B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.856/2017

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Maria Helena 2, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ITÁLIA**, a rua conhecida extraoficialmente como Rua Itália, localizada no Bairro Maria Helena 2, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:3A2CEAD8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.857/2017

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA THEREZINHA DE JESUS RISE PEREIRA**, a antiga Rua Cinco, localizada no Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:8CBA6B3C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001 /2018

Divulga os dias de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Ribeirão das Neves, do exercício de 2018 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, no exercício de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

JANEIRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
01	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012

FEVEREIRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
12	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14	Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo

MARÇO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
30	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5º)

ABRIL			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
21	Sábado	Tiradentes	Feriado Nacional Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012
30	Segunda – Feira	-----	Ponto Facultativo

MAIO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
01	Terça-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/49, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012
31	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei Municipal nº 3.755, de 05/05/2016

AGOSTO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
05	Domingo	Dia de Nossa Senhora das Neves	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5º)
15	Quarta-feira	Dia de Assunção de Nossa Senhora	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais – art. 5º)

SETEMBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
07	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012

OUTUBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
12	Sexta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980.

NOVEMBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
01	Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 4º) Comemoração do dia 28 de outubro
02	Sexta-Feira	Finados	Feriado Nacional Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002.
15	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012

DEZEMBRO			
DIA	SEMANA	EVENTO	NATUREZA/LEGISLAÇÃO
12	Quarta-Feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal Lei Orgânica do Município (Título V – Disposições Gerais - art. 5º)
24	Segunda-Feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25	Terça-Feira	Natal	Feriado Nacional Lei Federal nº 662 de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19/12/2012
31	Segunda-Feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

ART. 2º Os Feriados Municipais declarados neste Decreto, são os estabelecidos no artigo 5º, do Título V - Das Disposições Gerais, da Lei Orgânica Municipal, com redação determinada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 01 de março de 2000.

ART. 3º Nos dias declarados Pontos Facultativos neste Decreto, para o exercício de 2018, **RECOMENDAR** aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único. Os Pontos Facultativos são os que o Poder Executivo Municipal decide liberar total ou parcialmente o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para as indústrias e o comércio.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:2FE892D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 660/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENGENHEIRO AGRIMENSOR** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, o (a) Senhor (a) **CRISTIANO NOVAIS BARDUINO**, classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital N.º **01/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:A349130A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 661/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** do quadro geral da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o (a) Senhor (a) **ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA**, classificado (a) em **19º** lugar no Concurso Público Edital N.º **01/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:8F22EB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 662/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO ROSA**, classificado (a) em **6º** lugar no Concurso Público Edital N.º **01/2014**, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:F33EB3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 714/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **AMAURY GALINARI DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar na função de **DAM-10**, nos termos da Legislação Municipal: 084/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:5CD101EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 918/2.017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **EDILENE RITA DA SILVA** do cargo de **P.E.B GEOGRAFIA**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:853194B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMAD N.º 910/2.017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - Exonerar o servidor **RODRIGO MARTINS DINIZ** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal Decreto nº 85/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:87D04E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMAD N.º 912/2.017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **SHEILA APARECIDA DOS SANTOS LIMA** da função de **FGC -4**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal Decreto nº 85/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:23D6EDFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMAD N.º 913/2.017**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Designar o servidor **JACINTO RODRIGO BATISTA** ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para atuar na função de **FGC -4**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto nº 85/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:0D410498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMAD N.º 916/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear o servidor **WARLEY TOME DA SILVA** do cargo de **DAM-6**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:16F06922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMAD N.º 917/2.017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **FLAVIA RENATA LOPES DE PAULA** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:B9786CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMAD N.º 920/2.017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **EDUARDO TAVARES BARRETO** do cargo de **MED.ORTOPEDISTA PLANTONISTA**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:15FF4575

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Antonio Marcos de Carvalho 09046686655.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:

Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:FB312FE2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Cláudio Renato Barcelos - MEI.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 47.198,84 (quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:

Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:FFAD28B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Glaciliano Antonio Guerra Neto 04998321676.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 51.401,88 (cinquenta e um mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos)

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:

Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:5884AE2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Informatiza Soluções Empresariais Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:

Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:19DC46E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Informatiza Soluções Empresariais Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 5.589,60 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

Data da assinatura: 28/12/2017

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:FE6545D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jose Alexandre Fonseca 13804782604.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:6AF748D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Ligia Pereira Poncio.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:6A71151F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Luiz Antonio Rodrigues Fontes - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:7B0F9A6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Analag Consultoria e Serviços Ltda -ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:A4603AD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa AMM – Associação Mineira de Municípios.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:B41CE07E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Imprensa Nacional.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 6.074,00 (seis mil e setenta e quatro reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:30532082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Afranio e Marques serviços Médicos - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:33A5884D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Carneiro & Silva Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:0581B11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Clínica de Criança Pontenovense Ltda ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 103.608,00 (cento e três mil seiscentos e oito reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:FEE18B5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Clínica Ginecológica Dr. Vitor Augusto Ltda - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 62.208,00 (sessenta e dois mil duzentos e oito reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:58C687EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Daniel José da Silva 05179150655.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:8108324C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Edgar Junior Luiz Ferreira 12805382609.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 12.947,28 (doze mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:4C2E3BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Odontotécnica Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:8DFA88C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Simone Angelo Matias Natali 07795490662.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:CF063CD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Simone Linhares - Serviços de Psicologia Ltda - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:644D92A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Semeu Serviços Médicos de Urgência - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:B8E9DF87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jesus Matias 02760082601.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 22.909,08 (vinte e dois mil novecentos e nove reais e oito centavos).

Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:D1675A87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Guilherme Anibal dos Reis Ferreira 11825218609.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 17.875,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:630C92D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Matheus de Araújo Lopes Ferreira 13160810607.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 8.050,44 (oito mil cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:27CC6F65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Luiz Antonio Rodrigues Fontes - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual, inclusão de dotação orçamentária e reequilíbrio econômico-financeiro.
Valor total a ser acrescido: 47.720,16 (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:96E91CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fabricio Malaquias Alves 08021534613.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:C0CA2170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Studio de Artes Núcleo de Danças Ltda - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 51.072,00 (cinquenta e um mil e setenta e dois reais).
Data da assinatura: 28/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:9C22C943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Leles Assessoria Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 59 (cinquenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 21.697,80 (vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:E002AFDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Translimpe Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 162.937,68 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta oito centavos).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:758DB602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fernando Antonio de Paula - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:1BE27BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Gleison Ferreira Coelho - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:92CEFCFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Peças e Acessórios Cordeiro Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:4FF59BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Pneutex Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 3.953,32 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:4026043A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Otavio Manoel de Souza 08472875644.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 14.922,40 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:F87C0B5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Engenharia de Projetos e Consultoria Ltda – EPP.

Objeto: prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total aditivado: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:8643B715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa V10 Consultoria Eireli.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:04026E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fernando Natali 79499422668.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 21.970,92 (vinte e um mil novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:22660404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Cone PP Consultoria Ltda - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:340082A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 44.295,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:5A2872B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 6.000,00 (seis mil reais).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:A4336976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 2.760,00 (dois mil setecentos e setenta reais).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:28986A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Carneiro & Silva Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 289.440,00 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:A3BE07A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 598 (cinquenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2018.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:4F58A62E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa BH Farma Comercio Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:0779FEFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Lotus farmacêutica Ltda - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:4801C836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Alfalagos Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:823633DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Acacia Comercio de Medicamentos Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:77E86579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Med Center Comercial Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:16892DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Ativa Medico Cirurgica Eireli.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:05DEFB11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:2DD7BE06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:46CB426B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Costa Camargo Comercio de produtos hospitalares Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:EF2D5A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:86982BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:E142A577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:B0B29F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:8F8A0448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa BH- Card e Serviços Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:D6201E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Agra Motors Comercio de Veiculos.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:EC05C040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maxmoto Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 59 (cinquenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:A12B65AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Valence Maquinas e Equipamentos Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:7508A2E2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Neide de Magalhaes - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 59 (cinquenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2017, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 2.702,24 (dois mil setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:D205D908

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Viver Sistemas Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 48.772,76 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:AF1686C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa SEMO - Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 21.600,00 (cento e oito mil reais).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:0004DDD8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Irineu Jose Teixeira Sanches.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018 acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 6.381,36 (seis mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:5471AA37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Antônio Geraldo do Carmo.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018 acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 2.169,72 (dois mil cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:80953352

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Antônio Carlos Pinheiro Soares.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 7.874,00 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Data da assinatura: 29/12/2017

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:D2CFC1DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Saulo Antônio de Andrade.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 17.399,28 (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:F0F83827

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Maria Ernestina Pereira de Moura.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.

Valor total a ser acrescido: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:819FD581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Fernando Pelinsari da Silva.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:EB6362E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Mirian Aparecida Rocha 07674243605.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:91710228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Julio Cesar Pereira Sobrinho.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 19.612,80 (dezenove mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:440744E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Mvascon Consultoria e Projetos Ltda - EPP.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 93.000,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:66912879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Faq Construtora Ltda. - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:9D3A2376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Lessa Engenharia Ltda. - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:9DB5D54F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato. PAL N.º 075/2016- Pregão Presencial N.º 043/2016. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame) e gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, lanches e alimentação dos servidores municipais no exercício de suas atribuições. Contrato N.º CL - 002/2018. Valor: R\$ 40.462,13 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos). Contratado: Mauricio Gomes Fadel- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.383.019/0001-15, com sede a Rua Três de Maio, Nº. 31 – Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG – CEP: 35.384-000. Contrato N.º CL - 003/2018. Valor: R\$ 2.114,07 (dois mil cento e quatorze reais e sete centavos). Contratado: Nelson Luiz Guimarães, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.050.215/0001-04, com sede a Rua Doutor Pedro Palermo, nº. 06 – Bairro Centro – Rio Doce-MG – CEP: 35.442-00. Contrato N.º CL - 004/2018. Valor: R\$ 29.159,62 (vinte e nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Contratado: Panificadora Buziani Ltda- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.878.891/0001-34, com sede a Travessa Antônio Pereira Gomes, nº. 27, Bairro Centro, CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:CE838120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato. 063/2016 - Pregão Presencial N.º 033/2016. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa e marmite para o exercício de 2017. Contrato N.º CL - 005/2018. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Contratado: Jose Ribeiro Neto 46971386604 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.405/0001-40, com sede no Distrito de Santana do Deserto, S/N – Bairro Centro – Rio Doce-MG – CEP: 35.442-00. Contrato N.º CL - 006/2018. Valor: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). Contratado: Rogerio Matos Pinheiro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.047/0001-35, com sede na Rua Senador Antonio Martins, nº. 65 a 85, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-017, referente ao item 041 Valor: R\$ 15.800,00.

Rio Doce, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:DBA16709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Guarapiranga Tintas Ltda- EPP.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 59 (cinquenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 3.885,000 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:2639CA91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Ponte Nova Tintas Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 59 (cinquenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 8.130,000 (oito mil cento e trinta reais).
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:B58BB67C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo a Contrato CL nº 110/2017, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda – EPP.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 59 (cinquenta e nove) dias contados a partir do dia 01/01/2018 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:771C489E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/18 - PRC N.º 010/18. Licitação com reserva de Cota. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de cestas básicas, conforme TR e anexos do edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **18/01/18** às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. O edital encontra-se à disposição no site [ww.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br) e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 05/01/2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeoff
Código Identificador:27116981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 009/18 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/18. Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra mecânica e elétrica. Período: 08/01/2018 a 09/02/2018. O edital desse credenciamento encontra-se a disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 05/01/2018

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Simone Alexeoff
Código Identificador:1342E64B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N.º 001/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 H/S	2.307,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de curso superior completo licenciatura em pedagogia ou normal superior

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Educação infantil e 1 ciclo do ensino fundamental (1º ao 5º ano)
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma, coordenador Pedagógico, orientador pedagógico ou Supervisor Pedagógico de turmas de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino fundamental)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

- em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

- todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das

normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 1^o de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:03A258DF

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA LECIONAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	2.307,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de Curso superior completo - licenciatura em Educação física

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Educação Física
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma- Educação física. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Educação física)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
- Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 002/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:36C6658C

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de

experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE DE CIÊNCIAS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cadastro reserva para as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	2.307,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de Curso superior completo - licenciatura em Ciências

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Ciências
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma- Ciências. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Ciências)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

- em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- escolaridade mais compatível

- maior tempo de experiência;

- maior grau de escolaridade;

- família com o maior número de dependentes desempregados.

- candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- descumprir qualquer item deste edital;
- houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA ALEXANDRE GERALDO MOTA

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 003/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA – CIÊNCIAS	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:0552A33D

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas,

em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE ARTES PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	2.307,18	LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO E CURSO LIVRE NA ÁREA DE ARTES

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de Curso superior completo - licenciatura em qualquer área do conhecimento e curso livre na área de artes

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Artes
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma- Artes. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (educação artística)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	

01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

- em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- escolaridade mais compatível

- maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- descumprir qualquer item deste edital;
- houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza

Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:7B3459B6

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE ENSINO RELIGIOSO PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	2.307,18	LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO CUJA MATRIZ CURRICULAR INCLUA CONTEÚDO RELATIVO A CIÊNCIA DA RELIGIÃO, METODOLOGIA E FILOSOFIA DO ENSINO RELIGIOSO OU EDUCAÇÃO RELIGIOSA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de Curso superior completo - licenciatura em qualquer área do conhecimento cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a ciência da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação –Ensino Religioso
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, Na Função De Regente De Turma- Religião. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Ensino religioso)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

- em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:2A7F4DE1

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 006/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE GEOGRAFIA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cadastro para reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	2.307,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de Curso superior completo - licenciatura em geografia

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Geografia
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma- Geografia. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Geografia)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista

de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:D5D01652

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE PORTUGUÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano	27 A/S	2.307,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA EM LETRAS HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	de 2018			
--	---------	--	--	--

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de

realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de curso superior completo – licenciatura em letras – habilitação em língua portuguesa

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação –português
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma- português. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (português)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 008/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE PORTUGUÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU PARENTESCO	DE	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:C2FC38D6

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A

análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE INGLÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	2.307,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de

realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de curso superior completo – licenciatura em letras – habilitação em língua Inglesa

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Inglês
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma- Inglês. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Inglês)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III - família com o maior número de dependentes desempregados.

IV - candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara - MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O

candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 009/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE INGLÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:F8E374F0

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE MATEMÁTICA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	2.307,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de

realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- a) ser portador de diploma de curso superior completo – licenciatura em Matemática

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação – Matemática
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma- matemática. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Matemática)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) **todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.**

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e

será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao

processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 010/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE MATEMÁTICA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU PARENTESCO	DE	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:4E469A73

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 013/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	EDUCADOR SOCIAL II REGENTE INFORMÁTICA	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	1.872,54	ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

a) ser portador de diploma de ensino médio completo

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
15	Curso SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA
10	CURSO SUPERIOR EM OUTRAS ÁREAS
15	CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na área de atuação. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos)).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (informática)	
04	De 50 Horas até 150 horas
06	De 151 Horas até 300 Horas
08	De 301 Horas até 450 Horas
10	Acima de 450 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 013/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	EDUCADOR SOCIAL II REGENTE DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:B08D22BB

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 014/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	ESCRITURÁRIO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	40 H/S	1.075,59	ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

a) ser portador de diploma de ensino médio completo

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria Escolar, mecanografia escolar ou auxiliar de Biblioteca Escolar. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Secretariado Escolar, auxiliar de secretaria escolar, biblioteca escolar, escrituração escolar, educacenso)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;

c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 014/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	ESCRITURÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Miriane Tomaz

Código Identificador:FF25D21C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 015/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	Motorista ônibus escolar Descrição das atividades: Abrange atividades de direção de veículos de transporte de passageiros – ônibus Escolar, com disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais cumpridas segunda a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação vigente	Cadastro para reserva das necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	40 H/S	1.700,73	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARTEIRA HABILITAÇÃO CATEGORIA D

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de

realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
- 2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
- ser portador de diploma de ensino fundamental completo
- carteira de habilitação categoria D

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
5	CURSOS NA ÁREA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de Motorista de ônibus Escolar. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (motorista de transporte coletivo de passageiros - ônibus)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA (Direção Preventiva, Socorrista, transporte de cargas perigosas, Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social)	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- escolaridade mais compatível
 - maior tempo de experiência;
- II - maior grau de escolaridade;
- III – família com o maior número de dependentes desempregados.
- IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- descumprir qualquer item deste edital;
- houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
- Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

e) Certificado de conclusão de curso especializado nos termos da regulamentação do contran

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime

jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.
- 5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
- 5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
- 5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
- 5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
- 5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
- 5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
- 5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
- 5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
- 5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 015/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:D4CD913D

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 017/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	NUTRICIONISTA PARA TRABALHAR NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	20 H/S	2.697,41	Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de

realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à

avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- a) ser portador de diploma de Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
15	Curso pós graduação na área de alimentação escolar
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na área de atuação Nutricionista de Alimentação Escolar. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Nutricionista de alimentação escolar)	
04	De 50 Horas até 150 horas
06	De 151 Horas até 300 Horas
08	De 301 Horas até 450 Horas
10	Acima de 450 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

- b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

- c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- a) escolaridade mais compatível

- b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III - família com o maior número de dependentes desempregados.

IV - candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
- b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 017/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	NUTRICIONISTA PARA TRABALHAR NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:35121B5D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3490/2018

Promove alterações na estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- A necessidade de constante aprimoramento dos processos internos da administração municipal, sempre em busca de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;

- Que a desconcentração administrativa e a delegação de competências internas têm por objetivo tornar mais eficiente e ágil a execução das finalidades da administração pública;

- que a Lei Municipal n.º 1703/2013, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências, autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos e, ainda, faculta a delegação de competências internas como forma de resguardar os princípios da eficiência, da eficácia e da prevalência do interesse público (arts. 19, 20 e 24);

DECRETA:

Art. 1º. A estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e da Secretaria Municipal de Saúde, órgãos integrantes da administração pública do Poder Executivo do

Município de Santa Bárbara, passa a vigorar com as alterações seguintes:

(...)

6 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

- 6.1 Gabinete do Secretário Municipal
- 6.2 Diretoria de Planejamento e Fazenda
 - 6.2.1 Divisão de Convênios e Prestação de Contas
 - 6.2.2 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
 - 6.2.3 Divisão de Tributação e Arrecadação
 - 6.2.4 Divisão de Fiscalização Tributária
 - 6.2.5 Divisão de Tecnologia da Informação
 - 6.2.6 Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental
- 6.3 Diretoria de Transporte
 - 6.3.1 Divisão de Oficina
 - 6.3.2 Divisão de Controle de Frota
- 6.4 Diretoria de Licitações e Contratos
 - 6.4.1 Divisão de Compras
 - 6.4.2 Divisão de Licitações
 - 6.4.3 Divisão de Contratos
- 6.5 Diretoria de Gestão de Pessoas
 - 6.5.1 Divisão de Seleção e Recrutamento
- 6.6 Centro de Distribuição
- 6.7 Casa do Empreendedor

(...)

10 Secretaria Municipal de Saúde

- 10.1 Gabinete do Secretário Municipal
- 10.2 Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
 - 10.2.1 Divisão de Vigilância Sanitária
 - 10.2.2 Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses
- 10.3 Diretoria de Saúde
 - 10.3.1 Divisão PSF
 - 10.3.2 Divisão de Saúde Mental
 - 10.3.3 Divisão de Saúde Bucal
 - 10.3.4 Divisão de Transporte
 - 10.3.5 Divisão de Tratamento Fora do Domicílio
- 10.4 Diretoria de Equipamentos, Materiais e Medicamentos
 - 10.4.1 Divisão de Farmácia
- 10.5 Diretoria de Tecnologia da Informação
 - 10.5.1 Divisão de Apoio e Manutenção

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Especial, passando a denominar-se Assessor de Governança Pública, ficando lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, com as seguintes atribuições:

I - Responsabilizar-se pela abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual;

II - Formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes para a modernização e operação dos sistemas de gestão administrativa da Prefeitura Municipal;

III - Desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas da Administração Municipal visando à valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais a fim de garantir o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal;

IV - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para provimento quantitativo e qualitativo oportuno e eficaz de pessoal, de acordo com os planos institucionais do Governo Municipal e as necessidades atuais e futuras da Administração Municipal;

V - Desenvolver, implantar e operar o sistema de avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais, de acordo com as normas e diretrizes superiores adotadas pela Administração Municipal;

VI - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos de administração de pessoas como registro, controle de frequência, movimentação, pagamentos, saúde, segurança do trabalhador e desligamento dos funcionários da Prefeitura Municipal, de acordo com a legislação vigente e com o auxílio das demais Secretarias Municipais;

VII - Formular e implantar normas e procedimentos relacionados com a inspeção de saúde dos servidores públicos municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins pertinentes, bem como a promoção de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho nos diversos setores da Administração Municipal, com o auxílio das demais Secretarias Municipais;

VIII – Expedir Portarias de designação, revogação, concessão de férias, licenças, vantagens e outras mais que se referirem à situação funcional de servidores;

IX - Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais;

X- Coordenar e executar as atividades relativas às compras, licitações e contratações administrativas, preparando o procedimento administrativo, em suas fases interna e externa, pesquisando preços de referência, elaborando editais, notificações, avisos e minutas de contratos administrativos, com o apoio da Procuradoria Jurídica;

XI – Coordenar os procedimentos administrativos, aplicar as respectivas penalidades e exercer as competências previstas nos arts. 1º, III; 3º, II; 4º; 5º, §1º; e 6º do Decreto Municipal n.º 2357/2013;

XII – Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço

Art. 3º. Fica também alterada a nomenclatura do cargo de Assessor de Articulação Social, passando a denominar-se Assessor de Relações Institucionais e Comunicação Social, mantidas as atribuições já previstas na legislação.

Art. 4º. Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II – autorização para abertura e ratificação das dispensas e inexigibilidades de licitações relativas a todas as compras, materiais, bens, serviços e projetos relacionados à sua unidade administrativa;

III – Assinatura dos contratos, convênios e parcerias celebrados pelo Município de Santa Bárbara, observadas as formalidades previstas em lei.

§1º. A ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, bem como a ordenação de despesas referentes à Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica do Município fica delegada especificamente ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

§2º. É vedada a subdelegação das competências indicadas neste Decreto pelos agentes públicos mencionados neste artigo.

§3º. O Prefeito Municipal poderá avocar, no todo ou em parte e a qualquer tempo, as atribuições delegadas por este Decreto.

§4º. Ficam expressamente excluídos da delegação de competências prevista neste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§5º. Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§6º. As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 3333/2017 e todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de Janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:E206793F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3491/2018

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 1848/2017 que dispõe sobre a autorização de uso de bens públicos municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1848/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. A autorização de uso de bens públicos municipais observará o disposto na Lei Municipal n.º 1848/2017 e neste Decreto.

Art. 2º. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa.

Parágrafo único: A administração municipal poderá revogar posteriormente a autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.

Art. 3º. A autorização de uso de bens públicos será concedida exclusivamente em caráter oneroso, exceto nos seguintes casos:

I – uso de bem público por organização da sociedade civil sediada no Município, sem fins lucrativos, para a realização de evento ou atividade de relevante interesse público;

II – uso de bem público para a realização de atividades coletivas de interesse público, inclusive formaturas, eventos religiosos, ações sociais e demais atividades e eventos em que haja comprovação de que os valores recebidos sejam integralmente revertidos a instituições filantrópicas;

III – demais hipóteses onde não seja cobrado nenhum valor ou forma de contraprestação dos participantes do evento, com comprovado e relevante interesse público.

Art. 4º. A autorização de uso de bens públicos municipais concedida em caráter oneroso é condicionada ao pagamento, pelo interessado, do valor equivalente a 30 (trinta) UFISBA's, a ser recolhido aos cofres públicos mediante guia de arrecadação municipal.

Art. 5º. Os valores arrecadados poderão ser revertidos e destinados a manutenção e conservação do espaço utilizado.

Art. 6º. O interessado na utilização de qualquer espaço público municipal deverá endereçar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, requerimento escrito para a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, que deverá constar obrigatoriamente:

I – Especificação da data, horário, programação completa, número estimado de pessoas e finalidade do evento;

II – Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pelo evento;

III – Endereço de correio eletrônico e número de telefone para fins de recebimento de quaisquer informações ou notificações relacionadas ao requerimento;

IV – Dados bancários para eventual caso de restituição do valor pago;

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude poderá solicitar que o interessado apresente documentos ou informações complementares.

Art. 7º. A Secretaria de Governo, Esportes e Juventude, de posse das informações, após verificação da conveniência, oportunidade e disponibilidade do bem público, decidirá o requerimento em 05 (cinco) dias.

§1º. Em se tratando de bem público vinculado a outra Secretaria Municipal, caberá à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude consultar acerca da conveniência, oportunidade e disponibilidade do bem antes de decidir o requerimento.

§2º. A decisão do Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude é irrecorrível.

Art. 8º. Deferida a autorização de uso de bem público municipal, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da guia de arrecadação municipal, na forma do art. 4º deste Decreto, e para assinar o termo de autorização de uso previsto no anexo.

§1º. Havendo revogação da autorização de uso na forma do parágrafo único do art. 2º deste Decreto após o pagamento da guia de arrecadação, o poder público municipal restituirá o valor pago no prazo de 30 (trinta) dias por meio de transferência bancária na conta indicada pelo interessado.

§2º. Salvo a hipótese prevista no §1º deste artigo, em nenhum outro caso haverá a restituição do valor pago à administração, independentemente de ter ou não ocorrido a efetiva utilização do espaço público.

Art. 9º. É de responsabilidade do interessado a obtenção de licenças administrativas, o cumprimento de todas as obrigações legais e a adoção de procedimentos técnicos e de segurança necessários a correta execução do evento.

Parágrafo único: A autorização de uso a que se refere este Decreto não dispensa a regular obtenção de quaisquer outras licenças ou autorizações exigidas em lei nem comprova a regularidade do evento em relação a aspectos não analisados no ato de autorização.

Art. 10. Não serão processados nem deferidos os pedidos que não forem formulados de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 11. A autorização de uso de bem público municipal, em caráter gratuito ou oneroso, será concedida para um período de, no máximo, 03 (três) dias, já incluído o tempo necessário para preparação do evento e para retirada de equipamentos e materiais após a realização.

Art. 12. O interessado será responsabilizado por quaisquer danos que porventura sejam causados ao espaço utilizado.

Parágrafo único: Salvo autorização expressa do poder público municipal, é terminantemente vedada a realização de qualquer alteração ou intervenção nos bens públicos cujo uso for autorizado.

Art. 13. O Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude decidirá os casos omissos e poderá expedir Portarias para orientar a execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n.º 2958/2015 e todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de Janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto Municipal 3491/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – GRATUITO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, estabelecido na Praça Cleves de Faria, nº 122, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, esportes e Juventude, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e (*nome completo e qualificação do autorizatário*), doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, têm firmado entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, regido pela Lei Municipal n.º 1848/2017, Decreto Municipal n.º 3491/2017 e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente, a autorização de uso de imóvel público para fins particulares, na forma prevista na Lei Municipal n.º 1848/2017 e conforme descrições seguintes:

Identificação do bem público (denominação e endereço):

Data e horário do evento:

Finalidade do evento:

Público Estimado:

Condições especiais estabelecidas pelo MUNICÍPIO:

1.2. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa. Deste modo, na forma da Lei Municipal n.º 1848/2017, a administração municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

2.1. A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

a) Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;

b) Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;

c) Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;

d) Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;

e) Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;

f) Responsabilizar-se pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento e designação de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes do evento, elaboração e aprovação de projetos de combate a pânico e incêndio, entre outras obrigações previstas em lei;

g) Arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização.

h) Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município.

i) Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente permissão de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.

5.2. O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à realização do evento.

5.3. O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Autorização não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Autorizatário

Testemunhas:

ANEXO II – Decreto Municipal 3491/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – ONEROSO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, estabelecido na Praça Cleves de Faria, nº 122, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, esportes e Juventude, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e (*nome completo e qualificação do autorizatário*), doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, têm firmado entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, regido pela Lei Municipal n.º 1848/2017, Decreto Municipal n.º 3491/2017 e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente, a autorização de uso de imóvel público para fins particulares, na forma prevista na Lei Municipal n.º 1848/2017 e conforme descrições seguintes:

Identificação do bem público (denominação e endereço):

Data e horário do evento:

Finalidade do evento:

Público Estimado:

Condições especiais estabelecidas pelo MUNICÍPIO:

Dados bancários para eventual restituição:

1.2. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa. Deste modo, na forma da Lei Municipal n.º 1848/2017, a administração municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.

1.3. O presente termo de autorização de uso tem sua validade vinculada à apresentação da guia de arrecadação municipal devidamente quitada.

1.3. Caso a autorização de uso seja revogada, o poder público municipal restituirá o valor pago no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de transferência bancária na conta indicada pelo AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

2.1. A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

a) Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;

b) Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;

c) Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;

d) Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;

e) Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;

f) Responsabilizar-se pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento e designação de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes do evento, elaboração e aprovação de projetos de combate a pânico e incêndio, entre outras obrigações previstas em lei;

g) Arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização.

h) Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município.

i) Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente permissão de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.

5.2. O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à realização do evento.

5.3. O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Autorização não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Autorizatório

Testemunhas:

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:3E0BD73D

SECRETARIA DE TURISMO PORTARIA SMTCD E N.º 001/2018

“Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, para acompanhamento da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara, da seguinte forma:

I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo da Secretária Municipal;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- a) Thalles Araújo Carneiro;
- b) Wanderlaine Campos de Almeida;
- c) Leonardo Caldeira Mendes;
- d) Emerson Lúcio Borges;
- e) Ana Paula dos Santos Ferreira Januário;
- f) Ivânia Francisca Caldas.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de Janeiro de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Cláudio Alves Braga

Código Identificador:F6C802A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº003/2018, modalidade pregão presencial nº 003/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de botijas de gás e água mineral para atender os diversos setores da Administração Municipal de Santa Margarida no exercício de 2018. A entrega e a abertura dos envelopes será às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 19/01/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Presidente
CPL

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:C58F3CDA

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº002/2018, modalidade pregão presencial nº 002/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiro, para atender os diversos setores da Administração Municipal de Santa Margarida no exercício de 2018. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19/01/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Presidente
CPL

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:96D04F59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL 003 - P.P. 001 - R.P. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO
PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO –
Torna Público: **Processo Licitatório - 003/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 001/PMSR/2018 Para Registro de Preços - Objeto:** “Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de transporte escolar nas localidades rurais do Campo Redondo, Casa do IBAMA/Palácio ao Distrito Serra do Cipó / Distrito Serra do Cipó às localidades Palácio/ Casa do IBAMA/Campo Redondo e Vau da Lagoa/ Serra Morena/Chapéu do Sol ao Distrito Serra do Cipó / Distrito Serra do Cipó, com motorista e combustível por conta da contratada.”

Data da Abertura: 17/01/2018, às 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:2D55EE18

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL 004/2017 - P.P. 002/2017- R.P - LOCAÇÃO DE
01(UM) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO –
Torna Público: **Processo Licitatório - 004/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 002/PMSR/2018 Para Registro de Preços - Objeto:** “Prestação de serviços de transporte escolar com 01 veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima de 45 lugares sentados, com kilometragem livre, motorista, combustível, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da contratada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Data da Abertura: 18/01/2018, às 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:A575A56A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 08901/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2.017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 055/2.017**

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 08901/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.017

REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2.017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.017

DATA: 05 de janeiro de 2.018.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de madeira de lei e móveis de madeira de lei destinados para o Paço do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: MÓVEIS WERLICK LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.829.391/0001-51, com sede na AVENIDA COTRIL, nº 701, Jamapará, na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo sócio-administrador SR. Francisco Werlick de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº

M-1.421.283, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 235.997.826-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R\$ 20.292,00 (Vinte mil e duzentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
202.003.04.122.0002.1005.449052.0000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E7D3D281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2017/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 056/2.017/REGISTRO DE PREÇO Nº
028/2.017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.738.028/0001-44, com sede na Rua Braz Schettino, nº 448, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio MÁRCIO BARROSO FRAUCHES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.154.572, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.394.876-04, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 09001/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017/REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2.017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de janeiro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BC05E7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA FISCAL REGULARIZADOS CONFORME SOLICITAÇÃO EM ATA, DA LICITANTE POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, DE ACORDO COM ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

DOCUMENTOS:

A) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL ABRANGENDO A REGULARIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS; PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL DEVERÁ SER APRESENTADA A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL; FAZ PARTE DA PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL A CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FORNECIDA PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

CÓDIGO DE CONTROLE Nº: 5CBF.5D2E.300C.2D1A
EMITIDA EM: 09/02/2017

VÁLIDA ATÉ: 08/08/2017

CERTIFICO QUE A LICITANTE POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, APRESENTOU OS DOCUMENTOS DESCRITO ACIMA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017 DURANTE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017.

NO MOMENTO DE HABILITAÇÃO, A PEDIDO DA LICITANTE, FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE A MESMA APRESENTASSE TAL DOCUMENTO REGULARIZADO, OU SEJA, COM DATA DE VALIDADE VIGENTE;

PASSADO O PRAZO CONCEDIDO EM SESSÃO, FOI CONCEDIDO O PRAZO DE MAIS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE A LICITANTE REGULARIZASSE A DOCUMENTAÇÃO FISCAL APRESENTADA NO CERTAME.

FINDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ATENDIMENTO PORTANTO, DOS PRAZOS ESTIPULADOS NO PARÁGRAFO 1º, ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR 0147/2014 A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.

APÓS OCORRÊNCIAS FOI VERIFICADA QUE A **ÚNICA** LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME SE ENCONTRA **INABILITADA**.

UTILIZANDO-SE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º DO ART. 48, DA LEI 8.666/93, IN VERBIS:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ABRE O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA QUE SEJA APRESENTADA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

O PRAZO SE INICIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE DESPACHO NOS QUADROS DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E CONSEQUENTE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS.

SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, 03 DE JANEIRO DE 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

VANDELICY DE SIQUEIRA FERREIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:08FB64EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
181/2016**

PROCESSO Nº 85/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda ME

OBJETO: Credenciamento de profissional médico especializado em urologia, para atendimento de consultas e pequenas cirurgias aos pacientes das Estratégias de Saúde da Família.

ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data de 23 de novembro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 23 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:71EBF447

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2016**

PROCESSO Nº 18/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Almeida e Andrade Serviços Médicos Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínica geral, a serem executados com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira, junto ao Programa Saúde da Família, de acordo com as normas e regulamentos do SUS, para atendimento de pacientes do ESF – Estratégia de Saúde a Família.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de Dezembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:95C6AA42

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
172/2016**

PROCESSO Nº 18/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: JC Serviços Médicos Eireli ME

OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínica geral, a serem executados com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira, junto ao Programa Saúde da Família, de acordo com as normas e regulamentos do SUS, para atendimento de pacientes do ESF – Estratégia de Saúde a Família.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de Dezembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:614B9F99

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 01/2018 -
PROCESSO Nº. 01/2018**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – PSF São Lucas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, o contrato vigorará a partir de 05 de janeiro, e terá vigência de doze meses.

Santo Antônio do Monte, 05 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:5F836572

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.018

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº 001/2018/Pregão Presencial nº 001/2018/Registro de Preço nº 001/2.018, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 18 de janeiro de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 05 de Janeiro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:CFBC479E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº 002/2018/Pregão Presencial nº 002/2018/Registro de Preço nº 002/2.018, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 23 de janeiro de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 05 de Janeiro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:C1245FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01029/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **Walace Ribeiro de Resende**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida Astolfo Dutra, nº 237/304, Bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, portador (a) da Cédula de Identidade nº MG-7.605.676, expedida pela Polícia Civil, do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº 998.378.116-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 029/2016/Pregão Presencial nº 025/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 14/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 30/04/2018, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, serão prestados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Contratação de serviços de fiscalização da execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuiba, Pinheiro, Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho. Obs.: A Contratada além do atendimento presencial três vezes por mês (o dia deverá ser fixado pela Administração conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.	Parcela	004	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) lícitado para o ano de 2016, fica ajustado para o valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), cujo valor será pago em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2018, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigor no ano de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 01/01/2018.

São Francisco do Glória, 22 de Dezembro de 2.017.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WALACE RIBEIRO DE RESENDE
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
CPF: 089.145.366-02

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
CPF: 036.343.746-08

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:1ADE577B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 026.01.01/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02601/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
CARTA CONVITE Nº: 002/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em São Francisco do Glória, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO VEIGA 11635742609**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.951.677/0001-33, com sede na Rua Oscar Lisboa, nº. 94, Bairro São Francisco, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo seu titular, o Senhor AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO VEIGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 15385921, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 116.357.426-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº: 026/2017/Carta Convite nº: 002/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 14/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, serão prestados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa física ou jurídica para consultoria em gestão de convênios e propostas junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV (Módulos execução e prestação de contas); Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB (Módulo Monitoramento e Prestação de contas); Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - SIGCON; Prestações de contas em geral.Obs.: A Contratada além do atendimento presencial duas vezes por mês (o dia deverá ser fixado pela Administração conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.	PARC.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula quinta do contrato primitivo, no montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) licitado para o ano de 2017, fica ajustado para o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2018, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigor no ano de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 01/01/2018.

São Francisco do Glória, 22 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratante

AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO VEIGA

Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSÉ RENATO RORIZ

CPF: 049.583.116-61

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA PEDROSA

CPF:546.137.796-34

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:A7CAC205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL PELO Nº 055/2017. CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 134/2017 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 31/03/2018.

SELIJ EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Marília Márcia Alves

Código Identificador:9B06D2F0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2014 DISPENSA Nº 014/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. LOCADOR: LAZARO TEIXEIRA DO CARMO. VALOR ESTIMADO: R\$10.647,48 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6AEDCBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO APOSTILAMENTO – TOMADA DE PREÇOS:
005/2015

O Município de São João da Ponte – MG, republica o 1º Termo Apostilamento – ao Contrato nº 092/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2015 – TOMADA DE PREÇOS: 005/2015 com a empresa CONSTRUTORA CAMVEL LTDA - ME –art. artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – 23 de junho de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:605A1108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 – ADESÃO
Nº 001/2017

O Município de São João da Ponte – MG torna público o 3º Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual: período de 29/12/2017 á 31/12/2018, referente ao Contrato nº 003/2017 – Adesão nº 001/2017, com a empresa LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP – objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar, art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – 29 de dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

ADELVÂNIA SOBRAL SANTOS
Membro da Comissão

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:9B0155E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2015, Processo Licitatório nº. 057/2015 Tomada de Preços nº. 005/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMVEL LTDA - ME, CNPJ: 05.168.655/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a Construção da Quadra coberta com vestiário na Comunidade de Vereda Salobra. Fica prorrogada a vigência contratual até 29 de junho de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 29 de dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:D5727E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 096/2015, Processo Licitatório nº. 073/2015 Tomada de Preços nº. 011/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMVEL LTDA - ME, CNPJ: 05.168.655/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção da Escola Rural na Comunidade de Boa Vistinha. Fica prorrogada a vigência contratual até 15 de fevereiro de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 29 de dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:B81C56F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2016, Processo Licitatório nº. 061/2015 Tomada de Preços nº. 006/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMVEL LTDA - ME, CNPJ: 05.168.655/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para ampliação da UBS do Distrito de Condado do Norte. Fica prorrogada a vigência contratual até 29 de junho de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 29 de dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:8B043FBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TP 007/2017**

Ata da Sessão Pública Referente A TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017. (abertura de propostas)

Processo Administrativo de Licitação nº 073/2017.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 35 (trinta e cinco) módulos sanitários, no município de São João do Pacuí.

Tipo: Menor Preço.

No dia 05 (cinco) de janeiro de 2018, às 09:00 hs (nove horas), em ato contínuo, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 043/2017, de 13 de Fevereiro de 2017, para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas lacrados às fls. 431, das empresas habilitadas, depois de transcorrido o julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação, referente à Tomada de Preços em epígrafe. A convocação dos interessados se deu através dos expedientes oficiais, conforme comprovantes de f. 437/442.

Dos credenciados às fls. 160, compareceram:

Licitante	Representante	Doc. Identificação
PILARES ENGENHARIA EIRELI ME.	Jonas Cezar Pereira	MG-15293484

Embora convocados os licitantes inabilitados, **Construtora Ângora Ltda** e **Andrei Durães Oliveira ME**, estes não compareceram a sessão, o que não impede a realização desta sessão, conforme dispõe o item 9.4 do instrumento convocatório.

Feitas as considerações foi aberto o invólucro (f.431) contendo os envelopes de proposta. Os envelopes contendo as propostas das empresas CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME e ANDREI DURÃES OLIVEIRA, deverão ser devolvidos, nos termos do art. 43, II da Lei 8.666/93. A devolução deverá ser feita através de postagem nos Correios, por AR que deverá ser juntado aos autos, uma vez que os representantes legais não se fizeram presentes, com cópia desta ata. Aberta e conferida a proposta da empresa PILARES ENGENHARIA EIRELI ME, constatou-se o seguinte:

O valor global da proposta é de **R\$ 289.848,52 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. O Valor apresentado é R\$ 69.980,63 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) menor que o valor orçado pela Administração (f. 42) que é de R\$ 359.829,15 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Feita a conferência item a item pelo sistema de apuração síntese HLH, constatou-se que o sistema não importou a planilha apresentada em arquivo digital, inviabilizando a apuração.

A planilha escrita não correspondia àquela fornecida pelo Município, sendo constatada divergências entre a proposta escrita e a planilha em formato digital;

À vista das exigências editalícias a Comissão fez o lançamento item a item dos preços unitários apresentados na planilha original no sistema de apuração, sendo constatado um valor final de **R\$ 289.026,45 (duzentos e oitenta e nove mil, vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo constatada uma diferença de **R\$ 822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos)**. O Valor final de proposta apurado é **R\$ 70.802,70 (setenta mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos)** menor que o valor orçado pela Administração (f. 42) que é de **R\$ 359.829,15 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**.

A proposta apresentada por PILARES ENGENHARIA EIRELI ME, feitas as correções nos valores individuais (itens 15, 16, 17 e 48), foi aceita pela Comissão, por estar de acordo com as exigências editalícias e de acordo com os preços praticados no mercado, sendo a

mesma declarada vencedora pelo valor de **R\$ 289.026,45 (duzentos e oitenta e nove mil, vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Foi anexada aos autos nova planilha de preços (corridos os itens 15 16, 17 e 48), expedida pela licitante vencedora.

Divulgado o resultado da abertura da proposta nesta sessão, o mesmo deverá ser afixado no quadro de aviso desta Instituição e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o item 9.5 do edital.

Abrem-se os prazos recursais. Decorrido o prazo, subam os autos à Autoridade Competente para homologação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São João do Pacuí, 05 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES	CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE
Presidente	Secretária

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES

Vogal

JONAS CÉZAR PEREIRA

Pilares Engenharia EIRELI ME

Publicado por:

Cheila Gonçalves Gomes Lopes

Código Identificador:4FA2894A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS TP 007/2017**

RESULTADO da Sessão Pública Referente A TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017.

(JULGAMENTO de propostas)

Processo Administrativo de Licitação nº 073/2017.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 35 (trinta e cinco) módulos sanitários, no município de São João do Pacuí.

PROPOSTA VENCEDORA: pilares engenharia eireli me. valor da proposta: R\$ 289.026,45. Abrem-se os prazos recursais.

São João do Pacuí, 05 de Janeiro de 2018.

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:

Cheila Gonçalves Gomes Lopes

Código Identificador:B95839D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO (NR. 2) - CONTRATO 047/2015 -
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

ADITIVO CONTRATUAL NR. 2 AO CONTRATO 047/2015.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.080,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Cheila Gonçalves Gomes Lopes

Código Identificador:54098034

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0416/2017
DISPENSA 0121/2017**

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0416/2017, Dispensa 121, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Diva Maria Vitorino Macedo com valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) cujo objeto é Locação de imóvel localizado à Rua Madame Schmidt, nº 466, bairro Nossa Senhora de Fátima, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social..

São Lourenço, 27 de dezembro de 2017.

FABÍOLA RENÓ RIBEIRO.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D85F9F6A

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

Processo 0005/2018 - Pregão Presencial 0001/2018 – Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização, coordenação e execução, brigadista, equipe de apoio e estrutura do evento denominado "Estamos na Rua - Carnaval 2018". Credenciamento: até as 13h do dia 19/01/2017. Sessão pública: 13h30min do dia 19/01/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro

Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:917E9DB6

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 170/2017**

Processo 0396/2017 - Pregão Eletrônico 0170/2017 - REPUBLICAÇÃO – Objeto Aquisição de ração para equinos atendendo à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 19/01/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 19/01/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/01/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 19/01/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro

Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:10EBBA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.464 DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS
PELO ACOMPANHAMENTO E ENVIO DOS DADOS
MUNICIPAIS QUE ABASTECEM OS SISTEMAS
GOVERNAMENTAIS**

PORTARIA Nº 2.464

Dispõe sobre os responsáveis pelo acompanhamento e envio dos dados municipais que abastecem os sistemas governamentais.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe ao município, através dos diversos setores da Prefeitura, realizar o acompanhamento e o envio de dados que abastecem, obrigatoriamente, os sistemas governamentais, em atendimento as legislações vigentes; **considerando** a necessidade de estabelecer a devida responsabilidade pelo acompanhamento e envio de tais informações; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a responsabilidade pelo acompanhamento e envio dos dados municipais que abastecem os sistemas governamentais, em conformidade com as legislações vigentes, os ocupantes dos seguintes cargos *ad nutum*:

Sistemas Governamentais	Responsáveis
SICOM, Siace/LRF, DCTF, SIOPE e FNDE	Diretor de Contabilidade
SICOM/folha, SEFIP, RAIS, DIRF e FISCAP	Gerente de Recursos Humanos
SICONFI e SADIPEN	Coordenador de Execução Orçamentária
SICONV, SIGCON e SIGPC do FNDE	Gerente de Convênios
SISMOB	Secretário Municipal de Saúde e Diretor de Engenharia
GEOBRAS	Assessor de Contratos e Diretor de Engenharia
SIOPS	Coordenador Contábil e Financeiro
Senso Escolar (anual)	Coordenador de Pessoal da Educação
PDDE Interativo	Diretor de Desenvolvimento do Ensino
PAR – Plano de Ações Articuladas	Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, secretaria e diretora de desenvolvimento de ensino
GEICOM	Coordenador Contábil e Financeiro e Secretário de Saúde
PSE, POEPS, PROMAVS	Gerente de Atenção Básica
FORMSUS.DATASUS, SIA/SUS	Gerente de Vigilância Sanitária
SIM, SIM WEB, SISNAC, SISÁGUA, SINAN,SISPNCID, SPNI WEB	Gerente de vigilância Epidemiológica
SARGSUS	Assessor Administrativo (Saúde)
CIHA, SIHD, CNES, SAI	Gerente de Regulação
MDS, MDS (IGD-M E IGD-SUAS), SEDESE, SISC, RMA, SINSUAS-SEDESE, CADSUAS	Gerente Administrativo (Ação Social)
CENSO SUAS	Gerente de Políticas Sociais

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.464

Folha 02

Parágrafo Único. Os sistemas governamentais serão abastecidos com dados do Município de São Lourenço e enviados através do sistema municipal próprio, quando for o caso.

Art. 2º. Incumbe ao servidor ocupante do cargo de Gerente de Convênios a consulta diária ao Cadastro Geral de Convenientes do Estado (CAGEC) e ao Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) a fim de verificar a situação do Município e tomar as providências cabíveis.

Art. 3º. Os prazos para o envio dos dados referentes aos sistemas do Tribunal de Contas de Minas Gerais são os constantes na Agenda do Gestor, que contém detalhadamente cada sistema a ser abastecido.

§ 1º. Os prazos podem ser alterados a critério do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais, devendo os responsáveis pelo envio acompanharem possíveis modificações de datas.

§2º. A Agenda do Gestor pode ser consultada através do site: http://www.tce.mg.gov.br/agenda_gestor/.

Art. 4º. Os responsáveis designados devem acompanhar os prazos de envio, bem como as mudanças de prazo ou forma de envio porventura ocorridas.

Art. 5º. Qualquer intercorrência quanto ao envio de dados ou dificuldades de acesso ao sistema deve ser imediatamente comunicada ao Secretário da pasta, a fim de sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 6º. O não envio dos dados referentes a cada sistema ou o envio intempestivo será apurado em processo administrativo próprio, podendo o responsável pelo envio e acompanhamento ser penalizado de acordo com as normas municipais, caso seja comprovado que o mesmo deu causa para o não envio ou envio intempestivo.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.401, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF10FCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.465 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE
EQUIPE LOCAL DE ELABORAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PAR – PLANO DE AÇÕES
ARTICULADOS 2016-2019.

PORTARIA Nº 2.465

Dispõe sobre a constituição de Equipe Local de elaboração e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articulados 2016-2019.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de constituir equipe para a elaboração do Plano de Ações Articulados de 2016-2019, a fim de proporcionar a melhoria da qualidade da educação pública no âmbito Municipal; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros, abaixo relacionados, para constituírem a Equipe Local de elaboração e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR, a partir desta data:

Leila Palma Policarpo Ferreira	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Débora Regina Chagas	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Cássia Carneiro Mangia	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Telma Elita Silva Carvalho	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Aline da Silva Fernandes de Paula	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Marcela Goulart de Souza	Representante do Quadro Técnico – Administrativo
Cássia Meire Lourenço Dias	Representante dos Conselhos de Escolas
Daniela Aparecida Amaral Bacha	Representante Coordenador e Supervisor Escolar
Alcione Framil Amorim	Representante Diretor de Escola
Maristela Pereira	Representante de Professoras das Escolas Urbanas

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9AC97517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.462 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL
INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS
EM DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA À CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL...

PORTARIA Nº 2.462

Designa Comissão Especial Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida à Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-79/2017 formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em 20/03/2017 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em que se encaminha pedido de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente aos fatos relatados; **considerando** que se encontra acostado no referido ofício relatório do Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna no qual se constata irregularidades no processo licitatório 207/2013; **considerando** que os fatos narrados no contexto do expediente dirigido à Prefeita Municipal buscam demonstrar o cometimento de práticas que ferem os princípios regentes da Administração Pública, inclusive indicando possibilidade de lesão ao erário; **considerando** a necessidade de apuração da culpabilidade dos servidores; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** a necessidade de apuração das infrações pela Administração Direta, conforme semelhantemente disciplinado no art. 143, §3º da Lei Federal nº. 8112/90, tendo em vista tratar-se de atos que envolvem servidores do primeiro escalão daquela Autarquia; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas; **considerando** o Relatório Final expedido pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº. 2.336/2017, bem como o seu Termo de Homologação;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Thiago Greca Maia**, o **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende** e o **Sr. Vinicius Chinait de Almeida**, sob a presidência da primeira, a compõem Comissão Especial Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-79/2017 e do relatório acostado ao mesmo, ora dirigido à Prefeita Municipal da Administração pelo Diretor Presidente daquela Autarquia.

Art.2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos,

devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos ao presente processo administrativo disciplinar, inclusive, para elaboração de relatório final.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.462

Folha 02

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B291841F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO NOVA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO-022/2017

Nova Publicação do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-022/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.

Motivo: retificação do edital

Nova Data: 19/01/2018 às 14:00 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesalourenco.mg.gov.br e no site www.saaesalourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7BCC467F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 004/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017,

R E S O L V E:

I – Designar, para constituírem comissão encarregada de processar as licitações a serem realizadas pelo SAAE de São Lourenço/MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria nº SAAE/SLO- 014/2015, e nos termos da Lei nº 8.666 com suas alterações posteriores, os seguintes Servidores:

José Carlos Ribeiro Marques, Paulo César Degani Machado e Paula Menezes Serpa Cabizuca para exercerem as funções de **Presidente, Secretário e Vogal**, respectivamente.

E como suplentes os Servidores: **Joaquim Rodrigues Mariano, Elizete Gonçalves de Almeida e Maria de Fátima Rangel**.

II – Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/SLO- 074/2017, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 03 de Janeiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ECEF106F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-001/2018

Contrato nº. SAAE/SLO-001/2018.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Dimipel Ltda. ME

Modalidade: Pregão Presencial nº. 028/2017

Objeto: fornecimento de açúcar cristal (pacote de 5 Kg) e pó de café (pacote de 500 gramas).

Valor total: R\$ 8.296,80

Forma de pagamento: parcelada

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 02/01/2018.

Daniel Donato Nunes, Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FFAAA323

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-002/2018.

Contrato nº. SAAE/SLO-002/2018.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Panificação Alvarez Ltda. EPP

Modalidade: Pregão Presencial nº. 028/2017

Objeto: fornecimento de leite (embalagem de 1.000 ml.) e pão de sal de 50 gramas (Kg)

Valor total: R\$ 28.378,00

Forma de pagamento: parcelada

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 02/01/2018.

DANIEL DONATO NUNES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9DF49B1D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-003/2018.

Contrato nº. SAAE/SLO-003/2018.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Moema Comercial Ltda. EPP

Modalidade: Pregão Presencial nº. 028/2017

Objeto: fornecimento de margarina (embalagem de 500 gramas)

Valor total: R\$ 2.597,00

Forma de pagamento: parcelada

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 02/01/2018.

DANIEL DONATO NUNES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9C4C6E2C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO 2º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-031/2017.

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-031/2017.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: JVA Projetos e Consultoria Ltda. EPP

Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/2017

Objeto: prorrogação do prazo de execução.

Vigência: até 01/02/2018

Data da assinatura: 02/01/2018.

DANIEL DONATO NUNES,

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:40CB0355

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 028/2017**

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Dimipel Ltda – ME – valor total de R\$ 8.296,80;

Panificação Alvarez Ltda. EPP – valor total de R\$ 28.378,00;

Moema Comercial Ltda. EPP – valor total R\$ 2.597,00;

E homologa o Processo Licitatório nº 215/2017, Pregão Presencial nº 028/2017, que tem como objeto: a aquisição de gêneros alimentícios para consumo anual em 2048. Daniel Donato Nunes, São Lourenço/MG, 29/12/2017.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:C2B52438

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
114/17**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 114/2017, Processo: 2380/2017, Registro de Preços nº 060/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção; tubos de concreto, arames galvanizados, lajes, blocos de concreto, barras de ferro e pregos, destinados a Secretaria Municipal de Obras, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2018. Contratadas: Luis Carlos Crabi EPP valor estimado R\$42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais), Martoni Transp. E Com. de Mat. Para Const. Ltda EPP, valor estimado R\$7.337,60 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), Artemix Concreto e Artefatos Ltda Me valor estimado R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Contratante:

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Pereira

Código Identificador:B5364CEE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL REUMISO PREGÃO 125/17**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 125/2017, Processo nº 2556/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para prestação de serviços em confecção de aproximadamente 39.000 camês de IPTU/2018 e 1.100 camês de ISSQN/2018, em atendimento a Gerência de Arrecadação, com entrega imediata. A abertura será dia 23 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, 60, Lagoinha, nesta cidade, fone

(0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de janeiro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Cristina Pereira

Código Identificador:2D5F51F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO CARTA/CONVITE 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Carta/Convite 002/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratada: TAIRIS REPOLES DE CARVALHO, CPF: 085.849.836-78, residente e domiciliada na Praça São Sebastião, nº 67, Centro, Alvinópolis/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:52EE1F7A

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO 001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Credenciamento 001/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: C.A.S. Serviços Médicos Radiológicos e Odontológicos LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.223.714/0001-08, com sede na Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, nº 63, Centro /MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:BBA995DC

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 010/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 015/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26952015/0001-43, com endereço na Rua Imaculada Conceição, 131, Rio Casca/MG.

Sem Peixe, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:3C8BB040

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 041/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 041/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios para o exercício de 2018. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, JOSÉ DE ARAÚJO COURA-ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38 e LEIDIMARA PIVATO NEVES-ME, CNPJ/MF 28.567.350/0001-53; Foi declarado vencedora as empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R\$ 41.156,22 (quarenta e um

mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R\$ 26.728,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte e oito reais), e JOSÉ DE ARAÚJO COURA-ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E10C9640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL
130/2017 TP 03/2017

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 130/17 – Tomada de preços n.º 003/17. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AÇÕES COMPLEXAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEFESAS, MEMORIAIS E EVENTUAIS SUSTENTAÇÕES ORAIS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a aos vencedores:

VENCEDOR: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 14.757.529/0001-69, DO VALOR: R\$: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

VENCEDOR: CLAUDIO HENRIQUE N. M. DA CUNHA PEREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 21.902.679/0001-84, DO VALOR: R\$: R\$:66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Serra Azul de Minas/MG, 02 de janeiro de 2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:92EC0268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018 PAL 130/2017 TP
03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2018 Processo Licitatório nº 00130/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Empresa SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 14.757.529/0001-69, DO VALOR: R\$: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AÇÕES COMPLEXAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEFESAS, MEMORIAIS E EVENTUAIS SUSTENTAÇÕES ORAIS**. Assinatura: 02/01/2018. Vigência 02/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:07BADD49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018 PAL 130/2017 TP
03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2018 Processo Licitatório nº 00130/2017, TOMADA DE PREÇOS nº03/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Empresa CLAUDIO HENRIQUE N. M. DA CUNHA PEREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 21.902.679/0001-84, DO VALOR: R\$: R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AÇÕES COMPLEXAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEFESAS, MEMORIAIS E EVENTUAIS SUSTENTAÇÕES ORAIS**. Assinatura: 02/01/2018. Vigência 02/01/2018 ate 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:DA60AAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contratonº:001/2018

Processonº: 001/2018

Pregão Presencial nº: 001/2018

Registro de Preços nº: 001/2018

Fundamento: art. 1º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, 8666/93, c/c previsão legal de Licitação Compartilhada, art. 17 da Lei Federal n º 11.705/05, que incluiu o § 1º , no art. 112 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto:É a adesão na Licitação Compartilha, ao Processo Licitatório nº 01/2017 (CIMPAP), Pregão n.º01/2017 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAP, EMPRESA FORNECEDORA/DETENTORA: DIPROM COMERCIAL HOSPITALAR EPP, para aquisição de: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de “A” a “Z”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA - PF - PMVG.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Contratado:DIPROM COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

CNPJ nº: 07.551.322/0001-78

Representante: EMERSON DA SILVA TORRES

Valor previsto:R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Da Assinatura: 02de janeiro de 2018.

Da Vigência: 02de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 095/2017

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:FC2E5E93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

PORTARIA 031, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Suspensão de prazos de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Disciplinares.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o Recesso Administrativo no período de 25 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, concedido pelo Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº 7.747, de 14 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO ainda as férias regulamentares dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no período de 02 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os prazos de todos os Processos Administrativos disciplinares e de Sindicâncias em andamento nesta Corregedoria no período compreendido entre 26 de dezembro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/12/2017.

Art. 4º – Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 22 de dezembro de 2017.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:7569ADF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 101/2017 – PROCESSO Nº 1034/2017**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, torna pública aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório supracitado, que tem por objeto o Registro de Preços visando a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação. Oportunamente será designada nova data de abertura da sessão de julgamento da referida licitação, que será publicada e disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS/MG, 05 DE JANEIRO DE 2018.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:64E6ED2B

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 –
PROCESSO Nº 129/2017.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 044/2017 – Processo 129/2017, realizado no dia 29 de dezembro de 2017, referente ao Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S), em favor da empresa FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, o item 01 sendo o valor total: R\$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais); em favor da empresa RENATO ISIDORO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.650.156/0001-71, os itens 02, 03, 04 e 05, sendo o valor total de R\$ 35.086,65 (trinta e cinco mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Três Pontas – MG, 02 de janeiro de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B6D93D78

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO
Nº 036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o café dos funcionários. Detentora: Parreira Faria e Cia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.513.030/0001-43. Valor global registrado para a Ata: R\$ 49.220,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte reais). Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A6CD3EE

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
129/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Detentoras: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, valor global registrado: R\$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais) e RENATO ISIDORO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.650.156/0001-71, valor global registrado: R\$ 35.086,65 (trinta e cinco mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2FC45840

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017**

O Prefeito do Município de Tupaciguara/MG, em julgamento a respeito do recurso apresentado pela Construtora Debs Procópio Ltda no Processo Administrativo instaurado pela Portaria de nº 923, de 30/08/2017, para apuração das responsabilidades e aplicação de possíveis sanções administrativas, atentando-se aos princípios da motivação e supremacia do interesse público, **DECIDE** pela rejeição das razões recursais apresentadas pela parte recorrente, julgando-as totalmente improcedentes, não havendo que se falar em anulação da decisão administrativa de fls. 257/258, que permanece irretocável nos termos anteriormente expostos. Ainda, determino a notificação da empresa Construtora Debs Procópio Ltda para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar o Boletim de medição nº 09, que deve relacionar os serviços realmente prestados e ainda os valores de fato devidos, que ainda não foram pagos por esta Administração. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3281-0014 ou pelo e-mail: jurídico@tupaciguara.mg.gov.br.

Tupaciguara/MG, 21 de dezembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

MARIVAINÉ PINA RODRIGUES

Presidente do Processo Administrativo nº 010/2017.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:C7E9EC57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LINDOLFO FERREIRA BORGES Nº. 245, BAIRRO TIRADENTES, DESTINADO AO USO E FUNCIONAMENTO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. LOCATÁRIO: EURÍPEDES RIBEIRO - CPF Nº. 443.416.016-87. VALOR: R\$13.200,00. VIGÊNCIA: 03/01/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.08.244.009.20.145.3.3.90.36 - FICHA 768 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 01.0029.0029.0029. TUPACIGUARA/MG, 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:10CE425D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA WALDEMAR MARQUES DA SILVA Nº. 51 - BAIRRO MORADA NOVA, DESTINADO AO USO E FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA INÁCIA DE NOVAIS - CRAS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. LOCATÁRIO: MÁRIO LÚCIO TAVARES FONSECA - CPF Nº. 872.898.496-04. VALOR: R\$880,00 MENSAL. VIGÊNCIA: 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.36 - FICHA 774 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 01.0029.0029.0029.

TUPACIGUARA/MG, 05 DE JANEIRO DE 2018..

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:FB72D725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA
Nº.003/2017

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 079/2017 – Concorrência Pública nº. 003/2017

Data da Abertura: 15/12/2017

Abertura da Sessão: 14h00

Objeto: Concessão de área pública destinada à exploração por particular, de área de 34.96.0641 há de terras, para o cultivo de lavoura nos termos da Lei Complementar nº. 421/2017 e disposições constantes no anexo.

Participante: Adriano da Silva Ramos

Vencedora: Adriano da Silva Ramos

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:EBDE2244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público processo licitatório **nº003/2018, INEXIGIBILIDADE nº02/2018 por CREDENCIAMENTO Nº01/2018** Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos Plantonistas, Sob Regime de Plantões 12hs na Unidade Mista de Saúde de Ubaí/MG.

Período para Credenciamento 09/01/2018 a 31/12/2018 de 09h00min as 12:00hs.

EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

Ubaí/MG 05 de Janeiro de 2018.

EMERSON MARQUES DE JESUS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:398F0D07

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público processo licitatório **nº004/2018, INEXIGIBILIDADE nº03/2018 por CREDENCIAMENTO Nº02/2018** Objeto: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local e bandas de renome regional e nacional de pequeno porte para compor a programação artística musical dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.

Período para Credenciamento 09/01/2018 a 31/12/2018 de 09h00min as 12:00hs.

EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, Emerson Marques de Jesus – Presidente da CPL.

Ubaí/MG 05 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:82C85760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 171/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 259/2017. ADESÃO 016/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde. VALOR R\$19.091,20. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.08.0210.301.0123.2151.3.3.90.30.09, Fontes de Recursos, 102, 148, 149, 151 e 155.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E9E552E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 167/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 259/2017. ADESÃO 016/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde. VALOR R\$86.030,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.08.0210.301.0123.2151.3.3.90.30.09, Fontes de Recursos, 102, 148, 149, 151 e 155

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:71BE8BAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 168/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 259/2017. ADESÃO 016/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde. VALOR R\$24.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.08.0210.301.0123.2151.3.3.90.30.09, Fontes de Recursos, 102, 148, 149, 151 e 155.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF36B69A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 169/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 259/2017. ADESÃO 016/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ALFALAGOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde. VALOR R\$1.100,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.08.0210.301.0123.2151.3.3.90.30.09, Fontes de Recursos, 102, 148, 149, 151 e 155.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AB0BDCEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 170/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 259/2017. ADESÃO 016/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e DROGAFONTE LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde. VALOR R\$9.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.08.0210.301.0123.2151.3.3.90.30.09, Fontes de Recursos, 102, 148, 149, 151 e 155.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1B5FB988

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 105/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 180/2017. DISPENSA Nº082/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CREDEQ – Centro de Recuperação de Dependência Química. **OBJETO:** contratação de clínica para tratamento de dependentes químicos. VALOR R\$10.800,00. VIGÊNCIA: 03 meses. FICHAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 585

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6F5F430E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 102/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 269/2017. DISPENSA Nº 102/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP. **OBJETO:** visando a locação de ambulância tipo D. VALOR R\$48.000,00. VIGÊNCIA: 03 meses. FICHAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 585.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:06F1C3B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 258/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº
087/2017. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, ALFALAGOS LTDA, DROGAFONTE LTDA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresas para a aquisição de Medicamentos para abastecer as Unidades de Saúde e UPA 24H, em atendimento à demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 139.821,20 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.08.0210.301.0123.2151.3.3.90.30.09, **FONTES DE RECURSOS:** 102, 148, 149, 151 e 155.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DF71EAB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 223/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº
070/2017. RETIFICAÇÃO E REABERTURA

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO e REABERTURA** do edital do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada para elaboração de PPP, LTCAT, ART e ASO em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para futuras demandas, para o dia **22/01/2017 às 09:30h**. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FF8C0C01

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 271/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº
093/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para a visando a eventual e futura contratação de empresa para cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda de Vespasiano. O credenciamento será realizado às **09:30h** do dia **23/01/2018** e o recebimento dos envelopes serão às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA CHARINE VALADARES.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:13DB4ACF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 236/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº
075/2017. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e **MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI- ME** no valor de R\$385.000,00.**OBJETO:** Aquisição de mochilas escolares.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4E4E2761

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
232/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017. 1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados que se encontra disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br o Termo de Referência do certame. Mantêm-se inalteradas as demais considerações do edital, sendo horário e data limite para entrega dos envelopes até às 14h do dia 22/01/2018.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:50378515

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
253/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017
(CREDENCIAMENTO)

ATA DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO. A CPL julga inabilitada CREDEQ CENTRO DE RECUPERAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA. Conforme disposto no item 3.4 do edital ‘A possibilidade de credenciar-se ficará aberta durante todo período em que Administração precisar dos serviços descritos no objeto deste edital.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2F015105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 001/2018

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 10/2018, TOMADA DE PREÇO 001/2018, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA JURÍDICA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, Com abertura, dia 23 de Janeiro de 2018 às 09:00 hs na prefeitura municipal, situada na Rua governador valadares, 72, centro.

ROSANE FERNANDES FONSECA
Presidente de CPL

Publicado por:
Rosane Fernandes Fonseca Jardim
Código Identificador:A3E07A59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 01/2018

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa – Aviso de Credenciamento nº 01/2018 - o município de Virgem da Lapa torna pública a realização do Credenciamento nº 001/2018, dia 09 de Janeiro de 2018, às 09 horas – Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES. Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Governador Valadares nº 72, Centro, Virgem da Lapa – MG. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone 3337361100.

ROSANE FERNANDES FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Rosane Fernandes Fonseca Jardim
Código Identificador:1D6624AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 0157/2017
Modalidade de Pregão Presencial nº 037/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 15 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR E POSTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:2A0105D7

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 0158/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 038/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 16 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para Aquisição de material permanente como: (armários, fogões, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, Bebedouros industriais, geladeiras, purificadores de água, ferros de passar, aparelhos de telefone, arquivos, mesas de escritório, balanças digital, liquidificadores, fogões industriais, freezer, balança eletrônica, termômetros, Estadiômetro , etc), para atender a necessidade de diversas secretarias do Município, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Altair Denirio

Código Identificador:8EFE5A92

PREGÕES

PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 0159/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 039/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 23 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para Aquisição de baterias para atender os veículos da frota Municipal pelo Período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Altair Denirio

Código Identificador:DAD0F09B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 03/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 03/2018

Modalidade: Concorrência

Edital nº: 1/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vista à execução de obras e serviços de engenharia destinadas à construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (Porte 2), na Rua Otávio de Brito com Avenida João Alves do Nascimento, Centro, Patrocínio/MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Projeto Básico e da Planilha Orçamentária - Anexo II.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas nos e-mails

licita@patrocinio.mg.gov.br e/ou

licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, ou junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, telefone 34 3839 1800, ramais 244 e 251.

Patrocínio-MG, 5 de janeiro de 2018

LUCIANO VINÍCIUS NEVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:C50FEB25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 04/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 04/2018

Modalidade: Concorrência

Edital nº: 2/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Concessão de outorga onerosa para prestação de serviços de implantação, operação e controle para o sistema de Estacionamento Rotativo pago - ZONA AZUL-, para veículos automotores nas vias públicas do município de Patrocínio/MG, com disponibilização de sistema de vendas de créditos de rotativo com talões impressos, cartões magnéticos e créditos eletrônicos, incluindo obrigatoriamente os seguintes equipamentos eletrônicos: parquímetros e terminais eletrônicos portáteis, aplicativos computacionais, materiais e mão de obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas nos e-mails

licita@patrocinio.mg.gov.br e/ou

licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, ou junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, telefone 34 3839 1800, ramais 244 e 251.

Patrocínio-MG, 5 de janeiro de 2018

LUCIANO VINÍCIUS NEVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:525C1A75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 1/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 1/2018

Modalidade: Pregão

Edital nº: 1/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da FENCAFÉ - Festa Nacional da Capital do Café, em comemoração ao

aniversário da cidade de Patrocínio/MG nos dias 04 a 08 de abril de 2018, com a prestação de serviços de montagem da estrutura, contratação de shows e exploração do espaço comercial, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de janeiro de 2018 às 09:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas nos e-mails licita@patrocinio.mg.gov.br e/ou licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, ou junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, telefone 34 3839 1800, ramais 244 e 251.

Patrocínio-MG, 5 de janeiro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D25862C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 2/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 2/2018

Modalidade: Pregão

Edital nº: 2/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para elaboração e operacionalização de concurso público para provimento de cargos e vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de janeiro de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas nos e-mails licita@patrocinio.mg.gov.br e/ou licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, ou junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, telefone (34)3839-1800, ramais 244 e 251.

Patrocínio-MG, 5 de janeiro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:524FDA8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 216/2017

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 216/2017

Modalidade: Pregão

Edital nº: 163/2017

Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: Permissão de direito real de uso de bens imóveis, integrantes do MERCADO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, para pessoas jurídicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de janeiro de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação nos e-mails:

licita@patrocinio.mg.gov.br e

licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, ou no endereço acima referido Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 5 de janeiro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:ED46F38D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO: 11/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 11/2017

Modalidade: Inexigibilidade

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e GASTRO VIDA CLINICA MEDICA LTDA - ME, com CNPJ sob o nº 11.319.812/0001-10, no valor global de R\$ 43.545,94 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Objeto: Contratação de clínica médica especializada na prestação de serviços de terapia do aparelho geniturinário - Litotripsia e outros procedimentos, para atendimento ao município de Patrocínio/MG e micro região. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 26 de dezembro de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES

Presidente.

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8115842F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO : 180/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 180/2017

Modalidade: Pregão

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e VLO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 07.320.313/0001-76, no valor global de R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais).

Objeto: Aquisição de máquina de plotter de recorte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte do Município de Patrocínio. **Prazo:** 6 meses. **Data:** 29 de dezembro de 2017

LUCIANO VINÍCIUS NEVES

Presidente.

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4A0A4C11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 269/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 269/2017

Modalidade: Pregão - RP 136

Edital nº: 200/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de som e capacitação de usuários.

EMPRESA: MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS LTDA

Item	Quant	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	004	SE	Prestação de serviços de montagem de equipamentos de som, incluindo cabeamento, conectorizacao, regulagem e capacitacao dos usuarios para uso de todos os equipamentos adquiridos no projeto.	R\$ 1.950,000	R\$ 7.800,00

Valor dos itens R\$ 7.800,00

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:97B0BF0D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
247/2017**

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 247/2017
Modalidade: Pregão - RP 124
Edital nº: 185/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas:
COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP
Valor dos itens R\$ 129.000,00

VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA
Valor dos itens R\$ 133.200,00

DÉCIO GONÇALVES JUNIOR - ME
Valor dos itens R\$ 10.470,00

FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Valor dos itens R\$ 65.700,00

VANE LUCIA NUNES -ME
Valor dos itens R\$ 261.885,00

LM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA ME
Valor dos itens R\$ 13.554,00

GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Valor dos itens R\$ 80.880,00

SUPERMERCADO MEGA MINAS LTDA-ME
Valor dos itens R\$ 75.142,00

GERA SUPERMERCADO LTDA
Valor dos itens R\$ 7.934,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:78A7BBD1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
258/2017**

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 258/2017
Modalidade: Pregão - RP 131
Edital nº: 194/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de carroceria usada, reformada, para o caminhão prefixo C-301 placa CBL-2267, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA: CARROCARIA REIS LTDA - ME

Item	Quant	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	001	UN	CARROCERIA PARA CAMINHAO USADA, REFORMADA COM 6,5 MTS.	R\$ 9.100,000	R\$ 9.100,00

Valor dos itens R\$ 9.100,00

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6528B1BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
268/2017**

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 268/2017
Modalidade: Pregão - RP 135
Edital nº: 199/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de som, para atender a administração municipal.

Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas:
1- MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS LTDA
Valor dos itens R\$ 72.111,00

2- COMERCIAL R & L LTDA - ME
Valor dos itens R\$ 37.680,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:0AC326B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 002/2016, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Valor: R\$ 7.773,48 (sete mil, setecentos e setenta e três Reais e quarenta e oito Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:C0FDD6F0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 001/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: 3COMP INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta e Nona. Valor: R\$ 27.366,72 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis Reais e setenta e dois Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:73334E03

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 002/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta e Nona. Valor: R\$ 17.604,12 (dezesete mil, seiscentos e quatro Reais e doze Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:DD003500

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 003/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Lambari - MG. Contratada: TECLA INFORMATICA LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta e Nona. Valor: R\$ 8.564,16 (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro Reais e dezesseis Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0031.2098.3.3.90. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:F79B9F8B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 004/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: TECLA INFORMATICA LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta e Nona. Valor: R\$ 4.282,08 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois Reais e oito Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:C4FD4A14

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 005/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE VARGINHA LTDA SICOOB CREDIVAR. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e Sexta. Valor: R\$ 1.290,24 (um mil, duzentos e noventa Reais e vinte e quatro Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:404AF0EE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 006/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e Sexta. Valor: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F0546E4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 007/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Clausulas Quinta e Sexta. Valor: R\$ 9.830,52 (nove mil, oitocentos e trinta Reais e cinquenta e dois Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D8CB5F31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 008/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: BANCO BRADESCO S/A. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do

Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Clausulas Quinta e Sexta. Valor: R\$ 9.758,70 (nove mil setecentos e cinquenta e oito Reais e setenta centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7E89C46F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 009/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Clausulas Quinta e Sexta. Valor: R\$ 5.720,40 (cinco mil, setecentos e vinte Reais e quarenta Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 31/12/2018. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BB0A8D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 103/2017 - PREGÃO 30/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.,		GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R\$ 53,00	150	R\$ 7.950,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3E39EEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DESIGNAÇÃO DE Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto EDITAL DE DESIGNAÇÃO, para contratação temporária de Professor PEB I, PEB II e Professor PEIPE e PEIC na forma do art. 37, IX, da CF e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017.

1 – OBJETO

O presente Edital de Designação tem por objetivo a contratação em caráter temporário para o cargo de Professor PEBI e PEBII e Professor PEIPE e PEIC para atender a rede municipal de ensino.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias.

2.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

2.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos.

2.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

2.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

3 -DO CARGO E REQUISITOS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoa para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	4 + CR	25h/s	R\$2.239,19	Ensino superior, com Habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)	1	25h/s	R\$2.239,19	Ensino superior, com habilitação em educação infantil
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIC)	2 + CR	40 h/s	R\$ 3.582,70	Ensino superior, com habilitação em educação infantil
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES	1	4 Aulas semanais 50 minutos cada aula	R\$19,99 por hora/aula.	Licenciatura em Ed. Artística ou Artes, com habilitação específica, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) –CIÊNCIAS	1	12 Aulas semanais 50 minutos cada aula	R\$19,99 por hora/aula.	Licenciatura em Ciências, plenificada com Biologia, Física ou Química, Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) LÍNGUA PORTUGUESA	1	20 Aulas semanais 50 minutos cada aula	R\$19,99 por hora/aula.	Curso Superior – Licenciatura de graduação plena, habilitação específica em área própria ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) LITERATURA	1	2 Aulas semanais 50 minutos cada aula	R\$19,99 por hora/aula.	Curso Superior – Licenciatura de graduação plena, habilitação específica em área própria ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação.

3.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4- DA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO

4.1. A designação ocorrerá em ato único e em sessão pública, na **sede da Casa do Professor, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 272 Centro, Catas Altas/MG, no dia 15 de janeiro de 2018, conforme quadro de horários.**

4.1.1.

Cargo	Horário
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	8h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)	10h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)	10h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	15h

4.2 No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados ou originais e suas respectivas cópias:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior Completo na área de Educação, para vagas de PEB I.
- Certificado ou diploma de Formação específica em Educação Infantil para a vaga de professor PEIPE.
- Certificado ou diploma de Formação específica em Educação Infantil para a vaga de professor PEIC.
- Diploma ou Certificado de comprovação de formação nas áreas específicas PEB II.
- Comprovante de endereço atual

4.2.1 Não será admitida inscrição condicionada à apresentação de documentação futura.

4.2.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

4.2.3 Somente poderá efetuar inscrição o candidato que comparecer no local e horário marcado, não sendo admitido atraso ou prorrogação do horário;

05. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:

5.1.1 Prova de títulos, no total de 60 pontos, de caráter classificatório:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Mestrado	10	Certificação ou Diploma
Cursos específicos na área de educação Infantil.	10	Declaração ou Diploma
Cursos de aperfeiçoamento na área até 50 h	02 (dois) pontos a cada curso. (Máximo 10 pontos)	Certificação
Cursos de aperfeiçoamento na área acima 50 h	04 (quatro) pontos a cada curso. (Máximo 20 pontos)	Certificação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Tempo de serviço público ou privado no Município (atuando na área)	02 (dois) pontos a cada ano. (Máximo 10 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO

5.1.2 Entrevista no total de 40 pontos de caráter eliminatório:

Conhecimento do Trabalho	10
Habilidade Profissional (perfil)	10
Interesse pelo Trabalho	10
Capacidade de Trabalho em Equipe	5
Postura e habilidades comunicativas	5

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias letivos, ou mais, como 01 (um) mês completo, para fins de cálculo de tempo fracionado.

5.4 A classificação ocorrerá distintamente, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

5.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.6 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.

5.8 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

5.9 Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

5.10 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

5.11 Cada título será computado uma única vez.

5.12 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.

6.2 Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Educação, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro – Catas Altas/MG, de 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas, do dia **16 de janeiro de 2018**, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

6.3. Não havendo recurso, o processo será submetido ao Prefeito para homologação do resultado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos durante a designação, em ordem decrescente ponto , de acordo com os títulos apresentados.

7.2 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

a) obter maior pontuação na experiência profissional;

b) obter maior pontuação em título;

c) candidato com maior idade.

7.3 A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será publicada no Diário Oficial Municipal no dia **17 de Janeiro de 2018**.

08. DA ELIMINAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo simplificado o candidato que:

a) faltar à Sessão de Designação

b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da Designação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Até o dia **17 de janeiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos.

9.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos.

9.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

10.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

11.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

11.3 O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo previsto na lei Complementar nº 512/16.

12- DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

12.1 O candidato deverá comparecer ao departamento pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original).

- Atestado médico (fornecido pelo médico do município de Catas Altas).
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS
- Certidão de nascimento /casamento
- Cartão de vacina dos filhos
- Cartão de grupo sanguíneo
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo).
- 1 foto 3x4.
- Conta no Banco do Brasil
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

13.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

13.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4 Em caso de ausência ou se esgotada a lista de convocação dos candidatos com os requisitos exigidos, durante o processo seletivo simplificado para os cargos, será admitida autorização expedida pela Superintendência regional de Educação.

13.5 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido vale-transporte.

13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

14- Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Atribuições do cargo
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Modelo de recurso

Catas Altas- MG, 03 de janeiro de 2018

RENATA SOARES FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**ATRIBUIÇÕES DO CARGO****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à

avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Requisitos: Ensino superior, com habilitação em educação infantil.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
CARGO : _____
FORMAÇÃO: _____
Email: _____

Período Trabalhado:

INSTITUIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TEMPO TRABALHADO	TOTAL PONTOS	DE

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Conhecimento do Trabalho	10
Habilidade Profissional (perfil)	10
Interesse pelo Trabalho	10
Capacidade de Trabalho em Equipe	5
Postura e habilidades comunicativas	5

Avaliadores: _____

_____ **Total de pontos:** _____

Catas Altas, _____, de Janeiro de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO III MODELO DE RECURSO

Nome do candidato
Cargo:

- ☐ **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
☐ **ANALISE DE TÍTULOS**
☐ **CLASSIFICAÇÃO FINAL**
☐ **OUTRO**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:163EACD8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017, FIRMADA EM 16/03/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018.

1.2. Também é objeto deste Termo Aditivo aditar em 25% o saldo total do contrato de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE	1	SV	557.926,1800	557.926,18

	MANUTENÇÃO MECÂNICA				
00002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM ABASTECIMENTO	1	UN	557.926,1700	557.926,17
Total Geral					R\$ 1.115.852,35

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Aditado (R\$)	Valor Total Aditado (R\$)
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	1	SV	139.481,54	139.481,54
00002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM ABASTECIMENTO	1	UN	139.481,54	139.481,54
Total Geral					R\$ 278.963,08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

VALOR: O valor total aditado é de R\$ 278.963,08 (Duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHAS	FONTES
Gabinete	01.1100.04.0122.0042.2024.33.90.39.00	14	100
Planej. e Gestão	01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.39.00	76	100
Fazenda	01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.39.00	124	100
Governo	01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.39.00	162	100
Governo(Guarda)	01.1400.06.0181.0018.2033.33.90.39.00	182	100
Educação 25%	01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00	220	101
Saúde 15%	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00	411	102
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0017.2103.33.90.39.00	468	148
Saúde BLVGS	01.1623.10.0304.0059.2119.33.90.39.00	572	150
Saúde CAPS	01.1622.10.0302.0008.2110.33.90.39.00	528	149
Saúde DST/AIDS	01.1624.10.0305.0059.2121.33.90.39.00	618	150
Saúde MAC/FAE	01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.39.00	548	149
Saúde em Casa	01.1621.10.0301.0017.2104.33.90.39.00	478	155
BLGES	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00	1197	152
Meio Ambiente	01.1710.18.0452.0025.2096.33.90.39.00	647	100
Des. Urbano e Rural	01.1810.15.0452.0029.2013.33.90.39.00	750	100
Desenv. Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.39.00	870	100
Desenv. Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.39.00	872	156
Desenv. Social (Conselho Tutelar)	01.1930.08.0243.0007.2143.33.90.39.00	949	100
Cultura Geral	01.2010.13.0392.0053.2049.33.90.39.00	1062	100
Fundo de Turismo	01.2020.23.0695.0024.2058.33.90.39.00	1080	100
Fundo Pol. Culturais	01.2030.13.0392.0053.2053.33.90.39.00	1095	100
Fundo P. Patrimônio	01.2040.13.0391.0037.1028.33.90.39.00	1128	100
Esporte e Lazer	01.2110.27.0812.0050.2125.33.90.39.00	1173	100

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AE68467B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 162/2017**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina, visando a garantia da atenção à saúde dos usuários.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: DIAMANTIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGM LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 593.501,64 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos e conforme especificado abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Grupo 02- Procedimento com Finalidade Diagnóstica Diagnóstico por tomografia.	12	SV	12.216,36	146.596,32
00002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Grupo 02- Procedimento com Finalidade Diagnóstica Diagnóstico por ultrassonografia.	12	SV	15.889,61	190.675,32
00003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviço: Grupo 02- Procedimento com finalidade diagnóstica Diagnóstico por mamografia Unilateral	12	SV	2.902,50	34.830,00
00004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviço: Grupo 02- Procedimento com finalidade diagnóstica Diagnóstico por mamografia bilateral para rastreamento	12	SV	18.450,00	221.400,00
Total Geral					R\$ 593.501,64

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 244/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 027/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017

VIGÊNCIA: 19/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E373F8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 002/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMOP/RH – 103/2017 e Ofício nº 37/2017	9902159-9	RAMON DE SOUZA GOMES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Manutenção e Patrimônio	Secretaria Municipal de Operações Urbanas - Gerência do Serviço Social do Luto	05/12/2017
Encaminhamento datado de 02/01/2018	0202648-4	LUCIA APARECIDA MANOEL FARIA	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Pessoal à Disposição	Secretaria Municipal de Saúde - CISVI-Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	02/01/2018
Ofício nº. 1.081/2017/RH/SEMED	9902153-6	OSVALDO JOAQUIM DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Vicente Amador	02/01/2018
Ofício nº. 1.089/2017/RH/SEMED	9901540-9	EVANIA LOPES PEREIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria Lúcia Gregório	Secretaria Municipal de Operações Urbanas - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	02/01/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:886EF8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE ARTES EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	SANNY MIRANDA LIMA	15/12/1970	10	33
2º	RANGEL DE CASTRO CUNHA	24/11/1977	181	14
	LUANNA FERREIRA DE FIGUEREDO	31/3/1989	437	INDEFERIDO
	JAQUELINE MARIA DE SOUZA	5/11/1980	417	INDEFERIDO
	VERONICA MARTINS	6/6/1978	323	INDEFERIDO
	REMINSON RINALDO	19/8/1966	432	INDEFERIDO
	MARIA GERALDA	17/11/1968	1.162	INDEFERIDO
	MICHELLI DIAS PACIFICO	31/3/1978	84	INDEFERIDO
	CRISTIANE VANIERRY	7/7/1976	80	INDEFERIDO
	REMINSON RINALDO	17/11/1968	172	INDEFERIDO
	MARIA LUCIA	18/12/1964	217	INDEFERIDO
	ROSANGELA DA PENHA	12/3/1961	60	INDEFERIDO

	ROSIMEIRE DIAS RIBEIRO	5/10/1978	131	INDEFERIDO
	ANGELA MARIA DA SILVA	27/8/1976	351	INDEFERIDO
	GEISLA KENIA	21/5/1975	281	INDEFERIDO
	CRISTIANE VASCONCELOS	2/6/1973	314	INDEFERIDO
	ANDRESA MARTINS	11/7/1977	306	INDEFERIDO
	SABRINA DANIELA	19/12/1986	257	INDEFERIDO
	MICHELLE DIAS	31/3/1978	270	INDEFERIDO
	FLAVIA ALVES	2/3/1978	232	INDEFERIDO
	EDNA APARECIDA	15/3/1969	118	INDEFERIDO
	DANIELLI PATRICIA SOARES	21/6/1976	19	INDEFERIDO
	MIRLANE LUZ SILVA	8/10/1978	20	INDEFERIDO
	SIMONE APARECIDA DE AQUINO	20/10/1968	217 A	INDEFERIDO
	FATIMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	3/5/1960	5	INDEFERIDO
	ROSA AMELIA DE MORAES CARLOS	3/10/1970	105	INDEFERIDO
	NILTES APARECIDA TEIXEIRA	13/3/1973	215	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:D89F961A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE CIENCIAS EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA	3/7/1984	39	43
2º	JULIANA MALTA	6/5/1985	176	41
3º	MARIA APARECIDA LEOCADIO MANSUR	5/7/1960	127	37
4º	NEUSA DOS ANJOS FRANCISCO SANTOS	31/5/1961	28	37
5º	LUCIMAS APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	11/9/1972	410	36
6º	VANESSA DA SILVA DUTRA DE CARVALHO	28/4/1989	120	34
7º	MARIA LUCIA ANGELO SOUZA	18/9/1957	266	33
8º	MARCO ANTONIO CARLOS	6/10/1963	6	33
9º	MARIA APARECIDA CURINGA DE ALMEIDA	19/9/1966	23	31
10º	ROGERIO ESCOLASTICO DO NASCIMENTO	3/3/1978	201	31
11º	ORMI JOSEFINA PAULO	8/9/1967	284	29
12º	MICHELLE CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	11/9/1979	338	29
13º	NARA LUIZA PESSOA COSTA	25/7/1984	340	29
14º	JULIANA CONRADO DE FIGUEREDO	26/9/1978	42	27
15º	ERCICA VITORIA DE SOUZA	12/6/1983	416	27
16º	GILMA DIVINA TEIXEIRA	4/1/1980	53	25
17º	GEISLA TELES VIEIRA	6/6/1980	68	24
18º	ANDRE LUIZ PEREIRA	18/9/1991	174	23
19º	LORENA MIRELE VIEIRA DE CARVALHO	18/4/1990	26	22
20º	DAYANA SOUZA CASTRO	2/2/1990	47	20
21º	SÔNIA REGINA OLIVEIRA FREITAS	6/2/1958	2	19
22º	JARA DEA RIBEIRO SANTOS	4/12/1963	295	18
23º	ROBSON BENIFICO PENA	15/12/1973	302	17
24º	POLIANA SILVA DE OLIVEIRA FERRIRA	18/12/1986	289	14
25º	TAMARA PATRICIA DA SILVA PESSÔA	3/11/1982	206	12
26º	ALEX ZACARIAS	9/5/1984	3	12
27º	JORDANA CRISTINA TEIXEIRA DE BARROS	12/12/1985	327	12
28º	EMANUEL ASSIS BUENO ALMEIDA	23/4/1988	329	12
29º	SIMONE ARRUDA DE MATOS	7/5/1989	208	12
30º	ANTHONY DIAS FONSECA	23/9/1990	212	12
31º	BRESSANE MAISA REIS DE SOUZA	3/10/1990	352	12
32º	LUDIVANELEM APARECIDA DA SILVA	11/2/1993	309	12
	ADRIANA DELFIM BUENO GOMES	21/3/1982	165	INDEFERIDO
	GLEIDISMAR EULALIA APARECIDA	7/8/1985	15	INDEFERIDO
	MARIA GABRIELA DE MAGALHÃES	27/8/1992	440	INDEFERIDO
	NUBIA DE SOUZA	19/4/1974	331	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A1684FA0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	NEUSA FARIA GONÇALVES	16/1/1963	54	37
2º	SÔNIA REGINA MIRANDA LÍRIO BARBOSA	17/3/1966	117	37
3º	MARCELO DOS SANTOS ISIDORIO	24/4/1968	72	37
4º	JOELCE PEREIRA DA SILVA	1/6/1972	428	37
5º	LUZIA APARECIDA ANDRÉ MOREIRA	30/11/1972	59	37
6º	HILTON SILVA VILAR	4/7/1974	144	37
7º	TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA	8/12/1981	241	37
8º	MARLON COTTA CHAVES	25/3/1987	102	37
9º	LUZIA FÁTIMA DOMINGUES D'AVILA SILVA	1/5/1965	159	35
10º	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	21/4/1985	153	35
11º	SIDNEI GERALDO TEIXEIRA	16/6/1991	415	35
12º	CAMILLA ROSA LOPES	28/10/1983	101	33
13º	KARINA KARLA DA SILVA TOLEDO	13/11/1988	344	33
14º	DÉBORA LOURDES MARTINS	23/7/1980	143	31
15º	RODRIGO GOMES PEREIRA	23/4/1982	286	31

16º	JOSÉ MAGNO DE SOUZA	10/11/1982	52	31
17º	THALES HENRIQUE SOARES BARCELOS	30/7/1985	272	31
18º	LUCAS EMMANUEL PANTUZA PEREIRA	17/11/1986	112	31
19º	MARIA APARECIDA COURA BARROSO	7/11/1967	209	30
20º	LUIZ GONZAGA VASCONCELOS	19/1/1958	300	29
21º	GERALDO CAMILO LELES PONTES	12/3/1966	408	29
22º	VILDETE FERREIRA SANTOS AZEVEDO	15/4/1968	21	29
23º	HÉRLÊN SILVA GONÇALVES FERREIRA	18/6/1969	14	29
24º	JOSIANE DE CÁSSIA CARVALHO	25/6/1981	87	29
25º	RAFAEL GUEDES MENDES	14/11/1991	413	29
26º	ROSEMARY DAS GRAÇAS DE ÁVILA	22/4/1958	136	28
27º	KÁTIA CRISTINA BARROS SILVA VENTURA	27/2/1978	63	28
28º	MARIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	10/5/1982	95	28
29º	DIEGO LENOIR DA FONSECA	29/12/1986	131	28
30º	ROSA AMÉLIA DE MORAIS CARLOS	3/10/1970	104	27
31º	ALDIRCÉLIA SÉRVULA ROSA DE OLIVEIRA	21/2/1972	170	27
32º	LUCIANA ALVES PEREIRA DE SÁ	18/12/1972	41	27
33º	ELIANE APARECIDA MARINHO MIGUEL GOMES	31/1/1982	294	27
34º	DANIELLE DE SOUZA NUNES	21/2/1986	46	25
35º	JÚNIA PATRÍCIA FRAGA FERREIRA	21/3/1974	74	24
36º	CRISTIANO DE FREITAS CAMPOS	30/8/1975	128	24
37º	FEIBER DE SOUZA FARIAS	11/10/1985	13	24
38º	CHARLES ANTÔNIO AGUIAR	18/7/1964	287	22
39º	RICARDO JÚLIO DE ARAÚJO	16/12/1982	332	22
40º	RAFAEL DE AGUIAR MARQUES	31/3/1984	156	22
41º	THIAGO CÉSAR FERREIRA	2/8/1986	140	22
42º	LUCÍOLA DE ARAÚJO FERREIRA	2/12/1992	213	22
43º	REGINA ADRIANA GERMANO	9/9/1974	18	21
44º	CAROLINE MENEZES LOUREIRO	12/9/1989	248	20
45º	DAYANE MARA SOUZA CARNEIRO	16/6/1986	334	18
46º	THAÍS DE OLIVEIRA PAIVA	29/3/1992	434	18
47º	SHEILA PATRÍCIA CAPISTRANO	20/5/1979	169	16
48º	RAYANE ROSA DE OLIVEIRA	17/6/1993	431	16
49º	SILVIA EULÁLIA PIMENTEL	10/12/1979	255	14
50º	LÍLIAN DE PAIVA MARTINS DA COSTA	11/4/1980	354	14
51º	ROSIANE CARVALHO FIGUEIREDO	22/7/1988	285	14
52º	JÉSSICA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES	19/11/1993	154	14
53º	GIANE DA SILVA RODRIGUES	21/7/1980	252A	12
54º	GIANCARLO LUCAS LOPES SANTIAGO	20/8/1981	269	12
55º	MARILENE APARECIDA DOS SANTOS	20/11/1983	252	12
56º	CIRO ANTÔNIO DOS SANTOS	5/3/1984	91	12
57º	MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	22/9/1991	337	12
58º	ÍTALO ALEXANDRE VIEIRA SOUZA	5/1/1992	161	12
59º	SARA LUIZA SOUZA DA SILVA	20/10/1993	271	12
60º	ANA LUIZA AGUIAR SANTOS	24/10/1995	254	12
	PEDRO HENRIQUE SILVA MARTINS	4/11/1995	402	INDEFERIDO
	CAMILA SILVA TAVARES	21/9/1989	347	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:54E96A02

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	EVAIR PESSOA DE ÁVILA MODESTO	3/7/1961	292	35
2º	RENATA ALVES FERNANDES GOMES	30/1/1962	224	35
3º	MARIA APARECIDA DE CASTRO	29/1/1964	605	35
4º	JEANE GERALDA SILVA CARNEIRO	11/2/1965	871	35
5º	LUCÍLIA APARECIDA FRANCISCA	26/4/1966	339	35
6º	ANA PAULA LOPES RODRIGUES	3/4/1976	462	35
7º	JAQUELINE DE JESUS FERREIRA	3/7/1977	668	35
8º	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	19/10/1962	45	34
9º	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	8/3/1964	530	34
10º	MARIA MÔNICA MARTINS DRUMOND	10/1/1966	141	34
11º	VANESSA AUXILIADORA ROBERTO	18/2/1975	850	33
12º	CARMELITA MARIA DOS SANTOS ROSA	28/6/1960	201	32
13º	APARECIDA DOS SANTOS PAULA	5/6/1962	49	32
14º	NILDA DO CARMO MATOS BRAGANÇA	29/10/1965	744	32
15º	ROSÂNIA HELENA DA CRUZ	14/7/1957	411	31
16º	MARIA CARNEIRO GOMES	21/6/1973	586	31
17º	SUELY APARECIDA COSTA ANJOS	31/10/1974	122	31
18º	WALKIRIA LUCI DE SOUZA	1/8/1975	60	31
19º	CRISTIANE CARLA PEREIRA	16/5/1977	729	31
20º	SILVANA VALENTIM RIBEIRO	14/5/1984	416	31
21º	GILCÉA MARIA CRUZ PASSOS	19/7/1957	661	30
22º	MARIA NAZARÉ SILVA MAGALHÃES	17/12/1962	602	30
23º	DEISE DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA GANDRA	23/6/1979	579	30
24º	GISELLE VIANA MARTINS	18/12/1982	910	30
25º	IONE TORRES CUNHA	4/5/2009	998	30
26º	SILVANA DA CONCEIÇÃO EMÍLIA SILVA	31/10/1962	136	29
27º	MARLY DOS SANTOS PAULA	7/9/1966	965	29
28º	CLEONICE BUENO LAGE	13/2/1971	1126	29
29º	EDNEIA ABREU RIBEIRO SOUZA	6/3/1971	488	29
30º	ADRIANA MARIS CAZITA RODRIGUES	25/6/1971	238	29

31º	JESILENE APARECIDA SILVA MIRANDA	20/7/1971	913	29
32º	EDLAINE DE OLIVEIRA LINHARES	17/10/1976	317	29
33º	ELIETE ARAÚJO OLIVEIRA	31/3/1978	1032	29
34º	LÚCIA BONIFÁCIA ROCHA	5/6/1963	69	28
35º	MAURA LÚCIA BASTOS	30/11/1964	690	28
36º	KÁTIA LEONARDO CARDOSO MOL	5/1/1973	908	28
37º	HEVERLAYNE BRETAS GUIMARÃES BICALHO VIEIRA	12/4/1977	577	28
38º	CLAUDIANE MARIA INÁCIO	3/4/1982	842	28
39º	IVONE APARECIDA DA SILVA VIEIRA LEAL	27/7/1982	362	28
40º	VILMA MOREIRA DE SOUZA	27/4/1961	1004	27
41º	VERA DA PENHA MONTEIRO	1/6/1961	336A	27
42º	MARIA E FÁTIMA OLIVEIRA	8/3/1964	263	27
43º	MARIA REGINA FONSECA BICALHO	18/7/1964	827	27
44º	SELMA DAS GRAÇAS SOUZA	4/5/1965	470	27
45º	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	19/6/1965	515	27
46º	VANILSA FERREIRA DE ALMEIDA COTTA	29/9/1968	357	27
47º	SIDILENE FAGUNDES VILELA DE ÁVILA	2/9/1969	905	27
48º	ALDIRCÉLIA SÉRVULA ROSA DE OLIVEIRA	21/2/1972	1149	27
49º	MARIA ERIVÂNIA DO NASCIMENTO	27/11/1972	109	27
50º	KÁTIA CRISTINA CIRIANO	24/11/1979	413	27
51º	DANIELLE BERTO DE OLIVEIRA	16/10/1980	1146	27
52º	MARIANA GERALDA DE JESUS	26/7/1981	1142	27
53º	JOICE DAIANE SILVA ROSA	14/11/1985	932	27
54º	SILVANA GOMES SILVA	22/1/1968	573	26
55º	JANETE DA SILVA COSTA	2/3/1971	270	26
56º	VALÉRIA FERREIRA BRAGA DE SOUZA	12/6/1971	1010	26
57º	LUCILENE DA SILVA MARTINS	1/1/1973	803	26
58º	JANINE KELLY FONSECA SILVA NUNES	21/6/1976	267	26
59º	ELEN CRISTINA MENDES REIS	5/4/1977	252	26
60º	SANDRA FIGUEIREDO NEVES MARQUES	2/8/1969	1133	25,5
61º	EUNICE GUIMARÃES DO CARMO	2/6/1957	1131	25
62º	ROZÂNGELA MARTINS DE ARAÚJO	20/7/1958	528	25
63º	MARIA APARECIDA DOMINGUES BRAGANÇA	15/10/1958	508	25
64º	WILA MIRÁ GOMES MARTINS DUARTE	12/7/1959	164	25
65º	GERALDA EGÍDIA DE SOUZA	1/9/1959	833	25
66º	MARIA DE LOURDES LOURENÇO NICOLAU	18/5/1960	538	25
67º	RAQUEL DE PAULA DIAS MOURA	29/10/1963	492	25
68º	SÔNIA APARECIDA LELES SILVA	15/10/1964	14	25
69º	SANDRA MARIA RIBEIRO	30/11/1966	875	25
70º	MARISA SILVA DE LIMA	1/12/1968	673	25
71º	ELIZABETH DE FÁTIMA GOMES ALMEIDA	20/1/1972	987	25
72º	CIBELE DE FREITAS SANTOS ALMEIDA	6/5/1972	495	25
73º	DENISE DE CÁSSIA LIMA	30/7/1974	750	25
74º	APARECIDA ANGÉLICA ERMELINDA DE PAULA PEREIRA	27/1/1976	43	25
75º	NÚBIA JUNIA DA SILVA SOUZA	2/12/1976	912	25
76º	ROZILENE DE SOUZA PEREIRA	19/11/1977	696	25
77º	NILMA MOREIRA FIGUEIREDO	21/1/1978	93	25
78º	JACYRA CRISTINA FRAGA BICALHO DOMINGUES	13/6/1978	381	25
79º	NAILA CRISTINE TORRES COSTA	14/1/1982	323	25
80º	JENNIFER ANDRADE ARAÚJO	13/2/1985	644	25
81º	LINIARA CELY MOREIRA	9/7/1985	629	25
82º	MARÍLIA DA SILVA MENDES SANTOS	25/1/1961	342	24
83º	IVONE MARIA MACHADO GUEDES	11/4/1966	67	24
84º	LUZIA INÊS MARTINS	13/12/1966	657	24
85º	MARIA HELENA ROQUE DOS SANTOS	5/12/1969	884	24
86º	ROSILENE NEVES PINTO EUSTÁQUIO	4/3/1973	158	24
87º	ELIANA DE LIMA SOUZA	8/4/1975	454	24
88º	FLÁVIA CÉLIA DE OLIVEIRA	18/4/1977	828	24
89º	LILIANE MARIA ROCHA VIEIRA PESSOA	17/11/1977	1295	24
90º	LUCIANA APARECIDA NUNES DE ÁVILA	11/5/1978	532	24
91º	ROSEMEIRE DIAS RIBEIRO	5/10/1978	129	24
92º	TATIANA CONCEIÇÃO DE JESUS FERREIRA	8/12/1979	115	24
93º	KELLE CRISTINA DE SOUZA NUNES FERREIRA	25/3/1980	539	24
94º	KÊNIA DAMARQUES SILVA OLIVEIRA PEREIRA	22/7/1982	18	24
95º	EDVONE GALVÃO	24/1/1966	207	23
96º	MARINALVA LAGOS BENTO RIBEIRO	23/6/1966	450	23
97º	CELIA LÚCIA LUCIANO	30/6/1966	296	23
98º	GERALDA MORAES DE PAIVA BICALHO	1/12/1968	1033	23
99º	KÁTIA ADRIANA SALTORI	21/5/1975	15	23
100º	RITA DE CÁSSIA VIANA	25/2/1976	568	23
101º	FRANCISCA ERMELINDA DE CASTRO LAGE	25/4/1978	90	23
102º	SIBELE ROCHA ISER COLARES	23/6/1979	1102	23
103º	DEZIANE KELLY PEREIRA	31/7/1979	299	23
104º	EDIS MARIA PRISCO SILVA	6/11/1983	387	23
105º	JULIANA CONRADO DE FIGUEIREDO	26/9/1978	1019	22,5
106º	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	3/7/1957	974	22
107º	NELMA APARECIDA FERNANDA PANTUZA	6/5/1961	1114	22
108º	MARIA ANTÔNIA DAMIÃO SÍPOLIS	31/10/1967	120	22
109º	ROSEMARY CRISTINA FONSECA	11/5/1973	37	22
110º	MAURA CRISTIANE DE CASTRO MARTINS	22/12/1974	687	22
111º	DANIELLI PATRÍCIA SOARES	21/6/1976	29	22
112º	LUCIMAR APARECIDA MARCELINO MARTINS	19/2/1978	511	22
113º	LUCIANA SOUZA SILVA	25/4/1978	474	22
114º	IRLANDA SOARES DOS SANTOS	2/1/1986	394	22
115º	AGATA APARECIDO CARLOS	20/11/1987	643	22
116º	MARIZA MARINHA TEIXEIRA CIRIANO	10/7/1959	210	21
117º	MARIA APARECIDA PESSOA DE ÁVILA	5/5/1960	663	21
118º	MARGARETH APARECIDA ROBERTO DE PAULA	7/12/1962	160	21
119º	LENICE DA CRUZ	4/6/1963	1118	21

120º	IÊDA APARECIDA SOLVA RODRIGUES	18/1/1964	844	21
121º	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS LEANDRO	16/9/1964	809	21
122º	LAURA NAIR MONTEIRO BISPO	28/6/1966	1113	21
123º	NOÉSIA DAS DORES SOUZA	6/7/1967	1253	21
124º	CREUZA APARECIDA ALVES TORRES	5/6/1968	291	21
125º	ANA LÚCIA DE SOUZA	6/8/1968	80	21
126º	REJANE FERREIRA DE BARCELOS TORRES	16/11/1969	1241	21
127º	ARLETE APARECIDA ELEUTÉRIO ÁVILA	11/6/1972	838	21
128º	SIRLEIA DO CARMO ARCANJO DE SOUZA	19/8/1976	562	21
129º	ELIZETE PAULA BATISTA DA SILVA	25/1/1977	726	21
130º	GILMARA ÁVILA FRAGA	7/9/1977	235	21
131º	VERA LÚCIA GUALBERTO GUEDES	27/1/1978	721	21
132º	ROSEMEIRE DIAS RIBEIRO	5/10/1978	130	21
133º	MÁRIANA ALVIM ROMANHOL SANTOS	16/1/1984	927	21
134º	MARIA ANTÔNIA BARROS SILVA	2/8/1962	337	20
135º	MARIA APARECIDA BRAGA	20/10/1962	615	20
136º	MARIA APARECIDA MIRANDA AZEVEDO	11/11/1963	498	20
137º	VANILDA SILVA SANTIAGO	26/3/1964	465	20
138º	MARIA DAS GRAÇAS MENDES	1/1/1965	58	20
139º	IARA DA SILVA TAVARES	3/5/1966	228	20
140º	MARIA APARECIDA FRAGA CRUZ TITO	9/9/1967	813	20
141º	ROSA DE ALBUQUERQUE FERREIRA QUINTÃO	6/11/1967	866	20
142º	MAURA APARECIDA TOMAZ	19/9/1968	648	20
143º	CÉLIA MARIA ANDRADE DA CRUZ	13/4/1969	1037	20
144º	MARIA DO CARMO CAIO SANTOS FRAGA	12/11/1970	715	20
145º	JAQUELINE ANDRADE NORBIM	28/8/1971	623	20
146º	ROSÂNGELA APARECIDA SILVA FERREIRA	3/6/1972	423	20
147º	JAQUELINE BEATRIZ BATISTA REIS	30/1/1973	1121	20
148º	MARIGREICK GERALDA PONCIANO GOMES	7/2/1974	544	20
149º	ROSEANE DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA	15/4/1974	1235	20
150º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA	18/4/1974	4	20
151º	JÚNIA KÁSSIA DE OLIVEIRA	14/12/1975	943	20
152º	APARECIDA MARIA VIEIRA NOGUEIRA	29/3/1976	1228	20
153º	VERA LÚCIA DOS REIS	20/6/1976	1140	20
154º	GILMARA DE OLIVEIRA MARIZ STARLING	28/4/1977	408	20
155º	EDIRLAINE BASÍLIO VASCONCELOS ROQUE	30/4/1977	560	20
156º	VERLAINE ANELISE ASSUNÇÃO PÁDUA	18/2/1978	949	20
157º	ROSIMEIRE DO ROSÁRIO GUERRA SILVA	27/12/1980	1258	20
158º	FERNANDA GUEDES RODRIGUES ALVES FERREIRA	13/1/1981	624	20
159º	ALINE RENATA DUARTE	21/7/1981	1136A	20
160º	RENILDA MOREIRA ROCHA	1/3/1983	482	20
161º	CARINE DE SOUZA FONSECA	16/5/1985	309	20
162º	TÁSSIA MAGNA DE SOUZA	29/12/1985	302	20
163º	LÍDIA MARTINS JALES	24/9/1987	554	20
164º	GIZELLE SANTIAGO FERREIRA CÂNDIDO	23/5/1988	824	20
165º	IVA GRÁCIA DE MAGALHÃES	17/3/1957	275	19
166º	HELENA DA SILVA LOPES	22/5/1960	134	19
167º	DIVINA DIAS DA SILVA SANTOS	8/10/1962	112	19
168º	MARIA APARECIDA DONATA	28/10/1962	142	19
169º	ANÉSIA MARINA DE SENA	30/12/1962	535	19
170º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TORRES	28/2/1963	12	19
171º	ELIANE MARIA GOMES SILVA	15/8/1964	571	19
172º	MARGARETE DE SÁ	13/10/1964	124	19
173º	CLAUDINA ALBERTINA GUILHERME DOS SANTOS	15/11/1965	896	19
174º	OLÍVIA SABINO ALVES BASTOS	9/10/1969	216	19
175º	EUNICE GONÇALVES LIMA	14/8/1970	1223	19
176º	ANDRÉA SUELI FERREIRA DE MIRANDA	2/6/1971	63	19
177º	LUCIANA SILVA FERREIRA DA SILVEIRA	10/6/1971	1240	19
178º	LIETE BENEVENUTO SILVA	6/9/1971	734	19
179º	SANDRA CALDEIRA PEIXOTO	14/11/1971	233	19
180º	VALÉRIA FERNANDA ARCANJO	8/11/1972	1296	19
181º	JANETE MARIA ROCHA CARDOSO	5/2/1973	916	19
182º	RÚBIA MARA PERPÉTUO DA CRUZ	20/3/1973	561	19
183º	NARA REGINA DE DEUS SILVA	29/7/1974	417	19
184º	ELIANE RODRIGUES CARNEIRO BATISTA	1/4/1975	178	19
185º	RONILDA SILVA BARROS ARAÚJO	14/11/1975	1043	19
186º	ANA PAULA FREITAS	21/6/1976	425	19
187º	ANA MÁRCIA MARINHO COSTA	9/11/1978	226	19
188º	GISLENE MARIA DE SOUZA DIAS	20/11/1978	510	19
189º	PATRÍCIA COTTA NATALE	29/7/1979	214	19
190º	KARY CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	12/1/1980	1171	19
191º	JULIANA SOUZA PAIXÃO	15/5/1980	505	19
192º	ENI VASCONCELOS DE PAULA GOMES	27/10/1980	415	19
193º	STEFANNE MAIRA SILVA QUINTÃO	5/5/1981	102	19
194º	DENÍSIA MIRANDA SILVÉRIO	19/8/1981	527	19
195º	CÍNTIA RODRIGUES GUIMARÃES	7/10/1984	75	19
196º	MARY APARECIDA DOS SANTOS	23/7/1985	1267	19
197º	FERNANDA LUIZA SILVA SOUZA GANDRA	1/6/1987	636	19
198º	MARIA MÁRCIA MENDES	19/1/1959	518	18
199º	APARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO EUZÉBIO	8/12/1961	1293	18
200º	ELIANE APARECIDA DA SILVA MENDES ARTHUSO	25/12/1962	523	18
201º	JAQUELINE LENIOR	25/2/1964	706	18
202º	MARIA GERALDA DA SILVA	19/8/1966	917	18
203º	ROSÂNGELA DIAS RIBEIRO LIMA	4/2/1968	741	18
204º	NORMA ZILENE GUILHERME	15/4/1968	1116	18
205º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA LANA	19/6/1968	287	18
206º	LUCIMAR APARECIDA COTTA COUTO	22/5/1969	100	18
207º	MARTA APARECIDA DA SILVEIRA	29/5/1969	1234	18
208º	CÁSSIA DE LOURDES MACHADO CARLOS	17/10/1969	6	18

209º	ANA PAULA DA CRUZ	23/10/1970	858	18
210º	ELISÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTTA	29/7/1973	98	18
211º	CLEONICE DENIS DA COSTA	13/9/1975	862	18
212º	ALEXSANDRA FLÁVIA NUNES ALVIM	20/12/1975	641	18
213º	ANDRÉIA ALVES MORAIS SILVA	25/9/1976	694	18
214º	LUCIENE DE FÁTIMA CALDEIRA GOMES	18/3/1977	477	18
215º	KÁTIA MARIA PIRCHINER DE CASTRO	8/5/1978	174	18
216º	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	5/1/1980	956	18
217º	SÍLVIA PAULA TORRES DE SOUZA	20/2/1980	1268	18
218º	KÊNNEA MARA MENDES DE SOUZA	2/6/1981	1265	18
219º	GLEICE MARA FERREIRA NUNES	16/4/1982	548	18
220º	TÁSSIA MAGNA MOREIRA	3/5/1985	81	18
221º	TEREZA MARGARIDA BUENO	2/11/1951	930	17
222º	MARLENE IDALINA DE SOUZA GARCIA	17/7/1953	1046	17
223º	MARIA ISABEL EMÍLIO VIEIRA	29/10/1956	579	17
224º	MARGARETHE MARIA ARAÚJO DE SOUZA	4/12/1957	87	17
225º	VALDETE ARAÚJO FERREIRA	19/7/1962	332	17
226º	MAGALI OSANA DIAS	12/4/1964	1259	17
227º	TERESA CRISTINA SILVA FORMIGA ALMEIDA	19/11/1965	345	17
228º	ROSEMARY CALDEIRA PERDIGÃO	10/11/1967	940	17
229º	VERA LÚCIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	3/8/1968	808	17
230º	ELÓISA MARA CORREIA	20/4/1969	401	17
231º	JANE GONÇALVES LIMA	25/7/1970	371	17
232º	ROSA AMÉLIA DE MORAES CARLOS	3/10/1970	217	17
233º	SANDRA FERNANDES DE SOUZA COELHO	28/4/1971	634	17
234º	GLÁUCIA APARECIDA PENA	14/10/1971	471	17
235º	NILTES APARECIDA TEIXEIRA	13/3/1973	1158	17
236º	CLÁUDIA CRISTINA ROCHA CAMPOS	31/1/1974	333	17
237º	LUCIANA NEVES PEREIRA MACHADO	17/2/1974	220	17
238º	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	19/8/1974	379	17
239º	CARLA MONIQUE DE GÔES LEITE	16/9/1975	1243	17
240º	ELISÂNGELA GERALDA DA FONSECA FREITAS	25/9/1975	404	17
241º	MILENE KARLA SILVA GUIMARÃES	8/6/1976	567	17
242º	LUCÍLIA IMACULADA MARQUES BARROS	2/10/1976	1038	17
243º	JUMÁRIA DE OLIVEIRA SECUNDINO BARCELOS	28/8/1979	953	17
244º	JISSELI APARECIDA BERTO LIMA	30/10/1979	807	17
245º	ALINE APARECIDA GOMES CARVALHO	20/9/1980	281	17
246º	GARDÊNIA COSTA TAVARES	3/1/1983	1044	17
247º	WILSIMARA CONCEIÇÃO VITORINO DE SOUZA	20/6/1984	610	17
248º	KEILA MARA NUNES FERREIRA	12/3/1985	546	17
249º	ANA FLÁVIA COTTA SILVA	25/4/1987	1173	17
250º	MÍRIAM GERALDA DOS SANTOS	19/7/1989	596	17
251º	LORENA APARECIDA NASCIMENTO	15/6/1994	26	17
252º	ÂNGELA MARIA BATISTA	12/11/1956	759	16
253º	MÔNICA CONSOLAÇÃO DOMINGUES AVELAR	4/6/1960	368	16
254º	ROSÂNGELA DA PENHA NASCIMENTO	12/3/1961	458	16
255º	MARIA APARECIDA DE VIVEIROS GOMES	25/10/1961	743	16
256º	IVÂNIA GONÇALVES CRUZ	20/4/1965	755	16
257º	CÉLIA MARIA PATRÍCIO DE ALMEIDA	24/9/1965	890	16
258º	VERA LÚCIA LINHARES FRAGA RODRIGUES	11/4/1967	655	16
259º	LUZINETE MARIA MACIEIRA RIBEIRO	14/5/1967	297	16
260º	VIANEY FRADE VIEIRA	8/8/1967	558	16
261º	JOELMA RÉGEA DE ÁVILA AUGUSTO	16/9/1967	1271	16
262º	ADRIANA PONTES DE SOUZA	2/2/1969	1031	16
263º	MARISA DA CONCEIÇÃO SILVA CHAVES	23/4/1969	689	16
264º	ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	22/2/1971	686	16
265º	REJANE ANGÉLICA NASCIMENTO	6/9/1971	254	16
266º	MAGNA TOMAZ FRADE PATRÍCIO	9/4/1972	959	16
267º	ALCINÉIA NEVES DE PAULA TOMAZ	7/11/1972	181	16
268º	SIRLENE MENDES OSIAS	23/10/1973	1246	16
269º	ROSEMARY APARECIDA ZÓZIMO SILVA	17/8/1974	86	16
270º	MARIA AUXILIADORA DE BRITO PONTES	16/8/1974	552	16
271º	ÂNGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	29/8/1976	1210	16
272º	NILVÂNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CIRIANO	4/7/1977	895	16
273º	MARCINÉIA DAS GRAÇAS CRUZ DE SOUZA	30/7/1977	1152	16
274º	JUSSARA LEMOS DA SILVA	10/2/1978	840	16
275º	CLÁUDIA FERREIRA FONSECA DE CASTRO	7/3/1979	259	16
276º	ELISÂNGELA SOARES DA SILVA ALVES	21/5/1979	1110	16
277º	EDIMARA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA DIAS	1/6/1983	375	16
278º	SABRINA DANIELA PIMENTEL COTA	19/12/1986	936	16
279º	JOICEMARA DOS SANTOS LAURIANO	27/10/1987	293	16
280º	VANILDA LEAL DA CONSOLAÇÃO FERREIRA	7/2/1989	1261	16
281º	KETULLY MARA FERNANDES GONÇALVES	8/4/1990	487	16
282º	CRISTINA SILVANA LÚCIO	10/2/1995	176	16
283º	ANTÔNIA VALDENICE SOARES DE ASSIS SILVA	13/6/1957	627	15
284º	MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA	24/2/1961	1136	15
285º	APARECIDA GOMES DE BRITO	19/9/1961	994	15
286º	MARIA DE FÁTIMA VIANA FADA	25/4/1964	1216	15
287º	TÂNIA APARECIDA MARTINS	28/8/1964	1279	15
288º	KÁTIA APARECIDA VIANA	15/12/1964	197	15
289º	MARIA LÚCIA DA CRUZ	18/12/1964	205	15
290º	VILMA DA CONCEIÇÃO FONSECA	13/12/1965	852	15
291º	MADALENA DE PAIVA NUNES MARTINS	18/8/1966	1020	15
292º	ROSÂNGELA MARIA ARAÚJO CASTRO	27/8/1966	467	15
293º	MARIA NÚBIA BRANDÃO BICALHO	19/5/1967	435	15
294º	DALVA ANTÔNIA AMORIM	13/6/1967	692	15
295º	DIÓNES APARECIDA CARDOSO CRUZ	3/6/1968	256	15
296º	EDNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	11/3/1969	879	15
297º	BERNARDA MARLENE BATISTA	2/1/1971	606	15

298º	NUZIA CRISTINA DOS SANTOS	20/9/1974	920	15
299º	ADRIANA MARIA MENDES CARDOSO	3/2/1975	818	15
300º	IOLE AGUIAR DE FIGUEIREDO	15/4/1975	614	15
301º	ADELINA MARIA FERREIRA VILELA	15/8/1975	1217	15
302º	ELINE PANTUZA MAGALHÃES CANERO DE SOUZA	25/9/1975	767	15
303º	JOAMARA TORRES DOS SANTOS CORREIA	22/10/1975	653	15
304º	PATRÍCIA DE LOURDES VIEIRA DE ANDRADE DINIZ	7/8/1976	352	15
305º	CLAUDECI ELOISA FERREIRA	9/9/1976	723	15
306º	LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL	30/3/1977	399	15
307º	ELIANA APARECIDA MARQUES PIERI	21/5/1977	389	15
308º	MARIA DO SOCORRO LEAL PINHEIRO LEÃO	1/4/1979	1024	15
309º	CLAUDEISE MONTEIRO DA LUZ	10/8/1980	108	15
310º	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/1/1982	997	15
311º	VANESSA DIAS MOREIRA DOS SANTOS	12/3/1982	1148	15
312º	JOICE GERALDA LOPES OLIVEIRA REIS	25/3/1982	1039	15
313º	MARIA LÚCIA DA SILVA	20/12/1984	603	15
314º	MARINA ASSIS E SIMAS	12/3/1988	619	15
315º	MARIA APARECIDA DA SILVA	19/8/1961	285	14
316º	SIRLEI GOMES GONÇALVES MATIAS	13/8/1962	171	14
317º	ROSÂNGELA APARECIDA RAMOS BARCELOS	1/12/1962	83	14
318º	RONILDA FERREIRA SOARES GONÇALVES	13/5/1964	274	14
319º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	3/8/1968	313	14
320º	SANDERLI DAS GRAÇAS TEIXEIRA PEREIRA	16/2/1970	393	14
321º	LINDILÉIA SILVA PEREIRA	28/6/1970	848	14
322º	BEATRIZ ANGÉLICA MENDES MADUREIRA	10/9/1970	979	14
323º	EDNA AUXILIADORA DA SILVA	12/4/1971	1282	14
324º	MPIRIA FERREIRA DA SILVA	2/6/1971	336	14
325º	LUCIMAR LINHARES MARTINS VIANA DE FREITAS	12/11/1973	1040	14
326º	ALEXSANDRA LEOCÁDIA DOS SANTOS	1/6/1975	1249	14
327º	LEYMARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	22/11/1979	1214	14
328º	GERALDA FÁTIMA DE ALMEIDA CARVALHO	13/5/1981	877	14
329º	ROSALINA CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA	17/2/1983	480	14
330º	GILDA CALDEIRA ROQUE	15/9/1986	47	14
331º	KELLY MESQUITA CLEMENTE	1/2/1987	35	14
332º	UDIRLENE JANAÍNA DE FÁTIMA FERREIRA	28/10/1991	1251	14
333º	ROSÂNGELA MARIA NASCIMENTO COSTA	15/1/1955	1180	13
334º	MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA	22/6/1963	1263	13
335º	LUCIMAR APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	11/9/1972	330	13
336º	ELAYNE FRAGA VIANA	3/11/1976	992	13
337º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO COTA	21/12/1977	327	13
338º	FRANCILENE FELIX DE FREITAS	16/3/1978	598	13
339º	MARLI PERPÉTUA BRAGA PANDOLFI	10/8/1982	55	13
340º	NATÁLIA FERREIRA DIAS	27/12/1984	893	13
341º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	5/8/1959	328	12
342º	MARIA DA PENHA ANASTÁCIO	13/3/1960	889	12
343º	MARIA MARINA TIAGO	6/1/1964	637	12
344º	VILMA MONTEIRO DOS SANTOS	13/7/1964	346	12
345º	ERLEN APARECIDA DA CUNHA TIAGO	19/1/1967	70	12
346º	MARILENE LÚCIA DA CONCEIÇÃO	4/3/1969	1289	12
347º	MÍRIAM GONÇALVES DA COSTA	2/7/1971	270	12
348º	EVA CRISTINA DA MATA REIS	6/6/1974	564	12
349º	SHEILA CLEIMAR SILVA	7/1/1975	1106	12
350º	FERNANDA LEITE PAIXÃO	4/11/1976	521	12
351º	POLLYANNA NASCIMENTO OLIVEIRA	18/4/1977	837	12
352º	MARIA ROSILENE BASÍLIO	27/7/1977	933	12
353º	JEANE FLÁVIA FONSECA PACHECO	13/4/1978	372	12
354º	SIMONE MARTINS DEZIDÉRIO	11/3/1980	1208	12
355º	FLÁVIA LÚCIA DANIEL SILVA	29/3/1981	707	12
356º	GISELLE DE ARAÚJO ALMEIDA	18/12/1982	1286	12
357º	SALETE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	23/1/1983	1164	12
358º	FLÁVIA ALVES QUEIROZ	21/10/1984	739	12
359º	JAQUELINE CORRÊA SILVA	26/3/1986	188	12
360º	NATHALIA LUCI DE FREITAS	13/2/1992	433	12
361º	MARIA CLARA HONÓRIA DA SILVA	8/12/1960	154	11
362º	MARIA DA CONCEIÇÃO CREPALDI	25/4/1964	731	11
363º	ANA PAULA LIMA COSTA STARLING	29/6/1964	590	11
364º	CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO SILVA	1/8/1964	180	11
365º	LÚCIA AGOSTINHO DE SOUZA	28/8/1964	570	11
366º	MÔNICA CLARA FAUSTINO OLIVEIRA	2/5/1965	629	11
367º	MARLENE GOMES TEIXEIRA DA SILVA	7/12/1966	733	11
368º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	14/1/1968	1027	11
369º	MÍRIAM DE LIMA MARTUCHELLO BARROS	31/3/1968	1150	11
370º	FLORDISSIA MARA MIRANDA LÍRIO COSTA	9/5/1968	1008	11
371º	ADRIANA MÁRCIA PIRES DINIZ FONSECA	8/10/1970	963	11
372º	LUCIANA ALVES PEREIRA DE SÁ	18/12/1972	195	11
373º	JUCÉLIA DOS SANTOS ALMEIDA	26/1/1973	882	11
374º	MARLI ALVES SOARES	12/1/1974	250	11
375º	KÁTIA ANDRÉA MATOZINHO DE SOUZA	22/11/1977	718	11
376º	ADRIANA MÁRCIA BARBOSA PENA	31/3/1978	52	11
377º	VALÉRIA CRISTINA ALVES	13/7/1978	283	11
378º	ANDREIA DE FÁTIMA ARAUJO DE GOES	28/1/1979	683	11
379º	FABIANE DE SOUZA FERREIRA MARQUES	22/12/1979	583	11
380º	VERIZILANA MARCIANA DIAS DE MIRANDA	10/1/1980	816	11
381º	FLAVIANE DA PENHA ROSA SANTOS	23/2/1980	952	11
382º	ANGÉLICA DA SILVA JERÔNIMO	3/9/1980	872	11
383º	ELISÂNGELA JALES	22/9/1981	699	11
384º	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	10/4/1982	1007	11
385º	ALEXSANDRA ELEUTÉRIO DE SOUZA	26/9/1986	444	11
386º	PERPÉTUA MARIA SOUZA CASTORINO	22/7/1952	1001	10

387º	MARIA DO CARMO SILVA	13/11/1959	1003	10
388º	MARIA LUIZA DE SOUZA ISAÍAS	18/2/1961	304	10
389º	ALINE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA	18/10/1961	427	10
390º	GLORIA MARIA DE SÃO JOSÉ E AMARAL	20/8/1963	1155	10
391º	JOACILDA MARIA MARQUES	14/8/1964	351	10
392º	OZANA SANTIAGO ARTHUSO DRUMOND	2/9/1964	1277	10
393º	LUCIENE ALVES BARCELOS	15/9/1964	961	10
394º	MIRLENE MARA DE ARAÚJO BRAGA	17/1/1967	1178	10
395º	SANDRA LÚCIA DE FÁTIMA MATA	3/6/1967	725	10
396º	NEIDE MARIA DA SILVA COSTA	27/11/1967	580	10
397º	SILVANA MOTA DE BRITO	6/2/1968	277	10
398º	VILMA IMACULADA GONÇALVES DE ASSIS	31/8/1968	153	10
399º	MARIA GERALDA DIAS	5/11/1969	1108	10
400º	SILVANA SOUZA PÁDUA	2/6/1971	1177	10
401º	GISLAINE MARIA COTA	6/2/1973	242	10
402º	ALEXSANDRA GORETTI DA CONCEIÇÃO	6/3/1973	713	10
403º	RENATA NIRQUELCIA COSTA	16/10/1973	1213	10
404º	LUCIENE PAULA SOUZA	24/8/1975	620	10
405º	TAYLÂNDIA MARTINS ROSA	6/1/1976	806	10
406º	RENATA APARECIDA MACIEIRA LOIOLA	18/6/1976	730	10
407º	CARLA CRISTINA MACIEIRA	29/7/1976	1128	10
408º	EDSON SALATIEL MARTINS GOMES	6/8/1976	932	10
409º	KATYA AGUIAR DE FIGUEIREDO BRAGA	28/10/1976	801	10
410º	ÉRICA CRISTINA SILVA FARIA	24/8/1977	149	10
411º	MICHELLE DIAS PACÍFICO	31/3/1978	384	10
412º	JANAÍNA AMANDA MACIEIRA LELIS	24/5/1978	821	10
413º	FABÍOLA REJANE GOMES	8/9/1978	481	10
414º	ALINE PATRÍCIA FERREIRA MARTINS	13/12/1978	1226	10
415º	DIRCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	19/9/1979	484	10
416º	WALKÍRIA DA SILVA	31/12/1980	980	10
417º	FERNANDA DE BARROS MARQUES	27/1/1981	73	10
418º	JANINE MORAIS SIQUEIRA SILVA	16/7/1981	145	10
419º	LUCIANA NAZARÉ DOS SANTOS HENRIQUE	18/9/1981	321	10
420º	DANIELA CAETANO FERREIRA	9/4/1982	712	10
421º	TÁRCIA FERNANDA BRAGA MACIEL	17/6/1983	22	10
422º	CAROLINA SANTOS LOPES DAS NEVES	1/9/1983	341	10
423º	SIRLAINE NATIVIDADE DEZIDÉRIO BARBOSA	8/9/1983	966	10
424º	KATIANE DE SOUZA PASSOS	16/11/1983	65	10
425º	ELIANE DE SOUZA TEIXEIRA	24/2/1984	678	10
426º	IZABELA MAGALHÃES DOS SANTOS	27/6/1985	1015	10
427º	TÂNIA DAMASIA DE ARAUJO	17/11/1985	684	10
428º	ANA CÉLIA BRAZ DA SILVA	19/7/1986	1206	10
429º	MICHELLE TEIXEIRA GUIMARÃES CAIXETA	3/10/1987	251	10
430º	TAMIRES NEIVA DE SOUZA	11/1/1988	365	10
431º	LUANNA FERREIRA DE FIGUEIREDO	31/3/1989	1000	10
432º	MICHELLE ALEXSANDRA DOS SANTOS	15/7/1994	753	10
433º	NARA GUIMARÃES SILVA	10/7/1972	87 A	9
434º	CLÁUDIA DE FÁTIMA LUCAS BRITO	16/2/1969	680	9
435º	MARIA APARECIDA LEOCÁDIO MANSUR	5/7/1960	679	8
436º	MARIA APARECIDA DOMINGUES GANDRA	2/10/1966	279	8
437º	LEILA SUELI DOS SANTOS	4/4/1967	1274	8
438º	NOEME VIEIRA FELIPE	6/6/1967	1029	8
439º	LUCILENE MARIA DORNELO	15/5/1971	978	8
440º	JANILDA APARECIDA NEPOMUCENO DE FREITAS	11/8/1965	1297	7
441º	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	17/4/1970	349	7
442º	LILIANE SILVA STARLING	19/1/1976	437	7
443º	MÁRCIA DE SOUZA CASTORINO	15/4/1979	1175	7
444º	ANDREZA EVANGELISTA DE PAULA GONÇALVES	19/11/1980	659	7
445º	TÂNIA MARIA CUNHA SOARES ROCHA	8/7/1958	325	6
446º	JAQUELINE ELVIRA DOS SANTOS	8/3/1972	265	6
447º	MARIA APARECIDA DE SOUZA FRADE	15/7/1975	904	6
448º	ANA PAULA E CARVALHO ALMEIDA SILVA	26/9/1975	748	6
449º	CARLA APARECIDA ALMEIDA OMAR	31/1/1976	999	6
450º	MIRIAM ALMEIDA FRAGA DOS SANTOS	23/11/1984	864	6
451º	DENILCE BORGES DE OLIVEIRA	20/11/1956	702	5
452º	SÔNIA DE FÁTIMA SILVA FIRMINO	2/7/1957	675	5
453º	INÊS DE LOURDES TAVEIRA	20/6/1959	519	5
454º	LUCIENE MARIA DO VALE DE SOUZA	8/7/1959	996	5
455º	MAÍSA FRANCO BERTO	22/6/1960	960	5
456º	MARLI DA CONCEIÇÃO LACERDA	15/1/1962	976	5
457º	MARIA IZABEL DOS SANTOS COTA	20/11/1965	1202	5
458º	ROSANE APARECIDA CIRÍACO	5/9/1966	752	5
459º	ROSÂNGELA CLEMENTE TEIXEIRA	31/5/1967	446	5
460º	REGINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS FRAGA	27/7/1968	1269	5
461º	SIMONE APARECIDA DE AQUINO	20/10/1968	926	5
462º	ESTELAMAR CASSIMIRA PATRÍCIO DE PAULA	28/11/1968	513	5
463º	MARIA HELENA NUNES PANTUZA	14/11/1969	704	5
464º	ELIZABETH SILVINO GOMES	9/12/1969	448	5
465º	GISLENE GONÇALVES NEVES	25/3/1970	885	5
466º	MARIA ELISABETE PINHEIRO BENTO	23/12/1970	110	5
467º	CÉLIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA	26/1/1972	500	5
468º	SÔNIA AUXILIADORA DA SILVA	8/8/1972	1124	5
469º	MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	4/12/1972	192	5
470º	JANAÍNA DE SOUZA SOARES	17/9/1973	133	5
471º	APARECIDA DIAS PACÍFICO MIRANDA	9/7/1974	438	5
472º	IVANI DO CARMO BARBOSA SANTOS	26/11/1974	964	5
473º	ELIANE MARIA LIVRAMENTO BUENO	24/7/1975	307	5
474º	ÉRICA ALVES DOS SANTOS	11/9/1976	44	5
475º	LILIANE APARECIDA SILVA REIS	5/1/1978	138	5

476º	GRACIELE MARIA DE JESUS FERNANDES	21/3/1978	632	5
477º	KÁTIA MAURA DE PAIVA ARAÚJO	28/7/1978	887	5
478º	ALESSANDRA GOMES COSTA CARVALHO	28/10/1978	1048	5
479º	RONILDA DOS SANTOS	25/8/1979	369	5
480º	CAROLINA PINNA GONÇALVES SOUZA	28/1/1980	1167	5
481º	DANIELE LUCIENE PEREIRA SOUZA	11/5/1980	443	5
482º	VILMA DOS SANTOS DA SILVEIRA	17/4/1982	24	5
483º	LÚCIA ANGÉLICA CORDEIRO	22/11/1982	697	5
484º	SUELEM ARINEIA GONÇALVES	1/12/1982	854	5
485º	JOSEANE APARECIDA BRANDÃO ROSA	31/1/1983	107	5
486º	JUSSAINE DA SILVA CEZARIO	24/5/1983	324	5
487º	FLÁVIA CRISTINA CIPRIANA	28/5/1983	1170	5
488º	PATRÍCIA ALEIXINA DOS SANTOS	2/8/1983	886	5
489º	ANA PAULA VENÂNCIO SANTOS SILVEIRA	4/12/1983	1123	5
490º	EDNA PAULA ROCHA	21/3/1985	231	5
491º	NICOLE MATHEUS FERREIRA	24/3/1986	137	5
492º	DIRCILAINÉ LEANDRA CHAVES	10/4/1986	358	5
493º	TAMIRYS CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	15/12/1989	3	5
494º	CAMILA ILÍDIA DE AGRIPINO SOUZA GONÇALVES	13/10/1990	203	5
495º	JÉSSICA TAIANE BORGES	30/11/1990	646	5
496º	PATRÍCIA APARECIDA COTA GUIMARÃES DO COUTO	4/3/1991	247	5
497º	ÉRICA ANDRADE FRANCO	30/1/1992	359	5
498º	JÉSSICA APARECIDA BARBOSA PAIVA	13/4/1992	638	5
499º	GRAZIELE FERREIRA SILVA	12/12/1992	878	5
500º	ALEXANDRA RUHANNA MARTINS	26/5/1993	222	5
501º	CYNTHIA NÍVEA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	13/9/1993	1111	5
502º	VANESSA CRISTINA MARTINS	23/3/1994	106	5
503º	KÁTA MARIA DE ALMEIDA COTA ABREU	6/8/1968	184	3
504º	ELIANDRA DE SOUZA LAGE	4/6/1971	89	0
505º	EDNA RIBEIRO MARTINS SOARES	25/10/1971	88	0
	RUTE MONTEIRO DE CASTRO ATAÍDE	24/3/1950	156	INDEFERIDO
	JUCELMA DE SOUZA RODRIGUES COTA	2/1/1982	439	INDEFERIDO
	ANGÉLICA CRISTIANE DE OLIVEIRA	16/12/1975	441	INDEFERIDO
	MAGNO GERALDO BRANDÃO	16/8/1965	822	INDEFERIDO
	CRISTINA MORAES PORTES	14/6/1974	194	INDEFERIDO
	ROSILENE MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	23/12/1962	651	INDEFERIDO
	ELIANE APARCIDA MIRANDA DE SOUZA	16/12/1969	1161	INDEFERIDO
	POLIANA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/12/1986	984	INDEFERIDO
	MARIA VIEIRA SILVA	7/10/1961	378	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3F84575A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE GEOGRAFIA EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	RUTE MONTEIRO DE CASTRO ATAÍDE	24/3/1950	204	37
2º	GLORIA CELIA COSTA PEREIRA DA SILVA	11/7/1961	233	37
3º	LORENA JULIETA DE CARVALHO	4/8/1989	138	36
4º	RITA DE CASSIA VIANA	25/2/1976	30	32
5º	RITA DE CASSIA SILVA FIGUEREDO	31/3/1956	406	29
6º	MARIA AMELIA ALVES	26/7/1958	267	29
7º	CARLA PERREIRA DE PAULA	6/4/1984	66	29
8º	LUIZA BARBOSA RIBEIRO AMBROSIO	12/5/1963	259	27
9º	RAIMUNDA SARAPIÃO	2/8/1964	45	27
10º	MARGARETH DE CASTRO FIGEUREDO	22/7/1968	320	27
11º	ELISIANA MARIA DOS SANTOS BRIGIDIO	26/9/1968	238	27
12º	VANILDA DO ESPIRITO SANTO CHARGAS	8/4/1969	244	27
13º	VIVIANE CRISTINA BUENO DA ROCHA	27/2/1973	147	27
14º	ANDREIA MAYRA GOMES LANA	3/1/1982	336	27
15º	FERNANDO MAFRA NUNES	19/10/1987	93	27
16º	FRANCIELE PRISCILA ALEXANDRINO GOMES	2/5/1989	308	26
17º	WALESKA PRISCILA DE SOUZA	19/7/1986	226	23
18º	BRUNA PORTES PEREIRA	14/4/1989	403	23
19º	GLADYSTON FERNANDO NUNES	21/1/1961	110	22
20º	GILDO FERREIRA DE SOUZA	19/7/1968	249	22
21º	JACKELINE KAZZITA GOMES OLIVEIRA	26/1/1964	64	21
22º	ADELINA MARIA FERREIRA VILALA	15/8/1975	335	20
23º	RAQUEL DA CRUZ	11/8/1981	210	20
24º	KELLY MESQUITA CLEMENTE	1/2/1987	16	20
25º	AUREA FERNANDA DA COSTA SILVA	18/6/1987	274	19
26º	LIDIANE CATARINA TIMOTEO NASCIMENTO	10/12/1976	230	18
27º	ZILDA DE FATIMA SANTOS BARROZO	27/11/1957	62	17
28º	RICHER AUGUSTO DE OLIVEIRA	15/3/1988	86	16
29º	MARINA DE SOUZA CASTORINO	30/4/1994	150	16
30º	DENILCE BORGES D OLIVEIRA	20/11/1956	341	14
31º	MARIA LUIZA NUNES FONSECA	7/2/1967	222	14
32º	FELIPE MELLO DE ASSIS FARIA	27/12/1989	48	14
33º	ALICE SANCHES MELO	11/6/1992	130	14
34º	JARINA LEMOS DA CONCEIÇÃO	24/1/1962	273	12
35º	JOSNANE APARECIDA BRANDÃO ROSA	2/1/1983	205	12
36º	LILIAN MARCELINO SALES VILELA	10/9/1984	333	12
37º	ROSELAINE CONCEIÇÃO ELETUTERIO ROCHA	18/12/1986	401	12
	RAFAELA HIGINO SILVEIRA	7/7/1981	339	INDEFERIDO
	CLAUDIA DE FATIMA LUCAS DE BRITO		424	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E0952C44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE INGLÊS - EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	VERA LÚCIA DOS SANTOS QUINTELL	2/5/1972	225	37
2º	MAURÍCIO AFONSO COSTA	3/6/1953	157	31
3º	SANDRA LÚCIA DE FÁTIMA MATA	3/6/1967	123	31
4º	REJANE ANGÉLICA NASCIMENTO	6/9/1971	261	31
5º	JANILDA APARECIDA NEPOMUCENO DE FREITAS	11/8/1965	171	29
6º	CÍNTIA AGUIAR DA SILVA	2/2/1979	426	29
7º	CLÁUDIA REGINA ÂNGELO DOS SANTOS	13/3/1972	219	28
8º	JAQUELINE SUEIRO SILVA MARQUES	9/7/1967	220	27
9º	VANILDA SOARES PEREIRA SANTOS	1/6/1976	8	27
10º	LUZIA ELAINE COSTA MARTINS	2/5/1977	350	27
11º	LEYMARA CRISTINA DE ALMEIDA	22/11/1979	322	27
12º	REGINA APARECIDA DO CARMO CARLOS	28/4/1963	139	26
13º	NILZA SILVA BARBOSA	30/6/1965	38	26
14º	CÁTIA MÁRCIA DE SOUZA	8/10/1971	134	25
15º	ELIZABETH APARECIDA MAGALHÃES SANTOS	18/8/1965	319	24
16º	CLEUDMAR DA CONSOLAÇÃO SILVA	27/1/1966	292	22
17º	GEISLA KÊNIA NETO MAGALHÃES	21/5/1975	282	22
18º	MATEUS TORRES FRAGA	16/1/1980	114	22
19º	RENATA NIRQUÉLCIA COSTA DIAS	16/10/1973	419	21
20º	CRISTIANE VASCONCELOS TORRES	2/6/1973	316	19
21º	LIDYANE CALDEIRA	25/11/1975	36	18
22º	CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO	7/7/1976	81	18
23º	PRISCILA NASCIMENTO GONÇALVES BUENO	20/3/1979	236	18
24º	VIVIANE DAS GRAÇAS SILVA	26/7/1983	126	18
25º	PATRÍCIA COTA FERNANDES	26/2/1981	98	17
26º	LIDIANE GUIMARÃES OLIVEIRA	9/11/1982	57	17
27º	MARIA LUISA LOPES	21/8/1973	179	16
28º	ANTONIELA APARECIDA LIMA COTOTE	13/11/1976	436	15
29º	JAQUELINE ELVIRA DOS SANTOS	8/3/1972	349	14
30º	MARIGREICK GERALDA PONCIANO GOMES	7/2/1974	263	14
31º	FERNANDA SORAYA L. BOTELHO	7/11/1976	342	14
32º	MARLENE DE SOUZA DUTRA	2/9/1972	247	12
33º	JULIANA LOPES BICALHO	24/12/1976	229	12
	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	2/11/1956	203	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:334076B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE MATEMATICA EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	MARCO ANTONIO CARLOS	6/10/1963	7	37
2º	NILMA MOREIRA FIGUEREDO	21/1/1978	96	37
3º	ELIANE GONÇALVES DE ASSIS MARTINS	1/11/1981	55	37
4º	MIRLANE RAFAELA MOURA LACERDA	5/4/1989	137	37
5º	MARCIA MARIA MARQUES	5/3/1966	27	35
6º	ALVINO NEPOMUCENO DE BRITO	10/4/1969	356	35
7º	GLAUCIA REGINA BUENO	10/12/1979	182	35
8º	JOICE DAIANE SILVA ROSA	14/11/1985	439	34
9º	MARIA APARECIDA CORINGA DE ALMEIDA	19/9/1966	22	33
10º	JURACI ULHOA ANDRADE NEVES	9/8/1968	148	33
11º	CARLA PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA	15/4/1976	17	33
12º	FABRICIO MENDES BARRETO	21/5/1979	155	33
13º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	7/12/1964	237	31
14º	THIAGO DE JESUS ARAUJO ALVES	18/7/1988	227	31
15º	JULIANA LIMA DOS SANTOS	9/5/1976	313	30
16º	ROSEMAIRE LOPES MARQUES LEITE	27/4/1966	142	29
17º	RENATA MARTINS COTA	16/3/1973	180	28
18º	RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA	26/4/1967	2	27
19º	RITA DE CASSIA DOS SANTOS CAROLINO	5/11/1968	430	27
20º	GILMAR SOARES LEMOS	2/8/1973	404	27
21º	ELAINE CRISTINA MENDONÇA VASCONCELOS	23/1/1975	129	27
22º	JULIANO RODRIGO SOUZA	23/12/1982	31	27
23º	RPBSON BENICIO PENA	12/15/1973	203	26
24º	MAURICIO GUEDES MENDES	3/4/1964	113	25
25º	JULIO CESAR GOMES	8/2/1983	51	24
26º	CLAUDIO FABIANO DOS SANTOS	10/7/1978	125	22
27º	LIDIANE GRACIELA DA SILVA	12/2/1981	288	22
28º	MARCOS ELIAS DA LUZ	2/5/1987	258	22
29º	GLELSON PEREIRA MARQUES	4/5/1989	97	22
30º	FERNANDA LIMA FERREIRA	3/3/1993	353	22
31º	VALERIA APARECIDA DE PADUA CRUZ	8/10/1987	253	20
32º	KARINE ARAUJO BARROSO	22/11/1975	61	19
33º	DANIELA DE FATIMA FONSECA COLARES	12/5/1982	345	18

34º	APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA DOMINGUES	1/3/1984	124	18
35º	JAKMARA LIMA DE SOUZA CUNHA	25/2/1990	325	18
36º	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	9/10/1966	297	17
37º	ERIKA DANIELA	10/3/1978	32	17
38º	MICHELLE GARCIA MARTINS	30/12/1988	218	17
39º	JEOVANE CARDOSO LIMA	13/2/1961	216	16
40º	MARILUCE DARC DE PAULA SILVA	21/5/1973	343	16
41º	WANESSA CIRILO ANASTACIO	27/1/1985	346	14
42º	NARJARA TOMAZ CONSTANTINO FONSECA	4/4/1986	412	16
43º	JARA DEA RIBEIRO DOS SANTOS	4/12/1963	296	12
44º	SINDIA AUGUSTA DE ALVARENGA	4/1/1964	65	12
45º	JAMILE MARA DE OLIVEIRA	2/2/1976	438	12
46º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	18/12/1976	4	12
47º	BRUNA MARIANA GOMES	24/10/1983	224	12
48º	ANA PAULA GOMES LACERDA	31/8/1988	239	12
49º	MANOEL PEDRO ALVES	14/7/1963	326	0
50º	NUBIA DE SOUZA	19/4/1974	330	0
	CRISTINA MORAES PORTES	16/6/1974	243	INDEFERIDO
	ROBERTO GUIMARÃES CRISOSTOMO	6/6/1971	277	INDEFERIDO
	JULIANA CONRADO DE FIGUEREDO	26/9/1978	43	INDEFERIDO
	CRISTINA MORAES PORTES	14/6/1974	193	INDEFERIDO
	CRISTINA TELES LUSCHER	26/4/1988	1203	INDEFERIDO
	JAMERSON REZENDE BARCELOS	22/1/1986	75	INDEFERIDO
	CRISTINA TELES LUSCHER	26/4/1988	73	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:09B60069

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS EDITAL
06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	TELMA ELLEN DRUMOND FERREIRA	13/7/1961	1219	39
2º	MARIA DA GLÓRIA FONSECA DO CARMO	5/4/1955	312	29
3º	WILA MIRA GOMES MARTINS DUARTE	12/7/1959	165	29
4º	MARIA NAZARÉ SILVA MAGALHÃES	17/12/1962	286	29
5º	SARA TAVARES OLIVEIRA VASCONCELOS	14/5/1964	245	29
6º	IARA DA SILVA TAVARES	3/5/1965	229	29
7º	ROSANE GRIJÓ NASCIMENTO BICALHO	16/3/1966	970	29
8º	SIRLÉIA BRAGA	12/4/1968	899	29
9º	BERNARDA MARLENE BATISTA	2/1/1971	609	29
10º	ADRIANA MARIS CAZITA RODRIGUES	25/6/1971	240	29
11º	ROGÉRIA AUXILIADORA SILVA OLIVEIRA SOUZA	25/12/1972	1138	29
12º	GILMARA DE OLIVEIRA MARIZ STARLING	28/4/1977	409	29
13º	PATRÍCIA COTTA NATALE	29/7/1979	212	29
14º	FLAVIANE DOS SANTOS BARBOSA	1/12/1979	407	29
15º	ELAINE APARECIDA MOREIRA CAMARGO	19/8/1982	925	29
16º	CÍNTIA RODRIGUES GUIMARÃES	7/1/1984	77	29
17º	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	3/7/1957	973	27
18º	MARIA MÁRCIA MAGALHÃES MOTTA	29/10/1959	354	27
19º	ROSILANE NEVES PINTO	4/4/1973	159	27
20º	JAQUELINE DE JESUS FERREIRA	3/7/1977	670	27
21º	KÁTIA APARECIDA VIANA	19/12/1964	199	25
22º	ELOISA MARA CORREIA	20/4/1969	402	25
23º	MARIA DO SOCORRO LEAL PINHEIRO LEÃO	1/7/1979	1023	25
24º	TÁSSIA MARA DE SOUZA	29/12/1985	306	25
25º	ROSEMAR PINTO COELHO GOMES	15/11/1960	922	24
26º	ELIZETE APARECIDA ALVES MACIEL	3/4/1961	456	24
27º	ALICE TAVARES DE DEUS MENDES	18/3/1964	1225	24
28º	MARINALVA LAGOS BENTO RIBEIRO	23/6/1966	452	24
29º	DEISE ALVES DOS SANTOS	7/4/1975	1104	24
30º	GILMARA ÁVILA FRAGA	7/9/1977	236	23
31º	ANDRÉA DA SILVA	18/4/1979	747	23
32º	ALEXANDRA LEOCÁDIA DOS SANTOS	1/6/1975	1247	22
33º	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CRUZ	18/12/1975	360	22
34º	ROSEMEIRE DIAS RIBEIRO	5/10/1978	128	22
35º	MANUELLI KOLLN	10/12/1989	814	22
36º	VERA LÚCIA LUCIANA TOMÉ	5/3/1966	1272	21
37º	REINALDO SOUZA REIS	30/4/1968	541	21
38º	GISLAINE MARIA COTA	6/2/1973	244	21
39º	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	5/11/1980	957	21
40º	MAGNO GERALDO BRANDÃO	16/8/1965	819	20
41º	JULIANA CONRADO FIGUEIREDO	26/9/1978	1016	20
42º	STEFANNE MAIRA SILVA QUINTÃO	5/5/1981	104	20
43º	DENÍSIA MIRANDA SILVÉRIO	19/8/1981	525	20
44º	IRLANDA SOARES IRINEU DOS SANTOS	2/1/1986	396	20
45º	SÔNIA REGINA OLIVEIRA FREITAS	6/2/1958	2	19
46º	ROSEANE DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA	15/4/1974	1232	19
47º	NARA REGINA DE JESUS SILVA	29/7/1974	419	19
48º	NILMA MOREIRA FIGUEIREDO	21/1/1978	96	19
49º	JOICE DAIANE SILVA ROSA	14/11/1985	829	19
50º	ROSÂNGELA DIAS RIBEIRO LIMA	4/2/1968	760	18
51º	MARTA APARECIDA DA SILVEIRA	29/5/1969	1237	18
52º	FLÁVIA ALVES QUEIROZ	21/10/1984	736	18
53º	ZILDA DE FÁTIMA SANTOS BARROZO	27/11/1957	665	17
54º	ROSÂNGELA DA CRUZ	3/7/1963	9	17

55º	FLÁVIO MIGUEL MARTINS	2/4/1964	989	17
56º	MAGALY OSANA DIAS	12/4/1964	1255	17
57º	MARGARETE DE SÁ	13/10/1964	126	17
58º	JEANE GERALDA SILVA CARNEIRO	11/2/1965	873	17
59º	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA FRAGA	20/1/1966	1125	17
60º	SANDRA CRISTINA MIGUEL CRUZ MOTA	19/6/1967	191	17
61º	VALÉRIA FERNANDA ARCANJO	8/11/1972	1159	17
62º	DENISE DE CÁSSIA LIMA	30/7/1974	751	17
63º	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	19/8/1974	380	17
64º	CLEONICE DENIS DA COSTA	13/9/1975	863	17
65º	ANA PAULA FREITAS	21/6/1976	427	17
66º	LUCIENE DE FÁTIMA CALDEIRA GOMES	18/3/1977	478	17
67º	KÁTIA MARIA PIRCHINER DE CASTRO	8/5/1978	30	17
68º	LUCILENE DE SOUZA MENDES	10/2/1979	720	17
69º	LUCIANA NAZARÉ DOS SANTOS HENRIQUE	18/9/1981	319	17
70º	GLEICE MARA FERREIRA NUNES	16/4/1982	550	17
71º	MIRIAM GERALDA DOS SANTOS	19/7/1989	597	17
72º	JAKMARA LIMA DE SOUZA CUNHA	25/2/1990	958	17
73º	MIRIAM GONÇALVES DA COSTA	2/7/1971	271	15
74º	ROSÂNGELA DA PENHA NASCIMENTO	12/3/1961	459	13
75º	REJANE ABREU DE CASTRO	9/8/1962	1134	12
76º	RAQUEL SCHOENENKORB	7/1/1963	593	12
77º	CLAUDINA ALBERTINA GUILHERME DOS SANTOS	15/11/1965	1012	12
78º	LENIMAR PIZATE GREGÓRIO	14/2/1968	503	12
79º	MARILENE LÚCIA DA CONCEIÇÃO	4/3/1969	1284	12
80º	MIRIA FERREIRA DA SILVA	12/6/1971	118	12
81º	FABIANE DE SOUZA FERREIRA MARQUES	2/12/1975	582	12
82º	ÉRICA CRISTINA SILVA FÁRIA	24/8/1977	146	12
83º	DIRCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	19/9/1979	377	12
84º	LEYMARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	24/11/1979	1034	12
85º	WALKÍRIA DA SILVA	31/12/1980	983	12
86º	ELISÂNGELA JALES	22/9/1981	120	12
87º	SALETE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	23/1/1983	1166	12
88º	TÁRCIA FERNANDA BRAGA MACIEL	17/6/1983	19	12
89º	ANA CÉLIA BRAZ DA SILVA	19/7/1986	1207	12
90º	TAMIRES NEIVA DE SOUZA	11/1/1988	366	12
91º	JÚLIO CÉSAR GOMES	1/12/1983	860	5

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B2EA398D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA -
EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	6/3/1964	283	49
2º	GILCEA MARIA CRUZ PASSOS	19/7/1957	207	37
3º	FÁTIMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	3/5/1960	1	37
4º	MARIA INÊS DE PAULA	21/1/1965	211	37
5º	NILZA SILVA BARBOSA	20/6/1965	34	37
6º	DENISE VIANA FERREIRA DE ÁVILA	24/7/1960	250	35
7º	EDNA AUXILIADORA DA SILVA	12/4/1971	89	35
8º	VANILDA SOARES PEREIRA SANTOS	1/6/1976	9	35
9º	SANDRA LÚCIA DE FÁTIMA MATA	3/6/1967	122	33
10º	CÁTIA MÁRCIA DE SOUZA	8/10/1971	133	33
11º	MARLENE DE SOUZA DUTRA	2/9/1972	246	33
12º	LUCIMAR DE NAZARETH BARROS ARAÚJO	5/8/1974	145	33
13º	EDILENE CHAVES CANAZART	22/11/1974	324	33
14º	HELISÂNGELA MARIA ALVERNAZ	29/5/1975	265	33
15º	DENÍSIA MIRANDA SILVÉRIO	19/8/1981	250	33
16º	GIANNI ROBERTA RODRIGUES NAPOLEÃO	21/6/1981	223	32
17º	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	17/4/1970	107	31
18º	FLÁVIA ALVES VIEIRA CRISÓSTOMO	2/3/1978	231	31
19º	JISSELI APARECIDA BERTO LIMA	30/10/1979	33	31
20º	LÚCIA MARIA SOARES E SILVA	24/2/1969	276	29
21º	GILDA DIVINA TEIXEIRA	17/8/1978	414	29
22º	MARIA LUZIA BARBOSA DE CARVALHO	24/1/1960	151	28
23º	HUADIA MIRA GOMES MARTINS	2/3/1962	168	28
24º	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA	9/1/1961	311	27
25º	MARIA NAZARÉ SILVA MAGALHÃES	17/12/1962	422	27
26º	CLEUDMAR CONSOLAÇÃO SILVA	27/1/1966	293	27
27º	RENATA NIRQUELCIA COSTA	16/10/1973	420	27
28º	MÁRCIA DE SOUZA CASTORINO	15/9/1979	262	27
29º	LEYMARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	22/11/1979	321	25
30º	SABRINA DANIELA PIMENTEL COTA	19/12/1986	256	25
31º	MAURÍCIO AFONSO COSTA	3/6/1953	158	24
32º	SANDRA ZUNZARREN	17/7/1964	132	24
33º	ADALBERTO VINÍCIUS NASCIMENTO	27/9/1970	167	24
34º	GEISLA KÊNIA NETO MAGALHÃES	21/5/1975	280	24
35º	JOYCE CONCEIÇÃO GIMENES ROMERO	22/8/1984	83	24
36º	LIDYANE CALDEIRA	25/11/1975	34	23
37º	PRISCILA NASCIMENTO GONÇALVES BUENO	20/3/1979	235	23
38º	JACQUELINE SUEIRO SILVA MARQUES	9/7/1967	221	22
39º	CLARA DAS GRAÇAS CAMILO E SOUZA	15/5/1974	214	22
40º	ANTONIELA APARECIDA FERREIRA LIMA COTOTE	13/11/1976	435	22

41º	CRISTIANE VASCONCELOS TORRES	2/6/1973	315	21
42º	JULIANA LOPES BICALHO	24/12/1976	228	21
43º	CÍNTIA AGUIAR DA SILVA	2/2/1979	427	21
44º	FÁBIO VINÍCIUS VIEIRA	29/7/1983	24	21
45º	PATRÍCIA COTA FERNANDES	26/2/1981	99	20
46º	VANDA CUPERTINO DE MOURA	27/12/1984	307	20
47º	ANA PAULA LIMA COSTA STARLING	29/6/1964	49	19
48º	MARIA DAS NEVES SOARES PROTTI	20/8/1964	71	19
49º	MARIGREICK GERALDA PONCIANO GOMES	7/2/1974	264	18
50º	TAMARA NÚBIA DE OLIVEIRA SANTOS	14/1/1978	29	18
51º	GEIZA CÁSSIA DAS NEVES	29/11/1992	175	18
52º	ALBA PASQUALINA GRAVINA	22/7/1974	328	17
53º	SUELY APARECIDA COSTA ANJOS	31/10/1974	109	17
54º	ELIZABETH APARECIDA DE MAGALHÃES SANTOS	18/8/1965	317	16
55º	MARINA PEDRO DA ROCHA BRITO	17/4/1969	355	16
56º	ERICK FRANCIS MARQUES RODRIGUES	17/9/1981	166	16
57º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	2/11/1956	202	14
58º	ANDRESA MARTINS FERREIRA	11/7/1977	305	14
59º	RENATA MEDEIROS DOS SANTOS	20/9/1993	278	14
60º	ELIZABETH DO ROSÁRIO ALMEIDA	10/1/1968	183	12
61º	ROBERTO MIRANDA	26/3/1971	77	12
62º	JAQUELINE ELVIRA DOS SANTOS	8/3/1972	348	12
63º	MARIÂNGELA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA	9/1/1973	411	12
64º	FLAVIANO DA SILVA NEVES	16/6/1976	82	12
65º	CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO	7/7/1976	79	12
66º	KEILA CRISTINA CARDOSO MONTEIRO	15/7/1979	35	12
67º	ÉRICA ALVES DOS SANTOS	11/9/1979	67	12
68º	DANIELE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	11/5/1980	405	12
	LOURDES DE FÁTIMA PEREIRA	31/12/1983	88	INDEFERIDO
	JAQUELINE MARIA DE SOUZA	5/11/1980	418	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:89F1D842

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS EDITAL
06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	EVAIR PESSOA DE ÁVILA MODESTO	3/7/1961	290	35
2º	RENATA ALVES FERNANDES GOMES	30/1/1962	209	35
3º	RAQUEL DE PAULA DIAS MOURA	29/10/1963	493	35
4º	MARIA APARECIDA DE CASTRO	29/1/1964	604	35
5º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	8/3/1964	264	35
6º	SONIA APARECIDA LELES SILVA	15/10/1964	13	35
7º	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO	23/7/1966	258	35
8º	SANDRA MARIA RIBEIRO	30/11/1966	876	35
9º	CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES	12/2/1967	27	35
10º	ELI BARROS BITENCOURT	20/8/1970	935	35
11º	MARIA DE LOURDES MOREIRA E SOUZA	3/1/1971	1244	35
12º	JANETE DA SILVA COSTA	2/3/1971	169	35
13º	CIBELE DE FREITAS SANTOS ALMEIDA	6/5/1972	496	35
14º	ARLETE APARECIDA ELEOTÉRIO ÁVILA	11/6/1972	837	35
15º	ROSILANE NEVES PINTO EUSTÁQUIO	4/3/1973	157	35
16º	ANA PAULA LOPES RODRIGUES	3/4/1976	463	35
17º	NILMA MOREIRA FIGUEIREDO	21/1/1978	94	35
18º	JACYRA CRISTINA FRAGA BICALHO	13/6/1978	382	35
19º	EUNICE GUIMARÃES DO CARMO	2/6/1957	1132	34,5
20º	WILA MIRÁ GOMES MARTINS DUARTE	12/7/1959	163	34
21º	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	8/3/1964	531	34
22º	SELMA DAS GRAÇAS SOUZA	4/5/1965	469	34
23º	NILDA DO CARMO MATOS BRAGANÇA	29/10/1965	745	34
24º	LUZIA INÊS MARTINS	13/12/1966	658	34
25º	MAURA APARECIDA TOMAZ	19/9/1968	647	34
26º	MARIA HELENA ROQUE DOS SANTOS	5/12/1969	900	34
27º	ANDRÉA SUELI FERREIRA DE MIRANDA	2/6/1971	64	34
28º	LILIANE MARIA ROCHA VIEIRA PESSOA	17/11/1977	1294	34
29º	ANTÔNIA VALDENICE SOARES DE ASSIS SILVA	13/6/1957	626	33
30º	MARIA DE LOURDES LOURENÇO	28/5/1960	537	33
31º	MARÍLIA DA SILVA MENDES SANTOS	25/1/1961	23	33
32º	EDNÉIA ABREU RIBEIRO SOUZA	6/3/1971	487	33
33º	ONEIDE CRISTINA DA SILVA FERNANDES	11/11/1971	677	33
34º	ELIZABETH DE FÁTIMA GOMES ALMEIDA	20/1/1972	986	33
35º	KÁTIA LEONARDO CARDOSO MÓL	5/1/1973	907	33
36º	APARECIDA ANGÉLICA ERMELINDA DE PAULA	27/11/1976	44	33
37º	CRISTIANE CARLA PEREIRA	16/5/1977	728	33
38º	LUCIANA SOUZA SILVA	25/4/1978	473	33
39º	MARIA MÁRCIA MAGALHÃES MOTTA	29/10/1959	355	32
40º	MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	12/3/1961	411	32
41º	MARIA HELENA CARVALHO	29/8/1961	1163	32
42º	IVONI MARIA MACHADO GUEDES	11/4/1966	68	32
43º	LENICE DA CRUZ	4/6/1966	1119	32
44º	JESILENE APARECIDA SILVA MIRANDA	20/7/1971	914	32
45º	ELIZETE PAULA BATISTA DA SILVA	25/1/1977	727	32
46º	ERINAC PERPÉTUO DOS SANTOS	15/11/1977	1144	32
47º	TATIANA CONCEIÇÃO DE JESUS FERREIRA	8/12/1979	114	32

48º	MÁRCIA MARIA OLIVEIRA	26/6/1957	491	31
49º	VILMA MOREIRA DE SOUZA	27/4/1961	1005	31
50º	DIVINA DIAS DA SILVA SANTOS	8/10/1962	111	31
51º	SILVANA DA CONCEIÇÃO EMÍLIO SILVA	31/10/1962	135	31
52º	MARIA REGINA FONSECA BICALHO	18/7/1964	826	31
53º	SILVANA GOMES SILVA	22/1/1968	574	31
54º	ANA LÚCIA DE SOUZA	6/8/1968	79	31
55º	VALÉRIA FERREIRA BRAGA DE SOUZA	12/6/1971	1011	31
56º	LUCILENE DA SILVA MARTINS DE BRITO	1/1/1973	804	31
57º	WALKÍRIA LUCI DE SOUZA	1/8/1975	59	31
58º	JANINE KELLY FONSECA SILVA NUNES	21/6/1976	268	31
59º	KÊNIA DAMARQUES SILVA OLIVEIRA PEREIRA	22/7/1982	17	31
60º	IVA GRÁCIA DE MAGALHÃES	17/3/1957	276	30
61º	BERNADETE DOS ANJOS D. PASCOAL PAULINO	4/8/1958	923	30
62º	MARIA NAZARÉ SILVA MAGALHÃES	17/12/1962	601	30
63º	IÊDA APARECIDA SILVA E RODRIGUES	18/1/1964	845	30
64º	VANILDA SILVA SANTIAGO	26/3/1964	464	30
65º	STELLA MARISPAIVA NASCIMENTO LIMA	28/3/1964	732	30
66º	TÂNIA APARECIDA MARTINS	28/8/1964	1280	30
67º	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS LEANDRO	16/9/1964	810	30
68º	ROSA DE ALBUQUERQUE FERREIRA QUINTÃO	6/11/1967	868	30
69º	GERALDA MORAES DE PAIVA BICALHO	1/12/1968	556	30
70º	ADRIANA MARIS CAZITA RODRIGUES	25/6/1971	239	30
71º	SUELY APARECIDA COSTA ANJOS	31/10/1974	121	30
72º	IARA MAGALI GONÇALVES E SILVA	11/9/1977	497	30
73º	LUCIANA APARECIDA NUNES DE ÁVILA	11/5/1978	533	30
74º	DEISE DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA GANDRA	23/6/1979	578	30
75º	ROSIMEIRE DO ROSÁRIO GUERRA SILVA	27/12/1980	1256	30
76º	NAILA CRISTINE TORRES COSTA	14/1/1982	322	30
77º	GLEICE MARA FERREIRA NUNES	16/4/1982	549	30
78º	GERALDA DO NASCIMENTO	25/12/1957	202	29
79º	MARIA APARECIDA PESSÔA DE ÁVILA	5/5/1960	664	29
80º	MARGARIDA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	22/2/1961	950	29
81º	NEUZA DOS ANJOS FRANCISCO SANTOS	31/5/1961	42	29
82º	MÁRIA DAS GRAÇAS MENDES	1/1/1962	57	29
83º	JACQUELINE LENOIR	25/2/1964	705	29
84º	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS	18/4/1965	230	29
85º	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	19/6/1965	516	29
86º	CÉLIA MARIA PATRÍCIO DE ALMEIDA	24/9/1965	891	29
87º	ROSANE GRIJÓ NASCIMENTO BICALHO	16/3/1966	971	29
88º	MARIA ANTÔNIA DAMIÃO SÍPOLIS	31/10/1967	119	29
89º	MARGARETH APARECIDA ROBERTO DE PAULA	7/12/1967	161	29
90º	CREUZA APARECIDA ALVES TORRES	5/6/1968	289	29
91º	CÉLIA MARIA ANDRADE DA CRUZ	17/4/1969	1036	29
92º	JANETE MARIA DA ROCHA CARDOSO	5/2/1971	917	29
93º	CLEONICE BUENO LAGE	13/2/1971	1127	29
94º	LUCIMAR DE NAZARETH BARROS ARAÚJO	5/8/1974	72	29
95º	TATIANA CRISTINA GOMES COURA DE TOLEDO	26/5/1977	40	29
96º	VANDA MÁRCIA MATUZZINHOS GONÇALVES	7/8/1989	575	29
97º	MARIA AMÉLIA MENDES LOUREIRO	4/12/1957	204	28
98º	ELIANE APARECIDA DA SILVA MENDES ARTHUSO	25/12/1962	522	28
99º	ANÉSIA MARINA DE SENA	30/12/1962	536	28
100º	ELIANE MARIA GOMES SILVA	15/8/1964	572	28
101º	IARA DA SILVA TAVARES	3/5/1966	227	28
102º	MARIA APARECIDA REIS	1/11/1966	600	28
103º	NORMA ZILENE GUILHERME	15/4/1968	1117	28
104º	SIDILENE FAGUNDES VILELA DE ÁVILA	2/9/1969	906	28
105º	SANDRA CALDEIRA PEIXOTO	14/11/1971	232	28
106º	MARIÂNGELA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA	9/1/1972	941	28
107º	ELIANE DE SOUZA BARROS E OLIVEIRA	10/8/1972	1290	28
108º	ALCIDINÉIA NEVES DE PAULA TOMÁZ	7/11/1972	180	28
109º	MARIA CARNEIRO GOMES	21/6/1973	587	28
110º	NÚBIA JÚNIA DA SILVA SOUZA	2/12/1976	911	28
111º	LUCIMAR APARECIDA MARCELINO MARTINS	19/2/1978	512	28
112º	CLAZIELE DOS SANTOS COSTA	3/1/1979	1252	28
113º	EDIS MARIA PRISCO SILVA	6/11/1983	388	28
114º	MARGARETE MARIA ARAÚJO DE SOUZA	4/2/1957	846	27
115º	VALDETE ARAÚJO FERREIRA	19/7/1962	331	27
116º	ROSILENE MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	23/12/1962	650	27
117º	MARGARETE DE SÁ	13/10/1964	125	27
118º	CLAUDIANA ALBERTINA GUILHERME DOS SANTOS	15/11/1965	898	27
119º	MARIA MÔNICA MARTINS DRUMOND	10/1/1966	140	27
120º	VANILSA FERREIRA DE ALMEIDA COTTA	29/9/1968	356	27
121º	OLÍVIA SABINO ALVES BASTOS	9/10/1969	215	27
122º	JANE GONÇALVES LIMA	25/7/1970	370	27
123º	ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	22/2/1971	685	27
124º	GLÁUCIA APARECIDA PENNA	14/10/1971	472	27
125º	ELISÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTTA	29/7/1973	97	27
126º	GISLENE MARIA DE SOUZA DIAS	24/11/1978	509	27
127º	SILVIA PAULA TORRES DE SOUZA	20/2/1980	1270	27
128º	LINIARA CELY MOREIRA	9/7/1985	557	27
129º	MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO DIAS	12/5/1953	589	26
130º	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA INÊZ	29/9/1955	151	26
131º	LOURDES GOMES DA COSTA LANA	31/8/1956	1145	26
132º	MARIA APARECIDA DE VIVEIROS GOMES	25/10/1961	742	26
133º	SANDRA MARIA SATURNINO OLIVEIRA	1/12/1966	92	26
134º	SIRLÉIA BRAGA	12/4/1968	897	26
135º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA LANA	19/6/1968	288	26
136º	ADRIANA PONTES DE SOUZA	2/2/1969	1030	26

137º	LUCIMAR APARECIDA COTTA COUTO	22/5/1969	99	26
138º	ELIANA DE LIMA SOUZA	8/4/1975	455	26
139º	JAQUELINE DE JESUS FERREIRA	3/7/1977	669	26
140º	NILVÂNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CIRIANO	7/7/1977	894	26
141º	KÁTIA ANDRÉIA MATOZINHO DE SOUZA	22/11/1977	719	26
142º	JUSSARA LEMOS DA SILVA	10/2/1978	839	26
143º	STEFANNE MAIRA SILVA QUINTÃO	5/5/1981	101	26
144º	GISELLE VIANA MARTINS	18/12/1982	909	26
145º	MARIANA ALVIM ROMANHOL SANTOS	16/1/1984	928	26
146º	JOICE DAIANE SILVA ROSA	14/11/1985	831	26
147º	IRLANDA SOARES IRINEU DOS SANTOS	2/1/1986	395	26
148º	TEREZA MARGARIDA BUENO	2/11/1951	929	25
149º	ROSANIA HELENA DA CRUZ	14/7/1957	710	25
150º	LOURDES APARECIDA SOARES COSTA	24/4/1959	249	25
151º	MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA	24/2/1961	485	25
152º	ROSÂNGELA DA PENHA NASCIMENTO	12/3/1961	460	25
153º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TORRES	28/6/1962	11	25
154º	ANA CRISTINA OLIVEIRA REIS	25/2/1963	431	25
155º	MARIVALDA LAGOS BENTO RIBEIRO	23/6/1966	451	25
156º	CÉLIA LÚCIA LUCIANO	30/6/1966	295	25
157º	MADALENA DE PAIVA NUNES MARTINS	18/8/1966	1017	25
158º	MARIA GERALDA DA SILVA	19/8/1966	916	25
159º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	14/1/1968	1028	25
160º	MARISA SILVA DE LIMA	1/12/1968	672	25
161º	ANDRÉA PAULA DA SILVA SANTOS	3/12/1970	617	25
162º	NARA REGINA DE JESUS SILVA	29/7/1974	418	25
163º	DENISE DE CÁSSIA LIMA	30/7/1974	749	25
164º	JÚNIA KÁSSIA DE OLIVEIRA	14/12/1975	944	25
165º	VERA LÚCIA DOS REIS	20/6/1976	1141	25
166º	ROZILENE DE SOUZA PEREIRA	10/11/1977	695	25
167º	VERA LÚCIA GUALBERTO GUEDES	27/2/1978	422	25
168º	FRANCISCA ERMELINDA DE CASTRO LAGE	25/4/1978	91	25
169º	IVONE APARECIDA DA SILVA VIEIRA LEAL	27/7/1982	363	25
170º	SILVANA VALENTIM RIBEIRO	14/5/1984	415	25
171º	JENNIFER ANDRADE ARAÚJO	13/2/1985	645	25
172º	APARECIDA DOS SANTOS PAULA	5/6/1962	50	24
173º	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	19/10/1962	46	24
174º	EDNA AUXILIADORA DA SILVA	12/4/1971	1283	24
175º	ROSEANE DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA	15/4/1974	1236	24
176º	ALEXSANDRA LEOCÁDIA DOS SANTOS	1/6/1975	1248	24
177º	JOAMARA TORRES DOS SANTOS COURA	22/10/1975	652	24
178º	LIDYANE CALDEIRA	25/11/1975	476	24
179º	KÊNIA MARA MENDES DE SOUZA	2/6/1981	1264	24
180º	ÁGATA APARECIDO CARLOS DA SILVA	20/11/1987	642	24
181º	ROSÂNGELA APARECIDA RAMOS BARCELOS	1/12/1962	84	23
182º	MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA	22/6/1963	1262	23
183º	LÚCIA AGOSTINHO DE SOUZA	28/8/1964	572A	23
184º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA	18/4/1974	5	23
185º	ADRIANA MARIA MENDES CARDOSO	3/2/1975	817	23
186º	CLEONICE DENIS DA COSTA	13/9/1975	861	23
187º	CARLA MONIQUE DE GOES LEITE	16/9/1975	1245	23
188º	RITA DE CÁSSIA VIANA	25/2/1976	569	23
189º	APARECIDA MARIA VIEIRA NOGUEIRA	29/3/1976	1231	23
190º	GILMARA DE OLIVEIRA MARIZ STARLING	28/4/1977	410	23
191º	GLIMARA ÁVILA FRAGA	7/9/1977	234	23
192º	FRANCILENE FÉLIX DE FREITAS	16/3/1978	599	23
193º	SIBELE ROCHA ISER COLARES	23/6/1979	1103	23
194º	NILVÂNIA MENDES DOS SANTOS TORRES	14/11/1981	722	23
195º	WILSIMARA CONCEIÇÃO VITORINO DE SOUZA	29/6/1984	611	23
196º	ROSÂNGELA MARIA NASCIMENTO COSTA	15/1/1955	1179	22
197º	MARIA APARECIDA DOMINGUES BRAGANÇA	15/10/1958	507	22
198º	RITA DE CÁSSIA SOARES SARTORI	23/9/1965	162	22
199º	EDVONE GALVÃO	24/1/1966	208	22
200º	VERA LÚCIA LINHARES FRAGA RODRIGUES	11/4/1967	654	22
201º	KÁTIA MARIA DE ALMEIDA COSTA ALVES	6/8/1968	183	22
202º	REJANE FERREIRA DE BARCELOS TORRES	16/11/1969	1242	22
203º	ANA PAULA DA CRUZ	23/10/1970	857	22
204º	JAQUELINE BEATRIZ BATISTA REIS	30/1/1973	1122	22
205º	ELISÂNGELA GERALDA DA FONSECA FREITAS	25/9/1975	405	22
206º	TAYLÂNDIA MARTINS ROSA	6/1/1976	805	22
207º	VERÔNICA ROSA TEIXEIRA	17/3/1976	58	22
208º	SIRLÉA DO CARMO ARCANJO DE SOUZA	19/8/1976	563	22
209º	FERNANDA LEITE PAIXÃO	4/11/1976	520	22
210º	KÁTIA MARIA PIRCHINER DE CASTRO	8/5/1978	173	22
211º	ELISÂNGELA SOARES DA SILVA ALVES	21/5/1979	1109	22
212º	DEZIANE KELLY PEREIRA	31/7/1979	300	22
213º	JULIANA SOUZA DA PAIXÃO	15/5/1980	504	22
214º	ALINE APARECIDA GOMES CARVALHO	20/9/1980	282	22
215º	VANESSA DIAS MOREIRA DOS SANTOS	12/3/1982	1147	22
216º	EDIMARA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA DIAS	1/6/1983	633	22
217º	LAURA NAIR MONTEIRO BISPO	8/6/1966	1112	21,5
218º	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA SOUZA	10/5/1959	662	21
219º	NELMA APARECIDA FERNANDES PANTUZA	6/5/1961	1115	21
220º	IVÂNIA GONÇALVES CRUZ	26/4/1965	756	21
221º	ROSÂNGELA MARIA ARAÚJO CASTRO	27/8/1966	468	21
222º	SÍLVIA MARTA DE LIMA MACHADO	29/5/1969	649	21
223º	EUNICE GONÇALVES LIMA	14/8/1970	1224	21
224º	ELISÂNGELA DUARTE MENEZES	12/4/1973	1049	21
225º	ELAYNE FRAGA VIANA	23/11/1976	991	21

226º	HEVERLAYNE BRETAS GUIMARÃES BICALHO VIEIRA	12/4/1977	576	21
227º	ROSIMEIRE DIAS RIBEIRO	5/10/1978	130	21
228º	RENILDA MOREIRA ROCHA	1/3/1983	483	21
229º	FERNANDA MARA DE OLIVEIRA PEIXOTO BRANDÃO	13/5/1984	494	21
230º	TÁSSIA MAGNA MOREIRA	3/5/1985	82	21
231º	MÔNICA CONSOLAÇÃO DOMINGUES AVELAR	4/6/1960	367	20
232º	APARECIDA GOMES DE BRITO	19/9/1961	995	20
233º	MARILENE DAS GRAÇAS GARCIA	28/4/1962	1135	20
234º	MARIA ANTÔNIA BARROS SILVA	2/8/1962	338	20
235º	SIRLEI GOMES GONÇALVES MATIAS	13/8/1962	172	20
236º	MARIA APARECIDA BRAGA	20/10/1962	612	20
237º	ROSÂNGELA DA CRUZ	13/7/1963	10	20
238º	LUCIANA SILVA FERREIRA DA SILVEIRA	10/6/1971	1239	20
239º	LIETE BENEVENUTO SILVA	6/9/1971	735	20
240º	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	3/6/1972	424	20
241º	CLEIMAR LUZIA MARQUES DE ARAÚJO	13/12/1973	1169	20
242º	ROSEMARY APARECIDA ZÓZIMO SILVA	17/8/1974	85	20
243º	NUZIA CRISTINA DOS SANTOS	29/9/1974	919	20
244º	ELINE PANTUZA MAGALHÃES CARNEIRO DE SOUZA	25/9/1975	166	20
245º	ANDREIA ALVES MORAIS SILVA	25/9/1976	693	20
246º	LUCÍLIA IMACULADA MARQUES BARROS	2/10/1976	1037	20
247º	VERLAINE ANELISE ASSUNÇÃO PÁDUA	18/2/1978	407	20
248º	TÁSSIA MARA DE SOUZA	29/12/1985	301	20
249º	GIZELLE SANTIAGO FERREIRA CÂNDIDO	23/5/1988	825	20
250º	MAGALY OSANA DIAS	12/4/1964	1254	19,5
251º	SANDRA ZUNZARREN	17/7/1964	529	19
252º	MARIA NÚBIA BRANDÃO BICALHO	19/5/1967	436	19
253º	VIANEY FRADE VIEIRA	8/8/1967	630	19
254º	LENIMAR PIZATE GREGÓRIO	14/2/1968	502	19
255º	EDNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	11/3/1969	867	19
256º	MARTA APARECIDA DA SILVEIRA	29/5/1969	1238	19
257º	ROSA AMÉLIA DE MORAES CARLOS	3/10/1970	218	19
258º	MARIA DO CARMO CAIO SANTOS FRAGA	12/11/1970	716	19
259º	MARGARETH DUARTE CHAVES	17/12/1971	901	19
260º	VANESSA AUXILIADORA ROBERTO	18/2/1975	851	19
261º	ELIANA RODRIGUES CASSIANO BASTOS	1/4/1975	179	19
262º	IOLE AGUIAR DE FIGUEIREDO	15/4/1975	613	19
263º	KÁTIA ADRIANA SALTORI	21/5/1975	16	19
264º	ALEXSANDRA FLÁVIA NUNES ALVIM	20/12/1975	640	19
265º	MILENE KARLA DA SILVA GUIMARÃES	8/6/1976	566	19
266º	DANIELLI PATRÍCIA SOARES	21/6/1976	34	19
267º	EDLAINE DE OLIVEIRA LINHARES CASTRO	17/10/1976	316	19
268º	EDIRLAINE BASÍLIO VASCONCELOS ROQUE	30/4/1977	559	19
269º	ANA MÁRCIA MARINHO COSTA	9/11/1978	225	19
270º	CLÁUDIA FERREIRA FONSECA DE CASTRO	7/3/1979	260	19
271º	KELLE CRISTINA DE SOUZA NUNES FERREIRA	15/3/1980	540	19
272º	JOICE GERALDA LOPES OLIVEIRA REIS	25/3/1982	1040	19
273º	GIZELLE CHRYSTINE SOARES DE FARIA	30/11/1983	902	19
274º	CINTIA RODRIGUES GUIMARÃES	7/1/1984	76	19
275º	GILDA CALDEIRA ROQUE	15/9/1986	48	19
276º	MIRIAM GERALDA DOS SANTOS	19/7/1989	595	19
277º	RUTE MONTEIRO DE CASTRO ATAÍDE	24/3/1950	155	18
278º	MARIA DE LOURDES GUEDES MELGES	19/2/1959	466	18
279º	DALVA ANTÔNIA AMORIM	13/6/1967	691	18
280º	ROSÂNGELA DIAS RIBEIRO LIMA	4/2/1968	740	18
281º	ADELINA MARIA FERREIRA VILELA	15/8/1975	1218	18
282º	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CRUZ	18/12/1975	947	18
283º	CLAUDECI ELOÍSA FERREIRA	9/9/1976	724	18
284º	LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL	30/3/1977	400	18
285º	ELEN CRISTINA MENDES DOS REIS	5/4/1977	253	18
286º	JULIANA CONRADO DE FIGUEIREDO	26/9/1978	1021	18
287º	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	5/11/1980	955	18
288º	MARIANA GERALDA DE JESUS	26/7/1981	1143	18
289º	IZABELA MAGALHÃES DOS SANTOS	27/6/1985	1014	18
290º	SABRINA DANIELA PIMENTEL COTA	19/12/1986	937	18
291º	SARA TAVARES OLIVEIRA VASCONCELLOS	22/11/1994	246	18
292º	GILCÉA MARIA CRUZ PASSOS	19/7/1957	348	17
293º	MARIA DO CARMO SILVA	13/11/1959	1002	17
294º	VANILDA ANANIAS DA SILVA	11/9/1966	869	17
295º	ROSEMARY CALDEIRA PERDIGÃO	10/11/1967	938	17
296º	MARILENE LÚCIA DA CONCEIÇÃO	4/3/1969	1287	17
297º	NILTES APARECIDA TEIXEIRA	3/3/1973	1157	17
298º	CLÁUDIA CRISTINA ROCHA CAMPOS	21/1/1974	334	17
299º	LUCIANA NEVES PEREIRA MACHADO	17/2/1974	219	17
300º	MARISE PAULA MESSIAS MENDES	27/10/1974	1120	17
301º	ANA PAULA FREITAS	21/6/1976	426	17
302º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO COTA	21/12/1977	326	17
303º	ADRIANA MÁRCIA BARBOSA PENA	31/3/1978	51	17
304º	KÁTIA CRISTINA CIRIANO	24/11/1979	414	17
305º	FLAVIANE DA PENHA ROSA SANTOS	23/2/1980	951	17
306º	FERNANDA GUEDES RODRIGUES ALVES FERREIRA	13/1/1981	625	17
307º	GARDÊNIA COSTA TAVARES	3/1/1983	1045	17
308º	LÍDIA MARTINS SALES	24/9/1987	555	17
309º	MARINA ASSIS E SIMAS	12/3/1988	618	17
310º	KETULLY MARA FERNANDA GONÇALVES	8/4/1990	486	17
311º	LORENA APARECIDA NASCIMENTO	15/6/1994	25	17
312º	ANNA DAS GRAÇAS SILVA	25/1/1948	1229	16
313º	RONILDA FERREIRA SOARES GONÇALVES	13/5/1964	273	16
314º	TERESA CRISTINA SILVA FORMIGA ALMEIDA	19/11/1965	344	16

315º	VERA LÚCIA LUCIANA TOMÉ	5/3/1966	1273	16
316º	ROSELI APARECIDA SANTOS DA CRUZ	31/5/1966	490	16
317º	LUZINETE MARIA MACIEIRA RIBEIRO	14/5/1967	298	16
318º	ERLEN APARECIDA DA CUNHA TIAGO	19/11/1967	71	16
319º	MARISA DA CONCEIÇÃO SILVA CHAVES	13/4/1969	688	16
320º	ADRIANA MÁRCIA PIRES DINIZ FONSECA	8/10/1970	962	16
321º	CLAUDILENE MARIA FELIPE	30/7/1971	945	16
322º	VALÉRIA FERNANDA ARCANJO	8/11/1972	1298	16
323º	LUCIANA ALVES PEREIRA DE SÁ	18/12/1972	196	16
324º	JUCÉLIA DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	26/1/1973	883	16
325º	ROSEMARY CRISTINA FONSECA	11/5/1973	38	16
326º	ANDRÉIA FELICIANA ALVES SILVA	16/3/1975	168	16
327º	ÂNGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	27/8/1976	1209	16
328º	LUCIENE DE FÁTIMA CALDEIRA GOMES	18/3/1977	478	16
329º	MARIA DO SOCORRO LEAL PINHEIRO LEÃO	1/4/1979	1026	16
330º	KARY CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/1/1980	1172	16
331º	TAMMY LÍLIAN ROCHA ALVARENGA	27/1/1983	1222	16
332º	CARINE DE SOUZA FONSECA	16/5/1985	310	16
333º	JOICEMARA DOS SANTOS LAURIANO	27/10/1987	294	16
334º	DANIELA LEAL DA CONSOLAÇÃO FERREIRA	7/2/1989	1260	16
335º	CRISTINA SILVANA LÚCIO	10/2/1995	177	16
336º	GICELE SIMÕES DE OLIVEIRA	24/9/1967	977	15,5
337º	MARIZA MARINHA TEIXEIRA CIPRIANO	19/7/1959	211	15
338º	MARIA MARINA TIAGO	6/1/1964	631	15
339º	KÁTIA APARECIDA VIANA	19/12/1964	198	15
340º	MARIA INÊS DE PAULA	21/1/1965	62	15
341º	DIÔNES APARECIDA CARDOSO CRUZ	3/6/1968	257	15
342º	VANESSA APARECIDA LIMA COELHO	8/4/1969	1139	15
343º	BERNARDA MARLENE BATISTA	2/1/1971	607	15
344º	MÍRIAM GONÇALVES DA COSTA	2/7/1971	269	15
345º	EVA CRISTINA DA MATA REIS	6/6/1974	565	15
346º	PATRÍCIA DE LOURDES VIEIRA DE ANDRADE DINIZ	7/8/1976	353	15
347º	ELIANA APARECIDA MARQUES PIERI	21/6/1977	390	15
348º	VALÉRIA CRISTINA ALVES SANTOS	13/7/1978	261	15
349º	CLAUDIANE MARA INÁCIO	3/4/1982	843	15
350º	ANA FLÁVIA COTTA SILVA	25/4/1987	1173	15
351º	FERNANDA LUIZA SILVA SOUZA GANDRA	1/6/1987	635	15
352º	RUBENS BRANDÃO GONÇALVES	7/2/1989	921	15
353º	ANGELA MARIA BATISTA	12/11/1956	758	14
354º	MARIA APARECIDA NASCIMENTO	3/8/1968	314	14
355º	SANDERLI DAS GRAÇAS TEIXEIRA PEREIRA	16/2/1970	392	14
356º	LINDILÉIA SILVA PEREIRA	28/6/1970	849	14
357º	LUCILENE MARIA DORNELO	15/5/1971	975	14
358º	MÍRIA FERREIRA DA SILVA	2/6/1971	335	14
359º	LEYMARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	22/11/1979	1035	14
360º	DENÍSIA MIRANDA SILVÉRIO	19/8/1981	526	14
361º	ROSALINA CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA	17/2/1983	479	14
362º	ELIANE DE SOUZA TEIXEIRA	24/2/1984	676	14
363º	KEILLA MARA NUNES FERREIRA	12/3/1985	545	14
364º	KELLY MESQUITA CLEMENTE	1/12/1987	36	14
365º	MARIA APARECIDA DA SILVA	19/8/1961	284	13
366º	JAUQUELINE ELVIRA DOS SANTOS	8/3/1972	266	13
367º	LUCIMAR APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	11/9/1972	329	13
368º	RENATA NIRQUÉLCIA COSTA	16/10/1973	1215	13
369º	SHEILA CLEIMAR SILVA	7/1/1975	1107	13
370º	ELIANE MARIA LIVRAMENTO BUENO	24/7/1975	308	13
371º	MARLI PERPÉtua BRAGA PANDOLFI	10/8/1982	56	13
372º	FLÁVIA ALVES QUEIROZ	21/10/1984	738	13
373º	MARIA DA PENHA ANASTÁCIO	13/3/1960	892	12
374º	OZANA SANTIAGO ARTHUSO DRUMOND	2/9/1964	1278	12
375º	JANILDA APARECIDA NEPOMUCENO DE FREITAS	11/8/1965	1299	12
376º	VILMA DA CONCEIÇÃO FONSECA	3/12/1965	853	12
377º	EDNA APARECIDA DE SOUZA LOUREIRO	15/3/1969	116	12
378º	REJANE ADRIANE CYRIACO	29/1/1974	1013	12
379º	MARGREICK GERALDA PONCIANO GOMES	7/2/1974	543	12
380º	POLLYANNA NASCIMENTO OLIVEIRA	18/4/1977	836	12
381º	MARIA ROSILENE BASÍLIO	27/7/1977	934	12
382º	CARINE CRISTIANA SILVA	20/9/1977	32	12
383º	JEANE FLÁVIA FONSECA PACHECO	13/4/1978	374	12
384º	SALETE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	23/1/1983	1165	12
385º	GISELLE DE ARAÚJO ALMEIDA	18/12/1992	1288	12
386º	GLÓRIA MARIA DE SÃO JOSÉ E AMARAL	20/8/1963	1156	11
387º	CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO SILVA	4/8/1964	187	11
388º	FLORDÍSIA MARIA MIRANDA LÍRIO COSTA	9/5/1968	1009	11
389º	VILMA IMACULADA GONÇALVES DE ASSIS	31/8/1968	152	11
390º	REJANE ANGÉLICA NASCIMENTO	6/9/1971	255	11
391º	MICHELINE PONTES OLIVEIRA	16/3/1973	1266	11
392º	CARLA CRISTINA MACIEIRA	29/7/1976	1130	11
393º	MARCINÉIA DAS GRAÇAS CRUZ DE SOUZA	30/7/1977	1153	11
394º	FABIANE DE SOUZA FERREIRA MARQUES	22/12/1979	585	11
395º	ANGÉLICA DA SILVA JERÔNIMO	3/9/1980	874	11
396º	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	10/4/1982	1006	11
397º	ALEXSANDRA DINICE SOUZA ALMEIDA	26/9/1986	445	11
398º	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MENDES DAL COL FREIRE	19/1/1957	553	10
399º	MARIA LUIZA DE SOUZA IZAÍAS	18/2/1961	303	10
400º	MARIA APARECIDA FRAGA CRUZ TITO	9/9/1967	812	10
401º	NEIDE MARIA DA SILVA COSTA	27/11/1967	581	10
402º	SILVÂNIA MOTA DE BRITO	6/2/1968	278	10
403º	MIRIAM DE LIMA MARTUCHELLO BARROS	31/3/1968	1151	10

404º	CLÁUDIA DE FÁTIMA LUCAS DE BRITO	16/2/1969	681	10
405º	LUZIA APARECIDA PEDRO SE SÃO JOSÉ	2/1/1970	656	10
406º	GISLAINE MARIA COTA	6/2/1973	241	10
407º	ALEXSANDRA GORETTI DA CONCEIÇÃO	6/3/1973	714	10
408º	LUCIENE PAULA SOUZA	24/8/1975	622	10
409º	HÉLIO FUSCALDI RIBEIRO	15/9/1975	881	10
410º	EDSON SALATIEL MARTINS GOMES	6/8/1976	931	10
411º	KÁTIA AGUIAR DE FIGUEIREDO BRAGA	28/10/1976	802	10
412º	SILVANA DE SOUZA PADUA	2/6/1977	1176	10
413º	ÉRICA CRISTINA SILVA FÁRIA	24/8/1977	147	10
414º	MICHELLE DIAS PACÍFICO	31/3/1978	383	10
415º	ALINE PATRÍCIA FERREIRA	13/12/1978	1227	10
416º	WALKÍRIA DA SILVA	31/12/1980	981	10
417º	JANINE MORAIS SIQUEIRA SILVA	16/7/1981	144	10
418º	LUCIANA NAZARÉ DOS SANTOS HENRIQUE	18/9/1981	320	10
419º	ELISÂNGELA JALES	22/9/1981	698	10
420º	DANIELLA CAETANO FERREIRA	9/4/1982	430	10
421º	TÁRCIA FERNANDA GRAGA MACIEL	17/6/1983	21	10
422º	CAROLINA SANTOS LOPES DAS NEVES	1/9/1983	343	10
423º	SIRLANE NATIVIDADE DEZIDÉRIO BARBOSA	8/9/1983	967	10
424º	KATIANE DE SOUZA PASSOS	16/11/1983	66	10
425º	DAGMARÁ DE OLIVEIRA DE MORAES DOMINGOS BENTO	15/2/1986	517	10
426º	JAQUELINE CORRÊA SILVA	26/3/1986	189	10
427º	ANA CÉLIA BRAZ DA SILVA	19/7/1986	1204	10
428º	JULIANA KELLY PEREIRA RODRIGUES	7/8/1987	1292	10
429º	MICHELLE ALEXSANDRA DOS SANTOS	15/7/1994	754	10
430º	LEILA SUELI DOS SANTOS	4/4/1967	1275	9
431º	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	17/4/1970	350	7
432º	GISLAINE PINHEIRO	13/11/1973	54	7
433º	ANDREZA EVANGELISTA DE PAULA GONÇALVES	19/11/1980	660	7
434º	ALINE MARINA DE AMBROSINA NICÁCIO	23/4/1983	969	7
435º	UDIRLENE JANAÍNA DE FÁTIMA FERREIRA	28/1/1991	1250	7
436º	TÂNIA MARA CUNHA SOARES ROCHA	8/7/1958	31	6
437º	MARIA LÚCIA DA CRUZ	18/12/1964	206	6
438º	ALEXANDRA GARCIA DA SILVA	30/12/1970	1281	6
439º	MARIA APARECIDA DE SOUZA FRADE	15/7/1975	903	6
440º	MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DA CRUZ	12/9/1946	856	5
441º	MARIA ELIZABETH DE CASTRO LACERDA	26/12/1962	880	5
442º	JACQUELINE SUEIRO SILVA MARQUES	9/7/1967	150	5
443º	MARIA HELENA NUNES PANTUZA	14/11/1969	703	5
444º	LUZINETE GUEDES DUARTE	23/7/1970	7	5
445º	HÉLEN GONÇALVES ANICETO	21/10/1972	409	5
446º	MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	4/12/1972	192	5
447º	MARILUCE D'ARC DE PAULA SILVA	21/5/1973	972	5
448º	JANAÍNA DE SOUZA SOARES	17/9/1973	132	5
449º	APARECIDA DIAS PACÍFICO MIRANDA	9/7/1974	440	5
450º	KÁTIA MAYRA DE PAIVA ARAÚJO	28/7/1978	811	5
451º	ALESSANDRA GOMES COSTA CARVALHO	28/10/1978	1050	5
452º	CAROLINE PINNA GONÇALVES SOUZA	28/1/1980	1168	5
453º	DANIELE LUCIENE PEREIRA SOUZA	11/5/1980	442	5
454º	PATRÍCIA APARECIDA COTA GUIMARÃES DO COUTO	4/3/1991	248	5
455º	JÉSSICA APARECIDA BARBOSA PAIVA	13/4/1992	639	5
456º	ALEXANDRA RUHANNA MARTINS	26/5/1993	223	5
457º	DENILCE BORGES DE OLIVEIRA	20/11/1956	701	0
	FERNANDA DE BARROS MARQUES	27/1/1981	74	INDEFERIDO
	ROSÂNGELA CLEMENTE TEIXEIRA	31/5/1967	447	INDEFERIDO
	APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	10/3/1957	968	INDEFERIDO
	ELIZABETH SILVINO GOMES	9/12/1969	449	INDEFERIDO
	SUELEM ARINÉIA GONÇALVES	1/12/1982	855	INDEFERIDO
	POLIANA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/12/1986	985	INDEFERIDO
	MAGNO GERALDO BRANDÃO	16/8/1965	820	INDEFERIDO
	ANA PAULA LIMA COSTA STARLING	29/6/1965	591	INDEFERIDO
	ELIANE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA	16/12/1969	1160	INDEFERIDO
	REGINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS FRAGA	27/7/1968	506	INDEFERIDO

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:231A75A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS SUPERVISORES PEDAGÓGICOS EDITAL 06/2017

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	TELMA ELLEN DRUMOND FERREIRA	13/7/1961	1220	39
2º	IRENE FERREIRA NUNEZ	29/9/1949	398	29
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO DIAS	12/9/1953	588	29
4º	MARIA DA GLÓRIA FONSECA DO CARMO	5/4/1955	312	29
5º	SÔNIA REGINA OLIVEIRA FREITAS	6/2/1958	1	29
6º	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO	6/9/1958	1154	29
7º	MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	12/3/1961	412	29
8º	ELIZETE APARECIDA ALVES MACIEL	3/4/1961	457	29
9º	DIVINA DIAS DA SILVA SANTOS	8/10/1962	113	29
10º	TÂNIA APARECIDA MARTINS	28/8/1964	1276	29
11º	PAULO HENRIQUE MARTINS	1/9/1965	489	29
12º	CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES	12/2/1967	28	29
13º	MARIA NÚBIA BRANDÃO BICALHO	19/5/1967	434	29
14º	ROSEMARY CALDEIRA PERDIGÃO	10/11/1967	939	29

15º	LENIMAR PIZATE GREGÓRIO	14/2/1968	501	29
16º	ELIANA GONZAGA	4/5/1968	200	29
17º	ELOÍSA MARA CORREIA	20/4/1969	403	29
18º	JESILENE APARECIDA SILVA MIRANDA	20/7/1971	915	29
19º	ROGÉRIA AUXILIADORA SILVA OLIVEIRA SOUZA	24/12/1972	1137	29
20º	WALKIRIA LUCI DE SOUZA	1/8/1975	61	29
21º	GILMARA ÁVILA FRAGA	7/9/1977	237	29
22º	FERNANDA SANTOS DE BRITO	1/7/1978	475	29
23º	JULIANA CONRADO DE FIGUEIREDO	26/9/1978	1018	29
24º	LUCILENE DE SOUZA MENDES	10/2/1979	721	29
25º	MARIA DO SOCORRO LEAL PINHEIRO LEÃO	1/4/1979	1022	29
26º	PATRICIA COTTA NATALE	29/7/1979	213	29
27º	FLAVIANE DOS SANTOS BARBOSA	1/12/1979	406	29
28º	ANDRÉA CRISTINA VENTURA SANTOS OLIVEIRA	29/1/1983	41	29
29º	CÍNTIA RODRIGUES GUIMARÃES	7/10/1984	78	29
30º	GILCÉA MARIA CRUZ PASSOS	19/7/1957	347	27
31º	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	26/3/1971	1042	27
32º	EDLAINE DE OLIVEIRA LINHARES CASTRO	17/10/1976	315	27
33º	NILMA MOREIRA FIGUEIREDO	21/1/1978	95	27
34º	KÁTIA MARIA PIRCHINER DE CASTRO	8/5/1978	175	26
35º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	8/3/1964	262	25
36º	JACQUELINE BEATRIZ BATISTA REIS	30/1/1973	993	25
37º	DENÍSIA MIRANDA SILVÉRIO	19/8/1981	524	25
38º	CAROLINA SANTOS LOPES DAS NEVES	1/9/1983	340	25
39º	TÁSSIA MARA DE SOUZA	29/12/1985	305	25
40º	ROSÂNGELA DA PENHA NASCIMENTO	12/3/1961	461	24
41º	MARIA HELENA CARVALHO	29/8/1961	1101	24
42º	MARIVALDA LAGOS BENTO RIBEIRO	23/6/1966	453	24
43º	DEISE ALVES DOS SANTOS	7/4/1975	1105	24
44º	ANDRÉA DA SILVA	18/4/1979	746	23
45º	ELAINE APARECIDA MOREIRA CAMARGO	19/8/1982	924	23
46º	ALINE APARECIDA GOMES CARVALHO	20/9/1980	280	22
47º	MANUELLI KOLLN	10/12/1989	815	22
48º	CÉLIA MARIA PATRÍCIO DE ALMEIDA	24/9/1965	888	21
49º	SANDRA CRISTINA MIGUEL CRUZ MOTA	19/6/1967	190	21
50º	ELIANE DE SOUZA BARROS E OLIVEIRA	10/8/1972	1291	21
51º	SANDRA MARIA SATURNINO OLIVEIRA	1/12/1966	1047	20
52º	JACQUELINE DE JESUS FERREIRA	3/7/1977	671	20
53º	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	5/11/1980	954	20
54º	STEFANNE MAIRA SILVA QUINTÃO	5/5/1981	103	20
55º	JANINE MORAIS SIQUEIRA SILVA	16/7/1981	143	20
56º	ANNA DAS GRAÇAS SILVA	25/1/1948	1230	19
57º	MAGALY OSANA DIAS	12/4/1964	1257	19
58º	ROSEMARY CRISTINA FONSECA	11/5/1973	39	19
59º	JUSSARA LEMOS DA SILVA	10/2/1978	841	19
60º	ROSEMEIRE DIAS RIBEIRO	5/10/1978	127	19
61º	JOICE DAIANE SILVA ROSA	14/11/1985	830	19
62º	LUCIANA NEVES PEREIRA MACHADO	17/2/1974	221	18
63º	ROSEANE DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA	15/4/1974	1233	18
64º	ELISANGELA DEOLIVEIRA CRUZ	18/12/1975	361	18
65º	FLÁVIA ALVES QUEIROZ	21/10/1984	737	18
66º	ZILDA DE FÁTIMA SANTOS BARROZO	27/11/1957	666	17
67º	ROSÂNGELA DA CRUZ	13/7/1963	9	17
68º	MARIA APARECIDA MIRANDA AZEVEDO	11/11/1963	499	17
69º	FLÁVIO MIGUEL MARTINS	2/4/1964	988	17
70º	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	19/6/1965	514	17
71º	MARIA SILVA DE CARVALHO COSTA	24/6/1966	990	17
72º	MARIA GERALDA DA SILVA	19/8/1966	918	17
73º	VÂNILDA ANANIAS DA SILVA	11/9/1966	870	17
74º	REINALDO SOUZA REIS	30/4/1968	542	17
75º	BERNARDA MARLENE BATISTA	2/1/1971	608	17
76º	CLEONICE DENIS DA COSTA	13/9/1975	865	17
77º	ANA PAULA FREITAS	21/6/1976	428	17
78º	LUCIENE DE FÁTIMA CALDEIRA GOMES	18/3/1977	479	17
79º	CARINE CRISTIANA SILVA	20/9/1977	33	17
80º	DIRCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	19/9/1979	376	17
81º	LUCIANA NAZARÉ DOS SANTOS HENRIQUE	18/9/1981	318	17
82º	GLEICE MARA FERREIRA NUNES	16/4/1982	551	17
83º	TAMMY LÍLIAN ROCHA ALVARENGA	27/1/1983	1221	17
84º	JÚLIO CÉSAR GOMES	1/12/1983	859	17
85º	JAKMARA LIMA DE SOUZA CUNHA	25/2/1990	1025	17
86º	MÍRIA FERREIRA DA SILVA	2/6/1971	117	16
87º	GISLAINE MARIA COTA	6/2/1973	243	16
88º	LUCIENE PAULA SOUZA	24/8/1975	62	16
89º	MARCO ANTÔNIO CARLOS	6/10/1963	534	15
90º	MÍRIAM GONÇALVES DA COSTA	2/7/1971	272	15
91º	JEANE FLÁVIA FONSECA PACHECO	13/4/1978	373	13
92º	ANA CRISTINA OLIVEIRA REIS	25/2/1963	432	12
93º	IVÂNIA GONÇALVES CRUZ	26/4/1965	757	12
94º	MAGNO GERALDO BRANDÃO	16/8/1965	823	12
95º	MARILENE LÚCIA DA CONCEIÇÃO	4/3/1969	1285	12
96º	SANDERLI DAS GRAÇAS TEIXEIRA PEREIRA	16/2/1970	391	12
97º	NARA REGINA DE JESUS SILVA	29/7/1974	420	12
98º	JÚNIA KÁSSIA DE OLIVEIRA	14/12/1975	942	12
99º	CARLA CRISTINA MACIEIRA	29/7/1976	1129	12
100º	ÂNGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	27/8/1976	1211	12
101º	ÉRICA CRISTINA SILVA FARIA	24/8/1977	148	12
102º	VERÔNICA MARTINS PAULA MATOZO	6/6/1978	139	12
103º	FABIANE DE SOUZA FERREIRA MARQUES	22/12/1979	584	12

104º	WALKÍRIA DA SILVA	31/12/1980	982	12
105º	ELISÂNGELA JALES	22/9/1981	700	12
106º	TÁRCIA FERNANDA BRAGA MACIEL	17/6/1983	20	12
107º	KEILLA MARA NUNES FERREIRA	12/3/1985	547	12
108º	IRLANDA SOARES IRINEU DOS SANTOS	2/1/1986	397	12
109º	ANA CÉLIA BRAZ DA SILVA	19/7/1986	1206	12
110º	TAMIRES NEIVA DE SOUZA	11/1/1988	364	12

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CBF0B62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 01/2018

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
janeiro/2018

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALDAIR DE PAULA LIMA	0156	17/11/2016 A 16/11/2017
LEONARDO AREAL CARRIZO	1132	01/09/2014 A 01/12/2015
MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE	0052	03/03/2016 A 02/03/2017
MILTON THOMAZ	1367	01/01/2017 A 31/12/2017
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	06/11/2016 A 05/11/2017
RONALDO JOSÉ GONÇALVES ALVARENGA	0045	20/04/2016 A 19/04/2017
WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO	0693	08/06/2016 A 07/06/2017
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA	1355	01/06/2016 A 31/05/2017
ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	0076	08/02/2016 A 07/02/2017
ANTÔNIO JOSÉ CORTES	0503	02/04/2015 A 14/06/2016
CLÁUDIO ANDRADE MONTEIRO	0669	05/04/2016 A 04/04/2017
GERALDO COSME DE OLIVEIRA	0029	01/01/2016 A 31/12/2016
GILBERTO VILLAS CAMPBELL	0591	03/03/2016 A 02/03/2017
GRIMALDO DIAS DE CARVALHO	0383	03/03/2016 A 02/03/2017
JAIR MEDINA LEITE	0176	16/04/2015 A 15/04/2016
JOÃO BATISTA VENDRAMINI	0644	08/03/2016 A 07/03/2017
JOSÉ BRÁULIO DA SILVA	0655	09/03/2016 A 08/03/2017
JOSÉ GERALDO DE MORAES	0613	02/11/2015 A 01/11/2016
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	03/05/2016 A 02/05/2017
LUIS CARLOS SOARES PINTO	1014	01/04/2016 A 31/03/2017
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	03/01/2016 A 04/02/2017
SEBASTIÃO ANDRÉ ROSA DE OLIVEIRA	1038	02/10/2015 A 01/10/2016
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	10/08/2016 A 09/08/2017
WELLINGTON JOSÉ VILELA	1104	09/04/2016 A 08/04/2017
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	03/08/2016 A 03/11/2017
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	02/05/2016 A 01/05/2017
SEBASTIÃO JULIANO	0018	16/03/2014 A 15/03/2015
JOSÉ ANTÔNIO SILVA	0620	04/03/2013 A 03/03/2014
JUBERT CAMERINE DE ANDRADE	0011	01/09/2013 A 31/08/2014
PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA	0838	01/02/2016 A 31/01/2017
PEDRO PAULO DA SILVA	0118	14/08/2015 A 13/08/2016
VALDEIR JOSÉ DE CAMARGO	0805	10/12/2014 A 09/12/2015
ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0143	23/02/2015 A 22/02/2016
CREUZA LAUDELINA PEDROSA SILVA	1122	19/04/2016 A 18/04/2017
ENI CORREA DA SILVA	0265	01/09/2014 A 31/08/2015
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	15/07/2016 A 14/07/2017
FABIANA QUINUPA ALVES	0635	04/05/2015 A 03/05/2016
FABIOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	05/07/2016 A 04/07/2017
GILMAR BRAZ	0802	10/12/2016 A 09/12/2017
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	01/06/2016 A 31/05/2017
IVAN GERALDO DA ROCHA	0509	16/02/2015 A 15/02/2016
IVÂNIA FRANCISCA DA CRUZ GONÇALVES	1137	21/10/2016 A 20/10/2017
JOSÉ DOS ANJOS RIBEIRO	0273	02/04/2016 A 01/04/2017
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	13/12/2016 A 12/12/2017
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	20/07/2015 A 19/07/2016
JOSÉ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	1302	15/04/2016 A 14/04/2017
JURACY CORREA DA SILVA	0910	15/07/2015 A 14/07/2016
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	08/08/2016 A 07/08/2017
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	26/06/2016 A 28/07/2017
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	01/09/2014 A 31/08/2015
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	19/01/2014 A 18/01/2015
MARINETE ROSA DOS SANTOS	0553	01/04/2016 A 31/03/2017
NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	10/12/2016 A 09/12/2017
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	01/04/2016 A 31/03/2017
REGINALDO BATISTA DE ALVARENGA	0312	19/06/2014 A 26/01/2017
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	18/09/2016 A 17/09/2017
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	03/08/2015 A 02/08/2016

Publicado por:
Maise Rosa Pena
Código Identificador:D1ADAED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE

ESTABELECE SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. ° 157, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTABELECE SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar Municipal n.º 14, de 28 de dezembro de 2000, **DECRETA:**

Art. 1.º - O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão “inter vivos” de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis urbanos, será calculado de conformidade com as tabelas constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão “inter vivos” de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis rurais, fica assim estabelecido:

I - Terras de cultura e chapadão: R\$ 20.694,16 por hectare;

II - Terras de cerrado e campo: R\$ 19.655,69 por hectare.

Art. 3.º - Se o imóvel rural contar com benfeitorias estas serão avaliadas caso a caso pelo Setor de Tributação, cabendo a aprovação do laudo ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Parágrafo único - A avaliação a que se refere o *caput* será empreendida levando em conta os valores de mercado praticados na região e, se necessário, caberá ao agente municipal responsável pelo laudo realizar visita ao local.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 16 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA

Chefe de Gabinete

ILSON BELCHIOR FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I - DECRETO Nº 157/2017									
TABELA I									
CÁLCULO DE ITBI CONSTRUÇÃO P/ TERRENO C/ CONSTRUÇÃO URBANA									
Imposto = VVI x Alíquota (*)									
VVI = VVT + VVP		-							
VALOR DO ITBI =		-							
(*) - Alíquota		2,00%							
Valor Venal do Terreno:									
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER									
VVT =		-	SETOR VI, VIII e IX	SETOR I e VII	SETOR II	SETOR IV	SETOR III	SETOR V e X	SETOR XI e XII
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno	50,84	42,36	33,90	147,09	102,97	46,73	8,47	
	ARETER = Área do Terreno	-							

SITER = Situação do Terreno		REAL	PEDOLO = Pedologia do Terreno	Situação do Terreno		REAL
Uma Testada.....	Valor	1,00	Normal	Valor	1,00	
Duas Testada	Valor	1,10	Alagável	Valor	0,70	
Três Testada	Valor	1,20	Inundável	Valor	0,90	
Quatro Testada	Valor	1,30	Rochoso	Valor	0,90	
Encravado	Valor	0,80	Arenoso	Valor	0,90	
TOPOGR = Topografia do Terreno		REAL	(**) - Valores: Ver "Tabela M2 de Terreno"			
Plano	Valor	1,00	* Quando houver mais de Uma edificação aplicar-se-a			
Aclive	Valor	0,70	a fórmula para cálculo da fração ideal do terreno			
Declive	Valor	0,90				
Irregular	Valor	0,90	Fração Ideal = Área Edificada x Área do Terreno			
Total Edificado						

Valor Venal do Prédio					
VVP = VLRM2C x AREEDI x POSICA x SITCON x FACHA x ESTCON x ((PONTOS / 100)+1)					
VVP =	-	SETOR	SETOR	SETOR	SETOR
		I e VII	II e XI	III	IV e VI
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Construção (***)	326,20	249,45	479,72	575,68
	AREEDI = Área Edificada	287,53			
POSICA = Tabela de Posição	REAL	SITCON = Tabela de Situação		REAL	
Isolada	Valor 1,25	Frente	Valor	1,25	
Germinada	Valor 1,00	Fundos	Valor	1,00	
Superposta	Valor 1,15				
Conjugada	Valor 1,15				
ESTCON = Tabela de Conservação	REAL	FACHADA = Tabela de Fachada		REAL	

Nova-Ótima	Valor	1,25	Alinhada	Valor	1,15
Bom	Valor	1,15	Recuada	Valor	1,25
Regular	Valor	0,90			
Ruim	Valor	0,65			
(* **) = Valores: Vide "Tabela M2 de Construção".					
TABELA DE PONTOS:	20,00		25		

	Casa	Apart.	Telheiro	Galpão	Indústria	Loja	Especial
REVESTIMENTO EXTERNO							
Sem Revestimento Externo	0	0	0	0	0	0	0
Emboco Reboco	2	2	2	2	2	2	2
Chapisco	1	1	1	1	1	1	1
Caiação	0	0	0	0	0	0	0
Cerâmica	5	5	5	5	5	5	5
PISOS							
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	2	2	2	1	1	2	3
Cerâmico	3	3	3	1	1	2	5
Tabua Corrida	5	5	5	2	2	3	10
Material Plástico	3	3	3	1	1	3	5
Tacos	3	3	3	1	1	3	10
FORRO							
Sem	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Estuque	2	2	2	1	1	2	5
Laje	3	3	3	1	1	3	5
Chapas	5	5	5	3	3	5	10
COBERTURA							
Palha	0	0	0	0	0	0	0
Fibro Cimento	2	2	2	1	1	2	5
Telha de Barro	3	3	3	1	1	3	6
Laje	2	2	2	1	1	2	5
Especial	8	8	8	4	4	8	15
INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
Sem	0	0	0	0	0	0	0
Externa	1	1	1	1	1	1	3
Interna	2	2	2	2	2	2	4
Interna Completa	3	3	3	1	1	3	8
Mais de Uma Interna	5	5	5	1	1	5	10
TIPO DE CONSTRUÇÃO							
Alvenaria	5	5	5	5	5	5	10
Pré-Moldado	3	3	3	1	1	3	5
Chocha Barraco	0	0	0	0	0	0	1
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Especial	8	8	8	8	8	8	15
ESTRUTURA							
Concreto	4	4	4	4	4	4	8
Alvenaria	3	3	3	3	3	3	6
Madeira Especial	2	2	2	2	2	2	4
Metálica	1	1	1	1	1	1	3
Adobe	0	0	0	0	0	0	0
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	1	1	1	1	1	1	2
Embutida	2	2	2	2	2	2	5

CONTINUAÇÃO ANEXO I - DECRETO Nº 157/2017									
TABELA II									
CÁLCULO DE ITBI TERRENO P/ TERRENO URBANO S/ EDIFICAÇÃO									
Imposto = VVT x Aliquota (*)									
ITBI =		-							
(*) - Aliquota:		2,00%							
Valor Venal do Terreno:									
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER									
VVT =	-	SETOR VI, VIII e IX	SETOR I e VII	SETOR II	SETOR IV	SETOR III	SETOR V e X	SETOR XI e XII	
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno	50,84	42,36	33,90	147,09	102,97	46,73	8,47	
	ARETER = Área do Terreno	-							
SITTER =	Situação do Terreno	REAL	PEDOLO = Pedologia do Terreno					REAL	
Uma Testada.....	Valor	1,25	Normal					Valor	1,25
Duas Testada	Valor	1,35	Alagável					Valor	0,90
Três Testada	Valor	1,50	Inundável					Valor	1,15
Quatro Testada	Valor	1,65	Rochoso					Valor	1,15
Encravado	Valor	1,00	Arenoso					Valor	1,15
TOPOGR = Topografia do Terreno		REAL							
Plano	Valor	1,25							
Active	Valor	0,90							
Declive	Valor	1,15							
Irregular	Valor	1,15							

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:485EC779

SECRETARIA DO GABINETE
REAJUSTA MONETARIAMENTE OS VALORES DISPOSTOS NO ANEXO III (CÁLCULO DO IPTU CONSTRUÇÃO E CÁLCULO DO IPTU TERRENO) DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 158, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

REAJUSTA MONETARIAMENTE OS VALORES DISPOSTOS NO ANEXO III (CÁLCULO DO IPTU CONSTRUÇÃO E CÁLCULO DO IPTU TERRENO) DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 120, da Lei Complementar n.º 14, de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reajustados monetariamente, todos os valores expressados em moeda corrente dispostos no Anexo III (Cálculo do IPTU Construção e Cálculo do IPTU Terreno) da Lei Complementar n.º 14, de 28 de dezembro de 2000.

Parágrafo único - Em virtude do reajuste de que trata o *caput*, o Anexo III (Cálculo do IPTU Construção e Cálculo do IPTU Terreno) da Lei Complementar n.º 14, de 28 de dezembro de 2000, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nova Ponte, 26 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA

Chefe de Gabinete

ILSON BELCHIOR FERREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2017
CÁLCULO DE IPTU CONSTRUÇÃO

Imposto = VVI x Aliquota (*)			
VVI = VVT + VVP =			
IPTU =			
(*) - Aliquota	Imposto Predial	1,00 %	
	Imposto Territorial	1,50 %	(Com Muro)
	Imposto Territorial	3,00 %	(Sem Muro)

Valor Venal do Terreno:

VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER

VVT =

		Setor VI	Setor I e VII	Setor II, VIII e IX	Setor III	Setor IV	Setor V	Setor X, XI e XII
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno	6,41		6,14	9,60	12,02	7,73	2,38
	ARETER = Área do Terreno		-					

SITTER =	Situação do Terreno		REAL	PEDOLO =	Pedologia do Terreno		REAL
	Uma Testada.....	Valor	1,00		Normal	Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10		Alagável	Valor	0,70
	Três Testada	Valor	1,20		Inundável	Valor	0,90
	Quatro Testada	Valor	1,30		Rochoso	Valor	0,90
	Encravado	Valor	0,80		Arenoso	Valor	0,90

TOPOGR =	Topografia do Terreno		REAL	(**) - Valores: Ver "Tabela M2 de Terreno"
	Plano	Valor	1,00	
	Áclive	Valor	0,70	
	Declive	Valor	0,90	
	Irregular	Valor	0,90	

Valor Venal do Prédio

VVP = VLRM2C x AREEDI x POSICA x SITCON x FACHA x ESTCON x (PONTOS / 100)

VVP = -

		Setor VIII	Setor I e VII	Setor II, X e XI	Setor III	Setor IV e VI	Setor V, IX e XII
Onde:	VLRM2C = Valor do M2 de Construção (***)	50,69	60,84	48,62	76,02	95,02	49,08
	AREEDI = Área Edificada	-					

POSICAO = Tabela de Posição		REAL	SITCON = Tabela de Situação		REAL
Isolada	Valor	1,00	Frente	Valor	1,00
Germinada	Valor	0,80	Fundos	Valor	0,80
Superposta	Valor	0,90			
Conjugada	Valor	0,90			

ESTCON = Tabela de Conservação			REAL	FACHADA = Tabela de Fachada			REAL
	Nova-Ótima	Valor	1,00		Alinhada	Valor	0,90
	Bom	Valor	0,90		Recuada	Valor	1,00
	Regular	Valor	0,70				
	Ruim	Valor	0,50				

(* * *) = Valores: Vide "Tabela M2 de Construção".

TABELA DE PONTOS:	-						
	Casa	Apart.	Telheiro	Galpão	Indústria	Loja	Especial
REVESTIMENTO EXTERNO							
Sem Revestimento Externo	00	00	00	00	00	00	00
Emboco Reboco	01	00	05	01	01	00	00
Óleo	02	02	06	02	02	00	00
Caiçação	05	02	07	04	03	02	05
Cerâmica	10	10	10	04	05	03	10
PISOS							
Terra Batida	00	00	00	00	00	00	00
Cimento	02	03	01	01	02	01	02
Cerâmico Mosaico	05	08	03	02	05	08	10
Madeira	02	02	01	01	01	02	05
Material Plástico	05	03	01	01	02	01	02
Tacos	06	07	07	07	05	05	10
Especial	10	10	15	15	10	10	15
FORRO							
Sem	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	05	05	02	01	01	05	10
Estuque	06	06	03	02	02	06	10
Laje	08	08	05	05	08	10	10
Chapas	10	10	10	05	10	10	12
COBERTURA							
Palha Zinco	00	00	00	00	00	00	00
Fibro Cimento	05	05	08	02	02	01	01
Telha de Barro	08	08	10	04	05	01	03
Laje	10	10	12	05	10	02	06
Especial	15	15	20	06	15	02	10
INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
Sem	00	00	00	00	00	00	00
Externa	05	04	05	01	02	05	05
Interna	10	10	07	01	04	07	07
Interna Completa	12	12	08	03	05	10	10
Mais de Uma Interna	15	15	10	04	10	15	15
TIPO DE CONSTRUÇÃO							
Alvenaria	15	15	05	15	10	08	08
Pré-Moldado	10	10	03	10	10	10	03
Chocha Barraco	02	02	01	02	08	12	01
Madeira	03	03	02	03	12	12	03
Especial	20	20	10	20	15	13	10
ESTRUTURA							
Concreto Especial	05	05	05	20	20	20	15
Alvenaria Especial	03	03	03	15	15	15	10
Madeira Especial	02	02	02	10	10	10	08
Metálica	10	10	10	30	25	35	20
Misa	03	03	03	15	15	15	10
Adobe	00	00	00	00	00	00	00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	04	04	05	05	03	05	03
Embutida	08	08	10	10	05	10	05

CÁLCULO DE IPTU TERRENO

Imposto = VVI x Alíquota (*)			
IPTU =	-		
(*) - Alíquota	Imposto Territorial	1,50 %	(Com Muro)
	Imposto Territorial	3,00 %	(Sem Muro)

Valor Venal do Terreno:

VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER

VVT = -

		Sector VI	Sector I e VII	Sector II, VIII e IX	Sector III	Sector IV	Sector V	Sector X, XI e XII
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno	6,41	7,69	6,14	9,60	12,02	7,73	2,3
	ARETER = Área do Terreno							

SITTER =	Situação do Terreno		REAL	PEDOLO =	Pedologia do Terreno		REAL
	Uma Testada.....	Valor	1,00		Normal	Valor	1,00
	Duas Testada	Valor	1,10		Alagável	Valor	0,70
	Três Testada	Valor	1,20		Inundável	Valor	0,90
	Quatro Testada	Valor	1,30		Rochoso	Valor	0,90
	Encravado	Valor	0,80		Arenoso	Valor	0,90
TOPOGR =	Topografia do Terreno		REAL				
	Plano	Valor	1,00				

	Active	Valor	0,70				
	Declive	Valor	0,90				
	Irregular	Valor	0,90				

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D1E728DB

SECRETARIA DO GABINETE
ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DE ATIVIDADE DE POLÍCIA DE QUE TRATAM OS ARTS. 154 A 178 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. ° 014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

DECRETO N. ° 159, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DE ATIVIDADE DE POLÍCIA DE QUE TRATAM OS ARTS. 154 A 178 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. ° 014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2.º da Lei Complementar Municipal n. ° 21, de 10 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam reajustados monetariamente, com incidência do percentual de **2,02%** (dois vírgulas zero dois por cento) os valores das taxas pela utilização de serviços públicos - TSP e das taxas pelo exercício regular de atividade de polícia – TAP de que tratam os artigos 154 a 178 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 28 de dezembro de 2.000.

Parágrafo único – Em virtude do reajuste de que trata o *caput*, as taxas de utilização de serviços públicos - TSP e as taxas pelo exercício regular de atividade de polícia – TAP passarão a ser devidas de acordo com as tabelas constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 26 de dezembro de 2017.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N. ° 159/2017

II – DAS TAXAS

TABELA I

TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TSP

Discriminação	R\$
1 – Coleta domiciliar de lixo	3,82 a/m
2 – Conservação de vias e logradouros públicos	25,89 a/a
3 – Conservação de redes de água e esgoto	5% do valor de consumo de água a/m
4 – Taxa de embarque	1,19 por passageiro
5 - Expediente	2,80 por expedição

TABELA II

TAXA PELA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Ítem	LICENÇA POR ATIVIDADE	R\$
01	INDÚSTRIAS	
	1.1 – Até 10 empregados.....	83,65
	1.2 – De 11 a 50 empregados.....	119,50
	1.3 – De 51 a 100 empregados.....	179,25
	1.4 – De 101 a 200 empregados.....	358,50
	1.5 – Acima de 200 empregados.....	717,00
02	AGROPECUÁRIA	
	2.1 – Até 40 Empregados.....	95,60
	2.2 – De 41 a 100 Empregados.....	119,50
	2.3 – Acima de 100 Empregados.....	179,25
03	DEPÓSITO E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	
	3.1 – 02 Bombas.....	179,25
	– 04 Bombas.....	239,00
	– 06 Bombas.....	358,50
	– Acima de 06 Bombas.....	478,00

04	Depósito e Comércio de Produtos Liquefeitos, Explosivos e Similares.....	239,00
05	BILHARES	
	5.1 – Até 03 Mesas.....	119,50
	5.2 – Acima de 03 Mesas.....	239,00
06	PROFISSIONAIS	
	6.1 – Autônomos Liberais.....	239,00
	6.2 – Autônomos não Liberais.....	119,50
07	Planos de Saúde para Terceiros.....	167,30
08	Florestamento, Reflorestamento, Paisagismo, Corte, Empilhamento e Transporte de Madeira, Empreiteiras e Incorporadoras, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra e Congêneres.....	167,30
09	SERVIÇOS	
	9.1 – Dragagem e Tratamento de Afluentes, Saneamento, Ambiental, Higienização e Incineração, Detetização e Congêneres.....	119,50
	9.2 – Assessoria, Consultoria, Organização Administrativa, Perícia, Tradução e Interpretação, Avaliação de Bens, Digitação, Datilografia, Projetos e Pesquisas, Aerofotogrametria, Organização de Festas, Aplicação de Cursos, Ensino de Qualquer Grau, Representação Comercial, Vendedor e Congêneres.....	119,50
	9.3 – Fotografia, Produção Cinematográfica, Radiofusão, Gravação e Distribuição, Cópia e Reprodução, Propaganda, Publicidade, Veiculação e Divulgação, Mídia e Congêneres.....	119,50
	9.4 – Administração de Bens de Terceiros e de Fundos, Administração de Consórcio, Agenciamento de Contrato de Franquia e Turismo, Corretagem em Geral, Despachantes, Leilões, Regulação de Sinistros e Congêneres.....	179,25
10	Vigilância e Segurança de Pessoas e Bens.....	179,25
11	Transporte de Cargas e Passageiros em Geral.....	167,30
12	Casa de Loterias e Congêneres.....	239,00
13	Montagens Eletromecânicas, Serviços de Guincho, Serviços Portuários e Congêneres.....	179,25
14	Locação de Bens Móveis, Imóveis e Congêneres.....	179,25
15	Bancos e Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central.....	956,00
16	Bar e Restaurantes Dançantes, Danceterias e Congêneres.....	239,00
17	Exposição de Artes e Animais, Festa de Rodeio, Quermesses e Congêneres por Dia.....	23,90
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	18.1 – Categoria Táxi.....	119,50
	18.2 – Categoria Moto-Táxi.....	59,75
19	Garagem p/ Veículos, Máquinas e Congêneres.....	179,25
20	Parques de Diversões, Circos por mês.....	59,75
21	Fábrica de Pré Moldados, Depósito de Areia, Cascalho, Aterro e Congêneres.....	167,30
22	Trailler p/ Dia.....	1,20
23	Demais atividades sujeitas a taxa de localização não constante dos itens anteriores.....	167,30

Item	LICENÇA POR ATIVIDADE – P/ M2	R\$
01	Hospitais, Clínicas, Clínicas Veterinárias, Laboratórios de Análises Clínicas, Banco de Sangue e congêneres.....	2,39
02	Hotéis, Motéis, Pensões e Congêneres.....	2,39
03	Salão de Beleza Barbearia.....	2,39
04	Academia de Ginástica e Esportes, Musculação, Banhos, Duchas e Congêneres.....	1,20
05	Academia de Música e Congêneres.....	1,20
06	Armazenamento, Depósito e Beneficiamento de Grãos em Geral e Congêneres.....	2,39
07	Lavador, Borracharia, Lubrificação e Congêneres.....	1,20
08	Oficinas de Máquinas e Veículos, Recondicionamento, Recauchutagem, Lanternagem e Pintura, Elétro e Eletrônicos, Serralheria, Bicletaria, Vidraçaria, Torno e Solda e Congêneres.....	1,20
09	Serraria, Marcenaria, Reforma de Móveis m Geral, Colocação de Molduras.....	1,20
10	Funerária, Alfaiataria, Tinturaria, Lavanderia, Floricultura.....	2,39
11	Bar, Restaurante, Pizzaria, Lanchonete, Churrascaria.....	1,20
12	Móveis, Eletrodomésticos, Bazar, Magazine, Calçados, Confecções, Artesanatos, Armarinhos, Bijouterias, Joalheria, Relojoaria, Artigos para Festas, Ótica e Congêneres.....	2,39
13	Comércio de Produtos Agropecuários em Geral, Materiais para Construção e Congêneres.....	1,20
14	Supermercados, Panificadora, Comércio de Hortifrutigranjeiros, Açougue.....	1,20
15	Perfumaria, Farmácias e Drogarias.....	2,39
16	Livraria e Papelaria, Equipamentos e Materiais para Informática.....	2,39
17	Comércio de Auto Peças.....	2,39
18	Comércio e Fábrica de Gelo	1,20
19	Locadora de Vídeo.....	2,39
20	Gráfica e Editora, Serviços de Informática.....	2,39
21	Cinema.....	1,20
22	Ocupação de Logradouro Público.....	4,78
23	TARIFAS	
	Poda de Árvores.....	23,90
	Remoção de Entulhos.....	23,90
	Remoção de Cadáveres de Animais.....	11,95
	Emissão de Certidão por emissão.....	11,95

TABELA III

TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

NATUREZA DA ATIVIDADE	R\$	
	Dia	Mês
Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquinas	7,69	92,47

TABELA IV

TAXA PELA EXECUÇÃO DE OBRA, ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E CONGÊNERES.

	LICENÇAS	R\$
01	Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares e/ou expedição de “habite-se”.....	28,64
02	Concessão de licença para edificar por metro quadrado de área do piso coberto:	
	– até 60 m2.....	Isento
	– até 100 m2.....	0,60
	c) – de 101 m2 a 200 m2.....	0,84
	d) – de 201 m2 a 300 m2.....	1,19

	e) – acima de 301 m2.....	1,43
	OBS.: Para construções industriais considerar redução de 50% para o que exceder a 5.000 m2.	
03	Reconstrução, reforma, reparo ou demolição: Cobrar-se-á por metro quadrado, taxa correspondente a 50% das indicadas no item 2.	
04	Arruamentos: com área de 10.000 m2: por metro quadrado.....	0,14
05	Loteamentos: a)-com área até 30.000 metros quadrados: Por m2 b)-com área superior a 30.000 metros quadrados: Por m2.....	0,14 0,02
06	Outras obras, não especificadas nesta tabela: –por metro quadrado..... –por metro linear.....	0,14 0,14
	OBSERVAÇÃO: Não serão incluídas nos cálculos as áreas destinadas a logradouros públicos ou qualquer outra doada ao Município. Entende-se como área de arruamento ou loteamento a soma das áreas de Terreno dos Quarteirões pertencentes ao plano submetido à aprovação. As taxas constantes desta tabela serão recolhidas quando da aprovação dos projetos.	

TABELA V

TAXA PELO SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM GERAL

	LICENÇAS	R\$		
		Dia	Mês	Ano
01	Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócio..... P/ publicidade.....	14,32 28,64		
02	Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade.....	28,64		
03	Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo.....	28,64		
04	Publicidade em cinema e similares.....	286,36		
05	Por publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.....	71,59	429,53	
06	Qualquer tipo de publicidade não constante dos itens anteriores.....	14,32	71,59	257,00

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C0DA15C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO II NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					69.062.200,17
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				34.364.873,31	
31710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			103.537,63		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		103.537,63			
31900000	Aplicações Diretas			34.261.335,68		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		565.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		180.000,00			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		6.096.500,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		21.463.792,89			
31901300	Obrigações Patronais		5.414.042,79			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		542.000,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				501.500,00	
32900000	Aplicações Diretas			501.500,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		500.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		1.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				34.195.826,86	
33220000				15.000,00		
33221400	Diárias – Civil		15.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			1.907.995,72		
33504100	Contribuições		1.907.995,72			
33710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			304.204,12		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		304.204,12			
33900000	Aplicações Diretas			31.968.627,02		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		5.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		453.750,00			
33903000	Material de Consumo		6.658.658,98			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		18.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		211.900,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		69.000,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Contratos de Terceirização		141.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.577.450,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		18.813.988,04			
33904100	Contribuições		10.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		1.405.000,00			

33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		930.000,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		165.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		41.000,00			
33909105	Sentença Judicial para Aquisição de Medicamentos	280.730,00				
33909106	Sentença Judicial para Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde	50.000,00				
33909199	Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais	50.000,00				
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		13.150,00			
33909300	Indenizações e Restituições		75.000,00			
40000000	Despesas de Capital					4.043.596,38
44000000	Investimentos				2.748.596,38	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			8.751,01		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		8.751,01			
44900000	Aplicações Diretas			2.739.845,37		
44905100	Obras e Instalações		1.978.409,37			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		761.436,00			
46000000	Amortização da Dívida				1.295.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			1.295.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.150.000,00			
46907300	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		145.000,00			
90000000	Reserva de Contingência					240.000,00
99000000	Reserva de Contingência				240.000,00	
99990000	Reserva de Contingência			240.000,00		
99999999	Reserva de Contingência	240.000,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AF363D02

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
Geral - Orçado							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
10000000	Receitas Correntes						79.481.272,42
11000000	Receita Tributária					13.184.765,78	
11100000	Impostos				12.299.445,81		
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			7.684.105,68			
11120100	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.150.000,00				
11120101	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	3.150.000,00					
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		673.549,31				
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.356.716,37				
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	981.681,36					
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	375.035,01					
11120800	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.503.840,00				
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação			4.615.340,13			
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		4.615.340,13				
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.615.340,13					
11200000	Taxas				824.578,53		
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			385.023,89			
11210300	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos		1.000,00				
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		11.500,00				
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço		227.250,00				
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras		27.699,41				
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		30.046,00				
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil		35.400,00				
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		52.128,48				
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços			439.554,64			
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais		1.000,00				
11222800	Taxa de Cemitérios		21.842,07				
11229000	Taxa de Limpeza Pública		274.694,32				
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		142.018,25				
11300000	Contribuição de Melhoria				60.741,44		
11300100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário		60.741,44				
12000000	Receitas de Contribuições					1.980.434,95	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				1.980.434,95		
13000000	Receita Patrimonial					700.440,27	
13100000	Receitas Imobiliárias				255.125,00		
13110000	Aluguéis			254.125,00			
13190000	Outras Receitas Imobiliárias			1.000,00			
13200000	Receitas de Valores Mobiliários				445.315,27		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários			445.315,27			
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		355.637,27				
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	65.000,00					
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	56.337,27					
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Manutenção e Desenvolvimento do	500,00					
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00					
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no	1.500,00					
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo Nacional de Assistência S	1.300,00					
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	230.000,00					
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados		89.678,00				
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00					
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	84.678,00					
16000000	Receita de Serviços					2.660,00	
16001300	Serviços Administrativos		1.660,00				

16001399	Outros Serviços Administrativos	1.660,00				
16009900	Outros Serviços		1.000,00			
17000000	Transferências Correntes				63.142.928,57	
17200000	Transferências Intergovernamentais			62.784.411,32		
17210000	Transferências da União			29.650.020,58		
17210100	Participação na Receita da União		23.782.042,14			
17210102	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.158.620,00				
17210103	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	811.711,07				
17210104	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	811.711,07				
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		244.000,00			
17212270	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	208.800,00				
17212290	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.200,00				
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo		3.898.286,56			
17213311	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção Básica	3.103.132,00				
17213312	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	429.660,00				
17213313	Transferência de Recursos do SUS Bloco Vigilância em Saúde	228.523,80				
17213314	Transferência de Recursos do SUS Bloco Assistência Farmacêutica	136.970,76				
17213400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		338.505,91			
17213500	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)		905.586,78			
17213501	Transferências do Salário-Educação	532.570,28				
17213503	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	231.664,00				
17213504	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN	125.352,50				
17213599	Outras Transferências Diretas do FNDE	16.000,00				
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96		118.538,88			
17219900	Outras Transferências da União		363.060,31			
17220000	Transferências do Estado			25.291.934,25		
17220100	Participação na Receita do Estado		24.535.706,35			
17220101	Cota-parte do ICMS	21.198.278,80				
17220102	Cota-parte do IPVA	3.017.849,71				
17220104	Cota-parte do IPI sobre Exportação	265.041,96				
17220113	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	53.535,88				
17220199	Outras Participações na Receita do Estado	1.000,00				
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasses Fundo a Fundo		680.627,90			
17229900	Outras Transferências do Estado		75.600,00			
17229951	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	75.600,00				
17240000	Transferências Multigovernamentais			7.842.456,49		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		7.842.456,49			
17300000	Transferências de Instituições Privadas			20.000,00		
17600000	Transferências de Convênios			338.517,25		
17620000	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades			338.517,25		
17620200	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação		338.517,25			
19000000	Outras Receitas Correntes				470.042,85	
19100000	Multas e Juros de Mora			60.393,10		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos			31.139,10		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)		8.975,11			
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)		1.000,00			
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		20.163,99			
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		1.000,00			
19130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos			13.754,00		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (		10.000,00			
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		1.000,00			
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos		2.754,00			
19190000	Multas de Outras Origens			15.500,00		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito		15.500,00			
19200000	Indenizações e Restituições			73.266,70		
19220000	Restituições			73.266,70		
19229900	Outras Restituições		73.266,70			
19229952	Outras Restituições	73.266,70				
19300000	Receita da Dívida Ativa			326.383,05		
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária			326.383,05		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU		290.983,05			
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		20.000,00			
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		15.400,00			
19319952	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.400,00				
19900000	Receitas Diversas			10.000,00		
19909900	Outras Receitas		10.000,00			
20000000	Receitas de Capital				3.846.190,00	
21000000	Operações de Crédito				2.500.000,00	
21100000	Operações de Crédito Internas			2.500.000,00		
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais		2.500.000,00			
21149900	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.500.000,00				
22000000	Alienação de Bens				88.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis			88.000,00		
22150000	Alienação de Veículos		80.000,00			
22160000	Alienação de Móveis e Utensílios		5.000,00			
22170000	Alienação de Equipamentos		3.000,00			
24000000	Transferências de Capital				1.258.190,00	
24200000	Transferências Intergovernamentais			1.007.990,00		
24210000	Transferências da União		1.007.990,00			
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)		457.550,00			
24210101	Transferências de Recursos do SUS Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	457.550,00				
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		399.740,00			
24219900	Outras Transferências da União		150.700,00			
24700000	Transferências de Convênios			250.200,00		
24710000	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades		150.200,00			
24710200	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		100.000,00			
24719900	Outras Transferências de Convênio da União		50.200,00			
24720000	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades		100.000,00			
24720500	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		100.000,00			

90000000	Deduções da Receita					-9.981.665,87
95000000	FUNDEB					-9.981.665,87
95100000	Fundeb				-9.981.665,87	
95110000	Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios			-630.000,00		
95111200	Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios		-630.000,00			
95111201	Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios	-630.000,00				
95170000	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados			-9.351.665,87		
95172100	Dedução das Receitas de Transferências da União		-4.455.431,78			
95172101	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.431.724,00				
95172136	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC N°87/96	-23.707,78				
95172200	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-4.896.234,09			
95172201	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-4.896.234,09				
Total Geral da Receita Orçada:						73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBD5A1BA

ASSESSORIA JURÍDICA ANEXO IV ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					69.062.200,17
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				34.364.873,31	
31710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			103.537,63		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		103.537,63			
31900000	Aplicações Diretas			34.261.335,68		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		565.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		180.000,00			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		6.096.500,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		21.463.792,89			
31901300	Obrigações Patronais		5.414.042,79			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		542.000,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				501.500,00	
32900000	Aplicações Diretas			501.500,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		500.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		1.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				34.195.826,86	
33220000				15.000,00		
33221400	Diárias – Civil		15.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			1.907.995,72		
33504100	Contribuições		1.907.995,72			
33710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			304.204,12		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		304.204,12			
33900000	Aplicações Diretas			31.968.627,02		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		5.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		453.750,00			
33903000	Material de Consumo		6.658.658,98			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		18.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		211.900,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		69.000,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		141.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.577.450,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		18.813.988,04			
33904100	Contribuições		10.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		1.405.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		930.000,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		165.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		41.000,00			
33909105	Sentença Judicial para Aquisição de Medicamentos	280.730,00				
33909106	Sentença Judicial para Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde	50.000,00				
33909199	Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais	50.000,00				
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		13.150,00			
33909300	Indenizações e Restituições		75.000,00			
40000000	Despesas de Capital					4.043.596,38
44000000	Investimentos				2.748.596,38	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			8.751,01		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		8.751,01			
44900000	Aplicações Diretas			2.739.845,37		
44905100	Obras e Instalações		1.978.409,37			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		761.436,00			
46000000	Amortização da Dívida				1.295.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			1.295.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.150.000,00			
46907300	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		145.000,00			
90000000	Reserva de Contingência					240.000,00
99000000	Reserva de Contingência				240.000,00	
99990000	Reserva de Contingência			240.000,00		
99999999	Reserva de Contingência	240.000,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA57475D

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO V CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: CÓDIGO E ESTRUTURA

Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					
Anexo 5 - Lei 4.320/64					
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
01	Legislativa				
		031	Legislativa		
				0001	AÇÃO LEGISLATIVA
04	Administração				
		121	Planejamento e Orçamento		
				0042	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO
		122	Administração Geral		
				0002	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO
				0003	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
				0005	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0009	CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS
				0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
				0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR
		123	Administração Financeira		
				0034	CONTROLE FINANCEIRO
		124	Controle Interno		
				0039	CONTROLE INTERNO
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		129	Administração de Receitas		
				0008	CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
06	Segurança Pública				
		181	Policimento		
				0049	SEGURANÇA PUBLICA
08	Assistência Social				
		241	Assistência ao Idoso		
				0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				0037	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		244	Assistência Comunitária		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA
				0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
09	Previdência Social				
		273	Previdência Complementar		
				0044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
		301	Atenção Básica		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA
				0036	SAÚDE BUCAL
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0035	SAUDE ESPECIALIZADA
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0043	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
		304	Vigilância Sanitária		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		305	Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
12	Educação				
		122	Administração Geral		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
		306	Alimentação e Nutrição		
				0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
		361	Ensino Fundamental		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

				0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS
				0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
		362	Ensino Médio		
				0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO
		363	Ensino Profissional		
				0048	ENSINO TECNICO PROFISSIONAL
		364	Ensino Superior		
				0023	APOIO AO ENSINO SUPERIOR
		365	Educação Infantil		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS
				0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
				0040	CRECHE
		367	Educação Especial		
				0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
				0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
13	Cultura				
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL
				0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E
		392	Difusão Cultural		
				0004	FESTIVIDADES
				0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
				0047	ATIVIDADES CULTURAIS
15	Urbanismo				
		122	Administração Geral		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		451	Infra-Estutura Urbana		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				0016	TRANSPORTE URBANO
				0025	INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS
				0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
		452	Serviços Urbanos		
				0010	LIMPEZA PÚBLICA
				0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
				0016	TRANSPORTE URBANO
				0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0015	SANEAMENTO BÁSICO
18	Gestão Ambiental				
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
		542	Controle Ambiental		
				0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
20	Agricultura				
		604	Defesa Sanitária Animal		
				0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
		606	Extensão Rural		
				0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR
22	Indústria				
		661	Promoção Industrial		
				0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
23	Comércio e Serviços				
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
		691	Promoção Comercial		
				0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
24	Comunicações				
		722	Telecomunicações		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
26	Transporte				
		453	Transportes Coletivos Urbanos		
				0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
		782	Transporte Rodoviário		
				0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL
				0016	TRANSPORTE URBANO
27	Desporto e Lazer				
		811	Desporto de Rendimento		
				0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		812	Desporto Comunitário		
				0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
28	Encargos Especiais				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA
		846	Outros Encargos Especiais		
				0034	CONTROLE FINANCEIRO
99	Reserva de				
		999	Reserva de Contingência		
				9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94E8381A

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO VI

Programa de Trabalho						
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
01		Legislativa	285.285,10	3.556.508,68	0,00	3.841.793,78
01 0001		AÇÃO LEGISLATIVA	285.285,10	3.556.508,68	0,00	3.841.793,78
01 0001 1001		Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	285.285,10	0,00	0,00	285.285,10
01 0001 2001		Manutenção da Câmara	0,00	3.556.508,68	0,00	3.556.508,68
04		Administração	50.000,00	8.351.009,66	0,00	8.401.009,66
04 0002		PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
04 0002 2002		Serviços de Publicidade	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
04 0003		ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00
04 0003 2092		Manter Assessorias Especiais	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00
04 0005		INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04 0005 1002		Informatização da Administração	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04 0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04 0006 1003		Reforma do Prédio da Prefeitura	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04 0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
04 0007 2101		Recolhimento de Contrib. Previdenciária Exceto Saude, Educação e FUNDEB	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
04 0008		CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	0,00	238.600,00	0,00	238.600,00
04 0008 2081		Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	0,00	238.600,00	0,00	238.600,00
04 0009		CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	216.950,00	0,00	216.950,00
04 0009 2018		Manutenção do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	0,00	216.950,00	0,00	216.950,00
04 0013		REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	0,00	251.670,00	0,00	251.670,00
04 0013 2016		Manutenção da Divisão de Licitações	0,00	120.070,00	0,00	120.070,00
04 0013 2017		Manutenção da Divisão de Compras	0,00	131.600,00	0,00	131.600,00
04 0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.046.995,62	0,00	3.046.995,62
04 0033 2009		Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	151.300,00	0,00	151.300,00
04 0033 2010		Manutenção da Assessoria de Imprensa	0,00	168.600,00	0,00	168.600,00
04 0033 2012		Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	2.103.000,00	0,00	2.103.000,00
04 0033 2013		Termo de Parceria AMVAP	0,00	152.397,60	0,00	152.397,60
04 0033 2034		Manutenção do Protocolo e Arquivo	0,00	135.350,00	0,00	135.350,00
04 0033 2048		Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	2.645,00	0,00	2.645,00
04 0033 2088		Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado	0,00	254.100,00	0,00	254.100,00
04 0033 2113		Consortio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	79.603,02	0,00	79.603,02
04 0034		CONTROLE FINANCEIRO	0,00	709.944,04	0,00	709.944,04
04 0034 2082		Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	286.844,04	0,00	286.844,04
04 0034 2083		Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	423.100,00	0,00	423.100,00
04 0039		CONTROLE INTERNO	0,00	115.350,00	0,00	115.350,00
04 0039 2011		Manutenção da Controladoria Geral	0,00	115.350,00	0,00	115.350,00
04 0041		COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.117.500,00	0,00	1.117.500,00
04 0041 2003		Subsídios dos Agentes Políticos	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00
04 0041 2004		Manutenção do Gabinete e Secretaria	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
04 0041 2007		Hospedagem e Recepções de Autoridades	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
04 0042		PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04 0042 2008		Manutenção da Assessoria de Planejamento	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
06		Segurança Pública	0,00	231.500,00	0,00	231.500,00
06 0049		SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	231.500,00	0,00	231.500,00
06 0049 2005		Manutenção do Convênio Policia Militar	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
06 0049 2019		Manutenção do Convênio Policia Civil	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
06 0049 2054		Contribuições Sociais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06 0049 2111		Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Publica Municipal	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08		Assistência Social	123.639,00	2.184.620,00	0,00	2.308.259,00
08 0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08 0006 1021		Reforma e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
08 0006 1048		Construção e Ampliação do CRAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08 0028		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	0,00	1.487.000,00	0,00	1.487.000,00
08 0028 2027		Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
08 0028 2053		Manter Programas Assistenciais	0,00	112.500,00	0,00	112.500,00
08 0028 2054		Contribuições Sociais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08 0028 2079		Manutenção do CRAS	0,00	602.500,00	0,00	602.500,00
08 0028 2080		Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	50.100,00	0,00	50.100,00
08 0028 2096		Manutenção do Velório Municipal	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
08 0029		HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	93.639,00	0,00	0,00	93.639,00
08 0029 1022		Construção de Casas Populares	93.639,00	0,00	0,00	93.639,00
08 0030		DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	638.300,00	0,00	638.300,00
08 0030 2054		Contribuições Sociais	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08 0030 2056		Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	246.500,00	0,00	246.500,00
08 0030 2070		Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso	0,00	194.200,00	0,00	194.200,00
08 0030 2099		Manutenção da Casa de Acolhimento	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
08 0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08 0033 2048		Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08 0037		RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08 0037 2050		Transferencia de Recursos do FNAS - APAE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08 0045		RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	0,00	46.820,00	0,00	46.820,00
08 0045 2052		Ressocialização do Idoso	0,00	46.820,00	0,00	46.820,00
09		Previdência Social	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
09 0044		PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
09 0044 2015		Contribuição ao PASEP	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00

10		SAÚDE	451.840,27	23.373.750,72	0,00	23.825.590,99
10	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	451.840,27	0,00	0,00	451.840,27
10	0006	1014 Construção e Reformas de Postos de Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10	0006	1015 Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10	0006	1017 Construção e Reforma de PSF	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10	0006	1026 Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10	0006	1034 Ampliação e Reforma da Policlínica Conceição Aparecida	329.840,27	0,00	0,00	329.840,27
10	0006	1043 Reforma do Canil Municipal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	0006	1044 Reforma do Prédio da Zoonoses	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.865.196,00	0,00	1.865.196,00
10	0007	2102 Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco de Gestão	0,00	100.196,00	0,00	100.196,00
10	0007	2116 Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude PSF	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10	0007	2117 Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco Atenção Básica	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
10	0007	2118 Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco Atenção Especializada	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
10	0007	2119 Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco Vigilância em Saude	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	6.177.579,00	0,00	6.177.579,00
10	0017	2028 Manutenção do Programa Saude Familiar - PSF	0,00	5.375.229,00	0,00	5.375.229,00
10	0017	2030 Unidades Básicas da Zona Rural	0,00	466.500,00	0,00	466.500,00
10	0017	2115 Nucleo de Apoio Saude da Familia - NASF	0,00	308.650,00	0,00	308.650,00
10	0017	2121 Manutenção Academia Saude	0,00	27.200,00	0,00	27.200,00
10	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.163.975,00	0,00	1.163.975,00
10	0033	2048 Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10	0033	2090 Manutenção da Secretaria de Saúde	0,00	1.162.475,00	0,00	1.162.475,00
10	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	0,00	11.565.861,74	0,00	11.565.861,74
10	0035	2054 Contribuições Sociais	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
10	0035	2074 Manutenção do CAPS	0,00	444.200,00	0,00	444.200,00
10	0035	2098 Atenção Especializada	0,00	10.404.772,00	0,00	10.404.772,00
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
10	0035	2112 Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISTM	0,00	270.179,34	0,00	270.179,34
10	0035	2114 Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISTRI	0,00	66.710,40	0,00	66.710,40
10	0035	2120 Atendimento a Demandas Judiciais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10	0036	SAÚDE BUCAL	0,00	808.900,00	0,00	808.900,00
10	0036	2029 Programa Saúde Bucal	0,00	808.900,00	0,00	808.900,00
10	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
10	0038	2032 Proporcionar a Vigilância Sanitária	0,00	201.200,00	0,00	201.200,00
10	0038	2033 Proporcionar a Vigilância Epidemiológica	0,00	145.600,00	0,00	145.600,00
10	0038	2068 Manutenção do Canil Municipal	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10	0038	2106 Vigilância Ambiental - Zoonoses	0,00	661.200,00	0,00	661.200,00
10	0043	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	781.238,98	0,00	781.238,98
10	0043	2031 Medicamentos	0,00	500.508,98	0,00	500.508,98
10	0043	2120 Atendimento a Demandas Judiciais	0,00	280.730,00	0,00	280.730,00
12		Educação	164.000,00	16.835.800,00	0,00	16.999.800,00
12	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
12	0006	1016 Construção ou Reforma de Prédios Escolares	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
12	0006	1036 Construção de Creche	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12	0006	1046 Construção e Reforma de Quadras Escolares	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
12	0007	2103 Recolhimento de Contribuição Previdenciária da Educação	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
12	0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS	0,00	80.100,00	0,00	80.100,00
12	0018	2069 Manutenção do Ensino Infantil	0,00	80.100,00	0,00	80.100,00
12	0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	0,00	6.140.500,00	0,00	6.140.500,00
12	0019	2036 Manutenção das Escolas Municipais	0,00	431.500,00	0,00	431.500,00
12	0019	2037 Manutenção do Transporte Escolar	0,00	5.709.000,00	0,00	5.709.000,00
12	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	8.379.000,00	0,00	8.379.000,00
12	0020	2046 Manter o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	0,00	1.523.000,00	0,00	1.523.000,00
12	0020	2047 Manter o FUNDEB 40% - Ensino Infantil	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
12	0020	2076 Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
12	0020	2077 Manter o FUNDEB 60% - Ensino Infantil	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
12	0020	2078 Manter o FUNDEB 60% - Ensino Especial	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12	0020	2094 Manter o FUNDEB 40% - Ensino Especial	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
12	0020	2104 Recolhimento Contribuição Previdenciária do FUNDEB 60%	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
12	0020	2108 Recolhimento Contribuição Previdenciária do FUNDEB 40%	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12	0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12	0021	2039 Apoio ao Ensino Medio - EJA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12	0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	410.800,00	0,00	410.800,00
12	0022	2035 Manutenção da Merenda Escolar	0,00	345.800,00	0,00	345.800,00
12	0022	2065 Repasse APAE Recurso FNDE/PNAE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	0022	2093 Repasse CRECHE - Recurso FNDE/PNAE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12	0023	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	800.500,00	0,00	800.500,00
12	0023	2040 Apoio ao Ensino Superior	0,00	800.500,00	0,00	800.500,00
12	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	723.500,00	0,00	723.500,00
12	0033	2048 Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	0033	2091 Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	718.500,00	0,00	718.500,00
12	0040	CRECHE	0,00	132.900,00	0,00	132.900,00
12	0040	2042 Termo de Parcerias Creches	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	0040	2105 Manutenção de Creche	0,00	32.900,00	0,00	32.900,00
12	0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00
12	0046	2043 Termo de Parceria APAE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12	0046	2055 Manutenção do AEE	0,00	30.500,00	0,00	30.500,00
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
12	0048	ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
12	0048	2122 Manutenção - UAITEC	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
13		Cultura	136.145,00	1.445.098,12	0,00	1.581.243,12
13	0004	FESTIVIDADES	0,00	825.100,00	0,00	825.100,00
13	0004	2072 Realização de Festas Culturais e Cívicas	0,00	825.100,00	0,00	825.100,00
13	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13	0006	1045 Reforma da Sede da Banda Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13	0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	0,00	88.600,00	0,00	88.600,00
13	0024	2045 Manutenção da Biblioteca Pública	0,00	88.600,00	0,00	88.600,00

13	0027		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	126.145,00	353.798,12	0,00	479.943,12
13	0027	1018	Construção ou Reforma da Biblioteca Municipal	5.145,00	0,00	0,00	5.145,00
13	0027	1047	Reforma do Museu Municipal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13	0027	1050	Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13	0027	1055	Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13	0027	2073	Manutenção do Patrimonio Historico e Artístico Cultural	0,00	241.798,12	0,00	241.798,12
13	0027	2109	Manutenção do Museu Municipal	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
13	0027	2110	Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
13	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
13	0033	2041	Manutenção da Secretaria de Cultura	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
13	0047		ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	23.100,00	0,00	23.100,00
13	0047	2044	Apoio a Eventos Culturais Populares	0,00	23.100,00	0,00	23.100,00
15			Urbanismo	697.000,00	7.256.100,00	0,00	7.953.100,00
15	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15	0006	1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15	0010		LIMPEZA PÚBLICA	0,00	4.501.000,00	0,00	4.501.000,00
15	0010	2086	Manutenção do Setor de Limpeza	0,00	4.501.000,00	0,00	4.501.000,00
15	0011		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	1.335.500,00	0,00	1.635.500,00
15	0011	1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15	0011	2020	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.335.500,00	0,00	1.335.500,00
15	0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	50.000,00	133.500,00	0,00	183.500,00
15	0012	1006	Ampliação e Construção do Cemitério	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15	0012	2021	Manutenção do Cemitério	0,00	133.500,00	0,00	133.500,00
15	0016		TRANSPORTE URBANO	320.000,00	405.500,00	0,00	725.500,00
15	0016	1007	Construção de meio fio e sarjetas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15	0016	1009	Pavimentação de Vias Urbanas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15	0016	1038	Construção do Trevo Bairro Progresso	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15	0016	1042	Construção/Reforma de Pontes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15	0016	2087	Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	0,00	405.500,00	0,00	405.500,00
15	0025		INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
15	0025	2107	Manutância da Secretaria de Obras	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
15	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	559.500,00	0,00	559.500,00
15	0033	2085	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	0,00	559.500,00	0,00	559.500,00
15	0050		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	22.000,00	153.100,00	0,00	175.100,00
15	0050	1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15	0050	1027	Revitalização Urbana	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15	0050	2022	Manutenção de Parques e Jardins	0,00	153.100,00	0,00	153.100,00
17			Saneamento	13.500,00	424.200,00	0,00	437.700,00
17	0015		SANEAMENTO BÁSICO	13.500,00	424.200,00	0,00	437.700,00
17	0015	1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
17	0015	1011	Construção de Galerias Pluviais	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
17	0015	1012	Construção de Emissários de Esgoto	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
17	0015	2023	Manutenção de Esgoto Sanitário	0,00	342.100,00	0,00	342.100,00
17	0015	2024	Manutenção dos Serviços de Água	0,00	82.100,00	0,00	82.100,00
18			Gestão Ambiental	3.000,00	285.500,00	0,00	288.500,00
18	0050		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.000,00	285.500,00	0,00	288.500,00
18	0050	1051	Construção do Aterro Sanitário	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
18	0050	2089	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
18	0050	2095	Manutenção do Aterro Controlado	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
18	0050	2123	Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20			Agricultura	0,00	257.300,00	0,00	257.300,00
20	0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
20	0012	2071	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
20	0031		VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	164.800,00	0,00	164.800,00
20	0031	2057	Termo de Parceria Sindicato Rural	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20	0031	2058	Termo de Parceria Emater	0,00	119.800,00	0,00	119.800,00
22			Indústria	4.500,00	7.500,00	0,00	12.000,00
22	0032		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.500,00	7.500,00	0,00	12.000,00
22	0032	1029	Perfuração de Poços Artesianos	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
22	0032	2063	Manutenção do Setor de Industria	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
23			Comércio e Serviços	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
23	0032		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
23	0032	2062	Manutenção do Setor de Desenvolvimento Comercial	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
24			Comunicações	0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
24	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
24	0033	2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
26			Transporte	96.500,00	2.658.000,00	0,00	2.754.500,00
26	0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	0012	1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	0014		CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	86.500,00	2.490.900,00	0,00	2.577.400,00
26	0014	1023	Aquisição de Patrulha Moto-Mecanizada	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
26	0014	1024	Construção de Pontes e Mata-burros	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
26	0014	1033	Implantação e Reforma de Mata-burros	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
26	0014	2038	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural	0,00	244.400,00	0,00	244.400,00
26	0014	2059	Setor de Manutenção e Conservação	0,00	2.246.500,00	0,00	2.246.500,00
26	0016		TRANSPORTE URBANO	0,00	167.100,00	0,00	167.100,00
26	0016	2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	167.100,00	0,00	167.100,00
27			Desporto e Lazer	63.000,00	694.400,00	0,00	757.400,00
27	0026		ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	63.000,00	624.100,00	0,00	687.100,00
27	0026	1019	Construção/Reforma Centro de Esportes e Lazer - Cel	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27	0026	1020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
27	0026	1031	Construção/ Reforma Ginasio Poliesportivo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	0026	1052	Contrução de Pistas de Skate	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27	0026	2051	Apoio a Eventos Esportivos	0,00	193.500,00	0,00	193.500,00
27	0026	2075	Manutenção das Praças de Esporte	0,00	430.600,00	0,00	430.600,00
27	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	70.300,00	0,00	70.300,00
27	0033	2100	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	70.300,00	0,00	70.300,00
28			Encargos Especiais	0,00	2.601.500,00	0,00	2.601.500,00

28	0000		DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	1.796.500,00	0,00	1.796.500,00
28	0000	2084	Controle da Dívida Interna	0,00	1.796.500,00	0,00	1.796.500,00
28	0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	745.000,00	0,00	745.000,00
28	0007	2014	Inativos e Pensionistas	0,00	745.000,00	0,00	745.000,00
28	0034		CONTROLE FINANCEIRO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
CÓDIGO				PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
28	0034	2067	Restituição de Convênios	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
99			Reserva de Contingência	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
99	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
99	9999	9999	Reserva de Contingência	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				2.328.409,37	71.017.387,18	0,00	73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C8D0B6F9

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades							
Anexo 7 - Lei 4.320/64							
Geral - Orçado							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01			Legislativa	285.285,10	3.556.508,68	0,00	3.841.793,78
01	031		Legislativa	285.285,10	3.556.508,68	0,00	3.841.793,78
01	031	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	285.285,10	3.556.508,68	0,00	3.841.793,78
04			Administração	50.000,00	8.351.009,66	0,00	8.401.009,66
04	121		Planejamento e Orçamento	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04	121	0042	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04	122		Administração Geral	50.000,00	5.426.470,62	0,00	5.476.470,62
04	122	0002	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
04	122	0003	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00
04	122	0005	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04	122	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04	122	0009	CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	216.950,00	0,00	216.950,00
04	122	0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	0,00	251.670,00	0,00	251.670,00
04	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.044.350,62	0,00	3.044.350,62
04	122	0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.117.500,00	0,00	1.117.500,00
04	123		Administração Financeira	0,00	709.944,04	0,00	709.944,04
04	123	0034	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	709.944,04	0,00	709.944,04
04	124		Controle Interno	0,00	115.350,00	0,00	115.350,00
04	124	0039	CONTROLE INTERNO	0,00	115.350,00	0,00	115.350,00
04	128		Formação de Recursos Humanos	0,00	2.645,00	0,00	2.645,00
04	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.645,00	0,00	2.645,00
04	129		Administração de Receitas	0,00	238.600,00	0,00	238.600,00
04	129	0008	CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	0,00	238.600,00	0,00	238.600,00
04	272		Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
04	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
06			Segurança Pública	0,00	231.500,00	0,00	231.500,00
06	181		Policimento	0,00	231.500,00	0,00	231.500,00
06	181	0049	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	231.500,00	0,00	231.500,00
08			Assistência Social	123.639,00	2.184.620,00	0,00	2.308.259,00
08	241		Assistência ao Idoso	0,00	46.820,00	0,00	46.820,00
08	241	0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	0,00	46.820,00	0,00	46.820,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	242	0037	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	638.300,00	0,00	648.300,00
08	243	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08	243	0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	638.300,00	0,00	638.300,00
08	244		Assistência Comunitária	113.639,00	1.489.500,00	0,00	1.603.139,00
08	244	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08	244	0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	0,00	1.487.000,00	0,00	1.487.000,00
08	244	0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	93.639,00	0,00	0,00	93.639,00
08	244	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
09			Previdência Social	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
09	273		Previdência Complementar	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
09	273	0044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
10			Saúde	451.840,27	23.373.750,72	0,00	23.825.590,99
10	122		Administração Geral	0,00	1.162.475,00	0,00	1.162.475,00
10	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.162.475,00	0,00	1.162.475,00
10	128		Formação de Recursos Humanos	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
10	272		Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.865.196,00	0,00	1.865.196,00
10	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.865.196,00	0,00	1.865.196,00
10	301		Atenção Básica	449.840,27	6.986.479,00	0,00	7.436.319,27
10	301	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	449.840,27	0,00	0,00	449.840,27
10	301	0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	6.177.579,00	0,00	6.177.579,00
10	301	0036	SAÚDE BUCAL	0,00	808.900,00	0,00	808.900,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	11.565.861,74	0,00	11.565.861,74
10	302	0035	SAUDE ESPECIALIZADA	0,00	11.565.861,74	0,00	11.565.861,74
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	781.238,98	0,00	781.238,98
10	303	0043	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	781.238,98	0,00	781.238,98
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
10	304		Vigilância Sanitária	1.000,00	204.200,00	0,00	205.200,00
10	304	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	304	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	204.200,00	0,00	204.200,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	1.000,00	806.800,00	0,00	807.800,00

10	305	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	305	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	806.800,00	0,00	806.800,00
12			Educação	164.000,00	16.835.800,00	0,00	16.999.800,00
12	122		Administração Geral	0,00	718.500,00	0,00	718.500,00
12	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	718.500,00	0,00	718.500,00
12	128		Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	272		Previdência do Regime Estatutário	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
12	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	61.500,00	0,00	61.500,00
12	306		Alimentação e Nutrição	0,00	410.800,00	0,00	410.800,00
12	306	0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	410.800,00	0,00	410.800,00
12	361		Ensino Fundamental	162.000,00	13.053.500,00	0,00	13.215.500,00
12	361	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
12	361	0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	0,00	6.140.500,00	0,00	6.140.500,00
12	361	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	6.913.000,00	0,00	6.913.000,00
12	362		Ensino Médio	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12	362	0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12	363		Ensino Profissional	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
12	363	0048	ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
12	364		Ensino Superior	0,00	800.500,00	0,00	800.500,00
12	364	0023	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	800.500,00	0,00	800.500,00
12	365		Educação Infantil	2.000,00	1.249.000,00	0,00	1.251.000,00
12	365	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12	365	0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS	0,00	80.100,00	0,00	80.100,00
12	365	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
12	365	0040	CRECHE	0,00	132.900,00	0,00	132.900,00
12	367		Educação Especial	0,00	485.500,00	0,00	485.500,00
12	367	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
12	367	0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00
13			Cultura	136.145,00	1.445.098,12	0,00	1.581.243,12
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	136.145,00	200.600,00	0,00	336.745,00
13	391	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13	391	0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	0,00	88.600,00	0,00	88.600,00
13	391	0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	126.145,00	112.000,00	0,00	238.145,00
13	392		Difusão Cultural	0,00	1.244.498,12	0,00	1.244.498,12
13	392	0004	FESTIVIDADES	0,00	825.100,00	0,00	825.100,00
13	392	0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	0,00	241.798,12	0,00	241.798,12
13	392	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
13	392	0047	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	23.100,00	0,00	23.100,00
15			Urbanismo	697.000,00	7.256.100,00	0,00	7.953.100,00
15	122		Administração Geral	0,00	559.500,00	0,00	559.500,00
15	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	559.500,00	0,00	559.500,00
15	451		Infra-Estutura Urbana	347.000,00	168.000,00	0,00	515.000,00
15	451	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15	451	0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15	451	0016	TRANSPORTE URBANO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15	451	0025	INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
15	451	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
15	452		Serviços Urbanos	350.000,00	6.528.600,00	0,00	6.878.600,00
15	452	0010	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	4.501.000,00	0,00	4.501.000,00
15	452	0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.335.500,00	0,00	1.335.500,00
15	452	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	50.000,00	133.500,00	0,00	183.500,00
15	452	0016	TRANSPORTE URBANO	300.000,00	405.500,00	0,00	705.500,00
15	452	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	153.100,00	0,00	153.100,00
17			Saneamento	13.500,00	424.200,00	0,00	437.700,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	13.500,00	424.200,00	0,00	437.700,00
17	512	0015	SANEAMENTO BÁSICO	13.500,00	424.200,00	0,00	437.700,00
18			Gestão Ambiental	3.000,00	285.500,00	0,00	288.500,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
18	541	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
18	542		Controle Ambiental	3.000,00	269.000,00	0,00	272.000,00
18	542	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.000,00	269.000,00	0,00	272.000,00
20			Agricultura	0,00	257.300,00	0,00	257.300,00
20	604		Defesa Sanitária Animal	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
	CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
20	604	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
20	606		Extensão Rural	0,00	164.800,00	0,00	164.800,00
20	606	0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	164.800,00	0,00	164.800,00
22			Indústria	4.500,00	7.500,00	0,00	12.000,00
22	661		Promoção Industrial	4.500,00	7.500,00	0,00	12.000,00
22	661	0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.500,00	7.500,00	0,00	12.000,00
23			Comércio e Serviços	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
23	691		Promoção Comercial	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
23	691	0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
24			Comunicações	0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
24	722		Telecomunicações	0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
24	722	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
26			Transporte	96.500,00	2.658.000,00	0,00	2.754.500,00
26	453		Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	453	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	86.500,00	2.658.000,00	0,00	2.744.500,00
26	782	0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	86.500,00	2.490.900,00	0,00	2.577.400,00
26	782	0016	TRANSPORTE URBANO	0,00	167.100,00	0,00	167.100,00
27			Desporto e Lazer	63.000,00	694.400,00	0,00	757.400,00
27	811		Desporto de Rendimento	0,00	500.900,00	0,00	500.900,00
27	811	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	430.600,00	0,00	430.600,00
27	811	0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	70.300,00	0,00	70.300,00
27	812		Desporto Comunitário	63.000,00	193.500,00	0,00	256.500,00
27	812	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	63.000,00	193.500,00	0,00	256.500,00

28			Encargos Especiais		0,00	2.601.500,00	0,00	2.601.500,00
28	272		Previdência do Regime Estatutário		0,00	745.000,00	0,00	745.000,00
28	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	745.000,00	0,00	745.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna		0,00	1.796.500,00	0,00	1.796.500,00
28	843	0000	DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA		0,00	1.796.500,00	0,00	1.796.500,00
28	846		Outros Encargos Especiais		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
28	846	0034	CONTROLE FINANCEIRO		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
99			Reserva de Contingência		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
99	999		Reserva de Contingência		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:					2.328.409,37	71.017.387,18	0,00	73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:19C13309

ASSESSORIA JURÍDICA ANEXO VIII

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas								
Conforme o Vínculo com os Recursos								
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85								
Geral - Orçado								
CÓDIGO				DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
01				Legislativa	3.841.793,78	0,00	3.841.793,78	
01	031			Legislativa	3.841.793,78	0,00	3.841.793,78	
01	031	0001		AÇÃO LEGISLATIVA	3.841.793,78	0,00	3.841.793,78	
04				Administração	8.401.009,66	0,00	8.401.009,66	
04	121			Planejamento e Orçamento	128.000,00	0,00	128.000,00	
04	121	0042		PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	128.000,00	0,00	128.000,00	
04	122			Administração Geral	5.476.470,62	0,00	5.476.470,62	
04	122	0002		PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	365.000,00	0,00	365.000,00	
04	122	0003		ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	431.000,00	0,00	431.000,00	
04	122	0005		INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	
04	122	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00	
04	122	0009		CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	216.950,00	0,00	216.950,00	
04	122	0013		REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	251.670,00	0,00	251.670,00	
04	122	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	3.044.350,62	0,00	3.044.350,62	
04	122	0041		COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.117.500,00	0,00	1.117.500,00	
04	123			Administração Financeira	709.944,04	0,00	709.944,04	
04	123	0034		CONTROLE FINANCEIRO	709.944,04	0,00	709.944,04	
04	124			Controle Interno	115.350,00	0,00	115.350,00	
04	124	0039		CONTROLE INTERNO	115.350,00	0,00	115.350,00	
04	128			Formação de Recursos Humanos	2.645,00	0,00	2.645,00	
04	128	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	2.645,00	0,00	2.645,00	
04	129			Administração de Receitas	238.600,00	0,00	238.600,00	
04	129	0008		CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	238.600,00	0,00	238.600,00	
04	272			Previdência do Regime Estatutário	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00	
04	272	0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00	
06				Segurança Pública	231.500,00	0,00	231.500,00	
06	181			Policimento	231.500,00	0,00	231.500,00	
06	181	0049		SEGURANÇA PUBLICA	231.500,00	0,00	231.500,00	
08				Assistência Social	1.809.865,00	498.394,00	2.308.259,00	
08	241			Assistência ao Idoso	46.820,00	0,00	46.820,00	
08	241	0045		RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	46.820,00	0,00	46.820,00	
08	242			Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00	
08	242	0037		RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente	648.300,00	0,00	648.300,00	
08	243	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00	
08	243	0030		DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	638.300,00	0,00	638.300,00	
08	244			Assistência Comunitária	1.114.745,00	488.394,00	1.603.139,00	
08	244	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00	
08	244	0028		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	1.082.245,00	404.755,00	1.487.000,00	
08	244	0029		HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	10.000,00	83.639,00	93.639,00	
08	244	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00	0,00	2.500,00	
09				Previdência Social	735.000,00	0,00	735.000,00	
09	273			Previdência Complementar	735.000,00	0,00	735.000,00	
09	273	0044		PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	735.000,00	0,00	735.000,00	
10				Saúde	0,00	23.825.590,99	23.825.590,99	
10	122			Administração Geral	0,00	1.162.475,00	1.162.475,00	
10	122	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.162.475,00	1.162.475,00	
10	128			Formação de Recursos Humanos	0,00	1.500,00	1.500,00	
10	128	0033		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.500,00	1.500,00	
10	272			Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.865.196,00	1.865.196,00	
10	272	0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.865.196,00	1.865.196,00	
10	301			Atenção Básica	0,00	7.436.319,27	7.436.319,27	
10	301	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	449.840,27	449.840,27	
10	301	0017		SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	6.177.579,00	6.177.579,00	
10	301	0036		SAÚDE BUCAL	0,00	808.900,00	808.900,00	
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	11.565.861,74	11.565.861,74	
10	302	0035		SAUDE ESPECIALIZADA	0,00	11.565.861,74	11.565.861,74	
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	781.238,98	781.238,98	
CÓDIGO				DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
10	303	0043		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	781.238,98	781.238,98	
10	304			Vigilância Sanitária	0,00	205.200,00	205.200,00	
10	304	0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	1.000,00	1.000,00	
10	304	0038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	204.200,00	204.200,00	

10	305		Vigilância Epidemiológica		0,00	807.800,00	807.800,00
10	305	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		0,00	1.000,00	1.000,00
10	305	0038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	806.800,00	806.800,00
12			Educação		1.022.800,00	15.977.000,00	16.999.800,00
12	122		Administração Geral		0,00	718.500,00	718.500,00
12	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	718.500,00	718.500,00
12	128		Formação de Recursos Humanos		0,00	5.000,00	5.000,00
12	128	0033	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	5.000,00	5.000,00
12	272		Previdência do Regime Estatutário		0,00	61.500,00	61.500,00
12	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	61.500,00	61.500,00
12	306		Alimentação e Nutrição		170.800,00	240.000,00	410.800,00
12	306	0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		170.800,00	240.000,00	410.800,00
12	361		Ensino Fundamental		0,00	13.215.500,00	13.215.500,00
12	361	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		0,00	162.000,00	162.000,00
12	361	0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS		0,00	6.140.500,00	6.140.500,00
12	361	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00	6.913.000,00	6.913.000,00
12	362		Ensino Médio		2.000,00	0,00	2.000,00
12	362	0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO		2.000,00	0,00	2.000,00
12	363		Ensino Profissional		49.500,00	0,00	49.500,00
12	363	0048	ENSINO TECNICO PROFISSIONAL		49.500,00	0,00	49.500,00
12	364		Ensino Superior		800.500,00	0,00	800.500,00
12	364	0023	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		800.500,00	0,00	800.500,00
12	365		Educação Infantil		0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
12	365	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		0,00	2.000,00	2.000,00
12	365	0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS		0,00	80.100,00	80.100,00
12	365	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
12	365	0040	CRECHE		0,00	132.900,00	132.900,00
12	367		Educação Especial		0,00	485.500,00	485.500,00
12	367	0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00	430.000,00	430.000,00
12	367	0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	55.500,00	55.500,00
13			Cultura		1.581.243,12	0,00	1.581.243,12
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		336.745,00	0,00	336.745,00
13	391	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		10.000,00	0,00	10.000,00
13	391	0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL		88.600,00	0,00	88.600,00
13	391	0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO		238.145,00	0,00	238.145,00
13	392		Difusão Cultural		1.244.498,12	0,00	1.244.498,12
13	392	0004	FESTIVIDADES		825.100,00	0,00	825.100,00
13	392	0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO		241.798,12	0,00	241.798,12
13	392	0033	APOIO ADMINISTRATIVO		154.500,00	0,00	154.500,00
13	392	0047	ATIVIDADES CULTURAIS		23.100,00	0,00	23.100,00
15			Urbanismo		6.373.600,00	1.579.500,00	7.953.100,00
15	122		Administração Geral		559.500,00	0,00	559.500,00
15	122	0033	APOIO ADMINISTRATIVO		559.500,00	0,00	559.500,00
15	451		Infra-Estutura Urbana		215.000,00	300.000,00	515.000,00
15	451	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		5.000,00	0,00	5.000,00
15	451	0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	300.000,00	300.000,00
15	451	0016	TRANSPORTE URBANO		20.000,00	0,00	20.000,00
15	451	0025	INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS		168.000,00	0,00	168.000,00
15	451	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		22.000,00	0,00	22.000,00
15	452		Serviços Urbanos		5.599.100,00	1.279.500,00	6.878.600,00
15	452	0010	LIMPEZA PÚBLICA		4.501.000,00	0,00	4.501.000,00
15	452	0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00	1.279.500,00	1.335.500,00
15	452	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		183.500,00	0,00	183.500,00
15	452	0016	TRANSPORTE URBANO		705.500,00	0,00	705.500,00
15	452	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		153.100,00	0,00	153.100,00
17			Saneamento		437.700,00	0,00	437.700,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		437.700,00	0,00	437.700,00
17	512	0015	SANEAMENTO BÁSICO		437.700,00	0,00	437.700,00
18			Gestão Ambiental		288.500,00	0,00	288.500,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		16.500,00	0,00	16.500,00
18	541	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		16.500,00	0,00	16.500,00
18	542		Controle Ambiental		272.000,00	0,00	272.000,00
18	542	0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		272.000,00	0,00	272.000,00
20			Agricultura		257.300,00	0,00	257.300,00
	CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20	604		Defesa Sanitária Animal		92.500,00	0,00	92.500,00
20	604	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		92.500,00	0,00	92.500,00
20	606		Extensão Rural		164.800,00	0,00	164.800,00
20	606	0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR		164.800,00	0,00	164.800,00
22			Indústria		12.000,00	0,00	12.000,00
22	661		Promoção Industrial		12.000,00	0,00	12.000,00
22	661	0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		12.000,00	0,00	12.000,00
23			Comércio e Serviços		78.000,00	0,00	78.000,00
23	691		Promoção Comercial		78.000,00	0,00	78.000,00
23	691	0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		78.000,00	0,00	78.000,00
24			Comunicações		41.600,00	0,00	41.600,00
24	722		Telecomunicações		41.600,00	0,00	41.600,00
24	722	0033	APOIO ADMINISTRATIVO		41.600,00	0,00	41.600,00
26			Transporte		2.687.939,00	66.561,00	2.754.500,00
26	453		Transportes Coletivos Urbanos		10.000,00	0,00	10.000,00
26	453	0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		10.000,00	0,00	10.000,00
26	782		Transporte Rodoviário		2.677.939,00	66.561,00	2.744.500,00
26	782	0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL		2.510.839,00	66.561,00	2.577.400,00
26	782	0016	TRANSPORTE URBANO		167.100,00	0,00	167.100,00
27			Desporto e Lazer		742.400,00	15.000,00	757.400,00
27	811		Desporto de Rendimento		500.900,00	0,00	500.900,00
27	811	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL		430.600,00	0,00	430.600,00
27	811	0033	APOIO ADMINISTRATIVO		70.300,00	0,00	70.300,00
27	812		Desporto Comunitário		241.500,00	15.000,00	256.500,00

27	812	0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL		241.500,00	15.000,00	256.500,00
28			Encargos Especiais		2.526.500,00	75.000,00	2.601.500,00
28	272		Previdência do Regime Estatutário		670.000,00	75.000,00	745.000,00
28	272	0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		670.000,00	75.000,00	745.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna		1.796.500,00	0,00	1.796.500,00
28	843	0000	DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA		1.796.500,00	0,00	1.796.500,00
28	846		Outros Encargos Especiais		60.000,00	0,00	60.000,00
28	846	0034	CONTROLE FINANCEIRO		60.000,00	0,00	60.000,00
99			Reserva de Contingência		240.000,00	0,00	240.000,00
99	999		Reserva de Contingência		240.000,00	0,00	240.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		240.000,00	0,00	240.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:					31.308.750,56	42.037.045,99	73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D6A1F3D

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO IX DESMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções						
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
Geral - Orçado						
Funções	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Orgãos						
PODER LEGISLATIVO	3.841.793,78					
PODER EXECUTIVO		8.401.009,66	231.500,00	2.308.259,00	735.000,00	23.825.590,99
Totais Listados:	3.841.793,78	8.401.009,66	231.500,00	2.308.259,00	735.000,00	23.825.590,99
Funções	Educação	Cultura	Urbanismo	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura
Orgãos						
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	16.999.800,00	1.581.243,12	7.953.100,00	437.700,00	288.500,00	257.300,00
Totais Listados:	16.999.800,00	1.581.243,12	7.953.100,00	437.700,00	288.500,00	257.300,00
Funções	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
Orgãos						
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	12.000,00	78.000,00	41.600,00	2.754.500,00	757.400,00	2.601.500,00
Totais Listados:	12.000,00	78.000,00	41.600,00	2.754.500,00	757.400,00	2.601.500,00
Funções	Reserva de Contingência	Total				
Orgãos						
PODER LEGISLATIVO		3.841.793,78				
PODER EXECUTIVO	240.000,00	69.504.002,77				
Totais Listados:	240.000,00	73.345.796,55				

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F6E8FE69

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO X COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - LEI 4.320/64 - ANEXO 10

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Lei 4.320/64 - Anexo 10						
Consolidado Geral						
Período: Janeiro						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
			No Mês	Até o Mês	Para Menos	Para Mais
1000000000	Receitas Correntes	79.481.272,42	0,00	0,00	79.481.272,42	0,00
1100000000	Receita Tributária	13.184.765,78	0,00	0,00	13.184.765,78	0,00
1110000000	Impostos	12.299.445,81	0,00	0,00	12.299.445,81	0,00
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	7.684.105,68	0,00	0,00	7.684.105,68	0,00
1112010000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.150.000,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00
1112010100	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	3.150.000,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00
1112020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	673.549,31	0,00	0,00	673.549,31	0,00
1112040000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.356.716,37	0,00	0,00	1.356.716,37	0,00
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	981.681,36	0,00	0,00	981.681,36	0,00
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	375.035,01	0,00	0,00	375.035,01	0,00
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.503.840,00	0,00	0,00	2.503.840,00	0,00
1113000000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.615.340,13	0,00	0,00	4.615.340,13	0,00
1113050000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.615.340,13	0,00	0,00	4.615.340,13	0,00
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.615.340,13	0,00	0,00	4.615.340,13	0,00
1120000000	Taxas	824.578,53	0,00	0,00	824.578,53	0,00
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	385.023,89	0,00	0,00	385.023,89	0,00
1121020000	Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121030000	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1121170000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
1121250000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	227.250,00	0,00	0,00	227.250,00	0,00
1121290000	Taxa de Licença para Execução de Obras	27.699,41	0,00	0,00	27.699,41	0,00
1121310000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	30.046,00	0,00	0,00	30.046,00	0,00
1121320000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	35.400,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00
1121990000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.128,48	0,00	0,00	52.128,48	0,00
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	439.554,64	0,00	0,00	439.554,64	0,00
1122120000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122210000	Taxas de Serviços Cadastrais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1122280000	Taxa de Cemitérios	21.842,07	0,00	0,00	21.842,07	0,00
1122900000	Taxa de Limpeza Pública	274.694,32	0,00	0,00	274.694,32	0,00

1122990000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	142.018,25	0,00	0,00	142.018,25	0,00
1130000000	Contribuição de Melhoria	60.741,44	0,00	0,00	60.741,44	0,00
1130010000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	60.741,44	0,00	0,00	60.741,44	0,00
1200000000	Receitas de Contribuições	1.980.434,95	0,00	0,00	1.980.434,95	0,00
1210000000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210290000	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210990000	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.980.434,95	0,00	0,00	1.980.434,95	0,00
1300000000	Receita Patrimonial	700.440,27	0,00	0,00	700.440,27	0,00
1310000000	Receitas Imobiliárias	255.125,00	0,00	0,00	255.125,00	0,00
1311000000	Aluguéis	254.125,00	0,00	0,00	254.125,00	0,00
1319000000	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1320000000	Receitas de Valores Mobiliários	445.315,27	0,00	0,00	445.315,27	0,00
1325000000	Remuneração de Depósitos Bancários	445.315,27	0,00	0,00	445.315,27	0,00
1325010000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	355.637,27	0,00	0,00	355.637,27	0,00
1325010200	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
1325010300	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	56.337,27	0,00	0,00	56.337,27	0,00
1325010500	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
1325010600	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1325010900	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
1325011000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
1325019900	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
1325020000	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	89.678,00	0,00	0,00	89.678,00	0,00
1325020100	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1325029900	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	84.678,00	0,00	0,00	84.678,00	0,00
1328000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330000000	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331000000	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331010000	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1333000000	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1360000000	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361000000	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400000000	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520000000	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600000000	Receita de Serviços	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00	0,00
1600010000	Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600020000	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600030000	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600050000	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600130000	Serviços Administrativos	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00	0,00
1600139900	Outros Serviços Administrativos	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00	0,00
1600200000	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600990000	Outros Serviços	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1700000000	Transferências Correntes	63.142.928,57	0,00	0,00	63.142.928,57	0,00
1720000000	Transferências Intergovernamentais	62.784.411,32	0,00	0,00	62.784.411,32	0,00
1721000000	Transferências da União	29.650.020,58	0,00	0,00	29.650.020,58	0,00
1721010000	Participação na Receita da União	23.782.042,14	0,00	0,00	23.782.042,14	0,00
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.158.620,00	0,00	0,00	22.158.620,00	0,00
1721010300	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	811.711,07	0,00	0,00	811.711,07	0,00
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	811.711,07	0,00	0,00	811.711,07	0,00
1721220000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00
1721227000	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	208.800,00	0,00	0,00	208.800,00	0,00
1721229000	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00
1721330000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	3.898.286,56	0,00	0,00	3.898.286,56	0,00
1721331100	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção Básica	3.103.132,00	0,00	0,00	3.103.132,00	0,00
1721331200	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	429.660,00	0,00	0,00	429.660,00	0,00
1721331300	Transferência de Recursos do SUS Bloco Vigilância em Saúde	228.523,80	0,00	0,00	228.523,80	0,00
1721331400	Transferência de Recursos do SUS Bloco Assistência Farmacêutica	136.970,76	0,00	0,00	136.970,76	0,00
1721340000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	338.505,91	0,00	0,00	338.505,91	0,00
1721350000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	905.586,78	0,00	0,00	905.586,78	0,00
1721350100	Transferências do Salário-Educação	532.570,28	0,00	0,00	532.570,28	0,00
1721350300	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	231.664,00	0,00	0,00	231.664,00	0,00
1721350400	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	125.352,50	0,00	0,00	125.352,50	0,00
1721359900	Outras Transferências Diretas do FNDE	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	118.538,88	0,00	0,00	118.538,88	0,00
1721990000	Outras Transferências da União	363.060,31	0,00	0,00	363.060,31	0,00
1722000000	Transferências do Estado	25.291.934,25	0,00	0,00	25.291.934,25	0,00
1722010000	Participação na Receita do Estado	24.535.706,35	0,00	0,00	24.535.706,35	0,00
1722010100	Cota-parte do ICMS	21.198.278,80	0,00	0,00	21.198.278,80	0,00
1722010200	Cota-parte do IPVA	3.017.849,71	0,00	0,00	3.017.849,71	0,00
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	265.041,96	0,00	0,00	265.041,96	0,00
1722011300	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	53.535,88	0,00	0,00	53.535,88	0,00
1722019900	Outras Participações na Receita do Estado	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1722220000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722330000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasses Fundo a Fundo	680.627,90	0,00	0,00	680.627,90	0,00
1722990000	Outras Transferências do Estado	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00
1722995100	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00
1723000000	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724000000	Transferências Multigovernamentais	7.842.456,49	0,00	0,00	7.842.456,49	0,00
1724010000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)	7.842.456,49	0,00	0,00	7.842.456,49	0,00
1730000000	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1760000000	Transferências de Convênios	338.517,25	0,00	0,00	338.517,25	0,00

1761000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762000000	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	338.517,25	0,00	0,00	338.517,25	0,00
1762020000	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	338.517,25	0,00	0,00	338.517,25	0,00
1763000000	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1770000000	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900000000	Outras Receitas Correntes	470.042,85	0,00	0,00	470.042,85	0,00
1910000000	Multas e Juros de Mora	60.393,10	0,00	0,00	60.393,10	0,00
1911000000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	31.139,10	0,00	0,00	31.139,10	0,00
1911080000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	8.975,11	0,00	0,00	8.975,11	0,00
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.163,99	0,00	0,00	20.163,99	0,00
1911990000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1912000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	13.754,00	0,00	0,00	13.754,00	0,00
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1913990000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.754,00	0,00	0,00	2.754,00	0,00
1914510000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918000000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919000000	Multas de Outras Origens	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
1919150000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
1920000000	Indenizações e Restituições	73.266,70	0,00	0,00	73.266,70	0,00
1921000000	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922000000	Restituições	73.266,70	0,00	0,00	73.266,70	0,00
1922029000	Outras Restituições de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990000	Outras Restituições	73.266,70	0,00	0,00	73.266,70	0,00
1922995200	Outras Restituições	73.266,70	0,00	0,00	73.266,70	0,00
1930000000	Receita da Dívida Ativa	326.383,05	0,00	0,00	326.383,05	0,00
1931000000	Receita da Dívida Ativa Tributária	326.383,05	0,00	0,00	326.383,05	0,00
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	290.983,05	0,00	0,00	290.983,05	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1931990000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00
1931995200	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00
1932000000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932990000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990000000	Receitas Diversas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1990020000	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990030000	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990990000	Outras Receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
2000000000	Receitas de Capital	3.846.190,00	0,00	0,00	3.846.190,00	0,00
2100000000	Operações de Crédito	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
2110000000	Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
2111000000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114000000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
2114990000	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
2120000000	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122000000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123000000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000000	Alienação de Bens	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
2210000000	Alienação de Bens Móveis	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
2212000000	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2215000000	Alienação de Veículos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
2216000000	Alienação de Móveis e Utensílios	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
2217000000	Alienação de Equipamentos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
2220000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300000000	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300700000	Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300800000	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400000000	Transferências de Capital	1.258.190,00	0,00	0,00	1.258.190,00	0,00
2420000000	Transferências Intergovernamentais	1.007.990,00	0,00	0,00	1.007.990,00	0,00
2421000000	Transferências da União	1.007.990,00	0,00	0,00	1.007.990,00	0,00
2421010000	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)	457.550,00	0,00	0,00	457.550,00	0,00
2421010100	Transferências de Recursos do SUS Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	457.550,00	0,00	0,00	457.550,00	0,00
2421020000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	399.740,00	0,00	0,00	399.740,00	0,00
2421990000	Outras Transferências da União	150.700,00	0,00	0,00	150.700,00	0,00
2422000000	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422990000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2423000000	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2470000000	Transferências de Convênios	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00
2471000000	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	150.200,00	0,00	0,00	150.200,00	0,00
2471020000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2471990000	Outras Transferências de Convênio da União	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00
2472000000	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2472050000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2473000000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2480000000	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2520000000	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	Deduções da Receita	-9.981.665,87	0,00	0,00	0,00	9.981.665,87
9100000000	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200000000	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9300000000	Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500000000	FUNDEB	-9.981.665,87	0,00	0,00	0,00	9.981.665,87
9510000000	Fundeb	-9.981.665,87	0,00	0,00	0,00	9.981.665,87
9511000000	Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios	-630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00

9511120000	Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios	-630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
9511120100	Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios	-630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
9511120101	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR – Municípios Conveniados	-630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
9517000000	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-9.351.665,87	0,00	0,00	0,00	9.351.665,87
9517210000	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.455.431,78	0,00	0,00	0,00	4.455.431,78
9517210100	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.431.724,00	0,00	0,00	0,00	4.431.724,00
9517210102	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-4.431.724,00	0,00	0,00	0,00	4.431.724,00
9517213600	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC Nº 87/96	-23.707,78	0,00	0,00	0,00	23.707,78
9517220000	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-4.896.234,09	0,00	0,00	0,00	4.896.234,09
9517220100	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-4.896.234,09	0,00	0,00	0,00	4.896.234,09
9517220101	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-4.239.655,76	0,00	0,00	0,00	4.239.655,76
9517220102	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-603.569,94	0,00	0,00	0,00	603.569,94
9517220104	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-53.008,39	0,00	0,00	0,00	53.008,39
9600000000	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9800000000	Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9900000000	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral da Receita Orçada:		73.345.796,55	0,00	0,00	83.327.462,42	9.981.665,87

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:63CB25F9

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO XI COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - LEI 4.320/64 - ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA – Lei 4.320/64 - Anexo 11									
CONSOLIDAÇÃO GERAL POR NATUREZA DA DESPESA COMPARATIVO PERCENTUAL									
Balancete da Despesa - Geral - Orçado									
Ref. ao mês de Janeiro									
Código	Descrição	Créditos Orc. e Suplementares		Créditos Esp. e Extraordinários		Total	Empenhado		Diferenças
		No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês		No Mês	Até o Mês	
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	103.537,63	103.537,63	0,00	0,00	103.537,63	0,00	0,00	103.537,63
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
31900300	Pensões do RPPS e do Militar	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	6.096.500,00	6.096.500,00	0,00	0,00	6.096.500,00	0,00	0,00	6.096.500,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.463.792,89	21.463.792,89	0,00	0,00	21.463.792,89	0,00	0,00	21.463.792,89
31901300	Obrigações Patronais	5.414.042,79	5.414.042,79	0,00	0,00	5.414.042,79	0,00	0,00	5.414.042,79
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	542.000,00
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
33221400	Diárias – Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33504100	Contribuições	1.907.995,72	1.907.995,72	0,00	0,00	1.907.995,72	0,00	0,00	1.907.995,72
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	304.204,12	304.204,12	0,00	0,00	304.204,12	0,00	0,00	304.204,12
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33901400	Diárias – Pessoal Civil	453.750,00	453.750,00	0,00	0,00	453.750,00	0,00	0,00	453.750,00
33903000	Material de Consumo	6.658.658,98	6.658.658,98	0,00	0,00	6.658.658,98	0,00	0,00	6.658.658,98
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	211.900,00	211.900,00	0,00	0,00	211.900,00	0,00	0,00	211.900,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.577.450,00	2.577.450,00	0,00	0,00	2.577.450,00	0,00	0,00	2.577.450,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.813.988,04	18.813.988,04	0,00	0,00	18.813.988,04	0,00	0,00	18.813.988,04
33904100	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33904600	Auxílio-alimentação	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	1.405.000,00	0,00	0,00	1.405.000,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
33909100	Sentenças Judiciais	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
33909105	Sentença Judicial para Aquisição de Medicamentos	280.730,00	280.730,00	0,00	0,00	280.730,00	0,00	0,00	280.730,00
33909106	Sentença Judicial para Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
33909199	Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00	13.150,00	0,00	0,00	13.150,00
33909300	Indenizações e Restituições	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.751,01	8.751,01	0,00	0,00	8.751,01	0,00	0,00	8.751,01
44905100	Obras e Instalações	1.978.409,37	1.978.409,37	0,00	0,00	1.978.409,37	0,00	0,00	1.978.409,37
44905200	Equipamentos e Material Permanente	761.436,00	761.436,00	0,00	0,00	761.436,00	0,00	0,00	761.436,00
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
46907300	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:		73.345.796,55	73.345.796,55	0,00	0,00	73.345.796,55	0,00	0,00	73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CDD75F34

ASSESSORIA JURÍDICA

ART. 2, § 2, INCISO III QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DE GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho de Governo, em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços					
Lei 4.320/64 (art. 2, § 2, inciso III)					
Geral - Orçado					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01	Legislativa	285.285,10	0,00	0,00	285.285,10
01.031	Legislativa	285.285,10	0,00	0,00	285.285,10
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	285.285,10	0,00	0,00	285.285,10

01.031.0001.1001	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	285.285,10	0,00	0,00	285.285,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	285.285,10	0,00	0,00	285.285,10
04	Administração	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0006.1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social	123.639,00	0,00	0,00	123.639,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0006.1021	Reforma e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244	Assistência Comunitária	113.639,00	0,00	0,00	113.639,00
08.244.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0006.1048	Construção e Ampliação do CRAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	93.639,00	0,00	0,00	93.639,00
08.244.0029.1022	Construção de Casas Populares	93.639,00	0,00	0,00	93.639,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93.639,00	0,00	0,00	93.639,00
10	Saúde	451.840,27	0,00	0,00	451.840,27
10.301	Atenção Básica	449.840,27	0,00	0,00	449.840,27
10.301.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	449.840,27	0,00	0,00	449.840,27
10.301.0006.1014	Construção e Reformas de Postos de Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0006.1015	Reforma do COM-Centro Odontológico Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0006.1017	Construção e Reforma de PSF	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0006.1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0006.1034	Ampliação e Reforma da Policlínica Conceição Aparecida	329.840,27	0,00	0,00	329.840,27
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	329.840,27	0,00	0,00	329.840,27
10.304	Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.304.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.304.0006.1043	Reforma do Canil Municipal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.305.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.305.0006.1044	Reforma do Prédio da Zoonoses	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12	Educação	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
12.361	Ensino Fundamental	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
12.361.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
12.361.0006.1016	Construção ou Reforma de Prédios Escolares	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
12.361.0006.1046	Construção e Reforma de Quadras Escolares	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365	Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.365.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.365.0006.1036	Construção de Creche	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13	Cultura	136.145,00	0,00	0,00	136.145,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	136.145,00	0,00	0,00	136.145,00
13.391.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.391.0006.1045	Reforma da Sede da Banda Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
13.391.0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	126.145,00	0,00	0,00	126.145,00
13.391.0027.1018	Construção ou Reforma da Biblioteca Municipal	5.145,00	0,00	0,00	5.145,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.145,00	0,00	0,00	5.145,00
13.391.0027.1047	Reforma do Museu Municipal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.391.0027.1050	Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.391.0027.1055	Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15	Urbanismo	697.000,00	0,00	0,00	697.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
15.451.0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0006.1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0011.1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0016	TRANSPORTE URBANO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0016.1038	Construção do Trevo Bairro Progresso	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
15.451.0050.1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0050.1027	Revitalização Urbana	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15.452	Serviços Urbanos	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
15.452.0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0012.1006	Ampliação e Construção do Cemitério	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0016	TRANSPORTE URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.452.0016.1007	Construção de meio fio e sarjetas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

15.452.0016.1009	Pavimentação de Vias Urbanas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.452.0016.1042	Construção/Reforma de Pontes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17	Saneamento	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
17.512.0015	SANEAMENTO BÁSICO	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
17.512.0015.1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
17.512.0015.1011	Construção de Galerias Pluviais	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
17.512.0015.1012	Construção de Emissários de Esgoto	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
18.542	Controle Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
18.542.0050	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
18.542.0050.1051	Construção do Aterro Sanitário	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22	Indústria	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
22.661	Promoção Industrial	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
22.661.0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
22.661.0032.1029	Perfuração de Poços Artesianos	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
26	Transporte	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.453.0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.453.0012.1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
26.782.0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
26.782.0014.1024	Construção de Pontes e Mata-burros	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
26.782.0014.1033	Implantação e Reforma de Mata-burros	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
27	Desporto e Lazer	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
27.812	Desporto Comunitário	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
27.812.0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
27.812.0026.1019	Construção/Reforma Centro de Esportes e Lazer - Cel	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0026.1020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
27.812.0026.1031	Construção/ Reforma Ginásio Poliesportivo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0026.1052	Construção de Pistas de Skate	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:		1.978.409,37	0,00	0,00	1.978.409,37

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D4FBA116

ASSESSORIA JURÍDICA

ART. 22º, INCISO III TABELAS EXPLICATIVAS DA RECEITA E DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL					
TABELAS EXPLICATIVAS DA RECEITA E DESPESA					
Lei 4.320/64, art. 22º, inciso III					
TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
	2014	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes	56.870.647,18	61.589.013,40	71.239.650,42	74.997.345,96	79.481.272,42
Receita Tributária	6.948.668,39	7.686.059,53	8.934.432,79	10.170.657,15	13.184.765,78
Impostos	6.276.543,35	7.000.451,40	8.185.622,35	9.247.675,52	12.299.445,81
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.949.696,61	3.352.741,45	4.085.702,37	4.341.688,80	7.684.105,68
Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.326.846,74	3.647.709,95	4.099.919,98	4.905.986,72	4.615.340,13
Taxas	623.211,08	638.861,06	697.026,86	862.240,19	824.578,53
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	258.512,70	276.807,25	284.005,78	368.466,94	385.023,89
	0,00	0,00	0,00	11.615,00	11.500,00
Taxa de Saúde Suplementar	164.161,15	175.363,59	177.265,82	254.949,41	254.949,41
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	45.284,15	40.336,59	52.410,68	48.764,05	65.446,00
	0,00	0,00	0,00	52.128,48	52.128,48
Taxas pela Prestação de Serviços	364.698,38	362.053,81	413.021,08	493.773,25	439.554,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	17.760,81	22.842,07
Taxa de Limpeza Pública	348.813,06	345.905,78	391.179,01	476.012,44	416.712,57
Contribuição de Melhoria	48.913,96	46.747,07	51.783,58	60.741,44	60.741,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	958.802,79	1.560.378,89	1.715.952,84	1.980.434,95	1.980.434,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	958.802,79	1.560.378,89	1.715.952,84	1.980.434,95	1.980.434,95
Receita Patrimonial	550.948,81	790.582,64	565.522,65	565.014,61	700.440,27
Receitas Imobiliárias	91.768,40	135.206,30	202.100,04	171.010,00	255.125,00
Aluguéis	91.768,40	135.206,30	202.100,04	170.000,00	254.125,00
Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	1.010,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	459.180,41	355.376,34	363.422,61	394.004,61	445.315,27
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	459.180,41	355.376,34	363.422,61	394.004,61	445.315,27
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
	2014	2015	2016	2017	2018
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Outorga a Título Oneroso das Atividades de Pesquisa e Lavra de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	610,00	77.151,00	0,00	3.660,00	2.660,00
Serviços de Informações Estatísticas	610,00	77.151,00	0,00	1.660,00	1.660,00
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00
Transferências Correntes	46.913.443,44	49.546.827,31	57.397.917,33	60.614.021,82	63.142.928,57
Transferências Intergovernamentais	46.544.686,99	49.271.570,93	56.894.176,00	60.315.871,82	62.784.411,32
Transferências da União	22.667.927,66	23.731.031,67	27.866.619,17	28.311.927,67	29.650.020,58
	0,00	0,00	0,00	246.440,00	244.000,00
	0,00	0,00	0,00	5.304.924,86	5.260.918,13
	0,00	0,00	0,00	927.395,30	363.060,31
Transferências do Estado	18.534.992,47	19.686.818,31	22.226.435,88	24.102.613,62	25.291.934,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	752.025,18	680.627,96
	0,00	0,00	0,00	115.600,00	75.600,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	5.341.766,86	5.853.720,95	6.801.120,95	7.901.330,53	7.842.456,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	24.375,00	152.512,86	63.442,84	15.150,00	20.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	344.381,45	122.743,52	440.298,49	283.000,00	338.517,25
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	344.381,45	122.743,52	440.298,49	280.000,00	338.517,25
	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
	2014	2015	2016	2017	2018
Outras Receitas Correntes	1.498.173,75	1.928.014,03	2.625.824,81	1.663.557,43	470.042,85
Multas e Juros de Mora	50.562,49	48.672,41	32.890,57	64.700,00	60.393,10
Multas e Juros de Mora dos Tributos	22.459,01	21.286,95	27.382,96	20.000,00	31.139,10
	0,00	0,00	0,00	16.000,00	9.975,11
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.007,65	6.483,18	18.280,20	3.000,00	20.163,99
	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.892,05	3.559,55	5.507,61	14.700,00	13.754,00
	0,00	0,00	0,00	13.000,00	11.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.700,00	2.754,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Outras Origens	21.211,43	23.825,91	0,00	30.000,00	15.500,00
	0,00	0,00	0,00	30.000,00	15.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.143.986,22	1.515.036,57	2.319.795,35	1.150.000,00	73.266,70
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	1.143.986,22	1.515.036,57	2.319.795,35	1.150.000,00	73.266,70
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	73.266,70
Receita da Dívida Ativa	295.702,33	310.726,04	267.488,57	353.900,00	326.383,05
Receita da Dívida Ativa Tributária	295.702,33	310.726,04	267.488,57	353.900,00	326.383,05
	0,00	0,00	0,00	318.500,00	310.983,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	35.400,00	15.400,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para a Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	7.922,71	53.579,01	5.650,32	94.957,43	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	94.957,43	10.000,00
Receitas de Capital	5.408.312,52	2.491.705,86	2.010.837,19	5.300.000,00	3.846.190,00
Operações de Crédito	1.988.196,69	996.803,31	0,00	1.170.000,00	2.500.000,00
Operações de Crédito Internas	1.988.196,69	996.803,31	0,00	1.170.000,00	2.500.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
	2014	2015	2016	2017	2018
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	2.500.000,00
	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	2.500.000,00
Outras Operações de Créditos Internas	1.988.196,69	996.803,31	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	127.303,55	82.589,83	593,20	90.000,00	88.000,00
Alienação de Bens Móveis	127.303,55	82.589,83	593,20	90.000,00	88.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Veículos	102.700,00	79.400,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Alienação de Móveis e Utensílios	20.248,60	1.300,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Alienação de Equipamentos	1.800,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.295.367,23	1.414.202,55	2.010.837,19	4.040.000,00	1.258.190,00
Transferências Intergovernamentais	513.367,23	695.697,55	515.101,20	2.235.248,90	1.007.990,00
Transferências da União	513.367,23	695.697,55	515.101,20	2.235.248,90	1.007.990,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	498.500,00	150.700,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.782.000,00	718.505,00	1.495.735,99	1.804.751,10	250.200,00
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	2.157.000,00	628.505,00	421.005,00	1.074.751,10	150.200,00
	0,00	0,00	0,00	600.751,10	50.200,00
Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	625.000,00	90.000,00	1.074.730,99	730.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
	2014	2015	2016	2017	2018
Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-7.171.107,11	-7.550.925,84	-8.509.731,19	-9.018.632,12	-9.981.665,87
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	-7.171.107,11	-7.550.925,84	-8.509.731,19	-9.018.632,12	-9.981.665,87
Fundeb	-7.171.107,11	-7.550.925,84	-8.509.731,19	-9.018.632,12	-9.981.665,87
Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	-630.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-630.000,00
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-7.171.107,11	-7.550.925,84	-8.509.731,19	-9.018.632,12	-9.351.665,87
	0,00	0,00	0,00	-9.018.632,12	-9.351.665,87
Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	55.107.852,59	56.529.793,42	64.740.756,42	71.278.713,84	73.345.796,55

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	FIXADA	PREVISTA
	2016	2017	2018
Despesas Correntes	58.281.814,51	65.679.213,81	69.062.200,17
Pessoal e Encargos Sociais	31.381.662,43	33.957.152,72	34.364.873,31
Juros e Encargos da Dívida	710.537,66	726.500,00	501.500,00
Outras Despesas Correntes	26.189.614,42	30.995.561,09	34.195.826,86
Despesas de Capital	5.580.315,80	5.359.500,03	4.043.596,38
Investimentos	4.203.058,52	3.954.500,03	2.748.596,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.377.257,28	1.405.000,00	1.295.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	240.000,00	240.000,00
TOTAL:	63.862.130,31	71.038.713,84	73.105.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5FCB551D

ASSESSORIA JURÍDICA

ART.22 INC. IV ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL				
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA				
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV				
2018				
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar				
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA				
Unidade Gestora: 01.01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA				
Objetivo: Analisar e votar as Proposições normativas de interesse do município e fiscalizar o poder Executivo na execução das políticas públicas municipais.Garantir o suporte técnico adequado para o funcionamento do legislativo bem como manter as necessidades administrativas.				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1001 Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	01.01.01.01.031..1001	UNIDADE / UN	1	285.285,10
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				285.285,10
Programa: 0006 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
Objetivo: Realizar obras, promover adequações visando a melhoria das edificações públicas, buscando melhorarias na qualidade de vida da população.				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1003 Reforma do Prédio da Prefeitura	02.06.01.04.122..1003	UNIDADE / UN	1	20.000,00
1004 Construção e Reforma de Prédios Públicos	02.06.01.15.451..1004	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1014 Construção e Reformas de Postos de Saúde	02.07.31.10.301..1014	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1015 Reforma do COM-Centro Odontológico Municipal	02.07.31.10.301..1015	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1017 Construção e Reforma de PSF	02.07.31.10.301..1017	UNIDADE / UN	2	60.000,00

1026 Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	02.07.31.10.301..1026	UNIDADE / UN	1	40.000,00
1034 Ampliação e Reforma da Policlínica Conceição Aparecida	02.07.31.10.301..1034	UNIDADE / UN	1	329.840,27
1043 Reforma do Canil Municipal	02.07.31.10.304..1043	UNIDADE / UN	1	1.000,00
1044 Reforma do Prédio da Zoonoses	02.07.31.10.305..1044	UNIDADE / UN	1	1.000,00
1016 Construção ou Reforma de Prédios Escolares	02.08.01.12.361..1016	UNIDADE / UN	2	142.000,00
1046 Construção e Reforma de Quadras Escolares	02.08.01.12.361..1046	UNIDADE / UN	1	20.000,00
1036 Construção de Creche	02.08.01.12.365..1036	UNIDADE / UN	1	2.000,00
1048 Construção e Ampliação do CRAS	02.09.33.08.244..1048	UNIDADE / UN	1	20.000,00
1021 Reforma e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso	02.09.34.08.243..1021	UNIDADE / UN	2	10.000,00
1045 Reforma da Sede da Banda Municipal	02.14.36.13.391..1045	UNIDADE / UN	1	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				680.840,27
Programa: 0011 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo: Implementar ações de implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros Públicos do município.				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1005 Extensão de rede Elétrica Urbana	02.06.01.15.451..1005	UNIDADE / UN	1	300.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				300.000,00
Programa: 0012 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo: Fortalecer a capacidade técnica e institucional do município na área de planejamento e serviços urbanos proporcionando serviços de utilidade pública de forma eficiente				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1006 Ampliação e Construção do Cemitério	02.06.01.15.452..1006	UNIDADE / UN	1	50.000,00
1039 Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	02.06.01.26.453..1039	UNIDADE / UN	1	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				60.000,00
Programa: 0014 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL				
Unidade Gestora: 02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL				
Objetivo: Efetuar ações de manutenção das estradas rurais dos municípios. Implementar ação de manutenção de estradas; (readequação e conservação); e Capacitação e conscientização de usuários e produtores.				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1024 Construção de Pontes e Mata-burros	02.10.02.26.782..1024	UNIDADE / UN	1	4.000,00
1033 Implantação e Reforma de Mata-burros	02.10.02.26.782..1033	UNIDADE / UN	1	2.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				6.500,00
Programa: 0015 SANEAMENTO BÁSICO				
Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo: Manter, implantar e ampliar sistemas de abastecimento de esgotamento sanitário no município. Prestar coleta e tratamento de esgoto sanitário.				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1010 Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	02.06.03.17.512..1010	UNIDADE / UN	1	4.500,00
1011 Construção de Galerias Pluviais	02.06.03.17.512..1011	UNIDADE / UN	1	4.500,00
1012 Construção de Emissários de Esgoto	02.06.03.17.512..1012	UNIDADE / UN	1	4.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				13.500,00
Programa: 0016 TRANSPORTE URBANO				
Unidade Gestora: 02.06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo: Manter e conservar as vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em boas condições de trafegabilidade e segurança. Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança no tráfego da cidade.				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1007 Construção de meio fio e sarjetas	02.06.01.15.452..1007	UNIDADE / UN	1	40.000,00
1009 Pavimentação de Vias Urbanas	02.06.01.15.452..1009	UNIDADE / UN	1	250.000,00
1042 Construção/Reforma de Pontes	02.06.01.15.452..1042	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1038 Construção do Trevo Bairro Progresso	02.13.01.15.451..1038	UNIDADE / UN	1	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				320.000,00
Programa: 0026 ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL				
Unidade Gestora: 02.15 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Objetivo: Desenvolver ações que garantam a implantação de projetos esportivos e de lazer para a população, e incentivar a prática de diversas modalidades de esporte e a integridade social				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1019 Construção/Reforma Centro de Esportes e Lazer - Cel	02.15.01.27.812..1019	UNIDADE / UN	1	30.000,00
1020 Construção e Reforma de Quadras de Esportes	02.15.01.27.812..1020	UNIDADE / UN	1	3.000,00
1031 Construção/ Reforma Ginásio Poliesportivo	02.15.01.27.812..1031	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1052 Construção de Pistas de Skate	02.15.01.27.812..1052	UNIDADE / UN	1	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				63.000,00
Programa: 0027 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO				
Unidade Gestora: 02.14 SECRETARIA DE CULTURA				
Objetivo: Apoiar a preservação do Patrimônio Histórico, artístico cultural e arqueológico da cidade, valorizando a cultura local				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1018 Construção ou Reforma da Biblioteca Municipal	02.14.35.13.391..1018	UNIDADE / UN	1	5.145,00
1050 Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario	02.14.35.13.391..1050	UNIDADE / UN	1	100.000,00
1055 Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos	02.14.35.13.391..1055	UNIDADE / UN	1	20.000,00
1047 Reforma do Museu Municipal	02.14.36.13.391..1047	UNIDADE / UN	1	1.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				126.145,00
Programa: 0029 HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
Unidade Gestora: 02.09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA				
Objetivo: Construir residências destinadas à cobertura de déficit habitacional para as famílias de baixa renda				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1022 Construção de Casas Populares	02.09.01.08.244..1022	UNIDADE / UN	30	93.639,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				93.639,00
Programa: 0032 PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
Unidade Gestora: 02.11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Objetivo: Promover a competitividade, a agregação de valor e direcionar o crescimento e incentivar a instalação de novas indústrias para geração de novos empregos				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1029 Perfuração de Poços Artesianos	02.11.02.22.661..1029	UNIDADE / UN	1	4.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				4.500,00
Programa: 0050 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				

Unidade Gestora: 02.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Conservar as riquezas naturais do município e inserir o município em políticas sustentáveis e ecologicamente corretas				
Justificativa:				
Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1008 Construção e Reforma de Praças e Jardins	02.12.01.15.451..1008	UNIDADE / UN	1	20.000,00
1027 Revitalização Urbana	02.12.01.15.451..1027	UNIDADE / UN	1	2.000,00
1051 Construção do Aterro Sanitário	02.12.01.18.542..1051	UNIDADE / UN	1	3.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				25.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D77FB0C7

ASSESSORIA JURÍDICA DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇADA GERAL - ORÇADO DOTAÇÃO

Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01		PODER LEGISLATIVO	3.841.793,78
01.01		GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	3.841.793,78
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL	3.841.793,78
01.01.01.01		Legislativa	3.841.793,78
01.01.01.01.031		Legislativa	3.841.793,78
01.01.01.01.031.0001		AÇÃO LEGISLATIVA	3.841.793,78
01.01.01.01.031.0001.1001		Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	285.285,10
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	285.285,10
01.01.01.01.031.0001.2001		Manutenção da Câmara	3.556.508,68
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.221.908,85
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00	3	Obrigações Patronais	467.346,79
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	4	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	45.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00	7	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	60.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.753,04
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00	10	Auxílio-alimentação	60.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00	11	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	12	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02		PODER EXECUTIVO	69.504.002,77
02.01		GABINETE DO PREFEITO	2.313.600,00
02.01.01		GABINETE	1.780.000,00
02.01.01.04		Administração	1.548.500,00
02.01.01.04.122		Administração Geral	1.548.500,00
02.01.01.04.122.0003		ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	431.000,00
02.01.01.04.122.0003.2092		Manter Assessorias Especiais	431.000,00
02.01.01.04.122.0003.2092.3.3.90.14.00	13	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.04.122.0003.2092.3.3.90.34.00	14	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00
02.01.01.04.122.0003.2092.3.3.90.39.00	15	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.01.01.04.122.0041		COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.117.500,00
02.01.01.04.122.0041.2003		Subsídios dos Agentes Políticos	422.000,00
02.01.01.04.122.0041.2003.3.1.90.11.00	16	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	422.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004		Manutenção do Gabinete e Secretaria	675.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.1.90.04.00	17	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.1.90.11.00	18	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	426.500,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.1.90.16.00	19	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.50.41.00	20	Contribuições	20.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.14.00	21	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	48.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.36.00	23	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.01.01.04.122.0041.2004.4.4.90.52.00	25	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
02.01.01.04.122.0041.2007		Hospedagem e Recepções de Autoridades	20.500,00
02.01.01.04.122.0041.2007.3.3.90.30.00	26	Material de Consumo	5.000,00
02.01.01.04.122.0041.2007.3.3.90.36.00	27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.01.01.04.122.0041.2007.3.3.90.39.00	28	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.01.01.06		Segurança Pública	231.500,00
02.01.01.06.181		Policimento	231.500,00
02.01.01.06.181.0049		SEGURANÇA PUBLICA	231.500,00
02.01.01.06.181.0049.2005		Manutenção do Convenio Policia Militar	135.000,00
02.01.01.06.181.0049.2005.3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	115.000,00
02.01.01.06.181.0049.2005.3.3.90.39.00	30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.01.06.181.0049.2019		Manutenção do Convênio Policia Civil	80.000,00
02.01.01.06.181.0049.2019.3.3.90.30.00	31	Material de Consumo	35.000,00
02.01.01.06.181.0049.2019.3.3.90.36.00	32	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
02.01.01.06.181.0049.2019.3.3.90.39.00	33	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.01.06.181.0049.2054		Contribuições Sociais	10.000,00
02.01.01.06.181.0049.2054.3.3.50.41.00	34	Contribuições	10.000,00
02.01.01.06.181.0049.2111		Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Publica Municipal	6.500,00
02.01.01.06.181.0049.2111.3.3.90.14.00	35	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.01.01.06.181.0049.2111.3.3.90.30.00	36	Material de Consumo	1.500,00
02.01.01.06.181.0049.2111.3.3.90.36.00	37	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.01.01.06.181.0049.2111.3.3.90.39.00	38	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.01.01.06.181.0049.2111.4.4.90.52.00	39	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.02		ASSESSORIA DE IMPRENSA	533.600,00
02.01.02.04		Administração	533.600,00
02.01.02.04.122		Administração Geral	533.600,00

02.01.02.04.122.0002		PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	365.000,00
02.01.02.04.122.0002.2002		Serviços de Publicidade	365.000,00
02.01.02.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	40	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365.000,00
02.01.02.04.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	168.600,00
02.01.02.04.122.0033.2010		Manutenção da Assessoria de Imprensa	168.600,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.1.90.04.00	41	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.1.90.11.00	42	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.600,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.1.90.16.00	43	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.14.00	44	Diárias – Pessoal Civil	400,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.30.00	45	Material de Consumo	2.500,00
02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.39.00	46	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.100,00
02.01.02.04.122.0033.2010.4.4.90.52.00	47	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.02		PROCURADORIA GERAL	151.300,00
02.02.01		PROCURADORIA GERAL	151.300,00
02.02.01.04		Administração	151.300,00
02.02.01.04.122		Administração Geral	151.300,00
02.02.01.04.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	151.300,00
02.02.01.04.122.0033.2009		Manutenção da Assessoria Jurídica	151.300,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.1.90.04.00	48	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.1.90.11.00	49	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.3.90.14.00	50	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.3.90.30.00	51	Material de Consumo	1.900,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.3.90.36.00	52	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
02.02.01.04.122.0033.2009.3.3.90.39.00	53	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02.01.04.122.0033.2009.4.4.90.52.00	54	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.03		SECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA	115.350,00
02.03.01		CONTROLE INTERNO	115.350,00
02.03.01.04		Administração	115.350,00
02.03.01.04.124		Controle Interno	115.350,00
02.03.01.04.124.0039		CONTROLE INTERNO	115.350,00
02.03.01.04.124.0039.2011		Manutenção da Controladoria Geral	115.350,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.1.90.04.00	55	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.1.90.11.00	56	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.3.90.14.00	57	Diárias – Pessoal Civil	900,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.3.90.30.00	58	Material de Consumo	950,00
02.03.01.04.124.0039.2011.3.3.90.39.00	59	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.04.124.0039.2011.4.4.90.52.00	60	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.148.215,62
02.04.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.896.545,62
02.04.01.04		Administração	4.449.945,62
02.04.01.04.122		Administração Geral	2.717.300,62
02.04.01.04.122.0005		INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
02.04.01.04.122.0005.1002		Informatização da Administração	30.000,00
02.04.01.04.122.0005.1002.4.4.90.52.00	61	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.04.01.04.122.0009		CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	216.950,00
02.04.01.04.122.0009.2018		Manutenção do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	216.950,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.1.90.04.00	62	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.1.90.11.00	63	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.1.90.16.00	64	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.3.90.14.00	65	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.3.90.30.00	66	Material de Consumo	2.000,00
02.04.01.04.122.0009.2018.3.3.90.39.00	67	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
02.04.01.04.122.0009.2018.4.4.90.52.00	68	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.04.01.04.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	2.470.350,62
02.04.01.04.122.0033.2012		Manutenção da Secretaria de Administração	2.103.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.1.90.04.00	69	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.1.90.11.00	70	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	660.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.1.90.16.00	71	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.14.00	72	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00	73	Material de Consumo	70.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.36.00	74	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00	75	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	592.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.46.00	76	Auxílio-alimentação	450.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.47.00	77	Obrigações Tributárias e Contributivas	195.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.91.00	78	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.04.01.04.122.0033.2012.4.4.90.52.00	79	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.01.04.122.0033.2013		Termo de Parceria AMVAP	152.397,60
02.04.01.04.122.0033.2013.3.3.50.41.00	80	Contribuições	152.397,60
02.04.01.04.122.0033.2034		Manutenção do Protocolo e Arquivo	135.350,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.1.90.04.00	81	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.1.90.11.00	82	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.1.90.16.00	83	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.3.90.14.00	84	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.3.90.30.00	85	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.04.122.0033.2034.3.3.90.39.00	86	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
02.04.01.04.122.0033.2034.4.4.90.52.00	87	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.04.122.0033.2113		Consórcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	79.603,02
02.04.01.04.122.0033.2113.3.1.71.70.00	88	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.209,71
02.04.01.04.122.0033.2113.3.3.71.70.00	89	Rateio pela Participação em Consórcio Público	59.079,05
02.04.01.04.122.0033.2113.4.4.71.70.00	90	Rateio pela Participação em Consórcio Público	314,26
02.04.01.04.128		Formação de Recursos Humanos	2.645,00
02.04.01.04.128.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	2.645,00
02.04.01.04.128.0033.2048		Capacitação e Treinamento de Servidores	2.645,00
02.04.01.04.128.0033.2048.3.3.90.36.00	91	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.04.01.04.128.0033.2048.3.3.90.39.00	92	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.145,00
02.04.01.04.272		Previdência do Regime Estatutário	1.730.000,00
02.04.01.04.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.730.000,00
02.04.01.04.272.0007.2101		Recolhimento de Contrib. Previdenciária Exceto Saúde, Educação e FUNDEB	1.730.000,00
02.04.01.04.272.0007.2101.3.1.90.13.00	93	Obrigações Patronais	1.730.000,00

02.04.01.09		Previdência Social	735.000,00
02.04.01.09.273		Previdência Complementar	735.000,00
02.04.01.09.273.0044		PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	735.000,00
02.04.01.09.273.0044.2015		Contribuição ao PASEP	735.000,00
02.04.01.09.273.0044.2015.3.3.90.47.00	94	Obrigações Tributárias e Contributivas	735.000,00
02.04.01.24		Comunicações	41.600,00
02.04.01.24.722		Telecomunicações	41.600,00
02.04.01.24.722.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	41.600,00
02.04.01.24.722.0033.2006		Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	41.600,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.1.90.04.00	95	Contratação por Tempo Determinado	14.500,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.1.90.11.00	96	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.1.90.16.00	97	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00	98	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.36.00	99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.39.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.04.01.24.722.0033.2006.4.4.90.52.00	101	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.04.01.28		Encargos Especiais	670.000,00
02.04.01.28.272		Previdência do Regime Estatutário	670.000,00
02.04.01.28.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	670.000,00
02.04.01.28.272.0007.2014		Inativos e Pensionistas	670.000,00
02.04.01.28.272.0007.2014.3.1.90.01.00	102	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	490.000,00
02.04.01.28.272.0007.2014.3.1.90.03.00	103	Pensões do RPPS e do Militar	180.000,00
02.04.02		DIVISÃO DE LICITAÇÕES	120.070,00
02.04.02.04		Administração	120.070,00
02.04.02.04.122		Administração Geral	120.070,00
02.04.02.04.122.0013		REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	120.070,00
02.04.02.04.122.0013.2016		Manutenção da Divisão de Licitações	120.070,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.1.90.04.00	104	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.1.90.11.00	105	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.1.90.16.00	106	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.3.90.14.00	107	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.3.90.30.00	108	Material de Consumo	3.000,00
02.04.02.04.122.0013.2016.3.3.90.39.00	109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.470,00
02.04.02.04.122.0013.2016.4.4.90.52.00	110	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.04.03		DIVISÃO DE COMPRAS	131.600,00
02.04.03.04		Administração	131.600,00
02.04.03.04.122		Administração Geral	131.600,00
02.04.03.04.122.0013		REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	131.600,00
02.04.03.04.122.0013.2017		Manutenção da Divisão de Compras	131.600,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.1.90.04.00	111	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.1.90.11.00	112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.1.90.16.00	113	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.3.90.14.00	114	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.3.90.30.00	115	Material de Consumo	4.000,00
02.04.03.04.122.0013.2017.3.3.90.39.00	116	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
02.04.03.04.122.0013.2017.4.4.90.52.00	117	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.05		SECRETARIA DE FINANÇAS	3.045.044,04
02.05.01		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	238.600,00
02.05.01.04		Administração	238.600,00
02.05.01.04.129		Administração de Receitas	238.600,00
02.05.01.04.129.0008		CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	238.600,00
02.05.01.04.129.0008.2081		Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	238.600,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.1.90.11.00	118	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.1.90.16.00	119	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.3.90.14.00	120	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	4.000,00
02.05.01.04.129.0008.2081.3.3.90.39.00	122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.01.04.129.0008.2081.4.4.90.52.00	123	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.05.02		CONTABILIDADE	526.844,04
02.05.02.04		Administração	286.844,04
02.05.02.04.123		Administração Financeira	286.844,04
02.05.02.04.123.0034		CONTROLE FINANCEIRO	286.844,04
02.05.02.04.123.0034.2082		Manutenção do Setor de Contabilidade	286.844,04
02.05.02.04.123.0034.2082.3.1.90.11.00	124	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	262.844,04
02.05.02.04.123.0034.2082.3.3.90.14.00	125	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.05.02.04.123.0034.2082.3.3.90.30.00	126	Material de Consumo	15.000,00
02.05.02.04.123.0034.2082.3.3.90.39.00	127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
02.05.02.04.123.0034.2082.4.4.90.52.00	128	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.05.02.99		Reserva de Contingência	240.000,00
02.05.02.99.999		Reserva de Contingência	240.000,00
02.05.02.99.999.9999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	240.000,00
02.05.02.99.999.9999.9999		Reserva de Contingência	240.000,00
02.05.02.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99	129	Reserva de Contingência	240.000,00
02.05.03		TESOURARIA	2.279.600,00
02.05.03.04		Administração	423.100,00
02.05.03.04.123		Administração Financeira	423.100,00
02.05.03.04.123.0034		CONTROLE FINANCEIRO	423.100,00
02.05.03.04.123.0034.2083		Manutenção do Setor de Tesouraria	423.100,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.1.90.11.00	130	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	284.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.14.00	131	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.30.00	132	Material de Consumo	6.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.39.00	133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.91.00	134	Sentenças Judiciais	40.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.92.00	135	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.3.3.90.93.00	136	Indenizações e Restituições	15.000,00
02.05.03.04.123.0034.2083.4.4.90.52.00	137	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.05.03.28		Encargos Especiais	1.856.500,00
02.05.03.28.843		Serviço da Dívida Interna	1.796.500,00
02.05.03.28.843.0000		DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA	1.796.500,00

02.05.03.28.843.0000.2084		Controle da Dívida Interna	1.796.500,00
02.05.03.28.843.0000.2084.3.2.90.21.00	138	Juros sobre a Dívida por Contrato	500.000,00
02.05.03.28.843.0000.2084.3.2.90.22.00	139	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.500,00
02.05.03.28.843.0000.2084.4.6.90.71.00	140	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.150.000,00
02.05.03.28.843.0000.2084.4.6.90.73.00	141	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	145.000,00
02.05.03.28.846		Outros Encargos Especiais	60.000,00
02.05.03.28.846.0034		CONTROLE FINANCEIRO	60.000,00
02.05.03.28.846.0034.2067		Restituição de Convênios	60.000,00
02.05.03.28.846.0034.2067.3.3.90.93.00	142	Indenizações e Restituições	60.000,00
02.06		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.478.900,00
02.06.01		SERVIÇOS URBANOS	7.787.100,00
02.06.01.04		Administração	20.000,00
02.06.01.04.122		Administração Geral	20.000,00
02.06.01.04.122.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00
02.06.01.04.122.0006.1003		Reforma do Prédio da Prefeitura	20.000,00
02.06.01.04.122.0006.1003.4.4.90.51.00	143	Obras e Instalações	20.000,00
02.06.01.15		Urbanismo	7.590.000,00
02.06.01.15.122		Administração Geral	559.500,00
02.06.01.15.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	559.500,00
02.06.01.15.122.0033.2085		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	559.500,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.1.90.04.00	144	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.1.90.11.00	145	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.1.90.16.00	146	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.3.90.14.00	147	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.3.90.30.00	148	Material de Consumo	500,00
02.06.01.15.122.0033.2085.3.3.90.39.00	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.01.15.122.0033.2085.4.4.90.52.00	150	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.06.01.15.451		Infra-Estutura Urbana	305.000,00
02.06.01.15.451.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00
02.06.01.15.451.0006.1004		Construção e Reforma de Prédios Públicos	5.000,00
02.06.01.15.451.0006.1004.4.4.90.51.00	151	Obras e Instalações	5.000,00
02.06.01.15.451.0011		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00
02.06.01.15.451.0011.1005		Extensão de rede Elétrica Urbana	300.000,00
02.06.01.15.451.0011.1005.4.4.90.51.00	152	Obras e Instalações	300.000,00
02.06.01.15.452		Serviços Urbanos	6.725.500,00
02.06.01.15.452.0010		LIMPEZA PÚBLICA	4.501.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086		Manutenção do Setor de Limpeza	4.501.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.1.90.04.00	153	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.1.90.11.00	154	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.1.90.16.00	155	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00	156	Material de Consumo	260.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.36.00	157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.39.00	158	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500.000,00
02.06.01.15.452.0011		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.335.500,00
02.06.01.15.452.0011.2020		Manutenção da Iluminação Pública	1.335.500,00
02.06.01.15.452.0011.2020.3.3.90.30.00	159	Material de Consumo	500,00
02.06.01.15.452.0011.2020.3.3.90.36.00	160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.06.01.15.452.0011.2020.3.3.90.39.00	161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.334.500,00
02.06.01.15.452.0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	183.500,00
02.06.01.15.452.0012.1006		Ampliação e Construção do Cemitério	50.000,00
02.06.01.15.452.0012.1006.4.4.90.51.00	162	Obras e Instalações	50.000,00
02.06.01.15.452.0012.2021		Manutenção do Cemitério	133.500,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.1.90.04.00	163	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.1.90.11.00	164	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.1.90.16.00	165	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.500,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00	166	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.36.00	167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.39.00	168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
02.06.01.15.452.0016		TRANSPORTE URBANO	705.500,00
02.06.01.15.452.0016.1007		Construção de meio fio e sarjetas	40.000,00
02.06.01.15.452.0016.1007.4.4.90.51.00	169	Obras e Instalações	40.000,00
02.06.01.15.452.0016.1009		Pavimentação de Vias Urbanas	250.000,00
02.06.01.15.452.0016.1009.4.4.90.51.00	170	Obras e Instalações	250.000,00
02.06.01.15.452.0016.1042		Construção/Reforma de Pontes	10.000,00
02.06.01.15.452.0016.1042.4.4.90.51.00	171	Obras e Instalações	10.000,00
02.06.01.15.452.0016.2087		Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	405.500,00
02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00	172	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.36.00	173	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.39.00	174	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	395.000,00
02.06.01.26		Transporte	177.100,00
02.06.01.26.453		Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00
02.06.01.26.453.0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00
02.06.01.26.453.0012.1039		Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	10.000,00
02.06.01.26.453.0012.1039.4.4.90.51.00	175	Obras e Instalações	10.000,00
02.06.01.26.782		Transporte Rodoviário	167.100,00
02.06.01.26.782.0016		TRANSPORTE URBANO	167.100,00
02.06.01.26.782.0016.2025		Manutenção do Terminal Rodoviário	167.100,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.1.90.04.00	176	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.1.90.11.00	177	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.1.90.16.00	178	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00	179	Material de Consumo	20.000,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.36.00	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.39.00	181	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.01.26.782.0016.2025.4.4.90.52.00	182	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.02		DIVISÃO DE OFICINA E ALMOXARIFADO	254.100,00
02.06.02.04		Administração	254.100,00
02.06.02.04.122		Administração Geral	254.100,00
02.06.02.04.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	254.100,00
02.06.02.04.122.0033.2088		Manutenção da Divisão de Oficina e Almoarifado	254.100,00

02.06.02.04.122.0033.2088.3.1.90.04.00	183	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.1.90.11.00	184	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.1.90.16.00	185	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.14.00	186	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00	187	Material de Consumo	25.000,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.36.00	188	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.39.00	189	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.02.04.122.0033.2088.4.4.90.52.00	190	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.06.03		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS - OBRAS	437.700,00
02.06.03.17		Saneamento	437.700,00
02.06.03.17.512		Saneamento Básico Urbano	437.700,00
02.06.03.17.512.0015		SANEAMENTO BÁSICO	437.700,00
02.06.03.17.512.0015.1010		Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.1010.4.4.90.51.00	191	Obras e Instalações	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.1011		Construção de Galerias Pluviais	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.1011.4.4.90.51.00	192	Obras e Instalações	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.1012		Construção de Emissários de Esgoto	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.1012.4.4.90.51.00	193	Obras e Instalações	4.500,00
02.06.03.17.512.0015.2023		Manutenção de Esgoto Sanitário	342.100,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.1.90.04.00	194	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.1.90.11.00	195	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.1.90.16.00	196	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00	197	Material de Consumo	80.000,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.36.00	198	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.39.00	199	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.03.17.512.0015.2023.4.4.90.52.00	200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.03.17.512.0015.2024		Manutenção dos Serviços de Água	82.100,00
02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00	201	Material de Consumo	2.000,00
02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.36.00	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.39.00	203	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.07		SECRETARIA DE SAÚDE	23.825.590,99
02.07.31		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.825.590,99
02.07.31.10		Saúde	23.825.590,99
02.07.31.10.122		Administração Geral	1.162.475,00
02.07.31.10.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	1.162.475,00
02.07.31.10.122.0033.2090		Manutenção da Secretaria de Saúde	1.162.475,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.1.90.04.00	204	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.1.90.11.00	205	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	415.975,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.1.90.16.00	206	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.14.00	207	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00	208	Material de Consumo	60.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.34.00	209	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.36.00	210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00	211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.46.00	212	Auxílio-alimentação	515.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.92.00	213	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.07.31.10.122.0033.2090.4.4.90.52.00	214	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.07.31.10.128		Formação de Recursos Humanos	1.500,00
02.07.31.10.128.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00
02.07.31.10.128.0033.2048		Capacitação e Treinamento de Servidores	1.500,00
02.07.31.10.128.0033.2048.3.3.90.36.00	215	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.07.31.10.128.0033.2048.3.3.90.39.00	216	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.31.10.272		Previdência do Regime Estatutário	1.865.196,00
02.07.31.10.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.865.196,00
02.07.31.10.272.0007.2102		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco de Gestão	100.196,00
02.07.31.10.272.0007.2102.3.1.90.13.00	217	Obrigações Patronais	100.196,00
02.07.31.10.272.0007.2116		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude PSF	700.000,00
02.07.31.10.272.0007.2116.3.1.90.13.00	218	Obrigações Patronais	700.000,00
02.07.31.10.272.0007.2117		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco Atenção Básica	145.000,00
02.07.31.10.272.0007.2117.3.1.90.13.00	219	Obrigações Patronais	145.000,00
02.07.31.10.272.0007.2118		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco Atenção Especializada	850.000,00
02.07.31.10.272.0007.2118.3.1.90.13.00	220	Obrigações Patronais	850.000,00
02.07.31.10.272.0007.2119		Recolhimento de Contribuição Previdenciária Saude Bloco Vigilância em Saude	70.000,00
02.07.31.10.272.0007.2119.3.1.90.13.00	221	Obrigações Patronais	70.000,00
02.07.31.10.301		Atenção Básica	7.436.319,27
02.07.31.10.301.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	449.840,27
02.07.31.10.301.0006.1014		Construção e Reformas de Postos de Saúde	10.000,00
02.07.31.10.301.0006.1014.4.4.90.51.00	222	Obras e Instalações	10.000,00
02.07.31.10.301.0006.1015		Reforma do COM-Centro Odontológico Municipal	10.000,00
02.07.31.10.301.0006.1015.4.4.90.51.00	223	Obras e Instalações	10.000,00
02.07.31.10.301.0006.1017		Construção e Reforma de PSF	60.000,00
02.07.31.10.301.0006.1017.4.4.90.51.00	224	Obras e Instalações	60.000,00
02.07.31.10.301.0006.1026		Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	40.000,00
02.07.31.10.301.0006.1026.4.4.90.51.00	225	Obras e Instalações	40.000,00
02.07.31.10.301.0006.1034		Ampliação e Reforma da Policlínica Conceição Aparecida	329.840,27
02.07.31.10.301.0006.1034.4.4.90.51.00	226	Obras e Instalações	329.840,27
02.07.31.10.301.0017		SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	6.177.579,00
02.07.31.10.301.0017.2028		Manutenção do Programa Saude Familiar - PSF	5.375.229,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.1.90.04.00	227	Contratação por Tempo Determinado	3.055.000,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.1.90.11.00	228	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.003.093,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.1.90.16.00	229	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.14.00	230	Diárias – Pessoal Civil	1.900,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	450.000,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.32.00	232	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.36.00	233	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00	234	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	570.000,00
02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.92.00	235	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.07.31.10.301.0017.2028.4.4.90.52.00	236	Equipamentos e Material Permanente	204.136,00
02.07.31.10.301.0017.2030		Unidades Básicas da Zona Rural	466.500,00

02.07.31.10.301.0017.2030.3.1.90.04.00	237	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.1.90.11.00	238	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.1.90.16.00	239	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.14.00	240	Diárias – Pessoal Civil	200,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00	241	Material de Consumo	80.000,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.32.00	242	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.36.00	243	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00	244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.500,00
02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.92.00	245	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.07.31.10.301.0017.2030.4.4.90.52.00	246	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.07.31.10.301.0017.2115		Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	308.650,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.1.90.04.00	247	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.1.90.11.00	248	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	234.500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.1.90.16.00	249	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.14.00	250	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00	251	Material de Consumo	12.000,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.36.00	252	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.39.00	253	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.92.00	254	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00
02.07.31.10.301.0017.2115.4.4.90.52.00	255	Equipamentos e Material Permanente	24.100,00
02.07.31.10.301.0017.2121		Manutenção Academia Saúde	27.200,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.1.90.04.00	256	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.1.90.11.00	257	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.1.90.16.00	258	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.14.00	259	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.30.00	260	Material de Consumo	2.500,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.36.00	261	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.39.00	262	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.92.00	263	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
02.07.31.10.301.0017.2121.4.4.90.52.00	264	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.07.31.10.301.0036		SAÚDE BUCAL	808.900,00
02.07.31.10.301.0036.2029		Programa Saúde Bucal	808.900,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.1.90.04.00	265	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.1.90.11.00	266	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	695.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.1.90.16.00	267	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.14.00	268	Diárias – Pessoal Civil	200,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00	269	Material de Consumo	50.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.36.00	270	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.39.00	271	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.92.00	272	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
02.07.31.10.301.0036.2029.4.4.90.52.00	273	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.31.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.565.861,74
02.07.31.10.302.0035		SAÚDE ESPECIALIZADA	11.565.861,74
02.07.31.10.302.0035.2054		Contribuições Sociais	280.000,00
02.07.31.10.302.0035.2054.3.3.50.41.00	274	Contribuições	280.000,00
02.07.31.10.302.0035.2074		Manutenção do CAPS	444.200,00
02.07.31.10.302.0035.2074.3.1.90.04.00	275	Contratação por Tempo Determinado	163.300,00
02.07.31.10.302.0035.2074.3.1.90.11.00	276	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
02.07.31.10.302.0035.2074.3.1.90.16.00	277	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.14.00	278	Diárias – Pessoal Civil	200,00
02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00	279	Material de Consumo	80.000,00
02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.36.00	280	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.500,00
02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.39.00	281	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.000,00
02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.92.00	282	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
02.07.31.10.302.0035.2074.4.4.90.52.00	283	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098		Atenção Especializada	10.404.772,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.1.90.04.00	284	Contratação por Tempo Determinado	270.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.1.90.11.00	285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.246.672,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.1.90.16.00	286	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.14.00	287	Diárias – Pessoal Civil	300.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00	288	Material de Consumo	1.100.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.32.00	289	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.33.00	290	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.36.00	291	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.005.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00	292	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.48.00	293	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	157.000,00
02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.92.00	294	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
02.07.31.10.302.0035.2098.4.4.90.52.00	295	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.31.10.302.0035.2112		Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISTM	270.179,34
02.07.31.10.302.0035.2112.3.1.71.70.00	296	Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.578,49
02.07.31.10.302.0035.2112.3.3.71.70.00	297	Rateio pela Participação em Consórcio Público	225.315,51
02.07.31.10.302.0035.2112.4.4.71.70.00	298	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.285,34
02.07.31.10.302.0035.2114		Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISTRI	66.710,40
02.07.31.10.302.0035.2114.3.1.71.70.00	299	Rateio pela Participação em Consórcio Público	44.749,43
02.07.31.10.302.0035.2114.3.3.71.70.00	300	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.809,56
02.07.31.10.302.0035.2114.4.4.71.70.00	301	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.151,41
02.07.31.10.302.0035.2120		Atendimento a Demandas Judiciais	100.000,00
02.07.31.10.302.0035.2120.3.3.90.91.06	302	Sentença Judicial para Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde	50.000,00
02.07.31.10.302.0035.2120.3.3.90.91.99	303	Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais	50.000,00
02.07.31.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	781.238,98
02.07.31.10.303.0043		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	781.238,98
02.07.31.10.303.0043.2031		Medicamentos	500.508,98
02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	500.508,98
02.07.31.10.303.0043.2120		Atendimento a Demandas Judiciais	280.730,00
02.07.31.10.303.0043.2120.3.3.90.91.05	305	Sentença Judicial para Aquisição de Medicamentos	280.730,00
02.07.31.10.304		Vigilância Sanitária	205.200,00
02.07.31.10.304.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00
02.07.31.10.304.0006.1043		Reforma do Canil Municipal	1.000,00
02.07.31.10.304.0006.1043.4.4.90.51.00	306	Obras e Instalações	1.000,00

02.07.31.10.304.0038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	204.200,00
02.07.31.10.304.0038.2032		Proporcionar a Vigilância Sanitária	201.200,00
02.07.31.10.304.0038.2032.3.1.90.04.00	307	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.07.31.10.304.0038.2032.3.1.90.11.00	308	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00
02.07.31.10.304.0038.2032.3.1.90.16.00	309	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.14.00	310	Diárias – Pessoal Civil	700,00
02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00	311	Material de Consumo	30.000,00
02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.36.00	312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00	313	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.31.10.304.0038.2032.4.4.90.52.00	314	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.31.10.304.0038.2068		Manutenção do Canil Municipal	3.000,00
02.07.31.10.304.0038.2068.3.3.90.30.00	315	Material de Consumo	1.000,00
02.07.31.10.304.0038.2068.3.3.90.39.00	316	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.31.10.305		Vigilância Epidemiológica	807.800,00
02.07.31.10.305.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00
02.07.31.10.305.0006.1044		Reforma do Prédio da Zoonoses	1.000,00
02.07.31.10.305.0006.1044.4.4.90.51.00	317	Obras e Instalações	1.000,00
02.07.31.10.305.0038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	806.800,00
02.07.31.10.305.0038.2033		Proporcionar a Vigilância Epidemiológica	145.600,00
02.07.31.10.305.0038.2033.3.1.90.04.00	318	Contratação por Tempo Determinado	24.500,00
02.07.31.10.305.0038.2033.3.1.90.11.00	319	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.600,00
02.07.31.10.305.0038.2033.3.1.90.16.00	320	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.14.00	321	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00	322	Material de Consumo	40.000,00
02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.36.00	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00	324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
02.07.31.10.305.0038.2033.4.4.90.52.00	325	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.07.31.10.305.0038.2106		Vigilância Ambiental - Zoonoses	661.200,00
02.07.31.10.305.0038.2106.3.1.90.04.00	326	Contratação por Tempo Determinado	493.200,00
02.07.31.10.305.0038.2106.3.1.90.11.00	327	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.200,00
02.07.31.10.305.0038.2106.3.1.90.16.00	328	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.000,00
02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.14.00	329	Diárias – Pessoal Civil	300,00
02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00	330	Material de Consumo	58.000,00
02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.36.00	331	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00	332	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.31.10.305.0038.2106.4.4.90.52.00	333	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.074.800,00
02.08.01		EDUCAÇÃO BASICA	1.775.500,00
02.08.01.12		Educação	1.700.500,00
02.08.01.12.122		Administração Geral	718.500,00
02.08.01.12.122.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	718.500,00
02.08.01.12.122.0033.2091		Manutenção da Secretaria de Educação	718.500,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.1.90.04.00	334	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.1.90.11.00	335	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.500,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.1.90.16.00	336	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.14.00	337	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00	338	Material de Consumo	80.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.36.00	339	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.500,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00	340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.46.00	341	Auxílio-alimentação	380.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.92.00	342	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.08.01.12.122.0033.2091.4.4.90.52.00	343	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.08.01.12.128		Formação de Recursos Humanos	5.000,00
02.08.01.12.128.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
02.08.01.12.128.0033.2048		Capacitação e Treinamento de Servidores	5.000,00
02.08.01.12.128.0033.2048.3.3.90.36.00	344	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.08.01.12.128.0033.2048.3.3.90.39.00	345	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.12.272		Previdência do Regime Estatutário	61.500,00
02.08.01.12.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	61.500,00
02.08.01.12.272.0007.2103		Recolhimento de Contribuição Previdenciária da Educação	61.500,00
02.08.01.12.272.0007.2103.3.1.90.13.00	346	Obrigações Patronais	61.500,00
02.08.01.12.361		Ensino Fundamental	593.500,00
02.08.01.12.361.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	162.000,00
02.08.01.12.361.0006.1016		Construção ou Reforma de Prédios Escolares	142.000,00
02.08.01.12.361.0006.1016.4.4.90.51.00	347	Obras e Instalações	142.000,00
02.08.01.12.361.0006.1046		Construção e Reforma de Quadras Escolares	20.000,00
02.08.01.12.361.0006.1046.4.4.90.51.00	348	Obras e Instalações	20.000,00
02.08.01.12.361.0019		ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	431.500,00
02.08.01.12.361.0019.2036		Manutenção das Escolas Municipais	431.500,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.14.00	349	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00	350	Material de Consumo	180.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.31.00	351	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.32.00	352	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.36.00	353	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.39.00	354	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
02.08.01.12.361.0019.2036.4.4.90.52.00	355	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.08.01.12.362		Ensino Médio	2.000,00
02.08.01.12.362.0021		APOIO AO ENSINO MÉDIO	2.000,00
02.08.01.12.362.0021.2039		Apoio ao Ensino Medio - EJA	2.000,00
02.08.01.12.362.0021.2039.3.1.90.04.00	356	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.01.12.362.0021.2039.3.1.90.11.00	357	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.12.363		Ensino Profissional	49.500,00
02.08.01.12.363.0048		ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	49.500,00
02.08.01.12.363.0048.2122		Manutenção - UAITEC	49.500,00
02.08.01.12.363.0048.2122.3.1.90.04.00	358	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.08.01.12.363.0048.2122.3.1.90.11.00	359	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
02.08.01.12.363.0048.2122.3.1.90.16.00	360	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.08.01.12.363.0048.2122.3.3.90.14.00	361	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.08.01.12.363.0048.2122.3.3.90.30.00	362	Material de Consumo	5.000,00

02.08.01.12.363.0048.2122.3.3.90.36.00	363	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.08.01.12.363.0048.2122.3.3.90.39.00	364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
02.08.01.12.363.0048.2122.4.4.90.52.00	365	Equipamentos e Material Permanente	300,00
02.08.01.12.365		Educação Infantil	215.000,00
02.08.01.12.365.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000,00
02.08.01.12.365.0006.1036		Construção de Creche	2.000,00
02.08.01.12.365.0006.1036.4.4.90.51.00	366	Obras e Instalações	2.000,00
02.08.01.12.365.0018		ENSINO INFANTIL PARA TODOS	80.100,00
02.08.01.12.365.0018.2069		Manutenção do Ensino Infantil	80.100,00
02.08.01.12.365.0018.2069.3.3.90.30.00	367	Material de Consumo	25.000,00
02.08.01.12.365.0018.2069.3.3.90.32.00	368	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
02.08.01.12.365.0018.2069.3.3.90.36.00	369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.08.01.12.365.0018.2069.3.3.90.39.00	370	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.01.12.365.0018.2069.4.4.90.52.00	371	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.08.01.12.365.0040		CRECHE	132.900,00
02.08.01.12.365.0040.2042		Termo de Parcerias Creches	100.000,00
02.08.01.12.365.0040.2042.3.3.50.41.00	372	Contribuições	100.000,00
02.08.01.12.365.0040.2105		Manutenção de Creche	32.900,00
02.08.01.12.365.0040.2105.3.1.90.04.00	373	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
02.08.01.12.365.0040.2105.3.1.90.11.00	374	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.12.365.0040.2105.3.1.90.16.00	375	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.14.00	376	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00	377	Material de Consumo	10.000,00
02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.36.00	378	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300,00
02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.39.00	379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.01.12.365.0040.2105.4.4.90.52.00	380	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.08.01.12.367		Educação Especial	55.500,00
02.08.01.12.367.0046		APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00
02.08.01.12.367.0046.2043		Termo de Parceria APAE	25.000,00
02.08.01.12.367.0046.2043.3.3.50.41.00	381	Contribuições	25.000,00
02.08.01.12.367.0046.2055		Manutenção do AEE	30.500,00
02.08.01.12.367.0046.2055.3.1.90.11.00	382	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
02.08.01.12.367.0046.2055.3.1.90.16.00	383	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.12.367.0046.2055.3.3.90.14.00	384	Diárias – Pessoal Civil	300,00
02.08.01.12.367.0046.2055.3.3.90.30.00	385	Material de Consumo	2.500,00
02.08.01.12.367.0046.2055.3.3.90.36.00	386	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
02.08.01.12.367.0046.2055.3.3.90.39.00	387	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.08.01.12.367.0046.2055.4.4.90.52.00	388	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08.01.28		Encargos Especiais	75.000,00
02.08.01.28.272		Previdência do Regime Estatutário	75.000,00
02.08.01.28.272.0007		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	75.000,00
02.08.01.28.272.0007.2014		Inativos e Pensionistas	75.000,00
02.08.01.28.272.0007.2014.3.1.90.01.00	389	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	75.000,00
02.08.02		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	6.509.500,00
02.08.02.12		Educação	6.509.500,00
02.08.02.12.361		Ensino Fundamental	5.709.000,00
02.08.02.12.361.0019		ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	5.709.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037		Manutenção do Transporte Escolar	5.709.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.1.90.04.00	390	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.1.90.11.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.1.90.16.00	392	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.14.00	393	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00	394	Material de Consumo	400.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.36.00	395	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.39.00	396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.180.000,00
02.08.02.12.361.0019.2037.4.4.90.52.00	397	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.08.02.12.364		Ensino Superior	800.500,00
02.08.02.12.364.0023		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	800.500,00
02.08.02.12.364.0023.2040		Apoio ao Ensino Superior	800.500,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.1.90.04.00	398	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.1.90.11.00	399	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.000,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.1.90.16.00	400	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.14.00	401	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00	402	Material de Consumo	380.000,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.36.00	403	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.39.00	404	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
02.08.02.12.364.0023.2040.4.4.90.52.00	405	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.08.05		MERENDA ESCOLAR	410.800,00
02.08.05.12		Educação	410.800,00
02.08.05.12.306		Alimentação e Nutrição	410.800,00
02.08.05.12.306.0022		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	410.800,00
02.08.05.12.306.0022.2035		Manutenção da Merenda Escolar	345.800,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.1.90.04.00	406	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.1.90.11.00	407	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.1.90.16.00	408	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.3.90.14.00	409	Diárias – Pessoal Civil	200,00
02.08.05.12.306.0022.2035.3.3.90.30.00	410	Material de Consumo	295.000,00
02.08.05.12.306.0022.2035.4.4.90.52.00	411	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.08.05.12.306.0022.2065		Repasse APAE Recurso FNDE/PNAE	10.000,00
02.08.05.12.306.0022.2065.3.3.50.41.00	412	Contribuições	10.000,00
02.08.05.12.306.0022.2093		Repasse CRECHE - Recurso FNDE/PNAE	55.000,00
02.08.05.12.306.0022.2093.3.3.50.41.00	413	Contribuições	55.000,00
02.08.32		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	8.379.000,00
02.08.32.12		Educação	8.379.000,00
02.08.32.12.361		Ensino Fundamental	6.913.000,00
02.08.32.12.361.0020		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	6.913.000,00
02.08.32.12.361.0020.2046		Manter o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	1.523.000,00
02.08.32.12.361.0020.2046.3.1.90.04.00	414	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
02.08.32.12.361.0020.2046.3.1.90.11.00	415	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.000,00

02.08.32.12.361.0020.2046.3.1.90.16.00	416	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00
02.08.32.12.361.0020.2076		Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	4.100.000,00
02.08.32.12.361.0020.2076.3.1.90.04.00	417	Contratação por Tempo Determinado	900.000,00
02.08.32.12.361.0020.2076.3.1.90.11.00	418	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200.000,00
02.08.32.12.361.0020.2104		Recolhimento Contribuição Previdenciária do FUNDEB 60%	1.010.000,00
02.08.32.12.361.0020.2104.3.1.90.13.00	419	Obrigações Patronais	1.010.000,00
02.08.32.12.361.0020.2108		Recolhimento Contribuição Previdenciária do FUNDEB 40%	280.000,00
02.08.32.12.361.0020.2108.3.1.90.13.00	420	Obrigações Patronais	280.000,00
02.08.32.12.365		Educação Infantil	1.036.000,00
02.08.32.12.365.0020		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	1.036.000,00
02.08.32.12.365.0020.2047		Manter o FUNDEB 40% - Ensino Infantil	306.000,00
02.08.32.12.365.0020.2047.3.1.90.04.00	421	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.32.12.365.0020.2047.3.1.90.11.00	422	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.08.32.12.365.0020.2047.3.3.50.41.00	423	Contribuições	285.000,00
02.08.32.12.365.0020.2077		Manter o FUNDEB 60% - Ensino Infantil	730.000,00
02.08.32.12.365.0020.2077.3.1.90.04.00	424	Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
02.08.32.12.365.0020.2077.3.1.90.11.00	425	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
02.08.32.12.367		Educação Especial	430.000,00
02.08.32.12.367.0020		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	430.000,00
02.08.32.12.367.0020.2078		Manter o FUNDEB 60% - Ensino Especial	170.000,00
02.08.32.12.367.0020.2078.3.1.90.04.00	426	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
02.08.32.12.367.0020.2078.3.1.90.11.00	427	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
02.08.32.12.367.0020.2094		Manter o FUNDEB 40% - Ensino Especial	260.000,00
02.08.32.12.367.0020.2094.3.1.90.04.00	428	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
02.08.32.12.367.0020.2094.3.1.90.11.00	429	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
02.08.32.12.367.0020.2094.3.3.50.41.00	430	Contribuições	250.000,00
02.09		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	2.308.259,00
02.09.01		ASSISTÊNCIA SOCIAL	718.039,00
02.09.01.08		Assistência Social	718.039,00
02.09.01.08.244		Assistência Comunitária	718.039,00
02.09.01.08.244.0028		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	621.900,00
02.09.01.08.244.0028.2027		Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	610.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.1.90.04.00	431	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.1.90.11.00	432	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.1.90.16.00	433	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.14.00	434	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00	435	Material de Consumo	60.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.36.00	436	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00	437	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.92.00	438	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.09.01.08.244.0028.2027.4.4.90.52.00	439	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.09.01.08.244.0028.2096		Manutenção do Velório Municipal	11.900,00
02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00	440	Material de Consumo	5.000,00
02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.36.00	441	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.39.00	442	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
02.09.01.08.244.0028.2096.4.4.90.52.00	443	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.09.01.08.244.0029		HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	93.639,00
02.09.01.08.244.0029.1022		Construção de Casas Populares	93.639,00
02.09.01.08.244.0029.1022.4.4.90.51.00	444	Obras e Instalações	93.639,00
02.09.01.08.244.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00
02.09.01.08.244.0033.2048		Capacitação e Treinamento de Servidores	2.500,00
02.09.01.08.244.0033.2048.3.3.90.36.00	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.09.01.08.244.0033.2048.3.3.90.39.00	446	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.09.33		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	941.920,00
02.09.33.08		Assistência Social	941.920,00
02.09.33.08.241		Assistência ao Idoso	46.820,00
02.09.33.08.241.0045		RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	46.820,00
02.09.33.08.241.0045.2052		Ressocialização do Idoso	46.820,00
02.09.33.08.241.0045.2052.3.3.90.30.00	447	Material de Consumo	2.500,00
02.09.33.08.241.0045.2052.3.3.90.36.00	448	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.09.33.08.241.0045.2052.3.3.90.39.00	449	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.820,00
02.09.33.08.242		Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00
02.09.33.08.242.0037		RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.000,00
02.09.33.08.242.0037.2050		Transferencia de Recursos do FNAS - APAE	10.000,00
02.09.33.08.242.0037.2050.3.3.50.41.00	450	Contribuições	10.000,00
02.09.33.08.244		Assistência Comunitária	885.100,00
02.09.33.08.244.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00
02.09.33.08.244.0006.1048		Construção e Ampliação do CRAS	20.000,00
02.09.33.08.244.0006.1048.4.4.90.51.00	451	Obras e Instalações	20.000,00
02.09.33.08.244.0028		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	865.100,00
02.09.33.08.244.0028.2053		Manter Programas Assistenciais	112.500,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.08.00	452	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.000,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.30.00	453	Material de Consumo	500,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.32.00	454	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.33.00	455	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.36.00	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.39.00	457	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.48.00	458	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
02.09.33.08.244.0028.2054		Contribuições Sociais	100.000,00
02.09.33.08.244.0028.2054.3.3.50.41.00	459	Contribuições	100.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079		Manutenção do CRAS	602.500,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.1.90.04.00	460	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.1.90.11.00	461	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	315.900,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.1.90.16.00	462	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.14.00	463	Diárias – Pessoal Civil	3.600,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00	464	Material de Consumo	100.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.36.00	465	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00	466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.000,00
02.09.33.08.244.0028.2079.4.4.90.52.00	467	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

02.09.33.08.244.0028.2080		Apoio aos Conselhos Municipais	50.100,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.1.90.11.00	468	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.1.90.16.00	469	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.3.90.14.00	470	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.3.90.30.00	471	Material de Consumo	3.500,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.3.90.36.00	472	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.09.33.08.244.0028.2080.3.3.90.39.00	473	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.09.33.08.244.0028.2080.4.4.90.52.00	474	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.09.34		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	648.300,00
02.09.34.08		Assistência Social	648.300,00
02.09.34.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	648.300,00
02.09.34.08.243.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00
02.09.34.08.243.0006.1021		Reforma e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso	10.000,00
02.09.34.08.243.0006.1021.4.4.90.51.00	475	Obras e Instalações	10.000,00
02.09.34.08.243.0030		DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	638.300,00
02.09.34.08.243.0030.2054		Contribuições Sociais	70.000,00
02.09.34.08.243.0030.2054.3.3.50.41.00	476	Contribuições	70.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056		Manutenção do Conselho Tutelar	246.500,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.1.90.04.00	477	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.1.90.11.00	478	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.1.90.16.00	479	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.14.00	480	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	20.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.36.00	482	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00	483	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.09.34.08.243.0030.2056.4.4.90.52.00	484	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.09.34.08.243.0030.2070		Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso	194.200,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.1.90.04.00	485	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.1.90.11.00	486	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.1.90.16.00	487	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.14.00	488	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00	489	Material de Consumo	40.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.36.00	490	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.39.00	491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.09.34.08.243.0030.2070.4.4.90.52.00	492	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099		Manutenção da Casa de Acolhimento	127.600,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.1.90.04.00	493	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.1.90.11.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.14.00	495	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.30.00	496	Material de Consumo	40.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.32.00	497	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.36.00	498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.39.00	499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.09.34.08.243.0030.2099.4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.10		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL	2.834.700,00
02.10.01		ASSISTÊNCIA RURAL	489.200,00
02.10.01.20		Agricultura	164.800,00
02.10.01.20.606		Extensão Rural	164.800,00
02.10.01.20.606.0031		VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	164.800,00
02.10.01.20.606.0031.2057		Termo de Parceria Sindicato Rural	45.000,00
02.10.01.20.606.0031.2057.3.3.50.41.00	501	Contribuições	45.000,00
02.10.01.20.606.0031.2058		Termo de Parceria Emater	119.800,00
02.10.01.20.606.0031.2058.3.3.50.41.00	502	Contribuições	119.800,00
02.10.01.26		Transporte	324.400,00
02.10.01.26.782		Transporte Rodoviário	324.400,00
02.10.01.26.782.0014		CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	324.400,00
02.10.01.26.782.0014.1023		Aquisição de Patrulha Moto-Mecanizada	80.000,00
02.10.01.26.782.0014.1023.4.4.90.52.00	503	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.10.01.26.782.0014.2038		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural	244.400,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.1.90.04.00	504	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.1.90.11.00	505	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.1.90.16.00	506	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.3.90.14.00	507	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.3.90.30.00	508	Material de Consumo	1.000,00
02.10.01.26.782.0014.2038.3.3.90.39.00	509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.10.01.26.782.0014.2038.4.4.90.52.00	510	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.10.02		DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PONTES E MATA-BURROS	2.345.500,00
02.10.02.20		Agricultura	92.500,00
02.10.02.20.604		Defesa Sanitária Animal	92.500,00
02.10.02.20.604.0012		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	92.500,00
02.10.02.20.604.0012.2071		Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	92.500,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.1.90.04.00	511	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.1.90.11.00	512	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.1.90.16.00	513	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.14.00	514	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.30.00	515	Material de Consumo	5.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.36.00	516	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.39.00	517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.10.02.20.604.0012.2071.4.4.90.52.00	518	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.10.02.26		Transporte	2.253.000,00
02.10.02.26.782		Transporte Rodoviário	2.253.000,00
02.10.02.26.782.0014		CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	2.253.000,00
02.10.02.26.782.0014.1024		Construção de Pontes e Mata-burros	4.000,00
02.10.02.26.782.0014.1024.4.4.90.51.00	519	Obras e Instalações	4.000,00
02.10.02.26.782.0014.1033		Implantação e Reforma de Mata-burros	2.500,00
02.10.02.26.782.0014.1033.4.4.90.51.00	520	Obras e Instalações	2.500,00
02.10.02.26.782.0014.2059		Sector de Manutenção e Conservação	2.246.500,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.1.90.04.00	521	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.1.90.11.00	522	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00

02.10.02.26.782.0014.2059.3.1.90.16.00	523	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.14.00	524	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00	525	Material de Consumo	1.500.000,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.36.00	526	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00	527	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
02.11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	90.000,00
02.11.01		DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	78.000,00
02.11.01.23		Comércio e Serviços	78.000,00
02.11.01.23.691		Promoção Comercial	78.000,00
02.11.01.23.691.0032		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	78.000,00
02.11.01.23.691.0032.2062		Manutenção do Setor de Desenvolvimento Comercial	78.000,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.1.90.04.00	528	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.1.90.11.00	529	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.1.90.16.00	530	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.14.00	531	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.30.00	532	Material de Consumo	300,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.39.00	533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.41.00	534	Contribuições	10.000,00
02.11.02		INDÚSTRIA	12.000,00
02.11.02.22		Indústria	12.000,00
02.11.02.22.661		Promoção Industrial	12.000,00
02.11.02.22.661.0032		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00
02.11.02.22.661.0032.1029		Perfuração de Poços Artesianos	4.500,00
02.11.02.22.661.0032.1029.4.4.90.51.00	535	Obras e Instalações	4.500,00
02.11.02.22.661.0032.2063		Manutenção do Setor de Indústria	7.500,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.1.90.04.00	536	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.1.90.11.00	537	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.1.90.16.00	538	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	500,00
02.11.02.22.661.0032.2063.3.3.90.39.00	540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.12		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	463.600,00
02.12.01		MEIO AMBIENTE	463.600,00
02.12.01.15		Urbanismo	175.100,00
02.12.01.15.451		Infra-Estutura Urbana	22.000,00
02.12.01.15.451.0050		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	22.000,00
02.12.01.15.451.0050.1008		Construção e Reforma de Praças e Jardins	20.000,00
02.12.01.15.451.0050.1008.4.4.90.51.00	541	Obras e Instalações	20.000,00
02.12.01.15.451.0050.1027		Revitalização Urbana	2.000,00
02.12.01.15.451.0050.1027.4.4.90.51.00	542	Obras e Instalações	2.000,00
02.12.01.15.452		Serviços Urbanos	153.100,00
02.12.01.15.452.0050		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	153.100,00
02.12.01.15.452.0050.2022		Manutenção de Parques e Jardins	153.100,00
02.12.01.15.452.0050.2022.3.1.90.04.00	543	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.12.01.15.452.0050.2022.3.1.90.11.00	544	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
02.12.01.15.452.0050.2022.3.1.90.16.00	545	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	35.000,00
02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.36.00	547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.39.00	548	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.12.01.15.452.0050.2022.4.4.90.52.00	549	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.12.01.18		Gestão Ambiental	288.500,00
02.12.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	16.500,00
02.12.01.18.541.0050		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	16.500,00
02.12.01.18.541.0050.2095		Manutenção do Aterro Controlado	16.500,00
02.12.01.18.541.0050.2095.3.3.90.30.00	550	Material de Consumo	7.000,00
02.12.01.18.541.0050.2095.3.3.90.36.00	551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.01.18.541.0050.2095.3.3.90.39.00	552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.12.01.18.541.0050.2095.4.4.90.52.00	553	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.12.01.18.542		Controle Ambiental	272.000,00
02.12.01.18.542.0050		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	272.000,00
02.12.01.18.542.0050.1051		Construção do Aterro Sanitário	3.000,00
02.12.01.18.542.0050.1051.4.4.90.51.00	554	Obras e Instalações	3.000,00
02.12.01.18.542.0050.2089		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	219.000,00
02.12.01.18.542.0050.2089.3.1.90.04.00	555	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.12.01.18.542.0050.2089.3.1.90.11.00	556	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
02.12.01.18.542.0050.2089.3.1.90.16.00	557	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.12.01.18.542.0050.2089.3.3.90.14.00	558	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.12.01.18.542.0050.2089.3.3.90.30.00	559	Material de Consumo	6.000,00
02.12.01.18.542.0050.2089.3.3.90.36.00	560	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.12.01.18.542.0050.2089.3.3.90.39.00	561	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.01.18.542.0050.2089.4.4.90.52.00	562	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.12.01.18.542.0050.2123		Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	50.000,00
02.12.01.18.542.0050.2123.3.1.90.04.00	563	Contratação por Tempo Determinado	500,00
02.12.01.18.542.0050.2123.3.1.90.11.00	564	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
02.12.01.18.542.0050.2123.3.1.90.16.00	565	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.14.00	566	Diárias – Pessoal Civil	50,00
02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00	567	Material de Consumo	20.000,00
02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.36.00	568	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.39.00	569	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.12.01.18.542.0050.2123.4.4.90.52.00	570	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.13		SECRETARIA DE OBRAS	316.000,00
02.13.01		DIVISÃO DE OBRAS	316.000,00
02.13.01.04		Administração	128.000,00
02.13.01.04.121		Planejamento e Orçamento	128.000,00
02.13.01.04.121.0042		PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	128.000,00
02.13.01.04.121.0042.2008		Manutenção da Assessoria de Planejamento	128.000,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.1.90.04.00	571	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.1.90.11.00	572	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.1.90.16.00	573	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.3.90.14.00	574	Diárias – Pessoal Civil	500,00

02.13.01.04.121.0042.2008.3.3.90.30.00	575	Material de Consumo	3.000,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.3.90.36.00	576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.13.01.04.121.0042.2008.3.3.90.39.00	577	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.13.01.04.121.0042.2008.4.4.90.52.00	578	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.13.01.15		Urbanismo	188.000,00
02.13.01.15.451		Infra-Estutura Urbana	188.000,00
02.13.01.15.451.0016		TRANSPORTE URBANO	20.000,00
02.13.01.15.451.0016.1038		Construção do Trevo Bairro Progresso	20.000,00
02.13.01.15.451.0016.1038.4.4.90.51.00	579	Obras e Instalações	20.000,00
02.13.01.15.451.0025		INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS	168.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107		Manutenção da Secretaria de Obras	168.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.1.90.04.00	580	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.1.90.11.00	581	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.1.90.16.00	582	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.14.00	583	Diárias – Pessoal Civil	500,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.30.00	584	Material de Consumo	3.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.36.00	585	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.39.00	586	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.13.01.15.451.0025.2107.4.4.90.52.00	587	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.14		SECRETARIA DE CULTURA	1.581.243,12
02.14.35		FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	216.145,00
02.14.35.13		Cultura	216.145,00
02.14.35.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	216.145,00
02.14.35.13.391.0027		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	216.145,00
02.14.35.13.391.0027.1018		Construção ou Reforma da Biblioteca Municipal	5.145,00
02.14.35.13.391.0027.1018.4.4.90.51.00	588	Obras e Instalações	5.145,00
02.14.35.13.391.0027.1050		Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario	100.000,00
02.14.35.13.391.0027.1050.4.4.90.51.00	589	Obras e Instalações	100.000,00
02.14.35.13.391.0027.1055		Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos	20.000,00
02.14.35.13.391.0027.1055.4.4.90.51.00	590	Obras e Instalações	20.000,00
02.14.35.13.391.0027.2110		Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	91.000,00
02.14.35.13.391.0027.2110.3.3.90.14.00	591	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.14.35.13.391.0027.2110.3.3.90.30.00	592	Material de Consumo	15.000,00
02.14.35.13.391.0027.2110.3.3.90.36.00	593	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.14.35.13.391.0027.2110.3.3.90.39.00	594	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.14.35.13.391.0027.2110.4.4.90.52.00	595	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.14.36		FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	1.365.098,12
02.14.36.13		Cultura	1.365.098,12
02.14.36.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	120.600,00
02.14.36.13.391.0006		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00
02.14.36.13.391.0006.1045		Reforma da Sede da Banda Municipal	10.000,00
02.14.36.13.391.0006.1045.4.4.90.51.00	596	Obras e Instalações	10.000,00
02.14.36.13.391.0024		ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	88.600,00
02.14.36.13.391.0024.2045		Manutenção da Biblioteca Pública	88.600,00
02.14.36.13.391.0024.2045.3.1.90.04.00	597	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.14.36.13.391.0024.2045.3.1.90.11.00	598	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
02.14.36.13.391.0024.2045.3.1.90.16.00	599	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	5.000,00
02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.36.00	601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.39.00	602	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.14.36.13.391.0024.2045.4.4.90.52.00	603	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.14.36.13.391.0027		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	22.000,00
02.14.36.13.391.0027.1047		Reforma do Museu Municipal	1.000,00
02.14.36.13.391.0027.1047.4.4.90.51.00	604	Obras e Instalações	1.000,00
02.14.36.13.391.0027.2109		Manutenção do Museu Municipal	21.000,00
02.14.36.13.391.0027.2109.3.1.90.11.00	605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.14.36.13.391.0027.2109.3.1.90.16.00	606	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.14.36.13.391.0027.2109.3.3.90.30.00	607	Material de Consumo	5.000,00
02.14.36.13.391.0027.2109.3.3.90.36.00	608	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.14.36.13.391.0027.2109.3.3.90.39.00	609	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.14.36.13.391.0027.2109.4.4.90.52.00	610	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.14.36.13.392		Difusão Cultural	1.244.498,12
02.14.36.13.392.0004		FESTIVIDADES	825.100,00
02.14.36.13.392.0004.2072		Realização de Festas Culturais e Cívicas	825.100,00
02.14.36.13.392.0004.2072.3.3.90.30.00	611	Material de Consumo	25.000,00
02.14.36.13.392.0004.2072.3.3.90.36.00	612	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.14.36.13.392.0004.2072.3.3.90.39.00	613	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
02.14.36.13.392.0027		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO	241.798,12
02.14.36.13.392.0027.2073		Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural	241.798,12
02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.50.41.00	614	Contribuições	225.798,12
02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00	615	Material de Consumo	5.000,00
02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.36.00	616	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.39.00	617	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.14.36.13.392.0027.2073.4.4.90.52.00	618	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.14.36.13.392.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	154.500,00
02.14.36.13.392.0033.2041		Manutenção da Secretaria de Cultura	154.500,00
02.14.36.13.392.0033.2041.3.1.90.04.00	619	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.14.36.13.392.0033.2041.3.1.90.11.00	620	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
02.14.36.13.392.0033.2041.3.1.90.16.00	621	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.22.14.00	622	Diárias – Civil	15.000,00
02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.30.00	623	Material de Consumo	2.000,00
02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.36.00	624	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.39.00	625	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.14.36.13.392.0033.2041.4.4.90.52.00	626	Equipamentos e Material Permanente	900,00
02.14.36.13.392.0047		ATIVIDADES CULTURAIS	23.100,00
02.14.36.13.392.0047.2044		Apoio a Eventos Culturais Populares	23.100,00
02.14.36.13.392.0047.2044.3.3.90.30.00	627	Material de Consumo	15.000,00
02.14.36.13.392.0047.2044.3.3.90.31.00	628	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
02.14.36.13.392.0047.2044.3.3.90.36.00	629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00

02.14.36.13.392.0047.2044.3.3.90.39.00	630	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.14.36.13.392.0047.2044.3.3.90.48.00	631	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
02.15		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	757.400,00
02.15.01		ESPORTE E LAZER	133.300,00
02.15.01.27		Desporto e Lazer	133.300,00
02.15.01.27.811		Desporto de Rendimento	70.300,00
02.15.01.27.811.0033		APOIO ADMINISTRATIVO	70.300,00
02.15.01.27.811.0033.2100		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	70.300,00
02.15.01.27.811.0033.2100.3.1.90.04.00	632	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.15.01.27.811.0033.2100.3.1.90.11.00	633	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
02.15.01.27.811.0033.2100.3.1.90.16.00	634	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.14.00	635	Diárias – Pessoal Civil	300,00
02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.30.00	636	Material de Consumo	1.500,00
02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.36.00	637	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.39.00	638	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.15.01.27.811.0033.2100.4.4.90.52.00	639	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.15.01.27.812		Desporto Comunitário	63.000,00
02.15.01.27.812.0026		ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	63.000,00
02.15.01.27.812.0026.1019		Construção/Reforma Centro de Esportes e Lazer - Cel	30.000,00
02.15.01.27.812.0026.1019.4.4.90.51.00	640	Obras e Instalações	30.000,00
02.15.01.27.812.0026.1020		Construção e Reforma de Quadras de Esportes	3.000,00
02.15.01.27.812.0026.1020.4.4.90.51.00	641	Obras e Instalações	3.000,00
02.15.01.27.812.0026.1031		Construção/ Reforma Ginásio Poliesportivo	10.000,00
02.15.01.27.812.0026.1031.4.4.90.51.00	642	Obras e Instalações	10.000,00
02.15.01.27.812.0026.1052		Construção de Pistas de Skate	20.000,00
02.15.01.27.812.0026.1052.4.4.90.51.00	643	Obras e Instalações	20.000,00
02.15.02		DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	624.100,00
02.15.02.27		Desporto e Lazer	624.100,00
02.15.02.27.811		Desporto de Rendimento	430.600,00
02.15.02.27.811.0026		ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	430.600,00
02.15.02.27.811.0026.2075		Manutenção das Praças de Esporte	430.600,00
02.15.02.27.811.0026.2075.3.1.90.04.00	644	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
02.15.02.27.811.0026.2075.3.1.90.11.00	645	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
02.15.02.27.811.0026.2075.3.1.90.16.00	646	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.14.00	647	Diárias – Pessoal Civil	100,00
02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00	648	Material de Consumo	70.000,00
02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.31.00	649	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00
02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.36.00	650	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.39.00	651	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.15.02.27.811.0026.2075.4.4.90.52.00	652	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.15.02.27.812		Desporto Comunitário	193.500,00
02.15.02.27.812.0026		ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	193.500,00
02.15.02.27.812.0026.2051		Apoio a Eventos Esportivos	193.500,00
02.15.02.27.812.0026.2051.3.3.50.41.00	653	Contribuições	150.000,00
02.15.02.27.812.0026.2051.3.3.90.14.00	654	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.15.02.27.812.0026.2051.3.3.90.30.00	655	Material de Consumo	12.500,00
02.15.02.27.812.0026.2051.3.3.90.32.00	656	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.15.02.27.812.0026.2051.3.3.90.36.00	657	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.500,00
02.15.02.27.812.0026.2051.3.3.90.39.00	658	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
02.15.02.27.812.0026.2051.3.3.90.48.00	659	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:			73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E87109A1

ASSESSORIA JURÍDICA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA GERAL - ORÇADO CÓDIGO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA		
GERAL - ORÇADO		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	79.481.272,42
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	13.184.765,78
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	12.299.445,81
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	7.684.105,68
1.1.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.150.000,00
1.1.1.2.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	3.150.000,00
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	673.549,31
1.1.1.2.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.356.716,37
1.1.1.2.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	981.681,36
1.1.1.2.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	375.035,01
1.1.1.2.08.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.503.840,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.615.340,13
1.1.1.3.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.615.340,13
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.615.340,13
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	824.578,53
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	385.023,89
1.1.2.1.03.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	1.000,00
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.500,00
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço	227.250,00
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	27.699,41
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	30.046,00
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	35.400,00
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.128,48
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	439.554,64
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.000,00

1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitérios	21.842,07
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	274.694,32
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	142.018,25
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	60.741,44
1.1.3.0.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	60.741,44
1.2.0.0.00.00.00	Receitas de Contribuições	1.980.434,95
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.980.434,95
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	700.440,27
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliárias	255.125,00
1.3.1.1.00.00.00	Alugueis	254.125,00
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	445.315,27
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	445.315,27
1.3.2.5.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	355.637,27
1.3.2.5.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	65.000,00
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	56.337,27
1.3.2.5.01.05.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Manutenção e Desenvolvimento do	500,00
1.3.2.5.01.06.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00
1.3.2.5.01.09.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no	1.500,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo Nacional de Assistência S	1.300,00
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	230.000,00
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	89.678,00
1.3.2.5.02.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	84.678,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.660,00
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	1.660,00
1.6.0.0.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	1.660,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	63.142.928,57
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	62.784.411,32
1.7.2.1.00.00.00	Transferências da União	29.650.020,58
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	23.782.042,14
1.7.2.1.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.158.620,00
1.7.2.1.01.03.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	811.711,07
1.7.2.1.01.04.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	811.711,07
1.7.2.1.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	244.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	208.800,00
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.200,00
1.7.2.1.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	3.898.286,56
1.7.2.1.33.11.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção Básica	3.103.132,00
1.7.2.1.33.12.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	429.660,00
1.7.2.1.33.13.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Vigilância em Saúde	228.523,80
1.7.2.1.33.14.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Assistência Farmacêutica	136.970,76
1.7.2.1.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	338.505,91
1.7.2.1.35.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	905.586,78
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	532.570,28
1.7.2.1.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	231.664,00
1.7.2.1.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN	125.352,50
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	16.000,00
1.7.2.1.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	118.538,88
1.7.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	363.060,31
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado	25.291.934,25
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita do Estado	24.535.706,35
1.7.2.2.01.01.00	Cota-parte do ICMS	21.198.278,80
1.7.2.2.01.02.00	Cota-parte do IPVA	3.017.849,71
1.7.2.2.01.04.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	265.041,96
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	53.535,88
1.7.2.2.01.99.00	Outras Participações na Receita do Estado	1.000,00
1.7.2.2.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasses Fundo a Fundo	680.627,90
1.7.2.2.99.00.00	Outras Transferências do Estado	75.600,00
1.7.2.2.99.51.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	75.600,00
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	7.842.456,49
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.842.456,49
1.7.3.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00
1.7.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios	338.517,25
1.7.6.2.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	338.517,25
1.7.6.2.02.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	338.517,25
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	470.042,85
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora	60.393,10
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	31.139,10
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	8.975,11
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.163,99
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	13.754,00
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	10.000,00
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.000,00
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.754,00
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	15.500,00
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.500,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	73.266,70
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	73.266,70
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	73.266,70
1.9.2.2.99.52.00	Outras Restituições	73.266,70
1.9.3.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	326.383,05
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	326.383,05
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	290.983,05
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.000,00
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.400,00

1.9.3.1.99.52.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.400,00
1.9.0.0.00.00.00	Receitas Diversas	10.000,00
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	10.000,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.846.190,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	2.500.000,00
2.1.1.4.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.500.000,00
2.1.1.4.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.500.000,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	88.000,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	88.000,00
2.2.1.5.00.00.00	Alienação de Veículos	80.000,00
2.2.1.6.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	5.000,00
2.2.1.7.00.00.00	Alienação de Equipamentos	3.000,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.258.190,00
2.4.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.007.990,00
2.4.2.1.00.00.00	Transferências da União	1.007.990,00
2.4.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)	457.550,00
2.4.2.1.01.01.00	Transferências de Recursos do SUS Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	457.550,00
2.4.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	399.740,00
2.4.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	150.700,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios	250.200,00
2.4.7.1.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	150.200,00
2.4.7.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	50.200,00
2.4.7.2.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	100.000,00
2.4.7.2.05.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-9.981.665,87
9.5.0.0.00.00.00	FUNDEB	-9.981.665,87
9.5.1.0.00.00.00	Fundeb	-9.981.665,87
9.5.1.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios	-630.000,00
9.5.1.1.12.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios	-630.000,00
9.5.1.1.12.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Municípios	-630.000,00
9.5.1.1.12.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR – Municípios Conveniados	-630.000,00
9.5.1.7.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-9.351.665,87
9.5.1.7.21.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.455.431,78
9.5.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.431.724,00
9.5.1.7.21.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-4.431.724,00
9.5.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	-23.707,78
9.5.1.7.22.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-4.896.234,09
9.5.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-4.896.234,09
9.5.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-4.239.655,76
9.5.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-603.569,94
9.5.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-53.008,39
Total Geral da Receita Estimada:		73.345.796,55

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:05AAF1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 007/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/ 01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE HISTÓRIA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	2.307,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO - LICENCIATURA EM HISTÓRIA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de

realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de Curso superior completo - licenciatura em História

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
05	Curso Pós graduação na área de atuação –História
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de turma- História. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (História)	
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) **todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.**

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- descumprir qualquer item deste edital;
- houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
- b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:0B22E9EC

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/ 01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE MÚSICA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	2.307,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA EM MÚSICA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de curso superior completo Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura em Música

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
10	Curso Pós graduação na área de atuação – Música
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função de regente de música para turmas DE Educação Infantil ao 5º ano do ensino fundamental. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Música)
02	De 50 Horas até 150 horas
04	De 151 Horas até 300 Horas
06	De 301 Horas até 400 Horas
08	Acima de 400 Horas
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- escolaridade mais compatível
- maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
- b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 011/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE MÚSICA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F783F66F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 016/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2018 a 17/ 01/18, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
1	EDUCADOR SOCIAL II REGENTE DE TEATRO	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2018	27 A/S	1.872,54	ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de

realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- ser portador de diploma de ensino médio completo

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
15	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS
10	CURSO SUPERIOR EM OUTRAS ÁREAS
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na área de atuação Regente de aulas Teatro. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TEATRO)	
04	De 50 Horas até 150 horas
06	De 151 Horas até 300 Horas
08	De 301 Horas até 450 Horas
10	Acima de 450 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
01	De 50 Horas até 100 Horas
02	De 101 Horas até 200 Horas
03	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

Obs.: serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- escolaridade mais compatível
- maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- descumprir qualquer item deste edital;
- houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
- b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 08 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 016/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	EDUCADOR SOCIAL II REGENTE DE TEATRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5B8D47AA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ROL DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Rol do Contratos e Termos Aditivos Prefeitura Municipal de São Lourenço MG - Período 01/12/2017 - 31/12/2017							
C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	05/12/2017	12/09/2026	R\$ 0,00	0152/2016	Concorrências	Gilberto Antônio da Silva
TA	1	05/12/2017	06/11/2027	R\$ 0,00	0216/2017	Concorrências	Dikson Emanuel de Oliveira
TA	3	05/12/2017	31/12/2017	R\$ 40.000,00	0222/2015	Inexigibilidade	Associação País Am.dos Excepcionais
TA	1	08/12/2017	10/10/2026	R\$ 0,00	0214/2016	Concorrências	Mário Meireles Teixeira
TA	2	08/12/2017	12/09/2026	R\$ 0,00	0152/2016	Concorrências	Gilberto Antônio da Silva
C	2017.12-001	20/12/2017	01/01/2018	R\$ 39.000,00	0410/2017	Inexigibilidade	BANDA PALACE PROD. EVENT. - ME
C	2017.12-002	21/12/2017	31/12/2017	R\$ 6.000,00	0412/2017	Inexigibilidade	J C Furquim Movimento Artístico
TA	31	22/12/2017	20/08/2018	R\$ 8.778,29	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
TA	1	28/12/2017	31/12/2017	R\$ 3.000,00	0268/2017	Dispensa	Fabiano Ferreira de Jesus
TA	1	29/12/2017	31/12/2017	R\$ 30.000,00	0046/2017	Inexigibilidade	Pública - Consult. Aud. Ass. Ltda - EPP
TA	1	29/12/2017	31/12/2017	R\$ 5.101,25	0287/2017	Pregão eletrônico	Luis Carlos Crabi - EPP

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7CAAC9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 PROCESSO Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, a Secretária Municipal de Administração, SRA. PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 7.438 de 26 de janeiro de 2017 c/c Decreto Municipal nº 7.695 de 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de outubro 2017 e homologada, em 04/10/2017, RESOLVE registrar os preços para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Vespasiano, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME, BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA - ME, CAMPAR LTDA, COMERCIAL VENER LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, ECOCLEAN COMERCIO E VAREJO LTDA - ME, EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HIG. PESSOAL LTDA - ME, GAMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA, JUAREZ ANTONIO RODRIGUES - ME, R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP, SILENE ALVES LIMA SOARES - ME, WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME e WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME** e posteriormente, através de lances verbais, foram definidos os seguintes vencedores no certame: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME** estabelecida à Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Bairro Ressaca, Contagem – MG, CEP 32.113-340, CNPJ 14.937.152/0001-20, Inscrição Estadual 001.904.486.0070, neste ato, representada pelo **SR. EDUARDO DE FARIA CHAVES**, CPF 004.852.726-28 e RG M-6.352.539. **BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Carlos Nogueira, nº 320, Bairro São Conrado, Brumadinho – MG, CEP 35.460-000,

CNPJ 18.285.097/0001-91, neste ato, representada pelo **SR. ÉDER FLÁVIO LIMA SANTOS**, CPF 012.773.636-09 e RG M-5.801.397. **CAMPAR LTDA**, estabelecida na Avenida Coronel Juventino Dias, nº 717, Bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.600-000, CNPJ 05.205.727/0001-29, neste ato, representada pelo **SR. TÚLIO CARVALHAES VIANA**, CPF 001.524.416-46 e RG M-5.093.778. **COMERCIAL VENER LTDA**, estabelecida na Avenida Américo Vespúcio, Nº 213, Bairro Aparecida, Belo Horizonte/MG, CEP 31.230-240, neste ato, representada pelo **SR. TIAGO ERNESTO GUERRA**, CPF 061.189.786-54 e RG MG-12.135.853. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Dr. Ary Teixeira, nº 458 – Bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP: 33.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 08.108.696/0001-86, neste ato, representada pelo **SR. GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 581.289.216-49 e RG M – 3.684.715. **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA**, estabelecida na Rua Padre Leopoldo Bretano n 792, Bairro Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.530-180, CNPJ 65.186.835/0001-23, neste ato, representada pelo **SR. JOÃO INÁCIO SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 325.318.266-53, RG M - 1.013.504. **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, estabelecida na Rua da Democracia, nº 347, Bairro Kennedy, Contagem/ MG, CEP 32.145-050, CNPJ 17.591.262/0001-70, neste ato, representada pela **SRA. SARA NUNES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 066.763.686-25 e RG 12.514.428. **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA**, estabelecida na Rua Isalda da Costa Lemos, nº 345, Bairro Grão Pará, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-452, CNPJ 07.176.255/0001-59, neste ato, representada pelo **SR. HUMBERTO DUARTE DE AVILA**, inscrito no CPF nº 863.799.176-91 e RG 6.982.925. **JUAREZ ANTONIO RODRIGUES-ME** estabelecida na Rua Caxambu nº 259, Bairro Padre Teodoro, Sete Lagoas/MG, CEP 35.702-120, CNPJ 07.893.426/0001-60, neste ato, representada pelo **SR. JUAREZ ANTONIO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 968.482.356-87 e RG M-5.477.590. **R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO – EPP**, estabelecida na Rua Caiçaras, nº 93, Bairro Vapabuçu, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701.157, CNPJ 21.767.486/0001-68, neste ato representada pela **SRA. ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 980.456.366-53 e RG MG 3.436.904. **SILENE ALVES LIMA SOARES – ME**, estabelecida na Rua José Cândido Vieira, nº 32, Letra A, Bairro Floresta Conjunto Vitalino Fonseca, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000, CNPJ 01.018.592/0001-31, neste ato, representada pela **SRA. SILENE ALVES DE LIMA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 025.893.615-23, RG M 8.385.171. **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Pau Brasil, nº 67, Bairro/Distrito São Sebastião, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000, CNPJ 11.387.190/0001-68, neste ato, representada pela **SRA. NEIRE JOSÉ ROSA NETO**, CPF 455.360826-04, RG M – 1.701.719. **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Jackson Passos, nº 88, loja 1, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.960-400, CNPJ 21.856.981/001-43, neste ato, representada pelo **SR. HERNANE SANTOS FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 001.440.466-44 e RG M 7626898. Os preços registrados foram os seguintes, conforme planilha abaixo:

3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	AVENTAL DE PLASTICO COM AJUSTE NO CORPO TAMANHO G. MARCA: PACANY	1.500	UNID	R\$ 2,78	R\$ 4.170,00
45	Escova para vaso sanitário, com suporte em plástico, redondo. MARCA: 3 PODERES	720	UNID	R\$ 3,05	R\$ 2.196,00
46	Esponja dupla face confeccionada em espuma de poliuretano, sendo esta face amarela e a outra abrasiva na cor verde embaladas individualmente onde contém dados do fabricante. 110mm x 75mm x 20mm. MARCA: BETTANIN	12.000	UNID	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
47	Filme em PVC transparente, resistente, com boa capacidade de aderência. Largura de 28 cm x 30 m. MARCA: BOREDA	130	UNID	R\$ 2,20	R\$ 286,00
52	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1 L DE PLÁSTICO RESISTENTE. MARCA: OBBA	200	UNID	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
74	Vassoura para limpeza de teto com cabo longo, medindo aproximadamente 2,60 metros MARCA: 3 PODERES	100	UNID	R\$ 9,49	R\$ 949,00
92	Papel toalha inter dobrado, branco, 20 cm x 21 cm fardo com 1000 folhas de boa qualidade. MARCA: WAVE PEL	24.450	PCT	R\$ 5,80	R\$ 141.810,00
98	PRENDEDOR DE VARAL PLÁSTICO PCT C/ 12 UNIDADES MARCA: KLAMP	150	PCT	R\$ 1,15	R\$ 172,50
104	RODO, com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm, com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico, base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar, comprimento mínimo do cabo: 1,20m, deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses. MARCA: 3 PODERES	110	UNID	R\$ 2,80	R\$ 308,00
Total do Fornecedor					R\$ 157.301,50
BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
9	Balde material polipropileno com alça resistente resistencia proporcional ao volume capacidade 10 litros formato conico bordas reforçadas com azul cinza preta ou verde. MARCA: ARQPLAST	80	UNID	R\$ 2,37	R\$ 189,60
12	Bandeja retangular no tamanho aproximado de 29 x 42 cm em aço inox. MARCA: KE HOME	35	UNID	R\$ 28,30	R\$ 990,50
16	Bota de borracha para limpeza, na cor branca, solado antiderrapante, com forro em poliéster, tamanho nº 35 a 44. MARCA: INMPRO	1.200	PAR	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00
20	Caneca plástica para merenda escolar 300 ml com alça produto com qualidade superior feito em plastico polipropileno grosso de alta durabilidade. MARCA: JAGUAR	700	UNID	R\$ 1,27	R\$ 889,00
28	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE RESISTENTE PACOTE COM 50 UNIDADES POLIETILENO ATOXICA. MARCA: COPOCENTRO	4.050	PCT	R\$ 1,80	R\$ 7.290,00
31	Copo descartável em poliestileno (P.S) de 50 ml, pacote com 100 unidades. MARCA: COPOCENTRO	6.000	PACT	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
32	Copo descartável em polipropileno (P.P) de 200 ml, transparente, pacote com 100 unidades, pesando 220 g, de acordo com as normas da ABNT. MARCA: COPOCENTRO	30.000	PACT	R\$ 2,40	R\$ 72.000,00
38	Desinfetante concentrado - 1 litro - Cloreto alquil, dimetil amônio 0,4%, nonilfenol, etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto, dispersão de copolímero etireno acrílico e água. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Registro no órgão competente. Apresentação em embalagem de 1 litro. MARCA: MARINA	62.000	GAL	R\$ 1,94	R\$ 120.280,00
56	JARRA DE VIDRO, tipo francesinho, capacidade para 1,5 litros. MARCA: CIV	50	UNID	R\$ 9,67	R\$ 483,50
62	Limpa vidros 500 ml - Com bioálcool com vaporizador tenso ativo aniônico e não iônico composição alcalizante solubilizante coadjuvante veiculo corante e perfume registro autorização no ministério da saúde produto notificado na ANVISA. Frasco contendo 500 ml com dosador. MARCA: WORKER	15.000	UNID	R\$ 1,55	R\$ 23.250,00
63	Limpador multi uso 500 ml – Cloreto de alquil poliglicol, éter, amônio, álcool etoxilado, butiglicol, tripolifosfato de sódio, preservante, fragrância e água. Frasco contendo 500 ml, com dosador. MARCA: MARINA	16.000	UNID	R\$ 1,36	R\$ 21.760,00
71	LUVA DESCARTÁVEL de látex - reforçada - tamanho G - caixa com 50 pares/100 unidades. MARCA: VOLK	2.000	CX	R\$ 14,30	R\$ 28.600,00
83	Pá para lixo - cabo longo - Dimensões aproximadas: cabo de madeira 75,5 cm, base de metal:	594	UNID	R\$ 2,28	R\$ 1.354,32

	comprimento 23 cm x largura 19 cm x altura 9 cm. MARCA: SL				
85	PALHA DE AÇO - Nº 0 - PACOTE DE 25 GRAMAS MARCA: INOVE	11.050	UNID	R\$ 0,51	R\$ 5.635,50
86	Palha de aço produzida a partir de aço carbono nº 02 embalagem individual, de boa qualidade. MARCA: INOVE	150	PC	R\$ 0,53	R\$ 79,50
87	Palha de aço produzida a partir de aço carbono nº 01 embalagem individual, de boa qualidade. MARCA: INOVE	150	PACT	R\$ 0,53	R\$ 79,50
94	PORTA FILTRO Nº 103 PARA COADOR DE PAPEL MARCA: SBRISSA	30	UNID.	R\$ 3,25	R\$ 97,50
122	Suporte em plástico ABS branco, com chave, para papel toalha interdobrada. MARCA: NOBRE	100	UNID	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
129	VASSOURA NYLON base plástica.Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm. MARCA: PRIME SOFT	60	UNID	R\$ 4,97	R\$ 298,20
Total do Fornecedor					R\$ 316.616,12
CAMPAR LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
23	Cera líquida auto brilho incolor 850 ml - Máximo brilho, com a seguinte composição: resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metildiglicol, conservantes amônicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, incolor. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação, registro no órgão competente. Embalagem de 850 ml. MARCA: CAMPAR	22.000	UNID	R\$ 3,43	R\$ 75.460,00
Total do Fornecedor					R\$ 75.460,00
COMERCIAL VENER LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
24	Cera líquida incolor. Composição: carnaúba, dispersões acrílicas metalizadas emulsificantes, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, corantes, fragrância e água. Embalagem plástica de 750ml de boa qualidade. Marca: LUMIWAX	300	FRASCO	R\$ 3,05	R\$ 915,00
73	VELA P/ FILTRO Nº5. MARCA: CRISTALINA	100	UNID.	R\$ 2,80	R\$ 280,00
75	LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO , COM PALMA ANTI DERRAPANTE TAMANHO - M. MARCA: NOBRE	3.200	PAR	R\$ 1,75	R\$ 5.600,00
81	SACO PARA LIMPEZA - PANO DE CHÃO - ALGODÃO BRANCO - ALVEJADO - TAMANHO GRANDE. MARCA: DIMA	14.450	UNID	R\$ 1,98	R\$ 28.611,00
99	Reservatório suporte para sabonete líquido 800 ml reservatório confeccionado em material plástico cor transparente bico do reservatório de silicone com aproximadamente 9 cm dimensões 10 x 9 x 12 cm. MARCA: NOBRE	150	UNID	R\$ 5,16	R\$ 774,00
106	Sabão em barra de coco 200g. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio, branqueador óptico e água. Princípio ativo: Ácidos graxos de óleo de coco. MARCA: ATLAS	8.500	UNID	R\$ 1,00	R\$ 8.500,00
126	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA EM PVC DE BOA QUALIDADE. MARCA: CV	7.220	UNID	R\$ 7,49	R\$ 54.077,80
128	VASSOURA MÉDIA DE PELO – 40 cm - com cabo colocado e reforçado. Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 e 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo. MARCA: CV	310	UNID.	R\$ 4,68	R\$ 1.450,80
Total do Fornecedor					R\$ 100.208,60
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	Bins modulaíveis em polietileno, altura:9,5 cm,largura:13,0 cm e comprimento:21,0 cm. MARCA: FRV	500	UNID	R\$ 1,62	R\$ 810,00
15	BOTA BRANCA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO - 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. MARCA: CARTONN	500	PAR	R\$ 22,54	R\$ 11.270,00
17	CADEADO GRANDE 40 MM DE BOA QUALIDADE. MARCA: GOLD	300	UNID	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
34	CORDA PARA VARAL TIPO NYLON 10 METROS. MARCA: MB	30	UNID	R\$ 0,85	R\$ 25,50
50	FLANELA 100% ALGODÃO 40 CM X 60 CM COR LARANJA MARCA: ZEBINA	9.000	UNID	R\$ 1,09	R\$ 9.810,00
78	Luvas de segurança confeccionadas em malha de algodão (suedine) com revestimento em látex nitrílico na palma, dedos e dorso, punho em malha de algodão. MARCA: VOLK	5.000	PAR	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00
Total do Fornecedor					R\$ 66.202,50
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ADAPTADOR Nº 3 PARA PORTA FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ. MARCA: ERCA	20	UNID	R\$ 2,68	R\$ 53,60
6	Alcool gel higienizante - refil 800 ml, para uso em dispensador tipo Bag In Box. MARCA: START	200	RF	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
7	APARELHO DE BARBEAR LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CARTELA COM DUAS UNIDADES. MARCA: BIC	2.500	UNID	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
13	Bins modulaíveis em polietileno, altura: 17,50 cm, largura: 22,0 cm e comprimento:34,0 cm. MARCA: PLASMIL	2.000	UNID	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
18	CADEADO MEDIO 30 MM DE BOA QUALIDADE. MARCA: GOLD	330	UNID	R\$ 9,60	R\$ 3.168,00
26	CLORO - EMBALAGEM REFORÇADA - 1.000 ML MARCA: LIMPBRAS	12.000	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 21.600,00
35	DESENGORDURANTE MULTI USO FRASCO COM 500 ML MARCA: WORKER	5.000	FR	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
39	Desodorizador de ar, apresentação aerossol, aplicação aromatizador und 1.000 70% 327150 ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 400 ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Validade: mínimo de 24 meses a partir da data da entrega. MARCA: PURO AR	300	UNID	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
44	Escova multiuso em plástico para lavar roupa, composta de material sintético, cerdas de boa qualidade, resistentes e que não se desprendem facilmente. Não deve conter partes de madeira. MARCA: XAP XAP	380	UNID	R\$ 1,48	R\$ 562,40
48	FILTRO DE BARRO Nº 5 COM 2 VELAS MARCA: N.H	29	UNID	R\$ 64,80	R\$ 1.879,20
55	JARRA DE PLÁSTICO, com tampa para suco 1,5 Litros, Com uma tampa exclusiva, facilitando a dosagem e conservação da bebida. MARCA: ERCA	30	UNID	R\$ 3,98	R\$ 119,40

58	LÃ DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO PARA LIMPEZA, PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS. MARCA: INOVE	14.500	PC	R\$ 0,82	R\$ 11.890,00
61	LIMPA MOVEIS: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso) , composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico destacado 500 ml lavanda. MARCA: WORKER	3.000	UNID	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
64	LIXEIRA CAPAC. 20 LTS. RETANGULAR COM TAMPA, P/ USO GERAL, EM POLIPROPILENO INJETADO. MARCA: PLASNEWS	2.000	UNID	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
65	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS. Material polietileno capacidade para 10 litros com tampa e pedal acionamento da tampa por pedal formato cilíndrico. MARCA: ARQPLAST	740	UNID	R\$ 8,72	R\$ 6.452,80
67	Loção solar bloqueadora fator proteção solar 30, hidratação prolongada, resistente a água, rápida absorção, proteção imediata. Dermatologicamente testado. Frasco de 200 ml. MARCA: M.S RIVKA	1.200	UNID	R\$ 13,98	R\$ 16.776,00
68	Luva borracha cano longo TAM. G- 100% látex natural, anatômicas e confortáveis, resistentes e duráveis, interior em algodão flocado. Tamanho grande. MARCA: NOBRE	650	PAR	R\$ 2,10	R\$ 1.365,00
69	LUVA EM LÁTEX de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalérgica, Prazo de validade: mínimo 48 meses, a partir do recebimento definitivo, natural com flocos para serviços gerais – palma antiderrapante – revestida internamente com flocos de algodão. Tamanhos - P - M - G. MARCA: NOBRE	6.000	PAR	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
70	Luva raspa cano longo – Costurada com linha de nylon, com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados. Deverá oferecer proteção contra abrasividade, cortes, perfurações, calor e atividades com produtos oleados. Tamanho único. MARCA: SOFT	500	PAR	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
79	Mangueira para jardim com bico, reforçada - resistente - 50 metros, traçada 7/16, com esguicho regulável e adaptador para torneira de ½ e 3/4. MARCA: SUNFLEX	300	UNID	R\$ 54,80	R\$ 16.440,00
82	Máscara respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico cinza claro, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas perfazendo uma alça na parte superior, para fixação na peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A superior externa das peças possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador, existe um dispositivo de material plástico cinza, dotado internamente de uma válvula de exalação (com respirador). MARCA: CAMPER	5.000	UNID	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
84	Pá de lixo, em plástico, com cabo de madeira longo, mínimo de 70cm. MARCA: XAP XAP	150	UNID	R\$ 2,25	R\$ 337,50
89	Pano de prato em 100 % algodão 42 x 60 cm, cor branca, com bainha nas bordas. MARCA: INTETIL	7.150	UNID	R\$ 1,35	R\$ 9.652,50
90	Papel higiênico de 300 metros folha simples pacote com 8 rolos de 10 cm x 300 m branco 100% celulose virgem boa qualidade. MARCA: NOBREZA	7.500	PCT	R\$ 28,00	R\$ 210.000,00
101	Rodo 60 cm, em plástico com borracha dupla, cabo rosado e revestido com material plástico. MARCA: M.V	600	UNID	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
102	Rodo de metal 40 cm – borracha dupla - Base metálica com borracha dupla medindo no mínimo 40 cm e cabo de madeira aparelhado medindo no mínimo 1,20 m. MARCA: M.V	1.650	UNID	R\$ 3,55	R\$ 5.857,50
103	Rodo de metal 60cm – borracha dupla-base metálica com borracha dupla medindo no mínimo 60 cm e cabo de madeira aparelhado medindo no mínimo 1,20m. MARCA: M.V	1.650	UNID	R\$ 5,65	R\$ 9.322,50
105	RODO, com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 60cm, com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico, base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar, comprimento mínimo do cabo : 1,20m, deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses. MARCA: M.V	50	UNID	R\$ 4,80	R\$ 240,00
107	Sabão em barra neutro, produto de primeira qualidade, destinado para a lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno hidroxidifosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Pacote de 1KG, contendo 5 unidades de 200 g cada. MARCA: MINUANO	1.600	PCT	R\$ 5,10	R\$ 8.160,00
109	SABONETE BRANCO 90 G SUAVE MARCA: MOTIVUS	4.000	UNID	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
111	Saco de lixo 30 litros preto – Saco plástico. Dimensões planas aproximadas 59 x 62 cm (LxA), espessura mínima 0,06. Composição: 98% polietileno e 2% pigmentos. Cor: azul ou preto. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, a espessura mínima do saco e os componentes na fabricação. MARCA: DISA	2.150	PCT	R\$ 9,07	R\$ 19.500,50
113	Saco plástico branco leitoso, para acondicionamento de resíduos infectantes, com simbologia 30 litros, espessura de no mínimo 0,8 micras, pacote com 100 unidades. MARCA: ITAQUITI	350	PCT	R\$ 13,75	R\$ 4.812,50
114	Saco plástico p/ lixo – reforçado c/capacidade p/100 litros – em polietileno-pacote com 100 unidades- espessura de no mínimo 12micras e medindo 75x105cm de acordo com as normas da ABNT 191/2002. MARCA: DISA	10.000	PACT	R\$ 42,00	R\$ 420.000,00
115	Saco plástico p/ lixo - reforçado c/ capacidade p/15 litros – espessura de no mínimo 0,8 micras, em polietileno - pacote c/ 20 unidades. MARCA: DISA	2.600	PCT	R\$ 1,20	R\$ 3.120,00
116	SACO PLÁSTICO para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 10 unidades. MARCA: DISA	230	PCT	R\$ 1,20	R\$ 276,00
117	SACO PLASTICO, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES, COM SIMBOLOGIA 50 LITROS, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,8 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: ITAQUITI	100	PCT	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
118	SACO REFORÇADO PARA LIXO 30 LITROS, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,8 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: DISA	5.000	PCT	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
119	Sanitizante em pó clorado p/ legumes, frutas e verduras, podendo ser utilizado mais de uma vez a sua solução. Atendendo a portaria nº15 da ANVISA e com registro no Ministério da Saúde. Sendo biodegradável, com ficha técnica de segurança. Princípio ativo: dicloro isocianurato com no mínimo de ativo de 3% validade mínima de 80% no ato da entrega. Embalagem de 1 kg. MARCA: STARTCLORE	3.000	KG	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00
120	Sapão cremoso composição - tensoativos anionicos e não ionicos espessante alcalizantes abrasivo preservante pigmentos fragancia e veiculo componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sodio o produto deve ter registro no ministerio da saude embalagem com 300 ml com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade minima de 5 meses. MARCA: SANY	4.000	UNID	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
123	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO 45 CM X 80 CM COR BRANCA MARCA: TOAMINE	1.150	UNID	R\$ 3,86	R\$ 4.439,00

125	VASSOURA DE CRINA ANIMAL 30 CM COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA. MARCA: M.V	980	UNID	R\$ 8,39	R\$ 8.222,20
127	Vassoura ecológica pet gari - Medidas: base com no mínimo 40 cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. MARCA: ECOLOGICA	3.200	UNID	R\$ 9,00	R\$ 28.800,00
Total do Fornecedor					R\$ 949.536,60
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
76	LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, COM PALMA ANTI DERRAPANTE TAMANHO – P MARCA: NOBRE	3.000	PAR	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
77	LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO TAMANHO – G MARCA: NOBRE	1.000	PAR	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
91	PAPEL HIGIÊNICO, branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com no mínimo 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens, de textura macia, pacote contendo 04 rolos de 30m x 10cm, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e CNPJ do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega. MARCA: DELICATE	40.000	PCT	R\$ 2,70	R\$ 108.000,00
110	Sabonete líquido concentrado – erva doce - Composição: metilisotiazololinona, EDTA, ácido cítrico, cloreto de sódio; base perolizada, cocamida DEA, laurel éter sulfato de sódio, fragrância e água deionizada. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número de lote. Frasco contendo 1 litro. MARCA: LIMPBRAS	1.050	UNID	R\$ 3,18	R\$ 3.339,00
Total do Fornecedor					R\$ 119.539,00
IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	Água sanitária com alvejante detergente e perfume componente ativo: NACI (hipoclorito de sódio) teor de cloro ativo entre 2 a 2,5 % p/p . - o produto deve apresentar número de registro na ANVISA / MS. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega . alça do próprio frasco bem vedado, com tampa de rosca de no mínimo 18 mm de altura e não apresentar nenhum vazamento. - frasco de 2 litros. MARCA: IDEAL QUÍMICA	25.000	FR	R\$ 2,40	R\$ 60.000,00
Total do Fornecedor					R\$ 60.000,00
JUAREZ ANTONIO RODRIGUES-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ácido muriático, frasco plástico de 1L com tampa de rosquear. Composição: ácido clorídrico alcalinizantes e água. Princípio ativo 9,5%. Deve conter nome do responsável técnico com registro de classe, número de registro na ANVISA/MS e telefone para atendimento ao consumidor. MARCA: JCD	16.000	FRASCO	R\$ 1,99	R\$ 31.840,00
Total do Fornecedor					R\$ 31.840,00
R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
4	Álcool etílico 92,8° (96° gl), na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, numero de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com 1000 ml. MARCA: SANTA CRUZ	5.000	FR	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
5	Álcool Gel, material: álcool etílico hidratado, tipo gel sanitizante, aplicação produto limpeza doméstica, características adicionais, neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas, registro no Ministério da Saúde unidade de fornecimento, frasco de 500 ml. MARCA: Q-ÓTIMO	3.000	UNID	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
53	GUARDANAPO BRANCO - 22 X 24 - BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES - FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. MARCA: FACE A FACE	6.000	PACT	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
54	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO EM CAIXA COM 75 UNIDADES. MARCA: ASTINEX	120	CX	R\$ 0,94	R\$ 112,80
57	JARRA EM AÇO INOX COM TAMPAS E APARADOR DE GELO - 1 LITRO. MARCA: EURO	100	UNID	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
60	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: FERROZ	12.500	UNID	R\$ 1,37	R\$ 17.125,00
93	Pedra sanitária - desodorante para vaso sanitário - com alça - tablete tipo disco com 40 gramas no mínimo. MARCA: AZULIN	600	UNID.	R\$ 0,75	R\$ 450,00
108	SABÃO EM PÓ de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante, acondicionado em caixa de papelão com 1KG, com tampa de fácil fechamento, similar a omo, minerva e tixan ipê. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor). Número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. MARCA: ASSIM	18.200	CX	R\$ 5,39	R\$ 98.098,00
112	Saco plástico branco leitoso, para acondicionamento de resíduos infectantes, com simbologia 100 litros, espessura de no mínimo 0,10 micras, pacote com 100 unidades. MARCA: SUPLAST	400	PCT	R\$ 33,80	R\$ 13.520,00
121	Suporte em plástico ABS, com chave, para rolo de papel higiênico de 300 metros. MARCA: SUPERPRO	150	UNID	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
Total do Fornecedor					R\$ 170.684,30
SILENE ALVES LIMA SOARES - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
19	CADEADO PEQUENO 20 MM DE BOA QUALIDADE. MARCA: J.L.	500	UNID	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
21	CANECO DE 2 LITROS Nº 16, EM ALUMINIO, COM ESPESSURA 2 MM,ALÇA EM BAQUELITE. MARCA: ALUMINIO HULK	100	UNID	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
22	CANECO DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA - 1 LITRO - DIÂMETRO 12 MARCA: ALUMINIO HULK	100	UNID	R\$ 7,50	R\$ 750,00
42	ESCADA DE ALUMINIO, CINCO DEGRAUS, COM TAPETE,USO DOMESTICO. MARCA: MAESTRO	80	UNID	R\$ 84,90	R\$ 6.792,00
66	Lixeira em polietileno, resistente, com pedal e tampa bem adaptados, 90 a 100 litros de capacidade, redonda, cor branca, armação de ferro galvanizado. MARCA: ARQ.P	1.350	UNID	R\$ 115,00	R\$ 155.250,00
Total do Fornecedor					R\$ 166.882,00
WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
41	Dispensador de sabonete líquido e higienizante da pele tipo Bag In Box, para refil de 800 ml. MARCA: NOBRE	415	UNID	R\$ 14,95	R\$ 6.204,25
43	ESCOVA EM NYLON,COM BASE E CABO DE PLÁSTICO,PARA UNHA. MARCA: ESCOBEL	100	UNID	R\$ 1,32	R\$ 132,00
49	Filtro de papel nº 3, descartável/ café, caixa com 30 unidades	1.700	CX	R\$ 2,47	R\$ 4.199,00

	MARCA: JOVITA				
80	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DE AJUSTE – TAMANHO ÚNICO - REFORÇADA – COM ACABAMENTO NAS LATERAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: NOBRE	2.000	PCT	R\$ 5,09	R\$ 10.180,00
96	Prato descartável pequeno - branco - resistente - pacote com 10 unidades - polietileno - atóxica dimensão 20 cm. MARCA: COPOPLAST	6.000	PCT.	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
Total do Fornecedor					R\$ 25.515,25
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	BALDE DE PLÁSTICO - 20 litros, com alça de metal – reforçado. MARCA: ARQPLAST	1.500	UNID	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
11	BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO TIPO PEDREIRO 12 LITROS. MARCA: ARQPLAST	500	UNID	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
25	CESTO DE LIXO - 10 LITROS MARCA: ARQPLAST	700	UNID	R\$ 1,39	R\$ 973,00
27	Coador de café elemento filtrante em flanela ou nylon estrutura em metal cabo de plástico diâmetro aproximado de 10 cm comprimento do coador aproximado de 15 cm. MARCA: TRIÚ	300	UNID	R\$ 1,50	R\$ 450,00
30	Copo Descartavel 250 ml pacote com 50 unidades resistente e transparente. MARCA: TOTALPLAST	3.000	PCT	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
33	Copo descartável para sobremesa capacidade 100 ml peso por cento iguais ou superior a 72 gramas. MARCA: TOTALPLAST	500	PCT	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
36	Desentupidor de pia - Corpo de borracha, com diâmetro mínimo de 8 e máximo de 12 cm, cabo de plástico. MARCA: WTRADE	200	UNID	R\$ 1,79	R\$ 358,00
37	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MED. NO MINIMO 60 CM. MARCA: WTRADE	350	UNID	R\$ 2,78	R\$ 973,00
51	Fósforo confeccionado em madeira de 1º qualidade acabamento perfeito com ponta abrasiva medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos reembalados em pacotes com 10 caixas. MARCA: FIAT LUX	4.700	MÇ	R\$ 1,98	R\$ 9.306,00
59	Lavatina para vaso sanitário - Vassoura piaçava, base e cabo de madeira, com medida mínima de 20 cm. MARCA: WTRADE	150	UNID	R\$ 1,59	R\$ 238,50
88	PALHETA PARA CAFÉ, em plástico, descartável, tamanho mínimo de 7 cm. Pacote com 500 unidades. MARCA: MEXEBEM	100	PCT	R\$ 3,45	R\$ 345,00
95	PRATO CUMBUCA - funda - tamanho médio. Pacote com 10 unidades. MARCA: TOTALPLAST	6.000	PACT	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
100	Rodo 40 cm em plástico com borracha dupla cabo roscado e revestido com material plástico. MARCA: WTRADE	500	UNID	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
124	TOUCA DESCARTÁVEL, branca com elástico - descrição: tamanho único, unissex. Pacote com 100 unidades. MARCA: BOMPACK	2.300	PCT	R\$ 5,49	R\$ 12.627,00
Total do Fornecedor					R\$ 45.070,50
TOTAL GERAL					R\$ 2.284.856,37

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III, do § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 12, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pelas Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Desenvolvimento Social, Saúde e Educação de Vespasiano, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Administração. **DO PREÇO:** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de **Pregão Presencial nº 033/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. **PRazo DE EXECUÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento (NAF – nota de autorização de fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado na NAF, respeitando o horário de funcionamento do mesmo, independente da quantidade solicitada. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias corridos, após o fornecimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pelo Órgão Requisitante. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos e estar devidamente atestada pelo Órgão Requisitante, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente registro estão previstas pela área competente da Prefeitura Municipal de Vespasiano, sendo: 02.05.01.04.122.0019.2062.3.3.90.30 - FICHA 205 – F. R. 1.00; 02.11.01.13.392.0019.2224.3.3.90.30 - FICHA 1100 – F. R. 1.00; 02.09.01.04.122.0019.2177.3.3.90.30.00 - FICHA 802 – F. R.1.00.00; 02.09.01.04.122.0019.2385-3.3.90.30.00- FICHA 824 – F.R 1.00.00; 02.09.01.04.482.0019.2379-3.3.90.30.00 – FICHA 830 – F.R 1.00.00; 02.09.01.08.244.0019.2330-3.3.90.30.00 – FICHA 843 – F.R 1.00.00 / 1.56.00/ 1.29.00; 02.09.02.08.244.0003.2189-3.3.90.30.00 – FICHA 891 – F.R. 1.29.00; 02.09.02.08.244.0008.2202-3.3.90.30.00 – FICHA 925 – F.R. 1.29.00; 02.09.02.08.244.0008.2203-3.3.90.30.00 – FICHA 932 – F.R. 1.00.00; 02.09.02.08.244.0008.2386-3.3.90.30.00 – FICHA 953 – F.R. 1.29.00; 02.09.02.08.244.1092.2357-3.3.90.30.00 – FICHA 983 – F.R. 1.29.00; 02.09.03.08.241.0005.2333-3.3.90.30.00 – FICHA 1011 – F.R. 1.56.00; 02.09.04.08.243.0019.2212-3.3.90.30.00 – FICHA 1017 – F.R. 1.00.00; 02.08.0210.301.0019.2144-3.3.9030.22–FICHA 581 – F.R. 1.02 / 1.48 / 1.49 02.08.0210.301.0131.2154.3.3.90.30.22 – FICHA 681 – F.R. 1.02 / 1.48 / 1.49; 02.08.0210.302.0019.2352.3.3.90.30.22 – FICHA 733 – F.R. 1.02 / 1.48 / 1.49; 02.07.0212.365.0029.2397.33.90.30.22 – FICHA 471 – F.R. 101; 02.07.0112.361.0041.2101.33.9030.22 – FICHA 384 – F.R. 101; 02.07.0112.122.0019.2086.33.90.30.22 – FICHA 343 – F.R. 101. **DAS PENALIDADES:** A recusa do ADJUDCATÁRIO em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pelo ADJUDICANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da licitação, pela ADJUDICATÁRIA, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações adjudicadas. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, de acordo com prazo estabelecido no art.87, inciso III, da Lei nº.8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art.87 , inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento previsto em contrato ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas; paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A ADJUDICATÁRIA OBRIGADA:** A adjudicatária deverá cumprir rigorosamente as normas e regulamentos pertinentes ao objeto do Edital que deu origem a esta Ata de Registro de Preços. É de inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, a entrega dos produtos licitados em perfeitas condições de uso. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Os produtos estarão sujeitos a aceitação pelo Órgão Requisitante, aos quais caberá o direito de recusar, caso os materiais não estejam de acordo com o especificado. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o objeto. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos a que vier causar à ADJUDICANTE ou a terceiros, tendo como agente a ADJUDICATÁRIA, na pessoa de prepostos ou estranhos. Responsabilizar-se: pelo transporte do(s) objeto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto. Facilitar todas as atividades de fiscalização quanto às mercadorias, objeto desta licitação. Substituir, a suas expensas e sem ônus para o Órgão Requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos freqüentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o produto com sua capacidade reduzida. Acatar as orientações do Órgão Requisitante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo às reclamações formuladas. **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:** Efetuar pagamento no prazo fixado; Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos solicitados; Credenciar perante ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados; Notificar a ADJUDICATÁRIA, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos impróprios para uso. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados com relação ao objeto deste instrumento convocatório; Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:** No fornecimento dos produtos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada fornecimento realizado, será emitido recibo, nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer NAF (nota de autorização de fornecimento), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração e os preços registrados apresentarem - se superiores aos praticados no mercado. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017**, propostas e mapa de lances das empresas classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar- se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/ MG, 05 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTE: PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME

REPRESENTANTE: EDUARDO DE FARIA CHAVES

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA – ME

REPRESENTANTE: ÉDER FLÁVIO LIMA SANTOS

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CAMPAR LTDA

REPRESENTANTE: TÚLIO CARVALHAES VIANA

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL VENER LTDA

REPRESENTANTE: TIAGO ERNESTO GUERRA

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME

REPRESENTANTE: GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA
REPRESENTANTE: JOÃO INÁCIO SANTANA
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
REPRESENTANTE: SARA NUNES DE SOUZA
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA
REPRESENTANTE: HUMBERTO DUARTE DE AVILA
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JUAREZ ANTONIO RODRIGUES-ME
REPRESENTANTE: JUAREZ ANTONIO RODRIGUES
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO – EPP
REPRESENTANTE: ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SILENE ALVES LIMA SOARES – ME
REPRESENTANTE: SILENE ALVES DE LIMA SOARES
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME
REPRESENTANTE: NEIRE JOSÉ ROSA NETO
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME
REPRESENTANTE: HERNANE SANTOS FONSECA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8BC4DEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO NÃO ACOLHIMENTO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NÃO ACOLHIMENTO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 8ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo pelo NÃO ACOLHIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HLN1004	12/12/2017	12/03/2015	00000000001374	39853	P0
HLN1004	12/12/2017	11/06/2015	00000000001375	129789	P0
GRD5486	12/12/2017	17/01/2016	00000000001383	231374	P0
ETV6341	12/12/2017	03/02/2016	RR-42/2017	1438989	AG
ETV6341	12/12/2017	17/07/2016	RR-43/2017	280137	P0
DUB6184	12/12/2017	01/09/2016	00000000001377	1445342	AG
DUB6184	12/12/2017	12/09/2016	00000000001378	1445438	AG
OQO3282	12/12/2017	31/10/2016	00000000001391	1447342	AG
OQO3282	12/12/2017	10/11/2016	00000000001394	1447821	AG
OQO3282	12/12/2017	09/11/2016	00000000001392	1447635	AG
OQO3282	12/12/2017	17/11/2016	00000000001393	1448220	AG
OXI2909	12/12/2017	31/01/2017	RR-38/2017	1449848	AG
PYX2598	12/12/2017	13/02/2017	00000000001386	2055083	AG
JGV0815	12/12/2017	08/02/2017	RR-40/2017	324599	P0
DWR2939	12/12/2017	23/02/2017	RR-41/2017	2055782	AG
DJD7851	12/12/2017	08/02/2017	00000000001389	1450039	AG
HFN0081	12/12/2017	31/01/2017	RR-39/2017	1289668	AG
HLI1029	12/12/2017	27/03/2017	00000000001376	1450516	AG
OPE9937	12/12/2017	22/02/2017	00000000001381	1450112	AG
OPE9937	12/12/2017	13/02/2017	00000000001382	2055077	AG
PYX2598	12/12/2017	06/03/2017	00000000001384	2055883	AG
DJD7851	12/12/2017	13/03/2017	00000000001390	330330	P0
HNB2615	12/12/2017	02/03/2017	00000000001380	2055095	AG
HNQ2910	12/12/2017	18/10/2016	00000000001379	1446950	AG
OXA0850	12/12/2017	06/02/2017	00000000001385	2055804	AG
OXA0850	12/12/2017	15/02/2017	00000000001388	2055009	AG
OXA0850	12/12/2017	20/02/2017	00000000001387	2055770	AG

Publicado por:
 Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:96DFE9C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONFORME DECRETO MUNICIPAL 12.513/17, ART. 8º, INCISO VIII, SEGUE ABAIXO RELATÓRIO DA ATUAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS:**

Conforme Decreto Municipal 12.513/17, art. 8º, inciso VIII, segue abaixo relatório da atuação da Ouvidoria do Município de Divinópolis:

Período de Janeiro a dezembro 2017													
TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES	Mês Janeiro	Mês Fevereiro	Mês Março	Mês Abril	Mês Maio	Mês Junho	Mês Julho	Mês Agosto	Mês Setembro	Mês Outubro	Mês Novembro	Mês Dezembro	Total Nº
ELOGIO	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0	1	0	5
SUGESTÃO	0	1	0	0	1	0	1	4	1	0	2	1	11
RECLAMAÇÃO	11	13	25	29	10	17	14	30	12	18	24	15	218
DENÚNCIA	8	5	10	2	1	0	1	6	6	8	11	3	61
SOLICITAÇÃO	0	6	3	1	0	4	2	3	5	10	9	11	54
INFORMAÇÃO/SITE/E-MAIL/TELEFONE	1	11	15	15	53	67	56	53	25	21	19	42	378
TOTAL	20	37	54	47	65	88	74	96	51	57	66	72	727
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	Mês Janeiro	Mês Fevereiro	Mês Março	Mês Abril	Mês Maio	Mês Junho	Mês Julho	Mês Agosto	Mês Setembro	Mês Outubro	Mês Novembro	Mês Dezembro	Total Nº
TELEFONE	16	12	16	11	3	8	14	19	15	17	28	16	175
PRESENCIAL	0	2	6	2	0	7	1	3	4	0	0	1	26
E-MAIL	2	13	17	14	7	7	2	14	21	27	26	20	170
SITE	2	0	0	8	2	2	1	7	3	13	12	15	65
CARTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0		1
SPARK	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
TOTAL	20	27	39	35	12	24	18	43	44	57	66	52	437
SECRETARIAS/ASSUNTOS CITADOS	Mês Janeiro	Mês Fevereiro	Mês Março	Mês Abril	Mês Maio	Mês Junho	Mês Julho	Mês Agosto	Mês Setembro	Mês Outubro	Mês Novembro	Mês Dezembro	Total Nº
SEMAD (ADMINISTRAÇÃO)	0	0	1	0	1	2	0	5	7	10	7	9	42
SEMUSA (SAÚDE)	3	12	15	22	2	5	10	15	14	14	26	9	147
SEPLAM (MEIO AMBIENTE)	6	1	3	0	0	2	0	5	7	12	3	12	51
SEMOP (OBRAS PÚBLICAS)	5	3	12	7	5	7	3	6	4	10	11	12	85
SEGOV (DIRETORIA COMUNICAÇÃO)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	3
SEMPAZ (FAZENDA)	0	1	0	0	0	0	0	1	3	4	5	3	17
SETTRANS	3	3	5	2	1	3	0	4	2	3	4	1	31
SEPLAM (CADASTRO)	0	2	2	2	0	1	1	1	2	1	2	1	15
SEMED (EDUCAÇÃO)	1	1	0	0	0	2	0	1	2	1	2	1	11
SEMDS (DESENVOLVIMENTO SOCIAL)	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	6
USINA DE PROJETOS	0	1	0	1	3	1	0	3	0	1	3	3	16
DIRETORIA COMUNITARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
SEMC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SEMDE (DESENVOLV. ECONÔMICO)	2	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	5
CONTROLADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
PROCURADORIA/PROCON	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
OUTROS (ENCAMINHAMENTOS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	20	25	38	35	12	24	17	43	44	57	66	52	433

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CED08E3C